



Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI (AMSO-TR)

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR
PORTARIA Nº 035, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Secretário Executivo da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Entidade Civil, com sede na cidade de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Conceder ao Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, Joaquim José de Medeiros, 03 (três) diárias para atender despesas durante viagem a Brasília/DF, de 27 a 30 de novembro de 2023, devendo ser adotadas as providências necessárias ao integral cumprimento desta concessão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2023.

MAZILTON DE LUCENA GALVÃO
Secretário Executivo

Publicado por:
Albanita Silva de Macedo
Código Identificador:BFCE6C15

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: Well Lab Laboratório de Análises Clínicas Ltda; CNPJ 51.058.729/0001-50

Objeto: Futura e eventual prestação do(s) serviço(s) complementares de saúde especializados em diagnósticos em laboratório clínico em favor dos usuários do SUS habitantes dos municípios consorciados ao CIS/SERIDÓ.

Valor estimado da contratação: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Dotação orçamentária: 01.10.302.0002.2002

Vigência: 01/12/2023 a 30/11/2024 (totalizando 12 meses)

Local/data da assinatura: Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2023.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; Jair Rodrigues de Souza Júnior, Sócio Administrador da CONTRATADA

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:5CBF08FA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022

Processo Administrativo nº 043/2023

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó; CNPJ 12.397.803/0001-00

Contratada: ABJ Tratamento Ambulatorial e Treinamentos em Saúde Ltda; CNPJ 26.857.885/0001-33

Objeto: Prorrogação de vigência contratual por 12 meses.

Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 e Edital de Credenciamento nº 003/2022.

Dotação orçamentária: 01.001.10.302.002.2002

Local/data da assinatura: Currais Novos/RN, 06 de novembro de 2023.

Assinantes: Gilson Dantas de Oliveira, Presidente do CIS/SERIDÓ; Jayara Kelly de Oliveira, Sócia Administradora da CONTRATADA.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:F1401CEA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 042/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, CNPJ: 12.397.803/0001-00

CONTRATADA: ORTOPEDIA PETROPOLIS LTDA., CNPJ: 40.806.705/0001-15

OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços especializados em saúde, através do CIS-Seridó.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inexigibilidade de licitação nos termos da Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.000,00 (trinta e seis milreais) – Os valores devidos a contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.10.302.002.2002 – Contratação de serviços médicos especializados.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2023.

ASSINATURAS: Gilson Dantas de Oliveira - Presidente do CIS/SERIDÓ e Danielle Leite Ramalho, Sócia diretora da ORTOPEDIA PETROPOLIS LTDA.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Currais Novos-RN, 20 de novembro 2023.

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:E28FCE86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS
MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR (CIM-
AMLAP)**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA -
AGO – 02/2023**

Edital de Convocação

ASSEMBLÉIAORDINÁRIA- AGO– 02/2023

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO LITORAL AGRESTE POTIGUAR-CIM.AMLAP, convoca os Municípios consorciados e aptos a consorciar para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 27denovembrode 2023 às14:00 horas no Auditório da AMLAP - Rua DemócritoPaiva,863, Lagoa Nova, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Informação sobre o projeto licenciamento ambiental que vem sendo desenvolvido pelo CIM.AMLAP;
- 2)Informação sobre as licitações compartilhadas;
- 3)Aprovação do orçamento exercício 2024;
- 4)Proposta de adesão de novos municípios aos consórcios CIM.AMLAP;
- 5)Demais encaminhamentos de desenvolvimento de câmara de técnicas;
- 6)Outros assuntos

Natal 20 de Novembro de 2023

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luana de Oliveira Silva
Código Identificador:B77C528F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

CONTRATANTE: Consórcio Público Intermunicipal do RN -
COPIRN

CONTRATADA: JD ANÁLISES CLÍNICAS E ESTÉTICA LTDA

AUTORIZAÇÃO: Contrato nº 0137/2023

OBJETO: Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Damiana Oliveira De Melo – Sócia(o) da JD ANÁLISES CLÍNICAS E ESTÉTICA LTDA

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Natal/RN, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:AA749B65

**DIRETORIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 103/2023**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 103/2023**

PARTES: Consórcio Público Intermunicipal do RN – COPIRN e o Município de São Francisco do Oeste/RN

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta – Do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros.

VALOR: O valor estimado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: A contar da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: José Arnor da Silva –Presidente do COPIRN e Lusimar Porfirio da Silva – Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN

DATA DO TERMO ADITIVO: 20 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria de Fátima Dantas de Melo
Código Identificador:8EC9B0AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 148/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5529/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: E S SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **29.297.729/0001-53**, com sede na Rua Dona Izabel de Brito Lima, 1049, Igapó – Natal/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 134.640,00 (Cento e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de novembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:A97DA0BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 150/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5529/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: J S SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **45.663.429/0001-05**, com sede na Rua Irene Bezerra Duarte, 102 – Ivan Bezerra – Parelhas/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 336.064,00 (Trezentos e trinta e seis mil e sessenta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de novembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D2B1095D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ARP Nº 151/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
056/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5529/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PESSOAS E ENCOMENDAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS,

CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, com sede na Rua Napoleão Antão, 100, Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

CONTRATADO: PLINIO DANTAS DA SILVA 01185575480, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **24.291.067/0001-90**, com sede na Rua Ivamar Roque, 40, São José – Carnaúba dos Dantas/RN.

VALOR ESTIMADO: R\$ 104.800,00 (Cento e quatro mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Acari/RN, 09 de novembro de 2023.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Transportes e Obras

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:8A12634A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
66/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E SERVIÇO DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÃO A LA CARTE PREMIUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2023, A SABER:

REBECA CATARINA MEDEIROS TEIXEIRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **34.867.677/0001-43**, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de **R\$ 452.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).**

Acari (RN), 20 de novembro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:E3B4A1F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
CHAMAMENTO PÚBLICO /CREDENCIAMENTO Nº 017/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretaria de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93 e considerando a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO nº 017/2023** que teve como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO**

GASEIFICADA (ÁGUA DE NATAL) PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, conforme especificações constantes no Edital do **Processo Administrativo nº 6245/2023** (Chamada Pública/Credenciamento nº 017/2023), **HOMOLOGA**por seus próprios fundamentos o presente certame e **ADJUDICA**o seu objeto, em favor da empresa: **JEFFERSON GEOVANE DA SILVA 70230829481-ME**, CNPJ nº **29.089.090/0001-10**, com sede à rua João Ferreira da Silva, nº 29, bairro Petrópolis, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Publique-se.
Cumpra-se.
Dê-se ciência

Acari/RN, 17 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR
Secretário Municipal de Tributação
e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:A50F9052

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO/CREENCIAMENTO Nº 020/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6591/2023 - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**”, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2023**, que tem como objeto o **CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇOS TUBULARES PROFUNDOS (SEMI ARTESIANO) E INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBEAMENTO PARA EXTRAÇÃO DA ÁGUA, VISANDO REGULARIZAR O ABASTECIMENTO DE ÁGUA AS FAMÍLIAS DA ÁREA URBANA E COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no Edital. O período para recebimento dos envelopes será do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2023 A 01 DE DEZEMBRO de 2023**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, perante a Comissão Permanente de Licitação, na rua Napoleão Antão, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari. A sessão pública desta Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, no dia **04 de DEZEMBRO de 2023, às 09 (nove) horas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 20 de novembro de 2023 –

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:3A68F957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6590/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua da Matriz, nº 264, no bairro centro, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 058/2023**, torna

público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMARIM E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **04 de dezembro de 2023, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 20 de novembro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:9158B31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 40/2023

O Município de Afonso Bezerra/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que realizará certame licitatório, modalidade “Pregão” na forma “Eletrônica” sob o nº 40/2023. Data abertura *dia 04.Dezembro.2023* às 13:h:00:m. Objeto Contratação de empresa para fornecimento de imediato de materiais para ornamentação natalina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura de Afonso Bezerra/ RN, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, CEP 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min, período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Afonso Bezerra/RN em 20.Novembro.2023.

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:21E9B29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 00020/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO nº 00020/2023, Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial ao objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: **3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 19.140.331/0001-55**. Item(s): 38. Valor: R\$ 8.235,00(oito mil

duzentos e trinta e cinco reais); B R V DOS SANTOS EIRELI ME – CNPJ nº 26.291.343/0001-46. Item(s): 3 – 4 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 27 – 31 – 32 – 33 – 36 – 37 – 43 – 44 – 51 – 52 – 54 – 58 – 59 – 61 – 64 – 65 – 66. Valor: R\$ 202.018,25(duzentos e dois mil dezoito reais e vinte e cinco centavos); CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 14.065.989/0001-26. Item(s): 26 – 29 – 47 e 48. Valor: R\$ 2.348,80(dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); D F DE S SILVA – CNPJ nº 04.599.190/0001-66. Item(s): 28 – 41 – 42 – 45 – 46 – 49 – 50 – 55 – 56 e 67. Valor: R\$ 5.254,00(cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais); EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – CNPJ nº 47.034.949/0001-76. Item(s): 62. Valor: R\$ 101,32(cento e um reais e trinta e dois centavos); GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 08.281.458/0001-78. Item(s): 53. Valor: R\$ 6.719,60(seis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos); GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 49.329.140/0001-05. Item(s): 63. Valor: R\$ 25.769,70(vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ nº 49.385.374/0001-61. Item(s): 39. Valor: R\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais); LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 52.504.817/0001-09. Item(s): 30 – 35 e 60. Valor: R\$ 1.939,28(hum mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos); M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 07.610.338/0001-04. Item(s): 5. Valor: R\$ 2.319,92(dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 37.725.824/0001-39. Item(s): 34. Valor: R\$ 1.842,30(hum mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); P D S DE ALMEIDA – CNPJ nº 45.088.720/0001-99. Item(s): 1 e 2. Valor: R\$ 104.700,00(cento e quatro mil e setecentos reais); PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA – CNPJ nº 35.779.785/0002-08. Item(s): 68. Valor: R\$ 90,00(noventa reais) e TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA – CNPJ nº 15.135.210/0001-64. Item(s): 57. Valor: R\$ 175,00(cento e cinquenta e sete reais)

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2023.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SÁ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:65D97695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00020/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº
00020/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 11/2022, de 03/01/2022, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 10520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DESTES MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório. Licitantes vencedores: 3S SECURITY TECNOLOGIA SEGURANCA E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 19.140.331/0001-55. Item(s): 38. Valor: R\$ 8.235,00(oito mil duzentos e trinta e cinco reais); B R V DOS SANTOS EIRELI ME – CNPJ nº 26.291.343/0001-46. Item(s): 3 – 4 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 27 – 31 – 32 – 33 – 36 – 37 – 43 – 44

– 51 – 52 – 54 – 58 – 59 – 61 – 64 – 65 – 66. Valor: R\$ 202.018,25(duzentos e dois mil dezoito reais e vinte e cinco centavos); CONTIGO SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA – CNPJ nº 14.065.989/0001-26. Item(s): 26 – 29 – 47 e 48. Valor: R\$ 2.348,80(dois mil trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); D F DE S SILVA – CNPJ nº 04.599.190/0001-66. Item(s): 28 – 41 – 42 – 45 – 46 – 49 – 50 – 55 – 56 e 67. Valor: R\$ 5.254,00(cinco mil duzentos e cinquenta e quatro reais); EXCLUSIVE COMERCIO LTDA – CNPJ nº 47.034.949/0001-76. Item(s): 62. Valor: R\$ 101,32(cento e um reais e trinta e dois centavos); GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 08.281.458/0001-78. Item(s): 53. Valor: R\$ 6.719,60(seis mil setecentos e dezenove reais e sessenta centavos); GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 49.329.140/0001-05. Item(s): 63. Valor: R\$ 25.769,70(vinte e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta centavos); K J DE M ANDRADE LTDA – CNPJ nº 49.385.374/0001-61. Item(s): 39. Valor: R\$ 5.750,00(cinco mil setecentos e cinquenta reais); LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA – CNPJ nº 52.504.817/0001-09. Item(s): 30 – 35 e 60. Valor: R\$ 1.939,28(hum mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos); M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA – CNPJ nº 07.610.338/0001-04. Item(s): 5. Valor: R\$ 2.319,92(dois mil trezentos e dezenove reais e noventa e dois centavos); M.A. DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ nº 37.725.824/0001-39. Item(s): 34. Valor: R\$ 1.842,30(hum mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos); P D S DE ALMEIDA – CNPJ nº 45.088.720/0001-99. Item(s): 1 e 2. Valor: R\$ 104.700,00(cento e quatro mil e setecentos reais); PROTOTYPE INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E PLASTICOS LTDA – CNPJ nº 35.779.785/0002-08. Item(s): 68. Valor: R\$ 90,00(noventa reais) e TECPARTS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PECAS LTDA – CNPJ nº 15.135.210/0001-64. Item(s): 57. Valor: R\$ 175,00(cento e cinquenta e sete reais).

Alexandria/RN, 14 de novembro de 2023 –

ULISSES NETO DE MESQUITA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:4B7A670B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Educação e o Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo nº 097/2023 da Dispensa de Licitação nº 063/2023, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização, descupinação, desratização, higienização, revitalização de piso de granito e conserto de carteiras prédios públicos pertencente a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Fundo Municipal de Saúde deste Município**, no valor de **R\$ 55.527,00** (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar a Exma. Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Almino Afonso – RN, 17 de novembro de 2023

SANAILTON DE LIMA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:1572C045**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2023**

RECONHEÇO: a dispensa de Licitação nº 063/2023, com base no Decreto Federal nº 11.317/2022 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para **Contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização, descupinação, desratização, higienização, revitalização de piso de granito e conserto de carteiras prédios públicos pertencente a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Fundo Municipal de Saúde deste Município.**

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. SANAILTON DE LIMA DIAS, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Almino Afonso – RN, 17 de novembro de 2023

JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM

Prefeita Municipal de Almino Afonso

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:BE96E376**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023**

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de ALMINO AFONSO-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, Educação e o Fundo Municipal de Saúde deste município de Almino Afonso/RN, em cumprimento a ratificação procedida pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização, descupinação, desratização, higienização, revitalização de piso de granito e conserto de carteiras prédios públicos pertencente a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Fundo Municipal de Saúde deste Município.**

CONTRATADO: **J. L PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ Nº 38.258.243/0001-05** - Av. Rio Água Vermelha nº 429 - Emaús - Parnamirim - RN - CEP: 59.149.195

VALOR TOTAL: **R\$ 55.527,00** (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 11.317/2022 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificado pela Sra. JÉSSICA LOURINE DE ASSIS AMORIM, Prefeita Municipal de Almino Afonso.

Almino Afonso – RN, 17 de novembro de 2023

SANAILTON DE LIMA DIAS

Agente de Contratação

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:9C0DDA0E**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
063/2023****CONTRATO:** Nº 117/2023**ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 063/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 08.348.997/0001-87**, com endereço a Rua Aurino Carlos, nº 62, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN – CNPJ Nº 12.528.215/0001-69**, com endereço a Rua Almino Afonso, nº 53, Centro, Almino Afonso/RN, CEP 59.760-000

CONTRATADO: **J. L PEREIRA DO NASCIMENTO - ME - CNPJ Nº 38.258.243/0001-05** - Av. Rio Água Vermelha nº 429 - Emaús - Parnamirim - RN - CEP: 59.149.195

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços com dedetização, descupinação, desratização, higienização, revitalização de piso de granito e conserto de carteiras prédios públicos pertencente a Secretaria Municipal de Administração, Educação e Fundo Municipal de Saúde deste Município.**

VALOR TOTAL: **R\$ 55.527,00** (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais)

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.003 – Secretaria Administração - 04.122 007 2003 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração - 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 - Poder Executivo - 02.006 - Secretaria Municipal de Educação - 12.361.042.2009 - Manutenção das Atividades da Municipal de Educação - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.30.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo – 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde 3000.00 – Despesas Correntes 33.90.39.99 – Outros Serviços de Pessoas Jurídica - PJ.

VIGÊNCIA: 17 de novembro a 31 de dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 17 de novembro de 2023.**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:68A1F6F6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA SELEÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE
TRABALHO****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2023/SMS-FMS**

OBJETO: **Seleção de uma Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução dos serviços, ações, procedimentos e atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I deste Edital (Metas a Serem Atingidas).**

Em conformidade com o item 8.6 do Edital do **Chamamento Público Nº. 001/2023/SMS-FMS** após a análise técnica da Proposta de Plano de Trabalho foram selecionadas as seguintes entidades - OSC:

ORGANIZAÇÕES SELECIONADAS

1ª - INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO.**CNPJ: 40.770.879/0001-75**Avenida José Juscelino Barbosa, 472 – São Manoel.
Itajá/RN – CEP: 59.513-000**NOTAS FINAIS OBTIDAS:**

9.1.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 30 (trinta) pontos

9.1.1.2. PLANO DE TRABALHO: 30 (trinta) pontos

9.1.1.3. PREÇO: 40 +10 = 50 (Cinquenta) pontos (Inciso IV e V do Subitem)

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: 110 (cento e dez) pontos**2ª - INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN – IGRSN.****CNPJ: 47.436.348/0001-90**Avenida Amintas Barros, 3.700 – Sala 205-Bloco B.
Cond. Corporate Tower Center – Lagoa Nova.
Natal/RN – CEP: 59.075-810**NOTAS FINAIS OBTIDAS:**

9.1.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: 00 (zero) pontos (Não foi apresentado nenhum Termo de Colaboração/Parceria ou Fomento)

9.1.1.2. PLANO DE TRABALHO: 30 (trinta) pontos

9.1.1.3. PREÇO: 40 + 4 = 44 (quarenta e quatro) pontos (Inciso IV e V do Subitem)

PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: 74 (Setenta e quatro) pontos

O presente resultado será publicado no quadro de avisos/mural municipal, site institucional e no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN; data a partir da qual começará a contar o prazo previsto no item 10.1 do edital, para interposição de recursos administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei Federal Nº. 13.019/2014 e Edital Chamamento Público nº. 001/2023/SMS-FMS

Angicos/RN, 20 de novembro de 2023.

| | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| IRACILDA GOMES DOS SANTOS | |
| CPF: 046.638.504-44 | |
| Presidente Da Comissão Especial De Chamamento Público | |
| ALLAN FELIPE DE AZEVEDO PESSOA | RAQUEL DO NASCIMENTO MARTINS |
| CPF: 106.049.934-71 | CPF: 024.543.224-80 |
| Membro | Membro |

Publicado por:Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:9EE53842**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2023****LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Abre Crédito Especial destinado a “Implementação e Desenvolvimento do Projeto Esporte e Lazer no Sertão do Cabugi no município de Angicos/RN”, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, crédito especial no valor de R\$ **350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)** para atender as despesas necessárias à implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte e Lazer no Sertão do Cabugi no município de Angicos/RN, incrementando as naturezas de despesas necessárias à correta classificação contábil orçamentária, relacionadas abaixo:

Unidade: 02.008 – SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO E DESEN. ECONÔMICO**Função:** 27 – Desporto e Lazer**Sub Função:** 812 – Desporto Comunitário**Programa:** 0001 – Gestão com Responsabilidade, Eficiente e Transparente**Projeto/Atividade:** 2065 - Promoção de Eventos Esportivos**Elementos de Despesa:**

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo | R\$ | 235.000,00 |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$ | 65.000,00 |
| TOTAL NO PROJETO/ATIVIDADE | R\$ | 350.000,00 |
| Fonte de Recurso: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União. | | |

Art. 2º Constituem fontes de recursos para cobertura do Crédito Especial constante do Art. 1º desta Lei, a incorporação de receitas orçamentárias no valor de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, proveniente de excesso de arrecadação de receita oriunda de convênio federal firmado entre o município de Angicos/RN e o Ministério da Cidadania, com parcela recebida no valor de R\$ 323.437,54 (trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), e saldo a receber ainda no exercício de 2023 no valor de R\$ 26.562,46 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 20 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro

Código Identificador:FE53E0AD**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023****DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2023**

Decreta luto oficial no Município de Angicos-RN, em virtude do falecimento do Senhor José Batista Sobrinho (Zé Sanfoneiro), cantor e compositor do município de Angicos/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do cantor e compositor da nossa terra, o Senhor José Batista Sobrinho (Zé Sanfoneiro), ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade angicana e o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade angicana e em toda região;

CONSIDERANDO o consternamento da comunidade angicana e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste cidadão, de conduta íntegra responsável desse artista da terra;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público angicano render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Angicos, em sinal de profundo pesar pelo falecimento

do Senhor José Batista Sobrinho (Zé Sanfoneiro), que em vida, foi mais do que uma figura icônica da música local e regional; com sua voz vibrante e marcante que encantou gerações. Seu legado musical rico e produtivo continuará a ressoar nas mentes e corações daqueles que tiveram o privilégio de ouvir sua arte extraordinária.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 08 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicado por incorreção**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:762D04AE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2023**

PORTARIA Nº 098/2023, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros da Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Cultura”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN, e considerando a necessidade da realização da 1ª Conferência Municipal de Cultura,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a Comissão Organizadora Municipal da 1ª Conferência Municipal de Cultura os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I – KATIA SILENE DA SILVA PEREIRA;

II – PAULA FRANSSINETTI SILVA PESSOA;

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I – FRANCINILDO DOS SANTOS LOBATO;

II – LUIZ WAGNER DA SILVA OLIVEIRA;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 25 de outubro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:C21A5AEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2023**

PORTARIA Nº 099/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Exoneração de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Senhora **Tereza Emília Cavalcanti**, portadora do CPF nº 876.733.984-00 e RG nº 1365599 ITEP/RN, do cargo de Assessor de Controle Interno, junto a Controladoria Geral.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 01 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:1EC3747E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023**

PORTARIA Nº 100/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Nomeação de Cargo de provimento em comissão específica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Manoel Gilberto Rocha Fernandes**, CPF nº 069.039.934-01 e RG nº 002.568.183 SSP/RN, para o Cargo de Coordenador de Imprensa/CC3, junto ao Gabinete Civil.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 01 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:FF03622B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023**

PORTARIA Nº 102/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Agente de Desenvolvimento local e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Angicos/RN,

RESOLVE:

Art.1º Designar o Senhor **Gledson Matheus Rodrigues da Costa**, portador do CPF nº 123.625.854-17, para exercer a função de Agente de Desenvolvimento do Município.

Art. 2º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais e comunitárias, individuais ou coletivas, que visem o cumprimento das disposições e diretrizes contida na mencionada Lei Complementar 123/2006, sob a supervisão do órgão gestor local, responsável pelas políticas de desenvolvimento.

§ 1º O Agente de Desenvolvimento no desempenho das suas atribuições deverá auxiliar no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e, também desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para desenvolvimento sustentável do Município, juntamente com o poder público municipal e as lideranças do setor privado local.

Art. 3º Das atribuições específicas do Agente de Desenvolvimento local:

I - articular ações públicas para o desenvolvimento e o cumprimento das diretrizes contidas na Lei Geral das MPE no município;

II - organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;

III - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

IV - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do Município;

VI - manter registro organizado de todas as suas atividades;

VII - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VIII - realizar outras ações não enumeradas no rol deste dispositivo e que sejam necessárias ao cumprimento dos objetivos da função.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 080/2022.

Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 06 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

***Republicada por incorreção.**

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador: B1A302D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023**

PORTARIA Nº 105/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Vacância de Cargo Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN,

CONSIDERANDO o falecimento da Sra. **DULCE MONTEIRO DE SOUZA ASSUNÇÃO** ocorrido em 06 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR a vacância do cargo de Professora, ocupado anteriormente por **Dulce Monteiro de Souza Assunção**, matrícula nº 0423, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, em 20 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador: 5BFEAEC5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1649/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

CONSIDERANDO O requerimento do Servidor **Cícero Sabino Neto** de nº 180/2023, do dia 01 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a pedido, ao servidor **Cícero Sabino Neto** portador de matrícula **1716**, **ESI-30**, **Médico Clínico Geral**, pertencente ao quadro de servidores efetivos da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, afastamento para exercício de mandato eletivo, no período de 01/09/2023 a 31/12/2024.

Art. 2º - O afastamento de que trata o Art. 1º está previsto no Art. 107, I da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade, não sendo remunerado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 14 de novembro de 2023.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA

Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza
Código Identificador: 341B96BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO 13110001/23**

Reconheço a **CARONA DE LICITAÇÃO** fundamentada na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) **TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 21.592.515/0001-06**, referente à **Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças - quando necessário - junto aos equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN**, no valor de **R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) **HÁLISON DA COSTA SOUSA**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa – RN, 16 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Responsável

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:F99122F1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CARONA DE LICITAÇÃO - CARONA N.º
009/2023**

A Comissão de Licitação do Município de Baía Formosa/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de **CARONA DE LICITAÇÃO** a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 13110001/23.

MODALIDADE.....: CARONA N.º 009/2023.

OBJETO.....: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças - quando necessário - junto aos equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

CONTRATADO.....: TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ/CPF: 21.592.515/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL.....: Lei n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações posteriores. Declaração de CARONA DE LICITAÇÃO emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Senhor(a) **CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI, Prefeita.**

Baía Formosa – RN, 16 de novembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente
Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:AE21F20C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CARONA N.º 009/2023 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

**CARONA N.º 009/2023 - AVISO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS -**

Ata de Registro de Preços n.º 013/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 91012/2023, da Prefeitura Municipal de Martins/RN.

O Município de Baía Formosa/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a adesão a **Ata de Registro de Preços n.º 013/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 91012/2023, da Prefeitura Municipal de Martins/RN, para Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças - quando necessário - junto aos equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.**

Valor Total: **R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).**

Empresa: **TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 21.592.515/0001-06.**

Baía Formosa/RN, 16 de novembro de 2023.

HÁLISON DA COSTA SOUSA
Comissão de Licitação
Presidente
Portaria n.º 111/2023 - GP/PMBF

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato de Adesão a **Ata de Registro de Preços n.º 013/2023, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 91012/2023, da Prefeitura Municipal de Martins/RN.**

Baía Formosa/RN, 16 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:7647862A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2023 - CARONA N.
009/2023**

Extrato do Contrato n.º 127/2023

Carona n.º 009/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA - CNPJ: 08.161.341/0001-50**

CONTRATADA: **TM SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - CNPJ: 21.592.515/0001-06**

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças - quando necessário - junto aos equipamentos hospitalares, fisioterapêuticos e laboratoriais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN.

VALOR: R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: De: 16/11/2023 a 15/11/2024

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Federal n.º 7.892 de 23 de janeiro de 2013

BAIA FORMOSA/RN, 16 de novembro de 2023

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTIP/Contratante
Prefeita**BRUNO TAFFAREL FERNANDES MAIA**P/Contratado(a)
Representante**Publicado por:**
Háilson da Costa Sousa
Código Identificador:6AFDB702**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2023 – SMA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º em seu Parágrafo Único.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de recurso a título de diária à servidora abaixo identificada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 3,0 (três) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Nova Petrópolis/RS, em viagem administrativa para participar do evento Smart Cities Park 2023, realização do Instituto Paulo Ziulkoski, no período de 22 a 24 de novembro de 2023.

01. CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI – Prefeita - Matrícula 011800, Diária: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 20 de novembro de 2023.

EDSON BARBOSA DA SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:DEBF9166**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PRORROGAÇÃO DAS DATAS DO EDITAL Nº 001/2023 E DO
EDITAL Nº 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baía Formosa/RN, torna público a **PRORROGAÇÃO das datas do EDITAL Nº 001/2023 - Edital de Apoio ao Audiovisual e do EDITAL Nº 002/2023 - Edital de Apoio a Diversidade Cultural** para fomento à execução de ações culturais, por meio de seleção de projetos firmados através de termo de execução cultural, com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Desta forma, segue o cronograma com a **PRORROGAÇÃO** das seguintes datas:

| ETAPA | DATA |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Inscrições | até 23 de novembro de 2023 |
| Habilitação | 24 de novembro de 2023 |
| Divulgação dos habilitados | 27 de novembro de 2023 |
| Recurso à fase de habilitação | 28 de novembro de 2023 |
| Seleção | 29 de novembro a 04 de dezembro de 2023 |
| Divulgação preliminar dos selecionados | 05 de dezembro de 2023 |
| Recurso à fase de seleção | 06 a 08 de dezembro de 2023 |
| Publicação e convocação dos contemplados | 11 de dezembro de 2023 |
| Período de formalização de termo de execução cultural | 12 a 15 de dezembro de 2023 |

Fase de pagamento

até 31 de dezembro de 2023

Baía Formosa/RN, 16 de novembro de 2023.

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita Municipal

LAÍS FERREIRA DOS SANTOS MADEIRO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Edson Barbosa da Silva
Código Identificador:7A2FD246**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 56/2023, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a limitação de empenho e de movimentação financeira em atendimento ao que dispõe o artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, com base no que dispõe o artigo 9º, da LC 101/2000, e:

CONSIDERANDO a necessidade de maior controle fiscal com vista ao cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 no que tange ao estabelecimento de um padrão de gestão fiscal responsável e equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º. A disponibilidade orçamentária e a movimentação financeira para o encerramento do exercício de 2023 observará, no âmbito da Administração Municipal, os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a limitar empenhos e a contingenciar as dotações respectivas as seguintes despesas:

I - Racionalização e contingenciamento dos gastos com diárias, viagens e cursos;

II - Redução de gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - Contingenciamento das dotações para as despesas de custeio;

IV - Dotação de obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados e aquelas imprescindíveis ao funcionamento de atividades essenciais do serviço público;

V - Equipamentos e material permanente, exceto os decorrentes de recursos vinculados e de atividades essenciais;

VI - Despesas com contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função.

Art. 3º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

I - pessoal e encargos sociais;

II - despesas de natureza previdenciária;

III - despesas destinadas ao pagamento da dívida pública;

IV - PASEP;

V - pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

VI - conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

VII - despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;

VIII - demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal do ente.

§1º. Os Secretários Municipais de cada pasta são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto;

§2º. Em casos de extrema urgência e necessidade, as despesas previstas neste decreto poderão ser autorizadas pela Prefeita Municipal com a devida justificativa do Secretário da unidade demandante, quando se enquadrar na hipótese de relevante interesse público que envolva risco de paralisação de atividade ou de caráter de cumprimento de obrigação constitucional e legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos até 31 de dezembro de 2023.

Baraúna-RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Camila Carvalho de Oliveira

Código Identificador:16A033B9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

Tendo em vista a finalização do certame e posterior o contrato a ser assinado, para obtenção do objeto do presente certame, proclamo satisfatória o projeto de venda e habilitação da classificada em primeiro lugar, por apresentar-se de forma legal e vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Destarte, reconheço que qualquer contratação, que envolva o objeto do presente certame será efetivada com o “adjudicatário”, cumprindo assim todos os prazos e preservando os ditames e/ou procedimentos legais, portanto **ADJUDICO** o objeto da licitação aos licitantes vencedores do certame: ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 52.092.755/0001-67. Valor Global R\$ 82.076,00 (oitenta e dois mil e setenta e seis reais). Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e editalícias e sua conveniência.

Bento Fernandes/RN, em 20 de novembro de 2023.

EDIS RODRIGUES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:841D7C72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DO PROCEDIMENTO
DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 855/2023**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente Certame, usando das atribuições a mim conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames legais, inclusive respeitando-se os prazos de todos os atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da licitante vencedora do certame: ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 52.092.755/0001-67. Valor Global R\$ 82.076,00 (oitenta e dois mil e setenta e seis reais). Para que ele produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fica o representante da LICITANTE: ASSOCIACAO DAS ASSENTADAS E ASSENTADOS RURAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 52.092.755/0001-67; convocado a assinar o

instrumento contratual e demais atos pertinentes a esta licitação, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93, na sede da Prefeitura Municipal Bento Fernandes/RN, no horário de 08h às 13h.

Bento Fernandes/RN, em 20 de novembro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:1E59BDBFA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 3.535/2023. PREGÃO ELETRÔNICO
Nº. 34/2023**

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, PROTETOR DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA O ATENDIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE-RN.

FONTE DE RECURSO:Recurso Próprio.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002; Decreto 10.024/2019; subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

LICITANTES VENCEDORES, ITENS ADJUDICADOS E VALOR TOTAL:

ATENAS DISTRIBUIDORA DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 51.890.698/0001-07, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0015, 0017, 0019, 0024, 0026, 0027, 0030, 0031 e 0034, com valor total de: R\$ 192.450,40 (Cento e noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA – CNPJ: 47.270.248/0001-36, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0003 e 0022, com valor total de: R\$ 70.899,40 (Setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

ELETRO PECAS LTDA – CNPJ: 08.286.262/0001-76, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0006, 0009, 0010 e 0025, com valor total de: R\$ 77.484,10 (Setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos).

PAULO R PEREIRA – CNPJ: 18.131.838/0001-80, saiu vencedor por ter ofertado o menor valor nos itens: 0001, 0002, 0004, 0005, 0007, 0008, 0011, 0012, 0013, 0014, 0016, 0018, 0020, 0021, 0023, 0028, 0029, 0032 e 0033, com valor total de: R\$ 460.221,40 (Quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

ADJUDICAÇÃO: Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável as melhores propostas, por atenderem as exigências do Edital e ofertarem preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Pregoeiro declarou vencedora do certame a licitante acima citada e seu respectivo item com o valor total, conforme já especificado e decidiu adjudicar em favor da licitante acima citada o objeto da licitação em epígrafe, com base legal no Art. 17, Inciso IX e Art. 46 do Decreto nº 10.024/2019.

Boa Saúde/RN, em 20 de novembro de 2023.

ANDRÉ MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Wallamy Lopes Duarte
Código Identificador:EE25680B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 056/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
82/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – TERMO
ADESÃO 013/2021

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 056/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
82/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 – TERMO
ADESÃO 013/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE;
CNPJ: 08.142.655/0001-06

CONTRATADO: G3 NETO SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ:
11.305.235/0001-08

OBJETO: Prorrogação da vigência indicada na CLÁUSULA
SEGUNDA — DA VIGÊNCIA do contrato de nº 056/2021.

VIGÊNCIA: 08 de novembro 2023 a 07 de novembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Art. 57, II da Lei nº
8.666/93 em sua atual redação.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas
e condições não modificadas por este Termo Aditivo, as quais são
expressamente ratificadas.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: José Wellington Alves Rocha – pela contratante e
José Alves de Oliveira Neto – pela contratada.

TESTEMUNHAS: assinaturas no termo aditivo.

Boa Saúde/RN, em 08 de novembro de 2023.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Francisco do Nascimento
Código Identificador:1B7F2E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 094/2023-GP/PMBS

PORTARIA Nº 094/2023-GP/PMBS

Boa Saúde/RN, 20 de novembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das
atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do
Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de
março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **PAULA REJANE DE FREITAS**
ROCHA, CPF nº ***.***.***-20, ocupante do cargo comissionado
de SECRETÁRIA MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, HABITAÇÃO,
TRABALHO E RENDA, 04(quatro) e ½ (meia) diárias no valor de
R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), totalizando o valor de
R\$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais) para custear suas despesas
durante a **2ª Edição do Smart Cities Park 2023**, iniciando dia 21 de
novembro de 2023 com o traslado e os dias 22 a 24 de novembro de
2023 o evento, e o retorno dia 25 de novembro de 2023, o evento
acontecerá no CENTRO DE EVENTOS em Nova Petrópolis/RS, um
dos maiores eventos de inovação voltado ao setor Público Municipal.
Com o intuito de buscar novos conhecimentos para inovar e ampliar a
eficiência dos serviços no Município proporcionando para os
municípios serviços de qualidade, bem como espaço de troca de
experiências com gestores municipais de todo Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:9871F4DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 095/2023-SMAP/PMBS

PORTARIA Nº 095/2023-SMAP/PMBS

Boa Saúde/RN, 20 de novembro de 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, através da
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, usando das
atribuições legais e da competência que lhe confere a lei Orgânica do
Município e de acordo com o Decreto Municipal de nº 012, de 28 de
março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor JOSE WELLINGTON ALVES
ROCHA, matrícula nº 122.547-2, inscrito sob o CPF nº 379.***.***-
68, Ocupante do cargo Eletivo de PREFEITO MUNICIPAL,
04(quatro) e ½ (meia) diárias no valor unitário de **R\$ 600,00**
(seiscentos reais), totalizando o valor de **R\$ 2.700,00** (dois mil e
setecentos reais) para custear suas despesas durante a **2ª Edição do**
Smart Cities Park 2023, iniciando dia 21 de novembro de 2023 com
o traslado e os dias 22 a 24 de novembro de 2023 o evento, e o
retorno dia 25 de novembro de 2023, o evento acontecerá no
CENTRO DE EVENTOS em Nova Petrópolis/RS, um dos maiores
eventos de inovação voltado ao setor Público Municipal. Com o
intuito de buscar novos conhecimentos para inovar e ampliar a
eficiência dos serviços no Município proporcionando para os
municípios serviços de qualidade, bem como espaço de troca de
experiências com gestores municipais de todo Brasil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FRANCISCA RÉGIA DE FREITAS PAIVA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Matricula: 120.001-1

Publicado por:
Anne Kelly Teixeira de Lima
Código Identificador:F7862C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – LPG -
AUDIOVISUAL

A PREFEITURA DE BODÓ/RN, por meio da sua SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, através da
Comissão de Execução da Lei Paulo Gustavo, designada pela Portaria
nº 74/2023, de 18 de outubro de 2023, torna público para
conhecimento dos interessados a realização do Chamamento
Público **PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E O**
FOMENTO, DE FORMA EXCLUSIVA OU
COMPLEMENTAR, DE PRODUÇÃO DE OBRAS
AUDIOVISUAIS, FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO, MOSTRA E
APOIO A CINEMAS ITINERANTES, NO MUNICÍPIO DE
BODÓ - RN.

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria
Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN, localizada
na **Rua Joel Assunção, 340, centro de Bodó/RN**, CEP: 59528-000,
de forma presencial, das 08:00 às 12:00hs, no período de 23 a 27 de
novembro de 2023.

O edital será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Bodó (bodo.rn.gov.br) e maiores informações pelo Fone: (84) 3439-0012, de segunda a sexta-feira ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN.

Bodó/RN, 20 de Novembro de 2023

RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:DC2CA3CE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 – LPG – DEMAIS AREAS CULTURAIS

A PREFEITURA DE BODÓ/RN, por meio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC, através da Comissão de Execução da Lei Paulo Gustavo, designada pela Portaria nº 74/2023, de 18 de outubro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Chamamento Público **PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E FOMENTO, DE FORMA EXCLUSIVA OU COMPLEMENTAR DE PRODUÇÃO DE OBRAS DAS DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS, NO MUNICÍPIO DE BODÓ - RN.**

As inscrições poderão ser realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN, localizada na **Rua Joel Assunção, 340, centro de Bodó/RN**, CEP: 59528-000, de forma presencial, das 08:00 às 12:00hs, no período de 23 a 27 de novembro de 2023.

O edital será disponibilizado no Site da Prefeitura Municipal de Bodó (bodo.rn.gov.br) e maiores informações pelo Fone: (84) 3439-0012, de segunda a sexta-feira ou presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC de Bodó/RN.

Bodó/RN, 20 de Novembro de 2023

RAIMUNDA CRISTIANE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:622B7C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

Processo nº 5.284/2023 – Adesão a ARP nº006/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL BOM JESUS /RN
Contratada: **NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**
CNPJ: **18.588.224/0001-21**

Objeto: Aquisição de medicamentos injetáveis, destinados a suprir as necessidades da rede municipal de saúde do município de Bom Jesus/RN.

Vigência: 20/11/2023 à 20/11/2024

R\$856.639,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais).

Bom Jesus/RN, 20 de novembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:A28A01D7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 385/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - CICERA MARIA DE LIMA SILVA

PORTARIA Nº 385/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **CICERA MARIA DE LIMA SILVA**, matrícula nº 5607436, portadora do CPF nº XX9.951.974-XX, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2021, contados a partir do dia 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 20 de novembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herbely Thayanne de Lima Bezerra

Código Identificador:74AC1988

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 386/2023-SMG CONCESSÃO DE FÉRIAS - LAELSON PONTES DA SILVA

PORTARIA Nº 386/2023-SMG

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias ao servidor efetivo **LAELSON PONTES DA SILVA**, matrícula nº 5607423, portador do CPF nº XX7.383.894-XX, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias relativos ao período aquisitivo de 2021, contados a partir do dia 20/11/2023 a 19/12/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Governo, Bom Jesus/RN, 20 de novembro de 2023.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Herbely Thayanne de Lima Bezerra
Código Identificador:2D165D85

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2023-GP.

PORTARIA Nº 259/2023-GP.

“Revoga a Portaria nº 135/2022, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

Considerando que a Administração Pública Municipal, por ato precário e transitório, reduziu temporariamente a jornada de trabalho semanal dos profissionais da enfermagem;

Considerando, ainda, a necessidade de aumentar o efetivo das unidades de saúde municipal, como forma de assegurar um melhor serviço de saúde pública à população;

Considerando, sobretudo, o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria nº 135/2022, para restabelecer em 40 (quarenta) horas, a jornada de trabalho semanal do Servidor José Roberto Alves da Silva, Matrícula nº 574, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejinho/RN, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabulo Jose Cunha Bezerra
Código Identificador:DD09BB29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 007/2023

A PMCRV/RN torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 07/2023, objetivando a Contratação de empresa para a Construção de uma creche (pré-escola) no padrão FNDE tipo II para o Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura da sessão: 08/12/2023 às 10h00min. Abertura da sessão: 08/12/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações do Município. Informações e Edital: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA JANEIDE BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:A2A4D9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 008/2023

A PMCRV/RN torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 08/2023, objetivando a Contratação de empresa

especializada nos serviços de engenharia para retomada da obra da UBS de Nova Descoberta no Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura da sessão: 08/12/2023 às 11h30min. Local: Sala de licitações do Município. Informações e Edital: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA JANEIDE BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:DE4FB2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023

Processo: 066/2023. Objeto: aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei Federal nº 11.326/06; Resoluções FNDE nº 26/2013 e 21/2021; Resolução GGPAA nº 84/2020 – Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). O edital está disponível no endereço: <https://caicaradoriodovento.rn.gov.br> ou pelo e-mail licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br. Informações e Esclarecimentos podem ser enviados via e-mail ou diretamente a CPL, de segunda a sexta, das 08:00 as 13:00. Abertura da sessão: 13/12/2023 às 10h00min. Local: Sala de licitações do Município.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA JANEIDE BATISTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:98B39AEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2023. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2023 - Processo Administrativo n.º 2023.07.12.0035
PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DESTINADO A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS) NOS ELETRODOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DE CAICÓ; DATA DA ASSINATURA:** 09 de novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** um ano a contar da data de sua subscrição; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **PROMITENTE CONTRATADA: REFRI PEÇAS EIRELI-ME,** inscrita no CNPJ: **18.620.984/0001-79; VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$ 251.867,70** (duzentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

Caicó/RN, 09 de novembro de 2023

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:F8FE9F03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº 2023.08.10.0078

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e quinze minutos, no Auditório da Prefeitura Municipal de Caicó/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS, para apuração da Licitação acima epígrafa, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NAS SEQUENTES RUAS DESTE MUNICÍPIO: RUA SEVERINO ALVES DA COSTA, RUA GERALDO MAGELA, RUA SÃO SEBASTIÃO, RUA SÃO JOSÉ E RUA FRANCISCO S. CUNHA – BAIRRO BOA PASSAGEM, TRECHO DA RUA DULCE COSTA – BAIRRO SAMANAÚ, RUA ANTONIO VIEIRA E RUA ITANS – BAIRRO NOVA DESCOBERTA, RUA IVO TRINDADE – BAIRRO VILA ALTIMA E RUA GERALDO BARROS DE MEDEIROS – BAIRRO CANUTOS E FILHOS, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento das empresas **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 35.858.155/0001-48), ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.518.352/0001-12), PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 13.721.826/0001-91) e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.706.798/0001-52)** que realizaram credenciamento no certame. Constatou-se ainda que as empresas: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12), FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (CNPJ nº 02.085.687/0001-30), DANTAS E FIGUEIRÊDO LTDA (CNPJ nº 27.083.541/0001-87), PONTES EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 40.141.083/0001-53), CONSTRUTORA DANTAS E SERVIÇOS RAFAEL MOREIRA LTDA (CNPJ nº 97.519.353/0001-34), CM CONSTRUTORA LTDA (CNPJ nº 37.484.379/0001-62), RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS EIRELI (CNPJ nº 08.487.196/0001-00), MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ nº 29.646.397/0001-75), RHEMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 21.965.721/0001-06), HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.437.114/0001-03), R&N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.604.005/0001-26), SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.287.720/0001-82), INOVE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 37.437.114/0001-03), ALD ALBINO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 28.851.516/0001-69), JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 37.883.801/0001-52), IMPÉRIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA (CNPJ nº 47.568.207/0001-20), TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 49.219.307/0001-77), J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 26.951.460/0001-99), DOISE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ nº 34.254.143/0001-41), LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 30.746.170/0001-80), M2 ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 19.119.769/0001-51), JCL ENGENHARIA (CNPJ nº 23.304.039/0001-06), ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 18.716.666/0001-06), CARVALHO CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 22.318.474/0001-19), OESTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 17.039.881/0001-57), KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS (CNPJ nº 45.581.090/0001-90) e WM CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 09.612.952/0001-30) realizaram o protocolo dos envelopes de habilitação e proposta de preços. Em sequência foram fraqueados aos presentes os envelopes de nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS para conferência, sendo rubricados pelos representantes credenciados. Após o procedimento de rubrica dos envelopes de nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, os representantes credenciados pelas licitantes **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 35.858.155/0001-48), ECONTECX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 12.518.352/0001-12),****

PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 13.721.826/0001-91) e DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (CNPJ nº 30.706.798/0001-52) se retiraram do auditório antes do final da respectiva sessão. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de nº 01 – HABILITAÇÃO. Por último, considerando que não houveram participantes presentes até o final da sessão, não houveram questionamentos para constar em ata. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente para a lavratura da presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. A Comissão Permanente de Licitação analisará a documentação das concorrentes referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica financeira, remetendo os autos ao Setor Técnico de Engenharia para emissão de parecer referente à qualificação técnica. Após emissão de parecer técnico, a decisão referente a HABILITAÇÃO das empresas participantes será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN.

Caicó/RN, 20 de novembro de 2023.

WASHINGTON RODRIGO SOUTO DE MEDEIROS
Presidente da CPL

TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS
Membro da CPL

MARÍLIA OLIVEIRA BRITO DOS REIS
Membro da CPL

Publicado por:
Washington Rodrigo Souto de Medeiros
Código Identificador: 1C3F3E5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2023.07.12.0042 - ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – PROC. ADMIN. MC/RN Nº
2023.07.12.0042

ATO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, considerando a inexistência de interposição de recurso administrativo contra as decisões de julgamento das propostas de preços, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO: ITEM 2 = GRUPO B – BOX 04: DÉBORA LAIS MORAIS DA SILVA (CPF nº 017.199.924-01) – ofertou a proposta de R\$ 271,50 (duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos); ITEM 3 = GRUPO B – BOX 06: WILKER ALEXSANDRO DOS SANTOS (CPF nº 084.740.574-50) – ofertou a proposta de R\$ 861,00 (Oitocentos e sessenta e um reais); ITEM 4 = GRUPO B – BOX 09: GILVAN MAURÍCIO DA TRINDADE (CPF nº 597.961.384-68) – ofertou a proposta de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais); ITEM 6 = GRUPO B – BOX 11: FRANCIMAR SILVA SANTOS (CPF nº 700.721.394-47) – ofertou a proposta de R\$ 300,00 (Trezentos reais); ITEM 7 = GRUPO D – BOX 12: DARLIANE ALVES DANTAS (CPF nº 082.192.884-85) – ofertou a proposta de R\$ 311,99 (Trezentos e onze reais e noventa e nove centavos); ITEM 8 = GRUPO D – BOX 29: DAMIÃO DOS SANTOS NUNES (CPF nº 009.255.044-40) – ofertou a proposta de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); ITEM 9 = GRUPO D – BOX 41: ZULEIDE MARTINS DE OLIVEIRA PEREIRA (CPF nº 877.435.824-34) – ofertou a proposta de R\$ 338,00 (Trezentos e trinta e oito reais); ITEM 10 = GRUPO D – BOX 43: MARTA MARIA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 51.845.569/0001-99) – ofertou a proposta de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) e ITEM 11 = GRUPO D – BOX 53: MARIA SANDRA DE SOUZA (CPF nº 877.438.844-49) – ofertou a proposta de R\$ 210,99 (Duzentos e dez reais e noventa e nove centavos), por terem apresentado os maiores lances nos itens licitados pela Administração Municipal. Ato contínuo, depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas**

pelo ato convocatório, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja, a **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA), REFERENTE AOS BOXES REMANESCENTES, NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN**, em favor dos licitantes acima mencionados.

Caicó/RN, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

Código Identificador:A73304DD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.487, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação de Salão Nobre do Centro Administrativo, no município de Caicó, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Prefeito Manoel Torres de Araújo, O Salão Nobre do Centro Administrativo**, no município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:83CF986A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.488, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada 015, com código 01320-0, localizada no Bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Josimar José de Almeida**, a Artéria Projetada 015, com código 01320-0, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:85C455DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.489, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada 026, com código 01331-5, localizada no Bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **José Rodrigo Filho**, a Artéria Projetada 026, com código 01331-5, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:E39EFDEF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.490, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada 011, com código 01316-1, localizada no Bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Maria de Lourdes de Medeiros Dantas**, a Artéria Projetada 011, com código 01316-1, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:4B4198C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.491, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

“Dispõe sobre a denominação de Artéria Projetada 014, com código 01319-6, localizada no bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Ana Maria de Souza**, a Artéria Projetada 014, com código 01319-6, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:412088A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.492, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de Artería Projetada 003, com código 01308-0, localizada no bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Inácio Padre de Medeiros**, a Artería Projetada 003, com código 01308-0, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:58DCE443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.493, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de Artería Projetada no município de Caicó-RN e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Zélia Chianca Vale** a Artería Projetada VA 008, com Código de Logradouro nº 01268-8 situada no loteamento Graciosa, bairro Vila Altiva II, município de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:54CC3157

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.494, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de Artería Projetada 008, com código 01313-7, localizada no bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Francisca das Chagas Fonseca Dantas**, a Artería Projetada 008, com código 01313-7, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:2C0D9D8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.495, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de Artería Projetada 009, com código 01314-5, localizada no bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Gelci Gleice Pereira Rolim de Araújo**, a Artería Projetada 009, com código 01314-5, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:CC746A82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.496, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a denominação de Artería Projetada 007, com código 01312-9, localizada no bairro Nova Turquia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Ivan Lino dos Santos**, a Artería Projetada 007, com código 01312-9, localizada no Bairro Nova Turquia, no Município de Caicó/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:2B77EE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1989/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1989/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | ALBERTO JORGE DOS SANTOS |
| CARGO: | MOTORISTA |
| MATRICULA: | 198815 |
| DOCUMENTOS: | CPF: 589.xxx.xxx-91 |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN OGE – 5F12 |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Dyva Glaydymara Dantas, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 09/11/2023. |

| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
|-------------------------------------------|----------|------------|--------------|--------------|
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 09/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 09 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:9C6382AD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1985/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1985/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A): | MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS | | | |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 11.457-1 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 785.xxx.xxx-68 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 14:10 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | DO Ambulância RQC – 0C56 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Buscar o (a) paciente Noé Batista de Araújo por ter recebido alta do Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 10/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 10/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:285A6844

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1990/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1990/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| SERVIDOR (A): | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA | | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198920-0 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 837.xxx.xxx-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN QGQ – 9G66 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Creuza Santa de Medeiros, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 10/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 10/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

| | | | | |
|----|----------|------------|-----------|-----------|
| 01 | Natal/RN | 10/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |
|----|----------|------------|-----------|-----------|

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6A359358

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1991/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1991/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| SERVIDOR (A): | JUSCIELHO BRITO | | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 15244 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 050.xxx.xxx-95 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 06:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN QGQ – 9G66 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Jose Zosimo de Medeiros, para realizar cirurgia na Clínica CEOF, em Natal/RN, no dia 11/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 11/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:A991B093

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1992/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1992/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| SERVIDOR (A): | PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO | | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| CARGO: | Diretor de Departamento de Transporte | | | |
| MATRÍCULA: | 11027-2 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 007.xxx.xxx-33 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 08:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN QGN – 5E97 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Antonio Dantas da Silva, para realizar tratamento oftalmológico no CEOF, em Natal/RN, no dia 11/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 11/11/2023 | R\$ 85,00 | R\$ 85,00 |

Importa a quantia de R\$ 85,00 (Oitenta e cinco Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:587EBDA2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1993/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1993/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | RONALDO SANTIAGO DA SILVA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 11088 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 241.xxx.xxx-53 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 09:15 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | GOL OJW – 6D86 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Buscar o (a) paciente Maria Socorro de Araújo, por ter recebido alta do Hospital Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 11/11/2023. | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Currais Novos/RN | 11/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:6DE4C8D0**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1994/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1994/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 10002-1 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 539. xxx. xxx- 87 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 03:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | GOL OJY – 5D78 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Buscar o (a) paciente Damião Francisco da Silva, por ter recebido alta do Hospital Universitario Walter Catidío - HUWC, em Fortaleza/CE, no dia 12/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Fortaleza/CE | 12/11/2023 | R\$ 110,00 | R\$ 110,00 |

Importa a quantia de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:782D27D5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1995/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1995/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 11.457-1 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 785.xxx.xxx-68 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 12:15 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | DO Ambulância RQC – 0C56 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Buscar o (a) paciente Paulo Cesar Farias Mariz, por ter recebido alta do Hospital Luiz Antonio, em Natal/RN, no dia 12/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 12/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:8779C3CD**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1999/2023****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1999/2023****A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 14687 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 024.xxx.xxx-93 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 18:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | DO Ambulância RQC – 0C85 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Ana Caroline de Araújo, da Unimed, para o Hospital São Lucas, em Natal/RN, no dia 12/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 12/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 10 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E71DF61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2000/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2000/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 10002- 1 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 539. xxx. xxx- 87 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C56 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Reginaldo Gonçalves de Melo, do Hospital do Seridó, para realizar cateterismo no Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 13/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 13/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:92E88A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2001/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2001/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | JUSCIELHO BRITO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 15244 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 050. xxx. xxx-95 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN OJY – 9C68 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Iris Costa dos Santos, para realizar consulta no Hospital Dr. Mariano Coelho, em Currais Novos/RN, no dia 13/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Currais Novos/RN | 13/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5AC3EC73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2003/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2003/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | |
|----------------------|--------------------------------------|
| SERVIDOR (A): | CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA |
| CARGO: | TEC. DE ENFERMAGEM |
| MATRÍCULA: | 15754 |
| DOCUMENTOS: | CPF: 049. xxx. xxx-92 |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 17:20 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C85 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Acompanhar o (a) paciente Jose Pocione Tavares, da Clínica do Rim LTDA, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 13/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:07801694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2004/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2004/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198920-0 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 837. xxx. xxx-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN SBN – 2A78 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Joelma Rocha Morena da Costa, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 13/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 13/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5DAA5344

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2005/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2005/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ALBERTO JORGE DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198815 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 589.xxx.xxx-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN OGE – 5F12 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Galdino Massena de Lima, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 14/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:72722498

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2006/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2006/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | PAULO DO NASCIMENTO MOURA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 0509966 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 455.xxx.xxx-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | GOL OJY – 5D78 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Rafael Bejjamim Santos Dantas, para realizar consulta na Clínica Criança e Saúde, em João Pessoa/PB, no dia 14/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | João Pessoa/PB | 14/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:364CFE87

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2008/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2008/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 1.119.591 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 009.xxx.xxx-56 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 04:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | GOL OJW – 6D86 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Valdeci da Silva, para realizar consulta na Clínica Angel Pé, em Mossoró/RN, no dia 16/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Mossoró/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:F86AD8B8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2009/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2009/2023
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198920-0 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 837.xxx.xxx-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C76 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Eunice Maria da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 16/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:257A25C4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2011/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2011/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | PAULO DO NASCIMENTO MOURA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 0509966 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 455.xxx.xxx-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | SPIN SBK – 6E08 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Francisca da Costa Silva, para a Casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 16/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:396497A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2012/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2012/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s), sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | HELIO LEONARDO VALE | | | |
| CARGO: | Motorista | | | |
| MATRÍCULA: | 1122843 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 075.xxx.xxx-30 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 12:20 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | GOL OJY – 5D78 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Buscar o (a) paciente Maria Adelia Barbosa de Souza, na casa de Apoio Kaks, em Natal/RN, no dia 16/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:248D2A13

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2013/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2013/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | ALBERTO JORGE DOS SANTOS | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 198815 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 589.xxx.xxx-91 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN OGE – 5F12 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Dalvanira Ferreira da Silva, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 16/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:304E8BC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2014/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2014/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | JUSCIELHO BRITO | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 15244 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 050.xxx.xxx-95 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 11:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C85 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Monica Maria de Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:C413A0FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2015/2023**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2015/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|--------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| SERVIDOR (A): | ELISA FERREIRA SOARES | | | |
| CARGO: | Técnica de enfermagem | | | |
| MATRÍCULA: | 15677 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 069.xxx.xxx-13 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde - central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 11:30 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC - 0C85 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Acompanhar o (a) paciente Monica Maria de Araújo, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 16/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: | SAÚDE | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de **R\$ 80,00 (Oitenta reais)**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:2466DE68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 737 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.09.0014**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA ZENEIDE DA SILVA**, Professor PEM-LP/II, matrícula nº 1.1541/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:57B104D3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 738 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.08.25.0058**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DO CARMO DE BRITO FERNANDES**, Professor PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4870/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:3F8E147F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 739 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.17.0024**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA GORETE NUNES**, ASG – Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 1.0858/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo

Código Identificador:86EFC197

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 740 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.07.21.0013**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **SARAH CRISTINA VERAS**, Orientadora de Formação Profissional em Bordados com Pedrarias, matrícula nº 1.5528/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:E23B7AD7**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 741 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.07.20.0016**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **ELIANE ARAÚJO BARROS DE MEDEIROS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4781/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:83906612**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 742 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.24.0099**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **FRANCISCA DESSOLES DE FARIA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.2187/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:69310DFA**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 743 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.11.0008**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DO Ó MEDEIROS**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.4792/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:B3258205**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 744 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.09.05.0026**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário, **CÍCERO BATISTA DOS SANTOS**, Professor PEM-LP/I, matrícula nº 1.0123/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:66145299**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 745 / 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.20.0015**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **MARIA DA GUIA SILVA MELO**, Professora

PEM-LP/EII, matrícula nº 1.2923/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:E8F9C7E5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 746 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.10.02.0092**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **DIANA DANTAS DE ARAÚJO**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5211/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:EEB4F351

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 747 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.09.08.0009**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **HUMBERTO LOURENÇO DE OLIVEIRA SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.4850/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:A4F4A07C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 748 / 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do **Processo nº 2023.09.13.0029**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a funcionária, **REILTA BEZERRA DA COSTA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5283/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:AA65CF40

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 749 / 2023**

O Prefeito Municipal de Caicó/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, de conformidade com a Lei nº 425, de 28.11.68 - Estatutos dos Funcionários Públicos do Município de Caicó/RN, e considerando os autos do **Processo nº 2023.09.08.0003**;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença com remuneração, por motivo de doença em pessoa da Família, por um período de **06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 2(dois) anos**, a funcionária **SEBASTIANA IZABEL DA COSTA NOGUEIRA**, Professora PEM-LP/EII, matrícula nº 1.5343/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - A Licença que trata o artigo anterior, de conformidade com o artigo 165 da Lei nº 425, de 28 de novembro de 1968 – Estatuto dos Servidores, será concedida com vencimentos ou remuneração, até 06 (seis) meses e daí em diante com os seguintes descontos:

- I – de 1/3 (um terço) quando exceder a 06 (seis) meses;
- II – de 2/3 (dois terços) quando exceder a 12 (doze) meses até 18 (dezoito) meses;
- III – Sem vencimentos ou remuneração, do 19º (décimo nono) mês ao 24º (vigésimo quarto).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:6E81648A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 750 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V, e nos termos do artigo 76 e 77, do Capítulo XI, alínea e), da Lei Municipal nº 425/68 – Estatutos dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art.1º - **DECLARAR** vacante o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, antes ocupado pelo Servidor **SEVERINO DO RAMO DA SILVA**, matrícula nº 1.1130/1, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em virtude de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:5B10369F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 751 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, **DEJANE NADIA DA SILVA**, matrícula nº 1987259/2, do cargo de Provimento em Confiança de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:AD07C3EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 752 / 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, **JOÃO BOSCO BEZERRA JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 086.821.844-86, para o cargo de Provimento em Confiança de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA PESSOA IDOSA**, da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:A0A3BBA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 753 / 2023

Dispõe sobre o deferimento de adesão ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Processo nº 2023.06.01.0095;

RESOLVE:

Art.1º - **DEFERIR** o requerimento de adesão da servidora **MARIA VÊNIS DA COSTA LOPES**, matrícula nº 1.0950/1, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI, instituído pela Lei nº 5.417, de 01 de setembro de 2022.

Art.2º - O valor da indenização é no montante de R\$ 671,64 (Seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Art. 3º - O valor da indenização tem como data de encerramento dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ou seja, até a servidora atingir a idade de 75 (setenta e cinco) anos, conforme a redação dada pelo Art. 40 §1, inc. II, da Constituição Federal de 1988.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:BDEC6485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no **Processo Seletivo 001/2023**, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, **no período de 21 a 24 de novembro/2023 nos horários das 8h às 11hs**, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos **os documentos e habilitações** exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste **PSS-001/2023**, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar **além dos atestados de aptidões física e mental: médico ocupacional, laudos, e exames médicos** que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - Fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, **no ato de sua convocação, apresentação de documentações** exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

Parágrafo único - A não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Nível Fundamental – Gari – Cargo 62

| Class. | Habilitado | Inscrição | Nome |
|--------|------------|-----------|---------------------------|
| 51 | Sim | 599634-3 | ANTONIO FRANCISCO MARIZ |
| 52 | Sim | 599195-8 | WILDO RAIMUNDO DOS SANTOS |
| 53 | Sim | 598070-5 | RITA LUCIO DINIZ |

Nível Superior – Arquiteto – Cargo 78

| Class. | Habilitado | Inscrição | Nome |
|--------|------------|-----------|----------------------------------|
| 2 | Sim | 602476-0 | JOCYANNE STEFANY DA SILVA CASADO |

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- 1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;
 - 2 - ESTAR QUITO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);
 - 3 - APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);
 - 4 - APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);
 - 5 - IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;
 - 6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);
 - 7 - DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS, **modelo (a)**;
 - 8 - DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, modelo (b);
 - 9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);
 - 10 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), modelo (d);
 - 11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permitíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), modelo (e);
 - 12 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);
 - 13 - NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).
- OBIS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTA, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo

https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037/2023

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO
Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Água e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE

DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):

0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;

07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.

09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:3F778C11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023 DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 001/2023, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE NECESSIDADE DE PESSOAL A TER LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – HOSPITAL DO SERIDÓ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, obedecendo a ordem de classificação do resultado final do PSS-001/2023, bem como de acordo com as necessidades da Administração Pública, junto a Secretaria Municipal de Saúde – Hospital do Seridó.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os profissionais nominados na lista do Anexo I deste edital, aprovados e classificados no Processo Seletivo 001/2023, a comparecer no **CENTRO ADMINISTRATIVO – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS – SALA 217**, localizado na Avenida Coronel Martiniano, 993, centro, nesta cidade, no período de 21 a 24 de novembro/2023 nos horários das 8h às 11hs, para entrega da documentação exigida para contratação e aptidão ao exercício dos cargos constantes neste Edital de Convocação.

Art.2º. O início das atividades será definido por cada secretaria municipal, após encaminhamento de apresentação pelo Departamento de Recursos Humanos, com vigência estabelecida nos contratos temporários.

Art.3º. Para a contratação, os aprovados cujo nomes constem na lista do **Anexo I**, deverão apresentar todos os documentos e habilitações exigidas ao desempenho e atividades dos cargos, conforme relação contida nos **anexos II, III** e modelos de declarações, deste edital.

Parágrafo Único. O candidato declarado como **pessoa com deficiência (PcD)** neste **PSS-001/2023**, será submetido a perícia Junta de Inspeção de Saúde (JIS), através de encaminhamento no ato da apresentação da documentação para contratação, devendo apresentar além dos atestados de aptidões física e mental; médico ocupacional, laudos, e exames médicos que comprovem sua deficiência no ato da perícia.

Art. 4º - fica indispensável a presença do candidato aprovado e classificado neste PSS/001-2023, no ato de sua convocação, apresentação de documentações exigidas e seu encaminhamento, aos órgãos para a contratação temporária de excepcional interesse da administração pública.

Parágrafo único - a não apresentação do candidato dentro das datas e horários estabelecidos, implica na chamada do candidato seguinte a sua colocação entre os classificados.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de novembro de 2023.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

ANEXO – I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

Secretaria Municipal de Saúde – Hospital do Seridó

Nível Fundamental – Auxiliar de Serviços Gerais – Cargo 40

| Class. | Habilitado | Inscrição | Nome |
|--------|------------|-----------|----------------|
| 7 | Sim | 600382-4 | RIVELINO DINIZ |

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Caicó-RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

ANEXO – II - DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

1 - COMPROVAÇÃO DO GRAU DE ESCOLARIDADE EXIGIDO AO CARGO;

2 - ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, (certidão site do TSE);

3 - APRESENTAR A REGULARIDADE COM O SERVIÇO MILITAR (homens), incorporação ou dispensa (CDI);

4 – APTIDÕES FÍSICA E MENTAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO (Atestado Médico);

5 – IDADE MÍNIMA DE 18 ANOS COMPLETOS NA DATA DA CONTRATAÇÃO;

6 - APRESENTAR ATESTADO MÉDICO OCUPACIONAL EXPEDIDO POR MÉDICO DO TRABALHO (COM FORMAÇÃO);

7 – DECLARAÇÃO DE PLENO GOZO DE DIREITOS CIVIS E POLITICOS, **modelo (a);**

8 – DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INDONEIDADE, APLICÁVEL PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS, E ENTIDADES NAS ESFERAS: FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, **modelo (b);**

9 - APRESENTAR, DECLARAÇÃO OU CERTIDÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS EM QUE O CANDIDATO EXERÇA OU TENHA EXERCIDO CARGOS OU FUNÇÕES NOS ÚLTIMOS (5) ANOS, ATESTANDO QUE NÃO SE ENCONTRE RESPONDENDO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (INQUÉRITO), E QUE NÃO TENHA CONTRA SI, APLICADA PENA DE DEMISSÃO, modelo (c);

10 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos não acumuláveis, conforme o ordenamento legal), **modelo (d);**

11 - DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL (cargos permicíveis a acumulação, conforme o ordenamento legal), **modelo (e);**

12 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR, CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDAS PELA: JUSTIÇA ESTADUAL, FEDERAL E ELEITORAL (SITE DO TSE);

13 – NO ATO DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS EMITIDO PELA POLÍCIA FEDERAL (SITE DA PF).

OBS: NO ATO DE APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO(A) A SECRETARIA, NO CARGO QUE FOI CLASSIFICADO, DEVE APRESENTAR CÓPIA DA SUA HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES DESTES, CONFORME DISPÕE O EDITAL. A NÃO HABILITAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÁ NÃO CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

MODELOS DO ANEXO: encontra-se no link abaixo

https://caico.rn.gov.br/arquivos/4994/EDITAL%20DE%20PROCESSO%20SELETIVO_001_2023_0000004.pdf

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 038/2023

ANEXO – III - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL A EXERCÍCIO DO CARGO

Apresentados ao RH (em cópias a vista dos originais)

- 1 - REGISTRO DE NASCIMENTO/E OU CASAMENTO, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);
- 2 - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
- 3 - TÍTULO DE ELEITOR;
- 4 - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL NO FORMATO ANTIGO, OU TAMBÉM NA FORMA DIGITAL, (Apresentar cópia, dos dados do empregado);
- 5 - PIS/PASEP (maioria das vezes nas anotações da carteira), na falta vale o (NIS);
- 6 - CONTA BANCÁRIA BRADESCO (não possuindo, o RH fornece carta de abertura);
- 7 – COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (cópia dos talonários – Energia, Agua e Internet);
- 8 - CANDIDATOS COM FILHOS (AS) MENORES DE 14 ANOS, DEVERM APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA O BENEFÍCIO SALÁRIO FAMÍLIA E OU DEPENDENTES DO IR (IMPOSTO DE RENDA):
- 0 – 06 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + CARTÃO OU CADERNETA DE VACINAS, PAGINA DE IDENTIFICAÇÃO E DADOS, E PAGINAS DE VACINAS ATUALIDADES, E O CPF DO DEPENDENTE;
- 07 ANOS A 13 ANOS E 11 MESES – CERTIDÃO DE NASCIMENTO + DECLARAÇÃO DA ESCOLA ATUALIZADA A SUA FREQUENCIA E O CPF DO DEPENDENTE.
- 09 – REGISTRO DE CLASSE PROFISSIONAL – devidamente pago sua mensalidade em curso.

Publicado por:

Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:29844FC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 49, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os arts. 113, II, e 125 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 205/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença por motivo de doença de pessoa da família à servidora **MARIA DE FATIMA PEREIRA DE FREITAS**, matrícula nº 0000077-1, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO - READAPTADO**, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 90 (noventa) dias, com fruição no período compreendido entre **01 de novembro de 2023 a 29 de janeiro de 2024**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 17 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:4255BE0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2023

Dispõe da aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social-PROCAD_SUAS no município de Caraúbas/RN

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do município de Caraúbas – RN, criado pela Lei Municipal nº 414/, de 26 de novembro de 1997, alterado pela Lei nº 763, de 27 de setembro de 2005, no uso de suas atribuições estatutárias em vigência e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal de Assistência Social de Caraúbas, em Reunião Ordinária do dia 18 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a Resolução nº 1/2023 do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome-MDS, publicou a Resolução CIT nº001/2023 que pactua a instituição do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único da Assistência Social (PROCAD-SUAS). O Programa tem por objetivo:

- I - Promover o fortalecimento da capacidade institucional dos municípios, estados e do Distrito federal para o atendimento do Cadastro Único no SUAS;
- II - Estimular a atualização e regularização dos registros com inconsistências para que os programas sociais que utilizam o Cadastro Único possam atender a quem mais precisa;
- III - Promover, prioritariamente, a inclusão e a utilização cadastral por meio de busca ativa das famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos-GPTE, em especial a população em situação de rua, os povos indígenas e as crianças em situação de trabalho infantil.

RESOLVE:

Art 1º. Aprovar por unanimidade o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social-PROCAD-SUAS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Caraúbas/RN, 18 de maio de 2023.

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência

Publicado por:

Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6A653E60

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 227/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a designação de servidores para composição da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município – LOM,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar para compor a **Comissão Especial de Licitação (CEL)** com a função de realizar os procedimentos administrativos relativos à fase interna e externa do credenciamento para execução de serviços complementares de médicos especializados em oftalmologia, constantes da tabela unificada de procedimentos ambulatoriais e

hospitalares do SUS (confeção de focoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável – catarata e tratamento cirúrgico de pterígio), recobrimento conjuntival, em atendimento às demandas dos usuários do SUS do município de Caraúbas/RN, os seguintes servidores:

I – **GIRLEUDO GOMES DA SILVA**, Presidente da CEL;

II – **GLEIDISTONE RUBENS DE SANTANA**, Membro da CEL;

III – **ZENÓBIA VIEIRA RÉGIS**, Membro da CEL; e,

IV – **ISADORA CARLOS MORAIS DE ALMEIDA**, Membro da CEL

Art. 2º- As decisões da CEL serão tomadas com a presença da totalidade dos seus membros, e mediante decisão do Colegiado.

Art. 3º- Os membros da CEL responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 4º- À Secretária da Comissão caberá, sem poder decisório junto à CEL, a execução dos trabalhos atinentes à redação de atas, auxílios em consultas em sites governamentais e privados, auxiliar à CEL quando da análise de documentos e diligências, preparação de mapas comparativos de classificação, organização e manutenção de arquivos atualizados da Comissão.

Art. 5º- A investidura dos membros da Comissão não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito de Caraúbas, em 17 de novembro de 2023; 155 Anos de Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:462ADAD7

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 228/2023-GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de licença gestante a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO que o Art. 39, § 3º c/c Art.7º, XVIII, da CF/88 assegura a todo trabalhador e servidor público o direito a gozo de licença gestante,

CONSIDERANDO que as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal, inclusive com repercussão geral, reconheceram categoricamente não haver distinção entre servidores para fins das garantias sociais preconizadas na CF/88, especialmente no artigo 7º. *Vide: Recurso Extraordinário RE 650898 e RE nº 570908,*

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal nº 1.298, de 23 de março de 2021, que dispôs acerca da ampliação da licença-maternidade para servidoras públicas municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora municipal, Sra. **EVA JORDANA DE OLIVEIRA DUTRA**, servidora pública, ocupante do cargo de **enfermeira**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a **licença gestante**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contadas a partir de **15 de novembro de 2023 a 13 de maio de 2024**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/11/2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 20 de novembro de 2023; 155 Anos da Emancipação Política.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6494DD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6847/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6847/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso das suas atribuições institucionais, CONSIDERANDO a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

CONSIDERANDO o enquadramento da referida contratação nos ditames de legais, da forma como preceitua o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993, in verbis:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade.

1. R E S O L V E

1.1. Autorizar a realização da supracitada despesa, ficando dispensado o procedimento licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME POTENCIAL EVOCADO P300**.

| CLINICA DAYSE OLIVEIRA NEVES LTDA - Não Exclusivo | | | | | |
|---------------------------------------------------|-------------------------------|------|---------|------------|--------------|
| Código | Descrição | Unid | Qty | Vlr Unit | Vlr Total |
| 29719 | EXAME POTENCIAL EVOCADO P-300 | Svc | 10,0000 | R\$ 350,00 | R\$ 3.500,00 |

1.2. O item descrito na tabela será adquirido junto à pessoa jurídica **CLINICA DAYSE OLIVEIRA NEVES LTDA**, inscrito no CNPJ: 12.553.583/0001-67, domiciliado na Rua RUA CAP MOGALVAO CENTRO CURRAIS NOVOS - RIO GRANDE DO NORTE , denominada Contratada, tendo em vista ter este apresentado valor

mais vantajoso à Administração, conforme pesquisa mercadológica acostada aos autos;

1.3. O município contratante pagará à Contratada, o valor de R\$ 3.500,00.

2. RATIFICAÇÃO

2.1. Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 6847/2023, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2023 para que este produza seus legais efeitos.

2.2. Publique-se.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Terça-feira, 14 de Novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:39AA687E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 406/2023- GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA 406/2023- GP, de 20 de novembro de 2023.

“Dispõe sobre substituição temporária do Prefeito pelo Vice-Prefeito por prazo determinado”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Exmº. Srº. Gilson Dantas de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto nos arts. 52 e 53 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Transmitir, em virtude de férias, o cargo de Prefeito Municipal ao Vice-Prefeito, Luís Eduardo Dantas, que assumirá a Administração Municipal pelo período de 21 de novembro 2023 a 07 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência à Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 20 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:FAA23306

GABINETE DO PREFEITO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

**EDITAL Nº 001/2023 – PMCDD/SETCULT
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO VI

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 006/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022

(LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas por meio da Secretaria Municipal de Cultura, neste ato representada pelo prefeito, o Sr. **GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 001.823.615 expedida em SSP, CPF nº 009.745.614-44, residente e domiciliado(a) no Sítio Tanquinhos, 45 (Zona Rural), CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8864-7258 e **JOAN IGOR DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº: 003.919.811, expedida em SSP, CPF nº 127.848.814-66, residente e domiciliado(a) no Sítio Pinturas (Zona Rural), CEP: 59.374-000, telefones: (84) 9.8162-9964, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com

JEAN IGOR DE OLIVEIRA selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **“VIDEOCLÍPE DE MÚSICA AUTORAL “ERMO”**, contemplado no conforme processo administrativo nº 001/2023.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de **R\$ 10.375,00 (Dez mil trezentos e setenta e cinco reais)**.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado(a) **JEAN IGOR DE OLIVEIRA**, através de conta no **BANCO PICPAY SERVIÇOS S.A.**, Agência **0001**, Conta nº **87077933-8**, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura são as seguintes:

- I) Transferir os recursos ao proponente.
- II) Orientar o proponente sobre os procedimentos para a prestação de informações acerca dos recursos concedidos.
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e informações apresentados pelo proponente.
- IV) Garantir o fiel cumprimento deste termo de execução cultural.
- V) Tomar medidas corretivas e sanções em caso de inadimplemento.
- VI) Monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.

6.2 As obrigações do Proponente são as seguintes:

- I) Efetuar a execução da ação cultural aprovada.
- II) Utilizar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo para a realização da ação cultural.
- III) Manter os recursos financeiros depositados na conta designada para a execução do Termo de Execução Cultural.
- IV) Facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como permitir o acesso ao local da ação cultural.
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura por meio do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 60 dias após o término da vigência do termo de execução cultural.

VI) Atender a todas as solicitações regulares feitas pela Prefeitura de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura a partir do recebimento da notificação.

VII) Divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada recebe apoio financeiro da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, seguindo as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas publicado pelo Ministério da Cultura.

VIII) Não realizar despesas antes ou após o período de vigência deste termo de execução cultural.

IX) Manter a documentação relacionada à prestação de informações pelo prazo de 5 anos após o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.

X) Não destinar os recursos para fins diferentes dos estabelecidos no projeto cultural.

XI) Cumprir com a contrapartida conforme acordado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 60 dias após a vigência deste instrumento;

II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria de Cultura;

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a

ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

11.2 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/Secretaria Municipal de Cultura fará monitoramento das ações propostas por meio da Comissão de Avaliação e Seleção, Conselho Municipal de Política Cultural ou pela equipe administrativa do próprio órgão gestor.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de Carnaúba dos Dantas (www.carnaubadosdantas.rn.gov.br)

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de Acari, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Carnaúba dos Dantas/RN, 01 de novembro de 2023.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Pelo Órgão

JEAN IGOR DE OLIVEIRA

Pelo Proponente

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:1EDA824B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 005/2023 – GS**

Portaria 005/2023 – GS

Homologa decisão preliminar da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, referente à pré-seleção de propostas submetidas ao Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão preliminar de propostas pré-selecionadas referentes ao Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Carnaúba dos Dantas/RN, para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Abrir prazo de 02 dias úteis para contestação, pedido de reconsideração de resultados ou apresentação de fatos impeditivos dos pré-habilitados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Carnaúba dos Dantas/RN, 19 de outubro de 2023.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS PRÉ-SELECIONADOS
EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO DOS PRÉ- SELECIONADOS

| Nº | NOME | PROJETO | CPF/CNPJ | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|----|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------|---------------|
| 1 | Adriano Dantas de Medeiros Junior | "Dedicatórias" Curta Metragem | 068.631.894-37 | PRÉ-SELECIONADO | *** |
| 2 | Anderson Medeiros Dantas | Grêmio Carnaubense "Arte da Transformação" | 12.542.009/0001-03 | PRÉ-SELECIONADO | *** |
| 3 | Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo | Povoado Ermo com Todas as Letras | 01.879.085/0001-92 | PRÉ-SELECIONADO | *** |
| 4 | Bianca Elen dos Santos Medeiros | Memórias Vivas e Sociais de Dona Dezinha | 706.418.444-33 | PRÉ-SELECIONADO | *** |
| 5 | Cirilo Carlos Junior | Curta-metragem: "De Filha para Pai" | 897.672.334-15 | PRÉ-SELECIONADO | *** |
| 6 | Joan Igor de Oliveira | Videoclipe de Música Autoral "ERMO". | 127.848.814-66 | PRÉ-SELECIONADO | *** |
| 7 | João Batista da Silva | Festival da Música Carnaubense Tonheca Dantas | 202.376.424-68 | PRÉ-SELECIONADO | *** |
| 8 | José Francisco Filho | Artesanato de Corpo e Alma | 512.604.764-72 | PRÉ-SELECIONADO | *** |

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:E9030AA1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 074 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 074 de 20 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTornar sem efeito a**PORTARIA N.º 071 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**, que Concede ao Senhor Aislan Gonçalves de Lima, 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem a cidade de Guimarães– Rio Grande do Norte.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:AF61F053

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 075 DE 20 DE NOBEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 075 de 20 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTornar sem efeito a**PORTARIA N. º 072 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**, que Concede a Senhora Damiana Cristina Silva de Souza, 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem a cidade de Guamaré– Rio Grande do Norte.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:56B8CFBF

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 076 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 076 de 20 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ºTornar sem efeito a**PORTARIA N. º 073 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023**, que Concede a Senhora Erika Barbosa de Oliveira, 1/2 (meia) diária para atender as despesas de viagem a cidade de Guamaré– Rio Grande do Norte.

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:42925151

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 077 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 077 de 20 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **AISLAN GONÇALVES DE LIMA**, (Gestor do departamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS), 1/2(meia) diária para atender as despesas de viagem a Cidade de Serrinha/RN, no dia 20 de novembro, afim de solucionar uma diligência de violência doméstica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:7420F3C8

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 078 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 078 de 20 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ERIKA BARBOSA DE OLIVEIRA**, (Psicóloga), 1/2(meia) diária para atender as despesas de viagem a Cidade de Serrinha/RN, no dia 20 de novembro, afim de solucionar uma diligência de violência doméstica

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:61A64340

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 079 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA nº 079 de 20 de novembro de 2023.

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Ceará-mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **DAMIANA CRISTINA SILVA DE SOUZA**, (Assistente Social), 1/2(meia) diária para atender as despesas de viagem a Cidade de Serrinha/RN, no dia 20 de novembro, afim de solucionar uma diligência de violência doméstica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social em Ceará-mirim/RN, 20 de novembro de 2023.

CARLOS MAGNUS RIBEIRO FILHO
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gleciane Alves Dantas
Código Identificador:6F7DA274

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.166 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - * REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.166 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a realização de Concurso Público para o Município de Ceará-Mirim, incluindo as Autarquias Municipais SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e PREVI (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais), e estabelece a condução do concurso pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com artigo 30 da Constituição Federal de 1988 e artigo 39, inciso IV a Lei Orgânica do Município de Ceará-Mirim e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as Autarquias Municipais, SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) e PREVI (Fundo de Previdência dos Servidores Municipais), vinculadas ao Município de Ceará-Mirim, manifestaram formalmente seu interesse em participar do Concurso Público promovido pelo Poder Executivo Municipal, com o objetivo de suprir suas necessidades de pessoal;

CONSIDERANDO que a realização de concurso público é um instrumento eficaz para o provimento de cargos públicos, garantindo a seleção de candidatos de acordo com critérios de mérito e competência;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização de recursos, evitando a duplicidade de processos seletivos e promovendo a economia de gastos públicos;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a realização de Concurso Público para o Município de Ceará-Mirim, englobando as Autarquias Municipais SAAE e PREVI, que manifestaram interesse em participar do certame.

Artigo 2º - A condução e organização do Concurso Público, englobando o Município de Ceará-Mirim, o SAAE e a PREVI, serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), conforme a Lei 2.209, de 08 de setembro de 2023, que atuará em conjunto com as áreas técnicas competentes e a comissão designada.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ceará-Mirim/RN, 14 de novembro de 2023.

JULIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:6176100B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089/2023

À vista das manifestações anteriores e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação para a CONTRATAÇÃO DE ARTESÃO PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVINO ESPÍRITO SANTO ENTALHADO EM

MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN, no valor global de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

Ceará-Mirim/RN, 20/11/2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:44957EE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 087/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa STA CAMINHÕES RN VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 02.365.912/0001-92, para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra e peças do veículo da marca Mercedes Benz, modelo Furgão 417 Sprinter F42A UP1, ano 2023, Placa RQC4J55, em garantia de fábrica, no valor de R\$ 2.054,28 (dois mil e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 20/11/2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:1E6979F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 086/2023

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 04.770.238/0001-57, para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra e peças do veículo da marca Volkswagen, modelo Saveiro, ano 2023, Placa RQD1D55 em garantia de fábrica, no valor de R\$ 1.532,78 (hum mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), mediante contratação direta.

Ceará-Mirim, Rio Grande do Norte, 20/11/2023.

CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:68C89417

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 415/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **02 de novembro de 2023**, acompanhando a paciente **J. B. S.**, encaminhada para procedimentos especiais no Hospital Regional do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Estrada do Perímetro Irrigado do Sabugi s/n - Paulo VI – Caicó/RN – CEP: 59300-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:BB8E6E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 417/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Jacinta Gomes da Silva**, matrícula nº. 00011525 – Auxiliar Enfermagem, CPF: 031.807.344-77, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a cidade de Caicó - RN, no dia **06 de novembro de 2023**, acompanhando a paciente **F. A. S.**, encaminhada para procedimentos especiais no Hospital Tiago Dias (Instituto de Radiologia do Seridó – Telecila Freitas Fontes – Rua Manoel Elpidio, s/n – Penido – Caicó/RN – CEP: 59300-000).

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 06 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:01D52034

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 416/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **03 de novembro de 2023**, conduzindo o paciente **R. R. L.** encaminhado para realização de tratamento especial na Clínica Gastrocentro – Rua Major Laurentino de Moraes, 1207 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59020-390.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 03 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:

Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:20329818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 418/2023/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **11 de novembro de 2023**, conduzindo os Enfermeiros: **C. S. M** e **J. E. S.**, a Técnica em enfermagem **M. K. F.**, para participarem de aula de Capacitação e Pós Graduação em Obstetrícia na UNI - Rua Prefeita Eliane Barros Cabral, 2000 – Tirol – Natal/RN – CEP: 59014-545.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta e cinco reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei nº. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto nº. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 13 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:C3EA6DEC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º
419/2023/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maria Marilene da Silva** - matrícula n.º. 0004014 – Auxiliar de Enfermagem – N3F, CPF: 664.192.044-53, **1/2 (Meia)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **15 de novembro de 2023**, acompanhar o paciente **R. B. S.**, encaminhado para realização de procedimento especial com médicos do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel - Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 35,00 (Trinta reais)**, correspondente a **1/2 (Meia)**, diária sem pernoite, conforme Lei n.º. 477/GP, de 24 de julho de 2003. **Regulamentado pelo Decreto n.º. 090-GP de 12 de abril de 2013, retroagindo seus efeitos legais á 10 de janeiro de 2013.**

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 15 de novembro de 2023.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Renato Luiz Silva de Oliveira
Código Identificador:55ED06C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º
044/2023. AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS
AGRÍCOLAS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o **Pregão Eletrônico n.º 044/2023**, cujo objeto é Aquisição de Trator e Implementos Agrícolas, para atender a proposta descrita no plano de trabalho objeto do Convênio n.º 902101/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN. Conforme Convênio n.º 902101/2020 - Mapa/Caixa/PMCC. cadastrado na Plataforma Mais Brasil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e-mail: pregaocerrocora@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, no horário das 08h:00 às 13h:00 de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 09h:00 (horário de Brasília) do dia 01/12/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (84) 3488-2478 ou através do e-mail: pregaocerrocora@gmail.com. Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Cerro Corá/RN, 20 de novembro de 2023.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:06D31A50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º
005/2023**

A Prefeitura de Coronel Ezequiel RN, torna público que foi homologado no dia 20/11/2023 pelo prefeito municipal o Sr. Claudio Marques de Macedo, o Pregão em epígrafe, Processo n.º. 021/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.140.067/0001-10 – itens 1, 6, 7, 12, 13, no valor total de R\$ 20.080,00, P C DA SILVA JUNIOR CNPJ 31.578.656/0001-10 – itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, no valor total de R\$ 33.600,00.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:C81CE317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP
N.º. 005/2023**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que foi adjudicado pelo pregoeiro, o Pregão em epígrafe, Processo n.º 021/2023, cujo objeto é o sistema de registro de preços para aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades das diversas Secretarias e Programas desta Prefeitura, sendo os itens objeto do certame adjudicados as seguintes empresas: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 49.140.067/0001-10 – itens 1, 6, 7, 12, 13, no valor total de R\$ 20.080,00, P C DA SILVA JUNIOR CNPJ 31.578.656/0001-10 – itens 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 14, no valor total de R\$ 33.600,00.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:7ED6BA06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º. 01/2023 AO CONTRATO
N.º. 042/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02088/2023;
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042/2019;
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 019/2019 – P.A – 1690/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO
PESSOA/RN
DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE
CONTRATADA: JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – ME -
CNPJ: 11.978.020/0001-58
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O PRESENTE
INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO**

PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 042/2019 POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DE 20/11/2023 ATÉ 19/11/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

OBJETO DO PROCESSO LICITATÓRIO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS PRÉDIOS PÚBLICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DESTA MUNICÍPIO.

DATA DE ASSINATURA: 09/11/2023

VIGÊNCIA: 20/11/2023 ATÉ 19/11/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 02 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2007 – SE. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 25 – ENERGIA; SUBFUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELÉTRICA; PROGRAMA: 58 – PROG. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO URBANOS; AÇÃO: 2.51 – MAN. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES; DESPESA: 192 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/ UNIDADE GESTORA: 02 – MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA; ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 2000 – PODER EXECUTIVO; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2007 – SE. MUN. OBRAS, TRANSPORTE, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; FUNÇÃO: 25 – ENERGIA; SUBFUNÇÃO: 752 – ENERGIA ELÉTRICA; PROGRAMA: 58 – PROG. DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇO URBANOS; AÇÃO: 2.51 – MAN. DA SEC. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES; DESPESA: 513 – 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE, MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA (PREFEITA), ALANA DE CÁSSIA FIGUEIREDO LIMA REGO (SECRETÁRIA) E, PELA CONTRATADA, JOSENILSON FERREIRA DE LIMA, REPRESENTANTE LEGAL DA JOSENILSON FERREIRA DE LIMA – ME, CNPJ Nº 11.978.020/0001-58.

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:0D6006F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP 018/2023 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO,
MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE
ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO DO PROJETO NATALINO
A MAGIA DO NATAL EM CRUZETA/RN**

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/RN nº 145/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Cruzeta/RN vem a público comunicar que no dia **20 de novembro de 2023**, será disponibilizado no site oficial do Município: www.cruzeta.rn.gov.br, o Edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR LOTE, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REMOÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO/DECORAÇÃO DO PROJETO NATALINO A MAGIA DO NATAL EM CRUZETA/RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **30 de novembro de 2023, às 08h00min (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça Celso Azevedo, 86, Centro, Cruzeta/RN. Maiores

informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3473-2210 e pelo e-mail: cplcruzetarn@gmail.com.

Cruzeta/RN, 17 de novembro de 2023.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:49954272

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 042/2023 - POSSÍVEL
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, REFERENTES AO
BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO,
PREVISTO NA LEI ORDINÁRIA Nº 1.057 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2014**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 042/2023

| Resultado da Adjudicação | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|------------|----------------|
| Item: 0001 - CESTA BÁSICA: | | | | | |
| • 1 FEIJÃO (1KG) | | | | | |
| • 1 ARROZ (1KG) | | | | | |
| • 2 MACARRÃO (500G) | | | | | |
| • 1 AÇÚCAR (1KG) | | | | | |
| • 1 CAFÉ (250G) | | | | | |
| • 1 SAL (1KG) | | | | | |
| • 1 SARDINHA (125G) | | | | | |
| • 2 FLOCÃO (500G) | | | | | |
| • 1 ÓLEO (1L) | | | | | |
| • 1 CREAM CRACKER (400G) - Quantidade: 800 Unidade - Valor Referência: 66,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00) | Adjudicado em: 20/11/2023 10:29:42 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM | CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM. | 800 | 39.200,00 |

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:189D55CF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 042/2023 - POSSÍVEL
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, REFERENTES AO
BENEFÍCIO EVENTUAL, AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO,
PREVISTO NA LEI ORDINÁRIA Nº 1.057 DE 30 DE
DEZEMBRO DE 2014**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 042/2023

| Resultado da Homologação | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------|----------------|----------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0001 - CESTA BÁSICA: | | | | | |
| • 1 FEIJÃO (1KG) | | | | | |
| • 1 ARROZ (1KG) | | | | | |
| • 2 MACARRÃO (500G) | | | | | |
| • 1 AÇÚCAR (1KG) | | | | | |
| • 1 CAFÉ (250G) | | | | | |
| • 1 SAL (1KG) | | | | | |
| • 1 SARDINHA (125G) | | | | | |
| • 2 FLOCÃO (500G) | | | | | |
| • 1 ÓLEO (1L) | | | | | |
| • 1 CREAM CRACKER (400G) - CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM - Valor Referência: 66,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| H L MEDEIROS DE OLIVEIRA | CONFORME DESCRIÇÃO DO ITEM | 800 Unidade | 49,00 | 39.200,00 | Homologado em 20/11/2023 12:45:25 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:351C12F6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP 004/2023 - CONTRATAÇÃO
DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA 3ª ETAPA DA OBRA DE
ILUMINAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE ACESSO DO
BAIRRO ALTO DOS REMÉDIOS AO CENTRO DA CIDADE
DE CRUZETA/RN**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 4/2023.**

ADJUDICAMOS, os vencedores da Tomada de Preço nº 4/2023, realizada em 20/11/2023, a saber:

Objeto: **Contratação dos serviços de execução da 3ª etapa da obra de iluminação da pavimentação de acesso do bairro alto dos remédios ao centro da cidade de Cruzeta/RN.**

CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA - CNPJ: 97.519.353/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 98.247,62 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

CRUZETA/RN, em 20 de novembro de 2023

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:05070D6A

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZETA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “f” da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, nos termos da Resolução do CMDCA nº 006/2023, sendo composto pelos seguintes membros, representantes das políticas setoriais e do SGD – Sistema de Garantia de Direitos:

I – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Francineide Medeiros Silva
Suplente: Gilmar Pereira de Souza da Silva

II – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Patrícia Roberto

Suplente: Francisco Monteiro Dantas

III - Representantes da política Municipal de Assistência Social
Titular: Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho

Suplente: Noraide de Oliveira Sales

IV – Representantes da política Municipal de Saúde

Titular: Gabriella Laisy S. de Araújo

Suplente: Joselle Darlly Silva Santos

V – Representantes da política Municipal de Educação

Titular: Jeomar Dantas de Medeiros

Suplente: Paulina Santiago da Silva Neta Azevedo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), 17 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito de Cruzeta/RN

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:52EAB80F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP 004/2023 -
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA 3ª
ETAPA DA OBRA DE ILUMINAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO
DE ACESSO DO BAIRRO ALTO DOS REMÉDIOS AO
CENTRO DA CIDADE DE CRUZETA/RN**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Tomada de Preço Nº 4/2023.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipa de Apoio, referente a licitação Tomada de Preço nº 4/2023 com início 01 de novembro de 2023, realizada em 20 de novembro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

CONSTRUTORA DANTAS E SERVICOS RAFAEL MOREIRA LTDA- CNPJ: 97.519.353/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1; totalizando o valor de **R\$ 98.247,62 (noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).**

CRUZETA/RN, 20 de novembro de 2023.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:EC44D7BB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2023-GP**

NOMEAR O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO COM
REGISTRO DE PREÇO Nº 072/2023**

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, código UASG 981661, através da sua Pregoeira instituída pela Portaria nº. 649, de 15 de maio de 2023, comunica aos interessados que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS A SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS DO MUNICÍPIO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos – Termo de Referência. A sessão se dará às 8h30min (Horário de Brasília/DF) do dia 04 de dezembro de 2023, através do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, conforme Lei nº 10.520/02, e nos casos omissos pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Currais Novos, 20 de novembro de 2023.

MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES
Pregoeira – PMCN

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:3D9416B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 08/2022 –
PROCESSO Nº 3.962/2022**

ADJUDICO e HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à Chamada Pública nº 08/2022, que tem por objeto o **CRENCIAMENTO DE EMPRESA PARA A CONTRATAÇÃO PEDREIROS, ELETRICISTAS, PINTORES E SERVENTES**, julgada no dia 14 de novembro de 2023, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações.

Credenciada:

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

SERVENTE (valor da diária R\$ 79,06)

15º - DAMIAO CICERO DA SILVA, CNPJ 21.307.374/0001-24.

Currais Novos/RN, 16 de novembro de 2023

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes

Código Identificador:268D195C

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.896 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN a “Semana Municipal de Combate à Violência Contra a Mulher nas Escolas”, a ser realizada nas escolas de ensino fundamental e ensino médio, públicas e privadas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 043/2023, de autoria da Vereadora Leilza Palmeira dos Santos, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN, em referência à Lei Maria da Penha, Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006, a “Semana Municipal de Combate à Violência contra a Mulher nas Escolas”, a ser realizada nas escolas de ensino fundamental e ensino médio, públicas e privadas. Esta semana ocorrerá anualmente na primeira semana do mês de agosto.

Art. 2º A presente Lei tem como objetivo proporcionar aos alunos:

I - Contribuir para o conhecimento das disposições da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha);

II - Impulsionar a reflexão crítica entre estudantes, profissionais da educação e comunidade escolar sobre a prevenção e o combate à violência contra a mulher;

III - Integrar a comunidade escolar no desenvolvimento de estratégias para o enfrentamento das diversas formas de violência, notadamente contra a mulher;

IV - Abordar os mecanismos de assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, seus instrumentos protetivos e os meios para o registro de denúncias;

V - Capacitar educadores e conscientizar a comunidade sobre violência nas relações afetivas;

VI - Promover a igualdade entre homens e mulheres, de modo a prevenir e coibir a violência contra a mulher;

VII - Promover a produção e distribuição de materiais educativos relativos ao combate da violência contra a mulher nas instituições de ensino.

Art. 3º As escolas poderão optar pela prática das seguintes ações em sala de aula ou fora dela:

I - Palestras;

II - Estudos e debates;

III - Trabalhos;

IV - Visitas e outras atividades a critério da escola.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E4C9B38A

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.897 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de “Diolinda Gomes Lopes” a Avenida Projetada de nº 02, no loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Cassimiro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 046/2023, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Diolinda Gomes Lopes” a Avenida Projetada de nº 02, no loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Cassimiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:E1C92AD0

GABINETE DO PREFEITO

LEI DE Nº 3.899 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de José Ferreira de Araújo a Rua Projetada de nº 05 do Loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Cassimiro Dantas, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 026/2023, de autoria do Vereador Ycleyber Trajano da Silva, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de José Ferreira de Araújo a Rua Projetada de Nº 05 do Loteamento Alto do Seridó, bairro Geraldo Cassimiro Dantas, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:21A586D8

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.898 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de “Maria de Lourdes Gonçalves” a Rua paralela à Avenida 13 de Maio e Rua Josué Bezerra Simões, bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 050/2023, de autoria do Vereador Edmilson Francisco de Sousa, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Maria de Lourdes Gonçalves” a Rua paralela à Avenida 13 de Maio e Rua Josué Bezerra Simões, bairro Paizinho Maria, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:0AC1C0C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.900 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o poder Executivo Municipal a denominar de Praça da Juventude Paulo Hipólito Dantas a Praça da Juventude do Povoado Totoró, localizado no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 031/2023, de autoria do Vereador João Gustavo Coelho Gomes Guimarães, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça da Juventude Paulo Hipólito Dantas, a Praça da Juventude do Povoado Totoró, localizado no município de Currais Novos/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:2E657361

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.902 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio” e a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Suicídio”, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 051/2023,

de autoria da Vereadora Leilza Palmeira dos Santos, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio” no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN, a ser comemorado anualmente no dia 11 de setembro, em alusão ao Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º Da mesma forma, é estabelecida a “Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao Suicídio”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 3º Durante a semana em questão, os Poderes Executivo e Legislativo, em parceria com órgãos, instituições e empresas, poderão apoiar eventos relacionados a esta lei. Isso inclui a autorização para utilização de espaços públicos para a realização de cursos, palestras, simpósios e outros eventos de natureza educacional, informativa e cultural. O objetivo é promover o debate, a reflexão e conscientização sobre o tema à população.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:016B95AF

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.901 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física” e a “Semana de Valorização do Profissional de Educação Física” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 052/2023, de autoria do Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município de Currais Novos/RN o “Dia Municipal do Profissional de Educação Física”, que será comemorado, anualmente, no dia 01 de setembro.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do Município de Currais Novos, a “Semana de valorização do Profissional de Educação Física”, a ser desenvolvido anualmente na primeira semana do mês de Setembro.

Art. 3º Constituem objetivos principais da “Semana de valorização do Profissional de Educação Física”:

- I – conscientizar a população da importância da prática de atividades físicas de maneira regular, sistematizada e orientada;
- II – contribuir para a valorização do profissional de educação física, bem como divulgar seu importante papel na sociedade como profissional da área de saúde;
- III – informar sobre a importância da Educação Física nas escolas da rede municipal de ensino com ênfase para o desenvolvimento afetivo, cognitivo, corporal e sociocultural dos alunos;
- IV – difundir conhecimentos técnicos e práticos sobre as técnicas utilizadas no aprimoramento da Educação Física, do Esporte, da Recreação e do lazer, promovendo a realização de campanhas

educativas, cursos, exposições, pesquisas, publicações, reuniões e seminários.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou créditos suplementares, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:AC6BC8B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.817, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Município de Currais Novos, o Programa Municipal de Lavagem de Mãos e Higiene para crianças e adolescentes na pré-escola e séries iniciais do ensino fundamental.

Art. 2º A implantação do Programa será realizada nas escolas públicas municipais, considerando as vulnerabilidades locais e tendo em vista a promoção da saúde e bem-estar social de crianças e adolescentes.

Parágrafo único. A implantação do Programa será realizada de forma escalonada, considerando metas progressivas, não inferiores a 10% das escolas públicas municipais, por ano, e critérios técnicos a serem definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES

Art. 3º Atuação articulada, de forma intersetorial, tendo em vista o desenvolvimento de estratégias e ações conjuntas entre gestores e técnicos municipais das áreas de educação, saúde e assistência social, incluindo o responsável pelo abastecimento de água para consumo humano, dentre outros atores locais estratégicos.

Art.4º Participação social para o desenvolvimento do Programa, como estratégia para a disseminação do conhecimento no âmbito da comunidade escolar e a nível comunitário.

Art.5º Desenvolvimento de boas práticas de higiene e limpeza no ambiente escolar, incluindo estratégias de comunicação sobre os procedimentos corretos para a lavagem de mãos e boas práticas de higiene, afixados em locais estratégicos das escolas.

Art.6º O ambiente escolar deve estar dotado de pias com água potável e sabão para o desenvolvimento de atividades coletivas de lavagem de mãos, com frequência mínima semanal.

Art.7º O fornecimento de água potável deve ser realizado de forma contínua, ou seja, sem interrupções na prestação deste serviço essencial.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 8º. Fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) meses, contados à partir da data de publicação desta Portaria, para a elaboração do planejamento estratégico relacionado à implantação do referido Programa, incluindo as metas progressivas e critérios técnicos descritos no parágrafo único do Art. 2º.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:839625BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.789, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu art. 56, inciso II;

Considerando o disposto no art. 34, *caput* e § 1º da Lei Complementar nº. 07/2006, que trata sobre readaptação com base no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município;

Considerando ainda, o requerimento de autoria do(s) servidor(a) protocolizado sob nº 15.606/2023;

Considerando o parecer favorável da Junta Médica Municipal e o Parecer Jurídico favorável ofertado pela Procuradoria Geral do Município.

Considerando o Parágrafo Único da Portaria nº 0616, de 08 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar a **READAPTAÇÃO**, concedida por meio da Portaria nº 0616, de 08 de maio de 2023, o(a) servidor(a), Juliana Karla de Souza da Silva, matrícula nº 184.

Parágrafo único. Retorne-se o(a) servidor(a) supracitado a função anteriormente ocupado de Agente Comunitário(a) de Saúde, a partir da data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 14 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:63CC8EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1.069/2023 DE REPASSE DE
SUBVENÇÃO ECONÔMICA DA LEI 3.876/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
BENEFICIADA: G H G DANTAS, CNPJ Nº 46.364.953/0001-30
OBJETO: A referida empresa do ramo têxtil se instalará neste município com previsão de início de suas atividades em dezembro do

corrente ano e como forma de fomento receberá Repasse de valor oriundo de Subvenção Econômica.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) divididos em 03 parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO: contado de sua assinatura até total cumprimento de seu objetivo, conforme Cláusula 6º da Lei 3.876/2023.

BASE LEGAL: Lei Municipal nº 3.876/2023

Currais Novos/RN, 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador:0655F1F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Marcelino, 100 - Dinarte Mariz - Equador - RN, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de combustíveis. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 01 de Dezembro de 2023. Início da fase de lances: 14:00 horas do dia 01 de Dezembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (084) 34750001. E-mail: cplequador_rn@yahoo.com.br. Edital: <http://equador.rn.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Equador - RN, 20 de Novembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Celia Bandeira da Silva Araujo

Código Identificador:9DAF7832

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 123/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 123/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio

Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64º, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 568 de 14 de dezembro de 2009 que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do município de Equador RN e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. Jailson Santos Filho, portador do CPF nº 055.105.984-25, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos do município de Equador-RN.

Art. 2º. Ao cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral do município, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. No exercício de suas funções, compete ainda ao cargo de Chefe de Divisão de Administração Geral, a observância do Regime Interno de que fala o Art. 29 da Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se; Cumpra-se; Dê-se ciência.

Equador-RN, 20 de novembro de 2023.

Rua José Marcelino de Oliveira, 100, Dinarte Mariz, Equador-RN | CEP: 59.355-000 | (84) 3475-0001 CNPJ: 08.086.225/0001-14 | administracao@equador.rn.gov.br | www.equador.rn.gov.br

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador:270BEEAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE Nº. 000001/2023 CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS
ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONVITE Nº. 000001/2023
CONVOCAÇÃO – ABERTURA DOS ENVELOPES DE
PROPOSTA DE PREÇOS**

OMUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, em especial, às empresas licitantes do certame **CONVITE**, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NO DISTRITO DE RETIRO ATÉ A MARGEM DA RN 003 NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN** que fará abertura dos envelopes de propostas de preços às 09hs do dia 22 de novembro de 2023.

Espírito Santo/RN, 20 de novembro de 2023.

FABIANA FERNANDES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Artur Felipe de Araújo Silva

Código Identificador:1F4AB647

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000017/2023 EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO
FOGO/RN**

**CARONA Nº. 000017/2023
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**

Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 do Município de Rio do Fogo/RN. OBJETO: aquisição de fardamento. Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.805.345/0001-73. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 028/2023. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Rio do Fogo/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 30/12/2022 a 29/12/2023.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:B2015A47

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CARONA Nº. 000017/2023 EXTRATO DO CONTRATO**

**CARONA Nº. 000017/2023
EXTRATO DO CONTRATO**

Contratante: MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.362.287/0001-01. Contratada: JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.805.345/0001-73. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPÍRITO SANTO/RN. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.500,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20/11/2023 a 31/12/2023. Espírito Santo/RN, 20 de novembro de 2023. MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN – Fernando Luiz Teixeira de Carvalho - Prefeito Municipal / JOZILMA MARIA DE CARVALHO EPP – Jozilma Maria de Carvalho – Representante.

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:F84AC768

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, 08.349.086/0001-74, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LS para o **Ponte Mista de São Gonçalo, localizada no município de Felipe Guerra, na zona rural, comunidade de São Gonçalo.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:C442D76F

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, 08.349.086/0001-74, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LS para o **Ponte Mista de Boqueirão, localizada no município de Felipe Guerra, na zona rural, comunidade de Boqueirão.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:2A4E915A

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA**

MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, 08.349.086/0001-74, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a LS para o **Ponte Mista de Passagem Funda, localizada no município de Felipe Guerra, na zona rural, comunidade de Funda.**

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Francisco Gerlenio de Lira
Código Identificador:2E12FF2E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 433/2023-SMARH EM, 20 DE NOVEMBRO DE
2023.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora Sra. Gilcelia de Lira Lopes na função de Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **Gilcelia de Lira Lopes** na função de **Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos** pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 16/11/2023 a 15/12/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 20 de Novembro de 2023.

MAGNO ELITON VALENTIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:289506EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0244/2023**

PROCESSO Nº 01110004/23
Lei Complementar Municipal nº 532/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: 08.349.086/0001-74. Contratado: **FELIPE RIMULO LIMA DAS CHAGAS** – CPF: 712.459.664-56; Objeto: Contratação de pessoa na função de **ASD (auxiliar de serviços diversos)**, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais, através da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 2.640,00(dois mil seiscentos quarenta reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.745/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: 06.001 Sec. Munic. de Infraestrutura e obras Públicas – PROGRAMA: 04 122 0008 2.026– Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas.-Aplicações Diretas, 3.1.90.04-vencimentos e vant. Fixas pessoal civil Fonte: 15000000; Vigência: O presente contrato vigorará até 31/12/2023. Data da assinatura 01/11/2023, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial.

LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 01 de Novembro de 2023.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBFDEF99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0162/2023**

PROCESSO Nº 02050044/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. Através da Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 17.878.454/0001-62, **Contratado:** **HELANO GUILHERME GÓIS E SILVA** – CPF: **098.307.284-12**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Educador Físico**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 08.241.0022.2.058 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 15000000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:53C17121

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0163/2023**

PROCESSO Nº 02050045/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454/0001-62, **Contratada:** **VITÓRIA RÉGIA PASCOAL EUFRAZIO**– CPF: **017.515.154-78**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Assistente Social**, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 08.122.0010.2.064 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7E1D41AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0164/2023**

PROCESSO Nº 02050046/23 Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454/0001-62, **Contratada:** **LUIZA EUKARIA SOARES GOMES**– CPF: 050.903.644-94; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Psicóloga do Crás**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação

Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: 18 – Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 08.122.0010.2.065 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFB0AD71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0165/2023**

PROCESSO Nº 02050047/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454-62, **Contratada:** **JANAINA LIMA DE OLIVEIRA** – CPF: **083.813.914-07**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Orientadora Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 08.122.0010.2.061 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:14FC58C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0167/2023**

PROCESSO Nº 02050049/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454/0001-62, **Contratada:** **FRANCINAIDE DA SILVA PEREIRA**– CPF: **073.998.144-73**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Orientadora Social**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 08.243.0010.2.061 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:83C3CB7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº 0168/2023**

PROCESSO N°02050050/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 17.878.454/0001-62, **Contratada: INDIRA MAIA DE OLIVEIRA FERNANDES** – CPF: **025.192.744-09**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Orientadora Social**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **31/12/2023.** LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: 14 – Fundo Municipal de Assistência Social - Programa: 08.243.0010.2.061 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E1803494

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO N° 0169/2023

PROCESSO N° 02050051/23. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Assistência Social de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 27.771.327/0001-13, **Contratada: JÉSSICA KARLA DE GÓIS** – CPF: **088.380.284-86**; Objeto Primeiro Termo Aditivo de Duração de contrato de pessoa na função de **Supervisora Social**, com carga horaria de 30 (Trinta) horas semanais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Felipe Guerra/RN. Vigência **30/11/2023.** LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 37, inciso IX, da Lei Federal 8.745/93 e Lei Complementar 532/2023 do Município de Felipe Guerra. Dotação: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentaria: Unidade Orçamentaria: 18 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Programa: 08.243.0010.2.060 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado Fonte: 16600000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de Novembro de 2023.

MARIA DE FATIMA MAXIMINA MOTA MAIA
Gestora do FMAS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:D0FA1415

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 04/2023

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna público que que estará realizando chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica especializada na Prestação de Serviços Especializados de Diagnóstico em Oftalmologia, para atender usuários do SUS do Município de Felipe Guerra, nas quantidades e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Cópia do Regulamento e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão de Licitações – situada à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN e pelos links <http://transparencia.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes> e <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=582>
Data e Local para entrega dos envelopes: no período de 21 de novembro de 2023 a 10 de dezembro de 2023, no horário compreendido entre às 7h00 e 13h00 com abertura dos envelopes

prevista para as 09h00 do dia 11 de dezembro de 2023, na sala da Comissão de Licitações – situada à Rua João Batista Gurgel, nº 97, Centro, CEP 59.795-000 – Felipe Guerra/RN.

Felipe Guerra/RN, 20 de novembro de 2023.

MAGNO ELITON DE OLIVEIRA VALENTIM -
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Wileano Leite de Góis
Código Identificador:03FDE618

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 052/2023

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: START EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 40.433.239/0001-70

OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo, tipo ônibus com no mínimo 30 passageiros a serviço do transporte escolar em caráter de urgência, a fim de atender as necessidades do Sistema Municipal de Ensino e das Instituições ligadas a rede.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

BASE LEGAL:Artigo 75 inciso VIII da lei 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 20 de novembro de 2023.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:6278A0A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N° 02 - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa para Construção de prédio público para atender a demanda do arquivo municipal.

A Comissão Permanente de Licitação, informa todos os participantes que irá reunir-se no dia 22/11/2023 as 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, para abertura dos envelopes nº 02 das propostas de preços. Devido motivos pessoais do presidente desta comissão de licitação.

Fernando Pedroza/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSE ALISSON NICACIO BARBOZA ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
José Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:CDE85A6E

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 042, de 14 de novembro de 2023, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 441, de 20 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: *“Denomina-se de Rua João Francisco Filho (Brôco) a Rua Primeiro de Maio, no bairro Miguel Trindade”*.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 20 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:733422DE

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2023**

A PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo Legislativo decorrente do Projeto de Lei Municipal nº 041, de 14 de novembro de 2023, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, tornando-a Lei Municipal nº 442, de 20 de novembro de 2023, com a seguinte ementa: *“Denomina-se de “Área Pública Esportiva Antenor Rocha da Silva” no Complexo Turístico da Pedra do Sapo, Maria Rosália Cruz, neste município”*.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 20 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:917E0D44

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina-se de rua João Francisco Filho (Brôco) à rua Primeiro de Maio, no Bairro Miguel Trindade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Rua João Francisco de Filho (Brôco) à atual rua Primeiro de Maio, no Bairro Miguel Trindade, limita-se:

Norte com a rua José Batista Xavier
Sul com a rua Custódio Nascimento
Leste com a rua Milce Trindade

Oeste com a rua Fabrício Pedroza

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A34CB199

**GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 442, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Denomina-se, de “Área Pública Esportiva Antenor Rocha da Silva” no Complexo Turístico da Pedra do Sapo, Maria Rosalia Cruz, neste município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais; faz saber que a Câmara Municipal de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominada de Área Pública Esportiva de Antenor Rocha da Silva, com tamanho de 35m² de largura e 50m² de comprimento, sendo 175m², (cento e setenta e cinco, metros quadrados), limita-se ao **Sul** com a Praça Miguel Trindade, ao **Norte**, **Rua Teodoro Alves**, ao **Oeste** Rua Aluizio Tertuliano de Medeiros e ao **Leste** Rua Ex-comb Ulisses Xavier, bairro Miguel Trindade, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Prefeitura de Fernando Pedroza – Estado do Rio Grande do Norte, em 20 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita do Município de Fernando Pedroza

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:A9384F01

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 206, DE 20 DE NOVEMBRO DE
2023**

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, para compor o Conselho Municipal de Saúde-CMS, nos seguintes termos:

Representantes do governo: ROSANE RAYANE JOTA RIBEIRO(TITULAR), ELIANA SOARES DE OLIVEIRA BATISTA(SUPLENTE); ALANNY SHYARA BRAZ DA SILVA(TITULAR), MARLY NELLY BRAGA DE MEDEIROS(SUPLENTE).

Representantes dos Profissionais de saúde: FRANCISCA REGIVANIA DA SILVA(TITULAR), LUCILENE DA SILVA MELO(SUPLENTE), JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA(TITULAR), FRANCISCA FRANQUILEIDE DE MEDEIROS ALVES(SUPLENTE).

Representante dos Usuários:

IGREJA CATÓLICA – EZIANA NICÁCIO COSTA(TITULAR); MARLENE DA SILVA MELO(SUPLENTE);

IGREJA EVANGÉLICA – ANDREIA PEREIRA DE LIMA(TITULAR); LUANDA CALINE FRANÇA DOS SANTOS(SUPLENTE);

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS – FRANCISCA LUCIANA DE FRANÇA SILVA(TITULAR), FRANCISCA ADRIANA SILVA(SUPLENTE);

PASTORAL DA CRIANÇA – GILVANEIDE ARAÚJO JUSTINO(TITULAR); ELIZETE ADELINO DOS SANTOS DANTAS(SUPLENTE).

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 20 de novembro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:69671403

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110102/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110102/2023

Objeto: Aquisição de Combustível destinado ao veículo MOBI pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: AUTO POSTO CENTRAL MINEIRO LTDA (34.086.384/0001-29)

Valor Total Julgado: R\$ 6.433,47

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:A8CBEBEE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110103/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110103/2023

Objeto: Aquisição de Combustível Destinado a Ambulancia Saveiro Pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto De Combustível N.S Aparecida LTDA - EPP (04.385.537/0001-78)

Valor Total Julgado: R\$ 11.000,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:112D1562

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110104/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110104/2023

Objeto: Aquisição de urnas funerárias destinadas a pessoas carentes do município de Frutuoso Gomes

Contratado: GENIVAL COSMO DOS SANTOS (05.304.989/0001-40)

Valor Total Julgado: R\$ 2.670,00

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:08F663B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110105/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110105/2023

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros para atender as necessidades do Hospital e Maternidade Severina Carlos de Andrade

Contratado: SUPERMERCADO BODORO EIRELI -EPP (26.528.883/0001-09)

Valor Total Julgado: R\$ 4.490,57

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:FA7A0E40

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110106/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110106/2023

Objeto: Serviços prestados de confecção de bolsas destinado aos professores da rede municipal de ensino

Contratado: Douglas Thairone de Sousa (705.091.114-32)

Valor Total Julgado: R\$ 2.105,26

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:569E0EBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010110107/2023**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 010110107/2023

Objeto: Aquisição de combustível destinado ao veículo FIAT PALIO da Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)

Valor Total Julgado: R\$ 3.132,83

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D61DD72C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161104/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO 013/2023 - TM DANTAS**

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO,
GALINHOS/RN CEP: 59596000

CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161104/2023**Processo nº 11975223/2023 – PMG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa T M DANTAS EIRELI ME inscrita no CNPJ: 21.129.833/0001-27, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de medicamentos injetáveis, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: T M DANTAS EIRELI ME CNPJ: 21.129.833/0001-27

ENDEREÇO: PRESIDENTE GONÇALVES – ALECRIM , NATAL/RN REPRESENTANTE: THAYNARA MOURA DANTAS, inscrita no CPF: 078.593.214-32

CONTATO: (84) 3331-5688 E-MAIL: vidahospitalar@gmail.com

| Item | Produto | Marca/Modelo | Qtde | ValorUnitário | ValorTotal |
|-------|---------------------|---------------|-------|---------------|------------|
| 0070 | SUCCINILCOLINA100MG | UNIÃO QUÍMICA | 120FR | RS11,67 | RS1.400,40 |
| Total | | | | | RS1.400,40 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento,

será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438$

365 365
A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles

praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

GALINHOS/RN, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
T M Dantas EIRELI ME
C.N.P.J. Nº 21.129.833/0001-27
THAYNARA MOURA DANTAS
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:254C8D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: PITAS MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ-12.539.895/0001-16.
OBJETO: Contratação de assessoria jurídica e consultoria em direito ambiental e direito administrativo, para assessorar a secretaria de desenvolvimento ambiental e urbanístico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 13 de novembro de 2024.
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de novembro de 2023.

Contratante
HOSANIRA GALVÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada
PITAS MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ-12.539.895/0001-16.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:45DED321

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goianinha/RN
CONTRATADO: **SOM MARCIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA** CNPJ: 23.942.077/0001-86.
OBJETO: **Contratação de banda através da secretaria Municipal de cultura para atender na Semana da Cultura Evangélica na Avenida Monsenhor Armando de Paiva, que será no dia 02/12/2023 com duração de 2h de show.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 25 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores
VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
VIGÊNCIA: 13 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023
DATA DA RATIFICAÇÃO: 13 de novembro de 2023.

Contratante
HOSANIRA GALVÃO
Prefeitura Municipal de Goianinha

Contratada
PITAS MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS,
CNPJ-12.539.895/0001-16.

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:8CF04593

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO TERMO
DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO Nº1108002/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº 14/2023

RATIFICO e RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA**, referente à Contratação de serviços inerentes a apresentação de show artístico-musical da Banda KÁTIA CILENE, na programação da festa do Luau das Cores, na Praia de Pernambuco no Município de Grossos/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS
CNPJ: 08.077.273/0001-46

CONTRATADA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 08.490.221/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Grossos (RN), 17 de novembro de 2023.

Pela contratante

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Pela contratada

WILLAME DE MORAIS ANDRADE
Willame Andrade Shows e Eventos LTDA

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:B0C9E7D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.363/2023

Conceder Férias o (a) servidor (a) EIDER NOGUEIRA MENDES NETO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Arthur Henrique da Fonseca Teixeira, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a) **EIDER NOGUEIRA MENDES NETO**, matrícula 40061, PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, com o gozo no período de 20/11/2023 a 04/12/2023, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, 20 de novembro de 2023.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Sousa
Código Identificador:24A9AC09

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 094/2023

PROCESSO Nº: 4.435/2023
CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.
CONTRATADO: OZIVALDO GALVAO DA SILVA

CPF: 026.483.364-35

OBJETO: Locação de imóvel, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para extração de água.**VIGÊNCIA:** Com início em 01 de novembro de 2023 e término em 31 de outubro de 2024.**VALOR:** R\$3.000,00 (três mil reais) mês.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.**Previsão legal:** Art. 24, X da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.**Assinaturas:** Arthur Henrique da Fonseca Teixeira (Prefeito Municipal) – Contratante.– Ozivaldo Galvão da Silva - Contratado.

Guamaré/RN, 01 de novembro de 2023.

Publicado por:Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:5D2B9A93**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 7/2022****ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.**FORNECEDOR:** LIMPE JÁ LIMPEZAS URBANAS & CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 32.137.769/0001-42 – COM ENDEREÇO RUA FLORES DAS AMAPOLAS, 1, CIDADE DAS FLORES, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN CEP:59293483.**OBJETO:** TERMO ADITIVO CONTRATUAL (PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2099 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.32-SERVIÇO DE COLETA E INCINERAÇÃO

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

VIGÊNCIA: 19/09/2023 À 31/12/2023.**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 19 de setembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

P/Órgão Gestor

STENIO

P/Contratada

Publicado por:Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:060BDECF**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2023****APREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas;**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação;**CONSIDERANDO** o que preconiza o Estatuto das Licitações e Contratos bem como a Resolução nº 028/2020-TCE/RN;**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.**RESOLVE:**Fica **dispensado** o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, que correrá por conta do orçamento constante na Lei Orçamentária Anual vigente para o exercício 2023.

Dê ciência e cumpra-se.

IELMO MARINHO/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

RESUMO DO PROCESSO**INEXIGIBILIDADE** Nº: 021/2023**CREDOR:** EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA**CNPJ:** 11.827.491/0001-65**VALOR FINAL:** R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais)**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:49D6AE8B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 21/2023****Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Comissão Permanente de Licitação, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO COMPLEMENTARES, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**Considerando** o que dispõe o Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **INEXIGIBILIDADE**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:**Contratado:** EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA (CNPJ nº 11.827.491/0001-65).**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO COMPLEMENTARES, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.**Valor Total:** R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

IELMO MARINHO/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

Código Identificador:F56B3317

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE
21/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO COMPLEMENTARES, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 11.827.491/0001-65.

VALOR GLOBAL: R\$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).

BASE LEGAL: ART. 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

Ielmo Marinho/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:E804AA98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2023

ORGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

FORNECEDOR: EXITOS EDITORA E CONTEUDOS DIGITAIS LTDA - CNPJ: 11.827.491/0001-65 – COM ENDEREÇO R PAULO BARROS DE GOES, 1840 SALA 803 COND COND EMP MIGUEL S FA, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59064460.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE LIVROS DE APOIO DIDÁTICO COMPLEMENTARES, DESTINADO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2021-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

3.3.90.32.04-MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 15420000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
0009 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO E DOS PROGRAMAS EDUCACIONAIS

2022 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.32.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

3.3.90.32.04 - MATERIAL EDUCACIONAL E CULTURAL

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 15420000 - TRANSFERENCIA DO FUNDEB-COMPLEMENTACAO DA UNIAO VAAT

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 423.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 20/11/2023 À 19/11/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I, DA LEI FEDERAL 8.666/93

Ielmo Marinho/RN, em 20 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -
P/Órgão Gestor

EDNALDO FAUSTINO CRUZ JÚNIOR -
P/Contratada

Publicado por:

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho
Código Identificador:E7642801

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE
CRONOLOGIA

Assunto: Necessidade de quebra de ordem cronológica de despesa liquidada.

Credor: HM2 SOLUÇÕES TECNOLOGIA LTDA, inscrito no CNPJ. 22.345.635/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa especializada em implantação, locação e manutenção de software destinado a gestão tributária dos impostos municipais e fiscalização, abrangendo toda conversão de dados físicos para eletrônicos e treinamento dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Tributação de Ielmo Marinho/RN.

Nota de empenho: 007/2023

Justificativa: A quebra de ordem cronológica para pagamento do sistema de tributação é essencial para o município de Ielmo Marinho/RN, pois permite a arrecadação de recursos necessários para manter serviços públicos, infraestrutura e investimentos locais. A falta desse sistema pode resultar na diminuição dos recursos disponíveis para educação, saúde e outras áreas fundamentais, afetando diretamente a qualidade de vida dos cidadãos.

O pagamento em dia da empresa fornecedora do sistema é essencial, pois garante a continuidade e eficiência das operações tributárias. Atrasos nesses pagamentos podem resultar em falhas no sistema, prejudicando a coleta de impostos, a fiscalização e a gestão financeira municipal, impactando negativamente a administração local. Considerando o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando o que reza o Art. 15, inciso V da Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, c/c Art. 78, inciso XV da Lei de Licitações;

Considerando, enfim, a relevância do interesse público requerido e a necessidade de manter os serviços contratados, justifico a quebra cronológica da liquidação de despesas em caráter excepcional, recepcionado pelo Art. 5º da Lei 8.666/93, a fim de se evitar a suspensão do serviço.

Pelas razões expostas, autorizo o pagamento das seguintes **Notas Fiscais nº 2168, 2238, 2203, 2266/2023 com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) cada, totalizando no montante de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

Ielmo Marinho/RN, 20 de novembro de 2023.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:32F4F38F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 12/2023, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 021, de 30 de novembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e decisão oriunda da ADI 7222 em trâmite no Supremo Tribunal Federal aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiros, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem, mediante repasse financeiro da União, e dá outras providências.

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 014, de 26 de outubro de 2023, “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2023, em favor do Fundo Municipal de Saúde e da outras providências.”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 220.169,00 (duzentos e vinte mil, cento e sessenta reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 03.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| FUNÇÃO: | 10 – SAÚDE | |
| SUBFUNÇÃO: | 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| PROGRAMA: | 006 – SAÚDE QUALIDADE PARA TODOS | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2089 – CONCESSÃO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TÉCNICOS E AUX. DE ENFERMAGEM | |
| NATUREZA DA DESPESA: | | |
| 3.1.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 220.169,00 |
| TOTAL: | | 220.169,00 |
| FONTES DE RECURSOS: | 16050000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARAPROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM. | |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS) e incorporados como Transferência Fundo a Fundo creditada no Bloco de Custeio – Grupo GESTÃO DO SUS – Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da enfermagem, cuja classificação da receita é 1.7.1.3.50.51.99 – Outras Transferências de Recursos do SUS – Gestão do SUS – Fonte de Recursos: 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:FED6D1E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 13/2023, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 021, de 30 de novembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 016, de 26 de outubro de 2023, “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 161.544,03 (cento e sessenta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e três centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| FUNÇÃO: | 13 – CULTURA | |
| SUBFUNÇÃO: | 392 – DIFUSÃO CULTURAL | |
| PROGRAMA: | 0010 – DIFUNDINDO A CULTURA LOCAL | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2097 – PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO | |
| NATUREZA DA DESPESA: | | |
| 3.3.90.31 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL | 46.573,14 |
| FONTES DE RECURSOS: | 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | |
| NATUREZA DA DESPESA: | | |
| 3.3.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 10.000,00 |
| 3.3.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF | 70.000,00 |
| 3.3.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ | 34.970,89 |
| FONTES DE RECURSOS: | 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | |
| TOTAL: | | 161.544,03 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são referentes às transferências concedidas pela União, cuja classificação da receita é 1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Fonte de Recursos: 17160000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura e 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:00F4CE56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 14/2023, DE 27 DE
OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 6º e 7º da Lei nº 021, de 30 de novembro de 2022, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 015, de 26 de outubro de 2023, “Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual de 2023, em favor do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e da outras providências”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, além de naturezas das despesas abaixo relacionadas:

| | | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| UNID. ORÇAMENTÁRIA: | 04.001 – FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT., E ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| FUNÇÃO: | 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| SUBFUNÇÃO: | 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | |
| PROGRAMA: | 0013 – PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS | |
| PROJETO/ATIVIDADE: | 2098 – MANUTENÇÃO DO FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – PSE | |
| NATUREZA DA DESPESA: | | |
| 3.1.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 8.000,00 |
| 3.1.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 3.1.90.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| FONTE DE RECURSOS: | 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social | |
| TOTAL: | | 12.000,00 |

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são referentes às transferências concedidas pelo Estado, cuja classificação da receita é 1.7.2.9.51.0.0 – Transferências de Estados destinados à Assistência Social - Fonte de Recurso: 16610000 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a partir de 26 de outubro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:531E073A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com os Secretários Municipais e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, demonstrando a necessidade de manter o abastecimento de água potável de todos os prédios públicos, para atender a demanda diária utilizada tanto pelos servidores, bem como da população que frequenta as inúmeras repartições municipais, e diante de tal situação de emergência pode ser invocada como justificativa para a quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que Isso pressupõe que a não realização dos pagamentos comprometerá gravemente o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é assegurar a saúde dos servidores, bem como da população que frequenta as inúmeras repartições municipais;

CONSIDERANDO pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes aos processos administrativos nº 1283, 1642, 1328, 1360, 1530, 1616 e 1618 - todos de 2023, a serem efetuados, se tratam de despesas inadmissíveis e imprescindíveis, pois, visa assegurar a continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária;
Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos a empresa A P C LTDA, inscrita no CNPJ: 17.151.332/0001-70, notas de liquidação nº 135; 168; 398; 379; 546; 453; 177 todas de 2023, pagamentos feitos através de transferência bancária.

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8472817A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA, Prefeito do Município de Ipangaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e a Secretária Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, demonstrando a necessidade de manter o abastecimento de gás de cozinha para as unidades escolares e as unidades de saúde, e diante de tal situação de emergência pode ser invocada como justificativa para a quebra da ordem cronológica.

CONSIDERANDO que Isso pressupõe que a não realização do pagamento comprometerá gravemente o funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que o abastecimento de gás é uma questão de essencialidade para os servidores que ficam à disposição das unidades municipais, assim como os alunos das escolas municipais, que necessitam do gás para que seja produzida a merenda escolar;

CONSIDERANDO que o pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte e demais beneficiários do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

CONSIDERADO o que os pagamento referentes processos administrativos nº 1330, 1504, 1531 - todos de 2023, a serem efetuados se tratam de despesas inadiáveis e imprescindíveis, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados por esta municipalidade;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 037/2023 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que os referidos pagamentos se amoldam num caso de situação extraordinária; Ficam justificadas a quebra da ordem cronológica de pagamentos da Secretaria Municipal Saúde e Educação a empresa J J FERREIRA DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 13.336.010/0001-44, notas de liquidação nº 426; 444; 511 todas de 2023, pagamentos feitos através de transferência bancária.

FRANCISCA ELIZEUDA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

PAMELA SAFIRA LEMOS DE SIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação

FABIOLA TATIANA DE ALCÂNTARA LOPES
Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:8B54FA91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 184/2023- DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARIA JOSÉ DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, 1/2 (MEIA DIÁRIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 125,00 (CENTO E VINTE E CINCO REAIS) com objetivo de comparecer a 259ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN cidade de Natal/RN, no dia 20 de novembro de 2023.

Art., 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA
Prefeito

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:0CF71B3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA 185/2023

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº180/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º- Esta portaria retroage ao período de 04 de novembro de 2023. Concedendo a licença maternidade de 180 (CENTO E OITENTA) dias, referente ao período de 04 de novembro de 2023 à 03 de maio de 2024.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Alisson Kêmis Araújo
Código Identificador:89DCDF3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº
28/2023.

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa de locação de veículos, contratada para transporte de pacientes em tratamento e deslocamento de alunos da educação básica da zona rural de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.ª GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.ª ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 2100002/2023, nos autos do processo licitatório n.º 210320230002,

causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o transporte de pacientes em tratamento e o deslocamento de alunos da zona rural deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa para locação de veículos, contratado para transporte de pacientes em tratamento e deslocamento de alunos da educação básica da zona rural de Itaú/RN, em favor de FJ SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 10.700.274/0001-47, referente à Nota de Empenho n.º 2100002/2023, nota fiscal n.º 16, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

Itaú/RN, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:39B2F3FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N°
29/2023.

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa de locação de veículos, contratada para transporte de pacientes em tratamento e deslocamento de alunos da educação básica da zona rural de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.ª GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.ª ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 16100001/2023, nos autos do processo licitatório n.º 210320230002, causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o transporte de pacientes em tratamento e o deslocamento de alunos da zona rural deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa para locação de veículos, contratado para transporte de pacientes em tratamento e deslocamento de alunos da educação básica da zona rural de Itaú/RN, em favor de FJ SERVIÇOS &

COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 10.700.274/0001-47, referente à Nota de Empenho n.º 2100002/2023, nota fiscal n.º 15, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais);

Itaú/RN, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS
Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:501B9F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N°
30/2023.

Justificativa para quebra de ordem cronológica de pagamento à empresa de locação de equipamentos de fisioterapia a serem utilizados nos pacientes da rede de saúde do Município de Itaú/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR, no uso de suas

atribuições legais, juntamente com a Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento, a Sr.ª GABRIELA KAINARA FERNANDES SOUZA, e a Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento, a Sr.ª ANDREZA JULIANA MAIA REGIS, vem a público informar a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da lei Federal n.º 8.666/1993 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da Ordem de Cronológica de pagamento quando restarem presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO a previsão do art. 15, da Resolução 032, de 01 de novembro de 2016 – TCE/RN, que dispõe sobre as admissibilidades da quebra da Ordem Cronológica de Pagamento;

CONSIDERANDO a exceção apresentada no art. 11, I, do Decreto Municipal n.º 055, de 18 de maio de 2022 que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração Pública ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO o enquadramento do referido pagamento em caso de relevante interesse público, bem como a expressa e fundamentada deliberação do ordenador de despesas, sedimentados no art. 15, VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da Nota de Empenho n.º 24050010/2023, nos autos do processo licitatório n.º 240520230001, causaria danos aos munícipes visto que poderia interromper o tratamento de pacientes deste Município de Itaú/RN.

RESOLVE, em razão dos argumentos sustentados acima:

a) Justificar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de despesa para locação de veículos, contratado para transporte de pacientes em tratamento e deslocamento de alunos da educação básica da zona rural de Itaú/RN, em favor de W M CLINAP FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 17.814.000/0001-28, referente à Nota de Empenho n.º 24050010/2023, nota fiscal n.º 93, no valor de R\$ 3.562,00 (vinte e nove mil reais);

Itaú/RN, 21 de novembro de 2022.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIELA KAINARAFERREIRA FERNANDES SOUZA
Secretária Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento

ANDREZA JULIANA MAIA REGIS

Secretária Municipal de Gestão Tributária, Finanças e Orçamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:FA3676C6**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2023 – GABINETE DO PREFEITO EM, 20
DE NOVEMBRO DE 2023.**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei nº 181/2012, prevê em seus arts. 44, 45, 46, 47 e 48, os critérios de progressão funcional que se dá mediante avanço horizontal;

CONSIDERANDO que, por avanço horizontal entende-se a progressão de uma para outra referência de mesmo Nível, mediante o acréscimo progressivo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico do profissional do magistério público da educação básica municipal;

CONSIDERANDO que, a progressão funcional do Profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal pode ocorrer mediante apresentação de certificado comprobatório de participação e conclusão de curso de capacitação ou aperfeiçoamento com duração de 180 horas;

CONSIDERANDO que, o profissional do Magistério Público da Educação Básica Municipal terá direito a 1 (uma) progressão referida no inciso I do art. 45, da Lei Municipal nº 140/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional a servidora **VIRGINIA SUELY DA SILVA SANTOS**, Professora da Educação Infantil, matrícula nº 856, nos termos do art. 45, I, da Lei Municipal nº 140/2009, alterada pela Lei Municipal nº 181/2012, com avanço da Referência I para Referência III, com acréscimo de 5% (cinco por cento) ao vencimento básico.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de novembro de 2023.

Jaçanã/RN, 20 novembro 2023.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:34612759**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000035/2023 – PMJ/RN****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **MRG SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº. 38.199.820/0001-27, vencedora do certame, com valor total de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**.

Jandaíra/RN, 20 de novembro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:99A8AABA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº350/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor **ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS**, CPF/MF nº 099.025.804-16 do cargo público em comissão de Diretor do Jardim Escola Municipal Tia Alice – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 17 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:6496646C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº351/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 061.133.314-74, para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia Alice – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 20 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:619C05CD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº350/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR**, a pedido, o Senhor **ELMAN EDUARDO FELIX DE MORAIS**, CPF/MF nº 099.025.804-16 do cargo público em comissão de Diretor do Jardim Escola Municipal Tia Alice – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 17 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:CAE3F133

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº351/2023-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº350/2023-GP, data de 17 de novembro de 2023, exonerando, a pedido, o Sr. Elman Eduardo Felix de Moraes, do Cargo público em Comissão de Diretor do Jardim Escola Municipal Tia Alice.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR, Pro Tempore**, a Senhora **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 061.133.314-74, para exercer o cargo público em comissão de Diretora do Jardim Escola Municipal Tia Alice – Símbolo CC3 – SEMECD – Lei Municipal nº 603/2022, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 20 de novembro de 2023.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:4F406CBB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº352/2023-GP.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para formação de comissão Intersetorial encarregada pela condução do processo de seleção de gestor ou diretor da unidade educacional da rede municipal de ensino, Jardim Escola Municipal Tia Alice, com a seguinte nomeação de seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, principalmente as que lhe conferem a Lei Orgânica do Município no art. 85, inciso I, alínea “b”, da lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO Os termos do Ofício nº. 117/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a nomeação de membros para formação de comissão intersetorial encarregada pela condução do processo de seleção de gestor ou diretor da unidade educacional da rede municipal de Ensino, Jardim Escola Municipal Tia Alice.

CONSIDERANDO os dispositivos legais insculpidos no Decreto nº 021/2022, de 09 de setembro de 2022, que regulamenta a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da rede Municipal de Ensino de Janduís.

RESOLVE:

Art. 1º. - Ficam nomeados os senhores abaixo relacionados para constituírem a Comissão *intersetorial encarregada pela condução de processo de seleção de gestor ou diretor da unidade educacional da rede municipal de Ensino*, - Jardim Escola Municipal Tia Alice, cuja composição será constituída pelos seguintes membros:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:

- a) Erick Saul Alves Simião Pereira
CPF: 082.568.464-10
- b) Ozaías Praxedes dos Santos
CPF: 108.364.304-50
- c) Maria da Conceição da Silva
CPF: 041.295.704-39
- d) Francisca Michely Pereira
CPF: 091.980.424-16

II – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES:

- a) Rosana Anália de Medeiros
CPF: 057.464.404-00

III – REPRESENTANTE DOS SERVIDORES:

- a) Lindemberg da Silva Bezerra Junior
CPF: 706.455.004-02

IV – REPRESENTANTE DOS PAIS:

- a) Heleno Emiliano da Silva Neto
CPF: 066.513.194-18

Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 20 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:55FD5E2C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
PORTARIA Nº096/2023 – GS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **SÔNIA REJANIA DE ALMEIDA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias a servidora **SÔNIA REJANIA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo público efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM - ESF**, matrícula nº431, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 16 de novembro a 15 de dezembro de 2023, período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 14 de novembro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:A7C0FC54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº097/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCENILDO TAVARES ARAÚJO**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCENILDO TAVARES DE ARAÚJO**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - matrícula nº802, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 14 de novembro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:8006C182

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº098/2023 – GS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de

suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 82 da Lei Municipal nº 280/2006, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA**, pleiteando a concessão de férias;

CONSIDERANDO os termos do § 4º do artigo 82 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **REGINALDO GOMES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - matrícula nº811, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básica – Unidade Básica de Saúde Dr. Onézimo Fernandes Maia, por um período de 30 (trinta) dias, com vigência a partir de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2023, período aquisitivo de 2022/2023.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Em, 14 de novembro de 2023.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Portaria nº 004/2021 - GP

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:929CBB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060223.027/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E O SENHOR, OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS, NA FORMA.

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em caráter Emergencial, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ / FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 30.144.616/0001-05, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduí, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor, **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD - Portaria nº 055/2021-GP, brasileiro, portador do RG nº 2.553.304 -SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.618.764-43, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391-SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduí/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o senhor, **OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS**, Agente Administrativo, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 3.200.847 - ITEP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 108.364.304-50, residente e domiciliado na Rua Lourival Gurgel, 13, Centro – Janduí/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADO**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 642/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 060223.027/2023, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desportos/SEMECD como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, da Escola Municipal Professor Aluizio Gurgel, sendo o contrato celebrado em 06 de fevereiro de 2023.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 17 de novembro de 2023, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.

Janduís/RN, 17 de novembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. nº 013/2023–GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Contratado:

OZAIAS PRAXEDES DOS SANTOS

Sec. M. de Educação, Cultura e Desportos
Escola M. Professor Aluizio Gurgel
Agente Administrativo
CPF: 108.364.304-50

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:7895EC94

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 150523.078/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS/RN, REPRESENTADA PELO EXCELENTÍSSIMO O SENHOR PREFEITO, SALOMÃO GURGEL PINHEIRO, E A SENHORA, SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO, NA FORMA

Pelo presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**, e em Caráter Emergencial, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS / FUNDEB (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA)**, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 30.144.616/0001-05, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Janduís, sito a Rua do Sul, nº 159, Dr. Onésimo Maia, nesta cidade, representada neste ato pelo senhor, **ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD - Portaria nº 013/2023-GP (DESIGNADO), brasileiro, portador do RG nº 2.553.304 –SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 014.618.764-43, conforme autorização do Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal o senhor, **SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 116.391-SSP/RN, cadastrado no CPF sob o nº 307.406.734-91, residente na Rua do Sul, 02, Bairro Centro – Janduís/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a senhora, **SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO**, Professora do Ensino Infantil, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.025.502 - SSP/RN, cadastrada no CPF sob o nº 061.133.314-74, residente e domiciliada na Rua Carlota Guerra de Brito, 48, São Bento – Janduís/RN - CEP: 59.690-000, doravante denominada **CONTRATADA**. Firmam entre si o presente instrumento, observadas as normas de direito público e em caráter de excepcionalidade interesse público, de acordo com a Constituição

Federal 1988, artigo 37, inciso IX, Lei Municipal nº 642/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições que ora aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Rescisão do Contrato por Tempo Determinado nº 150523.078/2023, oriundo da contratação temporária pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos/SEMECD como **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL**, do Jardim Escola Municipal Creche Tia Alice, sendo o contrato celebrado em 15 de maio de 2023.

Parágrafo Único: Fica nesta data de 17 de novembro de 2023, rescindindo este Contrato por Tempo Determinado e irrevogável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força de pedido unilateral do contratado, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, assim, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente ao Poder Judiciário da Comarca de Campo Grande/RN.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento, tornado ajustado e verídico o pleno acordo neste Termo de Rescisão.
Janduís/RN, 17 de novembro de 2023.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Secretária M. de Educação, Cultura e Desportos Prefeito Municipal
Port. nº 013/2023–GP (DESIGNADO) CPF: 307.406.734-91
CPF: 014.618.764-43

Contratada:

SUZANA SIMÃO DE ARAÚJO

Sec. M. de Educação, Cultura e Desportos
Jardim Escola Municipal Creche Tia Alice
Professora do Ensino Infantil - Creche
CPF: 061.133.314-74

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0ECFA10F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e **CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XVII, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

XVII- para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2023), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA)

e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2023) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, com fundamento no **Art. 24, XVII, da Lei Federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 50.000 QUILOMETROS DO VEÍCULO OFICIAL TIPO CHEV/SPIN 1.8L, DE PLACA SGR7F17, ANO/MODELO 2023/2023, CHASSI 9BGJJ7520PB225342, VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DO VEÍCULO EM ATENDIMENTO A POPULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DESTE MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA A GARANTIA DE FÁBRICA**, em favor da empresa: **ESPACIAL AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ nº 09.114.091/0001-60**, estabelecida a Av. Nascimento de Castro, nº 1884, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP – 59.051-180, com valor global estimado de R\$ 895,82 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 235/2023, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 067/2023**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 20 de novembro de 2023.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:8B441E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CMS/JA Nº 006

RESOLUÇÃO CMS/JA Nº 006, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a discussão, apreciação e aprovação da prestação de contas do 2º Quadrimestre de 2023, com foco na, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.080 de 19/09/1990, Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, Lei Complementar 141/2012, Resolução CNS 333/2003 de 04 de novembro de 2003, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 04/08/2023, às 10h00, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Praça Matriz, nº 10, Centro, Jardim de Angicos/RN.

CONSIDERANDO: A apresentação realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Saúde e após análise realizada pelos membros deste conselho,

RESOLVE:

Artigo 1º -Aprovar e homologar Resolução nº 006/2023, de 16 de novembro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com a Lei Municipal nº 210 de 01 de dezembro de 1995, referente ao 2º Quadrimestre de

2023, em observância ao princípio da transparência na esfera municipal e, em obediência a LC 141/2012.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário;

Jardim de Angicos/RN, 16 de novembro de 2023.

MARIA ELIANE INÁCIO ROCHA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Cristina Camara da Silva Oliveira

Código Identificador:6242769C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (INCINERAÇÃO) DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO HOSPITALAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00014/2023- STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME- CNPJ: 27.003.103/0001-61 - 1º Aditivo O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 11 (onze) meses, passando para 30/11/2024. ASSINATURA: 20.11.2023

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:04E0E802

PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 1.702 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023; DISPÕE DE LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DE JOSÉ DE OLIVEIRA NOBRE.

DECRETO Nº 1.702, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara luto oficial pelo falecimento de José de Oliveira Nobre ("Zé de Joca"), o mesmo já ocupou o cargo de Vereador e Vice-prefeito de Jardim de Piranhas/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, ROGÉRIO SOARES, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, resolve;

DECRETAR:

Art. 1º É declarado luto oficial no Município de Jardim de Piranhas/RN, pelo período de três dias, em sinal de pesar pelo falecimento de **José de Oliveira Nobre** ("Zé de Joca"), tendo o mesmo ocupado os cargos de Vereador e Vice-Prefeito desta Cidade.

Parágrafo único - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração Pública Municipal na data de 21 de novembro de 2023 em virtude do velório; ressalvando as atividades essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti, em 20 de Novembro de 2023, Jardim de Piranhas/RN.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:E71775E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 072/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2022 - PROCESSO ADMINIS. MJS/RN Nº 601.007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** ALDEMIR FERNANDES DE OLIVEIRA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.179.815/0001-54; **OBJETO:** Aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo dos itens constantes no Contrato Administrativo de nº 72/2023, cujo objeto se refere a “Contratação de empresa com mão-de-obra especializada para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos que compõem a Frota Municipal”; **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Novembro de 2023; **VIGÊNCIA:** 20 de Novembro de 2023 e termo final em 31 de Dezembro de 2023; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **SUBSCRITORES:** Alani Pereira Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº 095.852.434-31 – pelo Contratante e Aldemir Fernandes de Oliveira, inscrito no CPF nº 459.879.747-72– pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 20 de Novembro de 2023.

ALANI PEREIRA DIAS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jaelyson Max Pereira de Medeiros
Código Identificador:8E8ECCF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.342, de 01 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 58, incisos III, IV; art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 187/2023 da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **HIGOR NASCIMENTO DE AZEVEDO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.923.654-09, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **MANOEL LÚCIO DE MEDEIROS FILHO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 593.682.844-15, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento da execução do Instrução Contratual referente ao Processo de Despesa nº 1.113.010/2023, destinado a “Contratação de conectores para compor a iluminação natalina do município de Jardim do Seridó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:A9DD04DB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Termo de Dispensa de Licitação nº 007/2023 e os documentos que o instruem, constantes nos autos do Processo de Despesa nº 1.108.001/2023.

Jardim do Seridó/RN, 20 de novembro de 2023.

ANDREZA SILVA DOS SANTOS

Diretora Presidente do JARDIMPREV

Portaria nº 435/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:20E41B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - DENNIS NUNES BEZERRA

Após analisar a 2ª (segunda) avaliação do servidor **DENNIS NUNES BEZERRA**, matrícula nº 1951, empossado em 16 de novembro de 2022, para o Cargo efetivo de Agente Administrativo, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de nº 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 2ª (segunda) avaliação do Estágio probatório, do servidor **DENNIS NUNES BEZERRA**, matrícula nº 1951, pôr o mesmo ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à de 16 de novembro de 2023, data base da avaliação do 2º (segundo) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal nº 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de nº 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 2ª (segunda) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 20 de novembro de 2023.

Presidente: _____

Secretária: _____

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:5FDE7109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - HORTENSIA CARLA CIRNE GÓIS

Após analisar a 5ª (quinta) avaliação da servidora **HORTENSIA CARLA CIRNE GÓIS**, matrícula n.º 1862, empossada em 17 de maio de 2021, para o Cargo efetivo de Professor, feita pela comissão da respectiva secretaria onde a mesma encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 5ª (quinta) avaliação do Estágio probatório, da servidora **HORTENSIA CARLA CIRNE DE GÓIS**, matrícula n.º 1862, pôr a mesma ter atingido nota total de **24 (vinte e quatro) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus retroativos à 17 de novembro de 2023, data base da avaliação do 5º (quinto) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 5ª (quinta) avaliação da servidora.

Jardim do Seridó-RN, 20 de novembro de 2023.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:BE9D9901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER - CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA

Após analisar a 1ª (primeira) avaliação do servidor **CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA**, matrícula n.º 2004, empossado em 16 de maio de 2023, para o Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, feita pela comissão da respectiva secretaria onde o mesmo encontra-se prestando seus serviços em conformidade com o Decreto n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho de Estágio Probatório e Promoção Horizontal nomeados Conforme Portaria de n.º 445, de 02 de outubro de 2023.

RESOLVE, aprovar a 1ª (primeira) avaliação do Estágio probatório do servidor **CARLOS DANIEL BRITO DE SOUZA**, matrícula n.º 2004, pôr o mesmo ter atingido nota total de **23 (vinte e três) pontos**, ficando acima do mínimo para aprovação que é de 15 (quinze) pontos conforme ficha de avaliação em anexo, sendo seus efeitos retroativos à de 16 de novembro de 2023, data base da avaliação do 1º (primeiro) semestre concluindo do estágio probatório, conforme Art. 19º, da Lei Municipal n.º 593, 22 de junho de 1994 (que Dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais) em conformidade com o Decreto Municipal de n.º 989, de 28 de fevereiro de 2011.

Igualmente, publique-se e cumpra-se a aprovação da 1ª (primeira) avaliação do servidor.

Jardim do Seridó-RN, 20 de novembro de 2023.

Presidente

Secretária

Membros:

Publicado por:
Alani Pereira Dias
Código Identificador:96CBF8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 16, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 1.293, de 2 de maio de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **Ana Paula de Medeiros Domingos**, servidora ocupante do cargo de Professora, matrícula n.º 1984, 1/2 (meia) diária, na importância de R\$ 80,00 (oitenta reais), ficando a mesma autorizada a se deslocar à cidade de Caicó-RN para participar dos Encontros Presenciais nas Regionais de Ensino (DIRECs) entre os Articuladores Regionais e Municipais, para a construção da 1ª Versão do Documento da Política de Alfabetização do Território, que será realizado no dia 21 de novembro de 2023 às 08:00 horas no espaço da 10ª DIREC - Rua Monsenhor Severiano, 150 – Bairro Centro, Caicó – RN.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública. Desta forma, o aperfeiçoamento de profissionais, em iniciativas que visem à qualificação, é uma das formas de tornar as atividades direcionadas para a Educação mais eficientes e enfatizar o compromisso da Administração Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 20 de novembro de 2023.

FÁGNER SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Educação
Mat. 1796

Publicado por:
Walquiria Santos Nóbrega
Código Identificador:A6FD964A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 10110002/2023 -
REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO**CONTRATO Nº: 10110002/2023****CONTRATANTE:** Município de José da Penha**CONTRATADO:** GISLAINE GELCA DA SILVA MUNIZ**CPF/CNPJ CONTRATADO:** 061.776.804-88**AUTORIZAÇÃO LEGAL:** Inciso IX, art. 37. da Constituição Federal e lei orgânica municipal.**OBJETO:** Contratação de Profissional Técnico(a) de Enfermagem, destinado as atividades vinculadas do “Hospital e Maternidade Mãe Frazza” – Mediante Plantão.**VALOR DEVIDO DE COMPLEMENTAÇÃO:** R\$ 5.138,68 (cinco mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) – Ref. a Emenda Constitucional nº 124/2022.**VALOR MENSAL ESTIMADO:** R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais centavos).**VALOR TOTAL – EST.:** R\$ 7.778,68 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e oito centavos).**DOTAÇÃO BASE:** Unidade Gestora: 3 – FUN. MUN. DE SAÚDE DO MUN. DE JOSÉ DA PENHA, **Órgão Orçamentário:** 13000 – SEC. MUN. DE SAÚDE, **Unidade Orçamentária:** 13101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, **Função:** 10 – Saúde, **Subfunção:** 122 – Administração Geral, **Programa:** 1 - Apoio Administrativo, **Ação:** 2.41 – Rem. de Pessoal Ativo e Encargos Sociais, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 585 – Recursos Saúde.**VIGÊNCIA:** 10 de Novembro de 2023 à 31 de Dezembro de 2023.**DATA DA ASSINATURA:** 10 de Novembro de 2023**Publicado por:**

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:20301501**GABINETE DO PREFEITO****EDITAL Nº 003/2023 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOSÉ DA PENHA-RN****Edital PSS – Nº 003/2023 – RESULTADO FINAL****EDITAL Nº 003/2023 – RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE DIRETORES ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JOSÉ DA PENHA-RN**

A Prefeitura de José da Penha/RN, através dessa Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída por meio da **Portaria de nº 041 de 27 de setembro de 2023**, no uso das atribuições, vem por meio deste documento, tornar público o resultado final do processo seletivo de diretores e vice diretores escolares da Rede Municipal de Ensino de José da Penha-RN.

| Nº | CANDIDATO | CARGO PRETENDIDO | PONTUAÇÃO GERAL | RESULTADO FINAL |
|----|----------------------------------------|------------------|-----------------|-----------------|
| 01 | Maria Elione Pinheiro Pereira Chaves | Diretor | 98 Pontos | Aprovado(a) |
| 02 | Maria Betânia da Silva Oliveira Fontes | Vice-diretor | 83 Pontos | Aprovado(a) |
| 03 | Hildevânia da Silva Monte | Diretor | 82 Pontos | Aprovado(a) |
| 04 | Alessandra Costa Fontes Lima | Diretor | 82 Pontos | Aprovado(a) |
| 05 | Maria Aucilene Leite Monte | Diretor | 68 Pontos | Aprovado(a) |

Aos aprovados, informa-se que no dia 01/12/2023, ocorrerá a publicação das portarias de nomeação para o biênio 2024/2025.

José da Penha-RN, 20 de novembro de 2023

Comissão de Avaliação e Acompanhamento

CARLOS VINÍCIUS CAMPOS FONTES
(Presidente)**FRANCISCA ANATÂNIA MAIA BESSA**
(Membro)**FRANCISCO DAS CHAGAS MAIA FILHO**

(Membro)

SIMONE FONTES LEITE

(Membro)

JOSIAS LEITE FONTES

(Membro)

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:DD26A995**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 476 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023****LEI MUNICIPAL Nº 476 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A NATUREZA DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI,

Art. 1º Fica alterado a nomenclatura e respectiva natureza jurídica do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, dos servidores efetivos pertencentes ao quadro de servidores públicos municipais, para o Cargo de Técnico em Enfermagem.

Parágrafo único: O cargo de Técnico de Enfermagem tem carga horária de 40 horas semanais, salário base de R\$ 1.320,00, sem prejuízo dos efetivos adicionais e demais vantagens pecuniárias pertinentes, e as seguintes atribuições:

Orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas de enfermagem e atendimento ao público;

Executar as tarefas de maior complexidade e auxiliar Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas;

Prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos, de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;

Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;

Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, instalações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;

Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, organizar ambiente de trabalho;

Garantir a continuidade ao Setor de saúde do município segundo orientação médica;

Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;

Executar outras atribuições afins, sob a orientação da secretaria municipal de saúde e seus superiores imediatos.

Art. 2º Para alteração do cargo que alude o art. 1º e o respectivo enquadramento dos servidores já integrantes da Administração Pública no Cargo de Técnico em Enfermagem, são condições necessárias para o exercício do pleno poder do Cargo de Técnico de Enfermagem:

§1º. É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e adequação de provimento para Cargo de Técnico em Enfermagem que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de Auxiliar de Enfermagem, tenha concluído o correspondente Curso Técnico e obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem.

§2º. Os servidores que não se enquadram nas condições mencionadas no §1º, continuarão no cargo de Auxiliar de Enfermagem, desenvolvendo as atribuições próprias do cargo, e a posteriori, caso seja de seu interesse, deverão realizar os procedimentos necessários para solicitar seu enquadramento ao cargo de Técnico.

§3º. A investidura no Cargo de Técnico em Enfermagem para aqueles que não integram o quadro de cargos efetivos da Administração

Pública, deverá ser efetuada obrigatoriamente e originalmente através de concurso público na forma da lei.

Art. 3º O enquadramento e a adequação de provimento do servidor no cargo de Técnico de Enfermagem nos termos dispostos do Art. 2º desta lei, será realizado de forma imediata, devendo ser observado os requisitos obrigatórios de adequação e o prévio requerimento dos interessados.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 476 de 20 de novembro de 2023** que, “**autoriza o poder executivo municipal a alterar a natureza do cargo de auxiliar de enfermagem e dá outras providências.**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 20 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:C90B0B22

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 477 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 477 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL EM CARÁTER DE URGÊNCIA AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 722.102,04 (SETECENTOS E VINTE DOIS MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDER A PORTARIA Nº 1520 RECURSO INCREMENTO PAB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SANCIONA A SEGUINTE LEI,

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito adicional por excesso de arrecadação em caráter de urgência ao Orçamento fiscal da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 43, §1º, II, da lei Federal nº 4.320/64 no valor de R\$ 722.102,04 (setecentos e vinte e dois mil, cento e dois reais e quatro centavos), para atender às finalidades abaixo especificadas; compreendendo as aquisições com material de consumo e Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

Unidade Gestora: 3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de José da Penha

Unidade Orçamentária: 13000 – Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 122 – Administração geral

Programa: 1 – Apoio administrativo

Fonte de Recursos: 659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde

Ação: 2.200 – INCREMENTO PAB

3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 320.000,00

3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 402.102,04

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplemente e remanejar dentro da mesma categoria a presente lei em até 20% (vinte por cento), se for necessário.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA em 2023, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Fica alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos termos, e moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei

Art. 5º Esta Lei Municipal entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 477 de 20 de novembro de 2023** que, “**abre crédito especial em caráter de urgência ao vigente orçamento da prefeitura municipal de José da Penha, o crédito suplementar no valor de r\$ 722.102,04 (setecentos e vinte dois mil, cento e dois reais e quatro centavos) para reforço de dotações orçamentárias para atender a portaria nº 1520 recurso incremento pab**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 20 de novembro de 2023.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:926CA785

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010110001/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 010110001/2023

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: M E SARMENTO VIDAL ME

PROCESSO DE ORIGEM: 021/2023 PE

OBJETO: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os ônibus escolar do Município de José da Penha, com fornecimento de peças originais do fabricante ou fornecedor autorizado, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral, funilaria, pintura, tapeçaria, eletricidade, ar condicionado, caixa de câmbio e outros afins, com o objetivo de atendimento às demandas do Município de José da Penha/RN

VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 249 - 2 . 15001 . 12 . 122 . 1 . 2.49 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

919 - 2 . 15903 . 12 . 365 . 10 . 2.128 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 01/11/2023 à 31/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 1 de novembro de 2023

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:097FDDB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA 739/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 739/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 18 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). SAMUEL LEITE DE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Riacho de Santana/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir os componentes da Banda Filarmônica

Francisco Jacinto da Silva para participarem de um curso, no dia 19 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:50516F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 740/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 740/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). VANSUELDES VICENTE DE OLIVEIRA, Motorista, 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de o deslocamento do motorista para conduzir professores e estudantes da Escola Municipal 4 de Outubro que irão participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S na modalidade Natação Mirim, no período de 23 de Novembro de 2023 a 25 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A8492288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 741/2023 - DIÁRIA

Portaria nº 741/2023 – Gabinete do Prefeito Em, 20 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). KARINA DA ROCHA CAMPOS, Professor(a), 03 (três) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de Acompanhar como professora da Escola Municipal 4 de Outubro os estudantes que irão participar dos Jogos Escolares do Rio Grande do Norte - JERN'S na modalidade Natação Mirim que acontecerão nos dias 24 e 25 de novembro, no período de 23 de Novembro de 2023 a 25 de Novembro de 2023.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:627AF234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O gestor da Prefeitura Municipal de José da Penha - RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, bem como demais legislações aplicáveis, à vista das razões transcritas na ata de realização do certame, resolve:

DECLARAR A LICITAÇÃO FRACASSADA:

| | |
|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº do processo | 29090001/2023 |
| Edital de licitação | Nº 024/2023 |
| Modalidade | Pregão Eletrônico |
| Data da licitação | 07/11/2023 |
| Objeto | Registro de Preços para Aquisição de materiais, equipamentos e fardamentos para atendimento das atividades dos agentes de combate às endemias do município de José da Penha/RN. |

Ao setor competente destes autos. para providências, com consequente arquivamento.

Publique-se.

José da Penha – RN, 16 de novembro de 2023

FRANCISCO DE ASSIS PAULINO E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Paulino e Silva
Código Identificador:088E4FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ Nº 14110002/2023

Interessado: **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC**

Assunto: **11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público, assim **HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM - 29.184.280/0001-17**, que apresentou o preço perfazendo uma importância global de **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e fundamento no **art. 74, inciso III, “F” da Lei nº 14.133/21**, a visando a **“11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's”**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVJUC** e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:167EE05D

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI
PROCESSO ADMINISTRATIVO 14110002/2023 EXTRATO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu - IPREVJUC. CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM - 29.184.280/0001-17. OBJETO: 11º CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS DE RPPS's. VALOR TOTAL: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU-PREVI Ação: 14.09.272.0131.2060 Gestão do Instituto de Previdência dos Servidores – IPREVJUC. Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 18020000 Recursos vinculados ao RPPS Taxa de Administração – Plano Previdenciário – Entrada de Recursos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso III, “f” da Lei nº 14.133/21.

Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI Jucurutu

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:14D1B323

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417 DE 20 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 417 DE 20 DE NOVEMBRO DE
2023**

Conceder diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, bem como no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: Gláucia Fernandes de Azevedo
CARGO/FUNÇÃO: Dentista ESF
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde
MATRÍCULA: 2856
RG: 1.465.442
CPF: 027.211.924-50

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO: Participar do Fórum Estadual de saúde Bucal na Atenção Primária a Saúde do Rio Grande do Norte, que acontecerá no auditório da Faculdade de Farmácia da UFRN em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 27 e 28 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia
VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) dec. 1.320/2022

VALOR TOTAL A SER PAGO AO SERVIDOR: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Jucurutu

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:1DFB8A1C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA Nº 294, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município. Considerando o falecimento da servidora ativa do quadro de servidores públicos efetivos do Município de Jucurutu/RN ocorrido em 19/11/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, por motivo de falecimento a servidora pública efetiva, conforme certidão de óbito nº 5.171/2023 ocorrido em 19 de novembro de 2023, **GENILDA LIMA DOS SANTOS**, CPF nº 969.***.604-**, do cargo de PROFESSORA, matrícula nº 1608-X, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Jucurutu/RN.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo público de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura no Município de Jucurutu/RN.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a **19 de novembro de 2023**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:55402BB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418 DE 20 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 418 DE 20 DE NOVEMBRO DE
2023**

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: Maria Ioneide da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5004
CPF: ***.490.***-68
RG: ***.276

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: A servidora irá a serviço do Município cumprir agenda onde irá participar do Fórum de energias renováveis que acontecerá em Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 22 e 23 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:02259900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 419 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diárias a servidor em serviço fora do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº 1.320/2022; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder uma diária e meia a servidora a seguir discriminado:

NOME: João Marcos de Medeiros Brito
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Técnico de Nível Superior
LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
MATRÍCULA: 5199
CPF: ***.240.***-76
RG: *.026.***

CIDADE DESTINO: Natal/RN

JUSTIFICATIVA: O servidor irá a serviço do Município cumprir agenda participando do Fórum de energias renováveis que acontecerá na cidade de Natal/RN.

PERÍODO DE AFASTAMENTO: Dia 22 e 23 de novembro de 2023.

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: uma diária e meia.

VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

Art. 2º O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:0CE75C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.390, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.390, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento conjunto do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis do exercício de 2023; a declaração de decadência e prescrição de créditos tributários; e a regularização de débitos tributários e não tributários.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que os arts. 18 a 20 e 66 do Código Tributário do Município de Jucurutu, editado pela Lei Complementar nº 34, de 27 de dezembro de 2022 e alterado pela Lei Complementar nº 37, de 14 de novembro de 2023, dispõem que

o lançamento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será feito anualmente, com base nos dados existentes no cadastro imobiliário no dia 1º de janeiro, considerada a data de ocorrência do fato gerador;

a ciência do lançamento dar-se-á por intermédio de publicação no Diário Oficial, por afixação na sede da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do Fórum da Comarca, sem prejuízo de encaminhamento individual para o endereço do contribuinte;

o recolhimento do imposto dar-se-á de uma só vez com redução do seu valor ou na quantidade parcelas mensas fixadas neste Decreto, sem redução do seu valor;

o lançamento e recolhimento da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis são efetuados conjuntamente com o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

Considerando a extinção, por prescrição ou decadência a que se referem os arts. 156, inciso V, 173, inciso I e 174, caput, do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), aplicáveis à União, aos Estados e Distrito Federal e aos Municípios, quanto a fatos geradores ocorridos até o dia 31 de dezembro de 2018;

Considerando o art. 87, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 37/2023, tratando possibilidade de ampliação da redução até o máximo de 90% (noventa por cento) dos acréscimos de juros e de multas dos débitos tributários e não tributários, condicionado ao recolhimento do saldo de uma só vez;

Considerando o § 3º do art. 87, acrescentado pela Lei Complementar nº 37/2023, autorizando a aplicação do art. 87 aos créditos pertencentes ou destinados à municipalidade decorrentes de multas ou sanções aplicadas por tribunais de contas e/ou pelo judiciário e de obrigações de ressarcimento ao Erário;

Considerando o § 4º do art. 87, também acrescentado pela Lei Complementar nº 37/2023, autorizando a aplicação do benefício, na hipótese de extinção do saldo devedor pelo instituto da dação em pagamento, quando satisfeito o interesse público, asseguradas as reduções a que se refere o artigo;

Considerando, finalmente, que o art. 126 do Código Tributário do Município de Jucurutu prevê assistir ao Prefeito Municipal expedir decreto e regulamento para fiel cumprimento de lei, em conformidade com o disposto no art. 49, inciso V da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É lançado o IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis referentes ao exercício de 2023, observado o seguinte:

I – o recolhimento do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Coleta, Remoção e Tratamento ou Destinação de Lixo ou Resíduos Provenientes de Imóveis, cobrados em conjunto poderá ser efetuado em parcela única com desconto de 20% (vinte por cento) ou em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas sem desconto;

II – o prazo para pagamento da parcela única ou da primeira das 3 (três) parcelas é fixado para 15 de janeiro de 2024;

III – os prazos para pagamento da segunda e da terceira parcela são fixados para 15 de fevereiro e 15 de março de 2024, respectivamente.

Art. 2º. São declarados extintos os débitos de tributos de competência municipal referentes a fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2018 não lançados ou lançados e não submetidos a execução fiscal, tendo em vista a decadência ou prescrição.

Art. 3º. Fica aberta pelo prazo de até 15 de março de 2024 a aplicação do benefício de redução dos acréscimos de juros e multa no percentual de 90% (noventa por cento), se efetuado o recolhimento do saldo de uma só vez, inclusive com a possibilidade de aplicação do instituto da dação em pagamento.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1.374, de 11 de julho de 2023.

Gabinete do Prefeito de Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:6F9A4237

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL DECRETO N.º 1.391, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 1.391, de 20 de novembro de 2023.

Decreta luto oficial por 03 (três) dias, por motivo do falecimento da Sr.ª GENILDA LIMA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, V, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o falecimento da professora Genilda Lima dos Santos, conhecida carinhosamente por algumas pessoas queridas como Pinha, ocorrido no dia 19 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO os anos de trabalhos dedicados à Educação do nosso Município como professora dedicada, comprometida com a alfabetização de seus alunos, uma verdadeira encantadora de boas ações no espaço da sala de aula, com habilidades brilhantes na arte de educar e criar espaços acolhedores, uma professora de mão cheia que incansavelmente dia após dia contribuiu com o legado da educação jucurutuense.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Jucurutu, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da professora GENILDA LIMA DOS SANTOS, conhecida como Pinha que prestou inestimáveis serviços ao município de Jucurutu. Quem teve o privilégio de conviver com Genilda, sabe que ela era impecável em tudo o que fazia, porque sempre trabalhou em prol do outro, encantando com seus projetos e habilidades artísticas. Estava afastada de suas atividades, mas deixou muitos exemplos na Escola Municipal Professora Valdemir Fernandes de Medeiros (Tia Dimir), no Centro Educacional São Miguel (CESM) e por último, no Cantinho do Saber onde idealizou aulas de reforço junto a sua irmã Genília que segue com o seu objetivo maior que é oferecer reforço escolar priorizando o aprender de forma dinâmica e prazerosa do jeito que a professora Genilda gostava de idealizar seu ofício de professora.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se!

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:DE309DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 007/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N.º 30070002/2021

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: WB EMPREENDIMENTOS, SERVICOS E COMERCIO EIRELI (CNPJ nº 28.240.229/0001-12); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS

SALDOS REMANESCENTES DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS. (SUDENE); VIGÊNCIA: termo inicial em 15 de novembro de 2023 e termo final em 13 de fevereiro de 2024; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Valdemar Bruno Lima Dantas – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 09 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:DFA66771

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 29

DE 9 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre o Programa Especial de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que o art. 10, caput e inciso II, da Lei Orgânica de Jundiá aduz que compete ao Município prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe privativamente, dentre outras, suplementar a legislação federal e estadual;

Considerando que a transação é modalidade de extinção do crédito tributário prevista nos arts. 156, inciso III e 171, caput e Parágrafo único do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966), constituindo-se em normas gerais de legislação tributária aplicáveis à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios;

Considerando que a redução de acréscimos legais a ser oferecida pelo Município na aplicação da transação não se constitui em renúncia fiscal prevista no art. 14, incisos e parágrafos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), por preservar os valores originários dos tributos atualizados pelo IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo e não ter natureza de tratamento diferenciado referido na parte final do parágrafo 1º do art. 14 daquela Lei Complementar;

Considerando a existência de considerável estoque de receitas tributárias e não tributárias em cobrança nas vias administrativa e judicial, cuja transação poderá implicar em seu recebimento, o que é de indiscutível importância para o atual momento de crise das finanças municipais;

Considerando, finalmente, ser da competência privativa do Prefeito Municipal expedir e fazer publicar decretos, portarias, atos oficiais e outros atos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 64, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece condições para que o Município e seus contribuintes realizem a regularização de débitos tributários e não tributários, por meio de transação, para solução de litígio nas vias administrativa e judicial, relativa à cobrança daqueles débitos.

Parágrafo único. A transação de que trata o caput pode ter início por proposta da administração municipal ou do devedor.

Art. 2º. Excepcionalmente, até a data de 29 de dezembro de 2023, os créditos tributários e não tributários não inscritos em dívida ativa, bem como os créditos tributários e não tributários que já foram consolidados no Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa, terão desconto de 100% (cem por cento) dos acréscimos de multa por infração, multa de mora e juros de mora.

§1º - Os créditos de que trata este artigo, cujos fatos geradores ocorreram até 29 de setembro de 2023, poderão ser parcelados da seguinte forma:

I – em até 30 (trinta) parcelas, com valor da primeira parcela não inferior a 2,5% (dois e meio por cento) do montante parcelado, se o parcelamento for realizado até 30 de novembro de 2023; e

II – em até 20 (vinte) parcelas, com valor da primeira parcela não inferior a 5% (cinco por cento) do montante parcelado, se o parcelamento for realizado de 1º até o dia 29 de dezembro de 2023.

§2º - Para fins deste artigo, o vencimento da primeira parcela não poderá ser posterior ao último dia útil do mês em que foi realizado o parcelamento, vencendo-se as demais no dia 20 (vinte) de cada mês subsequente.

§3º - O recolhimento da primeira parcela caracteriza a efetivação do parcelamento, bem como o reconhecimento irretroatável dos créditos dele integrantes e a desistência de eventuais litígios, administrativos e judiciais, versados sobre eles.

§4º - A falta ou atraso de pagamento de uma das parcelas ajustadas em conformidade com os incisos I e II do parágrafo 1º deste artigo implica na revogação do parcelamento e no consequente prosseguimento da cobrança, na esfera administrativa ou judicial.

Art. 3º. Tratando-se de tributos em cobrança na via judicial ou não, mas que já foram consolidados no Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa os acréscimos de atualização monetária, de juros de mora, de multa de mora e de multa por infração até então aplicados na constituição dos créditos na via administrativa, a transação obedece às seguintes condições:

I - redução de 100% (cem por cento) do valor de juros de mora simples de 1% (um por cento) ao mês, entre a data do Termo de Inscrição e Certidão de Dívida Ativa e a data de proposta da transação;

II – em caso de processo na via judicial, a transação será objeto de acordo firmado pelas partes e submetido ao Juízo de Direito ou Tribunal de Justiça onde se encontrar o feito.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto neste Decreto:

I - Os créditos provenientes de substituição tributária, em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo, aplicando-se, nestas hipóteses, apenas o desconto para pagamento à vista;

II – Os créditos oriundos de lançamentos que por ventura venham a ocorrer durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 5º. Para usufruto das condições especiais tratadas neste Decreto, o contribuinte deverá comparecer à Secretaria Municipal de Finanças e formalizar a intenção de aderir ao Programa Especial de Regularização de Débitos Tributários e Não Tributários.

Art. 6º. Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a praticar os atos administrativos necessários à perfeita aplicação deste Decreto.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando até 29 de dezembro de 2023.

Jundiá, 16 de novembro de 2023

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:22A32BA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 051/2023**

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **EXONERADO** do cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jundiá/RN, **CARLOS ALEXANDRE DA SILVA**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:96C0F6F1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 052/2023 - GP**

DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE

1. Fica **NOMEADO** para ocupar o cargo comissionado de **SECRETARIO ADJUNTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Jundiá/RN, **FLORIANO MARTINS DE CARVALHO**.

2. Esta Portaria produzirá efeitos a partir de 01 de novembro de 2023.

3. Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ ARNOR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:DFCA35B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA - PORTARIA Nº 026/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 4 (quatro) diárias a Sra. MARIA JOSENILDA DOS SANTOS CORDEIRO, funcionário do quadro efetivo, CPF nº 045.198.164-24, agência 1366-8, conta corrente nº 191892, no valor de R\$ 600,00 (seiscientos reais), para custear despesas durante a “13º

Conferência Nacional de Assistência Social”, a ser realizada de 05 a 08 de dezembro de 2023 em Brasília DF
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:BC07CD69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES NO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN.

ATA DE SESSÃO

Às 15h:30m do dia 20 de novembro de 2023, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa d'Anta/RN, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação composta por Wyller Pacifico Batista da Costa – Presidente, Maria Amanda Moraes de Lima, – Membro, ausente o membro Arnaldo Padilha do Rosário – Membro, para a realização da sessão de análise de parecer e propostas referente a Tomada de Preços 002/2023, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ARENINHA DE ESPORTES NO MUNICIPIO DE LAGOA D'ANTA/RN. Compareceu à sessão na condição de ouvinte, a Sr. Hugo Freire Martins Revoredo e o Sr. Samuel Duarte de Souza. O Presidente da CPL iniciou a sessão esclarecendo aos presentes que foi enviado ao Sr. Jeann Lázzaro Rodrigues Dantas dos Santos, Engenheiro Civil, CREA/RN nº. 21143772-0, responsável pelo setor técnico da engenharia, a ata da sessão de abertura dos invólucros contendo as propostas das empresas concorrentes bem como as respectivas propostas para elaboração de parecer técnico de aprovação e desaprovação das propostas das empresas.

O parecer técnico emitido pelo Sr. Sr. Jeann Lázzaro Rodrigues Dantas dos Santos, Engenheiro Civil, CREA/RN nº. 21143772-0, responsável pelo setor técnico da engenharia, tem a seguinte conclusão abaixo transcrita:

“Depois de uma minuciosa análise criteriosa de toda documentação apresentada, ficou comprovada a capacitação técnico-profissional e operacional de todas as empresas que apresentaram propostas no referido certame solicitados no edital da Tomada de Preço 002/2023, portanto JULGO IMPROCEDENTE as indagações proferidas pela empresa LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, logo, levando em consideração a proposta mais vantajosa para administração pública onde as empresas que foram habilitadas por ordem de classificação final e valor global da obra são respectivamente: C3 ENGENHARIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA R\$ 149.135,17; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA R\$ 151.032,87 e MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI R\$ 153.997,20. Reitero que todas essas empresas estão aptas a executar os serviços propostos.”

Após aprovadas as propostas pelo setor técnico, têm-se a seguinte classificação:

| PROPOSTAS CLASSIFICADAS | |
|------------------------------------|----------------|
| C3 ENGENHARIA E SERVIÇOS | R\$ 149.135,17 |
| LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI | R\$ 151.032,87 |
| MORLIS CONSTRUTORA E INCORPORAÇÕES | R\$ 153.997,20 |

Ato contínuo o presidente da Comissão Permanente de Licitação, informa que irá publicar a ata da sessão e que fica aberto o prazo legal para interposição de recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Licitação e demais presentes. O Senhor Presidente da CPL declara encerrados os trabalhos.

Lagoa d'Anta/RN, 20 de novembro de 2023.

WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA
Presidente

MARIA AMANDA MORAIS DE LIMA
Membro

HUGO FREIRE MARTINS REVOREDO
Ouvinte

SAMUEL DUARTE DE SOUZA
Ouvinte

Publicado por:
Wyller Pacifico Batista da Costa
Código Identificador:04505737

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Cep: 59430-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
PROCESSO Nº 2509202301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços advocatícios de assessoria e consultoria em controle interno.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 23.895.214/0001-79

DESCRIÇÃO DO ITEM:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-------------|
| 01 | a) Consultoria Jurídica em Contratações Públicas; b) Verificação da integridade dos processos e procedimentos relacionados às contratações públicas, visando o cumprimento do Ordenamento Jurídico Pátrio, em especial às recomendações das normas dos Órgãos de Controle e Fiscalização, tais como, Tribunais de Contas (Estadual e da União), Controladoria Geral da União, Ministério Público (Estadual e Federal); c) Auxiliar nas atividades de controle interno, relacionado a contratações públicas e licitações; d) Análise dos procedimentos e processos inerentes aos recursos humanos, tais como: exame da instrução processual dos requerimentos e solicitações dos servidores; orientação na prestação de informações em sede de Mandado de Segurança; orientação na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventuais faltas dos servidores. | MÊS | 12 | 12.000,00 | 144.000,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e Inexigibilidade nº 000010/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 de outubro de 2023 à 05 de outubro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Imposto.

Lagoa de Velhos/RN, 05 de outubro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Manuel Neto Gaspar Júnior

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:8E7D2F89

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023

GABINETE DA PREFEITA

Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro – Cep: 59430-000

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023
PROCESSO Nº 0510202301/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

planejamento, consultoria, assessoria, treinamento gerencial e desenvolvimento nas áreas de empreendedorismo local e regional.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO: 46.931.232 GOTARDO PAULO DE AZEVEDO

CNPJ: 46.931.232/0001-64

DESCRIÇÃO DO ITEM:

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UND | QTD | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|------------|-------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, TREINAMENTO GERENCIAL E DESENVOLVIMENTO NAS ÁREAS DE EMPREENDEDORISMO LOCAL E REGIONAL | MÊS | 12 | 1.750,00 | 21.000,00 |

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93 e Pregão Presencial nº 009/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 14 de novembro de 2023 à 14 de novembro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Secretaria Municipal de Administração

Projeto Atividade: 04.122.0001.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 15000000 - Recursos não Vinculado de Impostos.

Lagoa de Velhos/RN, 14 de novembro de 2023.

Assinam pelas partes:

PELA CONTRATANTE: Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira

PELA CONTRATADA: Gotardo Paulo de Azevedo

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:686DD020

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.712/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA SHOW GOSPEL DA CANTORA (ALICE ROSEANE MACIEL DE SOUZA) PARA UM DOS EVENTOS CORRESPONDENTES A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, CUJA APRESENTAÇÃO REALIZAR-SE-Á NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 08.182.313/0001-10.

CONTRATADO: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.942.077/0001-86, COM SEDE NA RUA MARIA JOSE DOS SANTOS MORENO, Nº 112 – BAIRRO CENTRO – ARCOVERDE/PE - CEP: 56.505-025.

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 12.001 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO E DES. ECONÔMICO. ATIVIDADE 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

BASE LEGAL: ART. 74, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova
CNPJ 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Contratante

Publicado por:
Noemi Bento Fernandes
Código Identificador:8DFB127D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO - POLÍCIA MIRIM

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

ADITIVO DO CONVÊNIO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E A INSTITUIÇÃO PAZ – POLICIAIS AGENTES DA PAZ. CNPJ 16.972.206/0001-13, PARA O FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO DE PREVENÇÃO POLÍCIA MIRIM.

O Município de LAGOA NOVA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.182.313/0001-10**, com sede na Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo 363, representado por seu Prefeito Municipal Luciano Silva Santos, CPF sob o nº 854.XXX.XXX-72, com endereço residencial na Rua Tomaz Silveira, nº 703, Centro – Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000, e a **PAZ – POLICIAIS AGENTES DA PAZ**, com sede na Rua Maria de Duda, 89, Bairro Radir Pereira, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 16.972.206/0001-13, doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor Geonardo Salustiano Abdias, brasileiro, casado, Policial Militar, inscrito no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-05, residente e domiciliado na Rua José Leônidas, nº 36, JK, CEP 59.380-000, Currais Novos/RN objetivando a implantação do Projeto de Prevenção - Polícia Mirim, alterar o referido termo de contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo Acrescentar o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para ajuda de custo exclusivamente para os meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO do corrente ano para Viagem de estudos, e Churrasco dos formandos, nos termos da Lei Municipal n. 799/2022, e art. 116, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93, Para: **CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO**

DE LAGOA NOVA/RN A INSTITUIÇÃO PAZ – POLICIAIS AGENTES DA PAZ, PARA FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO PROJETO DE PREVENÇÃO POLÍCIA MIRIM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica reajustado o valor mensal exclusivamente dos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO do corrente ano, R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para ajuda de custo de viagem de estudos, e Churrasco dos formandos, passando o valor mensal do presente Convênio a ser de R\$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de contrato de aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Cláusula Sétima – Das Alterações do Termo de Convênio e art. 116, combinado com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Lagoa Nova/RN, 17 de novembro de 2023.

| | |
|-----------------------------|-----------------------------------------|
| LUCIANO SILVA SANTOS | GEONARDO SALUSTIANO ABDIAS |
| Prefeito Municipal | Coordenador Geral Da Ong Agentes Da Paz |
| CNPJ: 08.182.313/0001-10 | CNPJ: 16.972.206/0001-13 |

MATHEUS MANOEL DE MEDEIROS

Secretário Municipal De Esporte, Cultura E Juventude

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:6E27A45E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 **CNPJ/MF: 11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): MARLIO CLAUZIO DA SILVA GONZAGA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.XXX.769- ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 976.XXX.XXX-91, DOMICILIADO NO SÍTIO SÃO FRANCISCO, Nº 50-A, ZONA RURAL, LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DECORRENTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023**, FIRMADO EM 12 DE SETEMBRO DE 2023 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA

DE SUA ASSINATURA E PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO SEUS EFEITOS AO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Klinton Kennendy Ramos da Silva
Código Identificador:3CB24B48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO CONTRATUAL
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

CNPJ: 08.182.313/0001-10

CONTRATADO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 41.886.613/0001-55

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (DOZE) MESES, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE APLICATIVO DE ACOMPANHAMENTO DE OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS ATRAVÉS DE DEMONSTRATIVOS DE ÍNDICES DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDEB E FOLHA DE PAGAMENTO E INDICADORES GERENCIAIS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE, INVESTIMENTO, DIVIDAS E RECEITAS, DESTINADO A FACILITAR O CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

VIGÊNCIA: de 01 de JANEIRO de 2024, encerrando-se em 31 de DEZEMBRO de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa Nova/RN, em 20 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS –
Prefeito/Contratante

Publicado por:
Wallas da Silva Felipe
Código Identificador:DD8C18EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. **CONTRATADO:** P & P PRODUCOES E SERVICOS EIRELI - ME **CNPJ:** 14.433.017/0001-47. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de tendas, mesas, cadeiras e grades de isolamento para atender as necessidades do município de Lagoa Salgada/RN.

Valor R\$ 281.604,50 (Duzentos e oitenta e um mil seiscentos e quatro reais e cinquenta centavos).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será até 31 de dezembro de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lagoa

Salgada/RN, em, 20 de setembro de 2023.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –
Prefeito – Contratante e

JOSÉ CARLOS DA SILVA
P /contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:431BEE4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA. **CONTRATADO:** CLINICA DIAGNÓSTICOS EXAMES LTDA **CNPJ:** 05.610.235/0001-19. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar análise de biópsia e exames bioquímicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Salgada.

Valor R\$ 104.013,00 (Cento e quatro mil treze reais).

DA VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo será até 31 de dezembro de 2023.

DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores

Lagoa Salgada/RN, em, 20 de novembro de 2023.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ –
Prefeito – Contratante E

JOSÉ CARLOS DA SILVA
P/Contratada.

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:4D25F1E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 044/2023 –
PML/RN**

**Processo administrativo nº 796/2023
Licitação nº 164/2023**

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E INJETÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO QUE NECESSITA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08h59min do dia 04/12/2023. Data e horário do início da disputa: **09h00min do dia 04 de dezembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão ser dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br**, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP

<https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.

Lajes/RN, 20 de novembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:380C924E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 046/2023 –
PML/RN

Processo administrativo nº 665/2023

Licitação nº 168/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**. Data e horário do recebimento das propostas: até às 07h59min do dia 05/12/2023. Data e horário do início da disputa: **08h00min do dia 05 de dezembro de 2023**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Conforme Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 011/2023. Outros esclarecimentos necessários deverão se dirigir na Sede da PML, no horário das 08h00min às 12h00min, em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitado, bem como através do telefone/fax (84) 3532-2627. **A Retirada do Edital e seus anexos deverá ser através Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, através do Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais> e através do site institucional www.lajes.rn.gov.br.**

Lajes/RN, 20 de novembro de 2023.

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:B0A6AECC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 037/2023

Processo administrativo nº 815/2023

Licitação nº 136/2023

O Pregoeiro e o Prefeito do Município de Lajes/RN, tornam público o resultado de julgamento do certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** de Nº 037/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos fundamentadas, o Pregoeiro e

sua Equipe de Apoio juntamente com a autoridade competente declararam vencedora as empresas: **INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.339.142/0001-16**, estabelecida a Rua Monza, nº 226, Pagani, Palhoça/SC – CEP: 88.132-147, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, inscrito(a) no CPF nº 075.961.479-25 e RG nº 3882584 – SSP/SC, saiu vencedora no LOTE I, com 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento) no item 01, com taxa DU de 10% (dez por cento) e com percentual de desconto no valor do serviço de agenciamento de 100% (cem por cento). Sendo reservado o valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela administração pública para o período de 12 (doze) meses. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 20 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

RUDSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro da PML

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:309D2D0A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
037/2023

Processo administrativo nº 815/2023

Licitação nº 136/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 037/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da empresa: **INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.339.142/0001-16**, estabelecida a Rua Monza, nº 226, Pagani, Palhoça/SC – CEP: 88.132-147, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **MATHEUS ALEXANDRE GRANDO**, inscrito(a) no CPF nº 075.961.479-25 e RG nº 3882584 – SSP/SC, saiu vencedora no LOTE I, com 16,30% (dezesseis vírgula trinta por cento) no item 01, com taxa DU de 10% (dez por cento) e com percentual de desconto no valor do serviço de agenciamento de 100% (cem por cento). Sendo reservado o valor estimado de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) pela administração pública para o período de 12 (doze) meses. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 20 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:C2F17CDE

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2023. Processo Administrativo nº 815/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E REMARCAÇÃO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **INOVVE TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.339.142/0001-16**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 20 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:B2EC5FBE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 044, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Lajes/RN, O Programa Municipal de Recuperação Fiscal – REFIS, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes pessoas Físicas e Jurídicas, relativos a créditos fiscais de natureza tributária ou não tributária de competência municipal, constituídos ou não, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive decorrente de falta de recolhimento de valores retidos de terceiros.

Parágrafo único. O benefício previsto neste programa alcança débitos fiscais cujo fato gerador tenha ocorrido até a data de adesão ao REFIS, excetua-se deste programa o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) do exercício vigente 2023.

Art. 2º - O Ingresso no Programa de Recuperação e Estímulo a Quitação de Débitos Fiscais – REFIS MUNICIPAL destina-se a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas ou jurídicas, relativos a tributos municipais, com vencimento até a data de Adesão ao REFIS, com observação ao parágrafo único do Art. 1º, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, espontaneamente confessados, parcelados ou a parcelar, protestados ou a protestar, originários de auto de infração e intimação já lavrados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos.

Art. 3º - A Adesão ao REFIS, dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo anterior, nos termos e condições previstas neste decreto.

§ 1º A opção pelo programa de recuperação fiscal deverá ser formalizada até o dia 28 de dezembro de 2023. Mediante requerimento padrão disponibilizado pela coordenadoria de tributos acompanhados dos documentos nele listados.

§ 2º O valor dos Débitos a serem consolidados será determinado com base na legislação vigente, com os acréscimos relativos á multa de mora ou de ofício, aos juros de mora e a correção monetária com variação pelo índice IPCA.

CAPÍTULO II DOS BENEFÍCIOS A ADESÃO AO PROGRAMA DE PAGAMENTO DE DÉBITOS

Art. 4º - O programa de recuperação fiscal admite as seguintes hipóteses de pagamento:

I - com redução de 100% (cem e cinco por cento) no valor das multas e juros decorrentes do inadimplemento, em parcela única, com vencimento no prazo máximo de 5 dias contados da emissão do boleto bancário;

II - com redução de 90% (noventa por cento) no valor das multas e juros decorrentes do inadimplemento, em até 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela fixado no prazo máximo de 5 dias contados da emissão do boleto bancário;

III - com redução de 80% (oitenta por cento) no valor das multas e juros decorrentes do inadimplemento, se o contribuinte optar pelo parcelamento do débito entre 4 (quatro) e 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela fixado no prazo máximo de 5 dias contados da emissão do boleto bancário;

IV - com redução de 60% (sessenta por cento) no valor das multas e juros decorrentes do inadimplemento, se o contribuinte optar pelo parcelamento do débito entre 11 (onze) e 15 (quinze) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela fixado no prazo máximo de 5 dias contados da emissão do boleto bancário;

V - com redução de 50% (cinquenta por cento) no valor das multas e juros decorrentes do inadimplemento, se o contribuinte optar pelo parcelamento do débito entre 16 (dez) e 25 (vinte e cinco) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela fixado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da emissão do boleto bancário;

VI - com redução de 40% (trinta por cento) no valor das multas e juros decorrentes do inadimplemento, se o contribuinte optar pelo parcelamento do débito entre 26 (vinte e seis) e 38 (trinta e oito) parcelas mensais e sucessivas, sendo o vencimento da primeira parcela fixado no prazo máximo de 5 dias contados da emissão do boleto bancário.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando o valor da parcela mensal decorrente do cálculo em 38 (trinta e oito) vezes for maior que R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o contribuinte poderá optar pelo parcelamento em até 52 (setenta e duas) parcelas mensais e sucessivas, com redução de 20% (vinte por cento) no valor das multas e juros decorrentes do inadimplemento, sendo o vencimento da primeira parcela fixado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da emissão do boleto bancário.

Art. 5º - O débito contemplado no programa de recuperação fiscal será recolhido através de documento municipal de arrecadação (DAM), condicionados a limitação da parcela mínima de R\$ 50,00 (Cinquenta Reais), para pessoas físicas e R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais) para pessoas jurídicas.

§ 1º A parcela inicial de adesão ao programa para pessoas físicas e jurídicas com débitos fiscais acima de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais) será de 10% do saldo devedor apurado conforme plano escolhido.

§ 2º A parcela inicial de adesão ao programa para pessoas físicas e jurídicas com débitos fiscais acima de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) será de 15% do saldo devedor apurado conforme plano escolhido.

Art. 6º - O contribuinte poderá incluir no REFIS eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatido os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos deste Decreto.

Art. 7º - Do débito consolidado na forma deste Decreto:

I – sujeitar-se-á correção monetária pela variação do IPCA II – será pago em parcelas mensais e sucessivas.

III - a consolidação do parcelamento (REFIS) se dará com o integral da primeira parcela que não poderá exceder o prazo de 5 dias do requerimento de adesão ao REFIS.

Art. 8º - a opção pelo programa sujeita o optante a:

I – confissão irrevogável e irretirável da totalidade dos débitos incluídos;

II – a aceitação plena e irretirável de todas as condições estabelecidas para ingresso e permanência no Programa;

III – pagamento regular das parcelas do débito consolidado;

IV – para obter os benefícios do REFIS, o devedor deve confessar o débito e desistir, renunciando expressa e irrevogavelmente, de todas as ações incidentes ou recursos judiciais ou processos administrativos e seus recursos que tenham por objeto ou finalidade mediata ou imediata discutir ou impugnar lançamentos ou débitos incluídos no Programa ora substituído, devendo, outrossim, renunciar ao direito sobre aqueles que se fundam aos correspondentes pdecretotos.

V – as execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao REFIS;

VI – O Município de Lajes verificará os casos de existência de decadência ou pela prescrição, bem como a inobservância aos princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, anterioridade e legalidade tributária, desde que previamente arguido em procedimento administrativo fiscal, em curso ou já encerrados, devendo o contribuinte aderir ao REFIS com os valores líquidos.

VI – Incidirão honorários advocatícios mínimos de dez por cento (10%) sobre os débitos atualizados, tal como previsto no art. 85 do Código de Processo Civil, a serem satisfeitos juntamente com a parcela única ou, proporcionalmente, sobre cada parcela.

Parágrafo único. Na extinção dos débitos executados judicialmente, as eventuais custas e emolumentos judiciais serão pagos pelo sujeito passivo da obrigação, na forma da legislação processual civil, após o pagamento integral do débito com a extinção da respectiva ação de execução fiscal.

Art. 9º - A homologação da opção será efetuada pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e finanças através da Coordenadoria de Tributos.

§ 1º Não ocorrendo manifestação contrária considerar-se-á a opção tacitamente homologada.

§ 2º A homologação da opção pelo REFIS não será condicionada a apresentação de qualquer tipo de garantia, salvo a prévia existência de penhora em processo de execução fiscal, a qual deverá permanecer até a integral quitação do débito consolidado.

CAPÍTULO III DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS)

Art. 10º - O contribuinte será excluído do Programa nas seguintes hipóteses:

I – deixar de atender qualquer uma das exigências do art. 9º deste Decreto;

II – ficar inadimplente por dois meses consecutivos ou três meses alternados do parcelamento ou débitos decorrentes de fatos geradores futuros;

III – prática de qualquer procedimento tendente a subtrair receita do optante, nos livros e documentos fiscais e comerciais, mediante simulação ou sonegação de informações.

§ 1º A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, reestabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º A exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecida.

§ 3º A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal suspensos por conta da adesão.

§ 4º Não será aplicado o disposto neste artigo nos casos de situação de emergência ou calamidade pública declarada pelo município, pelo período em que perdurar referida situação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11º - Aplicam-se aos casos omissos deste Decreto os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber.

Art. 12º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 16 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:D4452083

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 434, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõem a Comissão de Avaliação e Qualificação Social de Saúde do município de Lajes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 383 de 14 de novembro de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 1.035/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor a Comissão de Avaliação e Qualificação Social de Saúde do município de Lajes, conforme segue **Anexo I**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

ANEXO I

| NOME | MATRICULA | FUNÇÃO |
|----------------------------------|-----------|------------------------------------------------|
| Rafael Anderson de Araújo Silva | 1533 | Agente De Contratação |
| Renata Farrure Bezerra Barbosa | 2550 | Representante da Secretaria Municipal de Saúde |
| Renata Micaele de Oliveira Cunha | 4081 | Representante da Secretaria Municipal de Saúde |

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 20 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson Augusto Cosme Souza

Código Identificador:9BD8A22F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023.

Adesão Pregão nº 5/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10273/2023.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAJES PINTADAS, representado pelo(a) Prefeito o (a) Senhor(a) LUCIANO DA CUNHA GOMES, inscrito no CPF sob nº 024.459.864-94, brasileiro, casado, Servidor Público, residente e domiciliado a Rua José Ferreira

Sobrinho, 141, Centro, Lajes Pintadas/RN. **CONTRATADO:** S F HENRIQUE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 40.057.619/0001-57, com sede à RUA AMARO MESQUITA, 3, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59056270. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE LAJES PINTADAS/RN. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO. **VALOR TOTAL:** R\$ 270.962,30 (duzentos e setenta mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos).

Lajes Pintadas/RN, 17 de novembro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES.

Prefeito – Contratante e

SILVANO FONSECA HENRIQUE–

Contratado.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:4C9DDA58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 06 de dezembro de 2023, às 09h00min, na sede da Prefeitura, a Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, objetivando a Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de pavimentação a paralelepípedo pelo método convencional com drenagem superficial de Diversas ruas da Comunidade Rural Barros Preto do Município de Lajes Pintadas/RN, conforme especificações contidas no Edital, o qual encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua São Francisco, nº 275, Centro, Lajes Pintadas/RN, no horário das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: cplpmlp@gmail.com.

Lajes Pintadas/RN, em 20 de novembro de 2023.

JOSÉ EDSON GOMES

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:2262EBAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 390/2023 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS /RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 64.458,33 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) ao orçamento vigente sob as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS
Unidade: 05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função: 13 Cultura

Subfunção: 392 Difusão Cultural

Programa: 0107 - CULTURA: PRESERVAÇÃO, PROMOÇÃO E ACESSO

Subprograma: 2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC

Projeto / Atividade: 2132 COFINANCIAMENTO FEDERAL DE AÇÕES DESTINADAS A CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO E LEI ALDIR BLANC

Natureza Despesa: 300000000 (Despesas Correntes)

Modalidade de Aplicação: 90 (Aplicações Diretas)

Fonte de Recursos: 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual

Valor Total: R\$ 45.874,99

Fonte de Recursos: 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura

Valor Total: R\$ 18.583,34

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito Adicional Especial, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, § 1.º inciso II, na forma a seguir discriminada:

I – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17150000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual) no valor total de R\$ 45.874,99 (Quarenta e cinco mil e oitocentos e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos); e

II – O Excesso de Arrecadação na fonte de recursos 17160000 (Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura) no valor total de R\$ 18.583,34 (Dezoito mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3.º - Fica autorizado ainda à inclusão do Projeto referido no Art. 1.º, desta Lei, no Anexo da Lei Diretrizes Orçamentárias 2023 e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2023.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LAJES PINTADAS -RN, 26 de outubro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

- Prefeito Municipal –

Processo nº: 2023.011

Interessado: Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas/RN

Ref.: Lei Municipal nº 390/2023 - Autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

SANÇÃO

Em face do Projeto de Lei nº 012/2023, de 24 de outubro de 2023, de Autoria do Poder Executivo, sido aprovado pela Câmara Municipal em 24 de setembro de 2023, e encaminhado através do Ofício nº 038/2023 - GP, de 26 de outubro de 2023. **SANCIONO** o referido Projeto de Lei, transformando-o na **Lei Municipal nº 390/2023**, de 26 de outubro de 2023.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:240789E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 1144/2023 - PML

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **Prefeita Constitucional, Maria da Conceição do Nascimento**, CPF nº 970.648.404-30, RG 1.641.628 ITEP/RN, Matrícula 120.519-6, lotada no Gabinete Civil, 03 (três) diárias no valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Nova Petrópolis/RS, para participar do evento o Smart Cities Park 2023 nos dias 22 a 24 de novembro de 2023, no Centro de Eventos (Av. Padre Theobald, 1700). Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:349621AF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1145/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 16 e 17 de novembro de 2023, transportando paciente para realizar uma cirurgia no Hospital Varela Santiago. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:18A20780

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1146/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a servidora **Maria do Socorro Araújo Cunha**, CPF nº 018.482.454-08, RG 957.122 ITEP/RN, Matrícula 120508-0, ocupante do cargo

de **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, dia 20 de novembro de 2023, para participar da reunião ordinária do COSEMS/RN, no Hotel Holiday Inn - Av. Senador Salgado Filho, 1906 – Lagoa Nova. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:65CFFA38

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1147/2023 - PML**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **José Adson Costa da Cunha**, CPF nº 021.399.164-09, RG 1.487.498 SSP/RN, Matrícula 090072-9, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, dia 20 de novembro de 2023, transportando paciente para realizar um exame no Hospital Wilson Rosado. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral

Código Identificador:DF0F7E75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURAS**

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, reuniram-se o Presidente da Comissão Eleitoral Central, **Maximiliano Paulo da Silva** e os membros **Francisco Lidiano da Cunha** e **Joilma Terezinha da Costa Araújo**, designados pela portaria nº 01/2023 – SMEC para em conformidade com o que dispõe o artigo 7º do Regulamento das Eleições de Equipe de Direção Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, proceder à homologação das seguintes candidaturas, depois de verificada a regularidade em relação aos requisitos e documentos exigidos: **1. Escola Municipal Manoel Tomaz de Aquino:** Pedido de registro de candidatura da professora **Izabel Dantas de Oliveira**, para concorrer ao cargo de Direção, não havendo vice-diretor conforme o estabelecido no Art. 1º parágrafo único do edital de eleição da instituição. **2. Escola Municipal**

Agostinho Batista do Nascimento: Pedido de registro de candidatura da professora **Maria da Conceição Queiroz**, para concorrer ao cargo de Direção, não havendo vice-diretor conforme o estabelecido no Art. 1º parágrafo único do edital de eleição da instituição. **3. Jardim Escola Linda Criança**: Pedido de registro de candidatura da professora **Adriana Patrício de Queiroz**, para concorrer ao cargo de Direção, juntamente com **Vera Lúcia Leite**, vice-diretora. **4. Escola Municipal Amaro Bandeira de Araújo**. Pedido de registro de candidatura do servidor **Francisco Walber Leite**, para concorrer ao cargo de Direção, juntamente com **Maria José de Oliveira Suassuna**, vice-diretora. Comprovada regularidade, a Comissão Eleitoral homologou as Inscrições dos Candidatos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado e assinado o presente termo de homologação, devendo ser publicado e cientificado aos candidatos.

Lucrécia – RN, 20 de novembro de 2023

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Presidente

FRANCISCO LIDIANO DA CUNHA
Membro

JOILMA TEREZINHA DA COSTA ARAÚJO
Membro

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:878B3A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.11.13.034

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 043 de 10 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 05 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.13.034, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de material de construção, pintura, ferramentas, elétrico, hidráulico, sanitário e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 22 de novembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 20 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:641BF85B

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.11.14.035

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 043 de 10 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 8h00min do dia 07 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.035, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual fornecimento fracionado de oxigênio, ar, umidificador e regulador medicinal, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 22 de novembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 20 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:603C5DAA

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.11.14.036

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº Portaria nº 043 de 10 de abril de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 10h00min do dia 07 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.14.036, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material escolar e correlatos, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades,

especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 22 de novembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 20 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2DB45BA7

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 2023.11.14.037

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 043 de 10 de abril de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que às 13h00min do dia 07 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2023.11.14.037, tipo “menor preço global”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para execução das obras de pavimentação e drenagem superficial da estrada de acesso a comunidade de Lagoa do Mato, Zona Rural do município de Luís Gomes/RN, com recursos da Emenda Parlamentar nº 202337790008, Plano de Ação nº 09032023-036539, Programa nº 09032023, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Projeto Básico, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos. A qual será realizada por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, para o objeto definido no edital e seus anexos, Luís Gomes/RN.

Orçamento estimado R\$ 567.794,43 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Três Centavos), elaborado com base na tabela SINAP/RN 01/2023 (não desonerado), ORSE/SE – 11/2022, SEINFRA/CE – 027 e CAERN-11/2022, com BDI na ordem de 19,61%.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Leis Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 202, que regulamenta a Lei Federal no 14.133/2021, instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão

Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 22 de novembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 20 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FCBCD696

GABINETE DO PREFEITA
PMLG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2023.11.16.038

O Município de Luís Gomes/RN, por intermédio da Comissão Especial de Licitação (Pregoeiro) assessorado por sua equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº Portaria nº 043 de 10 de abril de 2023, tornam público para conhecimento dos interessados, que às 16h00min do dia 07 de dezembro de 2023 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.11.16.038, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para eventual confecção e fornecimento de uniformes escolar, a fim de atender demanda específica do município, através da Secretaria Municipal da Educação de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que deverão ser consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023/2024, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo pregoeiro Cleidson Ismael, por meio do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Municipal nº 399 de 14 de dezembro de 2017 e subsidiariamente pela a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.bbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 22 de novembro de 2023, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 20 de novembro de 2023

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA
Prefeito de Luís Gomes/RN

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:74AFD5C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20-PE/2023, assinada eletronicamente em 13/11/2023. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, destinados a diversas modalidade de ensino do Município de

Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado e Homologado a empresa: J RIBAMAR DE LIMA – ME, CNPJ Nº 03.759.033/0001-08. Valor Homologado: R\$ 879.234,10. Valores dos itens aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Convoca-se as empresas a assinarem as suas ARPs.

KÉRLES JÁCOME SARMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:2D80976A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor Municipal de Marcelino Vieira-RN, pública a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 19-PE/2023. Objeto: Registro de Preço aquisição de material hospitalar de forma parcelada, mediante requisição para atender as necessidades das unidades de saúde do Município de Marcelino Vieira-RN. Fica Adjudicado e Homologado as empresas: Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. ME, CNPJ Nº 23.312.871/0001-46. Valor global R\$ 2.292,00; Natal Clean Distribuidora Ltda. ME, CNPJ Nº 40.377.382/0001-91. Valor global R\$ 195.166,60; Dismed Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, CNPJ Nº 10.538.476/0001-34. Valor global R\$ 188.204,00 e Multimed Dental Ltda. EPP, CNPJ Nº 29.894.043/0001-40. Valor global R\$ 178.933,50. Valores aceitos pela administração. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021 Art. 71, IV. Convoca-se as empresas a assinarem as suas ARPs.

KERLES JÁCOME SARMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:9A6DDCC5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2023**

PORTARIA Nº 169/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de Férias a servidora **Iracema Maria Pinto Pereira**, matrícula: 99852, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ora cedido ao Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 20 de novembro de 2023 à 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de novembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:98474A63

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2023**

PORTARIA Nº 168/2023

Dispõe sobre a concessão de Férias e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA-ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias ao servidor **Hugo José Adelino**, Matrícula nº 100426, lotado na Secretaria Municipal de Admiração, ocupante do cargo Comissionado de Assessor, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 20 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023;

Art. 2º - Fica facultado o Município interromper as férias a partir do 11º dia por interesse público, devidamente justificado, devendo indenizar o servidor os dias de férias trabalhados no valor proporcional;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de novembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador:6BA4F8FC

**GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO - STERELIZE - AUMENTO QUANTITATIVO**

ADITIVO de AUMENTO QUANTITATIVO ao CONTRATO Nº 2022.01.31.0002

Em data de 17/11/ 2023, nesta cidade de Marcelino Vieira–RN, na sede da Prefeitura Municipal, presentes de um lado o **Município de Marcelino Vieira-RN**, com sede administrativa localizada na Rua Coronel José Marcelino, 109, Centro, Marcelino Vieira R/N - CEP nº 59.970-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Kerles Jácome Sarmiento, brasileiro, comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº. 826.966-SSP/RN, inscrito no CPF/MF nº. 490.620.264-00, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo, nº 05, Centro, neste Município, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE e do outro lado a empresa **Sterelize Lixo Hospitalar Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 27.003.103/0001-61, aqui denominada CONTRATADA, tendo em vista a necessidade de continuidade da prestação do serviço de coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar, resolvem promoverem o aumento quantitativo do objeto contratual, o que fazem pelas seguintes justificativas e condições constantes nas cláusulas abaixo:

1ª CLÁUSULA – DO OBJETO

O presente Aditivo tem como objeto promover o aumento quantitativo do objeto contratual em 25% sobre o valor do Contrato celebrado entre as partes sob o n. 2022.01.31-0002 que tem por objeto a coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar das unidades de saúde do município contratante;

2ª CLÁUSULA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

Pelo presente, firmam as partes de comum acordo, aumento quantitativo no contrato originário n. 2022.01.31.0002, passando a figurar com os seguintes valores descritos na tabela abaixo:

Valor Originário: R\$ 49.347,00

Percentual de Aumento: 25%

Valor do Aumento: R\$ 12.336,75

Novo Valor Total Contratado: R\$ 61.683,75

3ª CLÁUSULA – DAS JUSTIFICATIVAS e FUNDAMENTOS

Cinge-se o objeto da contratação à prestação de serviço especializado em coleta, transporte e destinação final do lixo hospitalar produzido pelas unidades básicas de saúde do município;

Em análise, observa-se que o pedido foi instruído com a solicitação feita por iniciativa da Secretaria Municipal competente, dando conta de que a vigência contratual se estenderá até 01/02/2024, mas seu saldo, segundo se constata, é insuficiente para cobrir o adimplemento com a prestação do serviço em comento;

A respeito, a Lei n. 14.133/2021, a teor do Art. 124, I, b prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado por fatores supervenientes à contratação, acréscimos quantitativos no objeto original, observados os percentuais máximos ali previstos;

Com efeito, preceitua o Art. 124, I, b da Lei Federal, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Segundo informações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde, a prestação do serviço em apreço necessita de acréscimo, vez que o saldo remanescente é insuficiente para adimplemento do serviço a ser prestado até o fim da vigência contratual;

Neste sentir, o aumento pleiteado ocorreu posteriormente à celebração do Processo Licitatório que originou o contrato em apreço e por esta razão o valor total do certame é insuficiente para cobrir as despesas do aumento do consumo em comento;

Neste cenário, o valor a ser acrescentado não pode ultrapassar o percentual máximo de 25% do valor original contratado, dado o limite legal imposto no Art. 125 da mencionada lei;

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei das Licitações prevê a possibilidade solicitada;

Junte-se a isso, a garantia ofertada pela Secretaria de Finanças atentando pela disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está devidamente justificada acima; Além disso, o aditivo contratual revela-se aparentemente mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado frente ao mesmo contratado que vem atendendo regularmente a prestação do serviço, o que economizará tempo com a não realização de todo um certame, além do que, revela-se urgente a continuidade da coleta do lixo hospitalar;

Assim, fica justificado o aumento quantitativo do objeto contratual em 25%, correspondente a **R\$ 12.336,75** sobre o valor original do contrato, passando a figurar como novo valor total a importância de **R\$ 61.683,75**, a título de valor global, considerando o saldo já utilizado;

4ª CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato originário sem nenhuma alteração;

Marcelino Vieira-RN, em 17/ 11 / 2023;

MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA

Contratante

STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME

Contratada

TESTEMUNHAS

1 _____

2 _____

Publicado por:

Junho Aldaelio Alves de Oliveira

Código Identificador: ABEDD7F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2023

PORTARIA Nº 170/2023

Determina Viagem e concede diárias a servidor e dá outras providências.

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora **Danila Caetano da Silva**, matrícula 100396, empreenda viagem a Natal/RN, em companhia dos alunos da Escola Municipal Edilton Fernandes, a fim de participar da final dos jogos escolares – JERNS, que ocorrerá no período de 21 a 25 de novembro de 2023 em Natal/RN.

Art. 2º – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais), totalizando R\$ 700,00 (Setecentos Reais).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 20 de novembro de 2023.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Aldaene Alves de Oliveira

Código Identificador: C7BD3CD9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Processo: Dispensa Eletrônica nº 017/2023

Número de Contrato: 2023.11.20.0001

Objeto: Contratação de profissional de nível superior para atuar na qualidade de Parecerista, realizando análise e seleção de Projetos Culturais inscritos nos editais de chamamento a serem publicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, esporte e lazer do Município de Marcelino Vieira-RN, para a execução dos recursos disponibilizados pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023, conforme o Termo de Referência.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 e dos decretos de regulamentação nº 11.453 de 23 de março de 2023 e nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e Decreto nº 137, de 10 de janeiro de 2022.

Contratada/CNPJ: FRANCISCO GENARIO PINHEIRO MELO, 41.877.707/0001-68.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Signatários: Kerles Jácome Sarmiento, pela prefeitura, e Francisco Genário Pinheiro Melo, pela Empresa.

Valor: R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 20/11/2023.

Vigência: 21/11/2023 a 21/11/2024.

Publicado por:
Junho Aldaelio Alves de Oliveira
Código Identificador:D0010549

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MARCELINO VIEIRA/RN, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – LPG, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001 para fomento no audiovisual em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023,

Resolve:

1º - Tornar público o Resultado Final da Homologação dos Projetos Habilitados com análise de Mérito e devida situação, conforme tabela abaixo:

| Nº | PROPONENTE | ARTIGO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-----|----------------------------------------|----------|-----------|-------------|
| 001 | FRANCISCO FERNANDES REGIO | 6º - I | 95 | SELECIONADO |
| 002 | AILSON BARBOSA DE OLIVEIRA | 6º - I | 95 | SELECIONADO |
| 003 | MARIA IVANUCIA LOPES DA COSTA TEIXEIRA | 6º - I | 94 | SELECIONADO |
| 004 | FELIPE MATHEUS DE ALMEIDA | 6º - I | 94 | SELECIONADO |
| 005 | FRANCISCO GILDENIR DAVINO | 6º - I | 94 | SELECIONADO |
| 006 | RAIMUNDO NONATO FILHO | 6º - I | 93 | SUPLENTE |
| 007 | MARIA IVANUBIA LOPES DA COSTA | 6º - I | 93 | SUPLENTE |
| 008 | MARILIA DANIELA DA SILVA | 6º - I | 93 | SUPLENTE |
| 009 | WANDISON TEIXEIRA DE ALMEIDA | 6º - I | 93 | SUPLENTE |
| 010 | ANTONIO RONIVON DE OLIVEIRA BESSA | 6º - I | 92 | SUPLENTE |
| 011 | PEDRINA MAGNA CARNEIRO DE PAIVA FARIAS | 6º - III | 95 | SELECIONADO |

Marcelino Vieira/RN, 20 de Novembro de 2023.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:D2CEC57F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023

Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Cultura do Município de Marcelino Vieira/RN e dá outras providências.

O Secretário Municipal De Esporte, Cultura E Turismo, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura neste município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 21 de Novembro de 2023, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45 de 14 de julho de 2023.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Organizadora Municipal - COM dos seguintes membros:

- I – Hugo Napoleão Medeiros de Queiroz;
- II – Luiz Bento da Silva;
- III – Francisco Genário Pinheiro Melo;

Art. 3º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Marcelino Vieira/RN, 17 de Novembro de 2023.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

JOSÉ GERVÁZIO DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Marcelino Vieira

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:6E7E079D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MARCELINO VIEIRA/RN, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – LPG, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 001 e 002/2023 para fomento no audiovisual e demais áreas da cultura, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023,

Resolve:

RESOLVE:

1º - Designar o técnico responsável, pela análise de mérito cultural das propostas habilitadas, no chamamento público dos Editais 001 e 002 da Lei Paulo Gustavo - LPG:

Francisco G. P. Melo – CPF nº 012.***.***-10;

2º - São atribuições do pareceristas:

Apreciar, analisar e avaliar as propostas dos projetos culturais, emitindo parecer técnico com pontuação máxima de 100 pontos.

3º - O prazo máximo para análise de mérito será de até 02 (dois) dias após a homologação dos projetos.

4º - As decisões da equipe de pareceristas são irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo recurso.

5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se e archive-se.

Marcelino Vieira/RN, 20 de Novembro de 2023.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:14E7FDAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CONCESSÃO
CONCORRÊNCIA 003/2023

Concedente: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

Objeto: CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO, PARA FIM COMERCIAL, DO TIPO QUIOSQUE / BOX, LOCALIZADOS NO MERCADO PÚBLICO DE DOM MARCOLINO; PÓRTICO E

GINÁSIO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN.

CONTRATO Nº 006/2023: VIVIANE NUNES ALVES, inscrito no CPF sob o nº 063.XXX.XXX-71 - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 01 situado no Ginásio de Esportes.

CONTRATO Nº 007/2023: WELLITON LUIS FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº 009.XXX.XXX-74 - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 01 situado no Pórtico.

CONTRATO Nº 008/2023: DORGIVAL LOPES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 230.XXX.XXX-49 - R\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), para o BOX/QUIOSQUE nº 04 situado no Pórtico.

Vigência: A vigência da Presente Concessão de Uso será de **120 (cento e vinte) meses**, a contar da sua assinatura do Contrato, encerrando-se no primeiro dia útil após o término deste prazo, podendo, havendo interesse das partes, ser renovado por igual período. Data de assinatura dos Contratos: 08 de Novembro de 2023

Assinaturas:

Concedente: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XXX-81.
Concessionário(a): Titular de cada contrato supracitado.

Publicado por:
Nathan David Muniz da Silva
Código Identificador:99BAD4B5

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: LIGA NORTE RIOGRANDENSE CONTRA O CÂNCER, CNPJ: 08.428.765/0001-39

Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio tem por objeto estabelecer, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito COMPLEMENTAR ao Sistema Único de Saúde - SUS. O presente convênio compreende a atuação coordenada do Conveniente para a realização de atendimento a pessoas submetidas a prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, a realização de exames de apoio a diagnóstico de média e alta complexidade e consultas ambulatoriais, definidos no Plano de Trabalho.

Dos Recursos: o valor global estimado do presente convênio será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), perfazendo o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Da classificação dos recursos:

| | |
|-----------------------|----------------------------------------------------|
| Órgão Orçamentário: | 1602 – Fundo Municipal de Saúde |
| Unidade Orçamentária: | 2.121 – Fundo Municipal de Saúde |
| Função: | 2.122 – Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC |
| Fonte de Recursos: | 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ |
| | 1600000000 – Transferência SUS – Bloco Manutenção |
| | 1500000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos |

Da Vigência e prorrogação: o presente termo de convênio terá vigência de 12 (doze) meses. Ou seja, de 01 de setembro de 2023 a 01 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado conforme interesse das partes.

Data da Assinatura: 25 de agosto de 2023.

Assinaturas:

Contratada: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES, CPF nº: 140.XXX.XX4-53, IVO BARRETO DE MEDEIROS, CPF nº: 010.XXX.XX4-49

Contratante: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – Prefeita Municipal, CPF: 025.XXX.XX4-81 e LEALDO PEZZI ARAÚJO, CPF: 034.XXX.XX4-59.

Publicado por:
Jackson Paulo Matias da Cruz
Código Identificador:E77E74DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 222/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Realiza a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora público municipal ELIANE FERNANES DE ALMEIDA RODRIGUES, por determinação de decisão administrativa proferida em regular processo administrativo; determina que a mudança de classe produza os seus efeitos financeiros e remuneratórios previstos em Lei; e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que a servidora ELIANE FERNANES DE ALMEIDA RODRIGUES requereu a progressão funcional horizontal, designada em Lei como mudança de classe ou mudança de letra;

CONSIDERANDO que o requerimento da servidora encontra respaldo na Lei Complementar Municipal nº 410, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 410, de 2009, passou a ter vigência a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme dispõe seu artigo 62;

CONSIDERANDO que vigora no Direito o princípio da irretroatividade da Lei, devendo a Lei nova respeitar o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, nos termos do artigo 5º, inciso XXXVI, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a irretroatividade da Lei e o respeito, da Lei nova, ao direito adquirido, ao ato jurídico perfeito e à coisa julgada têm previsão nos artigos 1º, 2º e 6º, do Decreto-Lei Federal nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

CONSIDERANDO que, em razão dessas regras e princípios jurídicos, a mudança de classe ou de letra dos profissionais do Magistério da Educação Pública Municipal deve ocorrer levando em consideração o tempo de início de vigência da Lei Complementar Municipal nº 410, de 21.12.2009;

CONSIDERANDO que houve a regular tramitação do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Determina-se que, em respeito à decisão administrativa proferida em regular processo administrativo, seja realizada a progressão funcional horizontal (mudança de classe ou mudança de letra) da servidora pública municipal ELIANE FERNANES DE ALMEIDA RODRIGUES, CPF nº 593.***.***-15, matrícula 0090, ocupante do cargo público de professor, passando a servidora para a classe ou letra “F”.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo passará a ser ocupante do Nível IV, Classe F.

Art. 2º. Realizada a mudança de classe de que trata esta Portaria, deve essa progressão surtir os efeitos financeiros e remuneratórios respectivos, nos termos da Lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos deve adotar as demais providências legais e de praxe, inclusive anotação do ato nos registros funcionais da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos financeiros retroativos a 1º de novembro de 2023.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 20 de novembro de 2023.

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO

Prefeita

Publicado por:

João Paulo Sinezio de Medeiros
Código Identificador:101A8D6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADEÇÃO – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

A Prefeitura municipal de Monte Alegre/RN torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

Pregão Eletrônico SRP nº: 007/2023

Ata de Registro de Preço nº: 007/2022

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, inscrita no CNPJ: 08.362.915/0001-59.

Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, inscrita no CNPJ: 08.365.900/0001-44.

Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão Eletrônico nº 07/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, para Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN.

Fornecedor Registrado: LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, inscrito no CNPJ: 21.930.033/0001-00.

Valor Total R\$ 589.159,00 (Quinhentos e oitenta e nove mil cento e cinquenta e nove reais).

Vigência da Ata: 10/04/2023 à 09/04/2024

Vigência do Termo de Adesão: 24/10/2023 à 09/04/2024

Monte Alegre/RN, 24 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Vera Cruz/ RN

Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Monte Alegre/ RN

Órgão Participante (carona)

LDR LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

Fornecedor

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:AA18057C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 50/2023**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº 01 da Lei Municipal nº 915/2018;

Considerando relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e consequentemente imensuráveis prejuízos à população.

Considerando que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

Considerando que para prevenirmos de que não ocorra à suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 162 no valor de R\$ 3.122,33(micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

Nota Fiscal nº 166 no valor de R\$ 4.187,45 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 167 no valor de R\$ 8.079,64 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 20 de Novembro de 2023.

MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:460A19C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

LEI MUNICIPAL Nº 460 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo municipal de Monte das Gameleiras/RN a desenvolver ações para implementar o programa de habitação de interesse social

JAILTON FÉLIX DE PONTES, Prefeito do Município de Monte das Gameleiras - RN, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte das Gameleiras, estado do Rio Grande do Norte aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para operacionalização do Programas de Habitação de Interesse Social e implementá-las por intermédio de Termo de Cooperação entre entes Públicos e Privados.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desenvolver ações integradas e articuladas que facilitem o acesso à moradia digna, voltadas ao atendimento de famílias que se enquadrem para obtenção de Habitação de Interesse Social nos termos da Política Municipal de Habitação, por meio de Instituições Financeiras e Agentes Financeiros devidamente autorizados pelo Banco Central do Brasil.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a aportar recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, visando a ampliação do estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda, visando a produção de unidades residenciais mediante a concessão de subsídios financeiros a serem fornecidos diretamente aos beneficiários finais, para execução de empreendimento habitacional de iniciativa do MUNICÍPIO.

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais) por beneficiário e serão transferidos de acordo com as disposições a serem estabelecidas nos Instrumentos de formalização das operações.

§ 2º - As áreas a serem disponibilizadas para as operações deverão conter a infraestrutura necessária e estabelecida na legislação municipal.

§ 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a viabilizar a infraestrutura básica mínima necessária com o investimento não excedente à 35% (trinta e cinco por cento) do valor previsto no § 1º deste artigo, para as áreas não providas de infraestrutura.

Art. 4º - Os projetos de Habitação de Interesse Social serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 28m² (vinte e oito metros quadrados).

Art. 5º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal poderão ser ressarcidos em parte, pelos beneficiários contemplados, em conformidade com as características da população a ser beneficiada e da regulamentação específica para este fim.

Parágrafo único - As unidades habitacionais que serão construídas no âmbito do Programa de Habitação de Interesse Social ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, habite-se e ISSQN incidente as operações.

Art. 6º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar a doar lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa, de acordo com os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de Habitação.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras – RN, 20 de novembro de 2023.

JAILTON FÉLIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:52476D69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 080 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA CONJUNTA Nº 080 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 005/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas com estadia do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARIA LAIS DA SILVA DUARTE

CPF: 073.611.994-96

Cargo/Emprego/Função: COORD ADMINISTRATIVA

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário R\$ | Valor TotalR\$ |
|------------|---------------|-----------------|--------------------|----------------|
| 04 diárias | Santa Cruz/RN | 20 a 24.11.2023 | 100,00 | 400,00 |

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem para participar da Capacitação de Instrutores para Formação de Entrevistadores do Cadastro Único, considerando para que tais objetivos sejam alcançados, o PROCAD-SUAS apresenta as linhas de ação para o desenvolvimento das atividades:

1-Atualização e regularização de cadastros unipessoais que sejam públicos das Ações de Qualificação do Cadastro Único conforme listagem enviadas pelo MDS aos municípios;

2- Busca ativa de famílias pertencentes aos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), em especial população em situação de rua e povos indígenas, pessoas idosas, pessoas com deficiência e crianças em situação de trabalho infantil.

Local: Auditório da Escola Miguel Lula de Farias
Rua Prof. Raimundo Nonato -Santa Cruz/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 17 de novembro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

DADO CIÊNCIA, REGISTRADO E PUBLICADO EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023, NO ÁTRIO DA PREFEITURA DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, EM MURAL PRÓPRIO PARA TAL, DEVENDO PERMANECER ATÉ 17-12-2023 NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:D23136CE

SECRETARIA MUN DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL 18/2023

Eu, Hilário José Moreira, na condição de Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deste município, venho através do presente edital convocar todo colegiado para participar de mais uma Assembleia Ordinária para tratar dos seguintes pontos de pauta:

- 1-Solenidade de posse dos conselheiros tutelares;
2-Outros assuntos.

A Assembléia Ordinária do CMDCA acontecerá às 09h do dia 21 de novembro de 2023, na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, Centro, Monte das Gameleiras/RN. Contamos com a presença e participação dos Conselheiros.

Monte das Gameleiras (RN), 20 de novembro de 2023.

HILÁRIO JOSÉ MOREIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:8B4D1B29

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1022, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Complementar nº 001, de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ouro Branco), a fim de ampliar o prazo de licença gestante, estimular o aleitamento materno e a adoção, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A Lei Complementar nº 001, de 31 de dezembro de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ **Art. 76**.....
.....
XI.....
a) À gestante, à adotante e à paternidade;
.....” (NR)

“**Art. 110**. Será concedida licença à servidora gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração

§1º A licença poderá ter início no primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.

§2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início a partir do parto, ou a partir da alta hospitalar, quando for o caso, mediante atestado médico que comprove a alta hospitalar em período diverso do parto.

§3º No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

§4º No caso de aborto atestado por médico oficial, a servidora terá direito a 30 (trinta) dias de repouso remunerado.” (NR)

“**Art. 110-A** Para amamentar o próprio filho, até a idade de 1 ano, a servidora que comprovar ser lactante terá direito, durante a jornada de trabalho, a uma hora de descanso, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora.” (NR)

“**Art. 110-B** À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.”

Parágrafo único. No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.” (NR)

“**Art. 111.** Pelo nascimento ou adoção de filhos, o servidor terá direito à licença-paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir do dia do parto, ou, quando se tratar de nascimento prematuro, a partir da alta médica devidamente comprovada.” (NR)

Art. 2º A servidora que na data da entrada em vigor desta lei estiver em gozo da licença gestante permanecerá até completar o período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaías de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de novembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:8B220CD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a fixação do salário base dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o salário base dos servidores efetivos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Não são alcançados por esta Lei:

I - Os profissionais de educação básica de que trata a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

II - Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias, nos termos da Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, e

III - Os servidores que tem salário base fixado no salário mínimo estabelecido em lei nacional nos termos do art. 7º, inciso VI da Constituição Federal.

§ 2º No âmbito da Administração Direta do Município de Ouro Branco, os servidores do quadro efetivo não poderão perceber salário base inferior a R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais), em observância as regras no art. 7º, inciso VI da Constituição Federal, e no art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 001 de 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º A remuneração básica dos servidores de que trata a presente Lei estão fixadas nos anexos I, II, III e IV, e serão custeadas à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município - Lei Municipal nº 1.004 de 09 de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se o art. 4º e Anexo I da Lei Municipal nº 994, de 10 de agosto de 2022 e o Anexo I da Lei Municipal nº 995, de 10 de agosto de 2023.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isafas de Lucena, Ouro Branco/RN, 20 de novembro de 2023.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
Administração Direta - Nível Fundamental

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|------------------------------|---------------|--------------|
| Pedreiro | 40h | R\$ 1.716,00 |
| Eletricista | 40h | R\$ 1.530,00 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 40h | R\$ 1.782,00 |

ANEXO II
Administração Direta - Nível Médio

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|--------------------------------------|---------------|--------------|
| Fiscal de Tributos | 40h | R\$ 1.980,00 |
| Agente Administrativo | 40h | R\$ 1.530,00 |
| Auxiliar Desenvolvimento Educacional | 40h | R\$ 1.650,00 |
| Operador de Computador | 40h | R\$ 1.980,00 |

ANEXO III
Administração Direta - Nível Superior

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|-------------------------|---------------|--------------|
| Contador (Prefeitura) | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Procurador Adjunto | 40h | R\$ 3.300,00 |
| Médico PSF | 40h | R\$ 5.940,00 |
| Cirurgião Dentista | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Enfermeiro Hospital | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Enfermeiro PSF | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Farmacêutico | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Farmacêutico/Bioquímico | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Psicólogo | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Nutricionista | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Médico Veterinário | 40h | R\$ 2.600,00 |
| Fisioterapeuta | 30h | R\$ 2.100,00 |
| Terapeuta Ocupacional | 20h | R\$ 1.584,00 |
| Educador Físico | 20h | R\$ 1.584,00 |
| Fonoaudiólogo | 20h | R\$ 1.584,00 |
| Assistente Social | 30h | R\$ 2.100,00 |

ANEXO IV
Administração Indireta - Nível Superior

| Cargos | Carga Horária | Salário Base |
|---------------------------|---------------|--------------|
| Contador Previdenciário | 20h | R\$ 2.046,00 |
| Procurador Previdenciário | 20h | R\$ 2.046,00 |

Publicado por:
Elizeu Gomes Martins
Código Identificador:C06EAED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 001/2023 – LISTA DO RESULTADO FINAL
PRELIMINAR HOMOLOGADA

EDITAL Nº 001/2023–HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES DOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL DE PARANÁ-RN

A Prefeitura Municipal de Paraná/RN, através dessa Comissão de Avaliação e Acompanhamento, instituída por meio da Portaria de nº 011, de 19 de setembro de 2023, no uso das atribuições, empor meio deste documento, tornar público a homologação do resultado final preliminar para o processo seletivo simplificado de diretores e vice-diretores escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraná-RN. Interposição de recursos quanto ao resultado será no dia 21 de novembro de 2023.

| 0 | CANDIDATO | CARGO PRETENDIDO | UNIDADE ESCOLAR |
|---|-----------|------------------|-----------------|
|---|-----------|------------------|-----------------|

| | | | |
|----|-------------------------------------|----------------------|----------------------------------------------|
| 01 | Francisca Alcineide Brito | Diretor Escolar | Escola Municipal Coronel Antônio Gonçalves |
| 02 | Maria Zélia Rosenoda Costa | Diretor Escolar | Escola Municipal Coronel Antônio Gonçalves |
| 03 | Clarice Alves Xavier | Diretor Escolar | Escola Municipal Manoel Francisco de Andrade |
| 04 | Maria Bernadete Pessoa da Costa | Diretor Escolar | Creche Maria Justina |
| 05 | Maria Leide Rocha Fernandes Teodoro | Diretor Escolar | Escola Municipal Francisco André de Moraes |
| 06 | Maria do Socorro Andrade Moraes | Diretor Escolar | Centro de Ensino Rural |
| 07 | Maria Ascenildada Silva Teodoro | Vice-Diretor Escolar | Centro de Ensino Rural |

Comissão de Avaliação e Acompanhamento

MARIA MÔNICA ROCHA DE ANDRADE
(Presidente)

PAULA FRANCINETE ROCHA
(Membro)

ISABELA YASMIN GOMES DE ALENCAR
(Membro)

VANESSA COSTA VALENTIN
(Membro)

JOÃO BATISTA TEODORO
(Membro)

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:3D2C8119

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00053/2023. OBJETO: Fornecimento de enfeites natalinos destinados a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 17/11/2023.

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:E75AAEF8

GABINETE DA PREFEITA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00053/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00053/2023, que objetiva: Fornecimento de enfeites natalinos destinados a Secretaria Municipal de Administração deste Município de Paraná-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO E TELEFONIA LTDA - R\$ 17.522,00.

Paraná - RN, 17 de Novembro de 2023

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE -
Prefeita

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador:DBBD1940

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO RESULTADO DE RECURSO TOMADA DE
PREÇO Nº 002/2023.

EXTRATO DO RESULTADO DE RECURSO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.

Com respaldo no Parecer Jurídico datado de 20/11/2023, o Presidente da CPL, declara improcedente, o recurso impetrado ao Edital da Tomada de Preço nº 002/2023, pela empresa PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.052.876/0001-51, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 210, Loja 05, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600. Assim sendo fica mantido os termos do referido certame licitatório.

Paraú/RN, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:6085BA03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023.**

O Município de Paraú/RN, por intermédio do Presidente da CPL, torna público que as 08h30min **do dia 07 de dezembro de 2023**, será realizada a sessão pública da TP Nº 002/2023, tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa de engenharia, especializada na prestação de serviços de limpeza urbana, coleta e transporte de lixo e entulhos, e serviços congêneres, em ruas e logradouros públicos no município de Paraú/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na sede da Prefeitura Municipal na Rua Padre Amaro, nº 111, Centro, Paraú/RN ou no email: departamentolicitacaoparau@gmail.com.

Paraú/RN, 20 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LICURGO FERREIRA NUNES

Presidente da CPL

Publicado por:

Fabíola de Araujo Morais

Código Identificador:B936CC11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 226/2023/SMAD**

Portaria nº 226/2023/SMAD

Parazinho/RN, 21 de Novembro de 2023.

O **SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias ao Senhor: **CARLOS VERIANO DE LIMA**, Prefeito Municipal, CPF nº 032.459.234-57, perfazendo a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas de viagem à Nova Petrópolis/RS, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, com o objetivo de participar da “*Smart Cities Park*”, evento promovido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário Interino de Administração

Portaria nº 082/2023/GP/PMP

CPF: 105.811.984-25

Publicado por:

Igor Henrique Ramos Dos Santos

Código Identificador:279F2FB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 227/2023/SMAD**

Portaria nº 227/2023/SMAD

Parazinho/RN, 21 de Novembro de 2023.

O **SECRETÁRIO INTERINO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARAZINHO**, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pagamento de 04 (quatro) diárias a Senhora: **GERÚZIA ALVES MENDES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 876.000.564-53, perfazendo a quantia de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), para custear despesas de viagem à Nova Petrópolis/RS, nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 2023, com o objetivo de participar da “*Smart Cities Park*”, evento promovido pelo Instituto Paulo Ziulkoski.

Art.2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

IGOR HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS

Secretário Interino de Administração

Portaria nº 082/2023/GP/PMP

CPF: 105.811.984-25

Publicado por:

Igor Henrique Ramos Dos Santos

Código Identificador:C9813BC9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2023 PROCESSO 5.130/2023 I –
DO OBJETO DA LICITAÇÃO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS
PESADOS**

II – DOS FATOS

No dia 25 de outubro, por meio de um pedido de esclarecimento, a Pregoeira obteve informações que revelaram uma divergência entre a descrição dos itens 01 e 02, conforme cadastrados no Portal de Compras Públicas, utilizado para a realização do certame em questão, e o Instrumento Convocatório. No referido portal, constava a exigência de dois veículos para o item 01 e três veículos para o item 02, conforme disposto no Termo de Referência, anexo I do edital. Contrapondo a essa informação, a descrição dos itens no sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas) indicava um veículo para o item 01 e dois veículos para o item 02.

Em resposta a essa discrepância, no dia 30 de outubro, a Pregoeira anexou ao processo o Ofício nº 001/2023, cujo teor é o seguinte:

Com o objetivo de dar continuidade ao certame licitatório supracitado, como também prezando pela qualidade dos serviços a serem executados, no que se refere aos quantitativos dos itens, solicitamos o seguinte:

Item 1 - 0018856 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12M³, ANO

MODELO NÃO INFERIOR A 2015, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (2 VEÍCULOS).

Item 2 – 0021027 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6M³, TAMPA TRASEIRA COM ABERTURA LATERAL, SEM COMBUSTÍVEL INCLUSO E SEM MOTORISTA. (3 VEÍCULOS). De acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do referido edital.

A Pregoeira apresentou todas as justificativas necessárias para dar continuidade ao atual certame, com a ressalva do não atendimento ao disposto no Art. 21, § 4º da lei em vigor. Consoante a legislação, qualquer alteração no edital requer divulgação nos mesmos moldes do texto original, resultando na reabertura do prazo inicialmente estipulado, exceto quando a modificação, de modo inquestionável, não impactar a formulação das propostas. No presente caso, não foi observado o prazo inicial para garantir a devida publicidade ao mencionado processo.

Importante mencionar que o Ofício em questão foi datado de 30 de outubro de 2023, considerando que, na modalidade de pregão, o prazo mínimo de publicação é estabelecido em oito dias úteis. Nesse sentido, a ausência do cumprimento desse prazo inicial compromete a regularidade do procedimento, exigindo a devida correção para assegurar a transparência e a legalidade do certame em andamento.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do Artigo nº 48 da Lei 8.666/93 e o estabelecido no item 23.13 do instrumento convocatório, é facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo. Nesse contexto, torna-se sem efeito a sessão realizada no dia 31 de outubro de 2023.

Nessa perspectiva, é cabível frisar que o Art. 37 da Constituição Federal de 1988 dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Na mesma linha, o princípio da auto tutela da Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e revogar os inoportunos. Isso ocorre, pois, a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte: "a administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

O conteúdo da Súmula é também reproduzido no Art. 53 da Lei nº 9.784/99, segundo o qual: "Art. 53. A administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos".

Em complemento, há o dever da administração em observar o princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, conforme se verifica no caput do Art. 41 da Lei nº 8.666/93: "Art. 41. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital a que se acha estritamente vinculada".

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes, assemelhando-se a um contrato de adesão cujas cláusulas são elaboradas unilateralmente pelo Estado. Este mesmo princípio dá origem a outro que lhe é afeto, qual seja, o da inalterabilidade do instrumento convocatório.

A Administração e as licitantes ficam restritas ao que lhes são solicitados ou permitido no instrumento convocatório (edital), quanto ao procedimento relativo à sessão de licitação, à documentação, às propostas, ao julgamento e ao contrato. Todos os atos decorrentes do procedimento licitatório, por óbvio, são vinculados ao edital. Nesse sentido, Diógenes Gasparini submete a Administração pública licitante, assim como os interessados na licitação, os proponentes, à rigorosa observância dos termos e condições do edital. Dessa maneira, a Administração deve buscar sempre a satisfação do interesse

coletivo, obedecendo ao que prevê o Art. 37 da CF e Art. 3º da Lei 8.666/93.

IV – DA DECISÃO

Dessa forma, a presente pregoeira, com a concordância da equipe de apoio, comunica que a sessão pública de abertura das propostas, ocorrida em 31 de outubro, será anulada em virtude de configurar um ato ilegal. Em decorrência disso, torna-se imperativo reagendar uma nova sessão, contemplando os devidos ajustes necessários, sem prejuízo ao mencionado processo.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira

MARIA DAS VITÓRIAS DE MENDONÇA

Membra

CARLOS EDUARDO DE AZEVEDO SIMÃO

Membro

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:DB7794D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 7360/2023 PREGÃO PRESENCIAL 52/2023

Objeto: SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 52/2023 realizada em 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 50.373,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

RESERV INTERNET LTDA- CNPJ: 11.316.979/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 3.551,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais).**

INFOWAY TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA- CNPJ: 14.222.882/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 46.822,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais).**

PARELHAS/RN, em 14 de novembro de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo

Código Identificador:6DB3F8D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 7360/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023

Objeto: SERVIÇO DE INTERNET EM FIBRA ÓPTICA.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 52/2023 realizada em 10 de novembro de 2023 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$50.373,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

RESERV INTERNET LTDA- CNPJ: 11.316.979/0001-28 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 3.551,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e um reais).**

INFOWAY TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA- CNPJ: 14.222.882/0001-44 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 46.822,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 14 de novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:DBFAC93D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 6286/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 48/2023**

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem (com café da manhã incluso).

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 48/2023 realizada em 11 de outubro de 2023 (quarta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$153.400,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais).**

PARELHAS/RN, em 16 de outubro de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:0C81CCDD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 6286/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023**

Objeto: Contratação de Serviço de Hospedagem (com café da manhã incluso).

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 48/2023 realizada em 11 de outubro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$153.400,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

GILTON P. DE CASTRO - ME- CNPJ: 05.784.058/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 153.400,00 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 16 de outubro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:9CD3369D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 3365/2023 PREGÃO
PRESENCIAL 49/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 49/2023 realizada em 07 de novembro de 2023 (terça-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$ 82.196,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

PARELHAS GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 13.634.037/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 82.196,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais).**

PARELHAS/RN, em 16 de novembro de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:10297AFE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 3365/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 49/2023 realizada em 07 de novembro de 2023 (terça-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$82.196,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:.

PARELHAS GAS E BEBIDAS LTDA - CNPJ: 13.634.037/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3 ; totalizando o valor de **R\$ 82.196,00 (oitenta e dois mil, cento e noventa e seis reais).**

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 16 de novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:15BAF8C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 8469/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO 26/2023**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO JOAZEIRO.

ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Eletrônico nº 26/2023 realizada em 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$19.260,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA- CNPJ: 50.937.669/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais).**

PARELHAS/RN, em 16 de novembro de 2023.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACEDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:E50A7919

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 8469/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO JOAZEIRO.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 26/2023 realizada em 13 de novembro de 2023 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$19.260,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir.:

SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM ACOS LTDA- CNPJ: 50.937.669/0001-82, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10; totalizando o valor de **R\$ 19.260,00 (dezenove mil, duzentos e sessenta reais)**.

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura do(a) ata de registro de preços ou contrato, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 16 de novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:157CFA18

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 250/2023-GAB/PREFEITO.

PORTARIA DE Nº 250/2023-GAB/PREFEITO.

Dispõe sobre concessão de licença para casamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença para casamento à servidora GISLAYNE SUELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 120648-6, conforme art. 126, inciso III, alínea a, da Lei Complementar nº 003 de 20 de outubro de 1995.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de novembro de 2023.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 20 de novembro de 2023.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:3A362628

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Exm. Sr. RIVELINO CÂMARA**, Prefeito Municipal de Patu/RN, tendo em vista as atribuições contidas na legislação em vigor, considerando o parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica desta(e) Prefeitura e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93. **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, em favor da pessoa jurídica: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.648.622/0001-32, localizada à Rua Sete de Junho, nº 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica - Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29.102-310, no valor total de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta mil Reais)**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO DA CANTORA ALINE BARROS NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 90min DE SHOW EM VIA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE PATU/RN**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no seu Art. 25, Inciso II.

Patu/RN, em 20 de Novembro de 2023.

RIVELINO CÂMARA
CPF Nº 565.187.574-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:B0D87E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 032/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU/RN - **CNPJ: 08.349.078/0001-28** - AV. ANTÔNIO SUASSUNA, nº 54 - CENTRO - PATU-RN, CEP nº 59.770-000 - Fone: (84) 3361-2211.

CONTRATADO: **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.648.622/0001-32, localizada à Rua Sete de Junho, nº 33, salas 101 e 114, Coqueiral de Itaparica - Vila Velha - Espírito Santo, CEP 29.102-310.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL NACIONAL COLOCADO DA CANTORA ALINE BARROS NO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2023 COM DURAÇÃO DE 90min DE SHOW EM VIA PÚBLICA, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO NA CIDADE DE PATU/RN.**

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: 60 dias a contar da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: Pelo **CONTRATANTE:** **RIVELINO CÂMARA** - CPF: 565.187.574-34 - Prefeito Municipal/ pelo **CONTRATADO:** **CRIATIVE MUSIC LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 08.648.622/0001-32.

Publicado por:
Francisca Linderleide de Almeida
Código Identificador:BE06C0A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 410/2023 - DIÁRIA

PORTARIA Nº 410/2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 302/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

| | |
|-----------------------|--------------------------------|
| SERVIDOR: | JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO |
| CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO: | Prefeito Municipal |
| CPF: 596.825.744-04 | MATRICULA: 3433 |

| QUANT. | DESTINO | PERÍODO DE AFASTAMENTO | VALOR UNIT. (RS) | VALOR TOTAL (RS) |
|------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------|------------------|------------------|
| 03 | Nova Petrópolis/RS | 22 A 24 de novembro de 2023. | R\$ 1.000,00 | R\$ 3.000,00 |
| (X) diárias com pernoite () diárias sem pernoite | Total | | | R\$ 3.000,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação do Congresso **Smart Cities Park 2023**, evento com foco em cidades inteligentes e sustentáveis, com a principal temática: implementação de Governos Digitais e Eficiente, e Governança para Cidades Inteligentes, que será realizado de 22 a 24 de novembro de 2023, na cidade de Nova Petrópolis/RS.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Um municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 20 de novembro de 2023.

MEIREANE ALVES MIRANDA

Secretária Municipal de Planejamento e Administração.

Publicado por:

Meireane Alves Miranda

Código Identificador:BC59EAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
0049/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
0049/2023

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no Tratamento com Vacinas injetáveis pneumocócica conjugada 13 R, Meningocócica ACWY conjugadas, Meningocócica B recombinante, destinadas a crianças residentes no município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

SEMED SERVICOS DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$175.950,00(cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

| | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Lote | SEMED SERVICOS DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 33.809.451/0001-23 R DA INDEPENDENCIA, 1451 SALA 01 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição do Lote | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|

| 01 | LOTE ÚNICO - VACINAS INJETÁVES - AMPLA PARTICIPAÇÃO | 175.950,00 | |
|---------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade Valor Unitário | Quantidade Valor Total |
| 1 | PNEUMOCOCÍCA CONJUGADA 13 R | UND 355,00 | 90 31.950,00 |
| 2 | MENINGOCOCÍCA ACWY CONJUGADAS | UND 490,00 | 120 58.800,00 |
| 3 | MENINGOCOCÍCA B RECOMBINANTE | UND 710,00 | 120 85.200,00 |
| Total do Proponente | | 175.950,00 | |

PORTALEGRE/RN, 20 de novembro de 2023

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:3F2C2676

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REVOGAÇÃO A PORTARIA Nº 635/2023-
SEMSAB

Termo de Revogação a Portaria nº 635/2023- SEMSAB

Portalegre, 20 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 635/2023- SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Paulo Martorano de Freitas Souza** referente a viagem com paciente para a cidade de Mossoró/RN no dia 17 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que houve um equívoco e a viagem da qual se trata a portaria em questão não existiu.

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da administração rever seus próprios atos, quando derivados de vícios que os tornam ilegal, porque deles não se origina direitos ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, na forma prevista na Súmula nº. 473-STF.

RESOLVE:

Art. 1º Torna-se sem efeitos os termos da Portaria nº 635/2023-SEMSAB, que trata da Concessão de Diária ao servidor **Paulo Martorano de Freitas Souza**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:3668B846

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 636/2023 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 636/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Eliedson Nobre**, matrícula nº **661**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço

unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **18/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:E7416203

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 637/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 637/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s) **19/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:6B287407

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 638/2023 - SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 638/2023 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear

despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **20/11**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 20 de novembro de 2023.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Eufrasio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:04F21EF3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 667, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

DECRETO Nº 667, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o lançamento da taxa de serviços de manutenção e conservação de jazigos do cemitério municipal referente ao exercício de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais prevista no art. 22 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 107, da Lei Complementar Nº 010/2017- Código Tributário Municipal de Portalegre/RN, estabelecendo a Taxa de Serviços Diversos;

Considerando o que dispõe o art. 122, XI do CTM;

Considerando a necessidade de lançamento da Taxa de Serviços de Manutenção e Conservação de Jazigos do Cemitério Público Municipal, na forma prevista no CTM.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o valor de 2(duas) Unidade de Referência Fiscal do Município (URFIM) para fins de lançamento da Taxa de Serviços de Manutenção e Conservação de Jazigos do Cemitério Municipal, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o item 19 da tabela IV da Taxa de Serviços Diversos-TSD.

Parágrafo único. O pagamento da taxa constante no caput do presente artigo dar-se-á em cota única com prazo final até o dia 30 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Maria Holanda Diogenes Soares

Código Identificador:6DFF24F4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
0051/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
0051/2023**

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos

e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante

MIRAGEM ATACAREJO LTDA
ANTONIO GOMES DE AMORIM

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 114.996,00(cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).

| MIRAGEM ATACAREJO LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|------------------------------------------|-----------------------|
| LOTE ÚNICO | DESCRIÇÃO | UND. MED. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 01 | CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL - 2KG, ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 2KG, BISCOITO DOCE - 2 PACOTE COM 400G CADA, BISCOITO SALGADO - 2 PACOTE COM 400G CADA, CAFÉ EM PÓ - 2 PACOTE 250G CADA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG, FLOÇÃO DE MILHO - 2 PACOTE COM 500G CADA, MACARRÃO (ESPAGUETE) - 2 PACOTE COM 500G CADA, ÓLEO DE SOJA - 1 UNIDADE COM 900ML, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 1 PACOTE COM 400G, SAL REFINADO - 1KG, PANETTONE - 1 UNIDADE COM 450G. | Unidade | 1.400 | R\$ 82,14 (Itens composição da cesta) | R\$ 114.996,00 |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | | R\$ 114.996,00 |

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 20 de novembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:23081BF4

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
049/2023**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
0049/2023**

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada no Tratamento com Vacinas injetáveis pneumocócica conjugada 13 R, Meningocócica ACWY conjugadas, Meningocócica B recombinante, destinadas a crianças residentes no município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor

SEMED SERVICOS DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$175.950,00(cento e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais).

| Lote | SEMED SERVICOS DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA CNPJ: 33.809.451/0001-23 R DA INDEPENDENCIA, 1451 SALA 01 - CENTRO, PAU DOS FERROS - RN, CEP: 59900-000 Descrição do Lote | Valor Total | |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 01 | LOTE ÚNICO - VACINAS INJETÁVES - AMPLA PARTICIPAÇÃO | 175.950,00 | |
| Item | Descrição do Produto/Serviço | Unidade Valor Unitário | Quantidade Valor Total |
| 1 | PNEUMOCOCÓCICA CONJUGADA 13 R | UND 355,00 | 90 31.950,00 |
| 2 | MENINGOCOCÓCICA ACWY CONJUGADAS | UND 490,00 | 120 58.800,00 |
| 3 | MENINGOCOCÓCICA B RECOMBINANTE | UND 710,00 | 120 85.200,00 |
| Total do Proponente | | 175.950,00 | |

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 20 de novembro de 2023

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:A3CF30F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
058 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N 667 DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2023**

DECRETO Nº 667 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.531

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$390.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 390.000,00

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

138 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 15401070

540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

112 000 Transferências do FUNDEB 60%

154 12.361.0025.2137.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 20.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 15001001

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

263 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15421070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118 000 FUNDEB VAAT 70%

265 12.365.0026.2298.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL 25.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 15421070

542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

118 000 FUNDEB VAAT 70%

02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA

327 13.695.0006.2138.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA 10.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

359 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 5.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 16000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

407 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 6040000

604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

430 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 90.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 6000000

600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

441 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 20.000,00

3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO F.R.: 1 5001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

446 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 20.000,00

3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 1 5001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

526 10.305.0004.1239.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 20.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 6040000

604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias

214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

618 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 70.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 1 5000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com

recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00 SEC MUN PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRIBUTACAO-SEMPLAFIT

62 04.123.0005.2004.0000 GESTÃO DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED

129 12.361.0025.2075.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15430000

543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR

124 000 Outras Transferências de Recursos do FND

197 12.365.0026.1170.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -35.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 15500000

550 Transferência do Salário-Educação

120 000 Transferência do Salário-Educação

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

405 10.301.0004.1238.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

429 10.301.0004.1241.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

443 10.301.0004.2132.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -100.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 15001002

500 Recursos não Vinculados de Impostos

211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS

576 08.244.0011.2286.0000 SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB -50.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 16600000

660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

311 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacio

619 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -20.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 15000000

500 Recursos não Vinculados de Impostos

001 000 Recursos Ordinários

Anulação (-) -390.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Vagner da Silva Freitas
Código Identificador:DBE8FE3F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20110001/23**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde-Pureza/RN - CNPJ: 11.924.499/0001-40

CONTRATADO: Wezilli Rocha Soares - CPF: 012.147.834-300

Valor Global: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de preparo de 300 (Trezentos) picolés caseiros, à serem distribuídos nas ações de prevenção ao câncer de próstata "2o. Torneio do Novembro Azul", à ser realizado no dia 24/11/2023, na sede do município de Pureza

ORIGEM DOS RECURSOS: Custeio

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36:Outros Serviços de Terceiros-PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 20 de novembro de 2023.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

ROSE MARY MAGNA GOMES FONSECA MOURA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES

CPF: 012.147.834-300

Contratado

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:B14608AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Chamada Pública nº 00002/2023.

Objeto: Contratação de Pessoa Física/Jurídica para a prestação de Serviços Médicos Especializados para realização de Procedimentos Cirúrgicos, Consultas e Exames na área de oftalmologia destinados a Secretaria Municipal de Saúde deste município do Rafael Fernandes/RN.

Abertura dos envelopes: 26/10/2023.

Justificativa: Considerando as informações prestadas pela CPL e parecer jurídico; considerando os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, e visando o interesse público. Resolve REVOGAR a Chamada Pública nº 00002/2023. Informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Martins de Oliveira, 178 – Centro – Rafael Fernandes/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (84) 99814-5021 E-mail: cplrafaelfernandes@gmail.com.

Rafael Fernandes/RN, 31 de outubro de 2023.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -

Prefeito

Publicado por:
Alessandro Pereira da Silva
Código Identificador:AFE96B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 311/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo**, CPF nº ***.848.654-**, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, 04 (quatro) diárias referentes ao deslocamento da mesma até a cidade de João Pessoa/PB, dos dias 19 a 22 de novembro de 2023, para participar do Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento na Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:1369A2DB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 312/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Halyson Messias Amorim Paiva**, CPF nº ***.393.814-**, Membro da Comissão Permanente de Licitações e Equipe de Apoio, 04 (quatro) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de João Pessoa/PB, dos dias 19 a 22 de novembro de 2023, para participar do Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento na Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de novembro 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Rego
Código Identificador:613A7D3A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 313/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**, CPF nº 071.XXX.XXX-26, Gerente de Licitação, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Planejamento, 04 (quatro) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de João Pessoa/PB, dos dias 19 a 22 de novembro de 2023, para participar do Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento na Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de novembro 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:60FC63FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **DAVI EVARISTO DE PAIVA**, CPF nº 073.***.***-32, Secretário Adjunto de Administração e Planejamento, 04 (quatro) diárias referentes ao deslocamento do mesmo até a cidade de João Pessoa/PB, dos dias 19 a 22 de novembro de 2023, para participar do Curso de Formação de Agente de Contratação e Equipe de Planejamento na Lei nº 14.133/2021.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de novembro 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:9767E918

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 315/2023**

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Marcos Aurélio de Paiva Rego - CPF nº 503.***.***-20**, Prefeito Municipal, 05 (cinco) diárias, referentes ao deslocamento do mesmo até Brasília/DF, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, para tratar assuntos de interesse do Município.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de novembro de 2023.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA REGO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:3EB27C09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Sra. **LAENE DE PAIVA RÊGO MESQUITA, matrícula nº 1201387**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Natal/RN, no dia 20 de novembro de 2023, para participar da 259ª Reunião Ordinária do COSEMS/RN e da 330ª Reunião Ordinária da CIB/RN.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 20 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:6EAFBF7B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Antônio Adriano Ferreira, CPF nº 030.XXX.XXX-30**, motorista, 01 (uma) diária, referente ao deslocamento do mesmo até Natal/RN, no dia 20 de novembro de 2023, conduzindo o Prefeito Municipal até o aeroporto internacional de Natal/RN – Governador Aluízio Alves, para ir a Brasília/DF para tratar assuntos de interesse do Município.

Cumpra-se

Riacho da Cruz-RN, 20 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:08A023CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 318/2023**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Sr. **Francisco Luciano de Paiva Soares, CPF nº 076.XXX.XXX-51**, Assistente de Secretaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 01 (uma) diária referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Natal-RN, no dia 20 de novembro de 2023, em veículo da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, conduzindo pacientes para consultas médicas agendadas para essa data.

Cumpra-se

Riacho da Cruz/RN, 20 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:BF5875EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº 070/2023

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) biênio 2023/2025, e respectiva Mesa Diretora, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS para comporem o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) biênio 2023/2025, conforme lei nº503/2023, os seguintes cidadãos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:

Titular: Raphaella Alexandre Cavalcante

Suplente: Paulo Guilherme de Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo

Suplente: Davi Evaristo de Paiva

III - Representante municipal da Defesa Civil:

Titular: Miguel Carlos Lucena

Suplente: Magnus Kelly Mafaldo Albuquerque

IV - Representantes da sociedade civil, a saber, representante de usuários e/ou organizações de usuários de Habitação de Interesse Social:

Titular: Jarlene Calixto da Silva

Suplente: Jarleide Calixto da Silva

V - Representante de entidades, organizações sociais e/ou sindicatos de trabalhadores:

Sindicato dos trabalhadores Rurais:

Titular: João Paulo Paiva da Costa

Suplente: Andreia Evarista Paiva

VI - Representante de conselhos comunitários:

Associação Aduino Gomes de Paiva:

Titular: Iolanda Evarista

Suplente: Francisco Cosmo Leite

VII - Demais representantes da sociedade civil:

Titular: Antônio Adriano Ferreira

Suplente: Mariângela Gomes Paiva

ART. 2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social (CMHIS) será composta por Raphaella Alexandre Cavalcante como Presidente, Nadja Caroline Melo de Paiva Rêgo como Vice Presidente e Iolanda Evarista como secretária do respectivo Conselho, conforme eleição prévia.

Art. 3º - Os membros do Conselho Municipal de Habitação exercerão suas funções de

Acordo com a Lei Municipal nº 503/2023 de 20 de outubro de 2023.

Art. 4º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, em 20 de novembro de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:FC080068

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº001/2023 - SMDSF

DISPÕE A DEFINIÇÃO DOS ITENS DA CESTAS BÁSICAS/NATALINAS DO PROGRAMA NATAL SOLIDÁRIO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN, BEM COMO INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE RIACHO DA

CRUZ/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando a instituição do Programa Natal Solidário estabelecido no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, por meio da Lei Municipal nº 506/2023;

Considerando os termos do Decreto Municipal nº. 635/2023, que sobre regulamentação do Programa Natal Solidário no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família de Riacho da Cruz/RN- SMDSF.

RESOLVE

Art. 1º As cestas básicas do Programa Natal Solidário serão compostas com os itens constante no Anexo único da presente portaria.

Art. 2º Fica instituída a Comissão de Avaliação das pessoas cadastradas a serem contempladas com o Programa Natal Solidário composta com os seguintes servidores:

Elissandra Epifânio de Queiroz -mat. Nº130000113;

Savana Makciny Simião da Silva Paiva -mat. Nº 130000122;

Paulo Guilherme de oliveira Ferreira – mat. Nº130000069;

Halyson Messias Amorim Paiva – mat. Nº1202243;

§1º A equipe deverá exarar posicionamento acerca da concessão ou não da cesta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de publicação da lista de que trata o Parágrafo único do art. 3º da presente portaria.

§2º A manifestação acerca da concessão ou não poderá ser exarada por um ou mais técnicos quando da análise de cada pedido de contemplação ao programa.

Art. 3º O cadastramento das famílias será efetuado durante o período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2023, das 7h às 11h e 12:30 às 16:30.

Parágrafo único. A SMDSF publicará a lista das famílias aptas a receberem a cesta natalina do referido Programa até o dia 18/12/2023.

Art. 4º A entrega das cestas básicas do Programa Natal Solidário será no dia 22/12/2023

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho da Cruz 20 de Novembro de 2023

RAPHAELLA ALEXANDRE CAVALCANTE

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Familia

ANEXO I

ITENS COMPONENTES DA CESTA BÁSICA

| DESCRIÇÃO DO PRODUTO | UND | QTDE |
|-----------------------------------|-----|------|
| Açúcar Cristal | KG | 2 |
| Arroz parbolizado tipo 1 | KG | 2 |
| Biscoito doce 400G | PCT | 2 |
| Biscoito salgado 400G | PCT | 2 |
| Café em Pó 250G | PCT | 2 |
| Feijão Carioca Tipo 1 | KG | 1 |
| Flocão de Milho 500 G | PCT | 2 |
| Macarrão (Espaguete) 500G | PCT | 2 |
| Óleo de soja 900ML | UND | 1 |
| Proteína texturizada de soja 400G | PCT | 1 |
| Sal refinado | KG | 1 |
| Panettone 450 G | UND | 1 |

Publicado por:

Caroline Rego

Código Identificador:C76748F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 201101/2023**

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação n.º 201101/2023

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 201101/2023, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CURSO AVANÇADO 3º MASTERCLASS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, em favor de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF de n.º 27.073.834/0001-83, pelos valores abaixo descrito:

| Item | Descrição | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|----------|
| 1 | CURSO AVANÇADO 3º MASTERCLASS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO EM MOSSORÓ/RN | SV | 3,00 | 1.657,00 | 4.971,00 |

Assim, nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, vem comunicar ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

SYDNEY FERNANDES RODRIGUES

Presidente da CPL

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:2B635D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo Contrato n.º 11160/21 - PP N.º 021/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana-RN
Contratado: 2HC Soluções Integradas Ltda - CNPJ n.º 29.100.347/0001-98

Objeto: prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato original para Prestação de Serviços de publicidade e Gerenciamento de mídias digitais deste Município de Riacho de Santana-RN. base Legal: Lei 8.666/93.

Riacho de Santana/RN, 15 de novembro de 2023.

DAVI CÁSSIO FERNANDES DA SILVA

Pela Contratante e

DENYERP RAMMON DA SILVA MATOS

Pelo Contratado

Publicado por:
Samuel Ferreira Fernandes
Código Identificador:2658BD5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 490/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 24 DE
OUTUBRO DE 2023. PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Portaria N.º 490/2023 Riacho de Santana/RN, 24 de outubro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Senhora **MARIA JUSSILENE PEREIRA BESSA SILVA**, portadora do R.G.: 1.518.475, CPF n.º 852.731.634-04, para exercer o cargo de COORDENADORA DO CUIDADO E ACOMPANHAMENTO À PACIENTE DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - A presente entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de outubro de 2023.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 24 de outubro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:B998447B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 519/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria N.º 519/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Senhor **FRANCISCO NILDAECIO DA COSTA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2A9914E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 520/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
NOVEMBRO DE 2023.**

Portaria N.º 520/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN a fim de transportar

cidadão Santanense, conforme requerimento do benefício eventuais, no dia 19 de novembro do corrente ano.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:903E3CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 521/2023 RIACHO DE SANTANA/RN, 20 DE
NOVEMBRO DE 2023.

Portaria Nº 521/2023 Riacho de Santana/RN, 20 de novembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 20 de novembro de 2023.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Gilvam da Silva
Código Identificador:2AA27CCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
Nº 064/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS
nº 064/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN.**

| ITEM | DESCRIÇÃO DE MATERIAIS | UND | QUANT. |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|
| 1 | Split de 9.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 9.000 BTU's, Tipo Split, tensão 220 volts, | UND | 16 |
| 2 | Split de 12.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, | UND | 04 |
| 3 | Split de 24.000 btus Inverter Aparelho de ar condicionado capacidade 24.000 BTUs,tipo Split, tensão 220 volts, | UND | 02 |

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 23 de novembro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 20 de novembro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES
Setor de Cotações

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A5AEABB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO DE
LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - PMR

PROCESSO Nº: **087/2023**

REFERÊNCIA: **Tomada de Preços nº 002/2023 – PMR/RN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, EXECUÇÃO DE REFORMA DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL MANOEL GURGEL NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

RECORRENTE: ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ nº 16.882.115/0001-97

RECORRIDO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

1. Trata-se de Recurso Administrativo interposto tempestivamente pela licitante **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ nº 16.882.115/0001-97**, com fundamento no artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações, por intermédio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação, pertinente ao julgamento das propostas de preços, em face dos motivos apresentados no bojo do recurso, que serão oportunamente relatados.

2. Tais documentos encontram-se disponíveis para consulta nos autos do processo nº 087/2023.

DAS PRELIMINARES

3. Em sede de admissibilidade recursal, foram preenchidos os pressupostos de legitimidade, interesse processual, fundamentação, pedido de nova decisão e tempestividade.

DOS FATOS

4. Inconformada com o resultado do julgamento das propostas de preços da licitação em tela, a recorrente **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ nº 16.882.115/0001-97**, apresentou as razões do recurso, cujos pontos principais seguem abaixo:

5. a proposta da empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI /CNPJ Nº 24.372.340/0001-01**, em consulta ao sítio da receita federal do Brasil, a empresa citada consta como optante do SIMPLES NACIONAL, estando a mesma submetida ao ITEM 8.1.6.5, 8.1.7 e 8.1.7.1 do referido certame, a mesma apresenta em sua composição do BDI tributos na qual a mesma na esta obrigada, ex: PIS 0,655, COFINS 3,00%, ISS 5,00%, a referida empresa esta obrigada de acordo com a lei 123/2006 e acordo 2623/2013 – plenária – TCU, a informar para o PIS, COFINS e ISS, porcentuais de acordo com anexo IV da referida lei, e tabela da RTB-12, de acordo com o faturamento da mesma.

5.1. da mesma forma a composição de encargos sociais devem seguir a mesma lei 123/2006, acordo 2623/2013 – plenária TCU e item 8.1.7.1, a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às

contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; a referida empresa apresenta em seus encargos sociais, ex: SESI 1,50%, SENAI 1,00%, INCRA 0,20%, SEBRAE 0,60 e SALARIO EDUCAÇÃO 2,50%, a mesma apresenta encargos que estão vedados pela lei.

5.2. A proposta de preços da empresa ANJO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 19.678.703/0001-00, em consulta ao sítio da receita federal do Brasil, a mesma consta como optante do simples nacional, a mesma descumpriu o item 8.1.6.5, pois a mesma apresenta PIS e COFINS de acordo com anexo da IV da lei 123/2006 e determinação do acórdão 2623/2013 – Plenária – TCU, mas apresenta na sua fórmula de BDI, ISS(5,00%) fora do anexo IV da referida lei, descumprindo o referido item do ato convocatório.

5.3. a proposta da empresa UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 00.969.148/0001-39, em consulta ao sítio da receita federal do Brasil a empresa citada consta como optante do SIMPLES NACIONAL, estando a mesma submetida ao ITEM 8.1.6.5, 8.1.7 e 8.1.7.1 do referido certame, a mesma apresenta em sua composição do BDI tributos na qual a mesma na esta obrigada, ex: PIS 0,655, COFINS 3,00%, ISS 5,00%, a referida empresa esta obrigada de acordo com a lei 123/2006 e acórdão 2623/2013 – plenária – TCU, a informar para o PIS, COFINS e ISS, percentuais de acordo com anexo IV da referida lei, e tabela da RTB-12, de acordo com o faturamento da mesma.

5.4. da mesma forma a composição de encargos sociais devem seguir a mesma lei 123/2006, acórdão 2623/2013 – plenária TCU e item 8.1.7.1, a composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar; a referida empresa apresenta em seus encargos sociais, ex: SESI 1,50%, SENAI 1,00%, INCRA 0,20%, SEBRAE 0,60 e SALARIO EDUCAÇÃO 2,50%, a mesma apresenta encargos que estão vedados pela lei.

5.5. Tal como já assentou o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, ao julgar apelação interposta nos autos de mandado de segurança impetrado por empresa de engenharia contra membros de comissão de licitação (processo nº 1001130-07.2016.8.26.0306), a licitação de obras e serviços de engenharia não se destina somente a leigos, mas, sobretudo, a empresas e profissionais de engenharia e construção civil, sujeitos capazes indiscutivelmente de compreender os termos do edital e as normas aplicáveis à espécie, para os quais tais termos e documentos não representam nenhuma novidade.

5.6. Nota-se, portanto, que qualquer deslize na confecção da planilha de custos, incluindo o BDI, tem efeito devastador sobre a empresa licitante, que não terá oportunidade para complementar sua proposta e, certamente, será excluída da competição ainda que tenha os melhores preços e seja capaz de vencer o certame.

DO PEDIDO DA RECORRENTE

6. Requer a recorrente **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA / CNPJ nº 16.882.115/0001-97**, o conhecimento e provimento do recurso.

7. requer a impetrante a essa **DOUTA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que reformule sua decisão que **DECLAROU** a proposta de preços empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ Nº 24.372.340/0001-01**, vencedora do certame, QUE; ainda considere **DECLASSIFICADAS** as propostas de preços das empresas **ANJO ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ Nº. 19.678.703/0001-00** e **UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº. 00.969.148/0001-39**, e declare a empresa **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA EPP**, tenha sua proposta de preços **DECLARADA VENCEDORA** do referido certame, que reconheça ao recurso, no **MÉRITO DALHE PROVIMENTO**.

DAS CONTRARRAZÕES

8. Em sede de contrarrazões, a licitante: **SETE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.372.340/0001-01**, apresentou suas alegações dentro do prazo legal.

DA ANÁLISE DO RECURSO.

9. A partir de agora, passaremos à análise dos argumentos elencados neste recurso.

10. Imperioso ressaltar que todos os julgados da Administração Pública estão embasados nos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

11. Em parecer técnico expedido pelo setor de engenharia do município (acostado aos autos), certifica que as propostas de preços apresentadas pelas empresas devidamente habilitadas cumpriram todas as normas previstas no instrumento convocatório quanto a sua integralidade.

12. Em parecer jurídico tratando do tema e acostado aos autos, certifica que:

13. Quanto ao mérito da alegação, confere-se direito ao Licitante Recorrido, que em sede de contrarrazões defendeu que a presença de erros formais – incapazes de alterar a composição dos preços e sufragar a competição – são sanáveis através da abertura de diligências por parte da Administração Pública.

14. De fato, a tese recorrida merece guarida. A desclassificação de licitante decorrente de erro formal na composição do BDI, restando inalterada a precificação apresentada por oportunidade da apresentação da proposta, se demonstraria medida desinteressante ao interesse público e ilegal, porquanto a Administração tem o DEVER – NÃO DISCRICIONÁRIO – de oportunizar o licitante a correção da irregularidade apontada.

15. Ante o exposto, essa Assessoria Jurídica se manifesta no sentido de prosseguir com a ABERTURA DE DILIGÊNCIA às empresas Recorridas, para oportunizar a correção das falhas formais apontadas nas razões recursais, em observância ao princípio do formalismo moderado.

16. Conforme os elementos apresentados em fase recursal, é importante destacar que a administração tem um “poder-dever concedido por lei à Administração para analisar, fiscalizar, **revisar** e validar ou não um ato administrativo pela própria pessoa que o praticou como também por uma autoridade superior(...)”.

17. No presente caso, importa não somente validar o ato anterior de aceitar as propostas das licitantes: **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ Nº 24.372.340/0001-01, UG MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS / CNPJ Nº 00.969.148/0001-39** e **ANJOS ENGENHARIA LTDA / CNPJ nº 19.678.703/0001-00**, ambas habilitadas na Tomada de Preços nº 002/2023, como também, **REVISAR o ato atacado pela recorrente** e consignar os demais elementos que corroboram para manutenção das propostas e da decisão desta comissão.

18. Em sede de diligência a empresa **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI / CNPJ Nº 24.372.340/0001-01**, apresentou proposta com os erros formais corrigidos sem alteração do valor ofertado durante o processo licitatório.

19. Não aceitar a proposta que ofertou o menor preço e comprimiu com todos os requisitos editalícios por mero erro formal em proposta de preços geraria um maior ônus ao Município além de caracterizar excesso de formalismo.

20. Registre-se aqui, que o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório obriga à Administração e o licitante a observarem as normas e condições estabelecidas no ato convocatório. Não podendo ser criado ou feito sem que haja previsão no Edital.

21. Podemos aqui registrar diversos acórdãos do Egrégio Tribunal de Contas da União a respeito do tema. Vejamos:

Zeze para que não sejam adotados procedimentos que contrariem, direta ou indiretamente, **o princípio básico da vinculação ao instrumento convocatório**, de acordo com os arts. 3º e 41 da Lei nº 8.666/1993. (Grifo nosso)

Acórdão 2387/2007 Plenário

Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da **vinculação ao instrumento convocatório** e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993. (Grifo nosso)

Acórdão 1286/2007 Plenário

Atente para o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, bem assim abstenha-se de efetuar exigências que comprometam o caráter competitivo do certame, em desacordo com o art. 3º, caput e § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. (Grifo nosso)

Acórdão 112/2007 Plenário

22. Assim, no entender desta CPL, a recorrente não apresentou argumentos suficientes necessários para reformar a decisão anteriormente proferida.

DA DECISÃO

23. Ante toda a exposição de motivos contida nesta Decisão, sem nada mais evocar e entendendo que as questões levantadas e apresentadas pela licitante: **ALVES E AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, ora Recorrente, no processo licitatório referente ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2023, manifestamos por conhecer o recurso e no mérito por dar-lhe **IMPROVIMENTO**, sugiro a Autoridade Competente que julgue improcedente o mérito da petição impetrada em sede recursal conforme orientação do parecer jurídico acostado aos autos, bem como o cumprimento da diligência por parte da empresa recorrida.

Riachuelo/RN, 20 de novembro de 2023

CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR

Presidente da CPL

SALATIEL JOSÉ CLARO

Membro da CPL

ESDRAS JAVÁ DA SILVA

Membro da CPL

MARINELA, Fernanda. Direito Administrativo. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

Publicado por:

Elielvis da Costa Soares

Código Identificador:1CA6037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 065/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS nº 065/2023

O Município de Riachuelo/RN torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo **COTAÇÃO DE PREÇOS** visando: Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços, execução de reforma e adequação de imóvel onde funcionará o CEO - Centro de Especialidades Odontológicas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Riachuelo/RN.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços, encontra-se à disposição de todos os

eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (setor.cotacoes2021@gmail.com). As propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 24 de novembro de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 20 de novembro de 2023.

ELIELVIS DA COSTA SOARES

Setor de Cotações

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:84603577

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 190/2023 – GPMRF

Conceder diária ao Prefeito Constitucional e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 5 (cinco) diárias e ½ (meia) no valor de R\$4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), ao senhor **MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**, CPF: 000.659.704-11, RG: 001.480.648, Prefeito Municipal, durante sua participação no período de 21 à 26 de novembro de 2023, na II edição do SMART CITIES PARQUE, um dos maiores eventos de inovação voltado ao setor público, que acontecerá em Nova Petrópolis/RS e terá como tema a inovação Municipal entendemos a ampliação da eficiência dos serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN

CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:

Elizandra Dos Santos Pereira

Código Identificador:809E9424

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 191/2023 – GPMRF

Conceder diária a Secretária Chefe de Gabinete e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 5 (cinco) diárias e ½ (meia) no valor de R\$4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais), a senhora **FRANCISCA KELLY SILVA DE LIRA**, 061.396.604-17, RG:002.497.447, Chefe de Gabinete, durante sua participação no período de 21 à 26 de novembro de 2023, na II edição do SMART CITIES PARQUE, um dos maiores eventos de inovação voltado ao setor público, que acontecerá em Nova Petrópolis/RS e terá como tema a inovação Municipal entendemos a ampliação da eficiência dos serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 20 de novembro de 2023.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Constitucional de Rio do Fogo/RN
CPF: 000.659.704-11 Matrícula: 80.597-4

Publicado por:
Elizandra Dos Santos Pereira
Código Identificador:6724341D

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2023**

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público que decorrido o prazo de interposição de recurso da fase de habilitação, e não havendo recursos administrativos nem contra razões para realizarmos julgamento, fica apazada a abertura dos envelopes de proposta de preços da licitação, na modalidade Tomada de Preços nº 002/2023, onde objetiva a Contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação da rua José Júlio e trecho da rua José Fernandes, situadas nesta cidade de Rio do Fogo/RN, provenientes do Contrato de Repasse nº 916640/2021 – Operação 1077913-49, para o próximo dia 22/11/2023, às 10:00 das empresas consideradas.

Rio do Fogo/RN, 07 de novembro de 2023

DÁRIO XAVIER DA CRUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:49F69C06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 859/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a doação de terreno a UBIRACI VIEIRA DE MACEDO e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.UBIRACI VIEIRA DE MACEDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1.274.769 – SSP/RN e CPF 779.235.884-49, residente e domiciliado na Rua Nina Negreiros nº 136, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (sento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 16,00 metros com Francisco Luzailde Alves; **POENTE:** 16,00 metros com Evandro Oliveira Silva; **NORTE:** 10,00 metros com Rua João Cordeiro; **SUL** 10,00 metros com Manuel Lima Freitas a área está localizada na Rua João Cordeiro nº 435, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:366325E0

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 860/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a doação de terreno a FRANCISCO LUZEILDE ALVES e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.FRANCISCO LUZAILDE ALVES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1.292.844 – SSP/RN e CPF 913.400.804-78, residente e domiciliado na Rua Elizeu Dantas nº116, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (sento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 16,00 metros com Antônio Reciberg Dantas Rodrigues; **POENTE:** 16,00 metros com Ubiraci Vieira de Macedo; **NORTE:** 10,00 metros com Rua João Cordeiro; **SUL** 10,00 metros com Yure Oliveira Leite a área está localizada na Rua João Cordeiro nº425, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS
CPF: 022.505.704-26
Prefeito

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:E1838A37

**CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 861/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a doação de terreno a MANUEL LIMA FREITAS e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.MANUEL LIMA FREITAS, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2.964.918 – SSP/RN e CPF 078.224.094-17, residente e domiciliado no Sítio Bispado nº SN, Zona Rural, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (sesto e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 16,00 metros com Yure Oliveira Leite; **POENTE:** 16,00 metros com Matheus Amorim Monteiro; **NORTE:** 10,00 metros com Ubiraci Vieira de Macedo; **SUL** 10,00 metros com Rua Francisco Gomes Barbosa a área está localizada na Rua Francisco Gomes Barbosa nº190, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:46A003AF

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 862/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a YURE OLIVEIRA LEITE e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.YURE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3.138.637 – SSP/RN e CPF 143.020.224-69, residente e domiciliado na Rua Nina Negreiros nº 35, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (sesto e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 16,00 metros com Antônio Reciberg Dantas Rodrigues; **POENTE:** 16,00 metros com Manuel Lima Freitas; **NORTE:** 10,00 metros com Francisco Luzailde Alves; **SUL** 10,00 metros com Rua Francisco Gomes Barbosa a área está localizada na Rua Francisco Gomes Barbosa nº 180, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.

Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:26C6EFA5

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 863/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a JOSE MAURICIO OLIVEIRA AMORIM e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.JOSE MAURICIO OLIVEIRA AMORIM, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2005099020361 – SSP/CE e CPF 026.571.943-70, residente e domiciliado na Rua Martinho Cavalcante nº200, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 30,00 metros com Terreno Sec. Estadual Educação; **POENTE:** 30,00 metros com Antônio Alves de Freitas Junior; **NORTE:** 12,00 metros com Antônio Alves de Freitas Junior; **SUL** 12,00 metros com Rua Luiz Eduardo da Silva a área está localizada na Rua Luiz Eduardo da Silva nº 316, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:119BA70A

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 864/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1.194.101 – SSP/RN e CPF 736.973.384-04,

residente e domiciliado na Rua Sítio do Padre nº 30, Zona Rural, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 20,00 metros com Evilania Pinheiro da Silva Almeida; **POENTE:** 20,00 metros com Francisco Barbosa da Silva Monteiro **NORTE:** 10,00 metros com Rua Jose Mariano de Melo; **SUL** 10,00 metros com Rua Olavo Bilac a área está localizada na Rua Jose Mariano de Melo nº 361, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:29C2206E

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 865/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a FRANCISCO FERREIRA LOPES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.FRANCISCO FERREIRA LOPES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1.187.935 – SSP/RN e CPF 009.791.244-17, residente e domiciliado na Rua Nova nº 91, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 170,00 m² (setenta e sete metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 7,00 metros com Terrenos da Prefeitura de Rodolfo Fernandes; **POENTE:** 14,00 metros com Rua Lourdes Baldino Freitas **NORTE:** 17,00 metros com Rua Francisco Antônio de Medeiros; **SUL** 18,00 metros com Ivanilza Batista Maia a área está localizada na Rua Lourdes Baldino Freitas nº 180, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:052D5F56

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 866/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a **IVANILZA BATISTA MAIA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.IVANILZA BATISTA MAIA, brasileira, portador da Cédula de Identidade 3.002.547 – SSP/RN e CPF 092.722.064-48, residente e domiciliado na Rua Lindolfo Rocha nº 51, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 10,00 metros com Terrenos da Prefeitura de Rodolfo Fernandes; **POENTE:** 10,00 metros com Rua Lourdes Baldino Freitas **NORTE:** 16,00 metros com Francisco Ferreira Lopes; **SUL** 16,00 metros com Francisco Sandriano Alves Silva a área está localizada na Rua Lourdes Baldino Freitas nº 170, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:8F3C8410

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 867/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a FRANCISCO SANDRIANO ALVES SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.FRANCISCO SANDRIANO ALVES SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 1.176.568 – SSP/RN e CPF 011.072.474-70, residente e domiciliado na Rua Elias Cavalcante de Menezes nº21, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 10,00 metros com Terrenos da Prefeitura de Rodolfo Fernandes; **POENTE:** 10,00 metros com Rua Lourdes Baldino Freitas **NORTE:** 16,00 metros com Ivanilza Batista Maia; **SUL** 16,00 metros

com Thiago Freitas Oliveira a área está localizada na Rua Lourdes Baldino Freitas nº160, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5A41EE2A

CHEFIA DE GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 868/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a doação de terreno a THIAGO FREITAS OLIVEIRA e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES-RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 138, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º - Fica doado a pessoa abaixo, a seguinte área de terra pública devidamente dimensionada:

1.THIAGO FREITAS OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 3.002.548 – SSP/RN e CPF 102.865.564-99, residente e domiciliado na Rua Mãe Joaquin nº 247, Centro, Rodolfo Fernandes/RN - Uma área de 160,00 m² (cento e sessenta metros quadrados), com os seguintes limites e dimensões: **NASCENTE:** 10,00 metros com Terrenos da Prefeitura de Rodolfo Fernandes; **POENTE:** 10,00 metros com Rua Lourdes Baldino Freitas **NORTE:** 16,00 metros com Francisco Sandriano Alves Silva **SUL** 16,00 metros com Rua Francisco Gomes a área está localizada na Rua Lourdes Baldino Freitas nº 150, nesta cidade de Rodolfo Fernandes – RN.

Art.2º - A escritura de doação conterà, obrigatoriamente, cláusulas de inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da doação.

Parágrafo Único. Em caso de descumprimento, deverá ocorrer a reversão ao patrimônio do Município.

Art.3º - A presente doação será devidamente averbada no registro imobiliário, surtindo seus jurídicos e legais efeitos a partir daí.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete Civil, Palácio Francisco Germano Filho.
Rodolfo Fernandes/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF: 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:5580A82F

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0191/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza os serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços de publicações de atos e ações da gestão municipal, causando desinformação dos serviços prestados e ações realizadas.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviços de design gráfico para editoração de publicações, produção de conteúdo multimídia e outros materiais produzidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, ao fornecedor ANTONIO DOUGLAS FREITAS OLIVEIRA 09769864420 inscrito no CNPJ sob o nº 31.058.541/0001-02, a baixo os pagamentos;

| NÚMERO DA NF | VALOR |
|--------------|-------------------------------|
| 047/A1 | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) |

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:2E755A4E

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0192/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva

a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de merenda escolar na rede municipal de ensino, causando prejuízo no desenvolvimento educacional, pois a falta de alimentação escolar geraria uma grande taxa de abandono escolar.

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa causaria danos a nutrição de muitos alunos, pois a uma taxa muito grande de alunos que a única refeição que tem é nas unidades de ensino escolar;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de gêneros de alimentação destinados a merenda escolar dos alunos matriculados em todas as modalidades de ensino do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 29.143.973/0001-61, a baixo os pagamentos;

| NÚMERO DA NF | VALOR |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| 016.094 | R\$ 4.066,07 (quatro mil, sessenta e seis reais e sete centavos). |

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:C15362AB

CHEFIA DE GABINETE

JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0191/2023. BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN, LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 11 DE JANEIRO DE 2018. JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0193/2

“Justificativa para quebra de ordem cronológica para pagamento de empresa que realiza o fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN”.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15, as hipóteses de quebra da ordem cronológica;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto Municipal nº 002/2018, especificamente em seu art. 11, inciso I, que admite a preterição da ordem cronológica para evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. VI, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços de fornecimento de material de limpeza, causando prejuízo na execução dos serviços realizados nas Secretárias Municipais do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica para pagamento, por se tratar de uma despesa referente a prestação de serviço (continuado) de fornecimento parcelado de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a utilização nos órgãos Públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, ao prestador: SUPERMERCADO SERANO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 08.349.459/0001-07, a baixo os pagamentos;

| NÚMERO DA NF | VALOR |
|--------------|--------------------------------------------------------------------------|
| 016.267 | R\$ 1.224,05 (um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinco centavos). |

Palácio Francisco Germano Filho, em 20 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO MORAIS

CPF nº 022.505.704-26

Prefeito

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:EB910421

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Governador Lacerda, 154, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela seu Secretário, o Sr. Francisco Sílvia Pereira Araújo, denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCO DANILO CAVALCANTE BRASIL**, brasileiro, solteiro, Técnico de Análises Clínicas, inscrito no CPF nº 712.193.754-97, portador do RG nº 4.080.848, residente domiciliado na Rua Manoel B. da Silva, Nº 18, Centro, CEP 59.830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Objeto: Contratação de 01 (um) profissional na função de TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS, visando suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público do CONTRATANTE, no âmbito do Hospital Mãe Socorro. Valor: R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais). Base Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal; artigo 22, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Rodolfo Fernandes/RN; art. 193 e art. 194, inciso II, da Lei Municipal nº 574/2015 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e Lei Municipal nº 558/2015 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 01/11/2023 até o dia 01/02/2024.

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de Novembro de 2023.

Contratante:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Pelo Contratado:

FRANCISCO DANILO CAVALCANTE BRASIL.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:56B70565

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2023 SRP - AVISO DE
LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, através de sua Pregoeira Municipal, torna público que realizará a licitação acima epígrafada, cujo objeto é o **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de água mineral para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no horário das 08:00 às 13:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa, à Praça Miguel de Moura, n.º 110, Centro, pelo email cplruybarbosa@gmail.com, ou através do sistema eletrônico **Portal de Compras Públicas** na página www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual será conduzida a sessão pública e acompanhamento do processo. As propostas comerciais serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico já mencionado, até as 14:30 horas do dia 01/12/2023. A abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 14:31 horas do dia 01/12/2023.

Ruy Barbosa/RN, 20 de Novembro de 2023.

REGINEIDE MOREIRA BEZERRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:01D8BA38

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 832/2023 – GAB -DIÁRIA**

Portaria n.º. 832/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor **BRUNO ALÍPIO DE PONTES CONFESSOR**, matrícula: **1524488-4**, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia 21/11/2023 às 08:00hrs, para conduzir conselheira tutelar que estará acompanhando a menor de iniciais E.S.S, para exame Pericial de Conjunção Carnal no **ITEP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 20 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:BE631557

**GABINETE CIVIL
PORTARIA N.º. 833/2023 – GAB - DIÁRIA**

Portaria n.º. 833/2023 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) a Conselheira Tutelar **RITA DE CASSIA DE LIMA BEZERRA**, CPF: **057.XXX.XXX-27**, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, para cobrir suas despesas, em virtude de viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN no dia 21/11/2023 às 08:00hrs, para conduzir a menor de iniciais E.S.S, para exame Pericial de Conjunção Carnal no **ITEP**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Cruz/RN, 20 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Joeide Lima de Moraes
Código Identificador:0157015C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N°
067/2023**

O Município de Santa Cruz/RN (Prefeitura Municipal), através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados através da Portaria n.º 002/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, visando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de vetores e pragas, compreendendo os serviços de desinsetização (insetos rasteiros e voadores: baratas, formigas, entre outros), descupinização e desratização dos Prédios Públicos pertencentes ao Município de Santa Cruz/RN, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, devendo ser observadas as seguintes disposições: **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia 04 de dezembro de 2023, às 08h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 08h40min do dia 04 de dezembro de 2023. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do e-mail: licitacoes@santacruz.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira.

Santa Cruz/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:0B15E757

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA N°
001/2022**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 08.358.889/0001-95. CONTRATADO (A): Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o n.º 04.951.948/0001-83. OBJETO: O presente termo

aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 02 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, oriundo da Licitação – Concorrência nº 001/2022.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 02 de maio de 2023. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e José Alves Filho /Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:FB4D9E7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO – CONCORRÊNCIA Nº
001/2022**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.358.889/0001-95. CONTRATADO (A): Empresa CONSTRUTORA NOVA DIMENSÃO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 04.951.948/0001-83. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a antecipação da prorrogação do prazo contratual passando a sua vigência de 29 de setembro de 2023 a 29 de abril de 2024, oriundo da Licitação – Concorrência nº 001/2022. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I, § 1º, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Cruz/RN, em 29 de setembro de 2023. Assinaturas: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito Municipal/Pela Contratante e José Alves Filho /Pela Contratada.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:2960A4B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, balizado no julgamento do Senhor Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 063/2023 com início 25 de outubro de 2023, realizada em 08 de novembro de 2023 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448- CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos itens: 05, 08, 21, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais). PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 03, 06, 10, 11, 12, 25; totalizando o valor de R\$ 224,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

SANTA CRUZ/RN, 09 de novembro de 2023.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:CAF762B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO-LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.**

ADJUDICO, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 063/2023, realizada em 08 novembro de 2023, que tem como Objeto: Aquisição de Componentes Eletrônicos, material de expediente, papeleria e outros para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizados na Sala Maker da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha. a saber: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu vencedora no item: 14; totalizando o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais). PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448- CNPJ: 31.578.656/0001-10, saiu vencedora nos itens: 05, 08, 21, 23, 24; totalizando o valor de R\$ 1.935,00 (mil, novecentos e trinta e cinco reais). PAPELARIA SANTA DULCE LTDA- CNPJ: 19.210.207/0001-19, saiu vencedora nos itens: 03, 06, 10, 11, 12, 25; totalizando o valor de R\$ 224,36 (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos).

SANTA CRUZ/RN, em 09 de novembro de 2023

JOSÉ JAILSON PEREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:8DCB721A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
038/2023.**

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Santa Maria/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, bem como o que consta no processo administrativo que trata da contratação do (a): **B G DE ANDRADE LTDA**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob nº: **50.072.895/0001-48**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RETALHAMENTO E MANUTENÇÕES EM COBERTURA METÁLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO**, com valor total de **R\$: 86.023,50 (oitenta e seis mil vinte e três reais e cinquenta centavos)** vem **AUTORIZAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a referida contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Santa Maria/RN, 20 de novembro de 2023.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:FA8255FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
**CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3910/2023**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. CLÓVIS**

AVELINO, a Exmª Senhora Prefeita Municipal, MARIA ALICE SILVA, determinou a CONVOCAÇÃO, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - 34.700.478/0001-46;

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 07.897.039/0001-00;

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44;

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07;

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.867.070/0001-10;

SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00;

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA – CNPJ: 44.522.089/0001-21;

Assim, comunicamos ao representante das empresas acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura dos Contratos Administrativos.

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:47AF81C5

GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3910/2023

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Eletrônico Nº 038/2023, em favor das empresas:

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - 34.700.478/0001-46 – com o valor global de R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 07.897.039/0001-00 – com o valor global de R\$ 3.297,00(três mil duzentos e noventa e sete reais);

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44 – com o valor global de R\$ 14.037,40(quatorze mil trinta e sete reais e quarenta centavos);

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07 – com valor global de R\$ 74.950,00(setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.867.070/0001-10 – com o valor global de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais);

SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00 – com valor global R\$ 27.427,80(vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA – CNPJ: 44.522.089/0001-21 – com valor global de R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);

Valor Total da Contratação R\$ 222.512,20(duzentos e vinte e dois mil quinhentos e doze reais e vinte centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO**, tudo dentro das normas definidas no referido edital

CONVOQUE-SE as empresas acima mencionadas para a assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:B6C0B633

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023 - PROCESSO ADM Nº 4790/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DE TRATOR YANMAR SOLIS 75**, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Rec. Hídricos.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.004.20.605.0004.2011 – Manutenção do Fundo de Agricultura;

Elemento de despesa:

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

3.3.90.30 – Material de Consumo;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não vinculados de impostos;

3 – Contratação da empresa **PIONEIRA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA** –

inscrita no CNPJ nº 34.737.732/0002-61, com sede à Rodovia BR 116, nº 2728, Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-012.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNIT. |
|-------|--------------------------------|-----|-----|--------------|
| 36258 | CONJUNTO MENOR FILTROS TRATOR | UN | 1 | R\$ 355,78 |
| 36571 | DESLOCAMENTO VEICULO | H | 1 | R\$ 1.499,00 |
| 26336 | MÃO DE OBRA SERVIÇOS MERCANICO | H | 1 | R\$ 399,00 |
| 36257 | ÓLEO 15W40 YANMAR CI-4 1 L | UN | 12 | R\$ 49,50 |
| 36771 | ÓLEO DIRECAO DEXRON II YANMAR | L | 3 | R\$ 45,00 |
| 36259 | ÓLEO TRANSMISION 90 GL-4 1L | UN | 6 | R\$ 48,50 |

4 – Valor global da contratação R\$ 3.273,78 (três mil, duzentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 20 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:358774CC

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO DISPENSA Nº 078/2023 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 3107/2023

Vimos através deste, comunicar a empresa da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2023** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E DEMAIS ORIENTAÇÕES REFERENTE A LEI PAULO GUSTAVO, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **14.935.157 LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA** – inscrita no CNPJ nº 14.935.157/0001-13, visando à assinatura do Contrato Administrativo.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura do Contrato Administrativo.

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:49C43E8E

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 3910/2023

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado de acordo com o termo de referência incerto aos autos;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor das empresas:

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - 34.700.478/0001-46 – com o valor global de R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)

KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 07.897.039/0001-00 – com o valor global de R\$ 3.297,00(três mil duzentos e noventa e sete reais);

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44 – com o valor global de R\$ 14.037,40(quatorze mil trinta e sete reais e quarenta centavos);

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07 – com valor global de R\$ 74.950,00(setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.867.070/0001-10 – com o valor global de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais);

SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00 – com valor global R\$ 27.427,80(vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA – CNPJ: 44.522.089/0001-21 – com valor global de R\$ R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);

Valor Total da Contratação R\$ 222.512,20(duzentos e vinte e dois mil quinhentos e doze reais e vinte centavos);

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO** tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2C0E8BB8

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO AOS INTERESSADOS DE RESULTADO DE
LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 038/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 3910/2023
TIPO: Menor preço por item

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público aos interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 038/2023, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL DR. CLÓVIS AVELINO** cujo certame teve como vencedoras as empresas:

AGNUS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS EIRELI - 34.700.478/0001-46 – com o valor global de R\$ 51.000,00(cinquenta e um mil reais)
KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ: 07.897.039/0001-00 – com o valor global de R\$ 3.297,00(três mil duzentos e noventa e sete reais);

KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ: 39.346.590/0001-44 – com o valor global de R\$ 14.037,40(quatorze mil trinta e sete reais e quarenta centavos);

LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 42.650.279/0001-07 – com valor global de R\$ 74.950,00(setenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais);

RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 50.867.070/0001-10 – com o valor global de R\$ 3.800,00(três mil e oitocentos reais);

SOS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA – CNPJ: 38.714.702/0001-00 – com valor global R\$ 27.427,80(vinte e sete mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);

TCK EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA LAVANDERIA LTDA – CNPJ: 44.522.089/0001-21 – com valor global de R\$ R\$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais);

Perfazendo um montante de R\$ 222.512,20(duzentos e vinte e dois mil quinhentos e doze reais e vinte centavos);

Santana do Matos/RN, 20 de novembro de 2023

MARIA DAS NEVES DE SOUZA
Pregoeira Oficial

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FCA0722A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0326/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0326/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora **SHEYLA KATIANNE MEDEIROS DE AZEVEDO RAMOS**, Matrícula nº 130204-3, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2023 à 30/11/2023, referente ao exercício de 2022/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:29C56DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0327/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 0327/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **DIEGO RAMON DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula nº 130200-7, ocupante do cargo de Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/11/2023 à 30/11/2023, referente ao exercício de 2021/2022, com adicional de 1/3 de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2023.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:5D250BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0328/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0328/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **ANTONIO JOSE DE SOUZA**, Matrícula nº 130159-4, ocupante do cargo de Subcoordenador de Manutenção, Conservação e Patrimônio, Símbolo – CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, licença para o gozo de Férias no período de 15/12/2023 à 13/01/2024, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º – Será acrescido 1/3 de férias e convertido em abono pecuniário (dez dias) conforme solicitado pelo servidor nos termos da lei na qual passara a gozar suas férias no período 15/12/2023 à 03/01/2024.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 20 de novembro de 2023.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erick Pontes Costa
Código Identificador:58785412

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº
039/2023

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 065/2023, torna público que realizará licitação, do Processo Administrativo nº 915.002/2023 na modalidade **SRP PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para futura e gradual aquisição de equipamentos de fisioterapia e terapia ocupacional para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Santo Antônio/RN, conforme especificações no Termo de Referência, anexo I do Edital. A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **10h01min do dia 01 de dezembro de 2023**. O Edital contendo todas as informações, encontra-se a disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na sala de licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Padre Cerveira, nº 505, Centro, Santo Antônio/RN, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min. Outras informações pelo e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com

Santo Antônio/RN, 20 de novembro de 2023.

LUIZ EDUARDO FERNANDES
Pregoeiro da PMSA/RN
Portaria nº 065/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5AEE8D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO 061101/2023

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN

CNPJ:08.114.514/0001-80

CONTRATADA:FERNANDO MATIAS DA SILVA JUNIOR

CNPJ:44.688.450/0001-94

Objeto do aditivo:Aditivo de 25% em item conforme Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º, para atender as necessidades desta prefeitura municipal.

Data da Assinatura:06 de novembro de 2023.

Prazo da Vigência:06/11/2023 a 30/12/2023

Fundamento Legal: Lei Federal 10.520/2002, art. 2º, § 1º.

São Bento do Norte/RN 20 de novembro de 2023

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:7D64C01B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para a contratação de empresa para realização de eventos e ações de esporte e lazer do município. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Av. Ursulino Silvestre, 448. Centro – São Bento do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: compras.sbn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

| DADOS DA EMPRESA | | |
|------------------|--------------------|---------|
| RAZÃO SOCIAL | | |
| NOME FANTASIA | | |
| CNPJ | | |
| ENDEREÇO | Nº | BAIRRO: |
| CIDADE | UF: | CEP: |
| TELEFONE | PESSOA P/ CONTATO: | |
| EMAIL: | | |

COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de eventos e ações de esporte e lazer do município, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS

| Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-------------|-------------|
| 01 | Contratação de empresa para realização de eventos e ações de esporte e lazer do município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de São Bento do Norte/RN. | Serviço | 01 | | |

Publicado por:
Antonia Virginia Bezerra do Nascimento
Código Identificador:E4D5D55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO – LEILÃO Nº 001/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000001/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI**, CNPJ nº 08.160.467/0001-00, localizado na Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairí - RN, por meio do Agente de Contratação nomeado pela Portaria nº 69/2023, torna público aos detalhes que o leilão anteriormente agendado para o dia 21 de novembro de 2023 foi **CANCELADO**. A decisão de cancelamento por motivos administrativos e visa garantir a transparência e lisura do processo. Informamos que o leilão será remarcado para uma nova data/hora ainda neste ano, e os detalhes serão devidamente notificados. Solicitamos aos participantes e potenciais licitantes que fiquem atentos às futuras comunicações oficiais que serão disponibilizadas nos meios de divulgação do Município e no seu site oficial. Pedimos desculpas por eventuais transtornos e agradecemos a compreensão de todos.

São Bento do Trairí - RN, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:CD8D04A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

1. Em respeito ao disposto no inciso XX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e no exercício dos poderes conferidos através Portaria n.º 049/2022, **ADJUDICO** o objeto do procedimento licitatório em epígrafe a licitante LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ Nº 45.556.078/0001-25, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2. Encaminho o presente procedimento a Sua Excelência – o Prefeito Municipal para a devida HOMOLOGAÇÃO, nos termos do inciso XXII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

São Fernando/RN, 20 de Novembro de 2023.

MATEUS CALISTA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:52274CBD

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
042/2023**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatário.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da LUCAS GABRIEL FERNANDES DE MEDEIROS 01671198425, CNPJ Nº 45.556.078/0001-25, na conformidade com o exarado na ata de sessão pública.

2. Encaminho os presentes autos à Secretaria Municipal de Planejamento e Administração para os procedimentos de praxe para as deliberações administrativas decorrente ao Pregão em epígrafe.

São Fernando/RN, 20 de Novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:0CF1B9ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 505/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar PEDRO ADESIO FERNANDES FILHO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:8F202676

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 506/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Currais Novos/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 80,00 (oitenta reais), para viagem a se realizar no dia 18 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 17 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:B4A88EE2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 507/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando paciente na qual encontrava-se sob alta hospitalar, realizada no dia 19 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), de forma a ressarcir ao servidor TEOGENES ITALO FERNANDES DANTAS (Motorista), conforme a viagem supra identificada no dia 19 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:AD030171

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 508/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar FRANCISCO MURSULINO DOS SANTOS (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01

(uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:6FC36DAD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 509/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar KAIO SILVA ARAUJO (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:2473AA50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 510/2023**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais), para viagem a se realizar no dia 20 de novembro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2023.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Josivan da Silva Justino

Código Identificador:43F4DEE3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.572, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a premiação em pecúnia do Campeonato Municipal de Futsal 2023 (categoria futsal aberto) do Município de São João do Sabugi/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI-RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 848, de 07 de janeiro de 2022, que autoriza o poder executivo a conceder premiação em pecúnia em eventos esportivos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a premiação em pecúnia do Campeonato Municipal de Futsal 2023 (categoria futsal aberto), do Município de São João do Sabugi/RN, conforme valores abaixo:

R\$ 700,00 (setecentos reais) para o Campeão;

R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Vice-campeão;

Parágrafo Único: O pagamento de que trata o presente artigo será efetuado mediante depósito ou transferência em conta bancária indicada no momento da inscrição da competição esportiva, livre de impostos, taxas e demais retenções.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 20 de novembro de 2023.

ANIBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:0F554E0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 236/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **ANA ZÉLIA MORAIS DE BRITO**, matrícula nº186, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 03/12/2023 a 01/01/2024, retornando ao trabalho em 02/01/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo

Código Identificador:D6B74E6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 237/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **ISAAC SANTOS DA SILVA**, matrícula nº123, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 10/12/2023 a 08/01/2024, retornando ao trabalho em 09/01/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:6FF400AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 238/2023**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 31 de março de 1990, Artigos 59, incisos VI e IX, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 72 da Lei Complementar nº 001, de 30 de novembro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **LUCAS ANTÔNIO DE BRITO BISNETO**, matrícula nº204, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias, a serem gozadas no período de 31/12/2023 a 29/01/2024, retornando ao trabalho em 30/01/2024, correspondente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

São João do Sabugi (RN), 17 de novembro de 2023.

ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hertha Adalgiza Azevêdo Araújo
Código Identificador:0B399EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: AQUISIÇÃO DE SONDAS,
EQUIPOS E OUTROS DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA A
ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIETAS
ENTERAIS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN, por sua Pregoeira, nomeada através de Portaria nº 017/2023-GP/PMSJM, de 06/02/2023, do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna público, a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos para o Credenciamento e Habilitação, através do **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 015/2023, no dia 11/12/2023, às 09:30h, na Sede da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, situada na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro - São José de Mipibu/RN, via Portal de Compras Públicas, **AQUISIÇÃO DE SONDAS, EQUIPOS E OUTROS DISPOSITIVOS** utilizados para a administração de medicamentos e dietas enterais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a demanda, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município.

O Edital, na íntegra, encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, na Rua 26 de Julho, nº 08, Centro, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min., bem como, pelo e-mail: cplsauade@saojosedemipibu.rn.gov.br, site da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, Licita Fácil, Portal de Compras Públicas.

São José de Mipibu/RN, 20/11/2023

JUCIELLY DA COSTA FREITAS

Pregoeira

Publicado por:

Williany da Silva
Código Identificador:C70848F9

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE CANCELAMENTO DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
02/2022.**

“O presente Aditivo objetiva o aumento de metas no valor de R\$ 107.423,40 (cento e sete mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos), o que corresponde a aproximadamente 10,71% (dez vírgula setenta e um por cento) do valor contratado”.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, inscrita no CNPJ (MF) 08.365.850/0001-03

CONTRATADO: WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.417.705/0001-89

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 30.05.2022 para alterá-lo conforme segue: **CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Geral referente ao primeiro aditivo ao contrato. **RESOLVEM:**

CLÁUSULA ÚNICA – Cancelar o quinto termo aditivo ao CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2022, publicado na FEMURN em 10.11.2023.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, “d”, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de julho de 1993.

Maurício José Gomes de Melo

Contratante

WINSTON ALEX FAUSTO DE AZEVEDO

CPF Nº 595.891.914-87

Publicado por:

Elenildo Oliveira de Moraes
Código Identificador:B6B7B957

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023, ART.
24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

| CONTRATADO | OBJETO | VALOR |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| R E N COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA | AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA O SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR - SAD | RS 14.564,80 (QUATORZE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS) |

Fonte de Recursos: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada

São José de Mipibu/RN, 20 de novembro de 2023.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
João Carlos Soares
Código Identificador:C0899892

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2023 - GP

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Regilane Rodrigues da Silva como conselheira do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia a seguinte conselheira:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Regilane Rodrigues da Silva, representante das famílias urbanas de São José do Campestre/RN, prevista no inciso II do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, eleita na Assembléia realizada no dia 16 de novembro de 2023, conforme edital publicado, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A8A8464B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2023 - GP

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Ricardo José de Oliveira como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Ricardo José de Oliveira, representante das pessoas jurídicas do comércio, serviços e indústria de São José do Campestre/RN, prevista no inciso III do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, eleito na Assembléia realizada no dia 16 de novembro de 2023, conforme edital publicado, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C9D9F980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2023 - GP

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Bruno César P. Guedes como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Bruno César P. Guedes, representante técnico do Município especialista em Meio Ambiente e geografia do semiárido de São José do Campestre/RN, prevista no inciso IV do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:46BB5C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2023 - GP

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Valdomiro Pereira da Silva como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Valdomiro Pereira da Silva, representante do prestador de serviços de saneamento básico em São José do Campestre/RN, prevista no inciso I do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5BCE5FBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de José Carlos Matias como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro José Carlos Matias, representante do Município em gestão pública de São José do Campestre/RN, prevista no inciso V do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:5156E5C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Gean Fernandes de Lima como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Gean Fernandes de Lima, representante da Igreja Evangélica do Município São José do Campestre/RN, prevista no inciso VIII do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:ED92E959

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Layane Rayla Pinheiro da Silva como conselheira do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Layane Rayla Pinheiro da Silva, na condição de Secretária Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Urbanismo do Município São José do Campestre/RN, prevista no inciso IX do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:BE4656C5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Francisco das Chagas do Nascimento como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Francisco das Chagas do Nascimento, na condição de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de São José do Campestre/RN, prevista no inciso X do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:B07F0177

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Márcia Nelo de Oliveira como conselheira do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Márcia Nelo de Oliveira, na condição de Secretária Municipal de Agricultura do Município São José do Campestre/RN, prevista no inciso XI do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:10B4697E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Luiz Eduardo da Silva como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Luiz Eduardo da Silva, na condição de Secretário Municipal de Educação do Município São José do Campestre/RN, prevista no inciso XII do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:185AE3EF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Manoelso Gomes Oliveira como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro, Manoelso Gomes Oliveira na condição de Secretário Municipal de Finanças e Tributação do Município São José do Campestre/RN, prevista no inciso XIII do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:778DAA14

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Ana Maria Gonçalves como conselheira do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia a seguinte conselheira:

Art. 1º - Nomeia a Conselheira Ana Maria Gonçalves, na condição de representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares do Município São José do Campestre/RN, prevista no inciso VI do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:4F585420

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Anderson Henrique Alencar Andrade como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com no inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia o seguinte conselheiro:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro, Anderson Henrique Alencar Andrade na condição de Secretário Municipal de Saúde do Município São José

do Campestre/RN, prevista no inciso XIV do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:DF80C28F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2023 - GP**

São José do Campestre/RN, 20 de novembro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Ivanilson Alexandrino como conselheiro do Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e em conformidade com o inciso IV do Art. 3º da Lei Municipal nº 977 de 26 de outubro de 2023, nomeia a seguinte conselheira:

Art. 1º - Nomeia o Conselheiro Ivanilson Alexandrino, na condição de representante da Igreja Católica do Município São José do Campestre/RN, prevista no inciso VII do Art. 2º da Lei Municipal nº 977/2023, para cumprir um mandato de dois (2) anos, a contar da posse (inciso III, do Art. 3º da Lei Municipal nº 977/2023).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:A6C9DA8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
DESPORTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE RESCISÃO**

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE. Contratado: MARIA DAS VITÓRIAS DO NASCIMENTO, Cargo: ASG. Objeto: Rescisão de Contrato de Trabalho por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público, conforme termo de rescisão contratual. Fundamentação Legal: art. 37, IX, da Constituição Federal c/c Lei Municipal nº 957/2023 e Lei Municipal nº 956/2023 c/c cláusula décima do instrumento contratual. Data de Rescisão: 17/11/2023.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:B5F7FB8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 08/2023 – SME**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente do Conselho Municipal do CACS-Fundeb para o mandato 2023/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE-RN, usando das atribuições legais que lhe são conferidas e;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei nº 895/2021**, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica e;

CONSIDERANDO a renúncia da Ex - Presidente do referido conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.^a **Maria Aparecida da Silva** como Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - **CACS/FUNDEB** do município de São José do Campestre – RN, para o mandato 2023/2026.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

São José do Campestre-RN, 08 de novembro de 2023.

LUIZ EDUARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:E4268542

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF nº 70.307.939/0001-89; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 19.212,00 (Dezenove mil, duzentos e doze reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Isley Fonseca Damasceno de Araújo - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:757B4F2F

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023**

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: RGLMED COM ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.867.070/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR

GLOBAL: 9.994,87 (Nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Marcelo de Almeida Teles - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:0FE1EF67

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.648.801/0001-19; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 3.180,00 (Três mil, cento e oitenta reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Jucelito Severino Pizzoli - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:13E7B2D1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.140.067/0001-10; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 7.550,00 (Sete mil, quinhentos e cinquenta reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Meire Karla de Azevedo Araujo Dutra Dantas - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:D89A1256

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 44.460.306/0001-04; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 930,00 (Novecentos e trinta reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e João Ricardo de Oliveira Goncalves - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:5C8EF3FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.427.407/0001-16; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 1.598,00 (Mil quinhentos e noventa e oito reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Talita Medeiros Costa Queiroga - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:73BE69D2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: DELTA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 45.853.627/0001-23; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 1.299,00 (Mil duzentos e noventa e nove reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Fabio Costa Ribeiro - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E0A847D7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: K C R S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 21.971.041/0001-03;
 OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 2.380,00 (Dois mil, trezentos e oitenta reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Karen Cristiane Ribeiro Stanichski - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:B08FFC93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: B. DANIEL INFORMATICA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.607.273/0001-15; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 1.867,36 (Mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Bernardo Daniel - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:20F63747

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 38.259.748/0001-86; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 13.000,00 (Treze mil reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Cristiano Henrique Rodrigues Cury - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:857197C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 09.478.023/0001-80; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 65,50 (Sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e André Luna de Lucena - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:E8E0FF81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PROC. LIC. MSJS/ RN
Nº 112/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN;
 CONTRATADA: MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 14.402.647/0001-54; OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde Maria Fausta de Medeiros Dantas; VALOR GLOBAL: 1.700,00 (Mil e setecentos reais); VALIDADE: 16 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Jackson Dantas - Pelo Promitente Contratante e Lucas Rafael Dias de Almeida Freires - Pela Promitente Contratada.

São José do Seridó / RN, 16 de novembro de 2023.

JACKSON DANTAS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:1C748858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2023

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 028/2023**.

São elas:
 D F DE S SILVA - CNPJ: 04.599.190/0001-66;
 SUPERAR LTD - CNPJ: 13.482.516/0001-61
 K J DE M ANDRADE LTDA - CNPJ: 49.385.374/0001-61
 MARIA ELIZANGELA D DA SILVA LTDA - CNPJ: 02.240.485/0001-16;
 LRF DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 49.464.926/0001-27
 BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81
 GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05.

São Miguel/RN, em 20 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:FA930C55

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA RE
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
30/2023

Ficam os representantes das empresas vencedoras abaixo listadas, convocadas a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, para assinatura de Ata de Registro de Preço referente ao processo licitatório **Pregão Nº 30/2023**.

São elas:

APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - CNPJ:
06.198.597/0001-07;
VRP PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:
39.911.183/0001-32.

São Miguel/RN, em 20 de novembro de 2023.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:88A1CB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1351/2023 DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS À LOA DO
CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Tomé/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento corrente, esse instituído pela Lei Municipal nº 1.316/2022, de 16 de novembro de 2022, no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), quando incorporará a ação “**Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso**”, com seus detalhamentos, conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação ao crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotação orçamentária disponível no orçamento corrente, cuja especificação se dará no ato da abertura do crédito orçamentário que trata o artigo 1º.

Art. 3º - O Poder Executivo do Município de São Tomé/RN, fica autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento corrente, em mais 18% (Dezoito por cento) da despesa anual autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Tomé/RN, 20 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

NOVO PROJETO/ATIVIDADE E DOTACÕES A SEREM
INCLUSAS AO ORÇAMENTO CORRENTE

Tabela I

| | |
|--------------------|---------------------------------------------------------|
| Unid. Orçamentária | 08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social |
| Função | 08 – Assistência Social |
| Sub-função | 241 – Assistência ao Idoso |
| Projeto/Atividade | Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Idoso |
| Elemento | 3390.30 – Material de Consumo |
| Valor | R\$ 8.000,00 |
| Elemento | 3390.36 – Outros Serviços de Terceiros/PF |
| Valor | R\$ 8.000,00 |
| Elemento | 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ |
| Valor | R\$ 14.000,00 |
| Fonte de receitas | 1500.0000 – Recursos não vinculados de impostos |
| Total | R\$ 30.000,00 |

| | |
|--------------------|----------------------|
| Total Geral | R\$ 30.000,00 |
|--------------------|----------------------|

São Tomé/RN, 20 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:D96F62EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 149, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr^a. RAVENA CRISTINA DA SILVA MEDEIROS, Fiscal Ambiental, matrícula 12521, inscrita no CPF sob o nº 072.976.954-24, a quantia de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) referente a 01 diária integral para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22 e 23 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar 1º ENCONTRO DO SETOR PÚBLICO – TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E ENERGIA VERDE PARA OS MUNICÍPIOS DO RN e FÓRUM DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, promovidos pelo SEBRAE no Holiday Inn, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:C485CC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 150, DE 20 DE
NOVEMBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr^a. TERESA CRISTINA DA SILVA, Secretária Municipal de Administração, matrícula 10554, inscrita no CPF sob o nº 289.255.564-72, a quantia de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) referente a 01 diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 22 e 23 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para

participar 1º ENCONTRO DO SETOR PÚBLICO – TRANSIÇÃO ENERGÉTICA E ENERGIA VERDE PARA OS MUNICÍPIOS DO RN e FÓRUM DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, promovidos pelo SEBRAE no Holiday Inn, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:EB4C6108

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:CE200AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA EXECUTIVA Nº 41/2023 - SMG, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FERIADO NO DIA 02 DE NOVEMBRO E DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 03, EM DECORRÊNCIA DO DIA DE FINADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que me são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder aos servidores públicos municipais feriado no dia 02 de novembro (quinta-feira) e ponto facultativo no dia 03 de novembro (sexta-feira), em decorrência do dia de Finados.

Art. 2º. À exceção se aplica ao Hospital Maternidade “Rita Leonor de Medeiros” que manterá seu funcionamento normal e integral durante todo o período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:595605ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA EXECUTIVA Nº 42/2023 - SMG, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 81, II, VII e VIII e pela Lei Municipal nº 838/2010 e, em observância as demais leis vigentes,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, como integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, para o biênio novembro/2023 a novembro/2025, os seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Saúde:

KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA (Titular)

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO RIBEIRO (Suplente)

Representantes dos Prestadores de Serviço do Sistema Único de Saúde:

HEITOR ANTONIO DA SILVA MARCOLINO (Titular)

ANA PAULA DE ARAUJO SILVA (Suplente)

Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde:

SHIRLEY MARIA DE LIMA E SILVA LINO (Titular)

TONY MIKERONNE NEVES SILVA (Suplente)

MACIO JOSÉ DE ARAÚJO BEZERRA FURTADO (Titular)

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (Suplente)

Representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde:

Associação de Jovens Ação e Cidadania – AJAC:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 151, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Sr^a. ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, no dia 22 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar de reunião do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – CEEC, no Gabinete da Secretária Estadual de Educação, na SEEC, em Natal/RN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:A3CD13E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

O Município de São Tomé/RN, por meio de seu Prefeito, torna público a quem interessar que com base na Portaria Executiva nº 40/2023 que anulou o contrato nº 26090001/2023, irá realizar o sorteio dos leiloeiros habilitados na sessão de análise dos documentos para definir o ordenamento, através da Chamada Pública Nº 005/2023, visando o CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO(S) PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS (VEÍCULOS, SUCATAS) E MATERIAL DE COMPUTADOR DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ.

A sessão para realização do sorteio acontecerá às 14h00min (horário de Brasília/DF) do dia 27/11/2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação localizada na Prefeitura de São Tomé, com endereço na Praça Antônio Assunção, 276, centro, São Tomé/RN, CEP nº 59.400-000.

São Tomé/RN, 20 de novembro de 2023.

ARIOALDO MATEUS DIONÍSIO (Titular)
JOSÉ ALCIVAN DA SILVA (Suplente)

Igrejas Católica e Evangélica Assembleia de Deus
AMANDA DA SILVA ARAÚJO BEZERRA (Titular)
JOSÉ AILSON ELOI BEZERRA (Suplente)
ELICLAUDIA MATIAS DE MENEZES SILVA (Titular)
JOÃO PAULO DA SILVA (Suplente)

Fórum Municipal das Associações Rurais:
FRANCINALDO ROCHA DA SILVA (Titular)
MARIA DO SOCORRO DA SILVA (Suplente)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

São Tomé, 10 de novembro de 2023.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:0DFBD0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 20230401 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2023

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

Município de SÃO VICENTE, CNPJ-MF, Nº 08.308.470/0001-29, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita.

CONTRATADA:

MARIA EMÍDIA DAS DORES SANTOS, CNPJ/CPF 098.109.434-15, com sede na SITIO UMBUZEIRO, 11, ZONA RURAL, São José do Seridó-RN, CEP 59378-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS CORREÇÕES NO CONTRATO

Ficam corrigidas, **por erro de digitação**, as cláusulas contratuais que tratam dos prazos de assinatura, vigência e prorrogação do contrato que objetiva a locação de imóvel com a finalidade de servir de unidade para a prática da feira livre da agricultura familiar e depósito de materiais dos feirantes por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, de modo que,

NA CLÁUSULA SEGUNDA (fls. 01/11 do contrato):

Onde se lê:

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **10 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024** improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

Leia-se

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **30 de outubro de 2023 a 30 de abril de 2024** improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

NA DATA DE ASSINATURA DO DOCUMENTO (fls. 11/11 do contrato):

Onde se lê:

São Vicente-RN, **10 de outubro de 2023**

Leia-se

São Vicente-RN, **30 de outubro de 2023**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES

2.1. As referidas retificações demandaram-se necessárias haja vista erro de digitação nas informações que tratam dos prazos de assinatura, vigência e prorrogação do contrato, tendo em vista que ficou consignado erroneamente o dia 10 de outubro de 2023, quando na verdade, conforme termos de homologação e ratificação do processo, deveria ser 30 de outubro de 2023.

2.2. Desta forma, para que tal erro material não ocasione prejuízos para a administração justifica-se a celebração do presente termo com fulcro no Art. 136 da Lei nº 14.133/2023 no item 15.4 do Contrato nº 20230401

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato originário, naquilo que não conflitem com as disposições expressas neste instrumento.

3.2. E por estarem às partes justas e contratadas assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas

SÃO VICENTE-RN, 20 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29
Contratante

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4E929252

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 733/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ATENDIMENTO PREFERENCIAL ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN. INSTITUI A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ALÉM DE REVOGAR A LEI MUNICIPAL Nº. 625, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da Lei Orgânica do Município, atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei visa a criar a política pública municipal de atendimento preferencial às pessoas com deficiência, seja de ordem física ou mental, no âmbito deste município.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 3º As pessoas consideradas como deficientes serão prioritárias nos atendimentos nas instituições públicas e privadas, neste município, com base na Legislação Federal de regência da matéria, mais precisamente na Lei nº 13.146/2015 e demais Diplomas Legais que versam sobre o tema.

§ 1º Para ser franqueado o direito das pessoas com deficiência a usufruírem do atendimento prioritário, o interessado deverá exibir documento comprobatório da condição de deficiente, a qual é instituída nesta Lei e regulamentada pelo Poder Executivo, por ato infralegal.

Art. 4º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

III - a limitação no desempenho de atividades; e

IV - a restrição de participação.

Parágrafo único. O Poder Executivo municipal poderá criar instrumentos para avaliação da deficiência.

Art. 5º Fica criada a carteira de identificação da pessoa com deficiência, aos moradores do município de São Vicente/RN.

§1º A carteira deverá ser numerada e expedida sem qualquer custo, por meio de requerimento, devidamente preenchido e assinado pelo interessado, ou por seu representante legal, acompanhado de relatório médico e documentos pessoais, emitido apenas aos interessados.

§ 2º Caberá aos órgãos competentes, do Poder Executivo municipal, expedir-lá. Para tanto, o Poder Executivo municipal poderá dispor, por ato infralegal, dos procedimentos, prazos, forma e demais formalidades, no que concerne à emissão e à validade da Carteira de Identificação da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º É assegurada às pessoas com deficiência o acesso aos eventos públicos e privados, neste município, dos mais variados gêneros culturais, com o desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor do ingresso, em se tratando de evento pago, devendo, para tanto, exibir a Carteira da Pessoa com Deficiência, para consecução do acesso ao evento.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 625, de 18 de outubro de 2019.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8048D836

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 289/2023-GP, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária ao servidor **JARCILENE SOARES DE MEDEIROS ARAÚJO**, Mat. 1038, ocupante da função de diretora da Unidade Mista De Saúde deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Empresa P&R ODONTOLOGIA HOSPITALAR, para tratar de assuntos relacionados de interesse do Município, em 16 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 16 de novembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:293DD107

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 287-A/2023-GP, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede diária(s) a SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos dos Decretos nº 025/2019 e 040/2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 2 diárias integral a servidora **SUELY DHREYSAN ARAÚJO COSTA**, Mat. 949, ocupante da função de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** deste Município, para custear despesas durante viagem realizada à Cidade de Natal/RN, para comparecer à Empresa ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática - LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 13 e 14 de novembro de 2023, totalizando o valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN, 10 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3EED086F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 469/2023-FMS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA e dá outras providências.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019, de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida 1 (uma diária) de ¼ (um quarto) a servidora **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, Mat. 1058, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, no dia 06 de novembro de 2023, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

Publique-se

Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIORSecretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C6CC0AB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 470/2023-FMS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de 1/4 (um QUARTO)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 08 e 09 de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, dia 17 de novembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BBDAD02**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 471/2023-FMS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** ao servidor **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVÊDO**, Mat. 1060, ocupante da função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, no dia 15 de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, dia 17 de novembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:EB22384D**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 472/2023-FMS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 14 e 15 de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de novembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:69A67358**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
PORTARIA Nº 473/2023-FMS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede diária(s) a FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 025/2019 DE 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) diária de ¼ (um quarto)** a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, Mat. 931, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para Cidade de **NATAL/RN**, a fim de acompanhar pacientes para Órgãos Hospitalares, conforme comprovante em anexo, nos dias 15 e 16 de novembro de 2023, totalizando o valor de **R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de novembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.**MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:34B1563C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 474/2023-FMS, DE NOVEMBRO DE 2023.**

Concede diária(s) a MARIA EDUARDA SOARES SILVA e dá outras providências.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida **01 (uma) DIÁRIA (s) INTEGRAL E 01 (uma) DE ¼ (um quarto)** a servidora **MARIA EDUARDA SOARES SILVA**, Mat. 1092, ocupante da função de **DENTISTA** deste Município, para custear despesas com alimentação durante viagem realizada para cidade de **NATAL/RN**, a fim de participar **DO FÓRUM ESTADUAL DE SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE DO RN, QUE SERÁ REALIZADO NOS 27 E 28 DE NOVEMBRO DE 2023, DE 8H ÀS 16H30 MINUTOS, NO AUDITÓRIO DA FACULDADE DE FARMÁCIA UFRN NA CIDADE NATAL/RN**, conforme comprovante em anexo, totalizando o valor de **R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 17 de novembro de 2023.

Publique-se
Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde
CPF 111.125.374-90

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:0CD8E92D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (001/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BIOMÉDICO,
REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

**DISTRATO DO CONTRATO (001/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO BIOMÉDICO,
REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, o Sr. **VENÂNCIO MIKE SANTOS**, brasileiro, solteiro, biomédico, inscrito no Conselho Regional de Biomedicina 2º Região sob o nº 09922, residente e domiciliado na Rua João Damata Toscano, nº 64, Buiji, Florânia/RN, 59335-000, cadastrado no CPF nº 092.080.614-77, Identidade nº 002.689.746 SSP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente à adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Biomédico no laboratório da Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, com carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
Cpf Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

VENÂNCIO MIKE SANTOS –
CPF nº 092.080.614-77
Biomédico
Distratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:6A833D39

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (020/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ-DENTISTA,
REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO
MARIA EVANGELISTA (PSF II).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **MARIA ALICE DA SILVA CÂNDIDO**, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista (Inscrita no Conselho Regional de Odontologia sob o nº 6864), portadora do CPF nº 097.289.044-01 e RG nº 002.664.751 SSP/RN, residente e domiciliada na Praça Joaquim Araújo Filho, nº 150, Bairro Centro, 59343-000, cujo valor mensal do contrato, hora distratado consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente à adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Cirurgiã-Dentista, prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARIA ALICE DA SILVA CÂNDIDO -
CPF nº 097.289.044-01
Cirurgiã- Dentista
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:204B8506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (022/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ-DENTISTA,
REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, POR MEIO
DO PROGRAMA SAÚDE DO TRABALHADOR.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **CLARA CHRISLÊNIA ACIOLE DE ARAUJO**, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista (Inscrita no Conselho Regional de Odontologia sob o nº 6379), portadora do CPF nº 087.769.744-21 e RG nº 002.751.090 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua BR 226, nº 115, Bairro Centro, 59340-000, São Vicente/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Cirurgiã-Dentista na Unidade Mista de Saúde, por meio do Programa Saúde do Trabalhador, em regime de plantão nos finais de semana.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

CLARA CHRISLÊNIA ACIOLE DE ARAÚJO -
CPF Nº 087.769.744-21
Cirurgiã-dentista
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:7336169F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (021/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ-DENTISTA,
REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA
ALVES DOS SANTOS (PSF I).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **MARIA EDUARDA SOARES SILVA**, brasileira, solteira, cirurgiã - dentista (Inscrita no Conselho Regional de Odontologia sob o nº 6200), portadora do CPF nº 100.917.944-63 e RG nº 002751065 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Raimunda Medeiros de Souza, nº 218 – São Vicente-RN, 59340-000, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Cirurgiã-Dentista, prestados na Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde

logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

MARIA EDUARDA SOARES SILVA -

CPF nº 100.917.944-63

Cirurgiã- Dentista

Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AC025968

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (031/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CIRURGIÃ-DENTISTA,
REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO
MARIA EVANGELISTA (PSF II).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA**, brasileira, solteira, cirurgiã-dentista (Inscrita no Conselho Regional de Odontologia sob o nº 7286), portadora do CPF nº 077.261.514-47 e RG nº 002.131.396 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Santino Fernandes, nº 116, Centro, 59340-000, São Vicente/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o **CONTRATADO (A)** receberá o valor de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo vigente no país referente á adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Cirurgiã-Dentista, prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o(a) **DISTRATADO(A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) **DISTRATADO(A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA -

CPF nº 077.261.514-47

Cirurgiã-Dentista

Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:F06E0D05

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (052/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRO,
REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO
MARIA EVANGELISTA (PSF II).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO**, o Sr. **GUSTAVO KENNEDY PINHEIRO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, inscrito no COREN/RN 000.751.376, residente e domiciliado na Travessa Duque de Caxias, nº 278, Centro, 59340-000, São Vicente/RN, cadastrado no CPF nº 017.610.324-45, Identidade nº 3194852 ITEP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Enfermeiro, prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), localizada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o **DISTRATADO** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo **DISTRATADO** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

GUSTAVO KENNEDY PINHEIRO DE MEDEIROS -

CPF nº 017.610.324-45

Enfermeiro

Distratado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5BCCE9F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DISTRATO DO CONTRATO (04/2021 - SMS) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES (PSF III).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no COREN/RN 442021-ENF, residente e domiciliada na Rua Valentim Gomes da Silva, nº 12, Tenente Laurentino Cruz/RN, cadastrada no CPF nº 093.281.374-70, Identidade nº 002.664.734 ITEP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Enfermeira, prestados na Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues (PSF III), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA –

CPF nº 093.281.374-70

Enfermeira

Distratado(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7C324C58**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DISTRATO DO CONTRATO (038/2023 - SMS) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS (ESF I).**

261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no COREN/RN 000.761.319, residente e domiciliada na Rua Jarino Tinoco, nº 356, Bairro Bugi, 59335-000, Florânia/RN, cadastrada no CPF nº 017.706.574-52, Identidade nº 003.415.359 SSP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Enfermeira, prestados na Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (ESF I), situado na Rua Juvêncio Alves, S/N – Bairro Alto da Candelária.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA -

CPF nº 017.706.574-52

Enfermeira

Distratado(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6A1D3D4A**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DISTRATO DO CONTRATO (06/2021 - SMS) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO ENFERMEIRA, REALIZADOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE.**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, Sra. **PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO**, brasileira, casada, enfermeira (COREN/RN 503.313), portadora do CPF nº 049.858.074-19 e RG nº 2283318 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Severino Paulo de Araújo, nº 14, São Vicente/RN, 59340-000, cujo valor mensal do contrato, hora distratado consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Enfermeira, prestados no município, lotada na Atenção Primária em Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o(a) **DISTRATADO(A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) **DISTRATADO(A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACEDO

CPF nº 049.858.074-19

Enfermeira

Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A57FFD77

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (018/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA,
REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO
MUNICÍPIO.**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua

Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO**, brasileira, casada, fisioterapeuta, inscrita no CREFITO-1 sob o nº 213733-F, residente e domiciliada na Rodovia BR 226, nº 794, Bairro Quixabeira, São Vicente/RN, 59340-000, cadastrada no CPF nº 080.050.254-08, Identidade nº 002.689.646 ITEP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o **CONTRATADO(A)** receberá o valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade, e o incentivo financeiro oriundo do Programa Previne Brasil, devido a atuação da profissional na Atenção Básica em Saúde do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta, prestados na Atenção Básica em Saúde do município, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o(a) **DISTRATADO(A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) **DISTRATADO(A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO –

CPF nº 080.050.254-08

Fisioterapeuta

Distratado(a)

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:7FD7DC78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (01/2021 - SMS) DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS COMO FISIOTERAPEUTA, REALIZADOS NA
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS
(PSF I).**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, o Sr. **CAINÁ ARAÚJO CRUZ**, brasileiro, solteiro,

fisioterapeuta, inscrito no CREFITO/RN 230588-F, residente e domiciliado na Rua Jose Fassanaro Pepino, nº 43, Paz e Amor/Área Rural, Florânia/RN – CEP: 59.335-000, cadastrado no CPF nº 101.258.834-39, Identidade nº 002.581.127 SSDS/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá o valor mensal de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade, e o incentivo financeiro oriundo do Programa Previne Brasil, devido à atuação do profissional na Atenção Básica em Saúde do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Fisioterapeuta, prestados na Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), com carga horária de 30 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

CAINÁ ARAÚJO CRUZ –
CPF nº 101.258.834-39
Fisioterapeuta
Distratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1D21EDB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (018-A/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PROFISSIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, REALIZADOS NA ATENÇÃO
PRIMÁRIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO
VICENTE/RN.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO**, brasileira, casada, profissional de educação física, inscrita no CREF-16 sob o nº 005788-G/RN, residente e domiciliada na Rua Vereador Joel Dantas, nº 9, Bairro

Vereador Vicente Alves, São Vicente/RN, 59340-000, cadastrada no CPF nº 024.945.334-73, Identidade nº 001.617.230 SSP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade, e o incentivo financeiro oriundo do Programa Previne Brasil, devido à atuação da profissional na Atenção Básica em Saúde do município.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Profissional de Educação Física, prestados na Atenção Primária em Saúde do município de São Vicente/RN, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

FRANCISCA JOSICLEIDE DE MEDEIROS MARINHO –
CPF nº 024.945.334-73
Profissional de Educação Física
Distratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DC5393FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (019/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA,
REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO
MUNICÍPIO.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CRP sob o nº 4159, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 28, Bairro Centro, Florânia/RN, 59335-000, cadastrada no CPF nº 092.034.854-81,

Identidade nº 002.380.336 SESPDS-RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e o Incentivo do Programa Previne Brasil, devido a atuação da profissional na Atenção Básica em Saúde do município

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Psicóloga, prestados na Atenção Básica em Saúde do município, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR -
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA –
CPF nº 092.034.854-81
Psicóloga
Distratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E049823D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (047/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO PSICÓLOGA,
REALIZADOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE DO
MUNICÍPIO.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **ANA CLARA ARAÚJO LIMA**, brasileira, solteira, psicóloga, inscrita no CRP sob o nº 3517, residente e domiciliada na Rua Francisco Romão de Maria, nº 22, São Vicente/RN, 59340-000, cadastrada no CPF nº 083.720.134-97 e Identidade nº 002.928.362 SSP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO(A) receberá o valor mensal de R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais), acrescido de

20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e o Incentivo do Programa Previne Brasil, devido a atuação da profissional na Atenção Básica em Saúde do município

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Psicóloga, prestados na Atenção Básica em Saúde do município, com carga horária de 20 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR -
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

ANA CLARA ARAÚJO LIMA –
CPF nº 083.720.134-97
Psicóloga
Distratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:275AD19C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (017/2018 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, divorciada, TÉCNICA DE ENFERMAGEM (COREN/RN nº 001.134.115), portadora do CPF nº 664.212.684-04, e RG nº 1.090.504 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 09, Centro - São Vicente – RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a CONTRATADO(A) receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de

Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO –
CPF nº 664.212.684-04
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:621150A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (012/2020 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO(A)**, o Sr. **FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO**, brasileiro, solteiro, técnico de enfermagem (COREN/RN 600.152 – TE-IS), portador do CPF nº 064.044.114-90 e RG nº 2977205 SSS/PB, residente e domiciliado na Rua Antônio Faustino, nº 49, Frei Martinho/PB, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

FAGNER DÉRCIO DANTAS DE AZEVEDO -
CPF nº 064.044.114-90
Técnico de Enfermagem
Distratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:700D5D5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (022/2018 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES**, brasileira, casada, TÉCNICA DE ENFERMAGEM (COREN/RN nº 969.676), portadora do CPF nº 044.760.204-70, e RG nº 002.131.607 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Manoel Joaquim de Medeiros, nº 71, Centro - São Vicente – RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a CONTRATADO(A) receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde

logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF Nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

FRANCIELMA DA SILVA SOARES RODRIGUES -

CPF nº 044.760.204-70

Técnica de Enfermagem

Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1D007E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (012/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO**, residente e domiciliada na Rua Pedro de Almeida Saldanha, nº 222, Bairro Centro, São Vicente – RN, CEP: 59340-000, cadastrada no CPF nº 082.615.564-25, Identidade nº 002.333.083 ITEP/RN, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 001.082.824-TE, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

Cpf Nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

Cpf Nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO –

Cpf Nº 082.615.564-25

Técnica de Enfermagem

Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BD9EA065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (014/2020 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Sr. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem (COREN/RN 754.232), portadora do CPF nº 038.245.214-31 e RG nº 1819761 SSP/RN, residente e domiciliada na Av. Manoel Nascimento, nº. 480– Tenente Laurentino Cruz/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a CONTRATADO(A) receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF Nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

GERALDA DOMINGOS DA SILVA LIMA -
CPF Nº 038.245.214-31
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B1BB1CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (024/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA (PSF II).

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **JOSEFA JANAÍNE LOPES**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 001.315.885, residente e domiciliado na Rua Noé José da Silva, nº 360, Bairro Centro, São Vicente – RN, CEP: 59340-000, cadastrada no CPF nº 071.535.184-28, Identidade nº 2664321 ITEP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
Cpf Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

JOSEFA JANAÍNE LOPES –
CPF Nº 071.535.184-28
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:563B91A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (013/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE CIRILO ALVES DANTAS.

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **JOSILENE BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 001.810.348-TE, residente e domiciliada na Rua José Leão, nº 578, Bairro Centro, São Vicente – RN, CEP: 59340-000, cadastrada no CPF nº 085.460.254-28, Identidade nº 002928290 ITEP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde Cirilo Alves Dantas, situada na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

JOSILENE BATISTA DOS SANTOS –
CPF Nº 085.460.254-28
Técnica de Enfermagem

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:937F9CB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (018/2018 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES (PSF III).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS**, brasileira, casada, TÉCNICA DE ENFERMAGEM (COREN/RN nº 819943- TEC), portadora do CPF nº 937.128.044-15, e RG nº 1.891.933 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Manoel Faustino da Costa, nº 03, Centro - São Vicente – RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o **CONTRATADO (A)** receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem prestados na Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues (PSF III), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o(a) **DISTRATADO(A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) **DISTRATADO(A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS –
CPF nº 937.128.044-15
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:1F608463

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (026/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA (PSF II).**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **MARIA DE FÁTIMA SOARES**, residente e domiciliado na Rua José Gabriel Soares, nº 65, Alto da Candelária, São Vicente/RN, 59340-000, cadastrada no CPF nº 099.279.294-04, Identidade nº 004.194.549 ITEP/RN, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 001.730.404, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O **CONTRATANTE** pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), situada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o(a) **DISTRATADO(A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) **DISTRATADO(A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretirável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MOURA –
CPF Nº 792.456.684-87
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:682096FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (015/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA FARMÁCIA BÁSICA
MUNICIPAL.**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **MARIA FABIANA COSTA SANTOS**, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 000.714.487, residente e domiciliada na Rua Manoel Faustino da Costa, nº 3, Bairro Quixabeira, São Vicente – RN, cadastrada no CPF nº 038.368.584-28, Identidade nº 002.055.087 ITEP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado consistia nos seguintes valores:

O **CONTRATANTE** pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem prestados na Farmácia Básica do município, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o(a) **DISTRATADO(A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) **DISTRATADO(A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARIA FABIANA COSTA SANTOS –
CPF Nº 038.368.584-28
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E8AE4799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (013/2020 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06,

residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, técnica de enfermagem (COREN/RN 832.121), portadora do CPF nº 056.981.954-71 e RG nº 2325853 SSP/RN, residente e domiciliada no Sítio Riachão, nº. 200 A– Tenente Laurentino Cruz/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, a **CONTRATADO(A)** receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente **DISTRATO** do Contrato de Prestação de Serviços de Técnica de Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O **DISTRATANTE** e o(a) **DISTRATADO(A)** acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) **DISTRATADO(A)** até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrendimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARIA FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS -
CPF Nº 056.981.954-71
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:759C40EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (024/2018 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA (PSF II).**

Que entre si celebram o **DISTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO**, brasileira, solteira, TÉCNICA DE ENFERMAGEM (COREN/RN nº 001.260.812), portadora do CPF nº 051.042.864-95, e RG nº 2055142 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua José Leão nº

22, Centro - São Vicente – RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o CONTRATADO (A) receberá o valor mensal conforme salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARIA SIMONE DANTAS DE ARAUJO -
CPF nº 051.042.864-95
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:4FB17A72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (014/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA (PSF II).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA**, brasileira, casada, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 1662699-TE, residente e domiciliada na Rua Pedro de Almeida Saldanha, nº 100, Bairro Centro, São Vicente – RN, CEP: 59340-000, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário

referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista (PSF II), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRAGA
CPF nº 077.261.914-06
Técnica de Enfermagem
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:CF2991AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (023/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE
ENFERMAGEM, REALIZADOS NA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelas **Sras. MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no COREN/RN 001.168.008-TE, residente e domiciliada na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, nº 86, Bairro Quixabeira, São Vicente – RN, CEP: 59340-000, cadastrada no CPF nº 087.769.284-03, Identidade nº 003.149.462 ITEP/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente

DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnico de Enfermagem prestados na Unidade Mista de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

Cpf Nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

Cpf Nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS –

Cpf Nº 087.769.284-03

Técnica de Enfermagem

Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AB22B9F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (017/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE SAÚDE
BUCAL, REALIZADOS EM ÓRGÃO DESIGNADO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, a Srta. **MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 001.340.969 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 875.577.624-87, Técnico de Saúde Bucal, inscrita no CRO/RN: TSB-1277, com endereço na Rua Carlos Gomes, 39, Centro, São Vicente/RN, CEP: 59340-000, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnica de Saúde Bucal prestados em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –

CPF nº 031.534.614-06

Prefeita Municipal

Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –

CPF nº 111.125.374-90

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Distratante

MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS -

CPF nº 875.577.624-87

Técnica de Saúde Bucal

Distratada

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B827A034

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (035-A/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICA DE SAÚDE
BUCAL, REALIZADOS EM ÓRGÃO DESIGNADO PELA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, a Sra. **MICHELLE CRISTINA COSTA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 002.307.768 ITEP/RN, inscrita no CPF nº 049.072.374-80, Técnica de Saúde Bucal, inscrita no CRO/RN: 683-TSB, com endereço na Rua José Ernesto de Medeiros, nº 71 Dom. José Adelino Dantas, 59340-000, São Vicente/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços objeto do presente contrato o valor equivalente ao salário mínimo vigente no ano de 2023, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade para o respectivo período de vigência de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de Técnica de Saúde Bucal prestados em órgão designado pela Administração Pública Municipal, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MICHELLE CRISTINA COSTA DOS SANTOS -
CPF Nº 049.072.374-80
Técnica de Saúde Bucal
Distratada

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F44970DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (009/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CLÍNICO GERAL DO
MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE JOSEFA ALVES DOS SANTOS (PSF I).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o **DISTRATADO**, o Sr. **EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES**, brasileiro, solteiro, médico (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 10243), portador do CPF nº 079.683.644-26 e RG nº 2561564 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Antonio Carlos, nº 218, Almino Afonso/RN, 59760-000, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o **CONTRATADO** perceberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **CLÍNICO GERAL** no município, realizados na Unidade Básica de Saúde Josefa Alves dos Santos (PSF I), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o DISTRATADO acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo DISTRATADO até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia/RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES –
CPF Nº 079.683.644-26
Médico
Distratado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:16AF37D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (053/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CLÍNICO GERAL DO
MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE JOÃO MARIA EVANGELISTA (PSF II).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Srta. **EMILIE QUEIROGA QUEIROGA**, brasileira, solteira, médica (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 0012658), portadora do CPF nº 100.590.924-59 e RG nº 4109662 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Manoel Costa Filgueiras, nº 394, Novo Horizonte, Patos/PB, 58700-000, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **CLÍNICO GERAL** no município, realizados no PSF II (Unidade Básica de Saúde João Maria Evangelista), situado na Rua Joaquim Adelino de Medeiros, S/N – Centro, com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
Cpf Nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
Cpf Nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

EMILIE QUEIROGA QUEIROGA –
Cpf Nº 100.590.924-59
Médica
Distratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5B7FD9DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DO CONTRATO (011/2023 - SMS) DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CLÍNICO GERAL DO
MUNICÍPIO, REALIZADOS NA UNIDADE BÁSICA DE
SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES (PSF III).**

Que entre si celebram o DISTRATANTE, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ-MF, Nº.11.261.481/0001-05, denominado daqui de **CONTRATANTE**, representado neste ato por **MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, portador do CPF nº 111.125.374-90, residente na Rua José Gabriel Soares, 27, Alto da Candelária, São Vicente/RN, CEP: 59.340-000 e **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, **PREFEITA MUNICIPAL**, casada, portadora do CPF nº 031.534.614-06, residente na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 318, Centro, São Vicente/RN, doravante denominada **DISTRATANTE** e do outro lado o(a) **DISTRATADO(A)**, a Sra. **MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO**, brasileira, casada, médica (Inscrito no Conselho Regional de Medicina sob o nº 0011699), portadora do CPF nº 077.261.544-62 e RG nº 002751091 SSP/RN, residente e domiciliada na Rua Vereador Juarez Cabral, Nº 33, Bairro Alto da Candelária, 59340-000, São Vicente/RN, cujo valor mensal do contrato, hora distratado, consistia nos seguintes valores:

Pela execução dos serviços, o(a) **CONTRATADO(A)** receberá o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o salário referente ao adicional de insalubridade e receberá o valor de R\$ 11.110,00 de gratificação de PSF para o respectivo período de vigência de contrato, perfazendo o valor bruto de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito, estabelecem o presente DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços de **CLÍNICO GERAL** no município, realizados na Unidade Básica de Saúde Brígida Rodrigues (PSF III), com carga horária de 40 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE e o(a) DISTRATADO(A) acordam que os serviços foram devidamente prestados pelo(a) DISTRATADO(A) até a presente data.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente DISTRATO é irrevogável e irretroatável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

E, por estarem assim justas e concordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, elegendo desde logo o foro da comarca de Florânia /RN para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios dele decorrentes.

São Vicente/RN, 17 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS –
CPF nº 031.534.614-06
Prefeita Municipal
Distratante

MARCOS ANTÔNIO JÚNIOR –
CPF nº 111.125.374-90
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Distratante

MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO –
CPF nº 077.261.544-62
Médica
Distratado(a)

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:631192B1

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 336/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO VARIÁVEL DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DE SAÚDE BUCAL VINCULADAS AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 725/2023, de 20 de outubro de 2023, que instituiu o incentivo variável de gratificação por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde- APS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1244-B/2023 de 23 de outubro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo variável de gratificação por desempenho da saúde bucal na atenção primária a saúde – APS, aos profissionais vinculados a equipes de saúde bucal vinculados as equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente aos meses de **AGOSTO E SETEMBRO** do exercício de 2023.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

| Nº ORDEM | DE | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|------------------|----|---------|------------------------------|-----------------|
| 001 | | 0001087 | MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS | 1.172,15 |
| 002 | | 0001160 | MARIA ALICE DA SILVA CÂNDIDO | 1.172,15 |
| TOTAL R\$ | | | | 2.344,30 |

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

| Nº ORDEM | DE | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|------------------|----|---------|-------------------------------|-----------------|
| 001 | | 0001201 | ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA | 1.172,15 |
| 002 | | 0000753 | JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA | 1.172,15 |
| TOTAL R\$ | | | | 2.344,30 |

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | | |
|-----------------------|----|---------|----------------------------|-----------|
| Nº ORDEM | DE | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
| 001 | | 0001092 | MARIA EDUARDA SOARES SILVA | 1.172,15 |
| 002 | | 0000754 | LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS | 1.172,15 |
| TOTAL R\$ | | | | 2.344,30 |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de outubro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:23AEA938

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 375/2023 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO VARIÁVEL DE GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DA SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DE SAÚDE BUCAL VINCULADAS AS EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 725/2023, de 20 de outubro de 2023, que instituiu o incentivo variável de gratificação por desempenho da saúde bucal na atenção primária à saúde- APS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1244-B/2023 de 23 de outubro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o pagamento do incentivo variável de gratificação por desempenho da saúde bucal na atenção primária a saúde – APS, aos profissionais vinculados a equipes de saúde bucal vinculados as equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente aos meses de **OUTUBRO** do exercício de 2023.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

| Nº ORDEM | DE | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|-----------|----|---------|------------------------------|-----------|
| 001 | | 0001087 | MARLÚBIA BALBINO DE MEDEIROS | 857,15 |
| 002 | | 0001160 | MARIA ALICE DA SILVA CÂNDIDO | 857,15 |
| TOTAL R\$ | | | | 1.714,30 |

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

| Nº ORDEM | DE | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|-----------|----|---------|-------------------------------|-----------|
| 001 | | 0001201 | ANA LUIZA MEDEIROS BEZERRA | 857,15 |
| 002 | | 0000753 | JOSANE ROSE DE MEDEIROS SOUZA | 857,15 |
| TOTAL R\$ | | | | 1.714,30 |

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | | |
|-----------------------|----|---------|----------------------------|-----------|
| Nº ORDEM | DE | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
| 001 | | 0001092 | MARIA EDUARDA SOARES SILVA | 857,15 |
| 002 | | 0000754 | LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS | 857,15 |
| TOTAL R\$ | | | | 1.714,30 |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:D8AE6BF3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 377/2023 - ADM/RH

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, CPF Nº 071.XXX.XXX-58, nomeado através da portaria nº 003/2022 - ADM/RH, em 03 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de COORDENADOR DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 003/2022 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:62BFB994

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 378/2023 - ADM/RH

EXONERA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **MARCOS ANTONIO JUNIOR**, CPF Nº 111.XXX.XXX-90, nomeado através da portaria nº 399/2022 - ADM/RH, em 01 de dezembro de 2022, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 399/2022 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:FCA685E1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 376/2023 - ADM/RH

EXONERA O CARGO COMISSONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 71 Parágrafo Único DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN;

CONSIDERANDO o teor do Art. 79 Inciso I Alínea “a” da Lei nº 258/98 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, CPF Nº 077.XXX.XXX-61, nomeado através da portaria nº 002/2022 - ADM/RH, em 03 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na portaria Nº 002/2022 - ADM/RH.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:E54B8647

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 379/2023 - ADM/RH

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, brasileiro, casado, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:05338D10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº 379/2023 – ADM/RH

que presta **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de novembro de 2023, compareceu o(a) Sr(a): **FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR**, por ter sido nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, através da pela PORTARIA nº 379/2023 – ADM/RH, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR

Empossado

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:76EB7227

SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 380/2023 - ADM/RH

Nomeia o SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO o teor da Lei Complementar nº 028/2018 de 02 de Abril de 2018 - Que cria a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:318675A4**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
380/2023 – ADM/RHque presta **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de novembro de 2023, compareceu o(a) Sr(a): JUCELIO MEDEIROS CUNHA, por ter sido nomeado para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, através da PORTARIA nº 380/2023 – ADM/RH, de 20 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal**JUCÉLIO MEDEIROS CUNHA**
Empossado**Publicado por:**
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2BA1C4BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 485/2023 – GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a servidora necessita de deslocar até a cidade de Natal/RN, entre os dias 22 e 23 de novembro de 2023, a fim de participar do Fórum Energias Renováveis, evento organizado pelo SEBRAE/RN, que acontecerá no Hotel Holiday INN.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Sra. **KALINE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 1507-5, inscrita no CPF nº XXX.665.974-XX, ocupante do cargo de Coordenadora Geral de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:F33EBCB1**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 486/2023 – GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o servidor necessita de deslocar até a cidade de Natal/RN, entre os dias 22 e 23 de novembro de 2023, a fim de participar do Fórum Energias Renováveis, evento organizado pelo SEBRAE/RN, que acontecerá no Hotel Holiday INN.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º, item I, prevê a concessão de diárias a servidores que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. **LUCAS JORDÃO TEIXEIRA**, matrícula nº 1462-1, inscrito no CPF nº XXX.700.944-XX, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Desenvolvimento Socioeconômico, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, 2 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:23BE0D4B**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 487/2023 – GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº xxx.231.574-XX e portadora do RG sob nº XXX.874.XXX/SSP-RN, do cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Socioeconômico e Meio Ambiente, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Emmanuelli Suerda Praxedes
Código Identificador:949F6766**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 488/2023 – GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** ao Sr. **JORDY GENÉSIO DE FREITAS**, matrícula nº 50492-1, servidor Efetivo no cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao exercício de 2022-2023, no período de 21/11/2023 à 20/12/2023, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:D9F2E77B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 489/2023 – GP, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR** a Sra. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº xxx.231.574-XX e portadora do RG sob nº XXX.874.XXX/SSP-RN, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Tributação e Compras, deste município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de novembro de 2023.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:0766378B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ITENS FRACASSADOS PE 12-2023**

**TERMO DE ITENS FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 12/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 3.158/2023
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP – Nº12/2023**

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada no fornecimento equipamentos de uso permanente (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS e ELETRÔNICOS), para atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura de Serra do Mel, por período de 12 meses.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 12/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, na forma “eletrônica”, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação das propostas ajustadas da(s) empresa(s) vencedora(s), inseridas nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, informamos os itens que se sagraram FRACASSADOS:

23; 24; 25; 26; 27; 33; 35; 36; 37 E 41

Serra do Mel, 20 de novembro de 2023.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro

Port: 023/2023

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:AE9C4903

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 18/2023**

O Município de Serra do Mel/RN, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará certame licitatório para registro de preços - modalidade “PREGÃO” na forma “ELETRÔNICA”, sob o nº 18/2023, julgamento do tipo “maior desconto”, com data de abertura dia 04.12.2023 às 10:h:00:m. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de Combustíveis (Diesel S-500; Diesel S-10; e Gasolina Comum), para abastecimento da frota oficial de veículos das Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura de Serra do Mel, por período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital encontra-se disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e também pode ser lidos e/ou obtidos no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, sito Av. Antonio F. de Oliveira, 53, Vila Brasília – Serra do Mel-RN, local onde os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Serra do Mel/RN em 20.Novembro.2023.

FÁBIO F. VIANA

Diretor Executivo da Divisão De Licitações

Publicado por:

Fábio Francisco Viana

Código Identificador:39A095FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 14/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 3.827/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Licitação: Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios, visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Serra do Mel, por período de 12 meses.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 14/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, na forma “eletrônica”, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da empresa vencedora, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor das empresas.

M. N. F. COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 43.022.139/0001-49, sagrou-se vencedor do certame, perfazendo o valor total de R\$ 1.572.094,00 (um milhão quinhentos e setenta e dois mil e noventa e quatro reais).

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para análise em relação à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitatório.

Serra do Mel, 16 de novembro de 2023.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro

Port: 023/2023

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:28A7DC62

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 062 - 2023 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 062, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa o servidor (a) ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS para exercer a função de FISCAL para atuar no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÕES DE SERRA DO MEL – Nomeada pelo Prefeito Municipal de Serra do Mel, por meio da Portaria nº 007 de 16 DE março de 2023, de acordo com a competência que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 007 de 16 de março de 2023 e tendo em vista o disposto nos art. 67 e 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Art. 1º - para atuar como FISCAL, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Serra do Mel/RN, o (a) Servidor (a) Público Municipal ARTHUR EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 938, como representante da Administração Pública para acompanhar e gerir a execução do CONTRATO Nº 1103032022, conforme mencionado a baixo:

| | |
|-------------|-----------------------------------------------------|
| CONTRATO Nº | Nº 1103032022 |
| VIGÊNCIA | A execução do serviço obedecerá o termo contratual. |

Art. 2º - São competências do Fiscal:

– Anotar no Processo de fiscalização Contratual, todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato ou Ata de Registro, comunicando a Contratada por meio de ofício de notificação e determinando o que for necessário para regularizá-las, e caso a Contratada, não atenda a solicitação feita pelo gestor, este deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Executivo Municipal, para as providências cabíveis previstas no Contrato e regulamentadas em Lei;

– Observar para que durante toda a vigência do Contrato e Ata, a Contratada mantenha a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas na habilitação exigida no Processo Administrativo;

– Observar se a Contratada está cumprindo em sua totalidade todas as Cláusulas e obrigações pactuadas no Contrato Administrativo.

– Fiscalizar se a Contratada mantém durante a vigência do Contrato ou Ata as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

– Manter permanentemente vigilância sobre as obrigações da contratada previstas nos autos, com vistas à redução de possíveis gastos desnecessários;

– Subsidiar a Administração Municipal de Serra do Mel de elementos, com vistas a advertir e multar, por escrito, a Contratada da ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, se for o caso;

– Prestar ao preposto da Contratada as informações e esclarecimentos pertinentes ao desenvolvimento de suas atribuições, que eventualmente sejam solicitados;

– Devolver o Processo de Acompanhamento Contratual a Secretaria a que está vinculado o contrato ou Ata;

– Em caso de descumprimento total ou parcial do objeto do Contrato ou Ata, informar imediatamente a Administração Municipal de Serra do Mel, para adoção das providências cabíveis quanto à abertura de processo de penalidade, conforme preceitua o Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993 e as disposições contratuais, garantindo a prévia defesa

Art. 3º - Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua assinatura e revogando designações anteriores.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Governo e Comunicação Matrícula: 1371

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:0269E719

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4296/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a MC SEGURANCA LTDA para a contratação de empresa especializada em serviço de locação de equipamentos para segurança eletrônica e monitoramento, para o evento denominado 41ª FESTA DO CAJU, Edição 2023, a se realizar nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2023, sob a administração do município de Serra do Mel RN., no valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de novembro de 2023

913.468.274 00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:439AD6B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 4310/2023**

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a COSERN - COMPANHIA ENERGETICA DO

RIO GRANDE DO NOR para a Fornecimento de energia elétrica para as escolas das vilas: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Alagoas, Piauí, Guanabara, Acre, Ceará, Amazonas, Rio de Janeiro, Pará, Espírito Santo e Goiás, no município de Serra do Mel/RN., no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), ancorado no Art. 24, XXII, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 20 de novembro de 2023

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:268AC617

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 016 -
2023**

PORTARIA Nº 016, DE 16 DE NOVEMBRO 2023.

DEMITIR o(a) servidor(a) G. D. de M. do cargo de Médica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Termo de Deliberação da Comissão Processante Disciplinar, nomeada pela Portaria Municipal nº 043/2023 nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2023 instaurada pela Portaria nº 043/2023, que visava a apuração dos fatos acerca de abandono de cargo público. Dito isso, apurados os fatos, a Comissão posicionou-se, pela **DEMISSÃO** da Sra. G. D. de M do quadro de servidores públicos municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITIR O(A) SERVIDOR(A) G. D. de M. do cargo de Médica, constante no quadro de servidores públicos municipais.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 16 de Novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:4E1E111E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 240 - 2023**

PORTARIA Nº 240, DE 16 DE NOVEMBRO 2023.

NOMEIA o(a) Servidor(a) DÉBORA DO NASCIMENTO ARRUDA e MICHELE FERNANDES PEREIRA como representantes do Município de Serra do Mel para o Programa do Leite Potiguar (PLP) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** representante do Município de Serra do Mel para coordenação das atividades conforme todas as orientações e obrigações definidas no Termo de Cooperação, firmado entre o Governo do Estado, por intermédio da SETHAS e a Prefeitura Municipal de Serra do Mel, para a gestão local do Ponto de Distribuição do Programa do Leite Potiguar (PLP):

- NOME DOS REPRESENTANTEE:

1 - DÉBORA DO NASCIMENTO ARRUDA, Mat. 1389;

2 - MICHELE FERNANDES PEREIRA, Mat. 2291.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de Novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

CPF Nº 913.468.274-00

Prefeito

Publicado por:

Antonio Alisson de Moraes França

Código Identificador:7E5D2B2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS 009/2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS 009/2023**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, torna público aos licitantes e a quem interessar que, não houve interpuseram recurso contra a decisão da CPL, com o termino do prazo recursal e das conta razões da fase de” **HABILITAÇÃO**, fica marcada a data da sessão para abertura e julgamento das Propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, Quarta feira, 22 de Novembro de 2023, às 08:h00min**, horário local, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antônio Ferreira de Oliveira 51, Vila Brasília, Sala de Licitações, Visando a Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Obra de **Construção da Alambrado em Campo de Futebol - Vila Rio de janeiro**, S/N, Zona Rural – Município de Serra do Mel/RN, em 20 de Novembro de 2023. Qualquer informação com relação ao comunicado, pode ser solicitado através do e-mail - **pmsm.licitacao@hotmail.com**. Ou pelo **telefone: (84) 3334-0255 ramal 219**.

FRANCISCO NILDO DA SILVA

Ag. de contratação

Publicado por:

Francisco Nildo da Silva

Código Identificador:8CF3B943

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214, DE 20 DE NOVEMBRO DE
2023**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 214, DE 20 DE NOVEMBRO DE
2023**

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providencias.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Diária para custear despesas de viagem à cidade de Natal/RN, para a Secretaria Municipal de Saúde Anacelia Freitas do Nascimento, CPF: 022.784.754-79, Matrícula 1522.

A mesma irá participar da 259ª reunião ordinária do COSEMS/RN dia 20 de novembro 2023 – 9h, local: hotel HOLIDAY INN, av. sen. salgado filho, 1906 – lagoa nova, NATAL – RN, 59075-000, vivências do sus nos recantos potiguares – município de TIBAU DO SUL

i – verificação do quórum regimentar

ii - aprovação da última ata

iii – ordem do dia

3.1 – recursos financeiros para implementação das ações de alimentação e nutrição sesap

3.3- pauta da cib – cosems

iv – temas para discussão

4.1- Papel e direcionamento das reuniões ordinárias – Cosems/RN

4.2- Plano de ampliação de eMulti Intermunicipais – Cosems/RN

4.3 – Operação Sorriso – fissura labiopalatina – Nipson Araújo

V – INFORMES GERAIS

5.1 – Reunião de dirigentes vigilância em saúde – Cosems/RN

5.2 – Prazo final execução dos saldos remanescentes – Cosems/R

5.3 – Instrumentos de planejamento – Cosems/RN

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de novembro de 2023.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 076.120.674-47– Matrícula: 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:1727FA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 215, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDER diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diária para a JEOVANEIDE SOARES DE AZEVEDO BRAGA, matrícula nº 00971, portadora de cédula de CPF: 012.146.384-22, que exerce a função de Auxiliar de Secretaria e está nomeada como Coordenadora do Programa Bolsa Família, para participar do Encontro Estadual do Programa Bolsa Família na Educação, onde será debatido temas centrais que norteiam o Programa. O evento ocorrerá no dia 30 de novembro de 2023, tendo início as 9:00 horas no Auditório Angélica Moura – SEEC, Centro Administrativo. Localizado na Rua dos Paratis, nº 2004, Quintas, Natal/RN.

Justifica-se a diária para o encontro tendo em vista que o Programa Bolsa Família é de primordial relevância já que o mesmo tem como missão garantir renda básica para as famílias em situação de pobreza.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 20 de novembro de 2023.

MARCIO ZUMBA DE OLIVEIRA AZEVEDO

Secretária de Administração e Planejamento

CPF: 076.120.674-47–

Matrícula: 793

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:32F1561A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-17/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP- 17/2023

O agente de contratação da Prefeitura Municipal de Serra do Mel – RN, nomeado através da Portaria nº 116/2023, de 07 de março de 2023, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “ proposta “ e “Habilitação” a partir das **08:30 hs do dia 22/11/23 (horário de Brasília)** até as **08:30 hs do dia 04/12/2023**, através do **Pregão Eletrônico- nº 17/2023**. A sessão eletrônica iniciará as **hs 08:31 do dia 04/12/2023**, visando o registro de preço visando a futura e possível aquisição de EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, afim de atender às necessidades do Município de Serra do Mel.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08:31 horas do dia **04 de dezembro de 2023**, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, na Av. Antonio F de Oliveira, 31, Vila Brasília- Serra do Mel e no email: pregaosm@gmail.com, ou através dos sites: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>, <https://www.serradomel.rn.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Informações complementares através do telefone (84) 9 8609-2714.

Serra do Mel – RN, 20 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Port: 116/2023

Agente de contratação

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:1038643B

**SETOR DE PREGÕES
TERMO ADJUDICAÇÃO PE 11/2023**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO-SRP-11/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 2.129/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto da Licitação: Registro de preço visando a contratação de empresa, para futura e possível fornecimento de materiais de consumo (tipo expediente), para atender as demandas das Secretarias e Fundos municipais da Prefeitura de Serra do Mel, por período de 12 meses.

Achando-se devidamente proclamado o resultado final da Licitação Pública de nº 11/2023 PMSM, realizada na modalidade Pregão, na forma “eletrônica”, do tipo “menor preço por item”, e, com fundamento, por um lado, no teor da decisão exarada pelo agente de contratação desse Município após aprovação da proposta ajustada da empresa vencedora, inserida nos autos do Processo em epígrafe, assim como, por outro lado, no disposto no inciso XXI do art.4º da Lei nº 10.520/2002, manifesto-me, para fins de que venha surtir os pertinentes efeitos legais pela **ADJUDICAÇÃO** do objeto licitado em favor das empresas. M. N. F. COMERCIO LTDA-ME, inscrito no CNPJ nº 43.022.139/0001-49, sagrou-se vencedor do certame, perfazendo o valor total de R\$ 891.195,45 (oitocentos e Noventa e Um Mil, Cento e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos).

Ato contínuo encaminho os autos a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para análise em relação á legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação do agente de contratação e equipe de apoio, na execução das atribuições e atos realizados na fase externa, abertura e julgamento do Processo Licitação.

Serra do Mel, 16 de novembro de 2023.

FÁBIO F. VIANA

Pregoeiro

Port: 023/2023

Publicado por:
Fábio Francisco Viana
Código Identificador:B6849B2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº GM-CP
001/2023 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA GM-CP
Nº 001/2023, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE NOVA
RUSSAS/CE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ROTEX ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 31.276.477/0001-28; OBJETO: Produção de energia sustentável, com fornecimento de materiais e equipamentos, montagem, manutenção e operacionalização de todo o necessário e suficientes para entrega final do objeto, do sistema fotovoltaico de diversos equipamentos públicos da prefeitura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.485.792,05 (dois milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.752.0012.1082 – Mini Usina Solar Fotovoltaica; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00.00 – Obras e instalações; FONTE: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos; 17540000 – Recursos de operações de créditos; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; VIGÊNCIA: termo inicial o dia 01 de novembro de 2023 e termo final o dia 30 de abril de 2023; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e Raimundo Wandernilson Negreiros Teixeira Filho - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:1C53C5D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2310180001 TERMO CONJUNTO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Assunto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº GM-CP 001/2023 oriunda da Concorrência Pública GM-CP nº 001/2023, realizado pelo Município de Nova Russas/CE destinado a contratação de pessoa jurídica especializada na tecnologia de produção de energia sustentável, com fornecimento de materiais e equipamentos, montagem, manutenção e operacionalização de todo o necessário e suficientes para entrega final do objeto, do sistema fotovoltaico de diversos equipamentos públicos da prefeitura.**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa **ROTEX ENGENHARIA LTDA** - CNPJ nº 31.276.477/0001-28, com sede na Rua Dona Maria José, nº 42, Centro, Hidrolândia/CE.

DETERMINO que se proceda a **Contratação da referida empresa** a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de novembro de 2023.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:D70BEC07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 509/2023

O PORTARIA Nº:509/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------|-----------------------------|--------------------------|
| Servidor: | HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO | | | |
| Cargo/Função: | motorista | | | |
| CPF Nº: | 035.638.244-36 | | | |
| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1/2 | Natal - RN | 16 de novembro de 2023 | 150,00 | 75,00 |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | R\$ 75,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 16 de novembro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Evaneide da Silva Nobrega
Código Identificador:1874A8CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº
001/2023CH

O município de SEVERIANO MELO/RN, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de SEVERIANO MELO, situado na AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo-RN, tendo em vista que a grande maioria dos itens (9 itens) do total não obteve nem uma proposta, sendo portanto todos deserto, a comissão por maioria resolve prorrogar o prazo para apresentação de novas propostas até o dia 28/11/2023 as 09:00hs para Chamada Pública para o ano de 2023, com recebimento dos projetos de venda e

demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal por meio de protocolo com objetivo de aquisição de gêneros alimentícios listados em anexo ao edital, produzidos pela Agricultura Familiar, cujos fornecedores deverão ser produtores rurais, que possuem a DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) para o consumo na alimentação escolar municipal. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, nos dias 20 de Outubro de 2023 à 17 de Novembro de 2023, de 08:00 às 13:00 h, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Severiano Melo/RN, 20/11/2023.

GEANIA MARIA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:907353EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023-PE

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Severiano Melo/RN, no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2009 e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações posteriores torna pública para o conhecimento dos interessados que realizará, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2023 – PE, objetivando a aquisição de 1 (um) Veículo Ambulância tipo A para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Severiano Melo/RN, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital.

Início das Propostas: 21/11/2023 as 7h00min.
Término das Propostas: 04/12/2023 as 07h00min.
Início da Sessão Pública: 04/12/2023 as 08h00min.
Plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da PMSM, sito à AV. Benvenuto Holanda, 209 - Centro CEP: 59.856-000- Severiano Melo-RN, no horário de 7h00min às 13h00min na internet no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Severiano Melo-RN, 20/11/2023.

PLINIO MAX MELO
Pregoeiro

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:50C6417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 03/2023

Contrato: 171101/2022- Contratação de empresa para execução de serviços complementares de assistência social, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Severiano Melo/RN.

Contratante:Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ: 14.784.461/0001-07)

Contratado: COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS E SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL - COOPSUAS (CNPJ: 42.717.812/0001-00)

Da alteração: Prorrogação do prazo contratual de mais 12 meses.

Fundamento Legal:Art. 57, da Lei nº 8.666/93

Assinado em:16/11/2023

Vigência: 17/11/2023 até 17/11/2024

Publicado por:
José Hudson de Almeida
Código Identificador:C0FC46B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

ADJUDICAMOS o resultado obtido da licitação abaixo em epígrafe, para que surta os seus efeitos legais segundo o julgamento exarado no referido processo licitatório, em favor do(s) licitante(s) a seguir elencado(s): Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. Objeto: CONSTRUÇÃO DE COMPLEXO ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN. Licitante Vencedor: CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.607.846/0001-73, Valor Ofertado: R\$ 274.663,97 (Duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Sítio Novo/RN, em 28 de Setembro de 2023.

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Lindemberg Borges de Souza
Código Identificador:1011020E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

O Município de Taipu/RN, por intermédio de seu Pregoeiro Municipal, torna público que as 09h do dia 01 de dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **Aquisição de viatura Ambulância tipo A**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 20/11/2023

CICERO RIBEIRO DA ANUNCIAÇÃO NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anúnciação Neto
Código Identificador:4748F8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| SERVIDOR | CPF | |
| FÁTIMA MARIA C. PRAEDES | 837.520.304-10 | |
| CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | |
| SECRETÁRIA DA SEMTHAS | | |
| LOTAÇÃO DO SERVIDOR | | |
| Secretaria Municipal de Assistência Social | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN | | |
| QUANTIDADE DE DIÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 05 (CINCO) | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| DATA/PERÍODO | DESTINO | |
| 21 A 25/11/2023 | PORTO ALEGRE/RS | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | |
| Participar da Segunda Edição em 2023 do SMART CITIES PARK, Evento de Inovação voltado ao Setor Público Municipal, na cidade de Nova Petrópolis/RS. | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:046FAAE2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 095, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

| | | |
|------------------------------|------------------|--|
| SERVIDOR | CPF | |
| SANDERSON CASTRO P. BANDEIRA | 052.860.224-13 | |
| CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | |
| SECRETÁRIO DE FINANÇAS | 000123-3 | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| LOTAÇÃO DO SERVIDOR | | |
| Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua Antônio Alves da Rocha, 302, Centro, Taipu/RN | | |
| QUANTIDADE DE DIÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 5 (CINCO) | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| DATA/PERÍODO | DESTINO | |
| 21 A 25/11/2023 | POTO ALEGRE/RS | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | |
| Participar da Segunda Edição em 2023 do SMART CITIES PARK, Evento de Inovação voltado ao Setor Público Municipal, na cidade de Nova Petrópolis/RS. | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Viana Júnior

Código Identificador:E81A79AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº077/2023****EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº077/2023**

CONTRATANTE, o Município de Tangará, através da Prefeitura Municipal de Tangará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **08.159.089/0001-45**.

CONTRATADO, ACOUGUE REAL LTDA, CNPJ Nº 37.548.466/0001-36.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS (HORTIFRUTIS) DE DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MARTENIDADE SANTA TEREZINHA E OUTROS ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

valor global de **R\$ 60.579,30 (sessenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta centavos)**,

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
| Unidade Orçamentária: | 08 .002 - Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde |
| Ação: | 1985 - Manut. da Media e Alta Complexidade Ambu MAC |
| Função: | 10 - SAÚDE |
| Sub-Função: | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa: | 0102 - |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 1600000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde |
| Região: | 0001 - TANGARÁ |
| Unidade Orçamentária: | 09 .002 - Sec. Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social |
| Ação: | 2072 - Manutenção das Ações do Serv. de Conv. e |
| Função: | 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| Sub-Função: | 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| Programa: | 0126 - |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 10010000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - TANGARÁ |
| Unidade Orçamentária: | 05 .001 - Secretaria Municipal de Administração - Secretaria Municipal de Administração |
| Ação: | 2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração |
| Função: | 04 - ADMINISTRAÇÃO |
| Sub-Função: | 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa: | 0023 - |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 10010000 - Recursos Ordinários |
| Região: | 0001 - TANGARÁ |
| Unidade Orçamentária: | 07 .002 - Secretaria Municipal de Educação - Secretaria de Manut.Desenvolv.da Educação |
| Ação: | 2027 - Manutenção da Secretaria de Educação |
| Função: | 12 - EDUCAÇÃO |
| Sub-Função: | 361 - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa: | 0123 - |
| Natureza da Despesa: | 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte de Recurso: | 11110000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educaç |
| Região: | 0001 - TANGARÁ |

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LICITAÇÃO:

Este contrato foi oriundo da licitação nº. **011/2023**, modalidade Pregão Eletrônico.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Tangará/RN

Tangará/RN, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

FRANCISCA LEIRIDIANE DOS SANTOS ROGERIO

CPF SOB O N.º 097.251.554-24.

P/ CONTRATADO

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário

Código Identificador:A78C4CFD

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 107/2023 - ABERTURA NO ORÇAMENTO
VIGENTE DA TANGARAPREV DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

Decreto N.º 107, de 20 de novembro de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANGARÁ, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Acréscimo:**9.001 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE TANGARÁ****2105 – Manutenção das Atividades da Previdência**

3.1.90.01 – APOSENTADOS E REFORMAS - 18000000 - R\$ 1.100.000,00

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:**02.001 - GABINETE CIVIL****2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL - 15000000 - R\$ 110.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 15000000 - R\$ 42.000,00

TOTAL: 152.000,00**05.001 - SECRETARIA MUN. DE ADMINIST. FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO****2013 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração**

3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 15000000 - R\$ 8.000,00

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 15000000 - R\$ 229.000,00

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - 15000000 - R\$ 379.200,00

TOTAL: 616.200,00**07.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****2027 - Manutenção da Secretaria de Educação**

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 15001001 - R\$ 55.800,00

TOTAL: 55.800,00**08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****1793 - Assist. Financeira – Endemias**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 15001002 - R\$ 26.000,00

TOTAL: 26.000,00**1797 - Capitação Ponderada – ESF**

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 15001002 - R\$ 50.000,00

TOTAL: 50.000,00**1985 - Manutenção das Atividades do Hospital Municipal**

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 15001002 - R\$ 50.000,00

TOTAL: 50.000,00**2049 - Manut. das ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.1.90.04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - 15001002 - R\$ 50.000,00

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL - 15001002 - R\$ 100.000,00

TOTAL: 150.000,00**ANULAÇÃO:****TOTAL GERAL: 1.100.000,00**

Artigo 3º. – Este Decreto entra em vigor com data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de novembro de 2023.

Tangará/RN, 20 de novembro de 2023.

JOSÉ AIRTON BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anita Gomes Dos Santos Januário

Código Identificador:93079502

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO**

SECRETARIAS M. DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO ESTIMADO DE AQUISIÇÃO DOS ITENS 01 E 03, CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO N.º 920230001, LICITADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 9/2023-0001 PARA SECRETARIA M. DE SAÚDE. PROCESSO: N.º9/2023-0001

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA CIDADE DE NATAL/RN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN, CNPJ:08.357.667/0001-58

CONTRATADA: MB COM. DER. DE PETRÓLEO EIRELI, CNPJ Nº08.345.698/0001-99
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONFORME ART. 65, INCISO I, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES E PELAS CLÁUSULAS.
 VALOR ADITADO: R\$50.950,00 (CINQUENTA MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 7000- SECRETARIA M. DE SAÚDE
 10- SAÚDE
 301- ATENÇÃO BÁSICA
 15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 2.33 – APOIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

7000- SECRETARIA M. DE SAÚDE
 10- SAÚDE
 301- ATENÇÃO BÁSICA
 15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 2.34- PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

7000- SECRETARIA M. DE SAÚDE
 10- SAÚDE
 301- ATENÇÃO BÁSICA
 15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 2.92- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

7000- SECRETARIA M. DE SAÚDE
 10- SAÚDE
 301- ATENÇÃO BÁSICA
 15- ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 2.153- TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO
 ASSINATURA: 20/11/2023
 VIGÊNCIA: 20/11/2023 A 31/12/2023
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME (PREFEITA MUNICIPAL)
 MB COM. DER. DE PETRÓLEO EIRELI - REPRESENTANTE LEGAL

TENENTE ANANIAS/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado por:

Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:61A051A6

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 1º TERMO DE ERRATA DE CORREÇÃO DE ITEM**

**1º TERMO DE ERRATA DE CORREÇÃO DE ITEM
 EDITAL DE LICITAÇÃO: 9/2023-0028**

Quanto ao edital de licitação acima epigrafado que tem por objeto: Registro de Preços objetivando a futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, conforme especificações constantes no termo de referência que parte integrante do Edital, na forma da lei e regulamento, temos a informar o que segue:

Onde se lê:
 LATA

Leia-se:
 LITRO

Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Tenente Ananias-RN, 20 de Novembro de 2023

ARISTÓTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO
 Pregoeiro

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:0287951F

**GABINETE DA PREFEITA
 ATA 002/2023**

Ata da segunda reunião Ordinária da Comissão Central do Processo Seletivo de escolha dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, Edital 001/2023, designada pela portaria nº 107/2023, de 26 de setembro de 2023.

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Maria Arlinda, 39, centro, neste município, se reuniu a Comissão Central do Processo Seletivo de escolha dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN, com o objetivo discutir a falta de inscrições de candidatos as vagas do edital 01/2023. A reunião teve início com a fala do presidente desta comissão Francisco Felipe Gomes Jácome que deu as boas vindas aos demais membros presentes e iniciou os trabalhos com a pauta do dia. Em seguida foi discutido o fato de não ter havido inscrições para o processo seletivo em andamento, sendo finalizado o edital, haja vista que conforme o parágrafo 3º do Art. 2º do decreto municipal nº 124/2023 “Caso não haja candidatos inscritos ou não certificados no processo de escolha de que trata o presente decreto, a Secretaria municipal de Educação juntamente com o Conselho Municipal de Educação apresentarão lista tríplice à chefe do Executivo Municipal, para nomeação de um diretor até que seja providenciado novo edital”, o que encerra por enquanto nossos trabalhos enquanto comissão. Depois de realizadas todas as tarefas do dia, o senhor presidente desta comissão deu por encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a presente ata, que após lida será assinada por todos os membros da Comissão Central do Processo Seletivo de escolha dos gestores escolares da Rede Municipal de Ensino de Tenente Ananias/RN.

Tenente Ananias/RN, 19/10/2023

Assinatura da Comissão:

FRANCISCA TARCIANA DA SILVA
 ANTONIO MARCOS ROCHA GERMANO
 FRANCISCA ANA DA SILVA
 CRISTIANE DE SOUSA NAZÁRIO
 FRANCISCO FELIPE GOMES JÁCOME
 MARIA DE FÁTIMA SILVA
 ÍTALA RUANNA PAIVA DE GOIS

Publicado por:
 Jose Eronildes Pinto
Código Identificador:F46E18B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
 PROCESSO/MTB/RN Nº 918.060/2023 TOMADA DE PREÇOS
 Nº 007/2023 *REPUBLICAÇÃO POR RETIFICAÇÃO III**

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro do ano de 2023, pelas 09:00h horas, na sede da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batista, sito a Rua Rui Barbosa, 48, centro, nesta cidade de Timbaúba

dos Batistas, Estado do Rio Grande do Norte, reuniram-se em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, abaixo assinados, para dar início aos trabalhos licitatórios relativos ao processo em epígrafe, no intuito de apreciar a documentação de habilitação das empresas: **01) IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ 47.568.207/0001-20; **02) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.716.666/0001-06; **03) FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.783.315/0001-08; **04) WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 28.240.229/00001-12; **05) HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELE**, inscrita no CNPJ: 37.437.114/0001-03; **06) FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 02.085.687/0001-30; **07) LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.746.170/0001-80; **08) R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 17.604.005/0001-26; **09) TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 49.219.307/0001-77; **10) CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 41.284.989/0001-90; **11) ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 37.946.960/0001-59; **12) NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.181.832/0001-26; **13) JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 37.883.801/0001-52; **14) CONSTRUTORA ASSU LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.126.573/0001-05; **15) CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.924.281/0001-01; **16) DANTAS E FIGUEIREDOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 27.083.541/0001-87; **17) CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 52.200.129/0001-47; **18) PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91; **19) NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.858.155/000-48 e **20) DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.706.798/0001-52. (i) A empresa **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP** foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão de FGTS vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “e”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 125) devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame. (ii) A empresa **PILAR EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 13.721.826/0001-91 foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão Conjunta de quitação de Tributos Federais vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “a”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 92), devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame. (iii) A empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** foi habilitada com a ressalva, considerando que apresentou a Certidão de FGTS vencida (item 8.3.3.2.3, alínea “e”) e apresentou a declaração de ME/EPP (item 8.3.3.12 – fl. 87) devendo ser verificada sua regularidade tão somente se for considerada vencedora do certame.

Habilitadas sem ressalva:

- ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;
- FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTO LTDA;
- WB EMPREENDIMENTOS. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME;
- HOUSE CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÃO E COMÉRCIO EIRELE;
- FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI
- R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP;
- CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-ME
- ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI;
- JQ CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI – ME
- CONSTRUTORA ASSU LTDA
- DANTAS E FIGUEIREDOS LTDA-ME
- NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
- NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS LTDA
- DANTAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Por terem cumprido todos os itens do edital. As empresas abaixo nominadas **são inabilitadas do presente certame**, pelos fatos abaixo delineados:

IMPERIO CONSTRUÇÕES E LIMPEZA URBANA LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alínea “b”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame.

LORD CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame. Ainda apresentou a certidão estadual vencida (21/09/2023), conforme item 8.3.3.2.3, alínea “b” e balanço patrimonial não autenticado.

TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame.

CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA, por deixar de cumprir o item 8.3.3.3, alíneas “b” e “c”, ou seja, quanto a capacidade técnico-operacional e técnica-profissional, não foi juntado qualquer acervo técnico que comprovasse que a empresa e/ou o profissional técnico fosse detentora de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, notadamente relativo(s) aos serviços referentes a este certame. Ainda deixou de apresentar o item 8.3.3.3, alínea “e.2”, ou seja, “atestado que realizou visita técnica nos locais de prestação dos serviços”.

Ato contínuo, a Comissão atendendo o que dispõe o art. 109, I, alínea “a” da Lei 8.666/93, concede prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recurso, caso não haja quem queira recorrer **desde já fica marcada a data de 29 de novembro de 2023, às 09h:00min para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, caso não haja apresentação de recurso**. Nada mais havendo a tratar, às 12:00 horas, foi encerrada esta reunião. Por ser expressão da verdade firmam o presente.

***Replicação por Retificação**

Presentes:

| | |
|----------------------------------------|--------------------------------|
| WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS | JOSÉ BEZERRA DOS SANTOS |
| Presidente CPL/MTB | |
| CINTHIA CRISTINE FERREIRA SILVA | Membro da CPL |
| Membro da CPL | |

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador: 2C0F067B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MTB/RN Nº 210.113.095/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 021/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS /RN, CNPJ (MF) nº 08.096.596/0001- 87. CONTRATADA: **NMC EMPREENDIMENTOS LTDA**, localizado na Coronel Georgino, Andar 1, 112, Centro Caicó-RN, inscrito no CNPJ nº 07.076.008/0001-80. OBJETO/JUSTIFICATIVA: O presente instrumento tem por objetivo a dilatação do prazo vigência do Quarto Termo Aditivo até 25 de janeiro de 2023, a contar da data de assinatura deste documento, com fulcro no art. 57, § IV, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, para que não haja prejuízo com a descontinuidade contratual, considerando também, a previsão no Contrato Administrativo referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO** n.º 021/2021. Base legal: Lei nº 8.666/1993.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de agosto de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EC9A8D2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 43/2023

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) MRD EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.827.837/0001-05, foi conhecido e TOTALMENTE DESPROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, que se encontra disponível aos interessados na sede da CPL do Município de Touros/RN, localizada no endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º andar, nº 28, Centro, Touros/RN, mediante solicitação ao e-mail: licitacoestourosrn@hotmail.com ou, ainda, através do Portal de Compras Públicas através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 20 de novembro de 2023.

GIRLANDIO DO SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:856961C9

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP 43/2023

O Pregoeiro do Município de Touros/RN, nomeado através da portaria 231/2023, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) RD SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 43.357.757/0001-40, foi conhecido e PARCIALMENTE PROVIDO, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível aos interessados na sede da CPL do Município de Touros/RN, localizada no endereço: Praça Bom Jesus dos Navegantes, 1º andar, nº 28, Centro, Touros/RN, mediante solicitação ao e-mail: licitacoestourosrn@hotmail.com ou, ainda, através do Portal de Compras Públicas através do link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Touros/RN, 20 de novembro de 2023.

GIRLANDIO DO SANTOS NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:C5B6FD08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 070/2023

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa visando a aquisição de veículos zero km para atender a secretaria municipal de saúde, Secretaria Municipal de Educação e secretaria Municipal de Assistência Social pertencentes ao Município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecompras@touros.rn.gov.br. As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no

Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Touros/RN, 20 de Novembro de 2023

Publicado por:
Eliabe da Silva França
Código Identificador:CA407036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 21/2023-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2023

O Município de Triunfo Potiguar/RN, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 027/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor preço Por item, em sessão pública eletrônica a partir **das 09:00 horas** (horário de Brasília-DF) do **dia 01/12/2023**, através do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, destinado ao REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS, DESTINADO A ATENDER A FROTA DE VEICULOS DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, relativo ao Processo Administrativo nº **075/2023**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal Nº 8.538, de 6 de Outubro de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Triunfo Potiguar - RN, 20 de novembro de 2023.

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:1C8BAA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PRÊMIO

Eu, **MARIA DA SALETE DA SILVA**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **MERENDEIRA** e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024**. Retornando as suas atividades em **29 de fevereiro de 2024**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 20 de novembro de 2023.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:D7C49F31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA PREMIO**

Eu, **FRANCISCA EDILEUZA RIBEIRO**, funcionário, publico, efetivo, sobre o cargo de **A.S.D.** e lotado a secretaria municipal de **SAÚDE**, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias de **01 de dezembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024**. Retornando as suas atividades em **29 de fevereiro de 2024**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, caso solicitado à interrupção o mesmo pode retornar as suas atividades trabalhistas neste município.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 20 de novembro de 2023.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:25AD89DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 044/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 044/2023 – Processo n.º 2344/2023.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista Padre Nunes”, no dia 02 de Dezembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição de Upanema/RN – Edição 2023.

EMPRESA: A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 31.737.809/0001-09
ENDEREÇO: RUA RONDONIA, Nº 425, NEOPOLIS, NATAL/RN.

VALOR: 12.000,00 (doze mil reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 20 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A91D1FA2

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 045/2023**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO opinou favoravelmente à contratação por INEXIGIBILIDADE com fundamento no art. 25, III da Lei n.º 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 045/2023 – Processo n.º 2343/2023.

Autorizo em consequência, a contratação do fornecedor para a prestação dos serviços especificados no presente processo, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista Padre Evandro”, no dia 07 de Dezembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição de Upanema/RN – Edição 2023.

EMPRESA: RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30

ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOAQUIM LEITÃO, S/N, CENTRO, PATOS/PB.

VALOR: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no *caput* do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Upanema/RN, 20 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:B87B8A6B

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0479/2023**

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

LEMUEL BRUNO COSTA ARAÚJO, portador do CPF n.º 122.594.414-75, matrícula 1492. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ABAIXO RELACIONADO, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONTRATO Nº 0107/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: 32.753.494 DANIEL GONCALVES DE MELO, CNPJ: 32.753.494/0001-71
 Processo nº 2258/2023 – Dispensa nº 090/2023
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.
 VALOR: 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

Upanema/RN, 20 de Novembro de 2023.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:A1B89EE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMUNICADO

Processo Administrativo n.º 1998/2023

Tomada de Preços n.º 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução de obras de pavimentação em paralelepípedo e drenagem superficial de diversas ruas do Município de Upanema-RN.

A Comissão Permanente de Licitação de Upanema/RN, com fulcro no art. 109, §3º da Lei 8.666/93, vem **comunicar** aos interessados, que a empresa F DE F A DE LIMA, CNPJ: 48.400.968/0001-31 interpôs recurso nos autos do processo administrativo em epígrafe, ficando assim notificados os interessados, para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da publicação deste Comunicado, interpor impugnação, caso queiram.

Upanema/RN, 20 de Novembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F2D81F8A

PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP 015/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 0507/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema – RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Eletrônico nº. 015/2023, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO MENSAL DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS, HOSPEDAGEM EM NUVEM, SUPORTE TÉCNICO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE QUE COMPÕEM O SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA-RN**. O pregão será realizado no dia 04 de Dezembro de 2023, às 09h00min, através do Portal de Compras Públicas. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, bem como no Portal de Compras Públicas, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Podendo também ser solicitado através do e-mail: pregoes.upanema@gmail.com.

Upanema – RN, em 20 de Novembro de 2023.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE

Pregoeiro

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:8A844D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: 32.753.494 DANIEL GONCALVES DE MELO, CNPJ: 32.753.494/0001-71

Processo nº 2258/2023 - Dispensa nº 090/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, COMPREENDENDO A MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES NATALINOS.
 VALOR: R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTARIA

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AÇÃO

2058 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO

NATUREZA DA DESPESA

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Vigência: 20/11/2023 a 19/11/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado pela Contratante

32.753.494 DANIEL GONCALVES DE MELO, CNPJ: 32.753.494/0001-71

Assinado pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:7DBC00FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 58/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O): GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: Adesão a ata de registro de preços nº 15/2021, oriunda do pregão eletrônico nº 015/2021, da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, cujo objeto é o fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Upanema/RN.

OBJETO DO ADITIVO: Aumentar o quantitativo dos serviços previstos no contrato, em 25% (vinte e cinco por cento), acrescentando ao valor do contrato a quantia de 77.667,00 (setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

VALOR: O valor global do Contrato passará de R\$ 311.160,00 (trezentos e onze mil, cento e sessenta reais) para R\$ 388.827,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1 da Lei Federal nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: de 17 de Outubro de 2023 à 29 de Dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2023.

ASSINADO PELA CONTRATANTE: RENAN MENDONÇA FERNANDES

ASSINADO PELA CONTRATADA: GAHE GASES E TRANSPORTES EIRELI

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:20413845

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2023

Processo n.º 2344/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista Padre Nunes”, no dia 02 de Dezembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição de Upanema/RN – Edição 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 044/2023

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista Padre Nunes”, no dia 02 de Dezembro, com duração de 1h40 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição de Upanema/RN – Edição 2023, em favor da empresa **A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 31.737.809/0001-09** cujo valor total é R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 20 de Novembro de 2023.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:0B849FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

Processo n.º 2343/2023

Objeto: Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista Padre Evandro”, no dia 07 de Dezembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição de Upanema/RN – Edição 2023.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 045/2023

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no presente processo administrativo, vem emitir o presente TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para Prestação de serviço de apresentação artística tipo “Show artístico em palco do artista Padre Evandro”, no dia 07 de Dezembro, com duração de 2h00 e horário a ser definido pela contratante, durante a programação da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Conceição de Upanema/RN – Edição 2023, em favor da empresa **RANIERI NOBREGA FERREIRA, CNPJ: 10.367.987/0001-30** cujo valor total é R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Assim, venho comunicar ao Gestor da Prefeitura Municipal de Upanema a presente Inexigibilidade de Licitação, para que seja processada a devida ratificação, caso esteja de acordo.

Upanema/RN, 20 de Novembro de 2023.

MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER
Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:720C7A9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A AUREA ROCHA

PORTARIA Nº. 078/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Concede licença Prêmio a servidora Aurea Rocha Gomes, funcionária público Municipal, matrícula 100, ocupante do cargo efetivo de **ASG**, ficando a mesma em licença pelo período de três meses, a contar a partir do dia 20 de novembro de 2023 a 20 de fevereiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL -
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C8B7B7E5

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A FCO DE ASSIS OLIVEIRA

PORTARIA Nº. 079/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Concede licença Prêmio ao servidor Francisco de Assis Oliveira, funcionário público Municipal, matrícula 117, ocupante do cargo efetivo de **demotorista**, ficando a mesma em licença nos meses de novembro e dezembro do corrente ano e janeiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:3F634071

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A MARIELSON DE PAIVA

PORTARIA Nº. 080/2023 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Concede licença Prêmio ao servidor Marielson de Paiva Tavares, funcionário público Municipal, matrícula 548, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Vigilância Sanitária**, ficando o mesmo

em licença por três meses, a contar a partir do dia 11 de outubro de 2023 a 11 de janeiro de 2024.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de outubro, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ANTONIO CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edilson Pinheiro Borges

Código Identificador:8AD441F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º
161102/2023 - INEX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16110002/2023. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 161102/2023 - INEX. CONTRATANTE: MUNICÍPIO VIÇOSA/RN. CONTRATADO: UNIAO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO RN, CNPJ: 00.596.662/0001-76. OBJETO: Inscrição de servidores para seminário da Undime/RN sobre "Gestão, currículo e inclusão na Educação" que ocorrerá no dia 28 de novembro em Natal/RN. VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1994 - 2 . 5001 . 12 . 122 . 1 . 2.106 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput. Viçosa/RN, 20/11/2023.

VICTOR RAMON ALVES

- Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisco Caninde de Sousa Nunes

Código Identificador:12B75039

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2023**

A Prefeita Municipal de Vila Flor/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público, decide **REVOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 004/2023** cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ASSESSORIA EM SISTEMA DA RECEITA FEDERAL COM REGULARIZAÇÃO DAS PENDÊNCIAS FEDERAIS, REALIZANDO EMISSÃO DO RELATÓRIO PREVIDENCIÁRIO E SITUAÇÃO FISCAL TRIBUTÁRIA, SOBRE AS OBRIGAÇÕES CORRENTES, AFIM DE LIBERAÇÃO DA CERTIDÃO FEDERAL JUNTO AO ÓRGÃO; CONSULTORIA NA CONFERÊNCIA DAS RETENÇÕES PREVIDENCIÁRIAS NO REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM E ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO COM ESCLARECIMENTOS RELATIVOS, COMO TAMBÉM ASSESSORIA PARA DESBLOQUEIO DO REPASSE QUANDO OCORRER POR PARTE DA RECEITA FEDERAL; NEGOCIAÇÃO DE DÍVIDAS FEDERAIS (PARCELAMENTOS – RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO E PROCURADORIA FERAL DO ESTADO - IBAMA), GERAR DARF/GPS/GRU MENSAIS PARA ACOMPANHAMENTO DOS PARCELAMENTOS, REALIZAÇÃO DE REDARF E AJUSTE DE GUIA ATRELADOS AOS DÉBITOS PARCELADOS; ACOMPANHAMENTO E AUXÍLIO PARA RESOLUÇÃO DAS PENDÊNCIAS NO CADASTRO ÚNICO DE CONVÊNIOS – CAUC,** pelo motivo de interesse público decorrente de fato superveniente. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49 da Lei Federal nº 8666/93.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ramon Borges da Silva

Código Identificador:58752AA3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 10/2023 – GABINETE DO
PREFEITO**

Concede diária ao Prefeito Municipal que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Municipal nº 013/2022, de 07 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 04 (quatro) diárias no valor unitário de R\$ 1.000,00 (um mil reais) perfazendo um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao Sr. Prefeito Municipal **Saint Clay Alcântara de Medeiros**, para custear despesas com hospedagem e alimentação durante seu deslocamento para cidade de Nova Petrópolis/RS com o objetivo de participar do evento SMART CITIES PARK, nos dias 21 a 24 de novembro. Horário de embarque – saída: dia 21/11 as 12:15hs - Chegada: dia 25/11 as 18:20hs.

Art. 2º- Caso não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN
Em 20 de novembro de 2023.

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:B3D35C78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 204/2023 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO parágrafo I, do Art. nº 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a pedido, licença para tratamento de saúde, por 30 (trinta) dias, a servidora pública municipal **MARIA LEINIMAR DOS SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 603, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **31/10/2023** com término em **29/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de novembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:C7506E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 203/2023 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO parágrafo I, do Art. nº 104 da Lei Municipal 440/1997, conceder-se licença para tratamento;

CONSIDERANDO requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, a pedido, licença para tratamento de saúde, por 15 (quinze) dias, a servidora pública municipal **DANIELE ERLANE DOS SANTOS**, ocupante da função de Auxiliar de serviços gerais, inscrita no Cadastro Funcional sob o nº 211, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contados a partir do dia **31/10/2023** com término em **14/11/2023**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 20 de novembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

LAEDSON SILVA DE MEDEIROS

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:597CBB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 064/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 064/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor unitário de 50,00(cinquenta reais), para **Raissa Borges de Gouveia Azevedo** ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR , para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN no dia 23/11/2023 com objetivo de participar da Formação Introdutória para Conselhos Tutelares do rio Grande do Norte.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:

Tasia Albuquerque Assunção

Código Identificador:561A3BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 065/2023 – SMAS.

PORTARIA DE DIÁRIAS N.º 065/2023 – SMAS.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2022, de 07 de Julho de 2022 .

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedida 01 (UMA) diária SEM PERNOITE no valor unitário de 50,00(cinquenta reais), para **Maria das Graças Pereira** ocupante do cargo de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, atualmente primeira suplente do cargo de Conselheira Tutelar na gestão 2024/2028 para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICO/RN no dia 23/11/2023 com objetivo de participar da Formação Introdutória para Conselhos Tutelares do rio Grande do Norte.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 de Novembro de 2023.

Publicado por:
Tasia Albuquerque Assunção
Código Identificador:EEA8570A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO
ESCOLAR DO PROCESSO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA
PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR
ESCOLAR.**

De acordo com o Edital N° 002 do Processo seletivo para escolha de Diretor e Vice Diretor escolar estão aptos(as) para a 3ª fase os seguintes candidatos(a):

Teônia Maria de Medeiros Cruz – Centro Municipal de Ensino Rural

Maria das Graças Rodrigues Dantas – Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros

Karina Maria de Medeiros Cassiano – Escola Municipal Macária Giffoni de Medeiros

Maria Adailma de Souza Barbosa – Escola Municipal Aprígio Soares

Maria da Guia de Medeiros Santos – Escola Municipal Francisca Leonísia

Antônio Raniere Mascena Guilherme – Centro de Educação Infantil Senhor Menino

Cirley Kaline das Chagas Santos – Centro de Educação Infantil Senhor Menino

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/RN Em 20 novembro de 2023.

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Presidente da Comissão

Publicado por:
Maria Suely Cardoso de Medeiros
Código Identificador:3B25878C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1483/2023 – FMS*REPUBLICADA
POR INCORREÇÃO**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n° 003/2013, art. 7° de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 17/11/2023 com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2° - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:7B32F6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1484/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n° 003/2013, art. 7° de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 17 a 18/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2° - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:5227A4AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N° 1485/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal n° 003/2013, art. 7° de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES** Mat. 1.005, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 17 a 18/11/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência

Art. 2° - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:DCFC0685

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **EMANUELL SOARES GUNDIM** Mat. 749, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia 18/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:BADF439C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat. 746, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 18/11/2023, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:3D89C39D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 19/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adriana Carla Cruz Soares

Código Identificador:F53FE44B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1489/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 19/11/2023 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:7CA57EEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1490/2023 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOÃO TOSCANO DE MENEZES JÚNIOR**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia 20/11/2023 com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 20/11/2023

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:BCBCFA97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 089/2023– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, Técnico em Enfermagem, inscrita no cadastro Funcional sob o nº 448 relativos ao período de**2022/2023** contados a partir do dia 20/11/2023 com término em 19/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20 de novembro de 2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:D72611DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 090/2023– GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos do servidor **VALTER ARAUJO DA SILVA**, motorista, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 259 relativos ao período de**2022/2023** contados a partir do dia 21/11/2023 com término em 20/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20/11/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:117DBDAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 091//2023 – GAB/SMS**

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **ANDREIA CARLA SILVA DE AZEVEDO**, Enfermeira, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 446 relativos ao período de**2022/2023**, contados a partir do dia 21/11/2023 com término em 20/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20/11/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:E27C60CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 092//2023 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **MARIZE ROCHA DA SILVA**, merendeira, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 1063 relativos ao período de **2020/2021**, contados a partir do dia 21/11/2023 com término em 20/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20/11/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:8CC3B3CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO/SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE PORTARIA DE FÉRIAS N.º 093//2023 – GAB/SMS

O Prefeito do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos da servidora **TEREZA ALICE ARAUJO BARBOSA TOSCANO**, Auxiliar de Serviços Gerais, inscrito no cadastro Funcional sob o nº 1022 relativos ao período de **2021/2022**, contados a partir do dia 21/11/2023 com término em 20/12/2023, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 20/11/2023

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito do Município

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Carla Cruz Soares
Código Identificador:819E4BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E SERVIÇO DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÃO A LA CARTE PREMIUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Tributação e Administração do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os incisos XXI e XXII do art. 4º da Lei nº 10.520/02 e §1º do art. 6º da Lei Complementar nº 010/2022 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E SERVIÇO DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÃO A LA CARTE PREMIUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 66/2023**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor das empresas:

| | | | |
|-----------------------------------|------------------------------------------------|-------------|---------------------------|
| EMPRESA | REBECA CATARINA MEDEIROS TEIXEIRA SILVA | CNPJ | 34.867.677/0001-43 |
| Relação dos itens vencidos | | | |

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT | UNID | PREÇO UNITÁRIO | VALOR TOTAL (R\$) |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|----------------|-------------------|
| 01 | REFEIÇÃO (ALMOÇO) tipo Marmitex com peso mínimo de 750g, cardápio variado: Arroz (simples, refogado ou ao leite, com legumes, integral), Feijão (verde ou branco, de arranca, preto, de corda ou tropeiro), Macarrão, Farofa, Batata doce, Vinagrete, Salada verde, Salada com maionese, Purês e 02 (dois) tipos de misturas, sendo: carnes bovinas, suínas, frango, galinha, peixes variados tipo assado, linguiça suína, bovina ou frango. Incluso 01 (um) suco com, no mínimo, 200ml em sabores variados. | 12.000 | UN | 13,40 | 160.800,00 |
| 02 | REFEIÇÃO (JANTAR) tipo Marmitex com peso mínimo de 750g, cardápio variado: Arroz (branco ou de leite com paçoca), sopa, cuscuz, 01 copo de suco (sabores variados) ou café servido preto ou com leite. | 12.000 | UN | 13,30 | 159.600,00 |
| 03 | REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ): Suco ou café servido preto ou com leite, pão com queijo, tapioca, cuscuz, ovo e uma fatia de bolo. Acompanha fruta da estação (exemplo: mamão, banana, melancia, melão). | 500 | UN | 13,10 | 6.550,00 |
| 04 | REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE ALMOÇO OU JANTAR de, no mínimo 1Kg, contendo no cardápio porções variadas de: Arroz (simples, refogado, ao leite, com legumes, integral), Feijão (verde, branco, de arranca, preto, de corda, tropeiro), Macarrão, Farofa, Vinagrete, Salada verde, Salada com maionese, Purês, Misturas com três opções de proteína bovina, suína, frango, galinha), (Peixes variados tipo assado, frito ou cozido), (Linguiças | 2.000 | KG | 43,80 | 87.600,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--------|-------------------|
| | suínas, bovinas ou de frango) com guarnição e suco incluso com, no mínimo, 200ml. | | | | |
| 05 | SERVIÇO DE COFFE-BREAK , para no mínimo 10 (dez) pessoas com 02 tipos de sucos (01 litro cada), 04 tipos de frutas, salada de frutas (com no mínimo 4 variações), 02 bolos, 25 doces, salgados variados, sendo: 25 coxinhas, 25 canudinhos (com recheio separado), 25 empadinhas, 25 risoles de vários sabores, 25 pãozinhos de queijo, 01 potinho com patê de frango. 01 garrafa (1 litro) de café, 01 jarra de leite integral, 02 jarras (01 litro cada) de refrigerante (variados) | 50 | UN | 315,20 | 15.760,00 |
| 06 | FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO A LA CARTE PREMIUM – composição do cardápio: Mínimo de 02 (dois) tipos proteína: carne bovina, suína, ave, peixe ou camarão; Mínimo de 02 (dois) tipos de salada; Mínimo de 03 acompanhamentos: feijão, arroz, massa, batata frita; 01 (uma) Sobremesa; Opção de: suco, refrigerante (lata) ou água mineral 500ml (com ou sem gás). Disponibilidade de refeição todos os dias da semana. | 300 | UN | 75,50 | 22.650,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) | | | | | 452.960,00 |

Ficam as empresas vencedoras intimadas para no prazo estipulado do Edital do **Pregão ELETRÔNICO nº 66/2023**, comparecer à sede da Municipalidade para a assinatura do Contrato Administrativo, sob pena de decadência do seu direito.

Acari (RN), 20 de Novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário Municipal de Tributação e Administração

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:2C912281

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2023**

LEI MUNICIPAL Nº 1.299/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instituição de incentivo de pagamento por desempenho de metas do Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei; vem, com total respeito à independência e harmonia entre os poderes preconizada no Art. 2º da Constituição Federal, e considerando a Lei Federal nº 12.871/2013 e da Lei Federal n.º 14.621/2023:

Art. 1º Fica instituído o Incentivo de pagamento por Desempenho do Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde, com base na Portaria n.º 960, de 17 de julho de 2023, do Ministério da Saúde, que instituiu o pagamento por desempenho da saúde bucal na Atenção Primária à Saúde - APS, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

Parágrafo único. O pagamento por desempenho de que trata art. 1º será destinado aos profissionais que atuam nas Equipes de Saúde Bucal - ESB modalidade I e II, de 40 (quarenta) horas semanais, vinculadas às equipes da Estratégia Saúde da Família - ESF cofinanciadas pelo Ministério da Saúde e com cadastro ativo no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

Art. 2º O Incentivo de pagamento por Desempenho de metas para os profissionais do Programa de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde possui os seguintes objetivos:

§ 1º Estimular a participação dos profissionais das Equipes de Saúde Bucal - ESB da atenção primária à Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, o processo de trabalho e os resultados alcançados pelos servidores.

§ 2º Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde.

§ 3º Incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais das Equipes de Saúde Bucal, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população.

Art. 3º O conjunto de indicadores do pagamento por desempenho a ser observado na atuação das ESBs será composto por 7 (sete) indicadores estratégicos e ampliados, sendo eles:

I - indicadores estratégicos:

- cobertura de primeira consulta odontológica programada;
- razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas;
- proporção de exodontias em relação ao total de procedimentos preventivos e curativos realizados;
- proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de gestantes;
- proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na ESB;
- proporção de crianças beneficiárias do bolsa família com atendimento odontológico realizado na APS em relação ao total de crianças beneficiárias do Bolsa Família; e
- proporção de atendimentos individuais pela ESB em relação ao total de atendimentos odontológicos.

II - indicadores ampliados:

- proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais;
- proporção de tratamentos restauradores atraumáticos - ART em relação ao total de tratamentos restauradores;
- proporção de atendimentos domiciliares realizados pela ESB em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais;

proporção de agendamentos pela ESB em até 72 (setenta e duas) horas; e satisfação da pessoa atendida pela ESB.

Art. 4º Incentivo financeiro concedido aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde aqui denominada incentiva por Desempenho por Metas Programa de Saúde Bucal - será repassado pelo Ministério da Saúde ao Município de Angicos-RN de acordo com as metas previstas pelo Ministério da Saúde, conforme descritos nas TABELAS 2 e 3 do ANEXO I desta Lei.

§ 1º Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal-ESB farão jus ao recebimento de 100% (cem por cento) mediante o alcance acima de 85% (oitenta e cinco por cento) da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 2º Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal-ESB farão jus ao recebimento de 75% (setenta e cinco por cento) mediante o alcance na faixa de 75% (setenta e cinco por cento) a 84% (oitenta e quatro por cento) da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 3º Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal-ESB farão jus ao recebimento de 50% (cinquenta por cento) mediante o alcance na faixa de 50% (cinquenta por cento) a 74% (setenta e quatro por cento) da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 4º Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal-ESB farão jus ao recebimento de 25% (vinte e cinco por cento) mediante o alcance inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 5º Os profissionais das Equipes de Saúde Bucal-ESB não farão jus ao recebimento dos recursos nos casos de alcance seja inferior a 25% (vinte e cinco por cento) da meta de cada indicador estratégico e dos indicadores ampliados.

§ 6º Os valores referentes ao não alcance das metas serão revertidos para o Fundo Municipal da Saúde para que seja aplicado na manutenção das ações/serviços do Programa de Saúde Bucal regulamentados pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Ao final da avaliação do ciclo anual, será devido um pagamento adicional ao Município no mês subsequente ao último quadrimestre, o qual será destinado aos trabalhadores de acordo com a média alcançada por ESB dos últimos 3 (três) quadrimestres, conforme art. 15-D da Portaria n.º 960, de 17 de julho de 2023.

Art. 5º A apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente, nos períodos: janeiro a abril; maio a agosto; e setembro a dezembro, e os resultados serão disponibilizados no quadrimestre subsequente.

Parágrafo único. O pagamento mensal por desempenho de cada quadrimestre estará vinculado ao resultado obtido pelo Município no quadrimestre anterior.

Art. 6º Os valores repassados pelo Ministério da Saúde mensalmente para o Município referente ao avaliado, serão distribuídos conforme os percentuais descritos a seguir:

§ 1º Será destinado 100% (cem por cento) do montante para o pagamento do incentivo a todos os profissionais das Equipes de Saúde Bucal-ESB ativos no CNES, sendo 70% (setenta por cento) para o Técnico de nível superior, e 30% (trinta por cento) para o Técnico de nível médio, na forma de Incentivo de Desempenho, a serem pagos mensalmente.

Parágrafo único. O repasse referente à parcela extra, será destinado aos profissionais das Equipes de Saúde Bucal-ESB, em sua integralidade, respeitando a divisão para o nível superior e nível técnico, constante no § 1º deste artigo.

Art. 7º Farão jus ao recebimento do pagamento do incentivo financeiro por desempenho – Programa Saúde Bucal: Odontólogos, Técnicos em Saúde Bucal e Auxiliares em Saúde Bucal, desde que estejam contribuindo efetivamente para o alcance das metas dos indicadores de desempenho do programa, definidos no art. 3º, desta Lei e regulamentados pela Portaria nº 960 de 17 de julho de 2023 do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Caso haja alterações na legislação do programa, fica determinado ao Executivo Municipal regulamentar através de Portaria os percentuais estabelecendo critérios para pagamento do incentivo, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8º O valor do incentivo financeiro pago aos profissionais será repassado em folha de pagamento e será efetuado somente diante da confirmação do repasse do incentivo pelo Governo Federal.

Art. 9º O servidor perderá o direito ao incentivo em caso de exoneração, rescisão ou afastamento dos serviços.

§ 1º Perderão também o direito ao recebimento do incentivo nos seguintes casos:

I - férias;

II - licenças;

III - afastamentos com ou sem ônus;

IV - ausência nas capacitações e reuniões inerentes ao Programa de Saúde Bucal, e Atenção Primária à Saúde, salvo quando houver justificativas aceitas pela Coordenação;

V - não cumprimento dos indicadores avaliados no período.

§ 2º Nos casos que o servidor perder o direito ao Incentivo, o valor será revertido para o Fundo Municipal de Saúde, para que seja aplicado na manutenção das ações/serviços do Programa de Saúde Bucal regulamentados pelo Ministério da Saúde.

§ 3º O pagamento dos valores aos profissionais do município de Angicos-RN, fica condicionado ao repasse dos recursos vinculados ao Ministério da Saúde e somente será realizado após atesto do (a) Secretário (a) Municipal de Saúde ou profissional por ele (a) indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

I - o Município fica desobrigado ao pagamento do incentivo por desempenho caso o programa deixe de existir ou exista alterações na legislação pertinente;

II - os valores correspondentes aos incentivos serão repassados aos profissionais de acordo com o repasse e a competência repassada pelo Ministério da Saúde, após seu crédito e/ou em tempo suficiente para avaliação e repasse das informações para o setor competente;

III - caso haja alterações na legislação do programa que acrescente outros serviços de saúde ao programa, fica o Município responsável pela regulamentação dos mesmos, através de portaria, estabelecendo critérios para pagamento do incentivo em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 10. O incentivo de que trata esta Lei não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens.

Art. 11. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, consignadas à Secretaria Municipal de Saúde, especificamente com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Saúde Bucal, transferidos fundo a fundo pelo Ministério da Saúde.

Art. 12. A avaliação dos indicadores será realizada por quadrimestre, excepcionalmente no ano de 2023, o pagamento por desempenho de que trata esta portaria será devido a todas as ESB da seguinte forma:

I - nos meses de julho e agosto, será pago o **valor fixo de R\$ 900,00** (novecentos reais) mensais a título de adaptação às regras ora instituídas; e
II - nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, o pagamento será feito de acordo com o resultado dos indicadores relativos aos meses de julho e agosto, ficando garantido o **valor mínimo de R\$ 900,00** (novecentos reais) a todas as ESB, independentemente do alcance nesse período.

Parágrafo único. A partir de janeiro de 2024, o pagamento por desempenho das ESB ocorrerá, exclusivamente, de acordo com o alcance dos resultados do quadrimestre anterior, na forma da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017. " (NR)

Art. 13. Os indicadores do pagamento por desempenho seguirão a classificação da tipologia de ESB descrita na TABELA 1 inserida no ANEXO I.

Art. 14. O pagamento do incentivo creditado em conta do Fundo Municipal de Saúde referente a repasse do Governo Federal competência/parcela 07/12 e 08/13 de 2023 e seguintes será pago de forma retroativa a data de publicação desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 20 de novembro de 2023.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA 1 – ESB MODALIDADE I - CIRURGIÃO-DENTISTA, AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL OU TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

| MODALIDADE DE EQUIPE PARA PAGAMENTO DESEMPENHO | TIPOLOGIA DE INDICADORES | NÚMERO DE INDICADORES PREVISTOS | VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE INDIVIDUAL DE CADA INDICADOR POR MODALIDADE DE EQUIPE | VALOR DE DESEMPENHO PELO ALCANCE DO CONJUNTO DE INDICADORES POR MODALIDADE DE EQUIPE |
|------------------------------------------------|-----------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| eSB Modalidade I | ESTRATÉGICOS | 7 INDICADORES | R\$ 174,00 | R\$ 1.218,00 |
| | AMPLIADOS | 5 INDICADORES | R\$ 246,20 | R\$ 1.231,00 |
| | CONJUNTO DOS 12 INDICADORES | | | R\$ 2.449,00 |

TABELA 2 – METAS DOS INDICADORES ESTRATÉGICOS

| Indicadores | Meta |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Cobertura de primeira consulta odontológica programada | = ou > 5% |
| 2. Razão entre tratamentos concluídos e primeiras consultas odontológicas programadas | = ou > 2% |
| 3. Proporção de procedimentos preventivos e curativos em relação ao total de exodontias realizadas | = ou < 3,1% |
| 4. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado pela Equipe de Saúde Bucal | = ou > 60% |
| 5. Proporção de pessoas beneficiadas em ação coletiva de escovação dental supervisionada em relação ao total de pessoas cadastradas na Equipe | = ou > 2,3% |
| 6. Proporção de crianças beneficiárias da bolsa família com atendimento odontológico realizado | = ou > 25% |
| 7. Proporção de atendimentos individuais pela Equipe de Saúde Bucal em relação ao total de atendimentos odontológicos | = ou > 76% |

TABELA 3 – METAS DOS INDICADORES AMPLIADOS

| Indicadores | Meta |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| 1. Proporção de procedimentos odontológicos individuais preventivos em relação ao total de procedimentos odontológicos individuais | = ou > 80% |
| 2. Proporção de tratamentos restauradores a traumáticos (ART) em relação ao total de tratamentos restauradores | = ou > 6% |
| 3. Proporção de visitas domiciliares pela Equipe de Saúde Bucal em relação ao total de atendimentos odontológicos individuais | = ou > 2,6% |
| 4. Proporção de agendamentos pela Equipe de Saúde Bucal em até 72 horas | = ou < 72h |
| 5. Satisfação da pessoa atendida pela Equipe de Saúde Bucal | = ou > 8,5 |

Publicado por:
João Maria da Costa Pinheiro
Código Identificador:2C49AA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 57, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 183.216,70, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Baraúna**, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos contidos na Lei Orgânica do Município de Baraúna e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 6º, capítulo I, da Lei Municipal nº 775/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 28 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2939, do dia 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 183.216,70 (cento e oitenta e três mil, duzentos e dezesseis reais e setenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

| | | | | | | |
|-------------------------------------------|------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------------|----------|-----|-------------------|
| Unidade Orçamentária | 03.001 | Secretaria Municipal de Saúde | | | | |
| Função | 10 | Saúde | | | | |
| Subfunção | 302 | Infra-estrutura urbana | | | | |
| Programa | 0018 | Planejamento Urbano, Infraestrutura e Mobilidade Urbana | | | | |
| Ação | 1101 | ASSISTENCIA FINAN. COMPLEM. PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | | | | |
| Natureza da Despesa | 3 | Despesas de Custeio | | | | |
| Grupo de Natureza de Despesa | 31 | Despesa com Pessoal | | | | |
| Modalidade de Aplicação | 3390 | Aplicações Diretas | | | | |
| Elemento de Despesa | 319011 319004 | Vencimento e Vantagens Fixas Contratação por tempo determinado | Fonte de Recurso | 16050000 | R\$ | 183.216,70 |
| Total do Crédito Suplementar (R\$) | | | | | | 183.216,70 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2023, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA

| | | | | |
|------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------|
| Categoria Econômica | 1 | Receitas Correntes | | |
| Origem | 1.7 | Transferências Correntes | | |
| Espécie | 1.7.1 | Transferências de recursos da União | | |
| Desdobramento | 1.7.1.3. | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | | |
| Tipo | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal | | |
| Fonte de Recurso | 16050000 | Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. | | |
| Mês | Previsto | Arrecadado | Diferença | |
| | | | Para Mais | Para Menos |
| Janeiro | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fevereiro | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Março | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Abril | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mai | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Junho | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Julho | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Agosto | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Setembro | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outubro | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 183.216,70 | 0,00 | 0,00 |
| Totais | 1.7.1.3.51.5.1.0.1 | 183.216,70 | 183.216,70 | 0,00 |
| Superávit/Orçamentário | | | 183.216,70 | |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 02 de outubro de 2023.

Baraúna/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

| | | | | | |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 183.216,70 |
| 03 .001 SECRETARIA MUN. DE SAÚDE | | | | | 183.216,70 |
| | 1101 ASSISTENCIA FINAN. COMPLEM. PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | | | | 183.216,70 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16050000 | 0001 | 160.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16050000 | 0001 | 23.216,70 |

Publicado por:
Maria Camila Carvalho de Oliveira
Código Identificador:2946C36C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de maio de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 10.000,00 |
| | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15530000 | 0001 | 10.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 13.000,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 13.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 170.500,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 170.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 170.500,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 21.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 21.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 10.000,00 |
| | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15530000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15530000 | 0001 | 5.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 13.000,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 13.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 170.500,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 170.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 170.500,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 21.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 | 0001 | 7.000,00 |

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:9B6E82FC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 05, DE 02 DE MAIO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 02 de maio de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 569.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 385.000,00 |
| | 1049 Aquisição de Veículos | | | | 370.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16013110 | 0001 | 370.000,00 |
| | 2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 21.000,00 |
| | 2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social | | | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 21.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 16.000,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 16.000,00 |
| 12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | | 147.000,00 |
| | 1061 Construção ou Reforma de Quadras Poliesportivas | | | | 140.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 140.000,00 |
| | 1083 Aquisição de Materiais Esportivos | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 6.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 569.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 140.000,00 |
| | 1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas | | | | 140.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 140.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 385.000,00 |
| | 1049 Aquisição de Veículos | | | | 120.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16310000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 250.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001002 | 0001 | 250.000,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | 11.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 11.000,00 |
| | 2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | | 4.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 2.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 21.000,00 |
| | 2071 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 21.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 16.000,00 |
| | 2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022 | | | | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 16.000,00 |
| 12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | | 7.000,00 |
| | 2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 7.000,00 |

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:BF64774C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 199.500,00 (cento e noventa e nove mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de junho de 2023

MARCELO MARIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 199.500,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 200,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 200,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 200,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 8.000,00 |
| | 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15500000 | 0001 | 8.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 22.500,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 22.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 22.500,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 108.800,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 108.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 101.000,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15001002 | 0001 | 7.800,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 59.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 56.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 51.000,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16600000 | 0001 | 3.000,00 |
| 12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | | 1.000,00 |
| | 2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 199.500,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 200,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 200,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 200,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 8.000,00 |
| | 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001 | 8.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 22.500,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 22.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 22.500,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 108.800,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 108.800,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 108.800,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 59.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 56.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 26.000,00 |
| | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16600000 | 0001 | 3.000,00 |
| 12 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE | | | | | 1.000,00 |
| | 2086 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esporte | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:A2B1F677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 06, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 142.600,00 (cento e quarenta e dois mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de junho de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 142.600,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 3.000,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | 35.000,00 |
| | 2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | | | | 35.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 | 0001 | 35.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 21.600,00 |
| | 1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos | | | | 21.600,00 |
| | | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 15001001 | 0001 | 21.600,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 42.000,00 |
| | 2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB | | | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16320000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 2055 Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde - PAC'S | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 2.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 21.000,00 |
| | 2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social | | | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 21.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 20.000,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 20.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 142.600,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 3.000,00 |
| | 1021 Ampliação e Modernização do Sistema de Informatização do Município | | | | 3.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | 35.000,00 |
| | 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2028 Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado | | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 21.600,00 |
| | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 21.600,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 21.600,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 42.000,00 |
| | 1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16320000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001002 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16320000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 1084 Aquisição de Ambulâncias para a Média e Alta Complexidade | | | | 10.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16320000 | 0001 | 10.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 21.000,00 |
| | 2071 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 20.000,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 | 0001 | 20.000,00 |

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:F49C98BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 243.790,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e noventa reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 03 de julho de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 243.790,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 5.200,00 |
| | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | 5.200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 5.200,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 500,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 17.520,00 |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 13.000,00 |
| | 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | | 4.020,00 |
| | | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15001001 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15001001 | 0001 | 1.020,00 |
| | 2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 24.000,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 24.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 24.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO | | | | | 10.000,00 |
| | 2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 185.800,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 152.800,00 |
| | | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15001002 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 143.800,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | 33.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 33.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 10,00 |
| | 2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social | | | | 10,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 10,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 60,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 60,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 | 0001 | 60,00 |
| 14 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 700,00 |
| | 2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município | | | | 700,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 200,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 243.790,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 5.200,00 |
| | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | 5.200,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 5.200,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 500,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 17.520,00 |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | 13.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15001001 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001001 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | | 4.020,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001001 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15001001 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 15001001 | 0001 | 20,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2032 Manutenção das Atividades Culturais e Recreativas | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 24.000,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 24.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 | 0001 | 24.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MINÉRIO | | | | | 10.000,00 |
| | 2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 185.800,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 152.800,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001002 | 0001 | 8.800,00 |
| | | 3.1.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15001002 | 0001 | 200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 143.800,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | 33.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 33.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 10,00 |
| | 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | 10,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 10,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 60,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 60,00 |
| | | 3.3.90.08 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR | 15000000 | 0001 | 60,00 |
| 14 .001 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | 700,00 |
| | 2096 Manutenção da Controladoria Geral do Município | | | | 700,00 |

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

15000000

0001

700,00

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:25ECC61A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 07, DE 03 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 03 de julho de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 606.000,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 17.600,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 17.600,00 |
| | | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15000000 | 0001 | 7.600,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | 61.000,00 |
| | 2003 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças | | | | 61.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 61.000,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 308.700,00 |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | 55.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 55.000,00 |
| | 2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 13.700,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15530000 | 0001 | 13.700,00 |
| | 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | | 221.000,00 |
| | | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15001001 | 0001 | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 200.000,00 |
| | 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15500000 | 0001 | 10.000,00 |
| 05 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | 32.000,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30% | | | | 32.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 32.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 5.000,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | | 5.000,00 |
| | 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO | | | | | 22.000,00 |
| | 2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | | | 22.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 22.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 35.000,00 |
| | 2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | | 35.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 35.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 62.200,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | 20.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------|
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 17.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 17.000,00 |
| | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE | | | | 25.200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16600000 | 0001 | 25.200,00 |
| 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO | | | | | 57.500,00 |
| | 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo | | | | 57.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 57.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 606.000,00 |
| 03.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 75.100,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 65.100,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 65.100,00 |
| | 2039 Realização de Concurso Público no âmbito Municipal | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 369.700,00 |
| | 1004 Construção e Ampliação de Escolas Municipais do Ensino Fundamental | | | | 21.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 21.000,00 |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | 200.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 200.000,00 |
| | 2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 65.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 65.000,00 |
| | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 66.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15530000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 61.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15530000 | 0001 | 500,00 |
| | 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL | | | | 8.200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15530000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15530000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15530000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15530000 | 0001 | 200,00 |
| 05.002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | 32.000,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30% | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2022 Manutenção das atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 30% | | | | 17.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15400000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15400000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 10.000,00 |
| 06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 5.000,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | | 5.000,00 |
| | 2042 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Transporte | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 08.001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO | | | | | 22.000,00 |
| | 2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra | | | | 7.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 7.000,00 |
| | 1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 35.000,00 |
| | 1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica | | | | 35.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16000000 | 0001 | 35.000,00 |
| 10.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 62.200,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | 36.500,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 | 0001 | 36.500,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | 17.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 17.000,00 |
| | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - | | | | 8.700,00 |

| | | | | | |
|--|------|---------------------------------------------|----------|------|----------|
| | BPSE | | | | |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 | 0001 | 8.700,00 |

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:C3EFDBBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de agosto de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 5.500,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 5.500,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15001002 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 1.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 5.500,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 5.500,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 4.500,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 1.000,00 |

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:FA4673F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 08, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 876.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 876.600,00 (oitocentos e setenta e seis mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de agosto de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|-------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 876.600,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 26.300,00 |
| | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | 26.300,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------|
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 12.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 13.500,00 |
| 05 | .001 | | | | 175.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| | | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | 120.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 55.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 65.000,00 |
| | | 2016 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação | | | 55.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 25.000,00 |
| 06 | .001 | | | | 30.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
| | | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 08 | .001 | | | | 122.600,00 |
| SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO | | | | | |
| | | 2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | | 122.600,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 98.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 24.600,00 |
| 09 | .002 | | | | 303.100,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | | 1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde | | | 11.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 11.000,00 |
| | | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | 26.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 26.000,00 |
| | | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | 256.100,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 138.100,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 118.000,00 |
| | | 2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 10 | .001 | | | | 55.600,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | | 2071 Manutenção do Conselho Tutelar | | | 8.600,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 8.600,00 |
| | | 2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social | | | 47.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 42.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| 10 | .002 | | | | 164.000,00 |
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| | | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | 16.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 16.500,00 |
| | | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | 142.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 102.000,00 |
| | | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE | | | 5.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 5.500,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 876.600,00 |
| 02 | .001 | | | | 26.300,00 |
| GABINETE DO PREFEITO | | | | | |
| | | 1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | | | 24.300,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 24.300,00 |
| | | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| 05 | .001 | | | | 207.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | |
| | | 1005 Restauração e Reformas de Escolas Municipais do Ensino Fundamental | | | 25.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 25.000,00 |
| | | 2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL | | | 65.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 65.000,00 |
| | | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | 117.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 117.000,00 |
| 06 | .001 | | | | 30.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | |
| | | 2040 Manutenção da Iluminação Pública | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 08 | .001 | | | | 122.600,00 |
| SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO | | | | | |

| | | | | | | |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|--|----------|------|------------|
| E MINÉRIO | | | | | | |
| | 1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal | | | | | 24.600,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15000000 | 0001 | 24.600,00 |
| | 2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra | | | | | 88.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 | 0001 | 38.000,00 |
| | 1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal | | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 297.100,00 |
| | 1052 Construção de Unidades Básicas de Saúde | | | | | 138.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 16010000 | 0001 | 138.000,00 |
| | 2060 Manutenção do Núcleo de Apoio Multiprofissional | | | | | 10.100,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 16000000 | 0001 | 10.100,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2067 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde/Sanitária | | | | | 31.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | 16000000 | 0001 | 12.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 16000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 16000000 | 0001 | 17.000,00 |
| | 2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde | | | | | 101.000,00 |
| | | 3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15001002 | 0001 | 101.000,00 |
| | 1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica | | | | | 7.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 16000000 | 0001 | 7.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 34.600,00 |
| | 1031 Construção de Habitações Populares | | | | | 26.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | | 15000000 | 0001 | 26.000,00 |
| | 2069 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social | | | | | 8.600,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | 15000000 | 0001 | 8.600,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 159.000,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | | 16.500,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 16600000 | 0001 | 16.500,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 20.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE | | | | | 20.500,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 16600000 | 0001 | 5.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2094 Incremento dos Serviços de Proteção Social Básica - EXTRA - Portaria nº 751/2022 | | | | | 102.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | 16600000 | 0001 | 80.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | 16600000 | 0001 | 16.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | 16600000 | 0001 | 6.000,00 |

Publicado por:

Dayane Guedes Miranda de Assunção

Código Identificador:F04BB8D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2023

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|-----------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 70.800,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 20.400,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 20.400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 7.900,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 12.500,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | 5.000,00 |

| | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--|------------------|
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | | 5.000,00 |
| 05 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | | 36.000,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30% | | | | | 36.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15400000 | 0001 | | 36.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 6.000,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | | 6.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 3.400,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 3.400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | | 3.400,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | 70.800,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | | 20.400,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | | 20.400,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15000000 | 0001 | | 1.900,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | | 18.500,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | 5.000,00 |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001001 | 0001 | | 5.000,00 |
| 05 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | | 36.000,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30% | | | | | 36.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | | 36.000,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 6.000,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001002 | 0001 | | 5.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 3.400,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 3.400,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | | 3.400,00 |

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:8AA56CE5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.215.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.215.900,00 (um milhão, duzentos e quinze mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodó/RN, 01 de setembro de 2023

| |
|----------------------------------|
| MARCELO MÁRIO PORTO FILHO |
| Prefeito |

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.215.900,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | | | | | 39.300,00 |
| | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | 39.300,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 12.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 26.500,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 15.200,00 |
| | 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração | | | | 15.200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 15.200,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE | | | | | 289.600,00 |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|------|--|---------------------|
| EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | | |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | | 148.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | | 77.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | | 71.000,00 |
| | 2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL | | | | | 96.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | | 77.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | | 19.000,00 |
| | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15530000 | 0001 | | 20.000,00 |
| | 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE | | | | | 17.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15500000 | 0001 | | 17.000,00 |
| | 1072 Apoio/Incentivo à Concessão de Bolsas de Estudos | | | | | 8.600,00 |
| | | 3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES | 15001001 | 0001 | | 8.600,00 |
| 05 .002 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | | 71.000,00 |
| | 2009 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30% | | | | | 71.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | | 71.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | | 242.000,00 |
| | 1024 Pavimentação e Drenagens de Ruas e Avenidas | | | | | 70.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | | 70.000,00 |
| | 2041 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras | | | | | 172.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | | 22.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO | | | | | | 135.700,00 |
| | 2046 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento | | | | | 135.700,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | | 103.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | | 32.700,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | 284.000,00 |
| | 1054 Aquisição e Manutenção de Equipamentos vinculados as Unidades Básicas de Saúde | | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | | 1.000,00 |
| | 2053 Manutenção do Bloco de Assistência Farmacêutica Básica - AFB | | | | | 66.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16210000 | 0001 | | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16320000 | 0001 | | 50.000,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde | | | | | 138.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | | 138.000,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | | 79.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | | 79.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 63.100,00 |
| | 2071 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | | 6.200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | | 6.200,00 |
| | 2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social | | | | | 56.900,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | | 31.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16610000 | 0001 | | 20.900,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15000000 | 0001 | | 5.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | 76.000,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | | 14.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | | 14.000,00 |
| | 2078 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social | | | | | 52.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | | 21.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | | 31.000,00 |
| | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE | | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | | 5.000,00 |
| | 2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF | | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16600000 | 0001 | | 5.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | | 1.215.900,00 |
| 02 .001 GABINETE DO PREFEITO | | | | | | 27.800,00 |
| | 1002 Aquisição de Veículo para o Gabinete do Prefeito | | | | | 4.500,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | | 4.500,00 |
| | 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | | | 23.300,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15000000 | 0001 | | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 | 0001 | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | | 4.800,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15000000 | 0001 | | 2.000,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------|
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15000000 | 0001 | 2.300,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 200,00 |
| 03 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | | | | | 15.200,00 |
| | 2039 Realização de Concurso Público no âmbito Municipal | | | | 15.200,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 15.200,00 |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | | 399.000,00 |
| | 1007 Construção de Quadras em Escolas Municipais do Ensino Fundamental | | | | 27.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 27.000,00 |
| | 1013 Construção e Equipamentos de Escolas do Ensino Infantil | | | | 25.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 25.000,00 |
| | 1016 Construção de Espaço Cultural | | | | 25.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001001 | 0001 | 25.000,00 |
| | 2007 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios | | | | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15001001 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2010 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2011 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - FUNDAMENTAL | | | | 187.900,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 187.900,00 |
| | 2017 Manutenção do Salário Educação - QSE | | | | 27.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001 | 27.000,00 |
| | 2023 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - CRECHE | | | | 8.600,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 8.600,00 |
| | 2024 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PRÉ-ESCOLA | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2025 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - INFANTIL | | | | 31.500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 30.000,00 |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS | | | | | 242.000,00 |
| | 1023 Urbanização de Canteiros e Vias Públicas | | | | 22.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 22.000,00 |
| | 1025 Construção ou Reforma de Praças Públicas | | | | 70.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 70.000,00 |
| | 1028 Construção de Pórtico na entrada da Cidade | | | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 1064 Reforma e Recuperação de Ginásio Poliesportivo | | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 1067 Construção de Calçada para Caminhada entre a Cidade de Bodó e a Comunidade Umbuzeiro | | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 1097 Reforma e Construção de Quiosques na Feira Coberta | | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 40.000,00 |
| 08 .001 SECRETARIA MUN. DE AGRIC., ABASTECIMENTO E MINÉRIO | | | | | 135.700,00 |
| | 1026 Construção e/ou Reforma do Mercado Público Municipal | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 1041 Aquisição de Equipamentos Agrícolas | | | | 8.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 8.000,00 |
| | 1042 Construção e/ou Recuperação de Barreiros em Terras de Pequenos Agricultores | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1044 Aquisição de Equipamentos para Corte de Terra | | | | 6.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 6.000,00 |
| | 2045 Manutenção de Serviços de Corte de Terra | | | | 47.200,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 27.200,00 |
| | 1070 Aquisição de Tratores e Picotadeira | | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 40.000,00 |
| | 1071 Apoio/Incentivo à Atividade Agropecuária através da Silagem Para Alimentação Animal | | | | 17.500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 17.500,00 |
| 09 .002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 284.000,00 |
| | 1050 Aquisição de Unidade Móvel, com Atendimento Médico, Odontológico e Ginecológico | | | | 1.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 1.000,00 |
| | 1051 Ampliação e Reformas em Unidades Básicas de Saúde | | | | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16000000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 2057 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de | | | | 50.000,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-----------|
| | Saúde | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 50.000,00 |
| | 2059 Manutenção do Programa de Desempenho | | | | 9.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2065 Manutenção das Atividades da Atenção Primária | | | | 14.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16210000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16210000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2066 Manutenção do Bloco de Assistência Ambulatorial e Hospitalar - MAC | | | | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16210000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16210000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2092 Transferência a Consórcios Públicos voltados a Saúde | | | | 99.000,00 |
| | | 3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 99.000,00 |
| | 1086 Aquisição de Ambulância para a Atenção Básica | | | | 76.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 39.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16000000 | 0001 | 37.000,00 |
| 10 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 42.200,00 |
| | 1031 Construção de Habitações Populares | | | | 21.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 21.000,00 |
| | 2071 Manutenção do Conselho Tutelar | | | | 6.200,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 | 0001 | 1.700,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2082 Benefícios Eventuais da Assistência Social | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16610000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 16690000 | 0001 | 5.000,00 |
| 10 .002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 70.000,00 |
| | 1056 Construção ou Reforma de Unidade Socioassistencial | | | | 15.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2074 Manutenção do Bloco de Proteção Social Básica - BPSB | | | | 19.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16600000 | 0001 | 14.000,00 |
| | 2079 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial - BPSE | | | | 31.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 2080 Manutenção do Bloco de Gestão do Piso Básico Fixo - BGPBF | | | | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |

Publicado por:
Dayane Guedes Miranda de Assunção
Código Identificador:52D9ACE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023-SC-PMCN

CNPJ 01.612.375/0001-75
SECRETARIA DE CULTURA

Edital de Chamamento Público Nº 001/2023-SC-PMCN

Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid- 19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram construídas por meio do engajamento e resistência da sociedade.

O presente edital destina-se à premiação de agentes culturais do Município de Caiçara do Norte/RN.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Lei nº 240/2023 de 30 de agosto de 2023, decreto municipal n.º 079, de 05 de outubro de 2023. Na realização deste edital serão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, sob fundamentado dos artigos 14, 15 e 16 do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de premiação será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – Lei Paulo Gustavo – atendendo ao inciso II, § 1º do art. 8º, visando apoiar de forma exclusiva as diversas manifestações culturais e artísticas produzidas no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado à Meta: M4 – Art. 8º - Demais áreas da cultura – Publicação de edital de premiação para as demais áreas da cultura do Plano de Ação nº 30882120230002-008501 aprovado pelo Ministério da Cultura.

2. DO CALENDÁRIO

2.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

| DESCRIÇÃO | DATAS |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 20/11/2023 |
| Período de Inscrição | 20/11/2023 a 30/11/2023 |
| Análise de Mérito Cultural | 30/11/2023 a 03/12/2023 |
| Resultado inicial da etapa de habilitação | 04/12/2023 |
| Apresentação de recurso da etapa de habilitação | 04 a 06/12/2023 |
| Publicação e Homologação do resultado final | 08/12/2023 |
| Execução e apresentação da proposta | Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato. |
| Entrega do relatório | Até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. |

3. OBJETO

3.1. Este Edital tem por finalidade reconhecer e premiar PROJETOS CULTURAIS que já foram ou serão realizados, ligados aos DIFERENTES SETORES DA CULTURA, contemplando as múltiplas manifestações artísticas e culturais e em conformidade com o § 9º do art. 8º da LEI PAULO GUSTAVO.

3.2. O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

4. DO PROJETO CULTURAL

4.1. O PROJETO CULTURAL deverá ter sido realizado entre 2018 e 2023 ou estar apto à realização demonstrado conforme informações comprobatórias fornecidas no ato da inscrição.

a) Em caso de obra inédita ao público, o PROPONENTE deverá apresentar material que comprove que o processo criativo, a pesquisa ou a vivência encontra-se conclusa, apta para análise de mérito e pronta para apreciação pública.

4.2. O PROJETO CULTURAL deve ser enquadrado em um dos seguintes formatos:

a) APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA: espetáculo ou show de música, artes cênicas, circo e outras, solo ou coletivo;

b) EXPOSIÇÃO: exposição de obras de artes plásticas, fotografia e afins, solo ou coletiva;

c) PUBLICAÇÃO: Publicação de obras literárias nos segmentos: ficção, conto, crônica, poemas, romance, quadrinhos e outras; e

d) OFICINA – oficina de formação artística, vivência, imersão e transmissão de conhecimento das diversas linguagens artísticas.

5. RECURSOS DO EDITAL

5.1. O presente edital possui valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Serão disponibilizadas de acordo com o item 7.1 deste edital.

6. QUEM PODE PARTICIPAR

6.1. Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

6.2. Podem concorrer às vagas todos os moradores há no mínimo, 02 (dois) anos no município de Caiçara do Norte/RN.

7. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

7.1. A distribuição de valores segue da seguinte forma:

| CATEGORIAS | QTDE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|----------------|----------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Artesanato | 7 | 2 | 1 | 10 | R\$ 600,00 | R\$ 6.000,00 |
| Prêmio Musical | 3 | 1 | 0 | 4 | R\$ 1.000,00 | R\$ 4.000,00 |
| Grupo Cultural | 3 | 1 | 0 | 4 | R\$ 3.000,00 | R\$ 12.000,00 |
| | | | | | | R\$ 22.000,00 |

8. ORÇAMENTO

8.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Unidade | 13.001 Secretaria Municipal de Cultura |
| Função | 13 Cultura |
| Sub- função | 392 – Difusão Cultural |
| Projeto/Atividade | Execução de Edital de premiação destinado a fomentar e à manutenção de agentes, de iniciativas, de produções, de desenvolvimento de atividades e de economia criativa e de economia solidária, e de manifestações culturais. |
| Elemento | 3.3. 90.31.00 – Premiações culturais, artísticas, científicas e desportivas e outras. |
| | 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física |
| | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica. |
| Valor | R\$ 22.185,55 (vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) |
| Fonte de Receitas | Fonte: 1.716.0000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022. |

8.2. O valor do imposto de renda, de acordo com as alíquotas previstas na legislação do Governo Federal, vigente à época do pagamento, será retido na fonte, incidindo sobre o valor bruto concedido a título de prêmio para a comunidade cultural.

8.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

9. QUEM PODE SE INSCREVER

9.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Caiçara do Norte/RN há pelo menos 02 (dois) anos.

9.2. A comprovação de residência pode ainda ser dispensada aos moradores de comunidade indígena, quilombola, cigana, circense, nômade ou itinerante, ou aos que se encontrem em situação de rua.

9.3. O agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte etc.);

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa etc.);

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

9.4. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do recibo de pagamento e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo II.

9.5. Na hipótese de Agentes culturais que participarão na categoria Artesanato, deverá possuir a Carteira Nacional de Artesão.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

10.1. São critérios de seleção:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. | 10 |
| B | Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. Ex.: integração entre cultura e educação, cultura e saúde etc. | 10 |
| C | Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, pessoas negras etc.) | 10 |
| D | Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade etc. | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 40 |

10.2. Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| E | Agente cultural do gênero feminino | 5 |
| F | Agente cultural negro ou indígena | 5 |
| G | Agente cultural com deficiência | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL: | | 15 |
| PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| H | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas | 5 |
| I | Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres | 5 |
| J | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL: | | 15 |

10.3. A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.

10.4. Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

10.5. Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

10.6. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.

10.7. Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.

10.8. A falsidade de informações acarretará a desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

11. COTAS

11.1. Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

a) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

11.2. Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

11.3. Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

11.4. Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

11.5. No caso de não existirem candidaturas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

11.6. Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 11.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

11.7. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

11.8. As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I. Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas);

II. Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas;

III. Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe majoritariamente composta por pessoas negras ou indígenas (ou seja, composto por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas); e

IV. Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

11.9. As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

12. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

12.1. Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I. Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. Sejam membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador).

12.2. O agente cultural que integrar o comitê de ação cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 12.1.

12.3. A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 12.1.

13. PRAZO PARA SE INSCREVER

13.1. Para se inscrever no Edital, o agente cultural deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 14, em até o dia 14 de novembro de 2023.

14. COMO SE INSCREVER

14.1. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

14.2 por meio do e-mail cultura@caicaradonorte.rn.gov.br ou presencialmente na Secretaria de cultura de Caiçara do Norte no Endereço Rua Conjunto Salvina Alves, 16, Centro – Caiçara do Norte/RN, no horário de expediente, das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira.

14.2. O agente cultural deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo I).

b) Autodeclaração étnico-racial e documentos comprobatórios pertinentes; caso o agente cultural for concorrer às cotas previstas no item 11;

c) Materiais que comprovem a atuação do agente cultural no município de Caiçara do Norte/RN, de quaisquer naturezas, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;

d) No caso de inscrição de grupo que é um coletivo sem personalidade jurídica, deve haver carta de representação com assinatura das pessoas físicas que são membros do grupo, constituindo uma pessoa física (integrante do grupo) como procuradora que pode inscrever o grupo e receber o prêmio em seu nome, conforme modelo de declaração de representante de coletivo ou grupo cultural, apenso no Anexo IV;

e) quando se tratar de pessoa física: RG e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou, quando se tratar de pessoa jurídica: inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

f) Cópia da Carteira Nacional de Artesão, exclusivo para os inscritos na categoria de Artesão, de acordo com o item 9.5.

14.3. O candidato à premiação pode se inscrever em 01 (uma) categoria e pode ser contemplado com no máximo 01 (um) prêmio.

14.4. O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

14.5. O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos.

14.6. As inscrições deste edital são gratuitas.

14.7. As candidaturas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

15. ETAPAS DO EDITAL

15.1. A seleção das candidaturas submetidas a este Edital será composta das seguintes etapas:

I. Avaliação e seleção da trajetória cultural, a ser realizada pela Comissão de Seleção;

II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do agente cultural, descritas no tópico 17.

16. ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

16.1. A fase de avaliação será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Caiçara do Norte/RN, e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no item 10.2.

16.2. A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

16.3. A avaliação e seleção das candidaturas será realizada pelo Comitê de Ação Cultural.

16.4. Na composição da Comissão de Seleção buscar-se-á promover a equidade de gênero e étnico-racial.

16.5. A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária Municipal de Cultura.

16.6. Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de candidaturas quando:

I. Tiverem interesse direto na matéria;

II. No caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III. Estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

16.7. O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

16.8. Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no item 10.

16.9. Contra a decisão da fase de avaliação, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural.

16.10. Os recursos de que tratam o item 16.9 deverão ser enviados por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultural, situada na Rua Conj. Salvina Alves, 16, Centro – Caiçara do Norte/RN, no expediente normal, das 08h às 12h, no período de 20 a 24 de novembro de 2023, respeitando o prazo mínimo de 03 dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

16.11. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.12. Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de avaliação será divulgado no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (<https://caicaradonorte.rn.gov.br>).

17. ETAPA DE HABILITAÇÃO

17.1. Finalizada a etapa de avaliação e seleção das candidaturas, o agente cultural selecionado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

a) PESSOA FÍSICA

I. Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à:

a) Comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b) População nômade ou itinerante; ou

c) Em situação de rua.

II. Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

III. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

IV. Certidões Negativas de débitos relativas aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

V. Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (<http://tributos.aossoftware.com.br:9110/servicosweb/home.jsf>)

VI. Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

b) PESSOA JURÍDICA

I. Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III. Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

IV. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

V. Certidões Negativas de débitos relativas aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

VI. Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (<http://tributos.aossoftware.com.br:9110/servicosweb/home.jsf>);

VII. Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VIII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

17.2. O agente cultural deve encaminhar a documentação obrigatória de habilitação por meio presencial na sede da Secretaria Municipal de Cultural, situada na Rua Conj. Salvina Alves, 16, Centro – Caiçara do Norte/RN, no expediente normal de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h.

17.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural.

17.4. Os recursos de trata o item 17.3. deverão ser apresentados no prazo de 03 (três) dias úteis contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

17.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

18. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

18.1. Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital.

19. ASSINATURA DO RECIBO

19.1. Após a divulgação do resultado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo III.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. O recebimento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

20.2. A prestação de informações não será exigida na modalidade de premiação.

20.3. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no diário oficial e site da prefeitura.

20.4. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), sem prejuízo das legislações locais.

20.5. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

20.6. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no diário oficial e nas mídias sociais oficiais do município.

20.7. Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo do comitê de ação cultural.

20.8. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

20.9. O agente cultural será o único responsável pela veracidade das informações constantes da candidatura e documentos encaminhados, isentando o a prefeitura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

20.10. O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 31 de dezembro de 2024.

20.11. Este Edital é composto pelos seguintes anexos, que serão disponibilizados no diário oficial e site da prefeitura.

a) Anexo I - Formulário de Inscrição;

b) Anexo II - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural;

c) Anexo III - Recibo de Premiação Cultural;

d) Anexo IV - Declaração étnico-racial.

Caiçara do Norte, 20 de novembro de 2023.

M^{re} RANDELLINY MARTINS DE SOUZA MELO

Secretária Municipal de Cultura

| ANEXO I | | | |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO | | | |
| INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL | | | |
| Você é uma pessoa... | | Dados Bancários para recebimento do prêmio | |
| <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Jurídica | Banco: | Agência: | Conta: |
| PARA PESSOA FÍSICA: | | | |
| Nome Completo: | | Nome artístico ou nome social (se houver): | |
| Data de Nascimento: | CPF: | RG: | Órgão Expedidor: |
| Gênero: | Raça/cor/etnia: | Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? | |
| <input type="checkbox"/> Mulher Cisgênero | <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero | <input type="checkbox"/> Preta | | |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Parda | Caso tenha marcado "SIM" qual tipo de deficiência? | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Homem Transgênero | <input type="checkbox"/> Indígena | <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física |
| <input type="checkbox"/> Pessoa não binária | <input type="checkbox"/> Amarela | <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla |
| <input type="checkbox"/> Não Informar | | <input type="checkbox"/> Visual |
| Endereço Completo: | CEP: | Cidade: Estado: |
| E-mail: | Celular: | Vai concorrer a Cotas? |
| | | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não |
| Você reside em quais dessas áreas: | | Se "Sim", Qual? |
| | | <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Indígena |
| <input type="checkbox"/> Zona Urbana Central | | Reside em quais dessas áreas: |
| <input type="checkbox"/> Zona Urbana Periférica | | <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas |
| <input type="checkbox"/> Zona Rural | | <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas |
| <input type="checkbox"/> Área de Vulnerabilidade Social | | <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais |
| <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais | | <input type="checkbox"/> Indígenas |
| <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) | | <input type="checkbox"/> Povos Ciganos |
| | | <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais |
| <input type="checkbox"/> Comunidades quilombolas(territatituladaouem processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) | | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem | | <input type="checkbox"/> Quilombolas |
| <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). | | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional |
| | | <input type="checkbox"/> Não pertença a comunidade tradicional |
| Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? | | Caso tenha respondido "sim", qual o nome do coletivo: |
| <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não | | |
| Qual o ano de Criação: | | Quantas pessoas fazem parte do coletivo? |
| Nome Completo e CPF das Pessoas do Coletivo | | |
| Nome Completo: | | CPF: |
| | | |
| | | |
| | | |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|---------|
| PARA PESSOA JURÍDICA: | | | |
| Razão Social: | Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | Endereço da sede: | Cidade: | Estado: |
| Nº representantes legais: | Nome do Representante legal: | | |
| CPF do representante legal: | E-mail do representante legal: | Telefone do representante legal: | |
| Gênero do representante legal: | Raça/cor/etnia: | O representante legal é Pessoa com Deficiência - PCD? | |
| <input type="checkbox"/> Mulher Cisgênero | <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não | |
| <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero | <input type="checkbox"/> Preta | | |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Parda | Caso tenha marcado "SIM" qual tipo de deficiência? | |
| <input type="checkbox"/> Homem Transgênero | <input type="checkbox"/> Indígena | <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física | |
| <input type="checkbox"/> Pessoa não binária | <input type="checkbox"/> Amarela | <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla | |
| <input type="checkbox"/> Não Informar | | <input type="checkbox"/> Visual | |
| INFORMAÇÕES SOBRE A TRAJETÓRIA CULTURAL | | | |
| Escolha a categoria que vai concorrer: | | | |
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Prêmio Musical | <input type="checkbox"/> Grupo Cultural | |
| Descreva sua trajetória Cultural: | | | |
| | | | |
| | | | |
| Você considera que sua trajetória: | | | |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu para fortalecer o coletivo/grupo/organização e a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais; | | | |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu para promover e a difundir as práticas culturais; | | | |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas; | | | |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu na formação cultural da população em geral em linguagens, técnicas práticas artísticas e culturais; | | | |
| <input type="checkbox"/> Contribuiu na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno; | | | |
| <input type="checkbox"/> Proporcionou uma intensa troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade; | | | |
| Você realizou iniciativas inovadoras? Se sim, Quais? | | | |
| | | | |
| Como as ações que você desenvolveu transformaram a realidade do seu entorno/sua comunidade? | | | |
| | | | |
| Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu? (Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)? | | | |
| | | | |
| Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde etc.? | | | |
| | | | |
| Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua etc.? Se sim, quais? | | | |
| | | | |
| DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA | | | |
| Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tal como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos. | | | |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------|
| ANEXO II | | | |
| DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO | | | |
| ARTÍSTICO- CULTURAL | | | |
| Essa declaração deve ser preenchida somente por agentes culturais que integram um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. | | | |
| Grupo Artístico: | | | |
| Nome completo do Representante: | | | |
| RG: | CPF: | E-mail: | Telefone: |
| Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico acima discriminado, elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital. | | | |
| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Caiçara do Norte, _____ de novembro de 2023.

| |
|-------------------------------------|
| ANEXO III |
| RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL |

| | | |
|--------------------------|------------------------------------|----------|
| Nome do Agente Cultural: | | |
| CPF ou CNPJ: | Dados Bancários do Agente Cultural | |
| | Banco: | Agência: |
| | | Conta: |

Declaro que recebi a quantia de R\$ _____ (_____), na presente data, relativa ao Edital de chamamento público Nº 001/2023-SC-PMCN.

Caiçara do Norte, ____ de _____ de 2023.

Agente Cultural

ANEXO IV DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais: Negros ou Indígenas

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público 001/2023, que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Caiçara do Norte/RN, ____ de novembro de 2023.

Assinatura do declarante

Publicado por:
Maria Randerllyny Martins de Souza Melo
Código Identificador:5B9419E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023-SC-PMCN

CNPJ 01.612.375/0001-75

SECRETARIA DE CULTURA

Edital de Chamamento Público Nº 002/2023-SC-PMCN

Edital de Seleção de Projetos

Audiovisual para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente Edital de Fomento de Iniciativas Artísticas e Culturais para o segmento audiovisual direcionado a produtores do município de Caiçara do Norte/RN, visando garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, LEI PAULO GUSTAVO, com base no Decreto 11.525/2023 de 11 de maio de 2023 e no Decreto 11.453/2023 de 23 de março de 2023. Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16, Lei nº 240/2023 de 30 de agosto de 2023, decreto municipal n.º 079, de 05 de outubro de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital será realizado com recursos financeiros provenientes da Lei Complementar no 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, atendendo aos seus incisos I, II e III do art. 6º, visando apoiar de forma exclusiva o segmento audiovisual no Município.

1.2. O presente Edital está atrelado às seguintes Metas do Plano de Ação no 0882120230002-008501, aprovado pelo Ministério da Cultura:

a) M1 – Art. 6º Inciso I – Apoio a produções audiovisuais em curta metragem, média metragem ou longa metragem, videoclipe e documentário, com valor de R\$ 40.700,00

(quarenta mil e setecentos reais);

b) M2 – Art. 6º Inciso II - Apoio a reformas, manutenção e funcionamento de salas de cinema, cinema de rua e cinema itinerante, no valor de R\$ 9.319,13 (nove mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos);

c) M3 – Art. 6º Inciso III – Formação, qualificação e difusão – Mostras, Festivais e Formação, no valor de R\$ 4.678,81 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

2. DO CALENDÁRIO

2.1. As etapas da ação respeitarão o seguinte cronograma:

| DESCRIÇÃO | DATAS |
|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital | 20/11/2023 |
| Período de Inscrição | De 20/11/23 a 30/11/2023 |
| Análise de Mérito Cultural | De 30/11/2023 a 03/12/2023 |
| Resultado inicial da etapa de habilitação | 04/12/2023 |
| Apresentação de recurso da etapa de habilitação | De 04/12/2023 até 06/12/2023 |
| Publicação e homologação do resultado final | 08/12/2023 |
| Execução e apresentação da proposta | Em até 60 dias a partir da data de assinatura do contrato. |
| Entrega do relatório | Até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural. |

3. OBJETO

3.1. O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Caiçara do Norte/RN.

4. DAS CATEGORIAS

4.1. Ficam definidas as seguintes categorias conforme a descrição abaixo:

4.2. Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe:

a) Produção de curtas-metragens:

I. Duas propostas de curta-metragem no valor, individual, de R\$ 12.850,00

(doze mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais), sobre a história de Caiçara do Norte.

II. Conter entrevista com pelo menos 05 (cinco) moradores com assuntos relacionados à: Educação, cultura, turismo, saúde, religiosidade, moradia, administração e política;

III. Apresentar dados reais;

IV. A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação;

V. A duração do curta deverá ser de no mínimo 15 min e, no máximo, 20 min;

VI. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

VII. VIDEODOCUMENTÁRIO: é um Curta-Metragem que conta com depoimentos, narrativas e imagens mostrando a história e a cultura do município, valorizando assim, a memória e a cultura local;

b) Produção de vídeos:

I. Três propostas para produção de vídeos de artistas locais com gravação de música com duração de 3 a 6 minutos, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), cada, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

II. A produção final deverá ser de boa qualidade de imagem, som, produção, edição, iluminação;

III. O fomento à produção de vídeos envolve o suporte para a criação e

produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas.

Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de vídeos criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

IV. VÍDEOS MÚSICAIS: é um curta-metragem audiovisual, que integra uma música com imagens e é produzido para fins promocionais ou artísticos;

4.3. Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua.

4.3.1. Apoio à realização de ação da Sala de Cinema;

4.3.2. Uma proposta para CNPJ que realiza restauro de reforma de pintura e pequenos reparos do auditório, na cidade de Caiçara do Norte, no valor de R\$ 9.319,13 (nove mil, trezentos e dezenove reais e treze centavos).

4.4. Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual ou de Apoio a Cineclubes

4.4.1. Apoio à

realização de ação de Formação Audiovisual

4.4.2. Uma proposta que atenda principalmente jovens baixa renda, negros e de risco social no valor de R\$ 4.678,81 (quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos).

4.4.3. Formação Audiovisual refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

4.4.4. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes.

4.4.5. Deverá ser apresentado:

I. Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II. Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

5. VALORES

5.1. O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 54.697,94 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas neste edital.

5.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------|
| Unidade | 02.016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA | |
| Função | 13 - Cultura e Artes | |
| Subfunção | 392 - Difusão Cultural | |
| Projeto/atividade | Execução de Edital destinado a fomentar a produção audiovisual | |
| Elementos de despesas | 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física | |
| | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica | |
| Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 | | R\$ 40.770,25 |
| Projeto/atividade | Apoio a sala de cinema | |
| Elementos de despesas | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica | |
| Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 | | R\$ 9.319,13 |
| Projeto/atividade | Execução de edital para realizar oficinas de audiovisual | |
| Elementos de despesas | 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica. | |
| Fonte: 1.716.0000 -Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 | | R\$ 4.678,81 |

5.3. Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

6. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

6.1. Os valores serão distribuídos da seguinte forma:

| CATEGORIAS | VAGAS CONCORRÊNCIA | AMPLA | COTAS NEGRAS | PESSOAS | COTAS INDÍGENAS | TOTAL VAGAS | DE | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL CATEGORIA | DA |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------|--------------|---------|-----------------|-------------|----|--------------------------|-----------------------|----|
| Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem | 2 | | 0 | | 0 | 2 | | 12.850,00 | 25.700,00 | |
| Inciso I - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe | 3 | | 1 | | 1 | 5 | | 5.000,00 | 15.000,00 | |
| Inciso II - Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua | 1 | | 0 | | 0 | 1 | | 9.319,13 | 9.319,13 | |
| Inciso III - Ação de Formação Audiovisual OU Inciso III - Apoio a Cineclubes | 1 | | 0 | | 0 | 1 | | 4.678,81 | 4.678,81 | |
| VALOR TOTAL: | | | | | | | | | 54.697,94 | |

7. QUEM PODE SE INSCREVER

7.1. Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no Município de Caiçara do Norte/ RN há pelo menos 02 (dois) anos, “exceto para inciso II e III, Art. 6º, da Lei Complementar nº 195/2022, estabelecido no decreto municipal nº 014/2023”.

7.2. A Comprovação de Residência pode ser dispensada conforme o inciso I do Item 18.1.1.

7.3. Em regra, o agente cultural pode ser:

I. Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.)

III. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.)

IV. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

7.4. O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

7.5. Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

7.6. O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

I. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que: Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II. Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador), do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

8.2O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 8.1.

8.3Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 8.1

8.4A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 8.1.

9. COTAS

9.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) No mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) No mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

9.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção

9.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

9.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

9.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

9.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 9.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

9.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo V.

9.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I. procedimento de heteroidentificação;

II. solicitação de carta substanciada;

III. outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

9.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo: Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

A) Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

b. B) Pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

C) Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

D) As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

9.10 PRAZO PARA SE INSCREVER

Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 11, entre os dias 20 a 30/11/2023.

11. COMO SE INSCREVER

11.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item 11.2 por meio do e-mail cultura@caicaradonorte.rn.gov.br ou presencialmente na Secretaria de cultura de Caiçara do Norte no endereço: Rua Conjunto Salvina Alves, 16, Centro – Caiçara do Norte/RN, no horário de expediente, das 08 às 13h, de segunda a sexta-feira.

11.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

A) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

B) Currículo do proponente;

C) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

D) Mini currículo dos integrantes do projeto;

E) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme item 4, quando houver;

F) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

11.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

11.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo 01 (um) projeto e poderá ser contemplado com no máximo 01 projeto.

11.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 60 dias da data de assinatura do contrato.

11.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação da prefeitura.

11.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

11.8As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

12.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

11.2A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.2A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

12.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

12.5Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.6Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 16.8.

12.7O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

13.ACESSIBILIDADE Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

A)No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

B)No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

C)No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

A) Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

B)Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

C)Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

D)Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 13.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

A)for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

B)quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.6O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14.CONTRAPARTIDA

14.1Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

14.3As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 31/12/2024.

a. 15.ETAPAS DO EDITAL

b. 15.1A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

c. A)Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

d. B)Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 18.

16.ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

16.1Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

16.2Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

16.3A análise dos projetos culturais será realizada pelos membros do Comitê de Ação Cultural – CAC, criado através da Portaria Nº 001/2023-SC-PMC/N de 05 de outubro de 2023.

16.4 A Comissão de Seleção será coordenada pela Secretária de Cultura de Caiçara do Norte/RN.

16.5Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

A)Tenham interesse direto na matéria;

B)Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

C)Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

16.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

16.7Para esta seleção, serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

16.8Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural – CAC.

16.9Os recursos de que tratam o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 04 a 06 de dezembro de 2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

16.10Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

16.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município, no site www.caicaradonorte.rn.gov.br, e nas redes sociais do município (@prefeituracaicaradonorte).

17.REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

17.1Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

17.2Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de audiovisual.

18 ETAPA DE HABILITAÇÃO

18.1Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 05 dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

18.1.1PESSOA FÍSICA

I.Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural. A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais pertencentes à:

A)Comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

b)População nômade ou itinerante; ou

C)Em situação de rua.

II.Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

III.Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>);

IV.Certidões Negativas de débitos relativos aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

V.Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (<http://tributos.aossoftware.com.br:9110/servicosweb/home.jsf>);

VI.Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>).

18.1.2PESSOA JURÍDICA

I.Documentos pessoais do representante legal (RG e CPF);

II.Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III.Dados bancários do proponente (preferencialmente do Banco do Brasil);

IV. Certidão Negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e dívida Ativa da União (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar>);

V. Certidões Negativas de débitos relativos aos créditos estaduais e a dívida ativa do Estado (<https://uvt.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>);

VI. Certidão Negativa de débitos relativos ao crédito municipal no site da Prefeitura de Caiçara do Norte (<http://tributos.aossoftware.com.br:9110/servicosweb/home.jsf>);

VII. Certidão Negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>);

VIII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>).

18.2. As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

18.3. Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Comitê de Ação Cultural – CAC.

18.4. Os recursos de trata o item 18.3 deverão ser apresentados no prazo de 04 a 06 de dezembro de 2023, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

18.5. Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

18.6. Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

19. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Portel. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Portel. | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |
| G | Trajatória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | Pontuação 0 (zero) a 10 (dez) |

| | |
|-------------------------|------------------|
| PONTUAÇÃO TOTAL: | 40 PONTOS |
|-------------------------|------------------|

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| I | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| J | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| K | Proponentes com deficiência | 5 |
| L | Proponente residente em regiões de menor IDH [INSERIR QUAIS SERIAM AS REGIÕES] | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| M | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| N | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| O | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH [INSERIR REGIÕES] | 5 |
| P | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

- 19.1.** A pontuação final de cada candidatura será somada por média das notas atribuídas individualmente por cada membro.
- 19.2.** Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- 19.3.** Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- 19.4.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate será adotado o critério de desempate de maior faixa etária do proponente.
- 19.5.** Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- 19.6.** Serão desclassificados os projetos que:
- I.** Receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
- II.** apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- 19.7.** A falsidade de informações acarretará na desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

20. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 20.1.** Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
- 20.2.** O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 20.3.** Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único até 10 dias úteis.
- 20.4.** A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

21. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 21.1.** Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.
- 21.2.** O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 21.3.** O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

22. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 22.1.** Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 22.2.** O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 23.1.** O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário oficial do município, no site www.caicaradonorte.rn.gov.br e nas mídias sociais oficiais (@prefeituruacaicaradonorte).
- 23.2.** O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site www.caicaradonorte.rn.gov.br.
- 23.3.** Demais informações podem ser obtidas através do e-mail cultura@caicaradonorte.rn.gov.br e telefone (84) 99423-8570.
- 23.4.** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Cultura de Caiçara do Norte.
- 23.5.** Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 23.6.** O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura de Caiçara do Norte de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 23.7.** O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.
- 23.8.** A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

- 23.9.** Compõem este Edital os seguintes anexos:

a) Anexo I Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

- b) Anexo II - Termo de Execução Cultural;
 c) Anexo III - Relatório de Execução do Objeto;
 d) Anexo IV - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e
 e) Anexo V - Declaração étnico-racial

Caiçara do Norte, 20 de novembro de 2023.

M^a RANDELLINY MARTINS DE SOUZA MELO
 Secretária Municipal de Cultura

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| I. INFORMAÇÕES DO AGENTE (CULTURAL) | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------|--------|
| Você é uma pessoa... | | Dados Bancários para recebimento do prêmio | |
| <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Jurídica | Banco: | Agência: | conta: |

| PARA PESSOA FÍSICA: | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Nome Completo: | | Nome artístico ou nome social (se houver): | |
| Data de Nascimento: | CPF: | RG: | Órgão Expedidor: |
| Gênero: | Raça/cor/etnia: | Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? | |
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não Informar | <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| | | Caso tenha marcado "SIM" qual tipo de deficiência? | |
| | | <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual | |
| Endereço completo: | CEP: | Cidade: | Estado: |
| E-mail: | Celular: | Vai (jon)orrer a (jotas)? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | |
| Você reside em quais dessas áreas: | | Se "Sim", Qual? | |
| <input type="checkbox"/> Zona Urbana central <input type="checkbox"/> Zona Urbana Periférica <input type="checkbox"/> Zona Rural <input type="checkbox"/> Área de Vulnerabilidade So(cial) <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) <input type="checkbox"/> comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). | | <input type="checkbox"/> Negra <input type="checkbox"/> Indígena | |
| | | Reside em quais dessas áreas: | |
| | | <input type="checkbox"/> comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra (comunidade tradi(ç)ional <input type="checkbox"/> Não pertencem a (comunidade tradi(ç)ional | |
| Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não | | Caso tenha respondido "sim", qual o nome do coletivo: | |
| Qual o ano de criação: | | Quantas pessoas fazem parte do coletivo? | |

| Nome Completo e CPF das Pessoas do Coletivo | |
|---------------------------------------------|------|
| Nome Completo: | CPF: |
| | |
| | |
| | |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Qual o seu grau de escolaridade? <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-graduação Completo | Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário-mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) <input type="checkbox"/> Nenhuma renda. <input type="checkbox"/> Até 1 salário-mínimo <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários-mínimos <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários-mínimos <input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários-mínimos <input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários-mínimos <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários-mínimos |
| Você é beneficiário de algum programa social? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Bolsa família <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada <input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil <input type="checkbox"/> Garantia-Safra <input type="checkbox"/> Seguro-Defeso <input type="checkbox"/> Outro | Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural? <input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Criador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Produtor(a), Gestor(a), Técnico(a) e afins <input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Outro: |

PARA PESSOA JURÍDICA:

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Razão Social: | Nome Fantasia: | | |
| CNPJ: | Endereço da sede: | Cidade: | Estado: |
| Nº representantes legais: | Nome do Representante legal: | | |
| CPF do representante legal: | E-mail do representante legal: | Telefone do representante legal: | |
| Gênero do representante legal: <input type="checkbox"/> Mulher Cisgênero <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa não binária <input type="checkbox"/> Não Informar | Raça/cor/etnia: <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela | O representante legal é Pessoa com Deficiência - PCD? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> Não | |
| | | Caso tenha marcado "SIM" qual tipo de deficiência? | |
| | | <input type="checkbox"/> Auditiva e Física <input type="checkbox"/> Intelectual e Múltipla <input type="checkbox"/> Visual | |
| Escolaridade do representante legal: <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-graduação Completo | | |

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria que vai concorrer:

 Vídeoclipe Curta-metragem Sala de Cinema Formação**Descrição do Projeto:***(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)***Objetivos do projeto:***(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)***Metas do Projeto:***(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)***Perfil do público a ser atingido pelo projeto:***(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)***Qual o perfil do público do seu projeto?***(Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)***Medidas de acessibilidade empregadas no projeto:** *(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)***Acessibilidade arquitetônica:**

- Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- Piso tátil e rampas;
- Elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- Corrimãos e guarda-corpos;
- Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- Iluminação adequada;
- Outra

Acessibilidade comunicacional:

- A Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- O sistema Braille;
- O sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- A audiodescrição;
- As legendas;
- A linguagem simples;
- Textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra

Acessibilidade atitudinal:

- Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

| Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto. | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| Local onde o projeto será executado: | | | | | |
| (Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada). | | | | | |
| Previsão do período de execução do projeto: | | | | | |
| Data de início: _____ | | | Data fina: _____ | | |
| Equipe de execução: | | | | | |
| (Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir). | | | | | |
| Nome do Profissional/Empresa | Função | CPF/CNPJ | Pessoa Negra | Pessoa Indígena | Pessoa com deficiência |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------|-----------------------|--------------|--------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| Cronograma de execução: (Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto). | | | | | | |
| | | | | | | |
| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim | | |
| | | | | | | |
| Estratégia de divulgação: (Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais). | | | | | | |
| | | | | | | |
| Contrapartida: (Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada). | | | | | | |
| | | | | | | |
| Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais? (Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto). | | | | | | |
| | | | | | | |
| O projeto prevê a venda de produtos/ingressos? (Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto). | | | | | | |
| | | | | | | |
| 3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA | | | | | | |
| DESCRIÇÃO DO ITEM | JUSTIFICATIVA | UNID. MEDIDA | VALOR UNITÁRIO | QTDE. | VALOR TOTAL | REFERÊNCIA DE PREÇO Salicnet – |
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$ 1.100,00 | Oficina/workshop/seminário Audiovisual Brasília – Fotografia Artística – Serviço |
| DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA | | | | | | |
| JUNTE OS DOCUMENTOS QUE FOREM OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM CADA CATEGORIA. | | | | | | |

ANEXO II**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Termo de execução cultural nº ____/2023

tendo por objeto a concessão de apoio financeiro a ações culturais contempladas pelo Edital de Chamamento Público Nº 002/2023-SC-PMCN, nos termos da lei complementar nº 195/2022 (lei Paulo Gustavo), do decreto n. 11.525/2023 (decreto Paulo Gustavo) e do decreto 11.453/2023 (decreto de fomento).

1. PARTES

1.1. A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN neste ato representado por ser Prefeito Constitucional, Senhor Alcélcio Fernandes Barbosa, e pela Secretária de Cultura, senhora Maria Randerlilyn Martins de Souza Melo e o(a) AGENTE CULTURAL, _____, portador(a) do RG nº _____, expedida por _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, CEP: 59592-000, telefones: _____, resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1. Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da Lei Complementar Nº 195/2022 (lei Paulo Gustavo), do Decreto Nº 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e do Decreto Nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural _____, contemplado no conforme processo administrativo nº _____.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de _____.

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____, para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte:

I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2. São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I. executar a ação cultural aprovada;

II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V. prestar informações à Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI. atender a qualquer solicitação regular feita pela Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN a contar do recebimento da notificação;

VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI. executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1. O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2. A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II. Análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.3. O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I. Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II. Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III. ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.4. O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I. Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II. Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.5. Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I. Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II. Solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III. aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3. O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I. Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II. Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1. O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4. O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I. Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II. Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5. Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I. Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário

II. Apresentação de plano de ações compensatórias; o

III. Devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2. Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3. Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4. O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1. A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2. A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I. Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II. Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3. Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4. As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5. A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6. Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1. Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1. O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I. Extinto por decurso de prazo;

II. Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III. denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV. Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

- e) má administração de recursos públicos;
 f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2. A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5. Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2. A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3. A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1. O Monitoramento ocorrerá por meio do Comitê de Ações Culturais ou Secretaria Municipal de Cultura de Caiçara do Norte/RN.

13. VIGÊNCIA

13.1. A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1. O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial do Município.

15. FORO

15.1. Fica eleito o Foro de São Bento do Norte/RN para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Caiçara do Norte/RN, ____ de _____ de 2023.

Pela Prefeitura:

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

M^a RANDELLINY MARTINS DE SOUZA MELO

Secretária de Cultura

Pelo Agente Cultural:

Agente Cultural

ANEXO III

| RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------|
| 1. DADOS DO PROJETO | | | |
| Nome do Grupo Artístico: | | | |
| Nome do Agente cultural proponente: | | | |
| Nº do Termo de Execução: | Vigência do projeto: | Valor Repassado (R\$): | Data de Entrega desse Relatório: |
| 2. RESULTADO DO PROJETO | | | |
| 2.1. RESUMO: | | | |
| Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes. | | | |
| 2.2. AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO FORAM REALIZADAS? | | | |
| Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes. | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado. | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. | | | |
| <input type="checkbox"/> Uma parte das ações planejadas não foi feita. | | | |
| <input type="checkbox"/> As ações não foram feitas conforme o planejado. | | | |
| 2.3. AÇÕES DESENVOLVIDAS: | | | |
| Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas. | | | |
| 2.4. CUMPRIMENTO DAS METAS: | | | |
| Descreva se todas as metas do projeto foram cumpridas ou se não foram, o motivo do não cumprimento. | | | |
| 3. PRODUTOS GERADOS | | | |
| 3.1. A EXECUÇÃO DO PROJETO GEROU ALGUM PRODUTO? | | | |
| Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim | | <input type="checkbox"/> Não | |
| 3.1.1. QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS? | | | |
| Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. | | | |
| <input type="checkbox"/> Publicação | <input type="checkbox"/> Filme | <input type="checkbox"/> Espetáculo | |
| <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa | <input type="checkbox"/> Show musical | |
| <input type="checkbox"/> Catálogo | <input type="checkbox"/> Produção musical | <input type="checkbox"/> Site | |
| <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line) | <input type="checkbox"/> Jogo | <input type="checkbox"/> Música | |
| <input type="checkbox"/> Vídeo | <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> _____ | |
| <input type="checkbox"/> Documentário | <input type="checkbox"/> Obras | | |
| 3.1.2. COMO OS PRODUTOS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO? | | | |
| Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube. | | | |

3.2. QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1. PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE...

Você pode marcar mais de uma opção.

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em línguas, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1. QUANTAS PESSOAS FIZERAM PARTE DA EQUIPE DO PROJETO?**

Digite um número exato, exemplo: 23 (vinte e três) pessoas.

5.2. HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO?

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

- Sim Não

5.3. INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO:

| Nome do Profissional/Empresa | Função | CPF/CNPJ | Pessoa Negra | Pessoa Indígena | Pessoa com deficiência |
|------------------------------|--------|----------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |
| | | | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Sim |

6. LOCAL DE REALIZAÇÃO**6.1. DE QUE MODO O PÚBLICO ACESSOU A AÇÃO OU O PRODUTO CULTURAL DO PROJETO?**

- Presencial.
- Virtual.
- Híbrido (presencial e virtual).

6.2. CASO VOCÊ TENHA MARCADO OS ITENS 2 OU 3 (VIRTUAL E HÍBRIDO), QUAIS PLATAFORMAS VIRTUAIS FORAM USADAS?

- Youtube TikTok
- Instagram / IGTV Google Meet, Zoom etc.
- Facebook Outros: _____

6.3. INFORME AQUI OS LINKS DESSAS PLATAFORMAS:**6.4. CASO VOCÊ TENHA MARCADO OS ITENS 1 E 3 (PRESENCIAL E HÍBRIDO), DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?**

- Híbrido (presencial e virtual).
- Fixas, sempre no mesmo local.
- Itinerantes, em diferentes locais.
- Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5. EM QUAL MUNICÍPIO O PROJETO ACONTECEU?**6.6. EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO O PROJETO FOI REALIZADO?**

Você pode marcar mais de uma opção.

- Híbrido (presencial e virtual). Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
- Zona urbana central.
- Zona urbana periférica. Áreas atingidas por barragem.
- Zona rural. Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiyeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- Área de vulnerabilidade social.
- Unidades habitacionais.
- Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação). Outros: _____

6.7. ONDE O PROJETO FOI REALIZADO?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal. Praça.
- Equipamento cultural público estadual. Rua.
- Espaço cultural independente. Parque.
- Escola. Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram.

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Caiçara do Norte/RN, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Agente Cultural Proponente

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| ANEXO IV | | |
| DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO | | |
| Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ. | | |
| Nome do Grupo Artístico: | | |
| Nome do REPRESENTANTE integrante do grupo ou coletivo artístico: | | |
| DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE | | |
| Identidade: | CPF: | E-mail: |
| Endereço: | | Telefone: |

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico acima descrito, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

Caiçara do Norte, ____ de _____ de _____.

| Nome do Integrante | CPF | Assinatura |
|--------------------|-----|------------|
| | | |
| | | |

ANEXO V**DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público Nº 002/2023-SC-PMCN que sou _____ (informar se é NEGRO ou INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Caiçara do Norte/RN, ____ de _____ de _____.

Agente Cultural (Declarante)

Publicado por:
Maria Randerlliny Martins de Souza Melo
Código Identificador:D7580346

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2002/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2002/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:**FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | |
|----------------------|-------------------------------|
| SERVIDOR (A): | FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA |
| CARGO: | MOTORISTA |
| MATRÍCULA: | 11659 |
| DOCUMENTOS: | CPF: 637.xxx.xxx-87 |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde |

| | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 17:20 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C85 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | | | | |
| Conduzir o (a) paciente Jose Pocione Tavares, da Clínica do Rim LTDA, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 13/11/2023. | | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 13/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 13 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:0FD60828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2007/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2007/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

| | | | | |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | JADSON DA SILVA PEREIRA | | | |
| CARGO: | MOTORISTA | | | |
| MATRÍCULA: | 1993356-2 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 036.xxx.xxx-43 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | VAN QGQ – 9G66 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Conduzir o (a) paciente Katia Silene dos Santos, para a Casa de Apoio Kaks, entre outros, posteriormente realizarem consultas e exames, em Natal/RN, no dia 14/11/2023. | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 14/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 14 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:833363A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2010/2023

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 2010/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

| | | | | |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------------|--------------|
| SERVIDOR (A): | CHIRLEY CRISTINA TEXEIRA DE OLIVEIRA | | | |
| CARGO: | TEC. DE ENFERMAGEM | | | |
| MATRÍCULA: | 15754 | | | |
| DOCUMENTOS: | CPF: 049.xxx.xxx-92 | | | |
| LOTADO (A): | Secretaria Municipal de Saúde | | | |
| HORÁRIO DE SAÍDA: | 02:00 Horas | | | |
| TIPO DO TRANSPORTE: | Ambulância RQC – 0C76 | | | |
| OBJETIVO DA VIAGEM: | Acompanhar o (a) paciente Eunice Maria da Silva, do Hospital Regional do Seridó, para o Hospital do Coração, em Natal/RN, no dia 16/11/2023. | | | |
| CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE | | | | |
| QUANT. | DESTINO | DATA | V. UNIT. R\$ | V. TOTAL R\$ |
| 01 | Natal/RN | 16/11/2023 | R\$ 80,00 | R\$ 80,00 |

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 16 de novembro de 2023.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:20C8CF37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2023 – APOIO AO AUDIOVISUAL – CAICÓ/RN

RESULTADO PRELIMINAR – PRODUÇÕES PROFISSIONAIS EM AUDIOVISUAL

| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ/CPF | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|-------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Associação Cultural Trapiá/Trapiá Filmes | 28.738.200/0001-65 | Mariana e Ludovina | 100,0 | APROVADO |
| 2 | Vale & Lucena Assessoria LTDA -ME | 13.831.776/0001-03 | Zé Zelino | 90,0 | APROVADO |
| 3 | Oca'sullo Produtora Audiovisual e Cultural LTDA | 37.508.337/0001-14 | Rafazes: Medicina Popular do Seridó | 83,0 | APROVADO |
| 4 | Clovis Aladin Monteiro 87740559415 | 33.421.581/0001-94 | Retalhos e Memórias | 80,0 | DECLASSIFICADO (Proponente sem CNAE para realizar a ação proposta) |
| 5 | Jeferson Pereira Dutra | 040.033.824-63 | Cinco Marias | 68,0 | DECLASSIFICADO (Proponente informou contratação de produtora, no item orçamentário sem especificar em que serão utilizados os recursos) |
| 6 | Breno Soares da Costa | 706.664.034-90 | Cuó | 65,0 | DECLASSIFICADO (Proponente informou contratação de produtora, no item orçamentário sem especificar em que serão utilizados os recursos) |
| 7 | Patrício Gomes da Costa | 078.948.144-67 | O Lobisomem do Sertão | 54,0 | DECLASSIFICADO (Proponente informou contratação de produtora, no item orçamentário sem especificar em que serão utilizados os recursos) |
| 8 | Patrício Gomes da Costa | 078.948.144-67 | Sou um Sonhador | 0,0 | DECLASSIFICADO (Proponente não preencheu formulário de inscrição oficial) |

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN
RESULTADO PRELIMINAR – PRODUÇÃO INICIANTE EM AUDIOVISUAL

| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ/CPF | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|----------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Sandra Rosário Pereira | 007.725.354-00 | Vídeo Clipe Lydias Brasileiras por Amor a Caicó | 93,0 | APROVADO |
| 2 | Antônio Geneldson Cardoso | 199.137.534-49 | Escambo: O Movimento das Linguagens Artísticas | 89,0 | APROVADO |
| 3 | Mônica Luiza Belloto de Oliveira Andrade | 027.612.089-27 | Vídeo Dança – Condenadxs | 87,0 | APROVADO |
| 4 | Igor Gomes da Costa | 706.138.924-96 | Contos que Encatam: As Histórias Afro-brasileiras que Circundam no Sertão | 86,0 | APROVADO |
| 5 | Associação Cultural Amigos da Furiosa | 29.969.686/0001-05 | Por Trás do Frevo | 85,0 | APROVADO |
| 6 | Wesley Arantes Fernandes dos Santos | 090.698.314-22 | Indústria da Seca | 79,0 | APROVADO |
| 7 | Osivaldo Márcio César de Sá Leitão Júnior | 053.034.274-25 | Desmistificando a Jurema Sagrada: Ritos e Pajelança do Catimbó-Jurema | 75,0 | APROVADO |
| 8 | Maria Betania de Araújo | 851.120.974-34 | Meu Mestre Sibamba | 68,5 | DECLASSIFICADO -Proponente informou contratação de produtora, no item orçamentário sem especificar em que serão utilizados os recursos- - Documentos ilegíveis |
| 9 | Pedro de Oliveira Andrade | 110.438.374-85 | Agora eu sou Negro | 66,00 | APROVADO |
| 10 | José Eliel de Souza | 053.754.354-62 | Alimentação Ancestral dos Orixás: liturgia da comida de Santo no Candomblé | 66,00 | APROVADO |
| 11 | Ana Santana dos Santos | 049.944.314-42 | Congada Cultura Viva: resistência das tradições de cultura de matriz africana em Caicó/RN | 62,0 | APROVADO |
| 12 | Genivaldo da Silva | 012.086.054-61 | Candomblé Como uma Religião de Resistência: Vivências e Suas Práticas | 57,00 | SELECIONADO |
| 13 | Iris do Céu Moraes | 021.393.294-65 | Tribo Nativa | 50,0 | DECLASSIFICADO - Proponente não apresentou comprovações e sem contrapartida social |
| 14 | João Paulo Santos do Amaral | 068.381.874-00 | O Lixão de Caicó Além da Fumaça | 48,0 | DECLASSIFICADO - Não enviou comprovações de tempo, local - sem detalhamento de contrapartida |
| 15 | Rogério Dantas Nonato | 012.608.944-28 | Animação Inclusiva: Saci Pererê em Cordel | 47,0 | SELECIONADO |
| 16 | Emanuel Paulo Pereira | 065.493.164-05 | Uma História de Fé, Conquistas e Vitórias | 46,0 | DECLASSIFICADO -Proponente informou contratação de produtora, no item orçamentário sem especificar em que serão utilizados os recursos- - Documentos ilegíveis. |
| 17 | José Gabriel Gomes | 603.165.784-87 | Sagrado Legado: Tradição no Barraco dos Orixás – a Jornada de Pai Nino de Iansã no Terreiro Ilê Oiá Gambeó | 42,0 | DECLASSIFICADO - Proponente não informou contrapartida social. |
| 18 | 49.250.851 Fernando Henrique Ferreira Dantas | 49.250.851/0001-81 | Existe Racismo no Cotidiano Escolar? | 35,0 | DECLASSIFICADO (Proponente sem CNAE para realizar a ação proposta) |

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN
RESULTADO PRELIMINAR – SALA DE CINEMA

| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ/CPF | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|-----------------------------------------|--------------------|-------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Cine Land Exibição Cinematográfica LTDA | 42.593.811/0001-93 | Cinema Para Todos | 38,5 | DECLASSIFICADO - Proponente não apresentou comprovações materiais sobre ação proposta, mesmo contendo CNAE no CNPJ; - Não há indicação de contrapartida. |

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN
RESULTADO PRELIMINAR – APOIO A CINECLUBISMO, FESTIVAIS E MOSTRA DE CINEMA

| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ/CPF | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------|-------------|
| 1 | J. Bernardo Filho | 04.618.224/0001-12 | I Mostra de Cinema Caicoense | 77,0 | APROVADO |
| 2 | Associação Comunitária Cultural Amigos da Casa de Cultura Sobrado do Padre Guerra – União do Sobrado | 09.554.769/0001-26 | Cine de Quinta | 61,5 | APROVADO |
| 3 | Wallison Guedes Macedo | 016.703.174-04 | Cine + Mostra de Cinema LGBTQIAPN+ | 60,0 | SELECIONADO |

Edital 01/2023 – Apoio ao audiovisual – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EM AUDIOVISUAL

| ORDEM | PROPONENTE | CNPJ/CPF | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------------|----------------|---------------------|-----------|----------|
| 1 | Paulo de Tarso Medeiros Cavalcante | 703.751.214-12 | Musicando meu Filme | 52,0 | APROVADO |

COMISSÃO AVALIADORA

PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO –
(Campo Grande/RN)

VITÓRIA FERNANDES DA SILVA –
(Campo Grande/RN)

LUIZA VIEIRA –
(Campo Grande/RN)

WILLY KESLE FERREIRA –
(Janduí/RN)

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Caicó/RN, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:3465E78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2023 – APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – CAICÓ/RN

RESULTADO PRELIMINAR – TEATRO E CIRCO

| ORDEM | PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------|----------|
| 1 | Antônio Geneldson Cardoso | Tabarin – O Guarda de Honra | 93,6 | APROVADO |
| 2 | Associação Cultural Trapiá/Trapiá Cia. Teatral | Condenadxs para Aluno do Ensino Médio de Caicó | 86,8 | APROVADO |
| 3 | Osivaldo Márcio de Sá Leidão Júnior | Macumbaria: Fé e Resistência do Povo de Terreiro | 62,2 | APROVADO |
| 4 | Sueli Linhares de Araújo Oliveira | O Circo Encantado na Praça | 59,0 | APROVADO |

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – DANÇA

| ORDEM | PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|------------------------------------------|--------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Monica Luiza Belloto de Oliveira Andrade | Simais | 89,0 | APROVADO |
| 2 | Juscille Katuscia de Brito | Pastorial do Seo Mateus | 86,4 | APROVADO |
| 3 | Alexandre Matheus Cavalcanti Vale | Área Zouk Caicó | 60,6 | APROVADO |
| 4 | Felipe Moreira Maia 70082919496 | Caicó Hip Hop | 59,6 | DECLASSIFICADO - Proponente sem CNAE para realizar a ação proposta; - Certidão Negativa de Débitos Federais em nome de Pessoa Física |
| 5 | Jefferson Francisraïne Sales da Silva | Dança e Bem-Estar “60 + Verão” | 49,2 | APROVADO |

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – MÚSICA

| ORDEM | PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Max Sidney de Azevedo Medeiros | Música para En (Cantar) os idosos do Abrigo Dispensário Prof. Pedro Gurgel | 83,6 | APROVADO |
| 2 | Jonas Linhares de Araújo | Meu Bloquinho de Carnaval – Preservando as Tradições Carnavalescas | 83,0 | APROVADO |
| 3 | Marcos Vinicius de Vasconcelos | Nos Acordes da Canção | 81,8 | APROVADO |
| 4 | Associação Amigos da Furiosa – ACAF | Vossa Música | 74,4 | APROVADO |
| 5 | Joalisson Jhonatan Oliveira Diniz | Oficina Som e Verso: Criação e Prática Músico Poética no Sertão | 63,7 | APROVADO |
| 6 | Rogério Dantas Nonato | Festival Cuó | 48,0 | DECLASSIFICADO (Proponente informou contratação de produtora, no item orçamentário sem especificar em que serão utilizados os recursos) |

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – ARTES VISUAIS

| ORDEM | PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|----------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------|
| 1 | Custódio Jacinto de Medeiros | As Cores do Meu Sertão | 87,0 | APROVADO |
| 2 | Maria das Vitórias Araújo Dantas | Expo Visual Caicó Sacro | 66,6 | APROVADO |
| 3 | Pedro de Oliveira Andrade | Oficina Quadrinhos de Horror: em Nome do Medo | 61,6 | APROVADO |
| 4 | Istelo Almeida Silva 01722438401 | Cores do Axé | 40,0 | DECLASSIFICADO (Proponente sem CNAE para realizar a ação proposta) |

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN

RESULTADO PRELIMINAR – ARTESANATO

| ORDEM | PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|-------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------|----------|
| 1 | Manassés Medeiros | Oficina com Espuma: Exibição de Figurinos para Uso em Projeto Cultural | 72,4 | APROVADO |

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN
RESULTADO PRELIMINAR – LITERATURA

| ORDEM | PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Francisco Félix Filho | Curvado Estou, Curvado Sou | 74,0 | APROVADO |
| 2 | Edcarlos Medeiros Soares | Na Veredas do Cordel | 71,4 | APROVADO |
| 3 | Hercília Maria Fernandes | Recital Poemas e Canções do Ser-Tão | 70,2 | DECLASSIFICADO - Proponente não apresentou Certidão Negativa Federal; - Proposta se contrapartida social. |
| 4 | Vaneide Fernandes do Nascimento | Fábulas Seridoenses: Contação de Estórias Autorias na Cidade de Caicó/RN | 69,4 | DECLASSIFICADO - Valor da proposta acima do valor descrito no edital. - Contrapartida social sem atender requisitos do edital, sem garantias de outras fontes |
| 5 | Edivanio Firmino dos Santos | Recital Literomusical – Trovadores de Acuã | 68,0 | APROVADO |
| 6 | Isabel Cristina da Silva | Literatura com Sabor da Terra | 45,6 | DECLASSIFICADO - Valor da proposta acima do valor descrito no edital, sem garantias de outras fontes |

Edital 02/2023 – Apoio as demais áreas culturais – Caicó/RN
RESULTADO PRELIMINAR – CULTURA POPULAR E EXPRESSÕES AFRO-BRASIÉLRO

| ORDEM | PROPONENTE | PROJETO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|-------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Antônio Alves da Silva | Oficina Som e Verso: Criação e Prática Músico-Poeta no Sertão Seridoense | 71,4 | APROVADO |
| 2 | José Eliel de Souza | Oficina de Ogan: Toque de Tambor | 59,2 | APROVADO |
| 3 | Carla Patrícia Gurgel | A Voz do Verso: Oficina de Declamação de Cordel | 57,8 | APROVADO |
| 4 | Wallison Guedes Macedo | Mais Bloquinho | 45,0 | APROVADO |
| 5 | 49.250.851 Fernando Henrique Ferreira Dantas | Mamulengos e Educação Popular a Junção Antirracista | 42,8 | DECLASSIFICADO - Proponente sem CNAE para realizar a ação proposta. |

COMISSÃO AVALIADORA

PRISCILA RAYANE BATISTA DE MELO –
(Campo Grande/RN)

VITÓRIA FERNANDES DA SILVA –
(Campo Grande/RN)

LUIZA VIEIRA –
(Campo Grande/RN)

WILLY KESLE FERREIRA –
(Janduís/RN).

LINDEMBERG DA SILVA BEZERRA
Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção

Caicó/RN, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Ricardo Antonio Silva de Araujo
Código Identificador:8883E9C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 582, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, **SANCIONA** nos termos da Lei Orgânica Municipal a seguinte **LEI**:

TÍTULO I
DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de CAMPO REDONDO para o exercício de 2024, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal;
- II. Orçamento da Seguridade Social, ambos referentes aos seus órgãos.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A receita total e estimada no valor de R\$ 57.042.670,00 (cinquenta e sete milhões, quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 3º As receitas que decorrerão da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, e discriminadas na tabela I, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R E C E I T A - 2 0 2 4
TABELA I

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | % |
|---------------------------------|----------------|--------|
| RECEITAS CORRENTES | 51.242.430,00 | 89,83 |
| RECEITA TRIBUTARIA | 613.259,00 | 1,08 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 2.272.557,00 | 3,98 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 738.465,00 | 1,29 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 11.907,00 | 0,02 |
| TRANSFERENCIAS CORRENTES | 51.814.985,00 | 90,83 |
| DED. REC. P/ FORMAÇÃO DO FUNDEF | (4.435.747,00) | (7,78) |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 227.004,00 | 0,41 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 2.532.240,00 | 4,44 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 33.075,00 | 0,06 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 25.005,00 | 0,04 |
| TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 2.045.901,00 | 3,59 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 428.259,00 | 0,75 |
| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | 3.268.000,00 | 5,73 |
| CONTRIBUIÇÕES | 3.268.000,00 | 5,73 |
| TOTAL DA RECEITA | 57.042.670,00 | 100,00 |

FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A despesa total e fixada no valor de R\$ 55.451.170,00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, cento e setenta reais).

Parágrafo único. A diferença entre a receita e despesa, na importância de R\$ 1.591.500,00 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil e quinhentos reais), servirá como reserva de contingência, sendo R\$ 661.500,00 (seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos) orçamento fiscal e R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais) orçamento seguridade social que de acordo com o Decreto Lei nº 1.763, de 16 de janeiro de 1980, será usada como recurso para abertura de créditos adicionais.

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previsto no artigo 3º desta Lei, a ser executada orçamentária e financeiramente observará a discriminação constante na tabela II, apresentada a seguir:

DESPESA POR PODER E ÓRGÃO
TABELA II

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR TOTAL | % |
|------------------------------------------------|---------------|--------|
| I - PODER LEGISLATIVO | 1.800.000,00 | 3,16 |
| II - PODER EXECUTIVO | 15.182.116,00 | 26,61 |
| SECRETARIA DO GABINETE CIVIL | 885.375,00 | 1,55 |
| PROCURADORIA MUNICIPAL | 284.344,00 | 0,50 |
| ASSESSORIAS ESPECIFICAS | 150.035,00 | 0,26 |
| SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO | 2.227.662,00 | 3,91 |
| SEC. MUN. DE PLANEJ. E DES. ECONÔMICO | 234.278,00 | 0,41 |
| SEC. MUN. DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO | 937.388,00 | 1,64 |
| SEC. MUN. DE AGRIC. ABAST.E RECURSOS HIDRICOS | 1.905.124,00 | 3,34 |
| SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO | 599.350,00 | 1,05 |
| SEC. MUN. DE SAÚDE | 338.762,00 | 0,59 |
| SEC. MUN. DO TRAB. HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | 557.250,00 | 0,98 |
| SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS | 5.410.758,00 | 9,49 |
| SEC. MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE | 778.408,00 | 1,36 |
| SEC. MUN. DE TRANSPORTE | 250.046,00 | 0,44 |
| SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER | 348.880,00 | 0,61 |
| SEC. MUN. DE JUVENTUDE | 80.967,00 | 0,14 |
| SEC. MUN. DE CULTURA | 193.489,00 | 0,34 |
| III - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.559.581,00 | 18,51 |
| IV - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 1.939.052,00 | 3,40 |
| V- FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAMPO REDONDO | 4.900.000,00 | 8,59 |
| VI- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 20.739.406,00 | 36,36 |
| VII- FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA | 331.015,00 | 0,58 |
| SUB-TOTAL DA DESPESA | 55.451.170,00 | 97,21 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.591.500,00 | 2,79 |
| TOTAL DA DESPESA | 57.042.670,00 | 100,00 |

Art. 6º Ficam determinadas como fontes de recursos, as especificações existentes no orçamento geral com os seus respectivos códigos.

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§1º - As suplementações de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, além do limite fixado no Art. 7º, créditos adicionais que tenham como fonte de recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas estimadas na presente Lei, até o limite da variação positiva entre o valor da receita estimada para cada bimestre e a efetivamente arrecadada no mesmo período, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§1º - Considera-se como receita estimada para cada bimestre a que se refere o Caput, o valor correspondente a 1/6 (um sexto) da receita estimada para o exercício.

§2º - Para efeito da apuração do excesso de que trata o Caput, relativo ao último bimestre de 2024, a receita correspondente ao mês de dezembro será projetada com base na média aritmética da arrecadação dos meses de outubro e novembro.

Art. 9º O Poder Executivo fica obrigado a repassar mensalmente para a Câmara Municipal, 7% (sete por cento) da receita resultante de impostos e transferências efetivamente arrecadadas no ano imediatamente anterior ao do repasse.

TITULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, Centro Administrativo “Dr. José Alberany de Souza”, em 17 de novembro de 2023.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro
Código Identificador:A488EC88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2023

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 147,
DE 20 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 20 de novembro de 2023

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | |
| | | | | | 15.500,00 |
| 02 .001 Secretaria de Governo | | | | | 500,00 |
| | 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.14 DIARIAS - CIVIL | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| 05 .001 Secretaria Municipal de Administração | | | | | 15.000,00 |
| | 2007 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Administração | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | |
| | | | | | 15.500,00 |
| 02 .001 Secretaria de Governo | | | | | 500,00 |
| | 2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 500,00 |
| 10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P | | | | | 15.000,00 |
| | 2177 Manutenção de Maquinas, veículos e implementos | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:40908296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que não houvera a interposição de recurso.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas conforme discriminadas:

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado da Adjudicação | | |
| Item: 1 | | |
| Descrição: Abaixador Língua | | |
| Descrição Complementar: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 5,5900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4800 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:46 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,4800 |
| Item: 2 | | |
| Descrição: Água destilada | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 0,6300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.000 Frasco 10,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:47 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Item: 3 | | |
| Descrição: Água destilada | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.500 | Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 15,8700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7900 e a quantidade de 2.500 Galão 5,00 L . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:48 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,7900 |
| Item: 4 | | |
| Descrição: Água destilada | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.500 | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 10,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 2.500 Frasco 1000,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:50 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.722.296/0001-17, Melhor lance: R\$ 3,3000 |
| Item: 5 | | |
| Descrição: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) | | |
| Descrição Complementar: Tipo: 10 Volumes, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 7,8100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 400 Frasco 100,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:51 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,2000 |
| Item: 6 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 29 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril Ajustado, Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,0700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:52 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8900 |
| Item: 7 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Bloqueio De Plexo, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 20 G X 6", Tipo Ponta: Bisel Especial 30°, Isolado C/ Teflon, Componente: C/ Cabo Eletrodo Isolado, Componente Ii: Tubo P/ Injetar Em Pvc, Conector Universal: Conector Fêmea C/ Tampa, Característica Adicional: P/ Neuroestimulador, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Estimado: R\$ 7,5200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,2500 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:53 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,2500 |
| Item: 8 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,7500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:54 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8900 |
| Item: 9 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 7", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Característica Adicional: Longa, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,3700 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:55 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,3700 |
| Item: 10 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 7", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Característica Adicional: Longa, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 700 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,7500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,6700 e a quantidade de 700 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:56 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,6700 |
| Item: 11 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Bloqueio De Plexo, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 22 G X 4", Tipo Ponta: Bisel Especial 30°, Isolado C/ Teflon, Componente: C/ Cabo Eletrodo Isolado, Componente Ii: Tubo P/ Injetar Em Pvc, Conector Universal: Conector Fêmea C/ Tampa, Característica Adicional: P/ Neuroestimulador, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 6,9800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 200 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:57 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 5,4800 |
| Item: 12 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Bloqueio De Plexo, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 22 G X 4 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto 15°, Isolado C/ Teflon, Componente: C/ Cabo Eletrodo Isolado, Componente Ii: Tubo P/ Injetar Em Pvc, Conector Universal: Conector Fêmea C/ Tampa, Característica Adicional: P/ Neuroestimulador, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 18,7400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,3500 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:59 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,3500 |
| Item: 13 | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 7", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Característica Adicional: Longa, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Máximo Aceitável: | R\$ 39,5100 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,3500 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:00 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,3500 |
| Item: 14 | | |
| Descrição: Álcool etílico | | |
| Descrição Complementar: Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Bolsa 1,00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 9,3900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 1.000 Bolsa 1,00 L . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:01 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,2000 |
| Item: 15 | | |
| Descrição: Álcool Etílico | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°G), Apresentação: Líquido, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Bolsa 1,00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 9,6100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 2.000 Bolsa 1,00 L . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:02 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,9500 |
| Item: 16 | | |
| Descrição: Álcool etílico | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°G), Apresentação: Gel, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 700 | Unidade de fornecimento: Frasco 500,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 15,2200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 700 Frasco 500,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:03 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,7000 |
| Item: 17 | | |
| Descrição: Álcool etílico | | |
| Descrição Complementar: Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 113,8800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Frasco 1000,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:04 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 30,0000 |
| Item: 18 | | |
| Descrição: Algodão | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Roleta, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G | |
| Valor Estimado: R\$ 23,9900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,1100 e a quantidade de 1.000 Embalagem 500,00 G . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:05 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,1100 |
| Item: 19 | | |
| Descrição: Frasco - tipo almotolia | | |
| Descrição Complementar: Material: Teflon, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Autoclavável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,8200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1100 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:06 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,1100 |
| Item: 20 | | |
| Descrição: Frasco - tipo almotolia | | |
| Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500 ML, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 7,2300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 300 Unidade . | | |

| Eventos do Item | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:07 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Item: 21 | | |
| Descrição: Frasco - tipo almotolia | | |
| Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML, Graduação: Graduado, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,8400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1100 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:08 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,1100 |
| Item: 22 | | |
| Descrição: Frasco - tipo almotolia | | |
| Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500 ML, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,0100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:09 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Item: 23 | | |
| Descrição: Atadura | | |
| Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 18.000 | Unidade de fornecimento: Rolo | |
| Valor Estimado: R\$ 0,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 18.000 Rolo . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Item: 24 | | |
| Descrição: Atadura | | |
| Descrição Complementar: Tipo 1: Elástica, Material 1: Tecido Misto, Dimensões: 12 CM, Adicional: Hipoalergênica, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30.000 | Unidade de fornecimento: Rolo | |
| Valor Estimado: R\$ 0,5700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 30.000 Rolo . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:11 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,3000 |
| Item: 25 | | |
| Descrição: Atadura | | |
| Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30.000 | Unidade de fornecimento: Rolo | |
| Valor Estimado: R\$ 0,9100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3700 e a quantidade de 30.000 Rolo . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:12 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,3700 |
| Item: 26 | | |
| Descrição: Atadura | | |
| Descrição Complementar: Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Poliéster, Dimensões: 20 CM, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 18.000 | Unidade de fornecimento: Rolo | |
| Valor Estimado: R\$ 1,3100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4600 e a quantidade de 18.000 Rolo . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:13 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4600 |
| Item: 27 | | |
| Descrição: Atadura | | |
| Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 30 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 18.000 | Unidade de fornecimento: Rolo | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 18.000 Rolo . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:14 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7100 |
| Item: 28 | | |
| Descrição: Avental | | |
| Descrição Complementar: Material: Tnt, Modelo: Unissex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 18,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,2000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:15 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,2000 |
| Item: 29 | | |
| Descrição: Bolsa coletora de hemoderivados | | |
| Descrição Complementar: Material: Eva, Aplicação: Para Bioprocessamento, Capacidade: 2000 ML, Composição: 3 Vias, C/ Conectores, Outros Componentes: Filtro, Sensores, Esterilidade: Estéril,Atóxica,Apirogênica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,6200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,3500 |
| Item: 30 | | |
| Descrição: Bolsa coletora de hemoderivados | | |
| Descrição Complementar: Material: Eva, Aplicação: Para Bioprocessamento, Capacidade: 2000 ML, Outros Componentes: Filtro, Sensores, Composição: 3 Vias, C/ Conectores, Esterilidade: Estéril,Atóxica,Apirogênica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 7.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3400 e a quantidade de 7.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,3400 |
| Item: 31 | | |
| Descrição: Sistema P/ Estomia | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré- Cortada Até 70 Mm, Tipo Uso: Adulto, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,2800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,9000 |
| Item: 32 | | |
| Descrição: Sistema p/ estomia | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Acima 70 MM, Tipo Uso: Adulto, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 179,2700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 200 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,5000 |
| Item: 33 | | |
| Descrição: Coletor lixo | | |
| Descrição Complementar: Material: Papelão, Capacidade: 10 L, Cor: Azul, Formato Base: Retangular, Dimensão: 255 X 155 X 255 MM, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 10,0800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 1.100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,5000 |
| Item: 34 | | |
| Descrição: Coletor lixo | | |
| Descrição Complementar: Material: Papelão, Formato Base: Retangular, Capacidade: 10 L, Dimensão: 255 X 155 X 255 MM, Cor: Azul, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,0400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5100 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,5100 |
| Item: 35 | | |
| Descrição: Coletor lixo | | |
| Descrição Complementar: Material: Papelão, Formato Base: Retangular, Capacidade: 10 L, Dimensão: 255 X 155 X 255 MM, Cor: Azul, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,8500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,0000 |
| Item: 36 | | |
| Descrição: Coletor de urina | | |
| Descrição Complementar: Material*: Plástico, Tipo*: Sistema Aberto, Capacidade*: Cerca De 1200 ML, Graduação: Graduada, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 6,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4900 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,4900 |
| Item: 37 | | |
| Descrição: Cálice | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Tipo: Graduado, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 25,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 3,0000 |
| Item: 38 | | |
| Descrição: Coletor de urina | | |
| Descrição Complementar: Material*: Plástico, Tipo*: Sistema Fechado, Modelo: Infantil, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Graduação: Graduada, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: C/ Sistema Fixação Leito, Esterilidade*: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 6,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8100 e a quantidade de 500 Pacote 10,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8100 |
| Item: 39 | | |
| Descrição: Coletor de urina | | |
| Descrição Complementar: Componentes: C/ Sistema Fixação Leito, Modelo: Infantil, Tipo*: Sistema Fechado, Material*: Plástico, Esterilidade*: Estéril, Descartável, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduada, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 9,0300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8100 e a quantidade de 500 Pacote 10,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8100 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item: 40 | | |
| Descrição: Frasco coletor | | |
| Descrição Complementar: Tipo: P/ Fluidos Corporais, Material: Plástico Transparente, Capacidade: Cerca De 70 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: 2 Vias, Componentes Adicionais: C/ Alça, Mangueiras, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 0,5700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Item: 41 | | |
| Descrição: Malha p, fixação curativo | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Tubular, Material*: Tecido Misto, Largura*: Cerca De 20 CM, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 18,1700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 18,1682) e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: 0,0100 % |
| Item: 42 | | |
| Descrição: Malha p, fixação curativo | | |
| Descrição Complementar: Embalagem: Embalagem Individual, Material*: Tecido Misto, Largura*: Cerca De 20 CM, Tipo: Tubular, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 21,7800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,3800 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:27 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,3800 |
| Item: 43 | | |
| Descrição: Curativo / cobertura | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 600 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 127,3000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,8400 e a quantidade de 600 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:28 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,8400 |
| Item: 44 | | |
| Descrição: Curativo / Cobertura | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Carvão Ativado, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 58,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,4100 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,4100 |
| Item: 45 | | |
| Descrição: Curativo / Cobertura | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Prata E Carvão Ativado, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 369,7100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GLOBAL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3800 e a quantidade de 300 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.892.706/0001-08, Melhor lance: R\$ 6,3800 |
| Item: 46 | | |
| Descrição: Curativo / Cobertura | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 340,6100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,5000 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:31 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.619.992/0001-56, Melhor lance: R\$ 28,5000 |
| Item: 47 | | |
| Descrição: Clorexidina digluconato | | |
| Descrição Complementar: Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Tópica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 150 | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 17,6800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5800 e a quantidade de 150 Frasco 1000,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5800 |
| Item: 48 | | |
| Descrição: Clorexidina digluconato | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 0,2%, Forma Farmacêutica: Colútorio, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 150 | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 20,5800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 150 Frasco 1000,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,5000 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item: 49 | | |
| Descrição: Fita adesiva | | |
| Descrição Complementar: Material: Acetato, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 700 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 16,7100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,8500 e a quantidade de 700 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,8500 |
| Item: 50 | | |
| Descrição: Fita adesiva | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Largura: 45 MM, Comprimento: 40 M, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 10,5800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7500 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,7500 |
| Item: 51 | | |
| Descrição: Fita adesiva | | |
| Descrição Complementar: Material: Filme De Polietileno, Tipo: Monoface, Largura: 1200 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 45 MM, Cor: Azul, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Adesivo À Base De Resina Acrílica, Resistente Tem, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 800 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 7,9600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6800 e a quantidade de 800 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:35 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,6800 |
| Item: 52 | | |
| Descrição: Fita adesiva | | |
| Descrição Complementar: Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência, Tipo: Aluminizada, Largura: 5 CM, Comprimento: 10 M, Aplicação: Fixação E Isolamento Térmico, Características Adicionais: Aderente Ao Aço, Resistente À Umidade E Solventes, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 900 | Unidade de fornecimento: Unidade | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Estimado: R\$ 10,7800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 900 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,0000 |
| Item: 53 | | |
| Descrição: Fita adesiva | | |
| Descrição Complementar: Material: Adesiva Refletiva Lateral, Largura: 5 Cm CM, Comprimento: 5 M, Cor: Branca E Vermelha, Características Adicionais: Nome Do Desenho Prismática, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,6200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7100 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,7100 |
| Item: 54 | | |
| Descrição: Fita adesiva | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel Especial Acid-Free, Tipo: Auto-Adesiva, Largura: 2,5 CM, Comprimento: 39,62 M, Cor: Incolor, Aplicação: Restauração De Livros E Documentos, Características Adicionais: Livre Ácido E Solventes, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 700 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,8000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2700 e a quantidade de 700 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:38 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,2700 |
| Item: 55 | | |
| Descrição: Escova endocervical | | |
| Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Comprimento: Cabo Cerca De 16 A 18 Cm E Cerdas Cerca De 2 Cm, Características Adicionais: Descartável, Atóxica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 32,0100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,4600 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,4600 |
| Item: 56 | | |
| Descrição: Escova limpeza geral | | |
| Descrição Complementar: Material Corpo: Polietileno, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo 40 Cm, Cerdas Grossa Atóxica, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 80 MM, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,7600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,7600 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:40 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,7600 |
| Item: 57 | | |
| Descrição: Escova limpeza geral | | |
| Descrição Complementar: Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 POL, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 26,9400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,6300 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:40 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 13,6300 |
| Item: 58 | | |
| Descrição: Espátula uso médico | | |
| Descrição Complementar: Modelo 1: De Ayres, Material*: Madeira, Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 10,4700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Pacote 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |

| Evento | Data | Observações |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:41 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,0000 |
| Item: 59 | | |
| Descrição: Espéculo uso médico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,6400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9800 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:42 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,9800 |
| Item: 60 | | |
| Descrição: Espéculo uso médico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 8.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,8100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0300 e a quantidade de 8.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:43 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,0300 |
| Item: 61 | | |
| Descrição: Espéculo uso médico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,9200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,0000 |
| Item: 62 | | |
| Descrição: Equip de infusão venosa gravitacional | | |
| Descrição Complementar: Material: Pvc Transparente, Sem Dehp, Volume Bureta: Bureta Cerca De 100 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,0800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:45 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5700 |
| Item: 63 | | |
| Descrição: Equip de nutrição enteral | | |
| Descrição Complementar: Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Em Cruz, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 6.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,7700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8100 e a quantidade de 6.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:46 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.253.536/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,8100 |
| Item: 64 | | |
| Descrição: Estante tubo ensaio | | |
| Descrição Complementar: Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 60 Unidades, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 43,4200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0800 e a quantidade de 20 Unidade . | | |

| Eventos do Item | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:47 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 23,0800 |
| Item: 65 | | |
| Descrição: Estante tubo ensaio | | |
| Descrição Complementar: Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 45,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:48 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 22,7900 |
| Item: 66 | | |
| Descrição: Filme abrasivo | | |
| Descrição Complementar: Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM, Granulometria: 0,3 Microns, Características Adicionais: Aderida A Filme Plástico, Aplicação: Afiação Navalha Micrótomo, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 141,3000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,2000 e a quantidade de 40 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:48 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 50,2000 |
| Item: 67 | | |
| Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha | | |
| Descrição Complementar: Material: Seda Preto, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 0 / 1-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 126,6600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 81,1800 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:49 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 81,1800 |
| Item: 68 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 72,3000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,3000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:50 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 72,3000 |
| Item: 69 | | |
| Descrição: Fio De Sutura Agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Aço Inoxidável, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: 4 X Cerca De 50 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 45 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 139,6600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:51 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Item: 70 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Poliglicaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 128,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:52 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Item: 71 | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 149,8000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:53 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Item: 72 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 129,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:54 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Item: 73 | | |
| Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha | | |
| Descrição Complementar: Material: Seda Preto, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 0 / 1-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 93,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:55 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Item: 74 | | |
| Descrição: Fio de sutura s/ agulha | | |
| Descrição Complementar: Material: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 2-0, Comprimento: 10 X Cerca De 75 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 128,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 81,1800 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:55 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 81,1800 |
| Item: 75 | | |
| Descrição: Fio de sutura s/ agulha | | |
| Descrição Complementar: Material: Linho Branco, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 147,3100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 81,1800 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:56 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 81,1800 |
| Item: 76 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 175,8600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94,2200 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:57 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 94,2200 |
| Item: 77 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 108,9800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 94,2200 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:58 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 94,2200 |
| Item: 78 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 49,5500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:59 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Item: 79 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 33,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:00 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Item: 80 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro Fio: Nº 2, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 41,1400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:01 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Item: 81 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 39,9800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 300 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:02 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Item: 82 | | |
| Descrição: Fio De Sutura Agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 450 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 45,2700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,7000 e a quantidade de 450 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:03 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,7000 |
| Item: 83 | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual. | | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 41,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:04 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Item: 84 | | |
| Descrição: Indicador biológico | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 48 Horas, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo, Adicionais: Pacote Para Teste, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 6,6200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7700 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:05 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,7700 |
| Item: 85 | | |
| Descrição: Recipiente nutrição enteral | | |
| Descrição Complementar: Material: Plástico Transparente, Capacidade: 300 ML, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 6.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,9600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GLOBAL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 6.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:06 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.892.706/0001-08, Melhor lance: R\$ 1,0000 |
| Item: 86 | | |
| Descrição: Fralda descartável | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Adulto Tamanho P., Peso Usuário: 20 A 40 Kg. KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 15,5400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5500 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:07 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5500 |
| Item: 87 | | |
| Descrição: Fralda descartável | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.800 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 18,3200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8200 e a quantidade de 2.800 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:09 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8200 |
| Item: 88 | | |
| Descrição: Fralda descartável | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: Acima De 90 KG, Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Fitas Com Velcro/, Tipo Adesivo Fixação: Duplo Adesivo De Fixação, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 27,6700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8200 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8200 |
| Item: 89 | | |
| Descrição: Fralda descartável | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 120 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade: 1.500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 16,7100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:11 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000 |
| Item: 90 | | |
| Descrição: Garrote | | |
| Descrição Complementar: Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Reutilizável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 11,7500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:12 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 8,7300 |
| Item: 91 | | |
| Descrição: Garrote | | |
| Descrição Complementar: Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural, Tipo*: Tipo Fita, Dimensões: Cerca De 2,5 X 35 CM, Apresentação: Em Rolo, Pré Cortada, Embalagem Dispensadora, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 11,3200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:13 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 8,7300 |
| Item: 92 | | |
| Descrição: Compressa gaze | | |
| Descrição Complementar: Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca, Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2, Largura: 91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 3 Dobras, Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4.000 | Unidade de fornecimento: Rolo 91,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 44,3800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 4.000 Rolo 91,00 M . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:13 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,8500 |
| Item: 93 | | |
| Descrição: Compressa gaze | | |
| Descrição Complementar: Material: Viscose E Poliéster, Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 40 G/M2, Adicional: 2 Dobras, Características Adicionais*: Hipoalergênica, Acessórios: Não Aderente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 600 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 161,8200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 600 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:14 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,0000 |
| Item: 94 | | |
| Descrição: Gel | | |
| Descrição Complementar: Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 7,3700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8500 e a quantidade de 300 Frasco 1000,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:15 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,8500 |
| Item: 95 | | |
| Descrição: Curativo / cobertura | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: A Base De Hidrogel, Componente 4: C/ Phmb, Esterilidade: Estéril, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 45,4900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9200 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |

| Evento | Data | Observações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,9200 |
| Item: 96 | | |
| Descrição: Hipoclorito de sódio | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 15,8900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,3800 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 8,3800 |
| Item: 97 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 10, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |

| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 33,4200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Item: 98 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 32,6600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Item: 99 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15 C, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 35,8700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Item: 100 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15c, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 90 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 35,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 90 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Item: 101 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Micro Corte Completo Ponta Seta, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: P/ Cabo Redondo, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 36,5400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:55 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Item: 102 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 20, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 45,4500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:57 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Item: 103 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 44,7400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:58 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5600 |
| Item: 104 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 22, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 37,4700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:59 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5600 |
| Item: 105 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 38,3700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:00 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5600 |
| Item: 106 | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 38,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8600 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:01 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 8,8600 |
| Item: 107 | | |
| Descrição: Lâmina laboratório | | |
| Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Fosca, Adicional: Com 8 Áreas, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,7700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8200 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:02 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 5,8200 |
| Item: 108 | | |
| Descrição: Lâmina laboratório | | |
| Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Lisa, Adicional: Com 12 Áreas, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,7100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1500 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:03 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 5,1500 |
| Item: 109 | | |
| Descrição: Lanceta | | |
| Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Ultra Fina, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 5,9600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9600 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:04 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,9600 |
| Item: 110 | | |
| Descrição: Lanceta | | |
| Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 29,4700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2800 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:05 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,2800 |
| Item: 111 | | |
| Descrição: Lugol | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 62,1700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,1700 e a quantidade de 10 Frasco 15,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:06 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 62,1700 |
| Item: 112 | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 6,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.500 | Unidade de fornecimento: Par | |
| Valor Estimado: R\$ 3,1100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 1.500 Par . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:07 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0900 |
| Item: 113 | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Par | |
| Valor Estimado: R\$ 2,0600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 3.000 Par . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:07 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0900 |
| Item: 114 | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 6.000 | Unidade de fornecimento: Par | |
| Valor Estimado: R\$ 1,8700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 6.000 Par . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:08 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0400 |
| Item: 115 | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo | | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Par | |
| Valor Estimado: R\$ 1,6300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 2.000 Par . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:09 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0400 |
| Item: 116 | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | |
| Descrição Complementar: Material: Nitrila, Tamanho: Extrapequeno, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Hipoalérgica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 14,5000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 3.000 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000 |
| Item: 117 | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | |
| Descrição Complementar: Material: Nitrile, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Com Pó, Cor: Com Cor, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4.000 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 21,4800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 4.000 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:11 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000 |
| Item: 118 | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 19,8500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 5.000 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:12 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000 |
| Item: 119 | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | |
| Descrição Complementar: Material: Silicone, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 21,2700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 2.000 Caixa 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:13 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000 |
| Item: 120 | | |
| Descrição: Nebulizador | | |
| Descrição Complementar: Tipo*: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 60 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 16,3200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,3500 e a quantidade de 60 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:14 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,3500 |
| Item: 121 | | |
| Descrição: Nebulizador | | |
| Descrição Complementar: Tipo*: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade: 60 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 12,9700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,3500 e a quantidade de 60 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:15 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,3500 |
| Item: 122 | | |
| Descrição: Máscara Cirúrgica | | |
| Descrição Complementar: Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 7,5500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 48.778.881/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,1500 |
| Item: 123 | | |
| Descrição: Máscara multiuso | | |
| Descrição Complementar: Material: Poliéster E Algodão, Tipo Uso: Reutilizável, Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada, Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas, Tamanho: Adulto, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 2,7100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 48.778.881/0001-00, Melhor lance: R\$ 0,5000 |
| Item: 124 | | |
| Descrição: Óculos proteção | | |
| Descrição Complementar: Material Armação: Acrílico, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Plumbífera, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Plumbífera, Características Adicionais: Modelo D4, 0,75mm De Pb, Material Lente: Vidro Plumbífero, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 7,7700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3900 e a quantidade de 200 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 4,3900 |
| Item: 125 | | |
| Descrição: Ácidos graxos essenciais | | |
| Descrição Complementar: Composição: Óleo De Girassol E Alantóina, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 800 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 6,5500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 800 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,7000 |
| Item: 126 | | |
| Descrição: Ácidos graxos essenciais | | |
| Descrição Complementar: Composição: Óleo De Girassol E Alantóina, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 4,5700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4600 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,4600 |
| Item: 127 | | |
| Descrição: Óleo de imersão | | |
| Descrição Complementar: Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético, Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5 | | Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 35,2200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 5 Frasco 100,00 ML . | | |

| Eventos do Item | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,0000 |
| Item: 128 | | |
| Descrição: Papel de filtro | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Qualitativo, Diâmetro: Cerca De 110 MM. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 36,6200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 36,6200 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,6200 |
| Item: 129 | | |
| Descrição: Embalagem p, esterilização | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 2ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 450 | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 87,9000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 450 Rolo 100,00 M . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 35,0000 |
| Item: 130 | | |
| Descrição: Embalagem p, esterilização | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 2ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 120 X 120 CM, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 550 | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 83,3300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 550 Rolo 100,00 M . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,0000 |
| Item: 131 | | |
| Descrição: Embalagem p | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno - Sms, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 109,5300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 52,0000 |
| Item: 132 | | |
| Descrição: Embalagem p, esterilização Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Autosselante, Tamanho: Cerca De 100 X 200 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 181,4900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 70,0000 |
| Item: 133 | | |
| Descrição: Embalagem p/ esterilização | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 3ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 78 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 280,1100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 200 Rolo 100,00 M . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:27 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 105,0000 |
| Item: 134 | | |
| Descrição: Toalha de papel | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Embalagem 1000,00 FL | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Estimado: R\$ 15,4100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,3700 e a quantidade de 2.000 Embalagem 1000,00 FL . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:28 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,3700 |
| Item: 135 | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Esterilizável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 28,7400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CRM COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 10 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.679.119/0001-93, Melhor lance: R\$ 16,0000 |
| Item: 136 | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Conduitiva, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 31,4100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CRM COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,7100 e a quantidade de 10 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.679.119/0001-93, Melhor lance: R\$ 15,7100 |
| Item: 137 | | |
| Descrição: Porta lâmina | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 3 Lâminas, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Adicional: Com Divisórias, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:31 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 0,4200 |
| Item: 138 | | |
| Descrição: Iodopovidona (pvpi) | | |
| Descrição Complementar: Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 42,9600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 200 Frasco 1,00 L . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 31,5000 |
| Item: 139 | | |
| Descrição: Iodopovidona (pvpi) | | |
| Descrição Complementar: Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 250 | Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L | |
| Valor Estimado: R\$ 42,4400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 250 Frasco 1,00 L . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 31,5000 |
| Item: 140 | | |
| Descrição: Saco plástico lixo | | |
| Descrição Complementar: Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe II - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 70,1300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 26,7300 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,7300 |
| Item: 141 | | |
| Descrição: Saco plástico lixo | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição Complementar: Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe Ii - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 32,7100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,6200 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:35 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 15,6200 |
| Item: 142 | | |
| Descrição: Saco plástico lixo | | |
| Descrição Complementar: Capacidade: 30 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Aplicação: Hospitalar, Material: Polietileno Alta Densidade, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 27,0500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,4400 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:36 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 11,4400 |
| Item: 143 | | |
| Descrição: Saco plástico lixo | | |
| Descrição Complementar: Capacidade: 15 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 21,0600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,8400 e a quantidade de 200 Pacote 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:37 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 9,8400 |
| Item: 144 | | |
| Descrição: Cateter periférico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 37,0300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,3000 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:38 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 21,3000 |
| Item: 145 | | |
| Descrição: Cateter periférico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 38,7000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:39 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 21,8000 |
| Item: 146 | | |
| Descrição: Cateter periférico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 27,8300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,3000 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:41 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 21,3000 |
| Item: 147 | | |
| Descrição: Cateter periférico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Embalagem Individual, | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 37.3600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22.7200 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:42 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 22,7200 |
| Item: 148 | | |
| Descrição: Cateter periférico | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 37.3600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20.8000 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:43 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.520.483/0001-34, Melhor lance: R\$ 20,8000 |
| Item: 149 | | |
| Descrição: Seringa | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 8 Mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 70.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,3100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 70.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:44 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1300 |
| Item: 150 | | |
| Descrição: Seringa | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Modelo: P/ Coleta De Sangue, Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,3200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1700 e a quantidade de 30.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:45 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1700 |
| Item: 151 | | |
| Descrição: Seringa | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Compatibilidade: Compatível Com Bomba Infusora, Esterilidade: Estéril, Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 40.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,3000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 40.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:46 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1900 |
| Item: 152 | | |
| Descrição: Seringa | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,5600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 50.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:47 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Item: 153 | | |
| Descrição: Seringa | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais, Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha, Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quantidade: 20.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 0,6800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 20.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:48 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4200 |
| Item: 154 | | |
| Descrição: Cloreto de sódio | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | | Unidade de fornecimento: Bolsa 100,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 7,4700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 1.000 Bolsa 100,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:49 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,9500 |
| Item: 155 | | |
| Descrição: Cloreto de sódio | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | | Unidade de fornecimento: Bolsa 250,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 10,3000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3600 e a quantidade de 2.000 Bolsa 250,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:50 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3600 |
| Item: 156 | | |
| Descrição: Cloreto de sódio | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15.000 | | Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 15,0800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,0900 e a quantidade de 15.000 Bolsa 500,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:51 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,0900 |
| Item: 157 | | |
| Descrição: Glicose | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 5%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | | Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 13,0000 Intervalo | | Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5100 e a quantidade de 1.000 Bolsa 500,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:53 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,5100 |
| Item: 158 | | |
| Descrição: Ringer | | |
| Descrição Complementar: Composição: Simples, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 13,7800 Intervalo | | Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,3800 e a quantidade de 500 Bolsa 500,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:54 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3800 |
| Item: 159 | | |
| Descrição: Ringer | | |
| Descrição Complementar: Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 13,0200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,3500 e a quantidade de 500 Bolsa 500,00 ML . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:55 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 7,3500 |
| Item: 160 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:56 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6500 |
| Item: 161 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,7600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6700 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:57 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6700 |
| Item: 162 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:58 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6800 |
| Item: 163 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:59 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,5900 |
| Item: 164 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,3900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:00 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,5900 |
| Item: 165 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 16 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1900 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7400 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:02 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE |

MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 0,7400

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item: 166 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:03 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.520.483/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,7700 |
| Item: 167 | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 5 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8700 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:04 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8700 |
| Item: 168 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,3500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9200 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:05 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,9200 |
| Item: 169 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,2700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:06 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4000 |
| Item: 170 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,5600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:07 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Item: 171 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade . | | |

| | | |
|----------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:08 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Item: 172 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:09 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4000 |
| Item: 173 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9400 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:10 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9400 |
| Item: 174 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:11 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Item: 175 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:12 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 2,4900 |
| Item: 176 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,6300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 400 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:13 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 2,4900 |
| Item: 177 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: N° 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 223,6800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:14 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 60,0000 |
| Item: 178 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: N° 4, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: | | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:14 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6400 |
| Item: 179 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 6, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:15 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6400 |
| Item: 180 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:16 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6800 |
| Item: 181 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,3200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:17 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7200 |
| Item: 182 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7400 e a quantidade de 300 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:18 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7400 |
| Item: 183 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 300 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:19 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8300 |
| Item: 184 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 300 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:20 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8500 |
| Item: 185 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 4, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,9700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:21 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,8500 |
| Item: 186 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 6, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8200 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:22 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,8200 |
| Item: 187 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,9600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9400 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:23 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,9400 |
| Item: 188 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0200 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:24 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,0200 |
| Item: 189 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,3800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,0700 |
| Item: 190 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 14, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 300 Unidade . | | |

| Eventos do Item | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:25 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,0000 |
| Item: 191 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,2600 e a quantidade de 300 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:26 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,2600 |
| Item: 192 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 18, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,5100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,3700 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:27 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,3700 |
| Item: 193 | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 20, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1600 e a quantidade de 100 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:28 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,1600 |
| Item: 194 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 4 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,6600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:29 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6100 |
| Item: 195 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:30 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5600 |
| Item: 196 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,7100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:31 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R\$ 0,5500 |
| Item: 197 | | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:32 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5600 |
| Item: 198 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:33 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5600 |
| Item: 199 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 4.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,3400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 4.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:34 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400 |
| Item: 200 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:35 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6800 |
| Item: 201 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:45 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900 |
| Item: 202 | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,5100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:46 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900 |
| Item: 203 | | |
| Descrição: Tampa laboratório | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Para Tubo De Ensaio, Dimensões: Cerca De 17 MM, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 144,4300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 144,4300 e a quantidade de 10 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:47 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 144,4300 |
| Item: 204 | | |
| Descrição: Tela cirúrgica | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Implantável, Material: Polipropileno + Poliglecaprone, Aplicação: Parcialmente Absorvível, Dimensões: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 30 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 138,7400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 30 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:48 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82, Melhor lance: R\$ 34,0000 |
| Item: 205 | | |
| Descrição: Tela cirúrgica | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Implantável, Material: Polipropileno + Poliglecaprone, Aplicação: Parcialmente Absorvível, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 119,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 10 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:49 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82, Melhor lance: R\$ 86,0000 |
| Item: 206 | | |
| Descrição: Indicador químico | | |
| Descrição Complementar: Classe: Classe Iii, Tipo Uso: Externo, Tipo: Monoparamétrico, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Esterilização Por Formaldeído, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 7.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 29,5100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 7.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:50 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 17,3000 |
| Item: 207 | | |
| Descrição: Touca hospitalar | | |
| Descrição Complementar: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 50 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unissex, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 10,5700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 3.000 Embalagem 100,00 UN . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:51 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 6,9000 |
| Item: 208 | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Centrífuga, Material: Polialômero, Tipo Fundo: Fundo Auto Sustentável, Capacidade: 5 ML, Adicional: Com Orla, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 50 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 67,1600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 50 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:52 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001- 21, Melhor lance: R\$ 34,0000 |
| Item: 209 | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Adicional: Com Orla, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 12.500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,5300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 12.500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:53 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,2300 |
| Item: 210 | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Ensaio, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa. | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:54 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,5200 |
| Item: 211 | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Centrifuga, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: 100 ML, Graduação: Graduado, Adicional: Com Orla, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:55 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,9100 |
| Item: 212 | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Centrifuga, Material: Polipropileno, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: 12 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Uso: Descartável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4800 e a quantidade de 200 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:56 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,4800 |
| Item: 213 | | |
| Descrição: Microtubo | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Cerca De 1,5 ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Tipo Fundo: Fundo Cônico, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 49,5300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,6900 e a quantidade de 10 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:57 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 43,6900 |
| Item: 214 | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Capilar, Material: Politetrafluoretileno (Ptfe), Dimensões: Cerca De 1 Mm X 5 M, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 118,3300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,5000 e a quantidade de 10 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:58 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 35,5000 |
| Item: 215 | | |
| Descrição: Cânula de traqueostomia | | |
| Descrição Complementar: Material*: Pvc Siliconizado, Tipo: S/ Balão, Diâmetro: Cerca De 6,0 MM, Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível, Acessórios: C/ Fita P/ Fixação, Acessórios 02: Conector Universal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 59,6100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,3800 e a quantidade de 500 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:59 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 24,3800 |
| Item: 216 | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Esterilizável, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 26,7600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Adjudicado | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 15 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:32:00 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 16,5000 |
| Item: 217 | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Conduíva, | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 45,6400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Adjudicado Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 15 Unidade . | | |
| Eventos do Item | | |
| Evento | Data | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:32:01 | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 16,5000 |

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 17 de novembro de 2023.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:472346D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 092/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 15.218.561/0001-39 estabelecido(a) à Rua DOUTODJALMA HERCULANO PORTO 300 DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE-PB. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|-------------------------------------------------------|---------------|-------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | CARBAMAZEPINA 400 MG, COMPRIMIDO | TEUTO | un | 6000,0000 | R\$ 0,5200 | R\$ 3.120,00 |
| 2 | CLINDAMICINA 300MG, CAPSULA | TEUTO | un | 1500,0000 | R\$ 1,1100 | R\$ 1.665,00 |
| 3 | FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML, SOLUÇÃO ORAL, EM FRASCO. | UNIÃO QUÍMICA | un | 600,0000 | R\$ 4,1100 | R\$ 2.466,00 |
| 4 | PAROXETINA 20 MG, COMPRIMIDO | E M S | un | 10000,0000 | R\$ 0,2100 | R\$ 2.100,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 9.351,00 |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:126B7D33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 093/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

GIULLITE B MEDEIROS

CPF/CNPJ: 21.437.704/0001-04 estabelecido(a) à Rua RIO BRANCO 15 CENTRO - JARDIM DE PIRANHASRN. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-------------------------------------|---------|-------------|------------|----------------|-------------|
| 1 | ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,625 MG, CPR | CIFARMA | un | 600,0000 | R\$ 1,2200 | R\$ 732,00 |

| | | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------------|---------------|--------------|
| 2 | INSULINA GLARGINA 100 U/ML COM CANETA APLICADORA DESCARTÁVEL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML. | BIOM | un | R\$ 45.5000 | R\$ 13.650,00 | 300.0000 |
| 3 | SALBUTAMOL 5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL PARA NEBULIZAÇÃO, 10 ML EM FRASCO. | GSK | un | 200,0000 | R\$ 21,5300 | R\$ 4.306,00 |
| Valor total | | | | | | |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

GIULITE B MEDEIROS

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:F4CA8251

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 096/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

DROGAFONTE LTDA CPF/CNPJ: 08.778.201/0001-26 estabelecido(a) à Rua RUA BARAO DE BONITO 408 BAIRRO VARZEA - RECIFE-PE.
ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | ACIDO TRANEXAMICO 250 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 1500,0000 | R\$ 1,1900 | R\$ 1.785,00 |
| 2 | ÁCIDO VALPROICO 250 MG, COMP | BIOLAB SANUS-SP (SP) | un | 6000,0000 | R\$ 0,4100 | R\$ 2.460,00 |
| 3 | ALBENDAZOL 400 MG, COMPRIMIDO | PRATI DONADUZZI-PR (PR) | un | 1000,0000 | R\$ 0,4700 | R\$ 470,00 |
| 4 | ALENDRONATO SÓDICO 70 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 500,0000 | R\$ 0,2500 | R\$ 125,00 |
| 5 | AMITRIPTILINA 25 MG, COMPRIMIDO | BRAINFARMA/NEO QUIMICA (GO) | un | 30000,0000 | R\$ 0,0400 | R\$ 1.200,00 |
| 6 | AMITRIPTILINA 75 MG, COMP | EMS (SP) | un | 3000,0000 | R\$ 0,2300 | R\$ 690,00 |
| 7 | AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL 150ML | CIMED (MG) | un | 300,0000 | R\$ 11,4400 | R\$ 3.432,00 |
| 8 | AMOXICILINA 500 MG, CÁPSULA | UNICHEM (SP) | un | 10000,0000 | R\$ 0,2800 | R\$ 2.800,00 |
| 9 | ANLÓDIPINO 10 MG, COMPRIMIDO. | CIMED (MG) | un | 10000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 500,00 |
| 10 | ANLÓDIPINO 5 MG, COMPRIMIDO. | GEOLAB-GO (GO) | un | 2000,0000 | R\$ 0,0300 | R\$ 60,00 |
| 11 | ATORVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 2000,0000 | R\$ 0,2500 | R\$ 500,00 |
| 12 | ATORVASTATINA 40 MG, COMPRIMIDO. | GERMED (SP) | un | 2000,0000 | R\$ 0,6100 | R\$ 1.220,00 |
| 13 | BROMAZEPAM 3 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 3000,0000 | R\$ 0,1100 | R\$ 330,00 |
| 14 | BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG, SOLUÇÃO ORAL PARA INALAÇÃO 20 ML, EM FRASCO. | HIPOLABOR-MG (MG) | un | 200,0000 | R\$ 1,3400 | R\$ 268,00 |
| 15 | BUDESONIDA 64 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL. | EMS (SP) | un | 100,0000 | R\$ 11,1900 | R\$ 1.119,00 |
| 16 | CARBAMAZEPINA 200MG CPR. | HIPOLABOR-MG (MG) | un | 20000,0000 | R\$ 0,1700 | R\$ 3.400,00 |
| 17 | CARBONATO DE LÍTIO 300MG CPR. | BIOLAB SANUS (SP) | un | 30000,0000 | R\$ 0,2000 | R\$ 6.000,00 |
| 18 | CIPROFLOXACINO 500 MG CPR. | PRATI DONADUZZI-PR (PR) | un | 3000,0000 | R\$ 0,2600 | R\$ 780,00 |
| 19 | CLONAZEPAM 0,5 MG, COMPRIMIDO | GEOLAB-GO (GO) | un | 10000,0000 | R\$ 0,0700 | R\$ 700,00 |
| 20 | CLONAZEPAM 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML, EM FRASCO. | GEOLAB-GO (GO) | un | 2000,0000 | R\$ 2,6900 | R\$ 5.380,00 |
| 21 | CLONAZEPAM 2MG CPR. | GEOLAB-GO(GO) | un | 30000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 1.500,00 |
| 22 | CLORPROMAZINA 25MG CPR. | CRISTALIA-SP (SP) | un | 2000,0000 | R\$ 0,2700 | R\$ 540,00 |
| 23 | DEXAMETASONA 4 MG, CPR | EMS (SP) | un | 3000,0000 | R\$ 0,2000 | R\$ 600,00 |
| 24 | DIAZEPAM 10MG CPR. | SANTISA-SP (SP) | un | 10000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 500,00 |
| 25 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG, COMP | EMS (SP) | un | 20000,0000 | R\$ 0,1400 | R\$ 2.800,00 |
| 26 | ENALAPRIL 10 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR-MG (MG) | un | 2000,0000 | R\$ 0,0400 | R\$ 80,00 |
| 27 | ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO. | EMS (SP) | un | 1500,0000 | R\$ 0,7000 | R\$ 1.050,00 |
| 28 | FLUCONAZOL 150 MG, CÁPSULA | MEDQUIMICA-MG (MG) | un | 1500,0000 | R\$ 0,5000 | R\$ 750,00 |
| 29 | HALOPERIDOL 5 MG, COMPRIMIDO | CRISTALIA-SP (SP) | un | 8000,0000 | R\$ 0,1500 | R\$ 1.200,00 |
| 30 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 2000,0000 | R\$ 0,2400 | R\$ 480,00 |
| 31 | IBUPROFENO 300MG CPR | GEOLAB-GO (GO) | un | 2000,0000 | R\$ 0,1400 | R\$ 280,00 |
| 32 | ITRACONAZOL 100MG CPR. | GEOLAB-GO (GO) | un | 2000,0000 | R\$ 0,9700 | R\$ 1.940,00 |
| 33 | LEVOMEPRAZIMA 40 MG/ML, 20 ML SOLUÇÃO ORAL, EM FRASCO. | CRISTALIA-SP (SP) | un | 600,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 6.594,00 |
| 34 | LEVOMEPRAZIMA 25 MG, COMPRIMIDO. | CRISTALIA-SP (SP) | un | 2000,0000 | R\$ 0,4800 | R\$ 960,00 |
| 35 | LEVOTIROXINA 100 MCG, COMPRIMIDO | MERCK (RJ) | un | 2000,0000 | R\$ 0,1700 | R\$ 340,00 |
| 36 | LEVOTIROXINA 25 MCG, COMPRIMIDO | MERCK (RJ) | un | 2000,0000 | R\$ 0,1800 | R\$ 360,00 |
| 37 | LEVOTIROXINA 50 MCG, COMPRIMIDO | MERCK (RJ) | un | 2000,0000 | R\$ 0,2100 | R\$ 420,00 |
| 38 | LORATADINA 10MG CPR. | CIMED (MG) | un | 2000,0000 | R\$ 0,0800 | R\$ 160,00 |
| 39 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG, COMPRIMIDO. | GEOLAB-GO (GO) | un | 2000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 100,00 |
| 40 | MESILATO DE DOXAZOSINA 2 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 1000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 90,00 |
| 41 | METFORMINA 850MG CPR. | GEOLAB-GO (GO) | un | 2000,0000 | R\$ 0,1600 | R\$ 320,00 |
| 42 | METRONIDAZOL 400 MG COMPRIMIDO | LEGRAND (SP) | un | 3000,0000 | R\$ 0,3300 | R\$ 990,00 |
| 43 | OMEPRAZOL 20 MG CPR | GEOLAB-GO (GO) | un | 15000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 750,00 |
| 44 | OXCARBAZEPINA 60MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML | UNIAO QUIMICA (DF) | un | 300,0000 | R\$ 44,8400 | R\$ 13.452,00 |

| | | | | | | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----|------------|-------------|---------------|
| 45 | PARACETAMOL 200 MG/ML, SOLUCAO ORAL 15 ML | EMS (SP) | un | 500,0000 | R\$ 1,6900 | R\$ 845,00 |
| 46 | PARACETAMOL 500 MG, COMP | HIPOLABOR-MG (MG) | un | 3000,0000 | R\$ 0,1000 | R\$ 300,00 |
| 47 | RISPERIDONA 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 30 ML EM FRASCO. | PRATI DONADUZZI-PR (PR) | un | 500,0000 | R\$ 10,0800 | R\$ 5.040,00 |
| 48 | RISPERIDONA 1MG CPR. | UNIAO QUIMICA (DF) | un | 8000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 720,00 |
| 49 | RISPERIDONA 2MG CPR. | UNIAO QUIMICA (DF) | un | 15000,0000 | R\$ 0,1000 | R\$ 1.500,00 |
| 50 | RISPERIDONA 3MG CPR. | UNIAO QUIMICA (DF) | un | 6000,0000 | R\$ 0,1900 | R\$ 1.140,00 |
| 51 | RIVAROXABANA 10 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 3000,0000 | R\$ 0,2500 | R\$ 750,00 |
| 52 | RIVAROXABANA 20 MG, COMPRIMIDO | EMS (SP) | un | 3000,0000 | R\$ 0,4900 | R\$ 1.470,00 |
| 53 | SULFAMETOXAZOL + TRIMETRAPIM (40+8MG/ML) 100 ML SUSPENSÃO ORAL, EM FRASCO. | EMS (SP) | un | 300,0000 | R\$ 4,3800 | R\$ 1.314,00 |
| 54 | TRAMADOL 50MG CPR. | HIPOLABOR-MG (MG) | un | 6000,0000 | R\$ 0,2000 | R\$ 1.200,00 |
| 55 | VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5 ML SOLUÇÃO ORAL 100 ML, EM FRASCO. | HIPOLABOR-MG (MG) | un | 200,0000 | R\$ 5,1200 | R\$ 1.024,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 84.778,00 |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

DROGAFONTE LTDA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:B39FCA85

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 097/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

DIST DE MEDICAMENTOS

BACKES EIRELI ME CPF/CNPJ: 25.279.552/0001-01 estabelecido(a) à Rua RUA PERU 454 CENTRO -

OURO VERDE DO OESTE-PA. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | ACIDO ACETIL SALICILICO 100 MG, COMPRIMIDO | brasterapica | un | 8000,0000 | R\$ 0,0400 | R\$ 320,00 |
| 2 | ACIDO FOLICO 5 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 15000,0000 | R\$ 0,0400 | R\$ 600,00 |
| 3 | AMINOFILINA 100 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 3000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 180,00 |
| 4 | BETAISTINA 16 MG, COMPRIMIDO. | PRATI | un | 1000,0000 | R\$ 0,2900 | R\$ 290,00 |
| 5 | BETAISTINA 24 MG, COMPRIMIDO. | EUROFARMA | un | 1000,0000 | R\$ 0,3800 | R\$ 380,00 |
| 6 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.500 MG (600 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 400 UI, COMPRIMIDO. | IMEC-NUTIVIT | un | 3000,0000 | R\$ 0,0700 | R\$ 210,00 |
| 7 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + COLECALCIFEROL 200 UI, COMPRIMIDO. | LAPON | un | 3000,0000 | R\$ 0,0700 | R\$ 210,00 |
| 8 | CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG (500 MG DE CÁLCIO), COMPRIMIDO. | LAPON | un | 3000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 180,00 |
| 9 | CETOCONAZOL 200 MG, COMPRIMIDO. | GLOBO | un | 2000,0000 | R\$ 0,3200 | R\$ 640,00 |
| 10 | CIPROFIBRATO 100 MG CPR | GLOBO | un | 2000,0000 | R\$ 0,3800 | R\$ 760,00 |
| 11 | CLARITROMICINA 500 MG, EM CÁPSULA. | PHARLAB | un | 1500,0000 | R\$ 1,9100 | R\$ 2.865,00 |
| 12 | CLOBAZAM 10 MG, COMPRIMIDO | SANOFI | un | 2000,0000 | R\$ 0,7900 | R\$ 1.580,00 |
| 13 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 7,5 MG/ML, SOL, ORAL GOTAS/NEBULIZAÇÃO, 50 ML EM FRASCO. | nativita | un | 200,0000 | R\$ 6,0000 | R\$ 1.200,00 |
| 14 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 10 MG, COMP | cimed | un | 1500,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 195,00 |
| 15 | CLORIDRATO DE CICLOBENZAPRINA 5 MG, COMPRIMIDO | cimed | un | 1500,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 195,00 |
| 16 | COMPLEXO B, COMPRIMIDO | IMEC | un | 3000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 150,00 |
| 17 | DICLOFENACO SODIO 50 MG CPR. | belfar | un | 3000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 180,00 |
| 18 | DIMENDRINATO 50 MG/ML+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG, COMP | HYPERA | un | 2000,0000 | R\$ 0,9300 | R\$ 1.860,00 |

| | | | | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------|----------------|----|------------|-------------|---------------|
| 19 | DOXICICLINA 100 MG, COMPRIMIDO | PHARLAB | un | 1000,0000 | R\$ 0,6700 | R\$ 670,00 |
| 20 | ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 3000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 180,00 |
| 21 | ESPINHEIRA SANTA 380 MG, CAPSULAS. | HERBARIUM | un | 3000,0000 | R\$ 1,2100 | R\$ 3.630,00 |
| 22 | GLIBENCLAMIDA 5MG CPR. | MEDQUIMICA | un | 2000,0000 | R\$ 0,0300 | R\$ 60,00 |
| 23 | HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, COMPRIMIDO | MEDQUIMICA | un | 2000,0000 | R\$ 0,0300 | R\$ 60,00 |
| 24 | LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR. | PRATI | un | 2000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 120,00 |
| 25 | MEBENDAZOL 100 MG CPR. | belfar | un | 1000,0000 | R\$ 0,3300 | R\$ 330,00 |
| 26 | METOCLOPRAMIDA 10MG CPR. | HIPOLABOR | un | 2000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 120,00 |
| 27 | NORETISTERONA 0,35 MG COMP | BIOLAB | un | 2000,0000 | R\$ 0,2100 | R\$ 420,00 |
| 28 | NORFLOXACINO 400MG CPR. | PHARMASCIENC E | un | 2000,0000 | R\$ 0,3800 | R\$ 760,00 |
| 29 | PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG | UNIPHAR | un | 1000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 90,00 |
| 30 | PREDNISONA 5 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 3000,0000 | R\$ 0,0700 | R\$ 210,00 |
| 31 | PROPANOLOL 40 MG, COMPRIMIDO. | OSORIO | un | 2000,0000 | R\$ 0,0400 | R\$ 80,00 |
| 32 | RAMIPRIL 5 MG, COMP | LIBBS | un | 3000,0000 | R\$ 2,1300 | R\$ 6.390,00 |
| 33 | SULFATO DE ZINCO 20 MG, COMPRIMIDO. | brasterapica | un | 2000,0000 | R\$ 0,2300 | R\$ 460,00 |
| 34 | SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL XAROPE 100 ML, EM FRASCO. | NATUBRAS | un | 300,0000 | R\$ 10,5000 | R\$ 3.150,00 |
| 35 | SULFATO FERROSO 125MG/ML, SOLUCAO ORAL GOTAS, 30ML, EM FRASCO. | NATUBRAS | un | 300,0000 | R\$ 1,1500 | R\$ 345,00 |
| 36 | SULFATO FERROSO 40 MG, COMPRIMIDO | vitamed | un | 20000,0000 | R\$ 0,0400 | R\$ 800,00 |
| 37 | TRIANCINOLONA ACETONIDA 1 MG/G, POMADA 10 G | PRATI | un | 200,0000 | R\$ 4,1300 | R\$ 826,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 30.696,00 |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

DIST DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:8E89D4F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 095/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

DISMED - DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 10.538.476/0001-34 estabelecido(a) à Rua R FELIPE CAMARAO
AEROPORTO - MOSSORÓ-RN. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|--------------------------------------------------------------|-------------|-------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | ACEBROFILINA 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML | cimed | un | 400,0000 | R\$ 8,8800 | R\$ 3.552,00 |
| 2 | ACEBROFILINA 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 120 ML | PRATI | un | 400,0000 | R\$ 7,3100 | R\$ 2.924,00 |
| 3 | ACICLOVIR 50 MG/G, CREME 10 G | cimed | un | 200,0000 | R\$ 2,5700 | R\$ 514,00 |
| 4 | ÁCIDO VALPROICO 500 MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | un | 15000,0000 | R\$ 0,6800 | 10.200,00 R\$ |
| 5 | AMOXICILINA 50 MG/ML, SUSPENSAO ORAL 60ML | cimed | un | 500,0000 | R\$ 8,7600 | R\$ 4.380,00 |
| 6 | ATENOLOL 25 MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | un | 2000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 100,00 |
| 7 | BIPERIDENO 2 MG, COMPRIMIDO | CRISTÁLIA | un | 10000,0000 | R\$ 0,3300 | R\$ 3.300,00 |
| 8 | BROMOPRIDA 10 MG, COMPRIMIDO. | VITAMEDIC | un | 3000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 180,00 |
| 9 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG, COMPRIMIDO. | GREENPHARMA | un | 3000,0000 | R\$ 0,7700 | R\$ 2.310,00 |
| 10 | CETOPROFENO 150 MG, COMPRIMIDO | MEDLEY | un | 3000,0000 | R\$ 0,8200 | R\$ 2.460,00 |
| 11 | CETOPROFENO 20 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML | TEUTO | un | 200,0000 | R\$ 5,1800 | R\$ 1.036,00 |
| 12 | DIMENDRINATO 25 MG/ML+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 5 MG, SOLUÇÃO | NEOQUÍMICA | un | 500,0000 | R\$ 13,5000 | R\$ 6.750,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------|------------|----|------------|------------|--------------|
| | ORAL 20 ML, EM FRASCO. | | | | | |
| 13 | ESPIRONOLACTONA 50 MG, COMPRIMIDO | E.M.S. | un | 3000,0000 | R\$ 0,3600 | R\$ 1.080,00 |
| 14 | FENOBARBITAL 100MG CPR. | U. QUÍMICA | un | 20000,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 2.600,00 |
| 15 | FLUOXETINA 20 MG, CÁPSULA | TEUTO | un | 20000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 1.800,00 |
| 16 | IBUPROFENO 600MG CPR. | VITAMEDIC | un | 4000,0000 | R\$ 0,2000 | R\$ 800,00 |
| 17 | METILDOPA 500 MG CPR | E.M.S. | un | 3000,0000 | R\$ 1,0300 | R\$ 3.090,00 |
| 18 | METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 10 ML EM FRASCO. | MARIOL | un | 300,0000 | R\$ 1,6000 | R\$ 480,00 |
| 19 | METRONIDAZOL 250MG CPR | LEGRAND | un | 3000,0000 | R\$ 0,1900 | R\$ 570,00 |
| 20 | NIFEDIPINO 10 MG CPR. | NEOQUÍMICA | un | 1000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 90,00 |
| 21 | NIMESULIDA 100 MG CPR. | GLOBO | un | 8000,0000 | R\$ 0,1000 | R\$ 800,00 |
| 22 | NITROFURANTOINA 100 MG, CÁPSULA | TEUTO | un | 3000,0000 | R\$ 0,3400 | R\$ 1.020,00 |
| 23 | PARACETAMOL 750 MG, COMP | belfar | un | 3000,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 390,00 |
| 24 | PIROXICAM 20 MG, COMPRIMIDO | NEOQUÍMICA | un | 2000,0000 | R\$ 0,4300 | R\$ 860,00 |

| | | | | | | |
|-------------|----------------------------------------------------|------------|----|-----------|------------|---------------|
| 25 | SUCCINATO DE METOPROPOL 25 MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | un | 2000,0000 | R\$ 0,3100 | R\$ 620,00 |
| 26 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G POMADA 50 G | nativita | un | 800,0000 | R\$ 6,1900 | R\$ 4.952,00 |
| 27 | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 400+80 MG, COMP. | belfar | un | 4000,0000 | R\$ 0,2400 | R\$ 960,00 |
| 28 | SULFAMETOXAZOL+ TRIMETOPRIMA 800+160 MG, COMP. | belfar | un | 2000,0000 | R\$ 0,2800 | R\$ 560,00 |
| 29 | SULFATO FERROSO 25 MG/ML, XAROPE 100 ML EM FRASCO. | ARTINATIVA | un | 200,0000 | R\$ 3,5800 | R\$ 716,00 |
| 30 | TENOXICAM 20MG CPR. | VITAMEDIC | un | 3000,0000 | R\$ 0,4300 | R\$ 1.290,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 60.384,00 |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:28299E83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 091/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA CPF/CNPJ: 40.787.152/0001-09 estabelecido(a) à Rua RUA PRESIDENTE QUARESMA 1105 ALECRIM - NATAL-RN. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|----------------------------------------------|------------|-------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | CAPTOPRIL 25 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 3000,0000 | R\$ 0,0300 | R\$ 90,00 |
| 2 | CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDO | E.M.S | un | 8000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 720,00 |
| 3 | CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO | E.M.S | un | 8000,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 1.040,00 |
| 4 | CARVEDILOL 3,125MG, COMPRIMIDO | E.M.S | un | 4000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 360,00 |
| 5 | CARVEDILOL 6,25 MG, COMPRIMIDO | E.M.S | un | 8000,0000 | R\$ 0,0900 | R\$ 720,00 |
| 6 | CILOSTAZOL 100 MG COMPRIMIDO | E.M.S | un | 2000,0000 | R\$ 0,5600 | R\$ 1.120,00 |
| 7 | CILOSTAZOL 50MG CPR | E.M.S | un | 2000,0000 | R\$ 0,3600 | R\$ 720,00 |
| 8 | ESPIRONOLACTONA 25 MG, COMPRIMIDO | E.M.S | un | 3000,0000 | R\$ 0,2000 | R\$ 600,00 |
| 9 | HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 10 MG, COMPRIMIDO | E.M.S | un | 3000,0000 | R\$ 0,4400 | R\$ 1.320,00 |
| 10 | ISORSSOBIDA 5 MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL. | E.M.S | un | 1000,0000 | R\$ 0,2800 | R\$ 280,00 |
| 11 | IVERMECTINA 6 MG, COMPRIMIDO | E.M.S | un | 2000,0000 | R\$ 0,4400 | R\$ 880,00 |
| 12 | LEVOFLOXACINO 500 MG, COMP | E.M.S | un | 2000,0000 | R\$ 0,8100 | R\$ 1.620,00 |
| 13 | METILDOPA 250 MG CPR. | E.M.S | un | 3000,0000 | R\$ 0,6500 | R\$ 1.950,00 |
| 14 | ONDANSETRONA, CLORIDRATO 4 MG, COMPRIMIDO. | LEGRAN-EMS | un | 3000,0000 | R\$ 0,4900 | R\$ 1.470,00 |
| 15 | ONDANSETRONA, CLORIDRATO 8 MG, COMPRIMIDO. | LEGRAN-EMS | un | 3000,0000 | R\$ 0,5800 | R\$ 1.740,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 14.630,00 |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

p/ Fornecedor.

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:84A7A285

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 098/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 42.591.738/0001-10 estabelecido(a) à Rua PARA 261 NEÓPOLIS - NATAL-RN. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | ÁCIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20ML | NA | un | 300.0000 | R\$ 1,3300 | R\$ 399,00 |
| 2 | ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML, SUSPENSÃO | GEOLAB | un | 500.0000 | R\$ 1,5100 | R\$ 755,00 |
| 3 | AMOXICILINA 50 MG/ML + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 75 ML UNIDADE | EMS | un | 200.0000 | R\$ 31,3000 | R\$ 6.260,00 |
| 4 | ATENOLOL 50 MG, COMPRIMIDO | SANDOZ | un | 2000,0000 | R\$ 0,0700 | R\$ 140,00 |
| 5 | ATORVASTATINA 80 MG, COMPRIMIDO. | germed | un | 2000,0000 | R\$ 1,5900 | R\$ 3.180,00 |
| 6 | AZITROMICINA 40 MG/ML (600 MG) SUSP. ORAL, 15 ML, EM FRASCO. | PHARLAB | un | 300.0000 | R\$ 6,9900 | R\$ 2.097,00 |
| 7 | AZITROMICINA 40 MG/ML (900 MG) SUSP. ORAL, 22,5 ML, EM FRASCO. | PRATI DONADUZZI | un | 300.0000 | R\$ 9,7800 | R\$ 2.934,00 |
| 8 | BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML, SUSP. ORAL, 120 ML, EM FRASCO. | EMS | un | 300.0000 | R\$ 7,7700 | R\$ 2.331,00 |
| 9 | BROMIDRATO DE FENOTEROL . 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL PARA INALAÇÃO 20 ML, EM FRASCO. | PRATI DONADUZZI | un | 200.0000 | R\$ 4,7600 | R\$ 952,00 |
| 10 | BROMOPRIDA 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20 ML, EM FRASCO | PHARLAB | un | 200.0000 | R\$ 2,6700 | R\$ 534,00 |
| 11 | BUDESONIDA 50 MCG, SUSP. PARA INALAÇÃO NASAL | ACHE | un | 100.0000 | R\$ 37,2100 | R\$ 3.721,00 |
| 12 | CARBOCISTEINA 20 MG/ML, SOL. ORAL 100 ML EM FRASCO. | PR | un | 300.0000 | R\$ 5,4800 | R\$ 1.644,00 |
| 13 | CEFALEXINA 50 MG/ML, SUSP. ORAL, 100 ML, EM FRASCO. | TEUTO | un | 300.0000 | R\$ 9,0900 | R\$ 2.727,00 |
| 14 | CEFALEXINA 500 MG, CÁPSULA | TEUTO | un | 10000,0000 | R\$ 0,5300 | R\$ 5.300,00 |
| 15 | CETOCONAZOL 20 MG/G, POMADA 30 G | cimed | un | 200.0000 | R\$ 3,2300 | R\$ 646,00 |
| 16 | CETOCONAZOL 20 MG/G+ DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 0,64 MG/G, CREME 30 G | TEUTO | un | 500.0000 | R\$ 7,0900 | R\$ 3.545,00 |
| 17 | CETOCONAZOL, 20 MG/ML, SHAMPOO, 100 ML EM FRASCO. | ARTE NATIVA | un | 200.0000 | R\$ 5,8600 | R\$ 1.172,00 |
| 18 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 3 MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML EM FRASCO. | FARMACE | un | 500.0000 | R\$ 3,3600 | R\$ 1.680,00 |
| 19 | CLORIDRATO DE AMBROXOL 6 MG/ML, SOL. ORAL 120 ML EM FRASCO. | FARMACE | un | 500.0000 | R\$ 3,8700 | R\$ 1.935,00 |

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|-----------|-------------|---------------|
| 20 | COLAGENASE 0,6 UI/G + CLORAFENICOL 0,01 G/G, POMADA 30 G | CR | un | 100.0000 | R\$ 12,8900 | R\$ 1.289,00 |
| 21 | COLAGENASE 0,6 UI/G, POMADA 30 G | CRISTALIA | un | 100.0000 | R\$ 13,5800 | R\$ 1.358,00 |
| 22 | COMPLEXO B LÍQUIDO, SOLUÇÃO ORAL 100 ML, EM FRASCO. | ARTE NATIVA | un | 200.0000 | R\$ 2,3900 | R\$ 478,00 |
| 23 | DAPAGLIFLOZINA 10 MG, COMPRIMIDO. | ASTRAZENECA | un | 3000,0000 | R\$ 5,6900 | 17.070,00 R\$ |
| 24 | DEXAMETASONA 0,1 MG/ML ELIXIR 100 ML EM FRASCO. | FARMACE | un | 600.0000 | R\$ 2,4600 | R\$ 1.476,00 |
| 25 | DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G. | HIPOLABOR | un | 1000,0000 | R\$ 1,7000 | R\$ 1.700,00 |
| 26 | DICLOFENACO RESINATO 15 ML/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML | cimed | un | 200.0000 | R\$ 3,4600 | R\$ 692,00 |
| 27 | DIPIRONA SÓDICA 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL XAROPE 100 ML, EM FRASCO. | ACHE | un | 300.0000 | R\$ 9,1700 | R\$ 2.751,00 |
| 28 | DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20 ML, EM FRASCO. | FARMACE | un | 600.0000 | R\$ 2,2900 | R\$ 1.374,00 |
| 29 | EMPAGLIFLOZINA 25 MG, COMPRIMIDO | BOEHRINGER | un | 3000,0000 | R\$ 6,8700 | 20.610,00 R\$ |
| 30 | ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL 50 MG | HIPOLABOR | un | 100.0000 | R\$ 10,0200 | R\$ 1.002,00 |
| 31 | GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.) XAROPE 120 ML, EM FRASCO. | NATULAB | un | 300.0000 | R\$ 2,4700 | R\$ 741,00 |
| 32 | HIDROCORTISONA 10 MG + SULFATO DE NEOMICINA 5 MG + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000 UI, SUSP. OTOLÓGICA 10 ML | farmoquimica | un | 50.0000 | R\$ 17,3100 | R\$ 865,50 |
| 33 | HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML | NATULAB | un | 200.0000 | R\$ 2,2500 | R\$ 450,00 |
| 34 | IBUPROFENO 100 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 30 ML, EM FRASCO. | MEDQUIMICA | un | 300.0000 | R\$ 4,7800 | R\$ 1.434,00 |
| 35 | IBUPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 30 ML EM FRASCO. | NATULAB | un | 300.0000 | R\$ 2,5300 | R\$ 759,00 |
| 36 | LACTULOSE 667 MG/ML, SOL. ORAL, 120 ML EM FRASCO. | NATURELIFE | un | 200.0000 | R\$ 4,0800 | R\$ 816,00 |
| 37 | LIDOCAINA GEL 20 MG/G 30G. | NEO QUIMICA | un | 200.0000 | R\$ 3,9300 | R\$ 786,00 |
| 38 | LORATADINA 1 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML, EM FRASCO. | cimed | un | 500.0000 | R\$ 3,5400 | R\$ 1.770,00 |
| 39 | MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML, SOLUÇÃO ORAL, 100 ML, EM FRASCO. | HIPOLABOR | un | 600.0000 | R\$ 1,9000 | R\$ 1.140,00 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------|-----------------|----|----------|-------------|--------------|
| 40 | MEBENDAZOL 20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 30 ML EM FRASCO. | NATULAB | un | 100.0000 | R\$ 1,7300 | R\$ 173,00 |
| 41 | METRONIDAZOL 100MG/G GEL VAGINAL 50G. | PRATI DONADUZZI | un | 300.0000 | R\$ 6,1900 | R\$ 1.857,00 |
| 42 | MUPIROCINA 20MG POMADA 15 G. | PRATI DONADUZZI | un | 300.0000 | R\$ 30,7300 | R\$ 9.219,00 |

| | | | | | | |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----|------------|-------------|--------------|
| 43 | NEOMICINA, SULFATO DE BACITRACINA POM. 5 MG/G+ 250 UI/G 15G | PRATI DONADUZZI | un | 2000,0000 | R\$ 2,4500 | R\$ 4.900,00 |
| 44 | NIMESULIDA 50MG/ML 15ML SOLUCAO ORA | GEOLAB | un | 200,0000 | R\$ 2,1100 | R\$ 422,00 |
| 45 | NISTATINA 100.000 UI/4 G, CREME VAGINAL 60 MG. | GREENPHARMA | un | 300,0000 | R\$ 6,0200 | R\$ 1.806,00 |
| 46 | NISTATINA 100.000 UI/ML 50ML SUSP. ORAL, 30 ML, EM FRASCO. | PRATI DONADUZZI | un | 200,0000 | R\$ 4,4000 | R\$ 880,00 |
| 47 | NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G, CREME VAGINAL 80 MG. | PRATI DONADUZZI | un | 300,0000 | R\$ 9,0300 | R\$ 2.709,00 |
| 48 | OLEO DE GIRASSOL A.G.E 200 ML | HADASSAH | un | 200,0000 | R\$ 5,7300 | R\$ 1.146,00 |
| 49 | OLEO DE GIRASSOL A.G.E100ML | PROLINK | un | 300,0000 | R\$ 3,4600 | R\$ 1.038,00 |
| 50 | OLEO MINERAL 100 ML | IMEC | un | 200,0000 | R\$ 3,5300 | R\$ 706,00 |
| 51 | OMEPRAZOL 40MG CPR. | belfar | un | 10000,0000 | R\$ 0,1600 | R\$ 1.600,00 |
| 52 | PASTA D'AGUA, ÓXIDO DE ZINCO 25% | vic pharma | un | 200,0000 | R\$ 5,1900 | R\$ 1.038,00 |
| 53 | PERMETRINA 10 MG/ML (1%), LOÇÃO 60 ML, EM FRASCO. | nativita | un | 100,0000 | R\$ 2,7300 | R\$ 273,00 |
| 54 | PERMETRINA 50 MG/ML, LOÇÃO 60 ML | nativita | un | 200,0000 | R\$ 3,9800 | R\$ 796,00 |
| 55 | PREDNISOLONA 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL, 60 ML EM FRASCO. | HIPOLABOR | un | 600,0000 | R\$ 4,3900 | R\$ 2.634,00 |
| 56 | PREDNISONA 20 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 6000,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 780,00 |
| 57 | PROMETAZINA 25 MG, COMP | CRISTÁLIA | un | 6000,0000 | R\$ 0,1400 | R\$ 840,00 |
| 58 | SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ 27,96G. | NATULAB | un | 5000,0000 | R\$ 0,9700 | R\$ 4.850,00 |
| 59 | SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL ORAL | TEUTO | un | 200,0000 | R\$ 10,9900 | R\$ 2.198,00 |
| 60 | SIMETICONA 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 15ML | LEGRAND | un | 800,0000 | R\$ 2,0100 | R\$ 1.608,00 |
| 61 | SUCCINATO DE METOPROPOL 50 MG COMP | NEO QUIMICA | un | 3000,0000 | R\$ 0,4200 | R\$ 1.260,00 |
| 62 | TINIDAZOL + NITRATO DE MICONAZOL 30 MG/G + 20 MG/G, CREME VAGINAL 40G C/7APLICADORES | NEO QUIMICA | un | 100,0000 | R\$ 14,1200 | R\$ 1.412,00 |
| R\$ | Valor total | | | | | |

144.658,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

P/ Órgão Gerenciador e

A EMPRESA CACTOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

P/ Fornecedor.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:0928206D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 090/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA CPF/CNPJ: 33.160.739/0001-10 estabelecido(a) à Rua R MANOEL ELPIDIO 87 PENEDO - CAICÓ-RN. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|-----------------------------------------------------------|-----------|-------------|------------|----------------|--------------|
| 1 | ACIDO ASCORBICO 500 MG, COMPRIMIDO | NATULAB | un | 10000,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 1.300,00 |
| 2 | ALOPURINOL 100MG, CPR | PRATI | un | 1000,0000 | R\$ 0,1500 | R\$ 150,00 |
| 3 | ALPRAZOLAM 0,5 MG, COMPRIMIDO | germed | un | 2000,0000 | R\$ 0,0800 | R\$ 160,00 |
| 5 | CARBOCISTEINA 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML | PRATI | un | 300,0000 | R\$ 4,5600 | R\$ 1.368,00 |
| 6 | DIAZEPAM 5 MG CPR | SANTISA | un | 5000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 250,00 |
| 7 | DIGOXINA 0,25 MG, COMPRIMIDO | PHARLAB | un | 3000,0000 | R\$ 0,2100 | R\$ 630,00 |
| 8 | ENALAPRIL 5 MG, COMPRIMIDO. | belfar | un | 2000,0000 | R\$ 0,0500 | R\$ 100,00 |
| 9 | FENTOIINA 100 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 10000,0000 | R\$ 0,1000 | R\$ 1.000,00 |
| 10 | FUROSEMIDA 40 MG, COMPRIMIDO | PRATI | un | 3000,0000 | R\$ 0,0600 | R\$ 180,00 |
| 11 | LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, COMPRIMIDO | BIOLAB | un | 6000,0000 | R\$ 0,1500 | R\$ 900,00 |
| 12 | MELOXICAM 15 MG, COMPRIMIDO | PHARLAB | un | 2000,0000 | R\$ 0,1000 | R\$ 200,00 |
| 13 | MESILATO DE DOXAZOSINA 4 MG, COMPRIMIDO | PRATI | un | 1000,0000 | R\$ 0,1700 | R\$ 170,00 |
| 14 | METFORMINA 500MG CPR. | PRATI | un | 2000,0000 | R\$ 0,1500 | R\$ 300,00 |
| 15 | NAPROXENO 500 MG | TEUTO | un | 2000,0000 | R\$ 0,2100 | R\$ 420,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 7.138,00 |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:159B4AD6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2023

PREGÃO ELETRONICO 46/2023

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedor:

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA CPF/CNPJ: 08.674.752/0001-40. ITENS:

| Item | Descrição | Marca | Und. medida | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|-------------|-----------------------------------------------------------|---------------|-------------|------------|----------------|---------------|
| 1 | ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO | RANBAXY | un | 2000,0000 | R\$ 0,1900 | R\$ 380,00 |
| 2 | AMIODARONA 200 MG, COMPRIMIDO | RANBAXY | un | 5000,0000 | R\$ 0,3900 | R\$ 1.950,00 |
| 3 | AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG, COMP | RANBAXY | un | 2000,0000 | R\$ 2,1900 | R\$ 4.380,00 |
| 4 | AZITROMICINA 500 MG, COMPRIMIDO | PHARLAB | un | 5000,0000 | R\$ 0,7700 | R\$ 3.850,00 |
| 5 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG/ML, SOLUCAO ORAL 20 ML | HIPOLABOR | un | 200,0000 | R\$ 7,3700 | R\$ 1.474,00 |
| 6 | CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100 ML EM FRASCO. | UNIAO QUIMICA | un | 600,0000 | R\$ 8,4100 | R\$ 5.046,00 |
| 7 | CITALOPRAM 20 MG, COMPRIMIDO | RANBAXY | un | 8000,0000 | R\$ 0,1400 | R\$ 1.120,00 |
| 8 | CLOPIDOGREL 75 MG, COMPRIMIDO. | RANBAXY | un | 6000,0000 | R\$ 0,3100 | R\$ 1.860,00 |
| 9 | CLORIDRATO DEBUPROPIONA 150 MG, CPR | UNIAO QUIMICA | un | 3000,0000 | R\$ 0,4400 | R\$ 1.320,00 |
| 10 | CLORPROMAZINA 100MG CPR. | UNIAO QUIMICA | un | 4000,0000 | R\$ 0,2700 | R\$ 1.080,00 |
| 11 | FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG | UNIAO QUIMICA | un | 6000,0000 | R\$ 0,3300 | R\$ 1.980,00 |
| 12 | GLICLAZIDA 30MG, COMP | SUN PHARMA | un | 4000,0000 | R\$ 0,1400 | R\$ 560,00 |
| 13 | HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUCAO ORAL. | UNIAO QUIMICA | un | 600,0000 | R\$ 3,5400 | R\$ 2.124,00 |
| 14 | LEVOMEPROMAZINA 100 MG, COMPRIMIDO | HIPOLABOR | un | 5000,0000 | R\$ 0,6600 | R\$ 3.300,00 |
| 15 | SECNIDAZOL 1G CPR. | PHARLAB | un | 1000,0000 | R\$ 1,1900 | R\$ 1.190,00 |
| 16 | SERTRALINA 50 MG, COMPRIMIDO | RANBAXY | un | 30000,0000 | R\$ 0,1300 | R\$ 3.900,00 |
| Valor total | | | | | | R\$ 35.514,00 |

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Maternidade Estelita dos Santos Dantas.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

p/ Órgão Gerenciador e a empresa

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA

p/ Fornecedor.

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:99997AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 001/2023 – GS**

Portaria 001/2023 – GS

Homologa decisão preliminar da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, referente a habilitação de propostas submetidas ao Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão preliminar de propostas habilitadas referentes ao Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Carnaúba dos Dantas/RN, para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Abrir prazo de 2 (dois) dias úteis para contestação, pedido de reconsideração de resultados ou apresentação de fatos impeditivos dos pré-habilitados pela Comissão de Avaliação e Seleção - CAS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, 02 de outubro de 2023.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

| Nº | NOME | PROJETO | CPF/CNPJ | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|----|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | Adriano Dantas de Medeiros Junior | "Dedicatórias" Curta Metragem | 068.631.894-37 | HABILITADO | *** |
| 2 | Anderson Medeiros Dantas | Grêmio Carnaubense "A Arte da Transformação" | 12.542.009/0001-03 | HABILITADO | .*** |
| 3 | Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo | Povoado Ermo com Todas as Letras | 01.879.085/0001-92 | INABILITADO | Ausência do Cartão CNPJ Ausência de Dados Bancários Certidão Negativa Federal Vencida Ausência de Portfólio Ausência de Mini Currículo |
| 4 | Bianca Elen dos Santos Medeiros | Memórias Vivas e Sociais de Dona Dezinha | 706.418.444-33 | INABILITADO | Ausência de Certidão Negativa de Débito Municipal Ausência de Certidão Negativa de Débito Estadual Ausência de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais Ausência de Mini Currículo dos Integrantes do Projeto. |
| 5 | Cirilo Carlos Junior | Curta-metragem: "De Filha para Pai" | 897.672.334-15 | HABILITADO | *** |
| 6 | Fundação Cultural e Educativa Donatilla Dantas | Povoado Ermo com Todas as Letras | 01.320.000/0001-31 | INABILITADO | Ausência de Estatuto Ausência de Comprovante de Residência Ausência de Certidão Negativa de Débito Municipal Ausência de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais Ausência de Portfólio Ausência de Mini Currículo |
| 7 | Joan Igor de Oliveira | Videoclipe de Música Autoral "ERMO". | 127.848.814-66 | INABILITADO | Ausência de Certidão Negativa de Débito Municipal Ausência de Certidão Negativa de Débito Estadual Ausência de Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais |
| 8 | João Batista da Silva | Festival da Música Carnaubense Tonheca Dantas | 202.376.424-68 | HABILITADO | *** |
| 9 | José Francisco Filho | Artesanato de Corpo e Alma | 512.604.764-72 | HABILITADO | *** |

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:960D693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO* PORTARIA 003/2023 – GS**

Portaria 003/2023 – GS

Homologa decisão liminar da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, referente a habilitação de propostas submetidas ao Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar decisão liminar de propostas habilitadas referentes ao Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Carnaúba dos Dantas/RN, para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de outubro de 2023.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO
EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

| Nº | NOME | PROJETO | CPF/CNPJ | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|----|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|------------|---------------|
| 1 | Adriano Dantas de Medeiros Junior | "Dedicatórias" Curta Metragem | 068.631.894-37 | HABILITADO | *** |
| 2 | Anderson Medeiros Dantas | Grêmio Carnaubense "A Arte da Transformação" | 12.542.009/0001-03 | HABILITADO | *** |
| 3 | Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo | Povoado Ermo com Todas as Letras | 01.879.085/0001-92 | HABILITADO | *** |
| 4 | Bianca Elen dos Santos Medeiros | Memórias Vivas e Sociais de Dona Dezinha | 706.418.444-33 | HABILITADO | *** |
| 5 | Cirilo Carlos Junior | Curta-metragem: "De Filha para Pai" | 897.672.334-15 | HABILITADO | *** |
| 6 | Fundação Cultural e Educativa Donatilla Dantas | Povoado Ermo com Todas as Letras | 01.320.000/0001-31 | HABILITADO | *** |
| 7 | Joan Igor de Oliveira | Vídeo-clipe de Música Autoral "ERMO". | 127.848.814-66 | HABILITADO | *** |
| 8 | João Batista da Silva | Festival da Música Carnaubense Tonheca Dantas | 202.376.424-68 | HABILITADO | *** |
| 9 | José Francisco Filho | Artesanato de Corpo e Alma | 512.604.764-72 | HABILITADO | *** |

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:1B0B7BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 007/2023 – GS

Portaria 007/2023 – GS

Homologa decisão liminar da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, referente à seleção de propostas submetidas ao Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Carnaúba dos Dantas/RN.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Comissão de Avaliação e Seleção e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º -Homologar decisão liminar de propostas selecionadas referentes ao Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Carnaúba dos Dantas/RN, para avaliação e seleção, por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Carnaúba dos Dantas/RN, 23 de outubro de 2023.

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

RESULTADO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS
EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO DOS SELECIONADOS

| Nº | NOME | PROJETO | CPF/CNPJ | SITUAÇÃO | JUSTIFICATIVA |
|----|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------|--------------------|-------------|---------------|
| 1 | Adriano Dantas de Medeiros Junior | "Dedicatórias" Curta Metragem | 068.631.894-37 | SELECIONADO | *** |
| 2 | Anderson Medeiros Dantas | Grêmio Carnaubense "A Arte da Transformação" | 12.542.009/0001-03 | SELECIONADO | *** |
| 3 | Associação de Desenvolvimento Comunitário do Ermo | Povoado Ermo com Todas as Letras | 01.879.085/0001-92 | SELECIONADO | *** |
| 4 | Bianca Elen dos Santos Medeiros | Memórias Vivas e Sociais de Dona Dezinha | 706.418.444-33 | SELECIONADO | *** |
| 5 | Cirilo Carlos Junior | Curta-metragem: "De Filha para Pai" | 897.672.334-15 | SELECIONADO | *** |
| 6 | Joan Igor de Oliveira | Vídeo-clipe de Música Autoral "ERMO". | 127.848.814-66 | SELECIONADO | *** |
| 7 | João Batista da Silva | Festival da Música Carnaubense Tonheca Dantas | 202.376.424-68 | SELECIONADO | *** |
| 8 | José Francisco Filho | Artesanato de Corpo e Alma | 512.604.764-72 | SELECIONADO | *** |

MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS

Secretário Municipal de Cultura

CPF: 119.718.578-07

Portaria 004/2022

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:102B4E4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 400, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 400, DE 20 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 32.737,40 (trinta e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-------------------------------------------------------|------|------------------------------------------------------------|----------|--------|------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 32.737,40 |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | |
| | 2014 | Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental | | | 32.737,40 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15500000 | 0001 | 32.737,40 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 32.737,40 |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | |
| | 2014 | Manutenção das Atividades do Salário Educação- Fundamental | | | 32.737,40 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15500000 | 0001 | 32.737,40 |

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9C2537A0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4173, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 4173, DE 20 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Ceará Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2023

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---------------------------------------------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 520.000,00 |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 2029 | Manutenção das Atividades da Saúde Bucal - SB | | | 120.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17063110 | 0001 | 120.000,00 |
| | 2030 | Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF | | | 400.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17063110 | 0001 | 400.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 520.000,00 |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| | 3034 | Emenda Impositiva - Reforma das UBS de Muriú, Jacumã e Rio dos Índios | | | 68.000,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 68.000,00 |
| | 3008 | Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamento - Academia em Saúde no Distrito de Vázea | | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 30.000,00 |
| | 3009 | Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamento - Academia em Saúde no Conjunto Novos Tempos | | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 30.000,00 |
| | 3010 | Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamento - Academia em Saúde no Projeto Manimbu | | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 30.000,00 |
| | 3022 | Emenda Impositiva - Restauração Posto de Saúde Lagoa do Cosme | | | 19.568,00 |
| | | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 19.568,00 |
| | 3025 | Emenda Impositiva - Reforma e Aquisição de Equipamentos (Muriú, Caiana e Jacumã) | | | 97.550,50 |

| | | | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------|
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 32.658,50 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 64.892,00 |
| | 3036 Emenda Impositiva - Aquisição de Ambulância | | | 48.881,50 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 48.881,50 |
| | 3027 Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamento - Academia em Saúde Praça da Mangueira | | | 33.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 33.000,00 |
| | 3028 Emenda Impositiva - Construção de UBS na Comunidade Boa Vista | | | 130.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001002 | 0001 | 130.000,00 |
| | 3029 Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamento - Academia em Saúde na Comunidade Boa Vista | | | 33.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 33.000,00 |

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:BF8FD51F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 398, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 398, DE 20 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------|----------|--------|-----------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.400,00 |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | 1.400,00 |
| | 2024 | Manutenção das Atividades do Fundeb - EJA | | | 1.400,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 15400000 | 0001 | 1.400,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.400,00 |
| 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | | | | 1.400,00 |
| | 2016 | Manutenção das Atividades do Fundeb - Fundamental | | | 1.400,00 |
| | | 3.3.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE | 15400000 | 0001 | 1.400,00 |

Publicado por:
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:02780556

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 399, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 399, DE 20 de novembro de 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 1.531.742,50 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 20 de novembro de 2023

MATEUS SOARES FONTENELE

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|---------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.531.742,50 |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.531.742,50 |
| | 2034 | Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC | | | 1.441.742,50 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 822.887,97 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16000000 | 0001 | 569.254,53 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 49.600,00 |

| | | | | |
|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------|--------------|
| | 2036 Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS | | | 90.000,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 90.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | 1.531.742,50 |
| 02.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 1.531.742,50 |
| | 3036 Emenda Impositiva - Aquisição de Ambulância | | | 370.902,50 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 370.902,50 |
| | 3037 Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamento - Academia em Saúde na Comunidade Sítio | | | 33.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 33.000,00 |
| | 3039 Emenda Impositiva - Aquisição de Veículo | | | 179.784,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 179.784,00 |
| | 3041 Emenda Impositiva - Reforma da Unidade de saúde Primeira Lagoa | | | 129.568,00 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 129.568,00 |
| | 3042 Emenda Impositiva - Reforma da UBS da São Geraldo | | | 129.784,00 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 129.784,00 |
| | 3043 Emenda Impositiva - Aquisição de Equipamento - Academia em Saúde na Comunidade de Padre Cícero | | | 20.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 20.000,00 |
| | 4001 Emenda Impositiva - Manutenção das UBS | | | 279.136,00 |
| | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 149.568,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 129.568,00 |
| | 3051 Emenda Impositiva - Aquisição de Ambulância - Capela, Matas e Pedregulho | | | 129.784,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15001002 | 0001 | 129.784,00 |
| | 3052 Emenda Impositiva - Reforma da Unidade Básica de Saúde de Aníngas | | | 130.000,00 |
| | 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 130.000,00 |
| | 3054 Emenda Impositiva - Extensão do Atendimento na UBS de Muriú nos Finais de Semana | | | 129.784,00 |
| | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 129.784,00 |

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0F058B6D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 041/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS
MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 41/2023
Resultado da Adjudicação

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------|------------|-------------|
| Item: 0001 - 0027835 - MASCARA N-95 - POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPACK) - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 1,07 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SUPERSAFETY | ANVISA 81669050009 | 3.000 | 1.500,00 |
| Item: 0002 - 0027836 - TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRA VERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO VISOR DIGITAL COM LUZ DE FUNDO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA MULTI-USO: CLÍNICO, AMBIENTE E SUPERFÍCIES ALARME DE FEBRE (SINAL SONORO) E MEMÓRIA DESIGN ANATÔMICO, LEVE E COMPACTO TECNOLOGIA QUE DISPENSA CAPA DE PROVA PRECISÃO COMPROVADA CLINICAMENTE FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS (REFERÊNCIA SUGERIDA G-TCHE) - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 91,33 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA (39.707.683/0001-57) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | DIKANG | ANVISA 81989679002 | 10 | 661,00 |
| Item: 0005 - 0027839 - PROTETOR SOLAR FPS 60 - EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO NO ROTULO, E COM DATA DE VENCIMENTO COM NO MÍNIMO DE DOIS ANOS. POSSUI FÓRMULA NÃO OLEOSA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DEIXANDO A PELE DO ROSTO E DO CORPO PROTEGIDA, HIDRATADA E SEQUINHA. SUA FÓRMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX®, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. TEM PROTEÇÃO IMEDIATA E É RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR. PREVINE O ENVELHECIMENTO PRECOCE E MANCHAS CAUSADAS PELO SOL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, INCLUSIVE PARA PELES EXTREMAMENTE SENSÍVEIS AO SOL. PARA AGENTES DE SAÚDE E EDEMIAS. - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 27,82 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | FARMAX | FARMAX | 120 | 3.338,40 |
| Item: 0006 - 0027840 - SACOS PRETO DE ÓBITO PARA CADAVER 100 X 210 - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 20,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | RAVA EMBALAGENS | RAVA EMBALAGENS | 50 | 1.009,00 |
| Item: 0007 - 0027841 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE 15 LTS - Quantidade: 5 Unidade - Valor Referência: 139,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | FRICALOR | FRICALOR | 5 | 697,75 |
| Item: 0008 - 0027842 - ÁLCOOL ETÍLICO À 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM) É UM DESINFETANTE DE MÉDIA OU BAIXA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ALCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA), OU SEJA, UMA SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL. A QUANTIDADE DE ÁLCOOL PODE SER AVALIADA SEGUNDO A FRAÇÃO EM VOLUME OU A FRAÇÃO EM MASSA GARRAFA COM 1 LITRO - Quantidade: 1.500 Litro - Valor Referência: 7,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | JALLES MACHADO | JALLES MACHADO | 1.500 | 6.930,00 |
| Item: 0009 - 0027843 - TIRAS PARA GLICOSE - ELAS SERVE PARA MEDIR A QUANTIDADE DE AÇÚCAR NO SANGUE SEM PRECISAR SAIR DE CASA. UTILIZANDO-AS CORRETAMENTE PODE FACILITAR A TAREFA DE CONTROLAR A | | | | | |

| APARELHOS DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES E UNIDADES DE SERVIÇO SÃO DA MARCA CITADA, UMA VEZ NÃO PODENDO UTILIZAR OUTRA MARCA POIS O APARELHO NÃO FUNCIONA) | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------|-------------|
| - Quantidade: 80.000 Unidade - Valor Referência: 0,93 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDLEVENSOHN | MEDLEVENSOHN | 80.000 | 28.800,00 |
| Item: 0010 - 0027844 - ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 GRS - UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIS DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES DESDE QUE O ALGODÃO ESTEJA ENVOLTO COM GAZE EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIBRAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - Quantidade: 2.000 Rolo - Valor Referência: 12,97 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | NEVOA RN | NEVOA RN | 2.000 | 25.940,00 |
| Item: 0011 - 0027845 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X4,5M - SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CREMER. AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFEIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PACOTE COM 12 ROLOS COM DE 1,25 EM REPOUSO. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 9,36 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 2.000 | 8.020,00 |
| Item: 0012 - 0027846 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5M - SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CREMER. AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFEIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PACOTE COM 12 ROLOS COM DE 1,25 EM REPOUSO. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 8,68 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 2.000 | 12.560,00 |
| Item: 0013 - 0027847 - ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5M - SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CREMER. AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFEIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PACOTE COM 12 ROLOS COM DE 1,25 EM REPOUSO. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - Quantidade: 2.000 Pacote - Valor Referência: 12,46 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 2.000 | 10.900,00 |
| Item: 0014 - 0027848 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, COR BRANCA 10 CM X 4,5 CX C/ 24 UND (REFERÊNCIA SUGERIDA MISSNER) - Quantidade: 300 Rolo - Valor Referência: 12,58 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MISSNER | MISSNER | 300 | 2.040,00 |
| Item: 0015 - 0027849 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - É DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS (EX: SALIVA), E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM ATINGIR SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS, NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; DISPONÍVEL NO MODELO: COM ELÁSTICO; SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM; DISPONÍVEL APENAS NA COR BRANCA; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO CAIXA COM 50 UNIDADES (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPACK) - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 9,64 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | ORTHO | ORTHO | 2.000 | 5.900,00 |
| Item: 0016 - 0027850 - GAZE HIDROFILA 91 X 91 C/ 13 FIOS E 8 DOBRAS A GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) - É FABRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, SEUS FIOS SÃO ABSORVENTES E SÃO FABRICADOS COM BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO. O PRODUTO POSSUI MALHAS SIMPLES E POUCO CERRADAS, ALVEJADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, INSÍPIDA E INODORA. O ROLO DE GAZE É CONSTITUÍDO POR UMA FAIXA CONTÍNUA, COM OU SEM DOBRAS, POSSUÍ UMA OU MAIS CAMADAS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS. A COMPRESSA DE GAZE 91X91 É ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 4 DOBRAS NOS MODELOS 9,11 E 13 FIOS. SÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. INDICAÇÃO, USO E APLICAÇÃO A QUE SE DESTINA O PRODUTO: AS COMPRESSAS DE GAZE, SÃO IDEIAS PARA CURATIVOS DIVERSOS, EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS E AINDA ASSEPSIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA MEDI PLUSS) - Quantidade: 2.000 Rolo - Valor Referência: 16,41 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | BIOTEXTIL | BIOTEXTIL | 2.000 | 29.180,00 |
| Item: 0017 - 0027851 - TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELASTICO EM FORMATO DE TIRAS - FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. PAC C/ 100UND - Quantidade: 500 Pacote - Valor Referência: 9,33 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | BELIFE | BELIFE | 500 | 2.945,00 |
| Item: 0018 - 0027852 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PCT C/ 100 UND - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 7,88 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | THEOTO | THEOTO | 400 | 2.104,00 |
| Item: 0019 - 0027853 - CATGUT CROMADO 2-0 C/ AGULHA - É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA PRODUZIDO A PARTIR DA SEROSA DO INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. O FIO DE SUTURA CHROMIC GUT É ABSORVÍVEL E MULTIFILAMENTO TORCIDO COM APARÊNCIA DE MONOFILAMENTAR, POIS RECEBE UM POLIMENTO DE PRECISÃO, PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE DE DIÂMETRO E SUPERFÍCIE LISA. CX C/ 24 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 99,29 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHALLON | SHALLON | 20 | 1.620,00 |
| Item: 0020 - 0027854 - CATGUT CROMADO 3-0 C/ AGULHA - É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA PRODUZIDO A PARTIR DA SEROSA DO INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. O FIO DE SUTURA CHROMIC GUT É ABSORVÍVEL E MULTIFILAMENTO TORCIDO COM APARÊNCIA DE MONOFILAMENTAR, POIS RECEBE UM POLIMENTO DE PRECISÃO, PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE DE DIÂMETRO E SUPERFÍCIE LISA. CX C/ 24 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 113,58 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHALLON | SHALLON | 20 | 1.660,00 |

| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0021 - 0027855 - CATGUT CROMADO 4-0 C/ AGULHA - É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA PRODUZIDO A PARTIR DA SEROSA DO INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. O FIO DE SUTURA CHROMIC GUT É ABSORVÍVEL E MULTIFILAMENTO Página 3 de 21 TORCIDO COM APARÊNCIA DE MONOFILAMENTAR, POIS RECEBE UM POLIMENTO DE PRECISÃO, PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE DE DIÂMETRO E SUPERFÍCIE LISA. CX C/ 24 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 112,52 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | TECHNOFIO | TECHNOFIO | 20 | 2.250,40 |
| Item: 0022 - 0027856 - CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA - É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CX C/ 24 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 86,99 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | TECHNOFIO | TECHNOFIO | 20 | 1.739,80 |
| Item: 0023 - 0027857 - CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA - É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CX C/ 24 UND - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 97,94 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHALLON | SHALLON | 20 | 1.740,00 |
| Item: 0024 - 0027858 - FIO DE MONONYLON 0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA.45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - Quantidade: 24 Caixa - Valor Referência: 43,90 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHALLON | SHALLON | 24 | 816,00 |
| Item: 0025 - 0027859 - FIO DE MONONYLON 1-0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA.45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 42,89 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHALLON | SHALLON | 40 | 1.092,00 |
| Item: 0026 - 0027860 - FIO DE MONONYLON 3-0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA. 45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 40,30 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHALLON | SHALLON | 150 | 4.050,00 |
| Item: 0027 - 0027861 - FIO DE MONONYLON 4-0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA. 45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 33,80 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHALLON | SHALLON | 20 | 540,00 |
| Item: 0028 - 0027862 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE - SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LÂMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ENTRE OUTROS PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS E LABORATÓRIOS, POR EXEMPLO, O COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE É CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853, COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. POSSUI CAIXA EXTERNA E BANDEJA; CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO; E SACOLA PARA REVESTIMENTO. O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, BASEIA-SE NA RESISTÊNCIA DO PAPELÃO UTILIZADO (PAPEL COURO) QUE ISOLA OS MATERIAIS PERFURO CORTANTES DESCARTADOS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DOS USUÁRIOS E A CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 6,07 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | DESCARBOX | DESCARBOX | 1.000 | 4.900,00 |
| Item: 0029 - 0027863 - BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DESENVOLVIDA PARA COLETA DE URINA EM UNDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E CLÍNICAS. SÃO UTILIZADAS EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PÓS-OPERATÓRIO, EM PACIENTE COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, DENTRE OUTROS. ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTOS DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFONO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPACK) - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 3,75 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CRAL | CRAL | 300 | 780,00 |
| Item: 0030 - 0027864 - ESPARADRAPO MICROPORO - É UMA FITA ADESIVA SUPER. FLEXÍVEL E COM MICROPOROS QUE DEIXAM A PELE RESPIRAR. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA NÃO INTERFERIR NAS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE, É IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, CATÉTERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS. POSSUI DIVERSOS TAMANHOS QUE VÃO SE ADAPTAR EM QUALQUER TIPO DE NECESSIDADE (ROLO COM 4,5 METROS). - Quantidade: 400 Pacote - Valor Referência: 5,00 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CIEX | CIEX | 400 | 1.992,00 |
| Item: 0031 - 0027865 - ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO PCT C/ 100 UND - Quantidade: 60 Pacote - Valor Referência: 9,07 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | ESTILO | ESTILO | 60 | 544,20 |
| Item: 0032 - 0027866 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. TAM G EMBALADO. - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 1,42 | | | | | |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------|------------|-------------|
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CRAL | CRAL | 600 | 852,00 |
| Item: 0033 - 0027867 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. TAM M EMBALADO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,45 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CRAL | CRAL | 1.000 | 1.100,00 |
| Item: 0034 - 0027868 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL. SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. TAM P EMBALADO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 1,09 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CRAL | CRAL | 1.000 | 1.080,00 |
| Item: 0035 - 0027869 - COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA. BOLSA GRADUADA: PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR LEITOSA, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ESTÉRIL CAPACIDADE: 2000ML TAMPA PROTETORA; PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA; TUBO EXTENSOR 100CM; TUBO DE ESVAZIAMENTO; BOLSA DE COLETA DE URINA; VÁLVULA ANTI REFLUXO; ALÇA DUPLA; CORDÃO PARA LOCOMOÇÃO; SUPORTE DO COLETOR DE SAÍDA (COLDRE); ESCALA COM GRADUAÇÃO. (REFERÊNCIA SUGERIDA MEDIX) - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 3,00 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 600 | 1.800,00 |
| Item: 0036 - 0027870 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TEM A FINALIDADE DE COLETAR E AFERIR A DRENAGEM URINÁRIA, O MATERIAL É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SENDO USADO EM DIVERSOS TIPOS DE PACIENTES. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 0,47 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 300 | 141,00 |
| Item: 0037 - 0027871 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP - INDICADOR IMPRESSO PARA ETO, VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. 15CM COM 100MTS - Quantidade: 400 Rolo - Valor Referência: 46,85 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CIEX | CIEX | 400 | 18.740,00 |
| Item: 0038 - 0027872 - LÂMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/ 100 UND - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 24,31 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 30 | 600,00 |
| Item: 0039 - 0027873 - LÂMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 22, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/ 100 UND - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 31,73 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 30 | 600,00 |
| Item: 0040 - 0027874 - LÂMINA ESTERIL PARA BISTURI Nº 24, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIOS GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/ 100 UND - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 26,58 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 30 | 597,00 |
| Item: 0041 - 0027875 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP - INDICADOR IMPRESSO PARA ETO, VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. 10CM COM 100MTS - Quantidade: 250 Unidade - Valor Referência: 40,17 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CIEX | CIEX | 250 | 10.042,50 |
| Item: 0042 - 0027876 - LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7.5 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA DA LUVA CIRÚRGICA É MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS. COM PÓ BIOABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA SUPERFÍCIE LISA MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 139,50 | | | | | |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | ANVISA 80495510009 | 80 | 4.520,00 |
| Item: 0043 - 0027877 - LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 8.0 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA DA LUVA CIRÚRGICA É MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS. COM PÓ BI ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA SUPERFÍCIE LISA MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 137,50 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | MEDIX | 40 | 73,60 |

| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: 0044 - 0027878 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA DA LUVAS CIRÚRGICA É MAIOR DO QUE NA LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. SUPERFÍCIE LISA MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 80 Caixa - Valor Referência: 127,49 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | MEDIX | 80 | 147,20 |
| Item: 0045 - 0027879 - LUVAS CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA DA LUVAS CIRÚRGICA É MAIOR DO QUE NA LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS, COM PÓ BIOABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMASUPERFÍCIE LISA MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 128,33 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | MEDIX | 40 | 73,60 |
| Item: 0046 - 0027880 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM G (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 15,08 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | EMBRAST | EMBRAST | 1.000 | 10.350,00 |
| Item: 0047 - 0027881 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM M (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 2.000 Caixa - Valor Referência: 18,12 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | EMBRAST | EMBRAST | 2.000 | 20.700,00 |
| Item: 0048 - 0027882 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM PP (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 16,50 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | EMBRAST | EMBRAST | 1.000 | 10.300,00 |
| Item: 0049 - 0027883 - AGULHA 25 X 7 - TEM CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO ULTRA AFIADO E PAREDE FINA, QUE PERMITE MAIOR VAZÃO COM MENOR PRESSÃO. MELHOR LUBRIFICAÇÃO, GARANTE UMA APLICAÇÃO PARENTERAL SEGURA COM MAIS CONFORTO AO PACIENTE. A AGULHA APRESENTA UM ÓTIMO DESEMPENHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DA MEDICINA, EM DEZ DIFERENTES CALIBRES CX C/ 100 UND (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 8,98 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 150 | 861,00 |
| Item: 0050 - 0027884 - AGULHA 25 X 8 - TEM CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO ULTRA AFIADO E PAREDE FINA, QUE PERMITE MAIOR VAZÃO COM MENOR PRESSÃO. MELHOR LUBRIFICAÇÃO, GARANTE UMA APLICAÇÃO PARENTERAL SEGURA COM MAIS CONFORTO AO PACIENTE. A AGULHA APRESENTA UM ÓTIMO DESEMPENHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DA MEDICINA, EM DEZ DIFERENTES CALIBRES CAIXA COM 100 UNDADES (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 150 Caixa - Valor Referência: 14,97 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 150 | 867,00 |
| Item: 0051 - 0027885 - CATETER TIPO JELCO Nº14 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,95 | | | | | |
| WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SOLIDOR | SOLIDOR | 1.000 | 660,00 |
| Item: 0052 - 0027886 - CATETER TIPO JELCO Nº16 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1- ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 600 Unidade - Valor Referência: 0,83 | | | | | |
| WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SOLIDOR | SOLIDOR | 600 | 396,00 |
| Item: 0053 - 0027887 - SERINGA 1 ML INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 - DESENVOLVIDA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA EM INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES, PELA VIA SUBCUTÂNEA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS OU DOMICÍLIO. ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) AGULHADA - 13 X 4,5 CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA BICO SLIP.LATEX FREE.ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO.CORPO TRANSPARENTE.CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA.CAIXA COM 100 UNDADES - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 50,85 | | | | | |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SERINGA DESC C/AG 01ML 13X4,5 BICO LISO | SR | 600 | 9.600,00 |
| Item: 0054 - 0027888 - SERINGA DESCAR. 03 CC C/ AGULHA 25 X 7 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 200 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 59,14 | | | | | |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SERINGA DESC C/AG 03ML 25X07 BICO ROSCA | SR | 200 | 7.600,00 |
| Item: 0055 - 0027889 - SERINGA DESCAR. 10 CC C/ AGULHA 25 X 7 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 200 UNIDADES - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 60,14 | | | | | |
| NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de | DESCARPACK | DESCARPACK | 400 | 22.800,00 |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------|-------------|
| MEDICAMENTOS (15.218.561/0001-39) | LTDA Medeiros | | | | |
| Item: 0056 - 0027890 - SERINGA DESCAR. 20 CC / AGULHA 25 X 77 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNIDADES - Quantidade: 200 Caixa - Valor Referência: 184,21 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SR | SR | 200 | 8.640,00 |
| Item: 0057 - 0027891 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - PRODUTOS CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC COM MATERIAL ATÓXICO E EPIROGÊNICO. É TRANSPARENTE CRISTAL, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. VEM COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM A PONTA ARREDONDADA E ABERTA. POSSUI 2 FUEOS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. É ESTERILIZADA POR RÁIO IONIZANTE E CONTA COM VALIDADE DE 4 ANOS. Página 9 de 21 DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAS VERSÕES COM OU SEM VÁLVULA. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 0,81 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 100 | 81,00 |
| Item: 0058 - 0027892 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP - INDICADOR IMPRESSO PARA ETO, VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. 30 CM COM 100MTS - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 114,79 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MAXICOR | MAXICOR | 200 | 22.600,00 |
| Item: 0059 - 0027893 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - POSSUI FABRICAÇÃO CERTIFICADA PELA ANVISA, O PRODUTO PROPORCIONA UMA BARREIRA SEGURA CONTRA A CONTAMINAÇÃO, GARANTE ASSIM, A TOTAL SEGURANÇA DOS ENVOLVIDOS. FABRICADO EM NÃO TECIDO SSMS 100% POLIPROPILENO, O AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL NÃO PROPAGA CHAMAS E POSSUI BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. PACOTE COM 10 UNDADES - Quantidade: 1.000 Pacote - Valor Referência: 40,68 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | BELIFE | BELIFE | 1.000 | 10.800,00 |
| Item: 0060 - 0027894 - MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II - PRÁTICO, SIMPLES E SEGURO.FÁCIL MANUSEIO, COM APENAS DUAS ETAPAS SE OBTÉM O RESULTADO.AMPLO VISOR PARA FACILITAR A LEITURA.PRECISÃO E CONFORTO COM UMA PEQUENA GOTA DE SANGUE.MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS.POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. POSSUI PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. POSSUI SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA DO ON CALL PLUS, VENDIDO SEPARADAMENTE. FORNECE UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS. ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL. REGISTRADO PELA ANVISA 80011990002 ISENTO DE REGISTRO PELO INMETRO. GLICEMIA = TAXA DE AÇUCAR NO SANGUE. O KIT CONTÉM: 1 GLICOSÍMETRO (MEDIDOR) ON CALL PLUS II 50 TIRAS (USA-SE UMA PARA CADA MEDIÇÃO) 10 LANCETAS 1 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO) (ESPECIFICAMOS A MARCA CALL PLUS POIS NOSSOS PACIENTES ENCONTRAM COM FACILIDADE AS FITAS QUE SÃO ADAPTADAS A ESTE APARELHO, E UMA VEZ QUE ESTA MARCA SUPRE NOSSAS NECESSIDADES). - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 136,78 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (12.305.387/0001-73) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | medlevenoehn | medlevenoehn | 120 | 1.860,00 |
| Item: 0061 - 0027895 - LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS - DESENVOLVIDAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTA ESPESSA E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS. DISPONÍVEL EM DIFERENTES ESPESURAS, ADAPTÁVEL PARA CADA PACIENTE. ATIVADA POR CONTATO; LANCETAS ESTÉREIS DE USO ÚNICO; COLETA RÁPIDA DE SANGUE; FÁCIL DE USAR; SEGURA E PRECISA. - Quantidade: 1.000 Caixa - Valor Referência: 6,39 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDLEVERSON | MEDLEVERSON | 1.000 | 2.970,00 |
| Item: 0062 - 0027896 - LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M BRANCO - Quantidade: 600 Rolo - Valor Referência: 10,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LUDAN | LUDAN | 600 | 4.794,00 |
| Item: 0063 - 0027897 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADA CX C/ 10 UND TAM 20 - Quantidade: 30 Caixa - Valor Referência: 31,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | MEDIX | 30 | 103,20 |
| Item: 0064 - 0027898 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE OXIGÊNIO, SATURAÇÃO DE SANGUE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 91,66 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA (42.038.727/0001-08) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | JZK | JZK | 200 | 10.106,00 |
| Item: 0065 - 0027899 - SERINGA DESCARTAVEL 3 ML BICO ROSCA + AGULHA AZUL 25X06. BICO LUER LOCK - COM ROSCA. LÁTEX FREE. ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. COR TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA. LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 3ML. - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,31 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SR | SR | 1.000 | 130,00 |
| Item: 0066 - 0027900 - SERINGA 3 ML LUER SLIP + AGULHA 20X5,5 - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU COLETA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; VOLUME NOMINAL: 3ML. BICO LUER SLIP (CENTRAL NO TAMANHO 3ML.) LUBRIFICAÇÃO QUE GARANTE A SUAVIDADE NO DESLIZE DO ÊMBOLO; ÊMBOLO COM SISTEMA BREAK SYSTEM, PERMITE A QUEBRA DO ÊMBOLO EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA DESCARTÁVEL. MATERIAIS: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; COMPOSTO EM POLIPROPILENO; HASTE: POLIETILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO; PISTÃO: COMPOSTO DE POLIPROPILENO (PP) TERMOPLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME TERMOPLÁSTICO; - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,58 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SR | SR | 3.000 | 390,00 |
| Item: 0067 - 0027901 - COLETOR FRASCO, PARA FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, PACOTE COM 100 UNDADES - EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA TÊ 50ML, ACEITÁVEL PARA A CAPACIDADE. - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 1,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 100 | 65,00 |
| Item: 0069 - 0027903 - BOLSA DE COLOSTOMIA OU ILHEOSTOMIA - COMPOSTA POR UMA BOLSA OPACA, COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 10 A 70 MM, DRENÁVEL QUE PRERMITTE SER ESVAZIADA, COM REGISTRO DA ANVISA. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 1,47 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|------------|-------------|
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 300 | 339,00 |
| Item: 0070 - 0027904 - MÁSCARA LARINGEA DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 5.0 70-100 KG MD - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,46 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VITAL GOLD | VITAL GOLD | 100 | 1.584,00 |
| Item: 0073 - 0027907 - MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO QUÍMICA BRANCO COM CAPUZ IMPERMEÁVEL HOSPITALAR BIOLÓGICO / TAM. XG E EXG. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 30,23 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| NUNES DE ALMEIDA LTDA (47.378.309/0001-83) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MACACÃO DE SGURANÇA | SUPER SAFETY | 100 | 3.000,00 |
| Item: 0074 - 0027908 - BRAÇADEIRA PNI EM SILICONE C/ MANGUITO P/MONITOR MULTIPARAMETRO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 51,32 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | ACCUMED | ACCUMED | 10 | 446,40 |
| Item: 0075 - 0027909 - FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30MM - IDEAL PARA IDENTIFICAR PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR), FAZENDO A TINTA REATIVA DE COR ROSA. - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 5,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MISSNER | MISSNER | 20 | 81,20 |
| Item: 0076 - 0027910 - ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO (0-300MMHG); BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 18 ATÉ 35CM); PRODUTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX. O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E MENOS RISCO DE ALERGIA; INCLUI UM ESTOJO PARA VIAGEM - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 89,50 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | PREMIUM | ANVISA 80275310022 | 100 | 4.593,00 |
| Item: 0077 - 0027071 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADA CX C/ 10 UND TAM 22 - Quantidade: 20 Caixa - Valor Referência: 30,81 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | MEDIX | 20 | 70,40 |
| Item: 0078 - 0027911 - ÓLEO DE GIRASSOL MEDICINAL 100 ML - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 4,33 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | FRANCEFARMA | FRANCEFARMA | 100 | 335,00 |
| Item: 0079 - 0027912 - MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL - AJUSTÁVEL É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXTREMAMENTE SEGURO, DE DUPLA PROTEÇÃO, QUE EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUÍDOS NASAIS QUE POSSAM ATINGIR O ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. OFERECER PROTEÇÃO E CONFORTO, ALIADOS A UM DESIGN MODERNO E CLEAN, QUE PROTEGE TODO O ROSTO DO USUÁRIO E PERMITE CONVERSAR DE FORMA CLARA SEM CAUSAR RUÍDOS NO SOM DA VOZ. INDICADA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COMO MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS E OUTROS QUE TRABALHAM EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE ETC. PODE SER USADA TAMBÉM POR PESSOAS COMUNS, QUE BUSCAM TOTAL PROTEÇÃO DO ROSTO. EPI DE DUPLA PROTEÇÃO; FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; TRANSPARENTE E MODERNA; PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA; REUTILIZÁVEL; PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. POR SER FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE, A MÁSCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA. VOCÊ PODE DESINFETÁ -LA COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESTA FORMA, PODE SER REUTILIZADA SEM LIMITAÇÃO.COR: TRANSPARENTE - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 10,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SOLIDOR | SOLIDOR | 50 | 508,00 |
| Item: 0080 - 0027913 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM P (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - Quantidade: 1.200 Caixa - Valor Referência: 13,21 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | EMBRAST | EMBRAST | 1.200 | 14.040,00 |
| Item: 0081 - 0027914 - MÁSCARA PARA INALAÇÃO - PARA INALAÇÃO TAMANHO ADULTO É PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE QUE NÃO MARCA NEM MACHUCA O ROSTO. CARACTERÍSTICAS: ANATÔMICA E FLEXÍVEL; TAMANHO ADULTO. NÃO MARCA E NEM MACHUCA O ROSTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - Quantidade: 25 Unidade - Valor Referência: 9,16 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | PROMEDIX | PROMEDIX | 25 | 229,00 |
| Item: 0082 - 0027915 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO PET/PP INDICADOR IMPRESSO PARA ETO, VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS.PRODUTO DE USO ÚNICO. 20 CM COM 100MTS - Quantidade: 300 Rolo - Valor Referência: 75,71 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (44.554.219/0001-08) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CIEX | CIEX | 300 | 22.713,00 |
| Item: 0084 - 0027917 - CATETER TIPO JELCO Nº18 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1- ANGLADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SOLIDOR | SOLIDOR | 2.000 | 1.100,00 |
| Item: 0085 - 0027918 - CATETER TIPO JELCO Nº20 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1- ANGLADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 3.000 Unidade - Valor Referência: 0,66 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de | SOLIDOR | SOLIDOR | 3.000 | 1.410,00 |

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Medeiros | | | | |
| Item: 0086 - 0027919 - CATETER TIPO JELCO Nº22 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR:AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS.CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 4.000 Unidade - Valor Referência: 1,11 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SOLIDOR | SOLIDOR | 4.000 | 2.280,00 |
| Item: 0087 - 0027920 - CATETER TIPO JELCO Nº24 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADACOM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS.CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES.CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA.TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 0,70 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SOLIDOR | SOLIDOR | 2.000 | 1.200,00 |
| Item: 0088 - 0027921 - EQUIPO MACRO GOTAS - INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA -FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNIC (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - Quantidade: 8.000 Unidade - Valor Referência: 1,21 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 8.000 | 4.720,00 |
| Item: 0089 - 0027922 - FRAUDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - DESENVOLVIDA PARA O USO PÓS OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO ETC. UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS , COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES , FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO PAC C/ 8 UND TAMANHO G - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 34,86 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEGAFRAL | MEGAFRAL | 200 | 1.828,00 |
| Item: 0090 - 0027923 - FRAUDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - DESENVOLVIDA PARA O USO PÓS OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO ETC. UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS , COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES , FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO PAC C/ 8 UND TAM M - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 10,70 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEGAFRAL | MEGAFRAL | 200 | 1.892,00 |
| Item: 0091 - 0027924 - FRAUDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA - DESENVOLVIDA PARA O USO PÓS OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO ETC. UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS , COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES , FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO PAC C/ 8 UND TAM XG - Quantidade: 200 Pacote - Valor Referência: 19,26 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEGAFRAL | MEGAFRAL | 200 | 2.100,00 |
| Item: 0092 - 0027925 - SCALP INTRAVENOSO Nº 19 G STD - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 100 PEÇAS - Quantidade: 100 Caixa - Valor Referência: 52,69 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 100 | 1.722,00 |
| Item: 0093 - 0027926 - SCALP INTRAVENOSO Nº 21 G STD - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 100 PEÇAS - Quantidade: 600 Caixa - Valor Referência: 47,17 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT | LABOR IMPORT | 600 | 10.650,00 |
| Item: 0094 - 0027927 - SCALP INTRAVENOSO Nº 23 G STD - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 200 PEÇAS - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 61,07 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | MEDIX | 60 | 1.278,00 |
| Item: 0095 - 0027928 - SCALP INTRAVENOSO Nº 25 G - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 200 PEÇAS - Quantidade: 60 Caixa - Valor Referência: 43,72 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDIX | MEDIX | 60 | 1.278,00 |
| Item: 0096 - 0027929 - SERINGA DESCAR. 05 CC C/ AGULHA 25 X 77 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE? PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 200 UNIDADES - Quantidade: 300 Caixa - Valor Referência: 49,35 | | | | | |
| Forneecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SERINGA DESC C/AG SALDANHA 05ML 25X07 BICO LISO | RODRIGUES LTDA | 300 | 12.600,00 |

| Medeiros | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|------------|-------------|
| Item: | SITUAÇÃO | | | | |
| Fornece | Situa | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| Item: 0097 - 0027930 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 06 (SONDA DE ALVIO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 11,94 | | | | | |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 40 | 260,00 |
| Item: 0098 - 0027931 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 08 (SONDA DE ALVIO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 11,79 | | | | | |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA (40.787.152/0001-09) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 40 | 275,20 |
| Item: 0099 - 0027932 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10 (SONDA DE ALVIO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - Quantidade: 2.200 Pacote - Valor Referência: 6,00 | | | | | |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SONDA URETRAL 10 BIOSANI IND. E COM. | DE PROD. MED. E O | 2.200 | 11.220,00 |
| Item: 0100 - 0027933 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 (SONDA DE ALVIO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - Quantidade: 2.500 Pacote - Valor Referência: 10,88 | | | | | |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA (09.182.725/0001-12) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SONDA URETRAL 12 BIOSANI IND. E COM. | DE PROD. MED. E O | 2.500 | 14.750,00 |
| Item: 0102 - 0027935 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 0,82 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 60 | 49,20 |
| Item: 0103 - 0027936 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 0,90 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 30 | 27,00 |
| Item: 0104 - 0027937 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - Quantidade: 120 Unidade - Valor Referência: 0,84 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 120 | 100,80 |
| Item: 0105 - 0027938 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 1,02 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MARK MED | MARK MED | 60 | 61,20 |
| Item: 0106 - 0027939 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - PRODUTOS CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. É TRANSPARENTE CRISTAL, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. VEM COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM A PONTA ARREDONDADA E ABERTA. POSSUI 2 FURROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. É ESTERILIZADA POR RAIOS IONIZANTE E CONTA COM VALIDADE DE 4 ANOS. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 1 UNDADE NAS VERSÕES COM OU SEM VÁLVULA. CAIXA COM 10 UNDADES - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 21,94 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MEDSONDA | MEDSONDA | 100 | 116,00 |
| Item: 0107 - 0027940 - PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA OS PÉS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - PROPÉ APRESENTAM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SÃO HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS. POSSUEM ELÁSTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA, FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS PACOTE COM 10 UNDADES - Quantidade: 100 Pacote - Valor Referência: 11,38 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (33.160.739/0001-10) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | KASMED | KASMED | 100 | 738,00 |
| Item: 0108 - 0027941 - TERMÔMETRO DIGITAL C/ PONTA FLEXÍVEL PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, COM RESULTADO RÁPIDO, MEMÓRIA, BIP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VIZUALIZAÇÃO. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 10,34 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | GTECH | GTECH | 100 | 991,00 |
| Item: 0109 - 0024957 - Bota Ortopédica imobilizadora curto - tam P, M e G - Quantidade: 30 Par - Valor Referência: 150,42 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHIMPAX | SHIMPAX | 30 | 3.958,20 |
| Item: 0110 - 0027942 - TIPÓIA ESTOFADA IMOBILIZADORA - TAM P, M, G E GG - Quantidade: 60 Unidade - Valor Referência: 46,03 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | SHIMPAX | SHIMPAX | 60 | 2.761,80 |
| Item: 0112 - 0027944 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 8,81 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | MAXY NUTRE | MAXY NUTRE | 100 | 881,00 |

| Medeiros | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|----------------------------------|------------|-------------|
| Item: 0113 - 0027945 - ESTETOSCOPIO PARA MEDIDOR DE PRESSÃO ADULTO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 18,75 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA (39.707.683/0001-57) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | PREMIUM | ANVISA 80275310046 | 100 | 1.353,00 |
| Item: 0114 - 0027946 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, COM CAMISINHA E SACO COLETOR - Quantidade: 2.000 Unidade - Valor Referência: 2,28 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | JONTEX | JONTEX | 2.000 | 4.560,00 |
| Item: 0115 - 0027947 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 19,87 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | GLOMED | GLOMED | 100 | 1.232,00 |
| Item: 0116 - 0027948 - ANTICOAGULANTE EDTA EDTA C/20ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,46 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 80785070049 | VIDA - 80785070049 | 50 | 467,00 |
| Item: 0117 - 0027949 - KIT ÁCIDO ÚRICO CRYSTAL, TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA - Quantidade: 50 Kit - Valor Referência: 75,92 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 100ML - 80785070002 | VIDA - 100ML - 80785070002 | 50 | 2.232,50 |
| Item: 0118 - 0027950 - KIT ASLO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ASO 2ML OU 100 TESTES - Quantidade: 40 Kit - Valor Referência: 39,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | EBRAM - 10159820196 | EBRAM - 10159820196 | 40 | 1.252,80 |
| Item: 0119 - 0027951 - KIT CREATININA - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 66,18 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | BIOTECNICA - 100ML - 80027310193 | BIOTECNICA - 100ML - 80027310193 | 60 | 2.778,00 |
| Item: 0120 - 0006967 - KIT FATOR REUMATÓIDE 2ML OU 100 TESTES - Quantidade: 40 Kit - Valor Referência: 37,19 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | EBRAM - 10159820082 | EBRAM - 10159820082 | 40 | 1.284,40 |
| Item: 0121 - 0005151 - KIT HDL COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO 25ML - Quantidade: 60 Kit - Valor Referência: 25,43 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 80785070036 | VIDA - 80785070036 | 60 | 968,40 |
| Item: 0122 - 0005154 - KIT PCR LÁTEX 2ML OU 100 TESTES - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 37,59 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | EBRAM - 10159820197 | EBRAM - 10159820197 | 100 | 2.289,00 |
| Item: 0123 - 0006973 - KIT UREIA METODO ENZIMATICO 500ML - Quantidade: 250 Kit - Valor Referência: 134,15 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | KATAL - 10377390181 | KATAL - 10377390181 | 250 | 30.277,50 |
| Item: 0124 - 0027952 - TUBO DE ENSAIO 12X75MM TUBO DE ENSAIO - Quantidade: 10.000 Unidade - Valor Referência: 0,20 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | PRECISION GLASS ISENTO | PRECISION GLASS ISENTO | 10.000 | 1.500,00 |
| Item: 0125 - 0027953 - KIT GLICOSE; MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL 500ML - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 70,65 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 80785070040 | VIDA - 80785070040 | 100 | 6.860,00 |
| Item: 0126 - 0005148 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS, REAÇÕES COLORIMÉTRICAS 250ML - Quantidade: 40 Kit - Valor Referência: 47,48 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | KATAL - 10377390182 KATAL - 10377390182 | | 40 | 1.760,00 |
| Item: 0127 - 0027954 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL - Quantidade: 100 Kit - Valor Referência: 91,84 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 200ML - 80785070014 | VIDA - 200ML - 80785070014 | 100 | 6.297,00 |
| Item: 0128 - 0006970 - KIT TGO CINÉTICO TRANSAMINASE AST GOT 100ML - Quantidade: 30 Kit - Valor Referência: 94,58 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 80785070006 | VIDA - 80785070006 | 30 | 1.885,20 |
| Item: 0129 - 0006971 - KIT TGP CINÉTICO TRANSAMINASE ALT TGP 100ML - Quantidade: 30 Kit - Valor Referência: 100,81 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 80785070010 | VIDA - 80785070010 | 30 | 1.886,40 |
| Item: 0130 - 0027955 - KIT TRIGLICÉRIDES - Quantidade: 80 Kit - Valor Referência: 170,00 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | KIT | VIDA | 80 | 8.890,40 |
| Item: 0131 - 0027956 - KIT VDRL - PRONTO PARA USO 6ML OU 300 TESTES - Quantidade: 80 Kit - Valor Referência: 34,05 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | RENYLAB - 80002670083 | RENYLAB - 80002670083 | 80 | 2.724,00 |

| Medeiros | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|-------------|
| Item: 0132 - 0027957 - PONTEIRA DESCARTÁVEL VOLUME DE 200 MICROLITROS, NA COR AMARELA - Quantidade: 40 Pacote - Valor Referência: 14,60 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | OLEN - ISENTO | OLEN - ISENTO | 40 | 440,40 |
| Item: 0133 - 0027958 - LIQUIDO DE TURK DE 500ML - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LAUCÓCTOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS, PRINCÍPIO: O SANGUE É DILUIDO COM UM FLUIDO QUE CAUSE A HEMÓLISE DOS ERITRÓCITOS, MAS QUE NÃO TENHA EFEITO SEBRE OS LEUCÓCITOS, OS QUAIS SÃO CORADOS LEVEMENTE PELA VIOLETA GENCIANA, PARA POSTERIORMENTE SEREM CONTADOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO REAGENTES: CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 31,89 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | RENYLAB - 80002670086 | RENYLAB - 80002670086 | 20 | 321,20 |
| Item: 0135 - 0021368 - HEMATON LMG (SOLUÇÃO DILUENTE) VYTTRA - Quantidade: 8 Unidade - Valor Referência: 227,55 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIXTAL - MICROS 60 - VIXTAL - MICROS 60 - 80392960016 | 80392960016 | 8 | 1.820,40 |
| Item: 0136 - 0021369 - HEMOLISE (SOLUÇÃO HEMOLISANTE) VYTTRA - Quantidade: 12 Unidade - Valor Referência: 442,53 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIXTAL - MICROS 60 - VIXTAL - MICROS 60 - 80392960012 | 80392960012 | 12 | 5.310,36 |
| Item: 0137 - 0027959 - PAPEL TERMICO 58X30MM - Quantidade: 40 Unidade - Valor Referência: 10,46 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | PAPER - ISENTO | PAPER - ISENTO | 40 | 418,40 |
| Item: 0138 - 0027960 - ANTICOAGULANTE FLUORETO C/ 20 ML - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 13,76 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA - 80785070048 | VIDA - 80785070048 | 30 | 290,40 |
| Item: 0139 - 0027961 - FITA PARA UROANALISE (CHOICE LINE) CX C/ 150 FITAS - Quantidade: 50 Caixa - Valor Referência: 35,84 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | WAMA - 10310030203 | WAMA - 10310030203 | 50 | 1.792,00 |
| Item: 0140 - 0027962 - KIT HCG STRIP - TESTE DE GRAVIDEZ 100 TESTES - Quantidade: 40 Caixa - Valor Referência: 54,66 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | HIGHTOP - 80258020031 | HIGHTOP - 80258020031 | 40 | 2.186,40 |
| Item: 0141 - 0027963 - TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATOCRITO SEM HEPARINA, TUBO COM 500 UND, 75 MM 1,1 MM, 1,5 MM 120 - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 44,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | VIDA BIOTECNOLOGIA | VIDA BIOTECNOLOGIA | 20 | 48,00 |
| Item: 0142 - 0027964 - TUBOS DE VACUO TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO - Quantidade: 1.000 Unidade - Valor Referência: 0,70 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABOR IMPORT - EDTA - VIDRO - 1036946011 | LABOR IMPORT - EDTA - VIDRO - 1036946011 | 1.000 | 700,00 |
| Item: 0143 - 0027965 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA, SEM VÁCUO, TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO NA DIMENSÃO DE 12 X 75 MM - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 0,26 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | CRALPLAST - 10379860194 | CRALPLAST - 10379860194 | 500 | 50,00 |
| Item: 0144 - 0027966 - TAMPAS PARA TUBOS LABORATORIAIS PEQUENOS, AS TAMPAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO (PP) FLEXIVEL, NÃO ESTÉRIL, COM FORMATO DE FECHA PARA UMA MELHOR VEDAÇÃO AO TUBO PLÁSTICO. AS TAMPAS VÊM ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS COM 1000 UNIDADES - Quantidade: 3 Pacote - Valor Referência: 96,73 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | GLOBAL - ISENTO | GLOBAL - ISENTO | 3 | 148,92 |
| Item: 0145 - 0027967 - CÁLICE EM POLIETIRENO CRISTAL PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 125ML - Quantidade: 20 Unidade - Valor Referência: 28,84 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | GOLD - ISENTO | GOLD - ISENTO | 20 | 220,00 |
| Item: 0146 - 0027968 - ÓLEO DE IMERSÃO - ÓLEO DE IMERSÃO - Quantidade: 10 Unidade - Valor Referência: 24,04 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA (33.853.517/0001-82) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | LABORCLIN | LABORCLIN | 10 | 63,80 |
| Item: 0147 - 0006975 - PANÓTICO RÁPIDO 1,2,3 INSTANTPROV - Quantidade: 15 Kit - Valor Referência: 40,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | RENYLAB - 80002670086 | RENYLAB - 80002670086 | 15 | 545,55 |
| Item: 0148 - 0027969 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-A 10ML - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 21,49 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | IMUNOSCAN - 81034870004 | IMUNOSCAN - 81034870004 | 50 | 1.074,50 |
| Item: 0149 - 0027970 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-B 10ML - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 22,67 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 - 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | IMUNOSCAN - 81034870004 | IMUNOSCAN - 81034870004 | 30 | 652,20 |
| Item: 0151 - 0027972 - CONSERVANTE LIQUIDO MIF (MERTHIOILATE-IODO-FORMOL) 1000 ML, TEM A MESMA FINALIDADE DO EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES COMUM, MAS PERMITE MAIOR PRECISÃO NA NVESTIGAÇÃO DE PARASITAS INTESTINAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÃO TÉCNICA: LIQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DAS FEZES. - Quantidade: 20 Litro - Valor Referência: 45,99 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|------------|-------------|
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA ME (20.352.354/0001-02) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | RENYLAB - 80002670084 | RENYLAB - 80002670084 | 20 | 770,40 |
| Item: 0152 - 0027973 - PERA INSUFLADORA DE BORRACHA - Quantidade: 50 Unidade - Valor Referência: 28,02 | | | | | |
| Fornecedor | Situação | Modelo | Marca/ Fabricante | Quantidade | Valor Total |
| MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA (07.969.641/0001-06) | Adjudicado em: 17/11/2023 11:21:15 - Por: Roberth Batista de Medeiros | UNIDADE | PERFECTALAB | 50 | 1.176,50 |

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Roberth Batista de Medeiros
Código Identificador:E44E51B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 041/2023 - POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO E INSUMOS MÉDICO-HOSPITALARES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 41/2023

| Resultado da Homologação | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0001 - 0027835 - MASCARA N-95 - POSSUI FILTRO EFICIENTE PARA RETENÇÃO DE CONTAMINANTES PRESENTES NA ATMOSFERA SOB A FORMA DE AEROSSÓIS, TAIS COMO BACILO DA TUBERCULOSE (MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS). (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPACK) - SUPERSAFETY - Valor Referência: 1,07 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | SUPERSAFETY | 3.000 Unidade | 0,50 | 1.500,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0002 - 0027836 - TERMOMETRO DIGITAL DE TESTA COM INFRA VERMELHO - MEDIÇÃO INSTANTÂNEA ATRAVÉS DE SENSOR INFRAVERMELHO VISOR DIGITAL COM LUZ DE FUNDO PARA VISUALIZAÇÃO NOTURNA MULTI-USO: CLÍNICO, AMBIENTE E SUPERFÍCIES ALARME DE FEBRE (SINAL SONORO) E MEMÓRIA DESIGN ANATÔMICO, LEVE E COMPACTO TECNOLOGIA QUE DISPENSA CAPA DE PROVA PRECISÃO COMPROVADA CLINICAMENTE FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS (REFERÊNCIA SUGERIDA G-TCHE) - DIKANG - Valor Referência: 91,33 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | DIKANG | 10 Unidade | 66,10 | 661,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0005 - 0027839 - PROTETOR SOLAR FPS 60 - EMBALAGEM PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 200 ML, DESCRIÇÃO DO PRODUTO NO ROTULO, E COM DATA DE VENCIMENTO COM NO MÍNIMO DE DOIS ANOS. POSSUI FÓRMULA NÃO OLEOSA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, DEIXANDO A PELE DO ROSTO E DO CORPO PROTEGIDA, HIDRATADA E SEQUINHA. SUA FÓRMULA POSSUI A TECNOLOGIA HELIOPLEX®, QUE PROPORCIONA UMA SOLUÇÃO ALTAMENTE EFICAZ CONTRA OS RAIOS UVA/UVB. TEM PROTEÇÃO IMEDIATA E É RESISTENTE À ÁGUA E AO SUOR. PREVINTE O ENVELHECIMENTO PRECOCE E MANCHAS CAUSADAS PELO SOL. INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE PELE, INCLUSIVE PARA PELES EXTREMAMENTE SENSÍVEIS AO SOL. PARA AGENTES DE SAÚDE E EDEMIAS. - FARMAX - Valor Referência: 27,82 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | FARMAX | 120 Unidade | 27,82 | 3.338,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0006 - 0027840 - SACOS PRETO DE ÓBITO PARA CADÁVER 100 X 210 - RAVA EMBALAGENS - Valor Referência: 20,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | RAVA EMBALAGENS | 50 Unidade | 20,18 | 1.009,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0007 - 0027841 - CAIXA TÉRMICA COM CAPACIDADE 15 LTS - FRICALOR - Valor Referência: 139,55 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | FRICALOR | 5 Unidade | 139,55 | 697,75 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0008 - 0027842 - ÁLCOOL ETÍLICO À 70% (ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM) É UM DESINFETANTE DE MÉDIA OU BAIXA EFICIÊNCIA QUE CONTÉM ÁLCOOL ETÍLICO E ÁGUA (DEIONIZADA), OU SEJA, UMA SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL. A QUANTIDADE DE ÁLCOOL PODE SER AVALIADA SEGUNDO A FRAÇÃO EM VOLUME OU A FRAÇÃO EM MASSA GARRAFA COM 1 LITRO - JALLES MACHADO - Valor Referência: 7,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | JALLES MACHADO | 1.500 Litro | 4,62 | 6.930,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0009 - 0027843 - TIRAS PARA GLICOSE - ELAS SERVEM PARA MEDIR A QUANTIDADE DE AÇÚCAR NO SANGUE SEM PRECISAR SAIR DE CASA. UTILIZANDO-AS CORRETAMENTE PODE FACILITAR A TAREFA DE CONTROLAR A DOENÇA E MONITORAR O NÍVEL DE GLICOSE CONSTANTEMENTE. (MARCA CALL PLUS, FOI REFERENCIADA A MARCA POIS OS APARELHOS DISPONIBILIZADOS AOS PACIENTES E UNIDADES DE SERVIÇO SÃO DA MARCA CITADA, UMA VEZ NÃO PODENDO UTILIZAR OUTRA MARCA POIS O APARELHO NÃO FUNCIONA) - MEDLEVENSOHN - Valor Referência: 0,93 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MEDLEVENSOHN | 80.000 Unidade | 0,36 | 28.800,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0010 - 0027844 - ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 GRS - UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO, ANTI-SEPSIA DA PELE, AMPLO USO NO AMBIENTE HOSPITALAR NA ABSORÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES DESDE QUE O ALGODÃO ESTEJA ENVOLTO COM GAZE EVITANDO O DESPRENDIMENTO DE FIBRAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - NEVOA RN - Valor Referência: 12,97 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | NEVOA RN | 2.000 Rolo | 12,97 | 25.940,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0011 - 0027845 - ATADURA DE CREPOM 10 CM X4,5M - SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CREMER. AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFEIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PACOTE COM 12 ROLOS COM DE 1,25 EM REPOUSO. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 9,36 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BIOTEXTIL | 2.000 Pacote | 4,01 | 8.020,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0012 - 0027846 - ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5M - SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CREMER. AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFEIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PACOTE COM 12 ROLOS COM DE 1,25 EM REPOUSO. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 8,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BIOTEXTIL | 2.000 Pacote | 6,28 | 12.560,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0013 - 0027847 - ATADURA DE ALTA TORÇÃO, QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 DE CREPOM 20 CM X 4,5M - SÃO CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU, FIOS FIOS/CM², POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PROPRIEDADES ELÁSTICAS, DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNIA E SABÃO. OBSERVAÇÃO: É A QUANTIDADE DE PODEM SER UTILIZADAS VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS FIOS POR CM² QUE CONFERE O PODER DE ELASTICIDADE. POSSUI UM FIO AMARELO EM DIFERENCIAÇÃO DA ATADURA DE CREPOM CREMER. AS ATADURAS DE CREPOM PODEM SER UTILIZADAS NA TERAPIA COMPRESSIVA, EM APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS COMO IMOBILIZAÇÕES E ENFEIXAMENTOS, NA FIXAÇÃO DE CURATIVOS E NA PREVENÇÃO DE CONTUSÕES EM ATIVIDADES ESPORTIVAS. PACOTE COM 12 ROLOS COM DE 1,25 EM REPOUSO. (REFERÊNCIA SUGERIDA CREMER) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 12,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BIOTEXTIL | 2.000 Pacote | 5,45 | 10.900,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | | | | | |
| 0014 - 0027848 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL - É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, COR BRANCA 10 CM X 4,5 CX C/ 24 UND (REFERÊNCIA SUGERIDA MISSNER) - MISSNER - Valor Referência: 12,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MISSNER | 300 Rolo | 6,80 | 2.040,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0015 - 0027849 - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - É DESENVOLVIDA PARA A PROTEÇÃO DO PROFISSIONAL DA ÁREA DA SAÚDE CONTRA AS PATOLOGIAS DE TRANSMISSÃO AÉREA POR GOTÍCULAS (EX: SALIVA), E DA PROJEÇÃO DE FLUÍDOS CORPÓREOS QUE POSSAM Atingir SUAS VIAS RESPIRATÓRIAS, NÃO ÉSTÉRIL; FABRICADA EM NÃO TECIDO POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; DISPONÍVEL NO MODELO: COM ELÁSTICO; SOLDADA ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM; DISPONÍVEL APENAS NA COR BRANCA; ATÓXICA E APROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO CAIXA COM 50 UNDADES (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPACK) - ORTHO - Valor Referência: 9,64 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | ORTHO | 2.000 Caixa | 2,95 | 5.900,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0016 - 0027850 - GAZE HIDROFILA 91 X 91 C/ 13 FIOS E 8 DOBRAS A GAZE HIDRÓFILA EM ROLO (TIPO QUEIJO) - É FABRICADA COM TECIDO 100% ALGODÃO HIDRÓFILO, SEUS FIOS SÃO ABSORVENTES E SÃO FABRICADOS COM BAIXA DENSIDADE DE FIOS POR CENTÍMETRO. O PRODUTO POSSUI MALHAS SIMPLES E POUCO CERRADAS, ALVEJADAS E DESPROVIDAS DE SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, INSÍPIDA E INODORA. O ROLO DE GAZE É CONSTITUÍDO POR UMA FAIXA CONTÍNUA, COM OU SEM DOBRAS, POSSUÍ UMA OU MAIS CAMADAS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS. A COMPRESSA DE GAZE 91X91 É ELABORADA COM TECIDO 100% ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 4 DOBRAS NOS MODELOS 9,11 E 13 FIOS, SÃO ALVEJADAS, ISENTAS DE AMIDO, ALVEJANTES ÓPTICOS, CORANTES CORRETIVOS E QUAISQUER OUTROS QUE POSSAM AGREDIR A PELE. INDICAÇÃO, FINALIDADE, USO E APLICAÇÃO A QUE SE DESTINA O PRODUTO: AS COMPRESSAS DE GAZE, SÃO IDEIAS PARA CURATIVOS DIVERSOS, EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS E AINDA ASSEPSIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA MEDI PLUSS) - BIOTEXTIL - Valor Referência: 16,41 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BIOTEXTIL | 2.000 Rolo | 14,59 | 29.180,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0017 - 0027851 - TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA COM ELÁSTICO EM FORMATO DE TIRAS - FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO. PAC C/ 100UND - BELIFE - Valor Referência: 9,33 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BELIFE | 500 Pacote | 5,89 | 2.945,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0018 - 0027852 - ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, NÃO ESTÉRIL, USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO PCT C/ 100 UND - THEOTO - Valor Referência: 7,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | THEOTO | 400 Pacote | 5,26 | 2.104,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0019 - 0027853 - CATGUT CROMADO 2.0 C/ AGULHA - É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA PRODUZIDO A PARTIR DA SEROSA DO INTESTINO DELGADO DE BOVINOS, O FIO DE SUTURA CHROMIC GUT É ABSORVÍVEL E MULTIFILAMENTO TORCIDO COM APARÊNCIA DE MONOFILAMENTAR, POIS RECEBE UM POLIMENTO DE PRECISÃO, PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE DE DIÂMETRO E SUPERFÍCIE LISA. CX C/ 24 UND - SHALLON - Valor Referência: 99,29 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHALLON | 20 Caixa | 81,00 | 1.620,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0020 - 0027854 - CATGUT CROMADO 3.0 C/ AGULHA - É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA PRODUZIDO A PARTIR DA SEROSA DO INTESTINO DELGADO DE BOVINOS, O FIO DE SUTURA CHROMIC GUT É ABSORVÍVEL E MULTIFILAMENTO TORCIDO COM APARÊNCIA DE MONOFILAMENTAR, POIS RECEBE UM POLIMENTO DE PRECISÃO, PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE DE DIÂMETRO E SUPERFÍCIE LISA. CX C/ 24 UND - SHALLON - Valor Referência: 113,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHALLON | 20 Caixa | 83,00 | 1.660,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0021 - 0027855 - CATGUT CROMADO 4.0 C/ AGULHA - É UM FIO DE SUTURA CIRÚRGICA PRODUZIDO A PARTIR DA SEROSA DO INTESTINO DELGADO DE BOVINOS, O FIO DE SUTURA CHROMIC GUT É ABSORVÍVEL E MULTIFILAMENTO TORCIDO COM APARÊNCIA DE MONOFILAMENTAR, POIS RECEBE UM POLIMENTO DE PRECISÃO, PROPORCIONANDO UNIFORMIDADE DE DIÂMETRO E SUPERFÍCIE LISA. CX C/ 24 UND - TECHNOFIO - Valor Referência: 112,52 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | TECHNOFIO | 20 Caixa | 112,52 | 2.250,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0022 - 0027856 - CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA - É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CX C/ 24 UND - TECHNOFIO - Valor Referência: 86,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | TECHNOFIO | 20 Caixa | 86,99 | 1.739,80 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0023 - 0027857 - CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA - É UMA SUTURA CIRÚRGICA ABSORVÍVEL DE ORIGEM ANIMAL, SEROSA BOVINA SELECIONADA, CORTADA EM FITAS UNIFORMES, PURIFICADAS DE FORMA MECÂNICA, FÍSICA E QUIMICAMENTE, RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO AMARELO PALHA, PODENDO SER PROVIDOS OU NÃO DE AGULHAS CIRÚRGICAS DE AÇO INOX. O PRODUTO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 13904 DA ABNT ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS E FARMACOPÉIA BRASILEIRA PARA SUTURAS CIRÚRGICAS ABSORVÍVEIS. CX C/ 24 UND - SHALLON - Valor Referência: 97,94 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHALLON | 20 Caixa | 87,00 | 1.740,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0024 - 0027858 - FIO DE MONONYLON 0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA.45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - SHALLON - Valor Referência: 43,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHALLON | 24 Caixa | 34,00 | 816,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0025 - 0027859 - FIO DE MONONYLON 1-0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA.45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - SHALLON - Valor Referência: 42,89 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHALLON | 40 Caixa | 27,30 | 1.092,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0026 - 0027860 - FIO DE MONONYLON 3-0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA. 45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - SHALLON - Valor Referência: 40,30 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHALLON | 150 Caixa | 27,00 | 4.050,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0027 - 0027861 - FIO DE MONONYLON 4-0 C/ AGULHA - APLICANDO NAS BORDAS DAS FERIDAS UTILIZANDO -SE AS TÉCNICAS DE PONTO A PONTO OU CONTÍNUA SEGUNDO AS TÉCNICAS CIRÚRGICAS DE FECHAMENTO DE INCISÕES. É UTILIZADO COM AGULHA NO FORMATO TRIANGULAR EM OPERAÇÕES PLÁSTICAS. FECHAMENTO GERAL. COM AGULHA CILÍNDRICA ENCASTOADAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES, USADO NAS CIRURGIAS CARDIOVASCULARES. É INDICADO PARA USO EM APROXIMAÇÃO DOS TECIDOS INTERNOS, LIGADURAS E SUTURAS DE PELE. FIO DE SUTURA COMPOSTO DE NYLON MONONYLON, MONOFILAMENTAR SINTÉTICA, ESTÉRIL, NÃO ABSORVÍVEL. ESTERILIZADA ATRAVÉS DE IRRADIAÇÃO GAMA. 45CM DE FIO. CAIXA COM 24 UNDADES. - SHALLON - Valor Referência: 33,80 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHALLON | 20 Caixa | 27,00 | 540,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0028 - 0027862 - COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE - SÃO UTILIZADOS PARA DESPREZAR OS MATERIAIS QUE CORTAM OU PERFURAM COMO AGULHAS CATETER, LAMINAS DE BISTURI, AMPOLAS, GILETE, VIDRARIAS, ENTRE OUTROS PROVENIENTES DE HOSPITAIS, FARMÁCIAS E LABORATÓRIOS, POR EXEMPLO. O COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE É CONFECCIONADO DE ACORDO COM NBR 13853. COM ALÇA DUPLA E TRAVAMENTO AUTOMÁTICO. POSSUI CAIXA EXTERNA E BANDEJA: CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO; E SACOLA | | | | | |

| PARA REVESTIMENTO. O PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO DO PRODUTO, BASEIA-SE NA RESISTÊNCIA DO PAPELÃO UTILIZADO (PAPEL COURO) QUE ISOLA OS MATERIAIS PERFURO CORTANTES DESCARTADOS, EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DOS USUÁRIOS E A CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL, COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS. - DESCARBOX - Valor Referência: 6,07 | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | DESCARBOX | 1.000 Unidade | 4,90 | 4.900,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0029 - 0027863 - BOLSA COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - DESENVOLVIDA PARA COLETA DE URINA EM UNDADES DE SAÚDE, HOSPITAIS E CLÍNICAS. SÃO UTILIZADAS EM PACIENTES COM RETENÇÃO URINÁRIA, EM PÓS- OPERATÓRIO, EM PACIENTE COM INCONTINÊNCIA URINÁRIA, DENTRE OUTROS. ESTÉRIL; FABRICADA EM PVC; POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLXÍVEL, CLAMP CORTA FLUXO, TUBO DE DRENAGEM E PONTOS DE COLETA DE AMOSTRA, VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR HIDRÓFOBO E SUPORTE PARA FIXAÇÃO; DISPONÍVEL NO TAMANHO 2.000 ML (2 LTS); ATÓXICO E APIROGÊNICO; DESCARTÁVEL, USO INDIVIDUAL E POR PROCEDIMENTO. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPACK) - CRAL - Valor Referência: 3,75 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CRAL | 300 Unidade | 2,60 | 780,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0030 - 0027864 - ESPARADRAPO MICROPORO - É UMA FITA ADESIVA SUPER FLEXÍVEL E COM MICROSPOROS QUE DEIXAM A PELE RESPIRAR. DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA NÃO INTERFERIR NAS FUNÇÕES NORMAIS DA PELE, É IDEAL PARA A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, CATÉTERES, SONDAS E CURATIVOS DE DRENOS. POSSUI DIVERSOS TAMANHOS QUE VÃO SE ADAPTAR EM QUALQUER TIPO DE NECESSIDADE (ROLO COM 4,5 METROS). - CIEIX - Valor Referência: 5,00 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | CIEIX | 400 Pacote | 4,98 | 1.992,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0031 - 0027865 - ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTA ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO PCT C/ 100 UND - ESTILO - Valor Referência: 9,07 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | ESTILO | 60 Pacote | 9,07 | 544,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0032 - 0027866 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES. TAM G EMBALADO. - CRAL - Valor Referência: 1,42 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CRAL | 600 Unidade | 1,42 | 852,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0033 - 0027867 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA. VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.TAM M EMBALADO - CRAL - Valor Referência: 1,45 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CRAL | 1.000 Unidade | 1,10 | 1.100,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0034 - 0027868 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL - PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA.VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES , SEMELHANTES AO FORMATO DOS FÓRNICES VAGINAIS.DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL.SEU FORMATO ANATÔMICO DESENVOLVIDO PELA ADLIN PLÁSTICOS FAVORECE UM EXAME INDOLOR, TERMICAMENTE CONFORTÁVEL E O FATO DE SER DESCARTÁVEL, ELIMINA O RISCO DE CONTAMINAÇÃO CRUZADA ENTRE PACIENTES.TAM P EMBALADO - CRAL - Valor Referência: 1,09 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CRAL | 1.000 Unidade | 1,08 | 1.080,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0035 - 0027869 - COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS OU CLÍNICOS PARA COLETA E AFERIÇÃO DA DRENAGEM URINÁRIA. BOLSA GRADUADA: PARTE ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR LEITOSA, PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO ASPECTO DA URINA. CARACTERÍSTICAS: PRODUTO ESTÉRIL CAPACIDADE: 2000ML TAMPA PROTETORA; PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA; TUBO EXTENSOR 100CM; TUBO DE ESVAZIAMENTO; BOLSA DE COLETA DE URINA; VÁLVULA ANTI REFLUXO; ALÇA DUPLA; CORDÃO PARA LOCOMOÇÃO; SUPORTE DO COLETOR DE SAÍDA (COLDRE); ESCALA COM GRADUAÇÃO. (REFERÊNCIA SUGERIDA MEDIX) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 3,00 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 600 Unidade | 3,00 | 1.800,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0036 - 0027870 - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO - TEM A FINALIDADE DE COLETAR E AFERIR A DRENAGEM URINÁRIA, O MATERIAL É UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS, SENDO USADO EM DIVERSOS TIPOS DE PACIENTES. - MARK MED - Valor Referência: 0,47 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MARK MED | 300 Unidade | 0,47 | 141,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0037 - 0027871 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP - INDICADOR IMPRESSO PARA ETO. VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS.PRODUTO DE USO ÚNICO. 15CM COM 100MTS - CIEIX - Valor Referência: 46,85 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CIEIX | 400 Rolo | 46,85 | 18.740,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0038 - 0027872 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 15, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/ 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 24,31 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 30 Caixa | 20,00 | 600,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0039 - 0027873 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 22, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/ 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 31,73 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 30 Caixa | 20,00 | 600,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0040 - 0027874 - LÂMINA ESTÉRIL PARA BISTURI Nº 24, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADA A RAIÓ GAMA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FORMA DE SACHE CX C/ 100 UND - LABOR IMPORT - Valor Referência: 26,58 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 30 Caixa | 19,90 | 597,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0041 - 0027875 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP - INDICADOR IMPRESSO PARA ETO. VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS.PRODUTO DE USO ÚNICO. 10CM COM 100MTS - CIEIX - Valor Referência: 40,17 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CIEIX | 250 Unidade | 40,17 | 10.042,50 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0042 - 0027876 - LUVAS CIRÚRGICAS Nº 7.5 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA DA LUVA CIRÚRGICA É MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS, COM PÓ BI ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA SUPERFÍCIE LISA MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - MEDIX - Valor Referência: 139,50 | | | | | |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | MEDIX | 80 Caixa | 56,50 | 4.520,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0043 - 0027877 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESSURA DA LUVA CIRÚRGICA É MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS, COM PÓ BI ABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA SUPERFÍCIE LISA MICROTEXTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - MEDIX - Valor Referência: 137,50 | | | | | |

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDIX | 40 Caixa | 1,84 | 73,60 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0044 - 0027878 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7.0 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESURA DA LUVA CIRURGICA É MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. SUPERFÍCIE LISA MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - MEDIX - Valor Referência: 127,49 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDIX | 80 Caixa | 1,84 | 147,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0045 - 0027879 - LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6.5 - SÃO FABRICADAS COM LÁTEX DE ALTA QUALIDADE, POSSUINDO BAIXO ÍNDICE DE PROTEÍNAS DO LÁTEX, O QUE FORNECE MENOR PROBABILIDADE DE REAÇÕES ALÉRGICAS AO LÁTEX. A ESPESURA DA LUVA CIRURGICA É MAIOR DO QUE NA LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL E PACIENTE. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, LABORATÓRIOS E DEMAIS LOCAIS ONDE HÁ NECESSIDADE DE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS BIOLÓGICOS (SANGUE E FLUIDOS POTENCIALMENTE CONTAMINADOS), EM PROCEDIMENTOS INVASIVOS, ONDE HÁ NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE LUVAS ESTÉREIS. COM PÓ BIOABSORVÍVEL FORMATO ANATÔMICO ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMASUPERFÍCIE LISA MICROTERTURIZADA NA PONTA DOS DEDOS EMBALADA EM ENVELOPE CONTENDO UM PAR DE LUVAS. CX C/ 100 PARES (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - MEDIX - Valor Referência: 128,33 | | | | | |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDIX | 40 Caixa | 1,84 | 73,60 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0046 - 0027880 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM G (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - EMBRAST - Valor Referência: 15,08 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | EMBRAST | 1.000 Caixa | 10,35 | 10.350,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0047 - 0027881 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM M (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - EMBRAST - Valor Referência: 18,12 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | EMBRAST | 2.000 Caixa | 10,35 | 20.700,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0048 - 0027882 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICO - LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM PP (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - EMBRAST - Valor Referência: 16,50 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | EMBRAST | 1.000 Caixa | 10,30 | 10.300,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0049 - 0027883 - AGULHA 25 X 7 - TEM CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO ULTRA AFIADO E PAREDE FINA, QUE PERMITE MAIOR VAZÃO COM MENOR PRESSÃO. MELHOR LUBRIFICAÇÃO, GARANTE UMA APLICAÇÃO PARENTERAL SEGURA COM MAIS CONFORTO AO PACIENTE. A AGULHA APRESENTA UM ÓTIMO DESEMPENHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DA MEDICINA, EM DEZ DIFERENTES CALIBRES CX C/ 100 UND (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 8,98 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 150 Caixa | 5,74 | 861,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0050 - 0027884 - AGULHA 25 X 8 - TEM CÂNULA COM BISEL TRI FACETADO ULTRA AFIADO E PAREDE FINA, QUE PERMITE MAIOR VAZÃO COM MENOR PRESSÃO. MELHOR LUBRIFICAÇÃO, GARANTE UMA APLICAÇÃO PARENTERAL SEGURA COM MAIS CONFORTO AO PACIENTE. A AGULHA APRESENTA UM ÓTIMO DESEMPENHO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES TÉCNICAS DA MEDICINA, EM DEZ DIFERENTES CALIBRES CAIXA COM 100 UNDADES (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 14,97 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 150 Caixa | 5,78 | 867,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0051 - 0027885 - CATETER TIPO JELCO Nº14 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE | | | | | |
| PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - SOLIDOR - Valor Referência: 0,95 | | | | | |
| WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | SOLIDOR | 1.000 Unidade | 0,66 | 660,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0052 - 0027886 - CATETER TIPO JELCO Nº16 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - SOLIDOR - Valor Referência: 0,83 | | | | | |
| WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | SOLIDOR | 600 Unidade | 0,66 | 396,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0053 - 0027887 - SERINGA 1 ML INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5 - DESENVOLVIDA PARA A APLICAÇÃO DE INSULINA EM INDIVÍDUOS PORTADORES DE DIABETES, PELA VIA SUBCUTÂNEA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS, FARMÁCIAS OU DOMICÍLIO. ESTÉRIL - ESTERILIZADA A ÓXIDO DE ETILENO (ETO) AGULHADA - 13 X 4,5 CORPO TRANSPARENTE - PERMITE A PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DE MEDICAMENTO ATÓXICA E APIROGÊNICA DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO SERINGAS DESCARTÁVEIS COM AGULHA BICO SLIP.LATEX FREE.ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO.CORPO TRANSPARENTE.CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA.CAIXA COM 100 UNDADES - SERINGA DESC C/AG 01ML 13X4,5 BICO LISO - Valor Referência: 50,85 | | | | | |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | SERINGA DESC C/AG 01ML 13X4,5 BICO LISO | 600 Caixa | 16,00 | 9.600,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0054 - 0027888 - SERINGA DESCAR. 03 CC C/ AGULHA 25 X 7 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO IN COLOR; CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 200 UNDADES - SERINGA DESC C/AG 03ML 25X07 BICO ROSCA - Valor Referência: 59,14 | | | | | |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | SERINGA DESC C/AG 03ML 25X07 BICO ROSCA | 200 Caixa | 38,00 | 7.600,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0055 - 0027889 - SERINGA DESCAR. 10 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO IN COLOR; CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.CAIXA COM 200 UNDADES - DESCARPACK - Valor Referência: 60,14 | | | | | |
| NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA | DESCARPACK | 400 Caixa | 57,00 | 22.800,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0056 - 0027890 - SERINGA DESCAR. 20 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO IN COLOR; CORPO TRANSPARENTE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 100 UNDADES - SR - Valor Referência: 184,21 | | | | | |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | SR | 200 Caixa | 43,20 | 8.640,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0057 - 0027891 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - PRODUTOS CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC COM MATERIAL ATÓXICO E EPIROGÊNICO. É TRANSPARENTE CRISTAL. COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. VEM COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM A PONTA ARREDONDADA E ABERTA. POSSUI 2 FUROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. É ESTERILIZADA POR RAIOS IONIZANTE E CONTA COM VALIDADE DE 4 ANOS. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAS VERSÕES COM OU SEM VÁLVULA. - MARK MED - Valor Referência: 0,81 | | | | | |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MARK MED | 100 Unidade | 0,81 | 81,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0058 - 0027892 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO FILME LAMINADO PET/PP - INDICADOR IMPRESSO PARA ETO, VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. 30 CM COM 100MTS - MAXICOR - Valor Referência: 114,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MAXICOR | 200 Rolo | 113,00 | 22.600,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0059 - 0027893 - AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL - POSSUI FABRICAÇÃO CERTIFICADA PELA ANVISA, O PRODUTO PROPORCIONA UMA BARREIRA SEGURA CONTRA A CONTAMINAÇÃO, GARANTE ASSIM, A TOTAL SEGURANÇA DOS ENVOLVIDOS. FABRICADO EM NÃO TECIDO SMMMS 100% POLIPROPILENO, O AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL NÃO PROPAGA CHAMAS E POSSUI BAIXO DESPRENDIMENTO DE PARTÍCULAS. PACOTE COM 10 UNDADES - BELIFE - Valor Referência: 40,68 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | BELIFE | 1.000 Pacote | 10,80 | 10.800,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0060 - 0027894 - MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS II - PRÁTICO, SIMPLES E SEGURO.FÁCIL MANUSEIO, COM APENAS DUAS ETAPAS SE OBTÉM O RESULTADO.AMPLIO VISOR PARA FACILITAR A LEITURA.PRECISÃO E CONFORTO COM UMA PEQUENA GOTTA DE SANGUE.MONITOR BASEADO EM PLATAFORMA AMPEROMÉTRICA (BLOSENSOR) PORTÁTIL, PARA USO HOSPITALAR E DOMICILIAR, COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE VALORES ENTRE 20 A 600 MG/DL; VOLUME DA AMOSTRA DE 1 MICROLITRO; OFERECENDO RESULTADO DA ANÁLISE INFERIOR A 10 SEGUNDOS.POSSUI MEMÓRIA DE 300 RESULTADOS COM DATA E HORA. POSSUI PORTA SERIAL PARA CONECTIVIDADE E TRANSFERÊNCIA DE DADOS. POSSUI SISTEMA DE CODIFICAÇÃO ATRAVÉS DE CHIP DE FÁCIL MANUSEIO QUE ACOMPANHA A CAIXA DE TIRAS DE GLICEMIA DO ON CALL PLUS, VENDIDO SEPARADAMENTE. FORNECE UM CÁLCULO DA MÉDIA DE 7, 14 E 30 DIAS. ACOMPANHA UMA BATERIA CR2032. GARANTIA DE 5 ANOS. ITENS: 1 MONITOR, 1 LANCETADOR, 10 LANCETAS, 1 FRASCO SOLUÇÃO CONTROLE, 1 ESTOJO E 1 MANUAL, REGISTRADO PELA ANVISA 80011990002 ISENTO DE REGISTRO PELO INMETRO. GLICEMIA = TAXA DE AÇUCAR NO SANGUE, O KIT CONTEM: 1 GLICOSÍMETRO (MEDIDOR) ON CALL PLUS II 50 TIRAS (USA-SE UMA PARA CADA MEDIÇÃO) 10 LANCETAS 1 LANCETADOR (CANETA PARA FAZER O FURO NO DEDO) (ESPECIFICAMOS A MARCA CALL PLUS POIS NOSSOS PACIENTES ENCONTRAM COM FACILIDADE AS FITAS QUE SÃO ADAPTADAS A ESTE APARELHO, E UMA VEZ QUE ESTA MARCA SUPRE NOSSAS NECESSIDADES). - medlevensohn - Valor Referência: 136,78 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA | medlevensohn | 120 Unidade | 15,50 | 1.860,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0061 - 0027895 - LANCETAS DESCARTÁVEIS E ESTÉREIS - DESENVOLVIDAS PARA COLETAS DE PUNÇÃO DIGITAL, TESTES DE GOTTA ESPESSA E TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS. DISPONÍVEL EM DIFERENTES ESPESURAS. ADAPTÁVEL PARA CADA PACIENTE. ATIVADA POR CONTATO; LANCETAS ESTÉREIS DE USO ÚNICO; COLETA RÁPIDA DE SANGUE; FÁCIL DE USAR; SEGURA E PRECISA. - MEDLEVERSON - Valor Referência: 6,39 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDLEVERSON | 1.000 Caixa | 2,97 | 2.970,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0062 - 0027896 - LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70 CM X 50 M BRANCO - LUDAN - Valor Referência: 10,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LUDAN | 600 Rolo | 7,99 | 4.794,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0063 - 0027897 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADA CX C/ 10 UND TAM 20 - MEDIX - Valor Referência: 31,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDIX | 30 Caixa | 3,44 | 103,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0064 - 0027898 - OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO, MEDIDOR DE OXIGÊNIO, SATURAÇÃO DE SANGUE. - JZK - Valor Referência: 91,66 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| SENA COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA | JZK | 200 Unidade | 50,53 | 10.106,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0065 - 0027899 - SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML BICO ROSCA + AGULHA AZUL 25X06. BICO LUER LOCK - COM ROSCA. LATEX FREE. ESTÉRIL. APIROGÊNICA. ATÓXICA. PRODUTO DE USO ÚNICO. COR TRANSPARENTE. CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO. HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA. SILICONIZADA. LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. DISPONÍVEIS NOS TAMANHOS: 3ML. - SR - Valor Referência: 0,31 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | SR | 1.000 Unidade | 0,13 | 130,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0066 - 0027900 - SERINGA 3 ML LUER SLIP + AGULHA 20X5,5 - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS OU COLETA DE LÍQUIDOS BIOLÓGICOS; VOLUME NOMINAL: 3ML, BICO LUER SLIP (CENTRAL NO TAMANHO 3ML), LUBRIFICAÇÃO QUE GARANTE A SUAVIDADE NO DESLIZE DO ÊMBOLO; ÊMBOLO COM SISTEMA BREAK SYSTEM, PERMITE A QUEBRA DO ÊMBOLO EVITANDO A REUTILIZAÇÃO DA SERINGA DESCARTÁVEL. MATERIAIS: CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; COMPOSTO EM POLIPROPILENO; HASTE: POLIETILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO; PISTÃO: COMPOSTO DE POLIPROPILENO (PP) TERMOPLÁSTICO ATÓXICO E APIROGÊNICO; PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO/FILME TERMOPLÁSTICO; - SR - Valor Referência: 0,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | SR | 3.000 Unidade | 0,13 | 390,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0067 - 0027901 - COLETOR FRASCO, PARA FEZES, COM TAMPA E PAZINHA, PACOTE COM 100 UNDADES - EM PLÁSTICO RÍGIDO, PARA TÊ 50ML, ACEITÁVEL PARA A CAPACIDADE. - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 100 Pacote | 0,65 | 65,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0069 - 0027903 - BOLSA DE COLOSTOMIA OU ILHEOSTOMIA - COMPOSTA POR UMA BOLSA OPACA, COM PLACA RECORTÁVEL, PARA ESTOMAS DE DIÂMETRO ENTRE 10 A 70 MM, DRENÁVEL QUE PERMITE SER ESVAZIADA, COM REGISTRO DA ANVISA. - MARK MED - Valor Referência: 1,47 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MARK MED | 300 Unidade | 1,13 | 339,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0070 - 0027904 - MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ESTÉRIL ADULTO 5.0 70-100 KG MD - VITAL GOLD - Valor Referência: 21,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | VITAL GOLD | 100 Unidade | 15,84 | 1.584,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0073 - 0027907 - MACACÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO QUÍMICA BRANCO COM CAPUZ IMPERMEÁVEL HOSPITALAR BIOLÓGICO / TAM. XG E EXG. - MACACAO DE SGURANÇA - Valor Referência: 30,23 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| NUNES DE ALMEIDA LTDA | MACACÃO DE SGURANÇA | 100 Unidade | 30,00 | 3.000,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0074 - 0027908 - BRAÇADEIRA PNI I EM SILICONE C/ MANGUITO P/ MONITOR MULTIPARAMETRO - ACCUMED - Valor Referência: 51,32 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | ACCUMED | 10 Unidade | 44,64 | 446,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0075 - 0027909 - FITA TESTE P/ AUTOCLAVE 19MM X 30MM - IDEAL PARA IDENTIFICAR PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE (VAPOR), FAZENDO A TINTA REATIVA DE COR ROSA. - MISSNER - Valor Referência: 5,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MISSNER | 20 Unidade | 4,06 | 81,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0076 - 0027910 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO - MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO (0-300MMHG); BRAÇADEIRA COM MANGUITO EM PVC (CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO DE 18 ATÉ 35CM); PRODUTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; BRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO DE VELCRO; MANGUITO E PERA LIVRES DE LÁTEX, O QUE PROPORCIONA MAIOR DURABILIDADE E MENOS RISCO DE ALERGIA; INCLUI UM ESTOJO PARA VIAGEM - PREMIUM - Valor Referência: 89,50 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | PREMIUM | 100 Unidade | 45,93 | 4.593,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0077 - 0027071 - SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX SILICONIZADA CX C/ 10 UND TAM 22 - MEDIX - Valor Referência: 30,81 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDIX | 20 Caixa | 3,52 | 70,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0078 - 0027911 - ÓLEO DE GIRASSOL MEDICINAL 100 ML - FRANCEFARMA - Valor Referência: 4,33 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | FRANCEFARMA | 100 Unidade | 3,35 | 335,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0079 - 0027912 - MÁSCARA PROTETOR FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL - AJUSTÁVEL É UM EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EXTREMAMENTE SEGURO, DE DUPLA PROTEÇÃO, QUE EVITA O CONTATO COM GOTÍCULAS, SALIVAS E FLUIDOS NASAIS QUE POSSAM Atingir o ROSTO, O NARIZ, A BOCA E OS OLHOS. PREVINE CONTÁGIO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E OUTRAS CONTAMINAÇÕES. OFERECE PROTEÇÃO E CONFORTO. ALIADOS A UM DESIGN MODERNO E CLEAN, QUE PROTEGE TODO O ROSTO DO USUÁRIO E PERMITE CONVERSAR DE FORMA CLARA SEM CAUSAR RUÍDOS NO SOM DA VOZ. INDICADA PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, COMO MÉDICOS, ENFERMEIROS, DENTISTAS E OUTROS QUE TRABALHAM EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE SAÚDE ETC. PODE SER USADA TAMBÉM POR PESSOAS COMUNS, QUE BUSCAM TOTAL PROTEÇÃO DO ROSTO. EPI DE DUPLA PROTEÇÃO; FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE; FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO; TRANSPARENTE E MODERNA; PERMITE VOZ E COMUNICAÇÃO CLARA; REUTILIZÁVEL; PROTEÇÃO COMPLETA PARA TODO O ROSTO. POR SER FABRICADA EM POLÍMERO TRANSPARENTE, A MÁSCARA PROTETORA FACIAL FACE SHIELD REUTILIZÁVEL AJUSTÁVEL PODE SER FACILMENTE HIGIENIZADA. VOCÊ PODE DESINFETÁ -LA COM ÁLCOOL 70% OU HIPOCLORITO DE SÓDIO. DESTA FORMA, PODE SER REUTILIZADA SEM LIMITAÇÃO. COR: TRANSPARENTE - SOLIDOR - Valor Referência: 10,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SOLIDOR | 50 Unidade | 10,16 | 508,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0080 - 0027913 - LUVAS DE PROCEDIMENTOS - NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX DE BORRACHA NATURAL COM PÓ BI ABSORVÍVEL LISA, INDICADO PARA USO DE SAÚDE HOSPITALAR, POSTOS DE SAÚDE FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS E CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS CX C/ 100 UND TAM P (REFERÊNCIA SUGERIDA SUPERMAX) - EMBRAST - Valor Referência: 13,21 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | EMBRASST | 1.200 Caixa | 11,70 | 14.040,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0081 - 0027914 - MÁSCARA PARA INALAÇÃO - PARA INALAÇÃO TAMANHO ADULTO É PRODUZIDA COM MATÉRIA PRIMA DE QUALIDADE QUE NÃO MARCA NEM MACHUCA O ROSTO. CARACTERÍSTICAS: ANATÔMICA E FLEXÍVEL; TAMANHO ADULTO. NÃO MARCA E NEM MACHUCA O ROSTO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE - PROMEDIX - Valor Referência: 9,16 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | PROMEDIX | 25 Unidade | 9,16 | 229,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0082 - 0027915 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO - FILME LAMINADO PET/PP INDICADOR IMPRESSO PARA ETO, VAPOR SATURADO INDICADO COMO EMBALAGEM INVÓLUCRO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM NBR 14990 EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. PRODUTO DE USO ÚNICO. 20 CM COM 100MTS - CIEX - Valor Referência: 75,71 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA | CIEX | 300 Rolo | 75,71 | 22.713,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0084 - 0027917 - CATETER TIPO JELCO Nº18 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - SOLIDOR - Valor Referência: 0,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR | 2.000 Unidade | 0,55 | 1.100,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0085 - 0027918 - CATETER TIPO JELCO Nº20 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - SOLIDOR - Valor Referência: 0,66 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR | 3.000 Unidade | 0,47 | 1.410,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0086 - 0027919 - CATETER TIPO JELCO Nº22 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - SOLIDOR - Valor Referência: 1,11 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR | 4.000 Unidade | 0,57 | 2.280,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0087 - 0027920 - CATETER TIPO JELCO Nº24 - É UM CATETER PERIFÉRICO DO TIPO POR FORA DA AGULHA, ESTÉRIL, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL B1-ANGULADO E TRIFACETADO. FACILITA A PUNÇÃO DE E REDUZ O TRAUMATISMO NOS TECIDOS. CATETER RAIOPACO E FLEXÍVEL. PROPORCIONA MAIOR FACILIDADE DE PUNÇÃO E PENETRAÇÃO NA PELE. ASSEGURA PERFEITA VISUALIZAÇÃO ATRAVÉS DE RAIOS X. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER. GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA ATÉ O MOMENTO DO USO. SEU FORMATO ANATÔMICO PERMITE A REMOÇÃO COM APENAS UMA DAS MÃOS. CONECTOR LUER LOK UNIVERSAL CODIFICADO POR CORES. CÂMARA DE REFLUXO TEM DESENHO QUE MELHORA A EMPUNHADURA. TAMPA DA CÂMARA DE REFLUXO COM MICRO ESTRIAS. (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - SOLIDOR - Valor Referência: 0,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | SOLIDOR | 2.000 Unidade | 0,60 | 1.200,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0088 - 0027921 - EQUIPO MACRO GOTAS - INDICADO PARA INFUSÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS ESTÉREIS ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME TERMOPLÁSTICO E SELADO TERMICAMENTE; ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; PVC FLEXÍVEL; TUBO DE 1,50M COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; PINÇA ROLETE E CORTA -FLUXO; INJETOR LATERAL RESISTENTE; CONECTOR TIPO LUER UNIVERSAL; CÂMARA GOTEJADORA MACROGOTAS COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; ATÓXICO; PRODUTO MÉDICO HOSPITALAR DE USO ÚNICO (REFERÊNCIA SUGERIDA DESCARPAK) - LABOR IMPORT - Valor Referência: 1,21 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 8.000 Unidade | 0,59 | 4.720,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0089 - 0027922 - FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA - DESENVOLVIDA PARA O USO PÓS OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO ETC. UNISSEX, NAO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS , COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES , FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO PAC C/ 8 UND TAMANHO G - MEGAFRAL - Valor Referência: 34,86 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MEGAFRAL | 200 Pacote | 9,14 | 1.828,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0090 - 0027923 - FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA - DESENVOLVIDA PARA O USO PÓS OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO ETC. UNISSEX, NAO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS , COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES , FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO PAC C/ 8 UND TAM M - MEGAFRAL - Valor Referência: 10,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MEGAFRAL | 200 Pacote | 9,46 | 1.892,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0091 - 0027924 - FRAUDA DESCARTAVEL GERIATRICA - DESENVOLVIDA PARA O USO PÓS OPERATÓRIO, INCONTINÊNCIA, PÓS PARTO ETC. UNISSEX, NAO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS ALERGÊNICAS , COMPOSTA DE UMA CAPA DE TELA POLIMÉRICA, UM NÚCLEO ABSORVENTE COMPOSTO POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/ OU MATERIAIS POLIMÉRICOS ABSORVENTES , FORMATO RETO E CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE AJUSTE PERFEITO A QUALQUER TIPO DE PACIENTE, COM FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTES DISTRIBUÍDOS EM TODO NÚCLEO, CAMADAS EXTERNAS E INTERNAS PERFEITAMENTE SOBREPOSTAS, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI. REVESTIMENTO EXTERNO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ESPESSURA, FLEXIBILIDADE E RESISTÊNCIA ADEQUADA, DOTADA DE QUATRO FITAS AJUSTÁVEIS, DUAS DE CADA LADO PAC C/ 8 UND TAM XG - MEGAFRAL - Valor Referência: 19,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | MEGAFRAL | 200 Pacote | 10,50 | 2.100,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0092 - 0027925 - SCALP INTRAVENOSO Nº 19 G STD - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 100 PEÇAS - LABOR IMPORT - Valor Referência: 52,69 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 100 Caixa | 17,22 | 1.722,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0093 - 0027926 - SCALP INTRAVENOSO Nº 21 G STD - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA | | | | | |

PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 100 PEÇAS - LABOR IMPORT - Valor Referência: 47,17

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | LABOR IMPORT | 600 Caixa | 17,75 | 10.650,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0094 - 0027927 - SCALP INTRAVENOSO Nº 23 G STD - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 200 PEÇAS - MEDIX - Valor Referência: 61,07 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDIX | 60 Caixa | 21,30 | 1.278,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0095 - 0027928 - SCALP INTRAVENOSO Nº 25 G - É UM DISPOSITIVO AGULHADO, BASTANTE UTILIZADO EM INFUSÕES VENOSAS DE CURTA DURAÇÃO. ELE É INDICADO PARA PROCEDIMENTOS RÁPIDOS PORQUE, DURANTE A UTILIZAÇÃO DO DISPOSITIVO, A AGULHA PERMANECE DENTRO DA VEIA DO PACIENTE, PODENDO CAUSAR LESÕES EM CASO DE MOVIMENTAÇÃO CX / 200 PEÇAS - MEDIX - Valor Referência: 43,72 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDIX | 60 Caixa | 21,30 | 1.278,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0096 - 0027929 - SERINGA DESCAR. 05 CC C/ AGULHA 25 X 7 7 - DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS PELAS VIAS HIPODÉRMICA, SUBCUTÂNEA, INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSA, EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, LABORATÓRIOS E FARMÁCIAS. POSSUI AGULHA 25 X 0,70; ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR; CORPO TRANSPARENTE? PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO NÍVEL DO MEDICAMENTO; SILICONADA; CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. CAIXA COM 200 UNIDADES - SERINGA DESC C/AG 05ML 25X07 BICO LISO - Valor Referência: 49,35 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | SERINGA DESC C/AG 05ML 25X07 BICO LISO | 300 Caixa | 42,00 | 12.600,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0097 - 0027930 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 06 (SONDA DE ALVÍO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - MARK MED - Valor Referência: 11,94 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | MARK MED | 40 Pacote | 6,50 | 260,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0098 - 0027931 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 08 (SONDA DE ALVÍO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - MARK MED - Valor Referência: 11,79 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| CIRUFARMA COMERCIAL LTDA | MARK MED | 40 Pacote | 6,88 | 275,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

0099 - 0027932 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 10 (SONDA DE ALVÍO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - SONDA URETRAL 10 - Valor Referência: 6,00

| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | SONDA URETRAL 10 | 2.200 Pacote | 5,10 | 11.220,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0100 - 0027933 - SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 (SONDA DE ALVÍO) - ESTÉRIL E ATÓXICA. O PRODUTO MÉDICO É CONSTITUÍDO DE UM TUBO DE PVC CRISTAL NO COMPRIMENTO DE 34 CM. UMA DAS EXTREMIDADES DO TUBO É FECHADA E POSSUI UM FURO. A OUTRA EXTREMIDADE DO TUBO POSSUI UM CONECTOR COM TAMPA CONSTITUÍDO DE PVC CREPE. O FURO DAS SONDAS NR 04 A NR 12 É VAZADA. O PRODUTO MÉDICO É ESTERILIZADO COM ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO EM BLISTER DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. PCT C / 10 PEÇAS - SONDA URETRAL 12 - Valor Referência: 10,88 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA | SONDA URETRAL 12 | 2.500 Pacote | 5,90 | 14.750,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0102 - 0027935 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 10 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - MARK MED - Valor Referência: 0,82 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MARK MED | 60 Unidade | 0,82 | 49,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0103 - 0027936 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 12 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - MARK MED - Valor Referência: 0,90 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MARK MED | 30 Unidade | 0,90 | 27,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0104 - 0027937 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - MARK MED - Valor Referência: 0,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MARK MED | 120 Unidade | 0,84 | 100,80 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0105 - 0027938 - SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16 - DESTINADO A COLETAR AMOSTRAS DO CONTEÚDO GÁSTRICO DE ADULTOS E CRIANÇAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO LABORATORIAIS E ADMINISTRAR MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO DENTRO DO TRATO GASTRINTESTINAL, É CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COMPRIMENTO DE 110 CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM E.G.C - MARK MED - Valor Referência: 1,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MARK MED | 60 Unidade | 1,02 | 61,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0106 - 0027939 - SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - PRODUTOS CONFECCIONADO EM TUBO DE PVC COM MATERIAL ATÓXICO E APIROGÊNICO. É TRANSPARENTE CRISTAL, COM PAREDES FINAS E MALEÁVEIS. VEM COM 50CM DE COMPRIMENTO, COM A PONTA ARREDONDADA E ABERTA. POSSUI 2 FURROS LATERAIS E CONECTOR PADRÃO NA OUTRA EXTREMIDADE. É ESTERILIZADA POR RAO IONIZANTE E CONTA COM VALIDADE DE 4 ANOS. DISPONÍVEL EM EMBALAGEM COM 1 UNIDADE NAS VERSÕES COM OU SEM VÁLVULA. CAIXA COM 10 UNIDADES - MEDSONDA - Valor Referência: 21,94 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MEDSONDA | 100 Unidade | 1,16 | 116,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0107 - 0027940 - PROTETORES DESCARTÁVEIS PARA OS PÉS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) - PROPÊ APRESENTAM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA, SÃO HIPOALERGÊNICOS E ATÓXICOS. POSSUEM ELÁSTICO SOLDADO EM TODA A VOLTA, FORNECENDO EXCELENTE PROTEÇÃO PARA OS CALÇADOS PACOTE COM 100 UNIDADES - KASMED - Valor Referência: 11,38 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA | KASMED | 100 Pacote | 7,38 | 738,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0108 - 0027941 - TERMÔMETRO DIGITAL C/ PONTA FLEXÍVEL PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, COM RESULTADO RÁPIDO, MEMÓRIA, BIP DE FIM DE MEDIÇÃO, LCD DE FÁCIL VIZUALIZAÇÃO. - GTECH - Valor Referência: 10,34 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | GTECH | 100 Unidade | 9,91 | 991,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0109 - 0024957 - Bota Ortopédica imobilizadora curto - tam P, M e G - SHIMPAX - Valor Referência: 150,42 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHIMPAX | 30 Par | 131,94 | 3.958,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0110 - 0027942 - TIPÓIA ESTOFADA IMOBILIZADORA - TAM P, M, G E GG - SHIMPAX - Valor Referência: 46,03 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | SHIMPAX | 60 Unidade | 46,03 | 2.761,80 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0112 - 0027944 - SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 08 - MAXY NUTRE - Valor Referência: 8,81 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | MAXY NUTRE | 100 Unidade | 8,81 | 881,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0113 - 0027945 - ESTETOSÓPIO PARA MEDIDOR DE PRESSÃO ADULTO - PREMIUM - Valor Referência: 18,75 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA | PREMIUM | 100 Unidade | 13,53 | 1.353,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0114 - 0027946 - DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA, MASCULINO, COM CAMISINHA E SACO COLETOR - JONTEX - Valor Referência: 2,28 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | JONTEX | 2.000 Unidade | 2,28 | 4.560,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0115 - 0027947 - EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - GLOMED - Valor Referência: 19,87 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | GLOMED | 100 Unidade | 12,32 | 1.232,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0116 - 0027948 - ANTICOAGULANTE EDTA EDTA C/20ML - VIDA - 80785070049 - Valor Referência: 21,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 80785070049 | 50 Unidade | 9,34 | 467,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0117 - 0027949 - KIT ÁCIDO ÚRICO CRYSTAL, TIPOS DE AMOSTRA: SORO, PLASMA E URINA - VIDA - 100ML - 80785070002 - Valor Referência: 75,92 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 100ML - 80785070002 | 50 Kit | 44,65 | 2.232,50 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0118 - 0027950 - KIT ASLO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ASO 2ML OU 100 TESTES - EBRAM - 10159820196 - Valor Referência: 39,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | EBRAM - 10159820196 | 40 Kit | 31,32 | 1.252,80 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0119 - 0027951 - KIT CREATININA - BIOTECNICA - 100ML - 80027310193 - Valor Referência: 66,18 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | BIOTECNICA - 100ML - 80027310193 | 60 Kit | 46,30 | 2.778,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0120 - 0006967 - KIT FATOR REUMATÓIDE 2ML OU 100 TESTES - EBRAM - 10159820082 - Valor Referência: 37,19 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | EBRAM - 10159820082 | 40 Kit | 32,11 | 1.284,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0121 - 0005151 - KIT HDL COLESTEROL, MÉTODO ENZIMÁTICO 25ML - VIDA - 80785070036 - Valor Referência: 25,43 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 80785070036 | 60 Kit | 16,14 | 968,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0122 - 0005154 - KIT PCR LÁTEX 2ML OU 100 TESTES - EBRAM - 10159820197 - Valor Referência: 37,59 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | EBRAM - 10159820197 | 100 Kit | 22,89 | 2.289,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0123 - 0006973 - KIT UREIA MÉTODO ENZIMÁTICO 500ML - KATAL - 10377390181 - Valor Referência: 134,15 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | KATAL - 10377390181 | 250 Kit | 121,11 | 30.277,50 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0124 - 0027952 - TUBO DE ENSAIO 12X75MM TUBO DE ENSAIO - PRECISION GLASS - ISENTO - Valor Referência: 0,20 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | PRECISION GLASS - ISENTO | 10.000 Unidade | 0,15 | 1.500,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0125 - 0027953 - KIT GLICOSE; MÉTODO ENZIMÁTICO, MODO DE REAÇÃO PONTO FINAL 500ML - VIDA - 80785070040 - Valor Referência: 70,65 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 80785070040 | 100 Kit | 68,60 | 6.860,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0126 - 0005148 - KIT PROTEÍNAS TOTAIS, REAÇÕES COLORIMÉTRICAS 250ML - KATAL - 10377390182 - Valor Referência: 47,48 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | KATAL - 10377390182 | 40 Kit | 44,00 | 1.760,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0127 - 0027954 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE COLESTEROL TOTAL - VIDA - 200ML - 80785070014 - Valor Referência: 91,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 200ML - 80785070014 | 100 Kit | 62,97 | 6.297,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0128 - 0006970 - KIT TGO CINÉTICO TRANSAMINASE AST GOT 100ML - VIDA - 80785070006 - Valor Referência: 94,58 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 80785070006 | 30 Kit | 62,84 | 1.885,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0129 - 0006971 - KIT TGP CINÉTICO TRANSAMINASE ALT TGP 100ML - VIDA - 80785070010 - Valor Referência: 100,81 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 80785070010 | 30 Kit | 62,88 | 1.886,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0130 - 0027955 - KIT TRIGLICÉRIDES - KIT - Valor Referência: 170,00 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | KIT | 80 Kit | 111,13 | 8.890,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0131 - 0027956 - KIT VDRL - PRONTO PARA USO 6ML OU 300 TESTES - RENYLAB - 80002670083 - Valor Referência: 34,05 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | RENYLAB - 80002670083 | 80 Kit | 34,05 | 2.724,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0132 - 0027957 - PONTEIRA DESCARTÁVEL VOLUME DE 200 MICROLITROS, NA COR AMARELA - OLEN - ISENTO - Valor Referência: 14,60 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | OLEN - ISENTO | 40 Pacote | 11,01 | 440,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0133 - 0027958 - LÍQUIDO DE TURK DE 500ML - SOLUÇÃO CORANTE UTILIZADA PARA O EVIDENCIAMENTO DE LAUCÓCITOS NA CONTAGEM DE GLÓBULOS BRANCOS, PRINCÍPIO: O SANGUE É DILUÍDO COM UM FLUÍDO QUE CAUSE A HEMÓLISE DOS ERITRÓCITOS, MAS QUE NÃO TENHA EFEITO SEBRE OS LEUCÓCITOS, OS QUAIS SÃO CORADOS LEVEMENTE PELA VIOLETA GENCIANA, PARA POSTERIORMENTE SEREM CONTADOS EM EQUIPAMENTO APROPRIADO REAGENTES: CADA 100ML DO PRODUTO CONTÉM - RENYLAB - 80002670086 - Valor Referência: 31,89 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | RENYLAB - 80002670086 | 20 Unidade | 16,06 | 321,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

| 0135 - 0021368 - HEMATON LMG (SOLUÇÃO DILUENTE) VYTTRA - VIXTAL - MICROS 60 - 80392960016 - Valor Referência: 227,55 | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|---------------|-------------|-------------|-----------------------------------------------------------------|
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIXTAL - MICROS 60 - 80392960016 | 8 Unidade | 227,55 | 1.820,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0136 - 0021369 - HEMOLISE (SOLUÇÃO HEMOLISANTE) VYTTRA - VIXTAL - MICROS 60 - 80392960012 - Valor Referência: 442,53 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIXTAL - MICROS 60 - 80392960012 | 12 Unidade | 442,53 | 5.310,36 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0137 - 0027959 - PAPEL TÉRMICO 58X30MM - PAPER - ISENTO - Valor Referência: 10,46 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | PAPER - ISENTO | 40 Unidade | 10,46 | 418,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0138 - 0027960 - ANTICOAGULANTE FLUORETO C/ 20 ML - VIDA - 80785070048 - Valor Referência: 13,76 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | VIDA - 80785070048 | 30 Unidade | 9,68 | 290,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0139 - 0027961 - FITA PARA UROANALISE (CHOICE LINE) CX C/ 150 FITAS - WAMA - 10310030203 - Valor Referência: 35,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | WAMA - 10310030203 | 50 Caixa | 35,84 | 1.792,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0140 - 0027962 - KIT HCG STRIP - TESTE DE GRAVIDEZ 100 TESTES - HIGHTOP - 80258020031 - Valor Referência: 54,66 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | HIGHTOP - 80258020031 | 40 Caixa | 54,66 | 2.186,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0141 - 0027963 - TUBO CAPILAR PARA DETERMINAÇÃO DE MICRO-HEMATOCRITO SEM HEPARINA, TUBO COM 500 UND, 75 MM 1,1 MM, 1,5 MM 120 - VIDA BIOTECNOLOGIA - Valor Referência: 44,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | VIDA BIOTECNOLOGIA | 20 Unidade | 2,40 | 48,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0142 - 0027964 - TUBOS DE VACUO TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO - LABOR IMPORT - EDTA - VIDRO - 1036946011 - Valor Referência: 0,70 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | LABOR IMPORT - EDTA - VIDRO - 1036946011 | 1.000 Unidade | 0,70 | 700,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0143 - 0027965 - TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA, SEM VÁCUO, TERMO RESISTENTE, COM FUNDO REDONDO NA DIMENSÃO DE 12 X 75 MM - CRALPLAST - 10379860194 - Valor Referência: 0,26 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | CRALPLAST - 10379860194 | 500 Unidade | 0,10 | 50,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0144 - 0027966 - TAMPAS PARA TUBOS LABORATORIAIS PEQUENOS, AS TAMPAS SÃO CONFECCIONADAS EM PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO (PP) FLEXIVEL, NÃO ESTÉRIL, COM FORMATO DE FECHA PARA UMA MECLHOR VEDAÇÃO AO TUBO PLÁSTICO. AS TAMPAS VÊM ACONDICIONADAS EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS COM 1000 UNIDADES - GLOBAL - ISENTO - Valor Referência: 96,73 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | GLOBAL - ISENTO | 3 Pacote | 49,64 | 148,92 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0145 - 0027967 - CÁLICE EM POLIETIRENO CRISTAL PARA SEDIMENTAÇÃO, COM CAPACIDADE PARA 125ML - GOLD - ISENTO - Valor Referência: 28,84 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | GOLD - ISENTO | 20 Unidade | 11,00 | 220,00 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0146 - 0027968 - ÓLEO DE IMERSÃO - OLEO DE IMERSÃO - LABORCLIN - Valor Referência: 24,04 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA | LABORCLIN | 10 Unidade | 6,38 | 63,80 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0147 - 0006975 - PANÓTICO RÁPIDO 1,2,3 INSTANTPROV - RENYLAB - 80002670086 - Valor Referência: 40,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | RENYLAB - 80002670086 | 15 Kit | 36,37 | 545,55 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0148 - 0027969 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-A 10ML - IMUNOSCAN - 81034870004 - Valor Referência: 21,49 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | IMUNOSCAN - 81034870004 | 50 Unidade | 21,49 | 1.074,50 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0149 - 0027970 - SORO PARA CLASSIFICAÇÃO SANGUINEA ANTI-B 10ML - IMUNOSCAN - 81034870004 - Valor Referência: 22,67 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | IMUNOSCAN - 81034870004 | 30 Unidade | 21,74 | 652,20 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0151 - 0027972 - CONSERVANTE LÍQUIDO MIF (MERTHIOLATE-IODO-FORMOL) 1000 ML, TEM A MESMA FINALIDADE DO EXAME PARASITOLÓGICO DE FEZES COMUM, MAS PERMITE MAIOR PRECISÃO NA INVESTIGAÇÃO DE PARASITAS INTESTINAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML. VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÃO TÉCNICA: LÍQUIDO PARA CONSERVAÇÃO DAS FEZES. - RENYLAB - 80002670084 - Valor Referência: 45,99 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA - ME | RENYLAB - 80002670084 | 20 Litro | 38,52 | 770,40 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |
| 0152 - 0027973 - PERA INSUFLADORA DE BORRACHA - UNIDADE - Valor Referência: 28,02 | | | | | |
| Fornecedor | Modelo | Quantidade | Valor Final | Valor Total | Situação |
| MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA | UNIDADE | 50 Unidade | 23,53 | 1.176,50 | Homologado em 17/11/2023 11:22:47 Por: Joaquim Jose de Medeiros |

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS
Autoridade Competente

Publicado por:
Robert Batista de Medeiros
Código Identificador: 17534F73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI DE Nº 3.903 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município – Exercício de 2023, para alocação de recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Nº 023/2023, de autoria do Executivo Municipal, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do Art. 41, II e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2023, no valor de R\$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminado no Anexo I.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64, assim como o Art. 167, V da Constituição Federal, a origem dos recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será por excesso de arrecadação nas fontes de recursos 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual, no valor de R\$ 295.512,54 (duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) e na 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura, no valor de R\$ 120.113,20 (cento e vinte mil cento e treze reais e vinte centavos), totalizando R\$ 416.625,74 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo.

Art. 3º - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2023 (Lei nº 3.774 de 19 de julho de 2022), assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA Exercício 2023 (Lei nº 3.823 de 12 de janeiro de 2023), naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio “Raul Macêdo”, em 20 de novembro de 2023.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 023/2023

ANEXO I – INCLUSÕES

| | | |
|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| Unidade Orçamentária: | 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | |
| Ação: | LEI PAULO GUSTAVO (Art.5º-Audiovisual) | |
| Função: | 13 – Cultura | |
| Sub-função: | 392 – Difusão Cultural | |
| Programa: | 0124 – Incentivo a Cultura | |
| Fonte de Recursos: | 17150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 5º Audiovisual | |
| Natureza de Despesa: | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 21.306,02 |
| | 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | R\$ 250.322,52 |
| | 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ 24.884,00 |
| TOTAL (I) | R\$ 296.512,54 | |

| | | |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária: | 06.001 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes | |
| Ação: | LEI PAULO GUSTAVO (Art.8º-Demais Setores) | |
| Função: | 13 – Cultura | |
| Sub-função: | 392 – Difusão Cultural | |
| Programa: | 0124 – Incentivo a Cultura | |
| Fonte de Recursos: | 17160000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura | |
| Natureza de Despesa: | 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | R\$ 50.000,00 |
| | 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras | R\$ 30.113,20 |
| | 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | R\$ 40.000,00 |
| TOTAL (II) | R\$ 120.113,20 | |

| | |
|--------------------|----------------|
| TOTAL GERAL (I+II) | R\$ 416.625,74 |
|--------------------|----------------|

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:EE50A7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, publicada no **10/10/2023**, processo administrativo n.º **6100001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Elaboração de registro de preços para eventual e/ou futuras aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda e nas manutenções das unidades de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), bem como para distribuição gratuita através da farmácia básica no Município de Felipe Guerra/RN, e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital,** através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, End. Rodovia BR-101 norte, SN, Km 56,6, GALPÕES 01 E 02, JARDIM PAULISTA, Paulista/PE, representado por EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO – CPF: 056.554.614-71

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---------------------------------------------|--------------------|----------------|----------|------------------|-----------------|
| 16 | 0003041 - AMINOFILINA 240MG/10ML | HIPOLABOR-MG (MG) | AMPOLAS | 400,00 | 5,830 | 2.332,00 |
| 23 | 0003048 - ANLÓDIPINO 10 MG | CIMED (MG) | Comprimi | 20000,00 | 0,070 | 1.400,00 |
| 47 | 0003072 - CETOPROFENO IM 50MG | HIPOLABOR-MG (MG) | AMPOLAS | 1200,00 | 1,650 | 1.980,00 |
| 66 | 0003091 - DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML | UNIAO QUIMICA (DF) | AMPOLAS | 600,00 | 6,280 | 3.768,00 |
| 72 | 0003097 - DEXCLOFERINAMINA COMPRIMIDO 2MG | GEOLAB-GO (GO) | Comprimi | 12000,00 | 0,050 | 600,00 |
| 83 | 0003108 - DIPROSPAN 5/2MG SOLUÇÃO INJETAVEL | BRAINFARMA (GO) | AMPOLAS | 600,00 | 3,310 | 1.986,00 |
| 85 | 0003110 - EFORTIL 10MG/ML | UNIAO QUIMICA (DF) | AMPOLAS | 600,00 | 1,500 | 900,00 |
| 86 | 0003111 - ENALAPRIL 10MG | HIPOLABOR-MG (MG) | Comprimi | 46000,00 | 0,040 | 1.840,00 |
| 130 | 0003155 - METRONIDAZOL 0,5 BOLSA 100ML | FARMACE-CE (CE) | BOLSAS | 600,00 | 4,300 | 2.580,00 |
| 138 | 0003163 - NACL 20% (CLORETO DE SÓDIO) | FARMACE-CE (CE) | AMPOLAS | 1200,00 | 0,600 | 720,00 |
| 161 | 0003186 - SINVASTATINA 40MG | SANDOZ (SP) | Comprimi | 7000,00 | 0,160 | 1.120,00 |
| 166 | 0003191 - SULFATO DE MAGNÉSIO 50% | SAMTEC (SP) | AMPOLAS | 300,00 | 6,540 | 1.962,00 |

VALOR TOTAL: 21.188,00 (vinte e um mil, cento e oitenta e oito reais)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 27 de outubro de 2023

Assinaturas

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

851.752.184-68

Representante Legal do órgão Gerenciador

EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE NETO

056.554.614-71

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:29464FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 76 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2023.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97 – Centro – Felipe Guerra/RN – 59795-00, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **08.349.086/0001-74**, por seus representantes legais, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, na forma eletrônica, para **Pregão Eletrônico nº 27/2023**, publicada no **10/10/2023**, processo administrativo n.º **6100001**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **Elaboração de registro de preços para eventual e/ou futuras aquisições de MEDICAMENTOS, destinados atender a demanda e nas manutenções das unidades de saúde/estratégia da família, do município de Felipe Guerra, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), bem como para distribuição gratuita através da farmácia básica no Município de Felipe Guerra/RN, e condições dispostas no instrumento convocatório do Edital.**, através do **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA** da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº **Pregão Eletrônico/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GIULLITE B MEDEIROS - CNPJ: 21.437.704/0001-04, End. AV RIO BRANCO nº , Santa Cecília, Jardim de Piranhas/RN, representado por GIULLITE BRENNER MEDEIROS – CPF: 049.221.214-71

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------|------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 36 | 0003061 - BROMIDRATO DE FENOTEROL 5mg/ml 20ml | BOEHRINGER | FRASCO | 120,00 | 10,080 | 1.209,60 |

VALOR TOTAL: 1.209,60 (um mil, duzentos e nove reais e sessenta centavos)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata (se for o caso).

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços, a partir da sua publicação e terá a validade de 12(doze) meses.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original (se houver).

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses (nos casos que couber).

contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (este último se houver).

Felipe Guerra/RN, 27 de outubro de 2023

Assinaturas

Salomão Gomes de Oliveira

851.752.184-68

Representante legal do órgão gerenciador

GIULLITE BRENNER MEDEIROS

049.221.214-71

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Publicado por:

Elizângela Pinheiro da Silva

Código Identificador:B5A168F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 1611012023 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - ARTMED

SETOR DE LICITAÇÃO

PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN

CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161101/2023

Processo nº 11975223/2023 – PMG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa Artmed Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE

registrar os preços para Aquisição de medicamentos injetáveis, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI EPP

CNPJ: 04.361.467/0001-18

ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340 – ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.040-340

REPRESENTANTE: GABRIEL DELANNE MARINHO, CPF: 537.886.724-04

CONTATO: 84 3211-9821 EMAIL: artmedrn@artmedrn.com.br

| Item | Produto | Marca/Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|----------------|----------------|
| 0003 | ADRENALINA (EPINEFRINA) 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 1ML | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 1,53 | R\$ 183,60 |
| 0004 | ÁGUA P/ INJEÇÃO 10ML | EQUIPLEX | 12.000 AMP | R\$ 0,27 | R\$ 3.240,00 |
| 0005 | AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA COM 10ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 24 AMP | R\$ 6,75 | R\$ 162,00 |
| 0006 | AMIODARONA 150MG | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 2,49 | R\$ 298,80 |
| 0008 | ATROPINA 0,25MH 1ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 120 UN | R\$ 0,79 | R\$ 94,80 |
| 0011 | BENZILPENICILINA 600.000UI PÓ P/ SUSPENSÃO INJETÁVEL | TEUTO | 120 AMP | R\$ 6,63 | R\$ 795,60 |
| 0012 | BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI, INJETÁVEL | BLAU | 120 AMP | R\$ 9,02 | R\$ 1.082,40 |
| 0013 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG + 500MG/ML | HIPOLABOR | 3.600 AMP | R\$ 1,89 | R\$ 6.804,00 |
| 0014 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML | HIPOLABOR | 1.200 UN | R\$ 0,94 | R\$ 1.128,00 |
| 0016 | CEFTRIAXONA 1G | ABL | 1.200 AMP | R\$ 3,73 | R\$ 4.476,00 |
| 0018 | CIPROFLOXACINO, CLOR 200MG/ML | HYPOFARMA | 120 BSA | R\$ 10,15 | R\$ 1.218,00 |
| 0019 | CLINDAMICINA 150MG/ML + 4ML | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 3,27 | R\$ 392,40 |
| 0020 | CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10ML | SAMTEC | 120 AMP | R\$ 0,48 | R\$ 57,60 |
| 0021 | COMPLEXO B 2ML | HYPOFARMA | 4.800 AMP | R\$ 1,24 | R\$ 5.952,00 |
| 0023 | DEXAMETASONA 2MG/ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 2.400 AMP | R\$ 0,78 | R\$ 1.872,00 |
| 0024 | DEXAMETASONA 4MG/ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 4.800 AMP | R\$ 1,50 | R\$ 7.200,00 |
| 0025 | DIAZEPAM SOL INJ. 10MG/2ML AMP. C/2ML | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 0,96 | R\$ 115,20 |
| 0026 | DIAZEPAM SOL INJ. 5MG/ML AMP. C/2ML | HIPOLABOR | 60 AMP | R\$ 0,96 | R\$ 57,60 |
| 0027 | DICLOFENACO POTÁSSICO | TEUTO | 2.400 AMP | R\$ 2,37 | R\$ 5.688,00 |
| 0028 | DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 4.800 AMP | R\$ 0,75 | R\$ 3.600,00 |
| 0029 | DIPIRONA SÓDICA | FARMACE - IND.QUIM.F | 6.000 AMP | R\$ 0,94 | R\$ 5.640,00 |
| 0032 | DRAMIN B6 1ML | UNIAO QUIMICA | 1.200 AMP | R\$ 3,02 | R\$ 3.624,00 |
| 0034 | ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML | BLAU | 120 AMP | R\$ 14,61 | R\$ 1.753,20 |
| 0035 | ETILEFRINA 10MG/ML | UNIAO QUIMICA | 60 AMP | R\$ 1,89 | R\$ 113,40 |
| 0036 | FENTOÍNA SÓDICA 50 MG/ML 5 ML | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 1,61 | R\$ 193,20 |
| 0037 | FENOBARBITAL 100 MG /ML 2 ML | CRISTALIA | 120 AMP | R\$ 2,60 | R\$ 312,00 |
| 0039 | FUROSEMIDA 20MG/ML | SANTISA | 120 AMP | R\$ 0,99 | R\$ 118,80 |
| 0040 | GLICOSE 25% 10ML | ISOFARMA | 240 AMP | R\$ 0,58 | R\$ 139,20 |
| 0042 | HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/M | UNIAO QUIMICA | 60 AMP | R\$ 5,69 | R\$ 341,40 |
| 0043 | HIDRALAZINA 20 MG/ML | CRISTALIA | 60 AMP | R\$ 7,23 | R\$ 433,80 |
| 0044 | HIDROCORTISONA 100MG/ML | TEUTO | 240 AMP | R\$ 3,60 | R\$ 864,00 |
| 0049 | LINDOCAINA 2% 20ML SEM VAZO | HIPOLABOR | 240 AMP | R\$ 4,74 | R\$ 1.137,60 |
| 0050 | METOCLOPRAMIDA 10MG/ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 240 AMP | R\$ 0,70 | R\$ 168,00 |
| 0052 | MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML | UNIAO QUIMICA | 60 AMP | R\$ 2,16 | R\$ 129,60 |
| 0056 | OMEPRAZOL 40MG | UNIAO QUIM | 600 AMP | R\$ 6,64 | R\$ 3.984,00 |
| 0061 | PROMETAZINA 50MG/ML/2ML | HIPOLABOR FARM. LTDA | 240 AMP | R\$ 1,99 | R\$ 477,60 |
| 0063 | SOLUÇÃO INJETÁVEL DE METRONIDAZOL 500MG - FRASCO 100ML | FRESENIUS KABI | 120 AMP | R\$ 4,46 | R\$ 535,20 |
| 0064 | SORO FISIOLÓGICO 100ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 2.400 FR | R\$ 3,79 | R\$ 9.096,00 |
| 0065 | SORO FISIOLÓGICO 250ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 2.400 FR | R\$ 4,01 | R\$ 9.624,00 |
| 0066 | SORO FISIOLÓGICO 500ML | HALEX ISTAR | 3.600 FR | R\$ 4,42 | R\$ 15.912,00 |
| 0067 | SORO GLICOSADO 5% 500ML | HALEX ISTAR | 1.200 FR | R\$ 5,68 | R\$ 6.816,00 |
| 0068 | SORO RINGER LACTATO 500ML | HALEX ISTAR | 1.200 FR | R\$ 6,57 | R\$ 7.884,00 |
| 0069 | SORO RINGER SIMPLES 500 ML | FARMACE - IND.QUIM.F | 1.200 FR | R\$ 5,86 | R\$ 7.032,00 |
| 0072 | SULFATO DE MAGNÉSIO - SULFATO DE MAGNÉSIO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CONCENTRAÇÃO: 50% | ISOFARMA | 60 UN | R\$ 2,99 | R\$ 179,40 |
| 0073 | SULFATO GENTAMICINA 80MG/ML | HYPOFARMA | 120 AMP | R\$ 1,55 | R\$ 186,00 |
| 0074 | TENOXCAM 20MG/ML | UNIAO QUIMICA | 1.800 AMP | R\$ 6,93 | R\$ 12.474,00 |
| 0077 | TRAMADOL 100 MG/2ML 2 ML | HIPOLABOR | 240 AMP | R\$ 1,29 | R\$ 309,60 |
| 0078 | TRANSAMIN 50MG/ML 2ML | NIKKHO | 120 AMP | R\$ 3,70 | R\$ 444,00 |
| 0079 | VITAMINA C | SANTISA | 4.800 AMP | R\$ 0,83 | R\$ 3.984,00 |
| 0080 | VITAMINA K | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 1,32 | R\$ 158,40 |
| Total | | | | | R\$ 138.482,40 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

GALINHOS/RN, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. N° 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Artmed Comercial LTDA - EIRELI
C.N.P.J. N° 04.361.467/0001-18
GABRIEL DELLANE MARINHO
Sócio Diretor

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:520E2A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161102/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - NACIONAL

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161102/2023 Processo n° 11975223/2023 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2023 – PE – SRP

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP n° 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF n° 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, nos termos da Lei n° 10.520/02, Lei n° 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para

Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de medicamentos injetáveis, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------|-------------------------------------|----------------|--------------|
| CNPJ: 18.588.224/0001-21 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, CEP 59.014-160, PETROPÓLIS, NATAL/RN | | | | | |
| REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO, CPF: 023.241.414-93 | | | | | |
| CONTATO: (84) 3025-9397 | | | EMAILS: nacionallicitacao@gmail.com | | |
| Item | Produto | Marca/Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | ÁCIDO ÉPSILON 4G INJ | ZYDUS | 60 AMP | R\$ 34,00 | R\$ 2.040,00 |
| 0002 | ADENOSINA 3 MG/ML | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 12,00 | R\$ 1.440,00 |
| 0007 | AMPICILINA SÓDICA 100MG/ML | AUROBINDO | 120 AMP | R\$ 5,30 | R\$ 636,00 |
| 0017 | CETOPROFENO 50MG/ML | UNIÃO QUÍMICA | 240 AMP | R\$ 1,70 | R\$ 408,00 |
| 0022 | DESLANOSÍDEO 0,4MG/2ML | UNIÃO QUÍMICA | 36 AMP | R\$ 2,10 | R\$ 75,60 |
| 0038 | FLUMAZENIL 0,1MG | HIPOLABOR | 24 AMP | R\$ 7,00 | R\$ 168,00 |
| 0041 | HALOPERIDOL 5MG | UNIÃO QUÍMICA | 120 AMP | R\$ 1,60 | R\$ 192,00 |
| 0048 | LIDOCAINA 2% 20ML COM VAZO | CRISTALIA | 24 AMP | R\$ 12,00 | R\$ 288,00 |
| 0053 | MORFINA 10 MG/ML IML | HIPOLABOR | 120 AMP | R\$ 1,80 | R\$ 216,00 |
| 0054 | NEREPINEFRINA SÓDICA 8MG/ML | HYPOFARMA | 24 AMP | R\$ 3,92 | R\$ 94,08 |
| 0059 | OCITOCINA 5UI/ML | UNIÃO QUÍMICA | 60 AMP | R\$ 3,30 | R\$ 198,00 |
| 0060 | PETIDINA 50 MG/ML INJETÁVEL | UNIÃO QUÍMICA | 24 AMP | R\$ 5,18 | R\$ 124,32 |
| 0062 | SOLUÇÃO GLICERINADA 12% 500ML | JP IND | 60 AMP | R\$ 9,50 | R\$ 570,00 |
| Total | | | | | R\$ 6.450,00 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato: Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

GALINHOS/RN, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Nacional Comercio E Representação EIRELI
C.N.P.J. Nº 18.588.224/0001-21
MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:64F01EF8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161103/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2023 - DISTRIBUIDORA BACKERS

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161103/2023
Processo nº 11975223/2023 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – PE – SRP

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.995.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA inscrita no CNPJ: 25.279.552/0001-01, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de medicamentos injetáveis, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01
ENDEREÇO: CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.
REPRESENTANTE: MAICON UILIANS BACKES, CPF: 040.825.149-29
CONTATO: (045) 3251-1461 EMAILS: dellydistribuidora@gmail.com

| Item | Produto | Marca/Modelo | Qtde | ValorUnitário | ValorTotal |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------------|------------|
| 0055 | NITROPRUSSETODESÓDIO25MG/2ML | NITROP | 60AMP | RS25,87 | RS1.552,20 |
| 0057 | ONDANSETRONA CLORIDRATO ONDANSETRONACLORIDRATO.CONC ENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMAFARMACÉUTICASOLUÇÃOINJE TÁVEL | HIPOLABOR | 480 AMP | RS1,85 | RS888,00 |
| 0071 | SULFATODEGENTAMICINA40MG/ML | SANTISA | 240 AMP | RS1,44 | RS345,60 |
| 0076 | TERBUTALINA0,5MG/ML | HIPOLABOR | 120 AMP | RS2,10 | RS252,00 |
| Total | | | | | RS3.037,80 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 013/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente.

GALINHOS/RN, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
C.N.P.J. Nº 25.279.552/0001-01
MAICON UILLIANS BACKES
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:8F07536A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - ARTMED

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77

E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161105/2023**Processo nº 89609945/2023 – PMG****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PE – SRP**

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.95.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa Artmed Comercial Eireli, inscrita no CNPJ: 04.361.467/0001-18, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Suplementos Alimentares, fraldas e correlatos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO E FRALDAS DESCARTÁVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

| EMPRESA ARTMED COMERCIAL EIRELI EPP | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------|----------------|--------------|
| CNPJ: 04.361.467/0001-18 | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340 – ALECRIM, NATAL/RN CEP 59.040-340 | | | | | |
| REPRESENTANTE: GABRIEL DELANNE MARINHO, CPF: 537.886.724-04 | | | | | |
| CONTATO: | EMAIL: artmedrn@artmedrn.com.br | | | | |
| Código | Produto | Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 0001 | ALOPURINOL 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | MEDLEY | 48 CX | R\$ 4,87 | R\$ 233,76 |
| 0002 | ALOPURINOL 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | MEDLEY | 24 CX | R\$ 9,70 | R\$ 232,80 |
| 0004 | BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG (NOVANLO) CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | BIOLAB SANUS | 24 CX | R\$ 109,37 | R\$ 2.624,88 |
| 0005 | CITONEURIN 5000 UI | MERCK | 240 CPR | R\$ 2,58 | R\$ 619,20 |
| 0006 | CLOBAZAM (FRISIUM) 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | SANOFI-AVENTIS | 72 CX | R\$ 18,55 | R\$ 1.335,60 |
| 0007 | CLOBAZAM (FRISIUM) 20MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | SANOFI-AVENTIS | 72 CX | R\$ 34,71 | R\$ 2.499,12 |
| 0008 | CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG (MITRIP), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDO | MYRALIS | 20 CX | R\$ 15,76 | R\$ 315,20 |
| 0009 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG (BUPXL), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDO | EUROFARMA | 20 CX | R\$ 55,03 | R\$ 1.100,60 |
| 0010 | CLORIDRATO DE BUPROPIONA 300MG (BUPXL), CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDO | EUROFARMA | 20 CX | R\$ 104,68 | R\$ 2.093,60 |
| 0011 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA (AMPLICTIL)100MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | SANOFI-AVENTIS | 80 CX | R\$ 10,58 | R\$ 846,40 |
| 0013 | CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | EMS | 40 CX | R\$ 31,68 | R\$ 1.267,20 |
| 0014 | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | APSEN | 120 CX | R\$ 35,70 | R\$ 4.284,00 |
| 0016 | DAPAGLIFLOZINA 10MG + METFORMINA XR 1000MG (XIGDUO XR) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | ASTRAZENECA | 24 CX | R\$ 194,39 | R\$ 4.665,36 |
| 0017 | DIPROPIANATO DE BECLOMETASONA (CLENIL) 200MCG SPRAY | CHIESI | 18 CX | R\$ 45,25 | R\$ 814,50 |
| 0018 | DORZAL MT (CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 2,0%) | LEGRAND | 24 FR | R\$ 74,49 | R\$ 1.787,76 |
| 0020 | EMPAGLIFOZINA + LINAGLIPTINA (GLYXAMBI) 25MG/5MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS REVESTIDOS | BOEHRINGER | 24 CX | R\$ 384,83 | R\$ 9.235,92 |
| 0022 | FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG EXTRA GRANDE OU XG. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER- LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO ACIMA DE 90 KG E CINTURA DE 110 A 165 CM, PCT COM 07 UNIDADES. | Fralda geriátrica adulto tamanho EGextr | 300 PC | R\$ 8,73 | R\$ 2.619,00 |
| 0023 | FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G. CARACTERÍSTICAS: INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER- LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 70 A 90 KG E CINTURA DE 80 A 150CM, PCT COM 08 UNIDADES. | CONFORT CARE | 300 PC | R\$ 8,73 | R\$ 2.619,00 |
| 0024 | FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M. CARACTERÍSTICAS: FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, ELÁSTICO AO REDOR DAS PERNAS, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER- LAYER) FLOCOS DE GEL SUPER ABSORVENTES PARA MAIOR ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDO, REDUZINDO A UMIDADE. PARA PESO DE 40 A 70 KG E CINTURA DE 70 A 120 CM, PCT COM 08 UNIDADES | CONFORT CARE | 300 PC | R\$ 8,73 | R\$ 2.619,00 |
| 0025 | FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO (FLUIR) 12MCG C/ 30 CÁPSULAS | COSMED | 24 CX | R\$ 54,77 | R\$ 1.314,48 |
| 0026 | FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 12MCG BUDESONIDA 400MCG (ALENIA) 12/400 | ACHE | 24 CX | R\$ 102,12 | R\$ 2.450,88 |
| 0027 | FUROATO DE MOMETASONA (OXIMAX) 400MCG, CAIXA COM 60 CÁPSULAS | MANTECORP | 24 CX | R\$ 126,36 | R\$ 3.032,64 |
| 0028 | GABAPENTINA 300MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | BIOLAB | 72 CX | R\$ 13,06 | R\$ 940,32 |
| 0029 | INSULINA HUMALOG 1 CANETA DESCARTÁVEL 3ML | LILLY | 40 CX | R\$ 49,97 | R\$ 1.998,80 |
| 0031 | LANTUS 100U/ML CAIXA 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL | SANOFI-AVENTIS | 20 CX | R\$ 91,47 | R\$ 1.829,40 |
| 0034 | LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA (PROLOPA BD_ 100/25MG), CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | ROCHE DIAGNOSTICA BR | 60 CX | R\$ 46,11 | R\$ 2.766,60 |
| 0036 | MATERNA (SUPLEMENTO VITAMINICO), CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | NESTLE | 24 CX | R\$ 86,78 | R\$ 2.082,72 |
| 0037 | MELEATO DE LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE) 25MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | SANOFI-AVENTIS | 80 CX | R\$ 10,81 | R\$ 864,80 |
| 0039 | MIRABEGRONA (MYRBETRIC) 50MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | ASTELLAS | 24 CX | R\$ 242,40 | R\$ 5.817,60 |
| 0040 | MONTELUCASTE DE SÓDIO (MONTELAIR) 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | ACHE | 24 CX | R\$ 57,32 | R\$ 1.375,68 |
| 0041 | NUTREN ACTIVE 400G | NESTLE | 80 LT | R\$ 33,24 | R\$ 2.659,20 |
| 0042 | NUTREN SENIOR 740G | NESTLE | 80 LT | RS | RS |

| | | | | | |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------|------------|----------------|
| | | | | 103,52 | 8.281,60 |
| 0043 | NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY 1.5 | DANONE | 200 UN | R\$ 35,00 | R\$ 7.000,00 |
| 0044 | NUTRISON ENERGY MULTI FIBER 1.5 KCAL/ML - (DANONE) | Danone | 500 UN | R\$ 30,39 | R\$ 15.195,00 |
| 0046 | ORLISTAT 120MG 60 CÁPSULAS | EMS | 20 POTE | R\$ 132,25 | R\$ 2.645,00 |
| 0048 | PERICIAZINA (NEULEPTIL) 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | SANOFI-AVENTIS | 90 CX | R\$ 10,38 | R\$ 934,20 |
| 0049 | RISPERIDONA 2MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS | CRISTALIA | 80 CX | R\$ 9,33 | R\$ 746,40 |
| 0051 | SAXENDA 6MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 CANETAS COM 3ML CADA | NOVO NORDISK | 60 UN | R\$ 315,78 | R\$ 18.946,80 |
| 0052 | SPASMEX 30MG - CLORETO DE TROSPÍO - CAIXA COM 90 COMPRIMIDOS | APSEN | 40 CX | R\$ 149,34 | R\$ 5.973,60 |
| 0053 | SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | EUROFARMA | 48 CX | R\$ 29,01 | R\$ 1.392,48 |
| 0056 | VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLIDIPINO (EXFORGE) 320+25+10, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS | FARMOQUIMICA | 24 CX | R\$ 171,08 | R\$ 4.105,92 |
| Total | | | | | R\$ 134.167,02 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 014/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

- Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 014/2023 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente

GALINHOS/RN, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Artmed Comercial LTDA - EIRELI
C.N.P.J. Nº 04.361.467/0001-18
GABRIEL DELLANE MARINHO
Sócio Diretor

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:7E0E593A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161106/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - NACIONAL

SETOR DE LICITAÇÃO
PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161106/2023

Processo nº 89609945/2023 – PMG PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PE – SRP

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.95.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli inscrita no CNPJ: 18.588.224/0001-21, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Suplementos Alimentares, fraldas e correlatos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO E FRALDAS DESCARTÁVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CNPJ: 18.588.224/0001-21

ENDEREÇO: RUA TUIUTI, 772, CEP 59.014-160, PETROPÓLIS, NATAL/RN REPRESENTANTE: MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO, CPF: 023.241.414-93

CONTATO: (84) 3025-9397 EMAILS: nacional.licitacao@gmail.com

| Item | Produto | Marca/Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------|--------------|-------|----------------|--------------|
| 0003 | BACLOFENO 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | TEUTO | 90 CX | R\$ 3,65 | R\$ 328,50 |
| 0012 | CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL 2% + 0.5% | GERMED | 24 FR | R\$ 26,96 | R\$ 647,04 |
| 0032 | LATANOPROSTA + MALEATO DE TIMOLOL | GEOLAB | 12 FR | R\$ 63,08 | R\$ 756,96 |
| 0047 | PANTOPRAZOL 40MG, CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS | CIMED | 46 CX | R\$ 8,65 | R\$ 397,90 |
| 0050 | ROSUVASTATINA 10MG, CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS | LEGRAND | 24 CX | R\$ 6,00 | R\$ 144,00 |
| 0054 | SULFATO DE SALBUTAMOL (AEROLIN) 100MCG SPRAY | TEUTO | 18 CX | R\$ 13,00 | R\$ 234,00 |
| 0058 | VITAMINA D 50.000 UI | NEO QUIMICA | 12 FR | R\$ 12,00 | R\$ 144,00 |
| 0059 | XYLOCAINA GEL 2% SEM VAZO | PHARLAB | 96 UN | R\$ 5,82 | R\$ 558,72 |
| | | | | Total | R\$ 3.211,12 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = \text{I} \times \text{N} \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (\text{TX}/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público,

devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente

GALINHOS/RN, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

Município De Galinhos/RN

C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ

Prefeito

(Assinado Eletronicamente)

Nacional Comercio E Representação EIRELI

C.N.P.J. Nº 18.588.224/0001-21

MARIA DA CONCEICAO MOURA NASCIMENTO

Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:A8BE97F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 - DISTRIBUIDORA DE MED. BACKERS

SETOR DE LICITAÇÃO
 PC 3 PODERES, S/N, CENTRO ADMINISTRATIVO, GALINHOS/RN
 CEP: 59596000 CNPJ: 08.110.991/0001-77
 E-mail: comissaolicitacao@galinhos.rn.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 161107/2023
Processo nº 89609945/2023 – PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 – PE – SRP

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2023, o Município de GALINHOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.309.536/0001-02, com sede na Praça 3 Poderes, 171, Centro, GALINHOS/RN, CEP nº 59.596-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, inscrita no CPF nº 041.95.564-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2023, RESOLVE registrar os preços para Aquisição de Suplementos Alimentares, fraldas e correlatos, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, MATERIAL PARA ALIMENTAÇÃO E FRALDAS DESCARTÁVEIS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA CNPJ: 25.279.552/0001-01

ENDEREÇO: CHÁCARA 32 GLEBA 5-A PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, ZONA RURAL, S/N, OURO VERDE DO OESTE-PR, CEP 85.933-000.

REPRESENTANTE: MAICON ULIANS BACKES, CPF: 040.825.149-29

CONTATO: (045) 3251-1461 EMAILS: dellydistribuidora@gmail.com

| Item | Produto | Marca/Modelo | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|-------------------------------------------------------------------|--------------|--------|----------------|--------------|
| 0015 | COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 50.000UI | DEFULL | 192 UN | R\$ 2,50 | R\$ 480,00 |
| 0019 | DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG (DUTAM 0,4) | DUTAM | 30 UN | R\$ 3,36 | R\$ 100,80 |
| 0030 | LAMOTRIGINA 50MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | UNICHEM | 48 CX | R\$ 10,00 | R\$ 480,00 |
| 0035 | LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | MERCK | 24 CX | R\$ 7,02 | R\$ 168,48 |
| 0038 | MESILATO DOXAZOSINA 2MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | CIMED | 60 CX | R\$ 5,12 | R\$ 307,20 |
| 0045 | OLANZAPINA 10MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS | PRATI | 20 CX | R\$ 21,43 | R\$ 428,60 |
| 0055 | VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML | HIPOLABOR | 160 FR | R\$ 5,12 | R\$ 819,20 |
| Total | | | | | R\$ 2.784,28 |

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de GALINHOS, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Macau/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento assinado eletronicamente

GALINHOS/RN, 16 de novembro de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Município De Galinhos/RN
C.N.P.J. Nº 08.110.991/0001-77
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito

(Assinado Eletronicamente)
Distribuidora De Medicamentos Backes LTDA
C.N.P.J. Nº 25.279.552/0001-01
MAICON ULIANS BACKES
Representante Legal

Publicado por:
Gildazio de Oliveira Vidal
Código Identificador:52C92CD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 213/2023 - P.E Nº 2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde (Órgão Gerenciador), com sede na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, localizada às margens da Rodovia 003, KM 56, nº 96, Centro, Goianinha-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.688/0001-83, neste ato representada pela Prefeita Constitucional, o Sra. Hosanira Galvão, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 059/2023, processo administrativo nº 584/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto a Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Material Médico e Insumos Hospitalares, para atender à necessidade de promover a estruturação básica das diversas Unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde (Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF), Serviço de Atenção Domiciliar (SAD), Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), Centro de Fisioterapia, SAMU, Vigilância em Saúde e Hospital Municipal de Goianinha-RN, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital do Pregão nº 059/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| EMPRESA: CRM COMERCIAL LTDA | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------------------|---------------|
| CNPJ: 04.679.119/0001-93 | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA GAL. GUSTAVOCORDEIRO DE FARIAS, 459 - CEP: 59012570 - UF: RN - Município: Natal | | | | | | |
| REPRESENTANTE: Renilson Nery de Moura - CPF: 421.327.974-04 | | | | | | |
| E-MAIL: crmllicitacoes01@gmail.com | | | | TEL.: (84) 3201-9163 | | |
| Código | Produto | Modelo | Marca/Fabricante | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
| 0094 | 0030446 - ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICOLOGICA | Kolplast | Kolplast | 15.000,00 UN | R\$ 0,29 | R\$ 4.350,00 |
| 0127 | 0000655 - FORMOL 37% | Brit | Brit | 100,00 L | R\$ 13,69 | R\$ 1.369,00 |
| 0180 | 0010589 - PAPEL TERMOSENSIVEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 216MM X 30M DE DIÂMETRO ROLO | Suprimentos machado | Suprimentos machado | 500,00 UN | R\$ 23,37 | R\$ 11.685,00 |
| 0191 | 0030508 - SCALP 27 G | Medix Brasil/Top Quality | Medix Brasil/Top Quality | 10.000,00 UN | R\$ 0,23 | R\$ 2.300,00 |
| 0238 | 0030537 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N18 | biobase | biobase | 300,00 UN | R\$ 0,78 | R\$ 234,00 |
| 0240 | 0030539 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N04 | Mark Med | Mark Med | 300,00 UN | R\$ 0,63 | R\$ 189,00 |
| 0245 | 0030544 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N14 | biobase | biobase | 300,00 UN | R\$ 0,75 | R\$ 225,00 |
| 0246 | 0030545 - SONDA NASOGASTRICA CURTA N16 | biobase | biobase | 300,00 UN | R\$ 0,77 | R\$ 231,00 |
| 0264 | 0030561 - SONDA URETRAL N°18 | biobase | biobase | 3.000,00 UN | R\$ 0,78 | R\$ 2.340,00 |
| 0278 | 0030567 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO N° 7,5 | Medix Brasil/Top Quality | Medix Brasil/Top Quality | 100,00 UN | R\$ 16,92 | R\$ 1.692,00 |
| 0279 | 0030568 - TUBO DE TRAQUEOSTOMIA C/ BALÃO N° 8,0 | Medix Brasil/Top Quality | Medix Brasil/Top Quality | 100,00 UN | R\$ 16,92 | R\$ 1.692,00 |
| 0281 | 0033616 - PAPEL TERMOSENSIVEL GRADEADO PARA ELETROCARDIOGRAFO NAS MEDIDAS 58MM X 30M. | Suprimentos machado | Suprimentos machado | 100,00 UN | R\$ 7,93 | R\$ 793,00 |
| TOTAL DO VENCEDOR | | | | | R\$ 27.100,00 | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 1.452/2023.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2008, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado a os valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2958/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação

às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO****SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:****5.9.1.** Por razão de interesse público; ou**5.9.2.** A pedido do fornecedor.**6. DAS PENALIDADES.****6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 1.452/2023, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade prevista no DECRETO MUNICIPAL Nº 1.452/2023 e 8.666/93**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no DECRETO Nº 1.452/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.**7. CONDIÇÕES GERAIS.****7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art.65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 8892/13.**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 8.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, 13 de novembro de 2023

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Crm Comercial Ltda

CNPJ: 04.679.119/0001-93

RENILSON NERY DE MOURA

CPF: 421.327.974-04

Publicado por:
Daniel Anselmo Soares
Código Identificador:7D265428**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE****RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL 001/2021 – ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO****RESULTADO PRELIMINAR – ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS****EDITAL 001/2021 – PRÊMIO ZENÓBIO FRANCISCO DE SOUZA OLIVEIRA – ZÉNÓBIO****RESULTADO PRELIMINAR – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS****1) Produção de curtas-metragens:**

| ORDEM | PROPONENTE | NOME PROJETO | NOTA | RESULTADO |
|-------|----------------------------------|-------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | IHUGO GERSON BEZERRA DE MORAIS | “Em nome da fé.” | 69,4 | PREMIADO(A) |
| 02 | ANDREVI WILLIANM DE MORAIS SOUZA | “O Espetáculo em nome da fé.” | - | INABILITADO: Motivo – O projeto possui como um de seus integrantes o Sr. Diocleciano Ernesto Neto, funcionário Comissionado da Prefeitura Municipal de Gov. Dix-sept Rosado-RN. |

2) Produção de vídeo clipes:

| ORDEM | PROPONENTE | NOME PROJETO | NOTA | Resultado |
|-------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | TIAGO HENRIQUE DA CRUZ FIRMINO | “ESTRELAS DA TERRA”. | 60,8 | PREMIADO |
| 02 | JOSÉ LACY FARIAS DA SILVA JÚNIOR | “VIODIO CLIP DE MUSICA AUTORAL NORDESTINA, INSTRUMENTAL POR UM ARTISTA DA CIDADE DE GOV. DIX-SEPT ROSADO”. | 58,4 | PREMIADO |
| 03 | ALEXANDRO COSTA DE OLIVEIRA | “MINHA OBRA EM AÇÃO”. | 52,8 | PREMIADO |
| 04 | MARCIO JOSÉ DE FREITAS SILVA | “PAPO E MÚSICA”. | 32,00 | DESCLASSIFICADO: Motivo - No objetivo do projeto o autor colocou que o vídeo-clip seria com um bate-papo e abate-papo não se aplica como vídeo-clip. |

3) Produção de documentário:

| ORDEM | PROponente | NOME PROJETO | NOTA | Resultado |
|-------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|
| 01 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DIX-SEPTIENSE | “ESPERANÇA FM: a voz de Governador Dix-sept Rosado”. | 71,6 | PREMIADO |
| 02 | JOÃO PAULO DE MORAIS SILVA | “HISTÓRIA DA ARTE DIX-SEPTIENSE: a trajetória da Cia Art na Veia” | 64,0 | PREMIADO |
| 03 | AGEU DE LIMA BEZERRA | “APRESERVAÇÃO DE MONUMENTOS HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO” | 61,0 | PREMIADO |
| 04 | MARIA DE FÁTIMA FELIPE | “A HISTÓRIA DA ARTESã MARIA DE FÁTIMA: praticando a arte do crochê com amor”. | 60,4 | PREMIADO |
| 05 | ALEXANDRE DE ALMEIDA MENEZES | “TRAJETÓRIA ARTÍSTICA ALLÉ ALMEIDA E FORRÓ ATRAÇÃO”. | 55,4 | PREMIADO |
| 06 | ANTONIO MARCOS DE JESUS SILVA | “O AUTOR NÃO DEU TÍTULO AO PROJETO” | 51,8 | SUPLENTE |

4) Apoio a atividades de jogos virtuais:

| PROponente | NOME PROJETO | NOTA | Resultado |
|-----------------------------|--------------|------|-----------|
| DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA | NINJA BRASIL | 59,4 | PREMIADO |

5) Salas de cinema ou cinema itinerante:

| PROponente | NOME PROJETO | NOTA | Resultado |
|-------------------------------|------------------------------------------------------------|------|-----------|
| CLAÚDIO CANÍDIA DA COSTA LIMA | “O MUNDO DO CINEMA VISTO ATRAVÉS DE UMA TELA INTINERANTE”. | 77,6 | PREMIADO |

Gov. Dix-Sept Rosado RN, 15 de novembro de 2023.

JEOACÁZ GOMES MARQUES DA SILVEIRA

FREDERICO RIERSON DO VALE COSTA

LÁZARO ALVES DO VALE

IARA VITÓRIA SOUZA DE MELO

ABRAÃO AGHAMENILSON BEZERRA DA SILVEIRA

Publicado por:
Ana Klicia Tavares de Freitas
Código Identificador:42209046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Ielmo Marinho-RN, inscrita no **CNPJ sob o nº 008.004.525/0001-07**, com sede na **RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA**, torna público o presente Edital, com o fito de selecionar 20 projetos de obras audiovisuais, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, em consonância com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), os Decretos nos 11.453/2023 e 11.525/2023 e mediante as condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a Seleção de Projetos Culturais, fomentando a produção de **20 projetos de obras audiovisuais**.

1.2. Este Edital tem como o princípio o incentivo, o apoio e a valorização do trabalho dos profissionais e dos seus processos criativos, dentro do fazer cultural e artístico, objetivando democratizar, descentralizar o incentivo à produção de audiovisual do município de Ielmo Marinho-RN.

DOS VALORES DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 106.462,21 (cento e seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos)** e tem como objetivo primordial a seleção e o fomento de projetos de produção de obras audiovisuais, formação, capacitação, qualificação e apoio a cineclubes, conforme as tabelas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além de cotas de 20% (vinte por cento) para pessoas negras e 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, conforme o Art. 16, §1º, IV, do Decreto Nº 11.525/2023.

a) Apoio a produções audiovisuais:

| INCENTIVO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------|
| Produção de curta-metragem ficção, ações afirmativas. | 04 projetos | R\$ 5.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Produção de curta-metragem documentário | 04 projetos | R\$ 4.500,00 | R\$ 18.000,00 |
| Produção de minidoc e novas mídias para artistas iniciantes (Vídeoaula, videodança, videoclipe, videocast, vídeoarte e videoperformance) | 11 projetos | R\$ 3.750,00 | R\$ 41.250,00 |

| | |
|--------------|----------------------|
| TOTAL | R\$ 79.250,00 |
|--------------|----------------------|

b) Apoio ao funcionamento de cinemas itinerantes:

| INCENTIVO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------|-------------|----------------|----------------------|
| Difusão do cinema itinerante | 02 projetos | R\$ 9.058,00 | 18.116,00 |
| TOTAL | | | R\$ 18.116,00 |

c) Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes e à realização de festivais e mostras de produções audiovisuais, bem como realização de rodadas de negócios para o setor audiovisual e apoio a pesquisas sobre audiovisual:

| INCENTIVO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------------------------------------------------|-------------|----------------|---------------------|
| Contratação de oficineiros para formação no audiovisual | 02 projetos | R\$ 3.032,00 | R\$ 6.064,00 |
| Projetos para eventos audiovisuais-exposições audiovisuais | 01 projetos | R\$ 3.031,00 | R\$ 3.032,00 |
| TOTAL | | | R\$ 9.095,00 |

2.1 Os valores para execução deste Edital serão provenientes da Lei Complementar Nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo, destinados ao município, e ficarão depositados na conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ilmo Marinho, que transferirá os recursos para as contas dos proponentes dos projetos selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção, em consonância com as disposições da Lei Municipal Nº 509, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Compreende-se como **Curta-metragem (ficção, animação, documentário e outros)** a obra audiovisual classificada entre os gêneros ficção, documentário ou animação, que nesse caso, devem ter duração de 05 (cinco) a 15 (quinze) minutos.

Compreende-se por **Capacitação, Qualificação e Formação**, cursos ou oficinas que têm como objetivo a atualização, o aperfeiçoamento profissional de habilidades técnicas, como forma de adquirir o conhecimento técnico sobre determinado assunto, seja de maneira teórica ou prática.

Compreende-se como **Cineclubes** proponentes que reúnem apreciadores de cinema para fins de estudo, debates e exibição de filmes selecionados.

Compreende-se como **Eventos para o audiovisual**, ação de um dia de duração, no qual são promovidas reuniões de negócios entre produtores culturais que demandam e ofertam serviços e produtos, de maneira a facilitar novos contatos.

Compreende-se neste Edital como **Minidoc e/ou novas mídia** os seguintes produtos culturais: Vídeo aula, videodança, videoclipe, videocast, videoarte e videoperformance.

Compreende-se como **Videodança**, um produto híbrido realizado com a mistura entre o audiovisual e a dança e tem como principal elemento o movimento, com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos.

Compreende-se como **Videoarte**, um produto artístico com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos, que utiliza a tecnologia do Vídeo em artes visuais.

Compreende-se como **Videoclipe**, um videoclipe com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos, sendo um curta-metragem audiovisual, que integra músicas com imagens.

Compreende-se como **Cinemas de Rua (itinerante)**, um projeto que democratize o acesso ao cinema de forma gratuita para espectadores do município (Escolas da sede e zona rural).

Compreende-se como **Videocast** programas de *podcast* transmitidos através de imagens e captação de áudio simultaneamente, aproveitando um formato de um programa de podcast. Duração livre.

Compreende-se como **Videoaula** um tipo de conteúdo artístico produzido de formato de vídeo, com finalidade educativa e cultural. Duração livre.

Compreende-se como **Videoperformance**, uma gravação de uma experimentação e/ou instalação artístico com duração mínima de 3 (três) e no máximo 10 (dez) minutos.

As propostas selecionadas destinarão os recursos para ações diversas, no âmbito artístico e cultural, para prestações de serviços e para aquisição de material e insumos (componentes necessários para a produção, exceto equipamentos), previstos no Plano Trabalho e orçamento do Projeto Cultural.

A categoria, que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados (ou sobra dos recursos), conforme previsão acima, terá remanejados seus recursos não utilizados para outras categorias, de forma imparcial e igualitária, conforme o item 10 deste Edital.

O valor do projeto será pago em parcela única, em conta de qualquer instituição bancária nacional que tenha o proponente como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas e/ou de terceiros.

No pagamento à **Pessoa Jurídica**, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o **MEI - Micro Empreendedor Individual** será exigido à conta vinculada ao CNPJ.

O valor pago ao proponente **Pessoa Física ou Jurídica** não está isento da tributação de impostos dos respectivos prestadores de serviços.

Não estão previstos, neste Edital, pagamentos de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo (a) proponente.

O proponente (PJ, PF ou MEI) deverá criar uma conta exclusiva para receber o pagamento e realizar as transações do projeto.

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site [Ielmo Marinho](#) e redes sociais.

| ETAPA | PERÍODO |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Período de inscrição. | De 21 de Novembro a 04 de Dezembro de 2023 |
| Avaliação da comissão de análise do mérito do projeto (documentação e proposta do objeto). | De 05 a 08 de Dezembro de 2023 |
| Divulgação do resultado preliminar da fase de análise do mérito do projeto. | 11 de Dezembro de 2023 |
| Período para interposição de recursos. | De 12 e 13 de Dezembro de 2023 |
| Divulgação do resultado dos recursos. | 18 de Dezembro de 2023 |
| Divulgação do resultado final. | 18 de Dezembro de 2023 |
| Período de classificação final e convocação para assinatura dos contratos com apresentação dos documentos contratuais. | De 19 e 20 de Dezembro de 2023 |
| Período de Pagamento. | Até 31 Dezembro de 2023 |
| Prazo final para execução do projeto (apresentação do projeto finalizado e respectiva conciliação bancária, contrapartida e relatório). | Até 31 de Julho de 2024 |

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, o agente cultural, maior de 18 anos, na condição de PROPONENTE como:

Opo90

Pessoa Física (PF) ou Microempreendedores Individuais (MEI), de natureza cultural, com residência de no mínimo de 02 (dois) anos na cidade de Ielmo Marinho

Pessoas Jurídicas (CNPJ) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no mínimo de 02 (dois) anos na cidade de Ielmo Marinho.

Compreende-se, como PROPONENTE, o agente cultural que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais e, sobretudo, a prestação de contas.

O PROPONENTE tem que residir, ou ter sua sede (CNPJ), há pelo menos 02 (dois) anos, no município de Ielmo Marinho, com comprovada atuação no segmento artístico- cultural por esse mesmo período e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

Parágrafo Único: As propostas serão obrigatoriamente INÉDITAS. Não poderão participar de propostas já publicadas em qualquer meio de edital, digital ou não.

Estão impedidos (as) de participar deste Edital, PROPONENTES que:

Servidores públicos concursados ou contratados que estejam lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- Ielmo Marinho ou equipamentos vinculados à mesma;

Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, ou seja, servidores da SECULT-Ielmo Marinho ou equipamentos vinculados à mesma;

Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as contrapartidas do projeto Aldir Blanc I. Entendem-se ainda por inadimplentes, os proponentes que não realizaram a prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado.

Cada proponente poderá ser aprovado somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

Os projetos deverão conter, as seguintes informações:

Ficha de inscrição (anexo I);

Título do projeto;

Apresentação;

Justificativa;

Objetivo geral;

Descrição das medidas de acessibilidade;

Período de execução;

Público-alvo;

Faixa etária;

Contrapartida social (uma atividade);

Divulgação do projeto;

Portfólio (descrevendo tempo de atuação, atividades artistas e culturais desenvolvidas e registro fotografico);

Documentação legal do proponente (item 6.2);

Comprovante de residência e Declaração de residência no município de Ielmo Marinho -RN nos últimos dois anos (anexo II);

Declaração de proprietário de residência, caso não tenha comprovação de residencia no nome do proponente (anexo III);

Termo de compromisso, anuência e ausência de vínculo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho (proponente) (anexo IV);

Autodeclaração étnico-racial (anexo V);
Modelo de declaração de representatividade (para coletivos) (anexo VI);
Declaração de artista/agente/trabalhador da cultura nômade (anexo VII);
Planilha orçamentária (anexo VIII).

Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e/ou digitalizados, ou assinados por meio de certificado digital e não serão aceitos documentos com assinaturas coladas.

Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, que concede a assinatura digital. (segue link com tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>).

A categoria de **produção de minidoc e novas mídias para artistas iniciantes (Vídeo aula, videodança, videoclipe, videocast, videoarte e videoperformance)** fica isenta de comprovantes de atuações cultural nos últimos 02 (dois) anos no audiovisual, mas necessita dessa comprovação na linguagem cultural de sua atuação.

No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente.

Cada proponente ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD, SBAT OU ABRAMUS.

5.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho fica isenta da responsabilidade para apresentação das respectivas autorizações.

Todos os produtos deste Edital devem ser finalizados em suportes digitais de **alta definição - HD**, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, com masterização em H.264/AVC ou WMP/PC (exemplos de formatos: **WMV, AVI, MPEG-4, MOV**) e/ou em aparelhos de celulares.

Todos os projetos deverão conter o público-alvo e a faixa etária que pretende atingir.

Os projetos selecionados deverão ser apresentados de forma presencial, gratuita e com atividades na zona urbana ou zona rural.

Uma proposta de Contrapartida Social deverá ser exposta dentro do Plano, mas não tem obrigatoriedade de registrar o local a ser apresentado. No momento posterior pode ser pactuado com Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho-RN.

As descrições de Contrapartidas serão detalhadas no item 14 deste Edital.

É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, tele vendas e informações comerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/202.

DAS INSCRIÇÕES

O procedimento de inscrição será de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho, situada na Rua José Camilo Bezerra, no período de 21 de novembro a 04 de dezembro de 2023, de segunda a sexta-feira, das 08h às 13h.

São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente e/ou representante legal;

Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;

Comprovante de residência no município de Ielmo Marinho há, no mínimo, 02 (dois) anos (se necessário utilizar as declarações dos Anexos II e III, devidamente assinadas).

Declaração de Representatividade (Anexo VI), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso;

Declaração Étnico-Racial (Anexo V) no caso de proponentes optantes pelas vagas destinadas às cotas;

6.2.2. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social.

As propostas inscritas estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

A inscrição do (a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do proponente a correta apresentação dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

O Órgão Gestor Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o preenchimento correto do formulário.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

Das vagas ofertadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes (representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros (as) e pardos (as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 2.1 deste Edital.

O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo V), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do (a) candidato (a); caso tenha sido chamado (a) ficará sujeito (a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

O (a) candidato (a) não será considerado (a) na condição de pessoa negra ou parda, indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

Os resultados deste Edital, relativos aos (às) proponentes cotistas negros (as) ou pardos (as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail: semeci@iemo.marinho.com.br contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o item 15.

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital terá, no mínimo, 03 (três) membros (pareceristas).

Um (a) secretário (a) geral acompanhará todo o processo de seleção, que terá a função de escrever a ata deste processo com os seus devidos resultados.

A Comissão de Análise será composta por pessoas especializadas, nomeadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho, e será publicada no Diário Oficial do Município, após a publicação deste Edital.

Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | | | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|----------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério – Avaliação | | | | Pontuação Máxima |
| A | I. Qualidade e Viabilidade Técnica Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de trabalho apresentado à sua execução; Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento. | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |

DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

A Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os **Crítérios Obrigatórios** e pontuações abaixo relacionados:

| | | |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| B | II. Qualidade Artística Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribuiu significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural da cidade de Ielmo Marinho e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual); Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação; Relevância para o desenvolvimento da | 10 |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|

| | | | | | | |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------|------------|--------------|-----------|
| | cadeia produtiva do audiovisual. | | | | | |
| | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo | |
| | 0 | 4 | 6 | 8 | 10 | |
| C | III. Viabilidade Financeira e Exequibilidade Orçamento adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos; Cronograma adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos. | | | | | 10 |
| | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo | |
| | 0 | 4 | 6 | 8 | 10 | |
| D | IV. Visibilidade e repercussão do produto cultural A. Relevância e alcance de público pelas contrapartidas sociais propostas. | | | | | 10 |
| | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo | |
| | 0 | 4 | 6 | 8 | 10 | |
| E | V. Trajetória artística e cultural do proponente. | | | | | 10 |
| | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo | |
| | 0 | 4 | 6 | 8 | 10 | |
| F | VII. Acessibilidade atitudinal, arquitetônica e comunicacional. | | | | | 10 |
| | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo | |
| | 0 | 4 | 6 | 8 | 10 | |
| G | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | | | | | 10 |
| | Ausente | Pouco | Suficiente | Bom | Ótimo | |
| | 0 | 4 | 6 | 8 | 10 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | | | | 70 |

Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Análise, a nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem alfabética definida na avaliação (a,b,c,d,e,f,g). Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Tempo de atuação na área cultural, temática do projeto e, por último, sorteio.

O resultado inicial da fase de seleção será registrado em Ata e divulgado no portal <http://ielmominho.rn.gov.br>, redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e nota obtida na avaliação.

REMANEJAMENTO DOS VALORES ENTRE CATEGORIAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os valores do fomento que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

– da mesma área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

– de outra área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta outra área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os valores do fomento remanescentes poderão ser utilizados em outro edital desde que voltado para o Audiovisual.

FASE DOCUMENTAL

Os proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito do Projeto terão, que apresentar para o setor jurídico as seguintes documentações:

Pessoa Física:

Identidade e CPF que contenham de forma legível o número do RG e CPF, caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não faz-se necessária sua junta;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

Comprovante dos dados bancários do(a) proponente (banco, agência e conta);

Comprovante de endereço ou declaração de residência do proprietário;

Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

Pessoa Jurídica:

Cartão do CNPJ;

Contrato social ou estatuto e suas alterações;

Termo de posse do(a) representante legal, ou ata que o eleger, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto;

Identidade e CPF do(a) representante legal da pessoa jurídica;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho;

Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do(a) proponente, com a devida comprovação;

Comprovante de endereço atualizado;

Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mail).

MEI:

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;
Cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);
Comprovante de endereço;
Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O (a) proponente que não enviar toda a documentação conforme as especificações e os prazo descritos neste Edital será desclassificado(a).

No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa.

Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

O(a) proponente selecionado(a) que estiver inscrito(a) em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal será desclassificado(a).

Parágrafo único. Considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição, e deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinada pelo próprio proponente que se responsabiliza pela informação sob as penas da lei.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Aos (às) proponentes inabilitados na Fase de Análise do Mérito do Projeto, será facultada a interposição de recurso no prazo estabelecido no Cronograma, que deverá ser preenchido e entr . Não será aceita a interposição de Recursos fora do prazo.

A Comissão analisará, eventualmente, os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o ao julgamento, enquanto pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará, no Diário Oficial do Município e no portal <http://ielmominhino.rn.gov.br> e redes sociais, a homologação do resultado final do concurso, ao qual não caberá qualquer recurso, contendo o nome do(a) proponente, valor do projeto e providências a serem tomadas pelo selecionados.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

Os proponentes dos projetos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com um calendário previamente divulgado, a partir da data de publicação do resultado final.

O(A) proponente do projeto será o(a) único(a) interlocutor(a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O valor destinado ao projeto será depositado em conta bancária definida pelo(a) proponente, após a assinatura do contrato, conforme o Cronograma do item 3 deste Edital. Logo, não será depositado em conta de terceiros.

Para a execução do Projeto, os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviço deverão ser realizados exclusivamente através da Conta Corrente do Proponente, por meio de transferências eletrônicas (direta, DOC, TED ou PIX) ou débito em conta, sendo obrigado a colocar no Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo IX).

Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado, até a data do pagamento, em propostas individuais (MEI), poderá ser convocado o(a) próximo(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.

Em caso de falecimento e substituição do(a) representante legal da Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) representante legal e/ou dirigente, a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse, assim como uma nova Declaração de Representatividade (Anexo VI).

DA CONTRAPARTIDA

Todo projeto deverá apresentar uma proposta (única) de Contrapartida Social exposta dentro do Plano, de acordo com a natureza do projeto, que pode ser:

Para os projetos de qualificação, formação e capacitação, as oficinas direcionadas para estudantes de escolas públicas, universidades públicas ou privadas com estudantes do Prouni, ou comunidades de bairros e distritos, já servem como Contrapartida;

Cineclubes poderão oferecer um dia de atividades para os três turnos dos alunos da Rede Pública Municipal (um dia atividade);

As propostas de Curta-Metragens, deverão oferecer exposições dos filmes selecionados nos três turnos, para os alunos da Rede Pública Municipal da zona urbana e rural (um dia de exibição).

Toda programação das contrapartida será pactuada com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas. Estas contrapartidas já poderão ser iniciadas a partir de Janeiro de 2024, em comum acordo entre as partes.

No caso do proponente não especificar no ato da ficha de inscrição fica reservado o direito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sugerir atividades com os projetos (produtos) ofertados para as contrapartidas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado na inscrição, dentro dos prazos assumidos pelo(a) proponente, respeitando o Prazo Final do Cronograma de apresentação de Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo IX) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo, que o(a) impossibilite de assumir suas atividades, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

Manter durante a execução do objeto do projeto todas as condições exigidas neste Edital.

O(A) proponente deverá se certificar de que sua proposta seja plenamente realizável, dentro do valor do recurso financeiro com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos no cronograma.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão de Análise.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Caso comprovado o falseamento de informações após a concessão do valor do fomento, o(a) proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de incorrer, de forma isolada ou cumulativa:

Na devolução, total ou parcial, do recurso financeiro recebido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente corrigido e acrescido dos juros legais.

Na inabilitação do(a) selecionado(a), a recebimento de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de emissão do Parecer da Comissão de Análise.

Nas demais sanções cíveis, penais e administrativas, legalmente cabíveis.

Quando houver devolução dos recursos financeiros o(a) selecionado(a) terá no máximo 12 (doze) meses para proceder a restituição dos recursos corrigidos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizado por meio de Termo de Devolução de Recursos, ficando em restrição com o órgão até a quitação do débito.

Em qualquer caso, o(a) selecionado(a) será notificado(a) para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da notificação.

As penalidades, previstas neste Edital, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA CESSÃO DE DIREITOS E USO DE IMAGEM

17.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade de Ielmo Marinho reserva-se o direito de divulgação nas plataformas (sites ou redes sociais) da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e dessa secretaria, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com o Art. 93 da Lei Federal 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar, através de petição, esclarecimentos ou outras providências em relação a este Edital de Seleção, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o e-mail semeciellmomarinho@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

Caberá à Comissão decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da confirmação do recebimento do e-mail.

Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Concurso, haverá continuidade à execução deste Edital, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

Acolhida a impugnação, será designada nova data para a retificação dos procedimentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as atividades, realizadas através deste Edital, deverão ter em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, *banners* e mídias digitais e em todas as formas de divulgação (inclusive redes sociais) do produto cultural as logomarcas, que serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO". Manual de aplicação da marca do Governo Federal conforme link:

<https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual> . Todo o material de divulgação deverá ser apresentado com antecedência para aprovação.

Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou licenças para filmagens recairá exclusivamente sobre o(a) proponente ou diretor(a), a empresa ou MEL, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal do não cumprimento às legislações vigentes que tratam do assunto.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

Os(as) proponentes, que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado neste Edital, serão inabilitados(as).

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

ESTE EDITAL É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I: Ficha de inscrição;

Anexo II: Declaração de residência no município de nos últimos dois anos;

Anexo III: Declaração de proprietário de residência;

Anexo IV: termo de compromisso, anuência e ausência de vínculo com a secretaria municipal de educação e cultura de Ielmo Marinho (proponente);

Anexo V: Autodeclaração Étnico-racial;

Anexo VI: Modelo de declaração de representatividade (para coletivos);

Anexo VII: Declaração de artista/agente/trabalhador da cultura nômade;

Anexo VIII: Planilha orçamentária;

Anexo IX: Relatório de execução de atividades e prestação de contas;

Anexo X: Interposição de recurso.

ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Ielmo Marinho-RN, XX de Novembro de 2023

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO PROPONENTE

| | | | |
|---------------------------------|---------|-----------------|--|
| Nome completo: | | | |
| Nome artístico ou nome social: | | | |
| RG: | | ÓRGÃO EXPEDITOR | |
| CPF: | | DATA DE NASC. | |
| E-mail: | | | |
| Telefone/contato | () | | |
| Endereço completo: RUA/AV/TRAV. | | | |
| Nº | BAIRRO: | | |
| CEP: | | CIDADE: | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E NECESSÁRIAS

| | |
|-------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Você reside em quais dessas áreas? | <input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| Pertence a alguma comunidade tradicional? | <input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional |
| Gênero: | <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária |
| Raça, cor ou etnia: | <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela |
| Deseja concorrer à vaga de reserva? | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| Qual vaga? | <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Indígena |

| | |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Você é uma Pessoa com Deficiência (PCD)? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não SE SIM, ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO. |
| Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? | <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual |
| Qual o seu grau de escolaridade? | <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleto <input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo |
| Qual é a sua principal função/profissão no campo artístico-cultural? | <input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. <input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Produtor(a) <input type="checkbox"/> Gestor(a) <input type="checkbox"/> Técnico(a) <input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Outro(a)s Qual (is)? |
| Você está representando um coletivo sem CNPJ? | <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim |
| Caso tenha respondido "sim": | Nome do coletivo _____ Ano de Criação: _____ Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____ Nome completo do representante: _____ CPF: _____ |

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:
QUAIS DAS CATEGORIAS VOCÊ QUER SE INSCREVER?
APRESENTAÇÃO DO PROJETO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

PERÍODO DE EXECUÇÃO

PLANO DE DIVULGAÇÃO

PÚBLICO-ALVO

FAIXA ETÁRIA

CONTRAPARTIDA SOCIAL (UMA ATIVIDADE)

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

Eu, brasileiro(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de há mais 2 (dois) anos.

Declaro que meu endereço atualizado é o descrito a seguir:

Rua/Avenida: Nº, Bairro:, Município:, Estado:,
 CEP:.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 um a 5 cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 um a 3 três anos, se o documento é particular.”

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____ declaro para os devidos fins e efeitos e comprovação de residência que

_____, (nome completo), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é residente e domiciliado no endereço: _____

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Por ser verdade, firmo o presente.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO, ANUÊNCIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DE IELMO MARINHO (PROONENTE)

Eu _____ brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, n° _____, bairro _____ no município de _____, dirigente principal da organização/entidade denominada _____ (no caso de CNPJ ou MEI), na condição de proponente e representante, candidato ao Edital 001/2023, reconheço sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital nº 001/2023 de seleção de projetos culturais e artísticos, zelando pela observância das suas determinações;

Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho - RN a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;

Declaro o compromisso em cumprir os prazos estabelecidos no Edital e no Plano de Trabalho apresentado por mim, bem como entregar o Relatório de Prestação de Contas, com suas devidas comprovações;

Declaro, como proponente, não ser servidor(a) público(a) vinculado(a) à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como não possuir diretores da empresa (CNPJ) que pertençam aos quadros funcionais da referida instituição, ou possuir cônjuges ou companheiros(as) dos(as) membros da Comissão de Análise deste Edital integrando esta candidatura.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

| Nome completo | CPF | Rua / Nº / Bairro / Cidade |
|---------------|-----|----------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

Nós, acima identificados, integrantes do grupo _____ DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinaturas de todos os membro

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE ARTISTA/AGENTE/TRABALHADOR DA CULTURA NÔMADE**

Declaro, para os devidos fins, que sou artista ou agente/trabalhador da cultura nômade, ou seja, aquele artista ou agente/trabalhador da cultura que não tem habitação/endereço fixo e se desloca com frequência para garantir a sua sobrevivência através do desenvolvimento de sua arte/atividades culturais.

Pelo motivo acima exposto, declaro que não possuo comprovante de endereço fixo e nesse momento estou residindo temporariamente no município de Ielmo Marinho - RN, precisamente no endereço/território/local: _____.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO VIII**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

| 1 | PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO | | | | |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Subtotal de Pré-produção / Preparação | | | | | |
| 2 | PRODUÇÃO / EXECUÇÃO (até os valores gastos com DIVULGAÇÃO/PUBLICIDADE) | | | | |
| 2 | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Subtotal de Produção / Execução | | | | | |
| 3 | PÓS-PRODUÇÃO / FINALIZAÇÃO | | | | |
| 3 | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Subtotal de Pós-produção / Finalização | | | | | |
| TOTAL DO PROJETO CULTURAL | | | | | |

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO IX**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Eu, _____, CPF: _____, representante legal da Pessoa Jurídica (se MEI ou CNPJ) de nome: _____, CNPJ: _____, realizei a contrapartida, referente à Lei Paulo Gustavo, no dia ____ de _____ de _____, às _____ horas no(a) _____ (local). O meu projeto foi _____ (Nome do projeto) e envolveu _____ pessoa(s) trabalhando diretamente. O público estimado era cerca de _____ pessoas que estavam presentes. A(s) atividade(s) desenvolvida(s) foi(foram): _____

(Anexar fotografias, listas de presença, prints, depoimentos, filmagens, link do projeto, notas fiscais e recibos.)

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO X**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****À COMISSÃO DE PARECERISTAS**

Eu, _____ portador do CPF: _____, representante legal da Pessoa Jurídica de nome: _____ CNPJ: _____, venho apresentar esse recurso junto à Comissão de avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho -RN para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº XXX/2023.

A decisão sobre o objeto de contestação é (Explicar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos ou outras indagações que queira expor.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:61C1E455

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 AUDIOVISUAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** do município de Ielmo Marinho-RN, inscrita no **CNPJ sob o nº 008.004.525/0001-07**, com sede na **RUA JOSÉ CAMILO BEZERRA**, torna público o presente Edital, com o fito de selecionar 20 projetos das diversas áreas culturais, assegurando medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, em consonância com a Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), os Decretos nos 11.453/2023 e 11.525/2023 e mediante as condições a seguir estabelecidas.

DO OBJETO

1.1 O objeto deste Edital de Chamamento Público é a Seleção de Projetos Culturais, fomentando a produção de **20 projetos de obras das diversas áreas culturais..**

1.2. Este Edital tem como o princípio o incentivo, o apoio e a valorização do trabalho dos profissionais e dos seus processos criativos, dentro do fazer cultural e artístico, objetivando democratizar, descentralizar o incentivo à produção de audiovisual do município de Ielmo Marinho-RN.

DOS VALORES DO FOMENTO E DISTRIBUIÇÃO

O valor total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 43.000,00 (Quarenta e três mil e reais)** e tem como objetivo primordial a seleção e o fomento de projetos das diversas categorias artísticas com suas linguagens, conforme as tabelas abaixo, com a quantidade, valores unitários dos projetos, distribuídos de acordo com a ampla concorrência, além de cotas de 20% (vinte por cento) para pessoas negras e 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, conforme o Art. 16, §1º, IV, do Decreto Nº 11.525/2023.

| INCENTIVO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|----------------------|
| conomia Criativa (Cultura Alimentar e artesanato) | 10 projetos | R\$ 2.000,00 | R\$ 20.000,00 |
| Manifestação artística (Teatro, Dança, Circo e todas manifestações artísticas) | 10 projetos | R\$ 2.300,00 | R\$ 18.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 43.000,00 |

Os valores para execução deste Edital serão provenientes da Lei Complementar Nº 195/2023 – Lei Paulo Gustavo, destinados ao município, e ficarão depositados na conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho, que transferirá os recursos para as contas dos proponentes dos projetos selecionados e aprovados pela Comissão de Seleção, em consonância com as disposições da Lei Municipal Nº 509, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Compreende-se Compreende-se como Projeto Cultural a proposta escrita, que consiste num conjunto de atividades interrelacionadas e coordenadas com a finalidade de alcançar objetivos específicos nos setores da cultura e das artes, dentro de limites de tempo e de orçamento especificados

As propostas selecionadas destinarão os recursos para ações diversas, no âmbito artístico e cultural, para prestações de serviços e para aquisição de material e insumos (componentes necessários para a produção, exceto equipamentos), previstos no Plano Trabalho e orçamento do Projeto Cultural.

A categoria, que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados (ou sobra dos recursos), conforme previsão acima, terá remanejados seus recursos não utilizados para outras categorias, de forma imparcial e igualitária, conforme o item 10 deste Edital.

O valor do projeto será pago em parcela única, em conta de qualquer instituição bancária nacional que tenha o proponente como único(a) titular, não sendo aceitas contas conjuntas e/ou de terceiros.

No pagamento à **Pessoa Jurídica**, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o **MEI - Micro Empreendedor Individual** será exigido à conta vinculada ao CNPJ.

O valor pago ao proponente **Pessoa Física ou Jurídica** não está isento da tributação de impostos dos respectivos prestadores de serviços.

Não estão previstos, neste Edital, pagamentos de gastos com reformas, melhorias ou manutenção de espaço físico utilizado pelo (a) proponente.

O proponente (PJ, PF ou MEI) deverá criar uma conta exclusiva para receber o pagamento e realizar as transações do projeto.

DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade do proponente, acompanhar a atualização dessas informações, através do site Ielmo Marinho e redes sociais.

| ETAPA | PERÍODO |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Período de Inscrição. | De 21 Novembro a 04 de Dezembro de 2023 |
| Avaliação da Comissão de Análise do Mérito do Projeto (Documentação e proposta do objeto). | De 05 a 08 de Dezembro de 2023 |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Fase de Análise do Mérito do Projeto. | 11 de Dezembro de 2023 |
| Período para Interposição de Recursos. | De 12 a 13 de Dezembro de 2023 |
| Divulgação do Resultado dos recursos. | 18 de Dezembro de 2023 |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Divulgação do Resultado Final. | 18 de Dezembro de 2023 |
| Período de Classificação Final e Convocação para Assinatura dos Contratos com apresentação dos documentos contratuais. | De 19 e 20 de Dezembro de 2023 |
| Período de Pagamento. | Até 31 dezembro de 2023 |
| Prazo final para execução do projeto (Apresentação do Projeto Finalizado e respectiva Conciliação Bancária, contrapartida e Relatório). | Até 31 de julho de 2024 |

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se neste Edital, o agente cultural, maior de 18 anos, na condição de PROPONENTE como:

Pessoa Física (PF) ou Microempreendedores Individuais (MEI), de natureza cultural, com residência de no mínimo de 02 (dois) anos na cidade de Ielmo Marinho

Pessoas Jurídicas (CNPJ) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no mínimo de 02 (dois) anos na cidade de Ielmo Marinho.

Compreende-se, como PROPONENTE, o agente cultural que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais e, sobretudo, a prestação de contas.

O PROPONENTE tem que residir, ou ter sua sede (CNPJ), há pelo menos 02 (dois) anos, no município de Ielmo Marinho, com comprovada atuação no segmento artístico-cultural por esse mesmo período e que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

Parágrafo Único: As propostas serão obrigatoriamente INÉDITAS. Não poderão participar de propostas já publicadas em qualquer meio de edital, digital ou não.

Estão impedidos (as) de participar deste Edital, PROPONENTES que:

Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Ficam Impedidos, ainda, os proponentes que se encontram em inadimplência com as contrapartidas do projeto Aldir Blanc I. Entendem-se ainda por inadimplentes, os proponentes que não realizaram a prestação de contas e/ou o relatório, tanto quanto aqueles que apenas não apresentaram o relatório final, ressalvados os casos dos proponentes que ficaram impossibilitados por motivo justificável, que apresentaram as razões e documentos atestando sua impossibilidade quando da execução do anterior projeto, supramencionado.

Cada proponente poderá ser aprovado somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

Os projetos deverão conter, as seguintes informações:

Ficha de inscrição (anexo I);

Título do projeto;

Apresentação;

Justificativa;

Objetivo geral;

Descrição das medidas de acessibilidade;

Período de execução;

Público-alvo;

Faixa etária;

Contrapartida social (uma atividade);

Divulgação do projeto;

Portfólio (descrevendo tempo de atuação, atividades artistas e culturais desenvolvidas e registro fotografico);

Documentação legal do proponente (item 6.2);

Comprovante de residência e Declaração de residência no município de Ielmo Marinho -RN nos últimos dois anos (anexo II);

Declaração de proprietário de residência, caso não tenha comprovação de residência no nome do proponente (anexo III);

Termo de compromisso, anuência e ausência de vínculo com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho (proponente) (anexo IV);

Autodeclaração étnico-racial (anexo V);

Modelo de declaração de representatividade (para coletivos) (anexo VI);

Declaração de artista/agente/trabalhador da cultura nômade (anexo VII);

Planilha orçamentária (anexo VIII).

Documentos que necessitem de assinatura deverão ser assinados de próprio punho e/ou digitalizados, ou assinados por meio de certificado digital e não serão aceitos documentos com assinaturas coladas.

Recomendamos a utilização da assinatura disponibilizada pelo Governo Federal <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica> site do GOV.BR, que concede a assinatura digital. (segue link com tutorial: <https://www.youtube.com/watch?v=EBEIXjsfyb8>).

A categoria de **produção de minidoc e novas mídias para artistas iniciantes (Vídeo aula, videodança, videoclipe, videocast, videoarte e videoperformance)** fica isenta de comprovantes de atuações cultural nos últimos 02 (dois) anos no audiovisual, mas necessita dessa comprovação na linguagem cultural de sua atuação.

No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente.

Cada proponente ficará responsável pelas despesas com o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais – ECAD, SBAT OU ABRAMUS.

5.6 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho fica isenta da responsabilidade para apresentação das respectivas autorizações.

Todos os produtos deste Edital devem ser finalizados em suportes digitais de **alta definição - HD**, com resolução mínima de 1.080 x 1.920 pixels, exemplo: 2K, HDCAM SR, HDCAM, XDCAM, XDCAM EX, DVCPRO HD e HDV, com masterização em H.264/AVC ou WMP/PC (exemplos de formatos: **WMV, AVI, MPEG-4, MOV**) e/ou em aparelhos de celulares.

Todos os projetos deverão conter o público-alvo e a faixa etária que pretende atingir.

Os projetos selecionados deverão ser apresentados de forma presencial, gratuita e com atividades na zona urbana ou zona rural.

Uma proposta de Contrapartida Social deverá ser exposta dentro do Plano, mas não tem obrigatoriedade de registrar o local a ser apresentado. No momento posterior pode ser pactuado com Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho-RN.

As descrições de Contrapartidas serão detalhadas no item 14 deste Edital.

É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televidas e informações comerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto, iniciativa ou espaço, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/202.

DAS INSCRIÇÕES

O procedimento de inscrição será de forma presencial, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho, situada na Rua José Camilo Bezerra, no período de 21 novembro a 04 de dezembro de 2023, de segunda a sexta- feira, das 08h às 13h.

São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente e/ou representante legal;

Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;

Comprovante de residência no município de Ielmo Marinho há, no mínimo, 02 (dois) anos (se necessário utilizar as declarações dos Anexos II e III, devidamente assinadas).

Declaração de Representatividade (Anexo VI), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso;

Declaração Étnico-Racial (Anexo V) no caso de proponentes optantes pelas vagas destinadas às cotas;

6.2.2. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social.

As propostas inscritas estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.

A inscrição do (a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

É de inteira responsabilidade do proponente a correta apresentação dos arquivos, bem como a conferência dos documentos e dados informados.

O Órgão Gestor Cultural não se responsabiliza pelo cadastro de proponente ou de projeto não efetuados, causados por motivos de ordem técnica de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o preenchimento correto do formulário.

DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

Das vagas ofertadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes (representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros (as) e pardos (as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas no item 2.1 deste Edital.

O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo V), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true>

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

A autodeclaração terá validade somente para este seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que eventualmente, deverá responder por qualquer informação inidônea, o que eliminará a proposta do (a) candidato (a); caso tenha sido chamado (a) ficará sujeito (a) à desclassificação e às implicações decorrentes da Lei Penal.

O (a) candidato (a) não será considerado (a) na condição de pessoa negra ou parda, indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

Os resultados deste Edital, relativos aos (às) proponentes cotistas negros (as) ou pardos (as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail: semeci@iemoarinho@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o item 15.

DA COMISSÃO DE ANÁLISE

A Comissão de Análise, responsável pela habilitação e seleção das iniciativas propostas neste Edital terá, no mínimo, 03 (três) membros (pareceristas).

Um (a) secretário (a) geral acompanhará todo o processo de seleção, que terá a função de escrever a ata deste processo com os seus devidos resultados.

A Comissão de Análise será composta por pessoas especializadas, nomeadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho, e será publicada no Diário Oficial do Município, após a publicação deste Edital.

Os trabalhos da Comissão de Análise serão registrados em Ata, a qual será assinada pelos respectivos membros e encaminhada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | | | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|----------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério - Avaliação | | | | Pontuação Máxima |
| A | I. Qualidade e Viabilidade Técnica Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de trabalho apresentado à sua execução; Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento. | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |

DA FASE DE ANÁLISE DO MÉRITO DO PROJETO

A Comissão de Análise atribuirá, inicialmente, nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada projeto, de acordo com os **Crítérios Obrigatórios** e pontuações abaixo relacionados:

| | | | | | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------|----------|----|
| B | II. Qualidade Artística Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural da cidade de Ielmo Marinho e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual); Originalidade / Singularidade / Autenticidade / Inovação; Relevância para o desenvolvimento da cadeia produtiva do audiovisual. | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |
| C | III. Viabilidade Financeira e Exequibilidade Orçamento adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos; Cronograma adequado para a qualificada execução do projeto, com uso responsável dos recursos. | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |
| D | IV. Visibilidade e repercussão do produto cultural A. Relevância e alcance de público pelas contrapartidas sociais propostas. | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |
| E | V. Trajetória artística e cultural do proponente. | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |
| F | VII. Acessibilidade atitudinal, arquitetônica e comunicacional. | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |
| G | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | | | | 10 |
| | Ausente 0 | Pouco 4 | Suficiente 6 | Bom 8 | |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | | | | 70 |

Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão de Análise, a nota final será obtida do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem alfabética definida na avaliação (a,b,c,d,e,f,g). Persistindo o empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate: Tempo de atuação na área cultural, temática do projeto e, por último, sorteio.

O resultado inicial da fase de seleção será registrado em Ata e divulgado no portal <http://ielmominhino.rn.gov.br>, redes sociais, contendo o nome do(a) proponente e nota obtida na avaliação.

REMANEJAMENTO DOS VALORES ENTRE CATEGORIAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os valores do fomento que seriam, inicialmente, desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

– da mesma área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

– de outra área cultural, analisando se o valor que será remanejado poderá contemplar algum projeto desta outra área e a colocação na avaliação da Comissão de Análise.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os valores do fomento remanescentes poderão ser utilizados em outro edital desde que voltado para o Audiovisual.

FASE DOCUMENTAL

Os proponentes que foram aprovados na fase de Análise do Mérito do Projeto terão, que apresentar para o setor jurídico as seguintes documentações:

Pessoa Física:

Identidade e CPF que contenham de forma legível o número do RG e CPF, caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não faz-se necessária sua junta;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br);

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

Comprovante dos dados bancários do(a) proponente (banco, agência e conta);

Comprovante de endereço ou declaração de residência do proprietário;

Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

Pessoa Jurídica:

Cartão do CNPJ;

Contrato social ou estatuto e suas alterações;

Termo de posse do(a) representante legal, ou ata que o elegeu, quando não constar o nome do(a) representante no estatuto;

Identidade e CPF do(a) representante legal da pessoa jurídica;

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica da Receita Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas atualizada, que pode ser obtida diretamente na página eletrônica do Tribunal Superior do Trabalho;

Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do(a) proponente, com a devida comprovação;

Comprovante de endereço atualizado;

Dados do dirigente (nome completo, RG com órgão expedidor e data de expedição, CPF, cargo, endereço residencial, telefones e e-mail).

MEI:

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) válido;

Cópia do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

Comprovante de endereço;

Certidão de Regularidade (CRF) do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Negativa de Débito de Tributos Municipais, expedida pelo município sede da empresa;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

O (a) proponente que não enviar toda a documentação conforme as especificações e os prazo descritos neste Edital será desclassificado(a).

No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa.

Não serão efetuados depósitos em conta conjunta.

O(a) proponente selecionado(a) que estiver inscrito(a) em quaisquer dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal, Estadual ou Municipal será desclassificado(a).

Parágrafo único. Considera-se atualizado o comprovante de endereço emitido até 03 (três) meses, contando a partir da data da inscrição, e deve estar em nome do proponente. Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinada pelo próprio proponente que se responsabiliza pela informação sob as penas da lei.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Aos (às) proponentes inabilitados na Fase de Análise do Mérito do Projeto, será facultada a interposição de recurso no prazo estabelecido no Cronograma, que deverá ser preenchido e entr . Não será aceita a interposição de Recursos fora do prazo.

A Comissão analisará, eventualmente, os recursos interpostos e devidamente instruídos, designando seu relator e submetendo-o ao julgamento, enquanto pedido de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.

Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

Após analisados os pedidos de reconsideração, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura publicará, no Diário Oficial do Município e no portal <http://ielmominhino.rn.gov.br> e redes sociais, a homologação do resultado final do concurso, ao qual não caberá qualquer recurso, contendo o nome do(a) proponente, valor do projeto e providências a serem tomadas pelo selecionados.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

Os proponentes dos projetos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para a assinatura do Termo de Contrato, de acordo com um calendário previamente divulgado, a partir da data de publicação do resultado final.

O(A) proponente do projeto será o(a) único(a) interlocutor(a) junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O valor destinado ao projeto será depositado em conta bancária definida pelo(a) proponente, após a assinatura do contrato, conforme o Cronograma do item 3 deste Edital. Logo, não será depositado em conta de terceiros.

Para a execução do Projeto, os pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviço deverão ser realizados exclusivamente através da Conta Corrente do Proponente, por meio de transferências eletrônicas (direta, DOC, TED ou PIX) ou débito em conta, sendo obrigado a colocar no Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo IX).

Em caso de falecimento do(a) proponente responsável pelo projeto selecionado, até a data do pagamento, em propostas individuais (MEI), poderá ser convocado o(a) próximo(a) proponente da lista de classificação, identificado pelo seu CPF, após aplicados os critérios de desempate e observada a vigência e os termos deste Edital.

Em caso de falecimento e substituição do(a) representante legal da Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) representante legal e/ou dirigente, a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse, assim como uma nova Declaração de Representatividade (Anexo VI).

DA CONTRAPARTIDA

Todo projeto deverá apresentar uma proposta (única) de Contrapartida Social exposta dentro do Plano, de acordo com a natureza do projeto, que pode ser:

Para os projetos de qualificação, formação e capacitação, as oficinas direcionadas para estudantes de escolas públicas, universidades públicas ou privadas com estudantes do Prouni, ou comunidades de bairros e distritos, já servem como Contrapartida;

Cineclube poderão oferecer um dia de atividades para os três turnos dos alunos da Rede Pública Municipal (um dia atividade);

As propostas de Curta-Metragens, deverão oferecer exibições dos filmes selecionados nos três turnos, para os alunos da Rede Pública Municipal da zona urbana e rural (um dia de exibição).

Toda programação das contrapartida será pactuada com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que criará um cronograma, respeitando a natureza do projeto, para a realização das contrapartidas. Estas contrapartidas já poderão ser iniciadas a partir de Janeiro de 2024, em comum acordo entre as partes.

No caso do proponente não especificar no ato da ficha de inscrição fica reservado o direito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura sugerir atividades com os projetos (produtos) ofertados para as contrapartidas.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Executar o projeto de acordo com o Plano de Trabalho, apresentado na inscrição, dentro dos prazos assumidos pelo(a) proponente, respeitando o Prazo Final do Cronograma de apresentação de Relatório de Execução de Atividades e Prestação de Contas (Anexo IX) para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Informar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo, que o(a) impossibilite de assumir suas atividades, conforme apresentado no Plano de Trabalho.

Manter durante a execução do objeto do projeto todas as condições exigidas neste Edital.

O(A) proponente deverá se certificar de que sua proposta seja plenamente realizável, dentro do valor do recurso financeiro com os descontos previstos em lei e nos prazos estabelecidos no cronograma.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão de Análise.

Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Caso comprovado o falseamento de informações após a concessão do valor do fomento, o(a) proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, além de incorrer, de forma isolada ou cumulativa:

Na devolução, total ou parcial, do recurso financeiro recebido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, devidamente corrigido e acrescido dos juros legais.

Na inabilitação do(a) selecionado(a), a recebimento de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de emissão do Parecer da Comissão de Análise.

Nas demais sanções cíveis, penais e administrativas, legalmente cabíveis.

Quando houver devolução dos recursos financeiros o(a) selecionado(a) terá no máximo 12 (doze) meses para proceder a restituição dos recursos corrigidos à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizado por meio de Termo de Devolução de Recursos, ficando em restrição com o órgão até a quitação do débito.

Em qualquer caso, o(a) selecionado(a) será notificado(a) para a apresentação de defesa prévia, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da confirmação de recebimento da notificação.

As penalidades, previstas neste Edital, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

DA CESSÃO DE DIREITOS E USO DE IMAGEM

17.1. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da cidade de Ielmo Marinho reserva-se o direito de divulgação nas plataformas (sites ou redes sociais) da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e dessa secretaria, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com o Art. 93 da Lei Federal 14.133/2021.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação deste Edital, qualquer pessoa, física ou jurídica poderá solicitar, através de petição, esclarecimentos ou outras providências em relação a este Edital de Seleção, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o e-mail semecielmomarinho@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

Caberá à Comissão decidir sobre a petição, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da confirmação do recebimento do e-mail.

Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Concurso, haverá continuidade à execução deste Edital, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

Acolhida a impugnação, será designada nova data para a retificação dos procedimentos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as atividades, realizadas através deste Edital, deverão ter em seus créditos de abertura, créditos finais, impressos, *banners* e mídias digitais e em todas as formas de divulgação (inclusive redes sociais) do produto cultural as logomarcas, que serão disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a chancela "APRESENTA" ou "INCENTIVO". Manual de aplicação da marca do Governo Federal conforme link: <https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual>. Todo o material de divulgação deverá ser apresentado com antecedência para aprovação.

Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais ou licenças para filmagens recairá exclusivamente sobre o(a) proponente ou diretor(a), a empresa ou MEI, ficando a Secretaria Municipal de Educação e Cultura isenta de qualquer responsabilidade civil ou penal do não cumprimento às legislações vigentes que tratam do assunto.

Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

Os(as) proponentes, que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado neste Edital, serão inabilitados(as).

O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Município.

Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela Comissão de Análise, durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

ESTE EDITAL É COMPOSTO PELOS SEGUINTE ANEXOS:

Anexo I: Ficha de inscrição;

Anexo II: Declaração de residência no município de nos últimos dois anos;

Anexo III: Declaração de proprietário de residência;
 Anexo IV: termo de compromisso, anuência e ausência de vínculo com a secretaria municipal de educação e cultura de Ielmo Marinho (proponente);
 Anexo V: Autodeclaração Étnico-racial;
 Anexo VI: Modelo de declaração de representatividade (para coletivos);
 Anexo VII: Declaração de artista/agente/trabalhador da cultura nômade;
 Anexo VIII: Planilha orçamentária;
 Anexo IX: Relatório de execução de atividades e prestação de contas;
 Anexo X: Interposição de recurso.

ESTE EDITAL ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Ielmo Marinho-RN, XX de Novembro de 2023

**ANEXO I
 FICHA DE INSCRIÇÃO
 DADOS DO PROPONENTE**

| | | | |
|----------------------------------------|--|------------------------|--|
| Nome completo: | | | |
| Nome artístico ou nome social: | | | |
| RG: | | ÓRGÃO EXPEDITOR | |
| CPF: | | DATA DE NASC. | |
| E-mail: | | | |
| Telefone/contato | | () | |
| Endereço completo: RUA/AV/TRAV. | | | |
| Nº | | BAIRRO: | |
| CEP: | | CIDADE: | |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E NECESSÁRIAS

| | |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Você reside em quais dessas áreas? | <input type="checkbox"/> Zona urbana central <input type="checkbox"/> Zona urbana periférica <input type="checkbox"/> Zona rural <input type="checkbox"/> Área de vulnerabilidade social <input type="checkbox"/> Unidades habitacionais <input type="checkbox"/> Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). |
| Pertence a alguma comunidade tradicional? | <input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Povos Ciganos <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro <input type="checkbox"/> Quilombolas <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional |
| Gênero: | <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero <input type="checkbox"/> Homem cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária |
| Raça, cor ou etnia: | <input type="checkbox"/> Branca <input type="checkbox"/> Preta <input type="checkbox"/> Parda <input type="checkbox"/> Indígena <input type="checkbox"/> Amarela |
| Deseja concorrer à vaga de reserva? | <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO |
| Qual vaga? | <input type="checkbox"/> Preto <input type="checkbox"/> Indígena |
| Você é uma Pessoa com Deficiência (PCD)? | <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não SE SIM, ANEXAR DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO. |
| Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? | <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Física <input type="checkbox"/> Intelectual <input type="checkbox"/> Múltipla <input type="checkbox"/> Visual |
| Qual o seu grau de escolaridade? | <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Incompleto <input type="checkbox"/> Pós-Graduação Completo |
| Qual é a sua principal função/profissão no campo artístico-cultural? | <input type="checkbox"/> Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. <input type="checkbox"/> Curador(a), Programador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Produtor(a) <input type="checkbox"/> Gestor(a) <input type="checkbox"/> Técnico(a) <input type="checkbox"/> Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. <input type="checkbox"/> Outro(a)s Qual (is)? |
| Você está representando um coletivo sem CNPJ? | <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim |
| Caso tenha respondido "sim": | Nome do coletivo: _____ Ano de Criação: _____ Quantas pessoas fazem parte do coletivo? _____ Nome completo do representante: _____ CPF: _____ |

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

DADOS DO PROJETO

NOME DO PROJETO:

QUAIS DAS CATEGORIAS VOCÊ QUER SE INSCREVER?

APRESENTAÇÃO DO PROJETO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVO GERAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE

PERÍODO DE EXECUÇÃO

PLANO DE DIVULGAÇÃO

PÚBLICO-ALVO

FAIXA ETÁRIA

CONTRAPARTIDA SOCIAL (UMA ATIVIDADE)

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

Eu, brasileiro(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado(a) no município de há mais 2 (dois) anos.

Declaro que meu endereço atualizado é o descrito a seguir:

Rua/Avenida: Nº, Bairro:, Município:, Estado:,
CEP:.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” “Pena: reclusão de 1 um a 5 cinco anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 um a 3 três anos, se o documento é particular.”

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, declaro para os devidos fins e efeitos e comprovação de residência que _____ (nome completo), portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, é residente e domiciliado no endereço: _____.

Declaro ainda estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante” (Art. 299). Por ser verdade, firmo o presente.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO, ANUÊNCIA E AUSÊNCIA DE VÍNCULO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA DE IELMO MARINHO (PROONENTE)

Eu _____ brasileiro(a), portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, nº _____, bairro _____ no município de _____, dirigente principal da organização/entidade denominada _____ (no caso de CNPJ ou MEI), na condição de proponente e representante, candidato ao Edital 001/2023, reconheço sob as penas da lei que:

Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital nº 001/2023 de seleção de projetos culturais e artísticos, zelando pela observância das suas determinações;

Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

Autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho - RN a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição e os registros fotográficos e/ou audiovisuais da atividade realizada;

Declaro o compromisso em cumprir os prazos estabelecidos no Edital e no Plano de Trabalho apresentado por mim, bem como entregar o Relatório de Prestação de Contas, com suas devidas comprovações;

Declaro, como proponente, não ser servidor(a) público(a) vinculado(a) à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como não possuir diretores da empresa (CNPJ) que pertençam aos quadros funcionais da referida instituição, ou possuir cônjuges ou companheiros(as) dos(as) membros da Comissão de Análise deste Edital integrando esta candidatura.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu _____, inscrito no CPF nº _____ RG nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

| Nome completo | CPF | Rua / Nº / Bairro / Cidade |
|---------------|-----|----------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Nós, acima identificados, integrantes do grupo _____ DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinaturas de todos os membro

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE ARTISTA/AGENTE/TRABALHADOR DA CULTURA NÔMADE

Declaro, para os devidos fins, que sou artista ou agente/trabalhador da cultura nômade, ou seja, aquele artista ou agente/trabalhador da cultura que não tem habitação/endereço fixo e se desloca com frequência para garantir a sua sobrevivência através do desenvolvimento de sua arte/atividades culturais.

Pelo motivo acima exposto, declaro que não possuo comprovante de endereço fixo e nesse momento estou residindo temporariamente no município de Ielmo Marinho - RN, precisamente no endereço/território/local: _____.

Ielmo Marinho -RN, de de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO VIII PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| PRÉ-PRODUÇÃO / PREPARAÇÃO | | | | | |
|---------------------------|-----------|------|---------|----------------------|-------------------|
| 1 | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| Subtotal de Pré-produção / Preparação | | | | | |
|----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------------------|-------------------|
| 2 | PRODUÇÃO / EXECUÇÃO (até os valores gastos com DIVULGAÇÃO/PUBLICIDADE) | | | | |
| 2 | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Subtotal de Produção / Execução | | | | | |
| 3 | PÓS-PRODUÇÃO / FINALIZAÇÃO | | | | |
| 3 | DESCRIÇÃO | QTD. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO (R\$) | VALOR TOTAL (R\$) |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| Subtotal de Pós-produção / Finalização | | | | | |
| TOTAL DO PROJETO CULTURAL | | | | | |

Ielmo Marinho -RN, de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO IX RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Eu, _____, CPF: _____, representante legal da Pessoa Jurídica (se MEI ou CNPJ) de nome: _____, CNPJ: _____, realizei a contrapartida, referente à Lei Paulo Gustavo, no dia ____ de ____ de _____, às _____ horas no(a) _____ (local). O meu projeto foi _____ (Nome do projeto) e envolveu _____ pessoa(s) trabalhando diretamente. O público estimado era cerca de _____ pessoas que estavam presentes. A(s) atividade(s) desenvolvida(s) foi(foram): _____

(Anexar fotografias, listas de presença, prints, depoimentos, filmagens, link do projeto, notas fiscais e recibos.)

Ielmo Marinho -RN, de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

ANEXO X INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DE PARECERISTAS

Eu, _____, portador do CPF: _____, representante legal da Pessoa Jurídica de nome: _____ CNPJ: _____, venho apresentar esse recurso junto à Comissão de avaliação designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ielmo Marinho -RN para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023.

A decisão sobre o objeto de contestação é (Explicar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Se necessário, anexe documentos ou outras indagações que queira expor.

Ielmo Marinho -RN, de 2023 .

Assinatura do (a) Proponente

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:2BF2D631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 11, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 3.551.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.551.000,00 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 005, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2023

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 3.551.000,00 |
| 02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL | | | | | 145.000,00 |
| | 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO GABINETE CIVIL | | | | 75.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 75.000,00 |
| | 2063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | 70.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 70.000,00 |
| 02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES | | | | | 210.000,00 |
| | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES | | | | 210.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 210.000,00 |
| 02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | 145.000,00 |
| | 2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP | | | | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS | | | | 30.000,00 |
| | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | 87.000,00 |
| | | 4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 15000000 | 0001 | 87.000,00 |
| | 1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S) | | | | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 | 0001 | 18.000,00 |
| 02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 107.000,00 |
| | 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL | | | | 62.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 62.000,00 |
| | 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE PRÉ-ESCOLA | | | | 25.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 25.000,00 |
| | 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE QUILOMBOLA | | | | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 20.000,00 |
| 02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS | | | | | 900.000,00 |
| | 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | 2054 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL | | | | 850.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 850.000,00 |
| 02 .009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | | | | | 30.000,00 |
| | 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA | | | | 30.000,00 |

| | SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | | | | |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|---------------------|
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 30.000,00 |
| 02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS | | | | | 510.000,00 |
| | 2067 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA | | | | 510.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 510.000,00 |
| 03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 856.000,00 |
| | 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 556.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15001002 | 0001 | 330.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 166.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16210000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16210000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | | | | 300.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 16000000 | 0001 | 300.000,00 |
| 04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 63.000,00 |
| | 2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PSB | | | | 30.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16600000 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 16600000 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGDDBF | | | | 24.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16600000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16600000 | 0001 | 15.000,00 |
| 05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | 585.000,00 |
| | 2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% | | | | 125.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15400000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15400000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 60.000,00 |
| | 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% | | | | 460.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15400000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15400000 | 0001 | 110.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15400000 | 0001 | 120.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15400000 | 0001 | 200.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 3.551.000,00 |
| 02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN. ADM. E TRANSPORTES | | | | | 10.000,00 |
| | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETRARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES | | | | 10.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 1.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 9.000,00 |
| 02 .003 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | | | | 115.000,00 |
| | 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE FINANÇAS | | | | 50.900,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 2.900,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 | 0001 | 1.900,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 4.900,00 |
| | | 3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 1.800,00 |
| | | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL | 15000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 15000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 15000000 | 0001 | 900,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15000000 | 0001 | 1.800,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 4.500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 4.900,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15000000 | 0001 | 4.700,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15000000 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2041 CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP | | | | 35.500,00 |
| | | 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 20.500,00 |
| | 1068 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS DE FGTS | | | | 4.900,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 15000000 | 0001 | 4.900,00 |
| | 1069 AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | 4.900,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 15000000 | 0001 | 4.900,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|------|------------|
| | 1071 AMORTIZAÇÃO DE DEMAIS DÍVIDAS CONTRAÍDAS | | | | 4.900,00 |
| | | 3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 15000000 | 0001 | 4.900,00 |
| | 1073 AMORTIZAÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E/OU RPV'S) | | | | 13.900,00 |
| | | 3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 | 0001 | 3.900,00 |
| | | 3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS | 15000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 657.000,00 |
| | 1055 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL | | | | 48.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15690000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 | 0001 | 29.000,00 |
| | 1004 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | | | | 29.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 | 0001 | 29.000,00 |
| | 1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR | | | | 49.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000 | 0001 | 49.000,00 |
| | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 68.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15001001 | 0001 | 14.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15001001 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15001001 | 0001 | 24.000,00 |
| | 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL | | | | 2.400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 1.500,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15520000 | 0001 | 900,00 |
| | 2059 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS | | | | 38.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 38.000,00 |
| | 2060 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADO COM RECURSOS PRÓPRIOS | | | | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 19.000,00 |
| | 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE | | | | 67.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15500000 | 0001 | 55.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15500000 | 0001 | 12.000,00 |
| | 1026 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | | | | 29.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 | 0001 | 29.000,00 |
| | 1027 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS | | | | 49.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15700000 | 0001 | 49.000,00 |
| | 2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE CRECHE | | | | 400,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15520000 | 0001 | 400,00 |
| | 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE PRÉ-ESCOLA | | | | 15.400,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15520000 | 0001 | 400,00 |
| | 2040 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE QUILOMBOLA | | | | 400,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15520000 | 0001 | 400,00 |
| | 2043 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA | | | | 900,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 900,00 |
| | 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE AEE | | | | 500,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 500,00 |
| | 2049 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETERN | | | | 90.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15710000 | 0001 | 90.000,00 |
| | 1074 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AQUÁTICO PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES | | | | 38.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15700000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 2064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - EJA | | | | 16.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 15001001 | 0001 | 8.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 8.000,00 |
| | 1039 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR | | | | 49.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000 | 0001 | 49.000,00 |
| | 1092 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PAR | | | | 48.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15690000 | 0001 | 48.000,00 |
| 02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS | | | | | 50.000,00 |
| | 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | 50.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 16.000,00 |

| | | | | | |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|------|---------------------|
| 02.009 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15000000 | 0001 | 14.000,00 |
| | | | | | 30.000,00 |
| | 1067 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIAS DO ABATEDOURO MUNICIPAL | | | | 28.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17010000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 1072 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 17010000 | 0001 | 2.000,00 |
| 02.012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL | | | | | 145.000,00 |
| | 1021 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA URBANA MUNICIPAL | | | | 18.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16650000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 1008 CONSTRUÇÃO E/OU MELHORIAS DE UNIDADES HABITACIONAIS NA ZONA RURAL MUNICIPAL | | | | 2.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15000000 | 0001 | 2.000,00 |
| | 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO CONSELHO TUTELAR | | | | 78.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15000000 | 0001 | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 60.000,00 |
| | 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | 29.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | 1031 PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DO PEIXE | | | | 14.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 14.000,00 |
| | 1058 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS | | | | 4.000,00 |
| | | 4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 15000000 | 0001 | 4.000,00 |
| 03.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.536.000,00 |
| | 1041 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | | 163.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15001002 | 0001 | 29.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16010000 | 0001 | 134.000,00 |
| | 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 56.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16000000 | 0001 | 23.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 23.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | | | | 79.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16000000 | 0001 | 29.000,00 |
| | 2042 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA SAÚDE | | | | 1.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 1.000,00 |
| | 2044 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESEMPENHO | | | | 80.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16000000 | 0001 | 24.000,00 |
| | | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB | | | | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 18.000,00 |
| | 2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB | | | | 110.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 80.000,00 |
| | 1062 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PARTO | | | | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16010000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 1079 ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES EMERGENCIAIS, CALAMIDADES PÚBLICAS E/OU PANDEMIAS | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15001002 | 0001 | 2.500,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE | | | | 37.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16000000 | 0001 | 14.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 14.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16310000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 1035 AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA O SUS MUNICIPAL | | | | 53.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 35.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16210000 | 0001 | 18.000,00 |
| | 1042 AQUISIÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE MÓVEL | | | | 57.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16000000 | 0001 | 19.000,00 |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|----------|------|-------------------|
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16320000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 2023 TRANSFERÊNCIA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS | | | | 8.000,00 |
| | | 3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 15001002 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.72.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15001002 | 0001 | 4.000,00 |
| | 1043 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ATENÇÃO BÁSICA | | | | 106.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 59.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16310000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16320000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH | | | | 153.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16000000 | 0001 | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 20.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16000000 | 0001 | 18.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 110.000,00 |
| | 2035 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE | | | | 47.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16210000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16310000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16000000 | 0001 | 19.000,00 |
| | 1048 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE CONVÊNIOS | | | | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16310000 | 0001 | 28.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16320000 | 0001 | 18.000,00 |
| | 1076 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE | | | | 14.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 16010000 | 0001 | 14.000,00 |
| | 1093 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES | | | | 220.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16010000 | 0001 | 90.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16320000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17060000 | 0001 | 90.000,00 |
| | 1094 CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES MISTAS DE SAÚDE | | | | 256.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16003110 | 0001 | 9.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16010000 | 0001 | 99.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 16320000 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 17060000 | 0001 | 99.000,00 |
| 04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 63.000,00 |
| | 2022 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ÀS FAMÍLIAS- PAIF/CRAS/PSB | | | | 39.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16600000 | 0001 | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 16600000 | 0001 | 14.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16600000 | 0001 | 10.000,00 |
| | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 9.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 9.000,00 |
| | 2076 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV/PSB | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 16600000 | 0001 | 15.000,00 |
| 05 .001 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO | | | | | 945.000,00 |
| | 2009 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% | | | | 182.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 15401070 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15411070 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15421070 | 0001 | 99.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15430000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15401070 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2038 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% | | | | 273.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 15400000 | 0001 | 19.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15400000 | 0001 | 23.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15400000 | 0001 | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15410000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15420000 | 0001 | 48.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15420000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15420000 | 0001 | 45.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15420000 | 0001 | 45.000,00 |

| | | PERMANENTE | | | |
|--|------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|------|------------|
| | 2056 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% | | | | 144.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15420000 | 0001 | 48.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15420000 | 0001 | 48.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15420000 | 0001 | 48.000,00 |
| | 2057 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30% | | | | 169.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 15420000 | 0001 | 49.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 15420000 | 0001 | 120.000,00 |
| | 2058 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 70% | | | | 177.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 15411070 | 0001 | 49.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 15421070 | 0001 | 48.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 15421070 | 0001 | 80.000,00 |

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:B924B680

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 09, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

Considerando o art. 7º e 14º a Lei Ordinária nº 021, de 30 de novembro de 2022 (LOA 2023), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2023, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Ipanguaçu/RN, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 514.000,00 (quinhentos e quatorze mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipanguaçu/RN, 01 de setembro de 2023.

REMO DA FONSECA SILVEIRA

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|--------|-------------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 514.000,00 |
| 02 .002 SEC. MUNICIPAL DE PLAN ADM. E TRANSPORTES. | | | | | 50.000,00 |
| | 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM. E TRANSPORTES | | | | 50.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| 02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 10.000,00 |
| | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15001001 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE PRÉ-ESCOLA | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15520000 | 0001 | 5.000,00 |
| 02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS | | | | | 64.000,00 |
| | 2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | 64.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 17510000 | 0001 | 64.000,00 |
| 02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | | | | 3.000,00 |
| | 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| 02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS | | | | | 65.000,00 |
| | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | 65.000,00 |

| | | | | | |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|----------|------|------------|
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15000000 | 0001 | 50.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 02 .012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL | | | | | 6.000,00 |
| | 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15000000 | 0001 | 6.000,00 |
| 03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 284.000,00 |
| | 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 154.000,00 |
| | | 3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 15001002 | 0001 | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 15001002 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | | | | 130.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 16000000 | 0001 | 60.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 16000000 | 0001 | 60.000,00 |
| | | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 32.000,00 |
| | 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| | 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | | | | 17.000,00 |
| | | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 16600000 | 0001 | 7.000,00 |
| | | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL | 16600000 | 0001 | 10.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 514.000,00 |
| 02 .005 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | | 10.000,00 |
| | 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 5.000,00 |
| | 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE PRÉ-ESCOLA | | | | 5.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001001 | 0001 | 5.000,00 |
| 02 .007 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SER. URBANOS | | | | | 64.000,00 |
| | 2069 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | | | 64.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 17510000 | 0001 | 54.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 17510000 | 0001 | 10.000,00 |
| 02 .010 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO | | | | | 3.000,00 |
| | 2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO | | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 3.000,00 |
| 02 .011 SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS | | | | | 15.000,00 |
| | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNCIONAIS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS | | | | 15.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 15000000 | 0001 | 15.000,00 |
| 02 .012 SEC. MUN. DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL | | | | | 6.000,00 |
| | 2053 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | | | | 6.000,00 |
| | | 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | 15000000 | 0001 | 6.000,00 |
| 03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 74.000,00 |
| | 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNCIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | 4.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 15001002 | 0001 | 4.000,00 |
| | 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF | | | | 70.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 16000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 16000000 | 0001 | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16000000 | 0001 | 10.000,00 |
| 04 .001 FUNDO MUN. DO TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | 17.000,00 |
| | 2073 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ | | | | 17.000,00 |
| | | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 16600000 | 0001 | 2.000,00 |
| | | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 16600000 | 0001 | 15.000,00 |
| 99 .999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | | 325.000,00 |
| | 2999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | | 325.000,00 |
| | | 9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 15000000 | 0001 | 325.000,00 |

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:33A18C9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 164/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00(oito mil e quinhentos reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 600/2022 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.88 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
632 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte: 15500000 R\$ 8.500,00

Total da Ação:

R\$ 8.500,00

Total da Unidade Orçamentária:

R\$ 8.500,00

Valor total Suplementado: R\$ 8.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43, § 3º da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/11/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:A64EA43B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 165/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.060,00(vinte e quatro mil e sessenta reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária Anual 40/2021 do Município de Itaú/RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | |
| 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 3003 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento | | |
| 2.102 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATEGICAS NA ATENÇÃO BASICA | | |
| 853 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 60,00 |
| | | Total da Ação: |
| | | R\$ 60,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | |
| 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB | | |
| 2.12 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB 30% | | |
| 697 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 15420000 | R\$ 24.000,00 |
| | | Total da Ação: |
| | | R\$ 24.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | |
| R\$ 24.000,00 | | |

Valor total Suplementado: R\$ 24.060,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$ 24.060,00 (vinte e quatro mil e sessenta reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento, da seguinte forma:

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|
| 6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | |
| 7001 - FUNDO MUNICIPAL E. B. VALORIZAÇÃO P. EDUCAÇÃO - FUNDEB | | |
| 2.11 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB - 70% | | |
| 684 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | Fonte: 15420000 | R\$ 24.060,00 |
| | | Total da Ação: |
| | | R\$ 24.060,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | |
| R\$ 24.060,00 | | |

Valor total da Anulação: R\$ 24.060,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20/11/2023.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:67E3F280

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA**Processo Administrativo nº 1.148/2023**

A prefeitura Municipal de Japi/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto: **aquisição de enfeites natalinos para utilizar em praças, prédios públicos e ruas, conforme descrição abaixo:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND. | QTD. | VR. UNIT. (R\$) | VR. TOTAL (R\$) |
|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------|-----------------|-----------------|
| 01 | Mangueira de LED: Cor: Branco Quente/ Branco Frio/ Vermelho/ Verde/ Azul; Voltagem da fita: 220v; Fluxo Luminoso: 420 Lumens Por metro; Potência: 5w por metro; Temperatura da cor: 3000-3500k, 6000-6500k, 620-630nm, 460-470nm, 520-530nm; | METROS | 800 | XXX | XXX |
| 02 | Rabicho: adaptador/Conector/Rabicho para MANGUEIRA LED Compatível com o modelo de LED: 5050, 3528, Neon e Mangueira Arredondada (para Neon e Mangueira Arredondada, necessário tirar o plug protetor). Voltagem: Bivolt 110v/220v Especificação técnica: Contém resistor interno para filtrar a linha e dar estabilidade na ligação, aumentando a vida útil dos LEDs em até 30%. | UND | 100 | XXX | XXX |
| 03 | Cascata com 400 LEDs: Fio: Branco, Modelo Fixo: Não pisca, Modelo 8 Funções: Possui mini controlador com 8 funções diferentes de pisca, uma delas é ficar fixa, sem piscar. Tipo: Luz Fixa ou 8 Funções, Voltagem: 220V, Cor: Branco Quente, azul, colorido ou Branco Frio. | UND | 10 | XXX | XXX |
| 04 | Rede com 320 LEDs: Pisca Rede 320 Led 8 Funções Decor Natal Branco F 3cor 220v | UND | 10 | XXX | XXX |
| 05 | Pisca com 100 LEDs: Pisca-Pisca Cordão Reforçado Luz LED 100 LEDs; Fio Verde; Cor da Luz: Colorido; Comprimento: 8 Metros; Modo de Uso: Tomada; Função: 8 Funções (Podendo deixar a luz estática); Modo de uso: Voltagem 220V; | UND | 100 | XXX | XXX |
| 06 | Árvore Verde Dinamarquês 1242 Galhos 2,40m. Com 1242 ramos, base de ferro, inclui ornamentos. | UND | 5 | XXX | XXX |
| VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) | | | | | XXX |

Abre-se prazo de **3 (três) dias úteis** às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. Este prazo passa a contar a partir da data de sua publicação. As propostas serão recebidas pelo *E-mail*: setordecompraspmjapi@gmail.com.

As especificações com dimensões e outros detalhes constarão no Termo de Referência.

O Termo de referência, modelo de proposta e este aviso serão encaminhados, conforme a comunicação de futuros interessados por meio do E-mail supracitado.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Japi/RN, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Japi/RN, 20 de novembro de 2023.

DALTON SALES DO NASCIMENTO

Diretor de Compras

Mat.: nº 7196-1

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:89C6EB8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023**PROCESSO Nº 1.108.001/2023**

1 – OBJETO: Aquisição de Material de Expediente para o Instituto de Previdência Própria do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev.

1.1 – Detalhamento do objeto:

| Item | Código | Descrição do Item | Quantidade | Valor Unitário |
|------|---------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------|
| 1 | 0014615 | AGENDA DO ANO CORRENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X23 CM, COM UM DIA POR PÁGINA. | 05 | R\$ 30,90 |
| 2 | 0018366 | ATILHO AMARELO (ELÁSTICO EM LÁTEX), Nº 18, FORMA CIRCULAR, SUPER- RESISTENTE. | 01 | R\$ 3,90 |

| | | COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. PACOTE COM 100G. | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|
| 3 | 0011838 | BLOCO PARA RECADO ADESIVO 38MMX50MM, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA. | 12 | R\$ 4,85 |
| 4 | 0018367 | BLOCO PARA RECADO ADESIVO 76MMX76MM, CONTENDO 100 FOLHAS CADA BLOCO. | 12 | R\$ 3,15 |
| 5 | 0018368 | CAIXA DE ARQUIVO MORTO, MATERIAL PAPELÃO, DIMENSÕES 230X320X135MM, CORES VARIADAS PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS. | 12 | R\$ 3,60 |
| 6 | 0018369 | CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS, TAMANHO 15X20, GRANDE, PILHA AA. | 01 | R\$ 18,90 |
| 7 | 0014632 | CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA MACIA CHANFRADA (APROXIMADAMENTE 4MM) PARA DESTACAR COM TRAÇO GROSSO (4MM) OU SUBLINHAR COM TRAÇO FINO (2MM), NÃO RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS, BOA RESISTÊNCIA À LUZ. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA. | 20 | R\$ 1,25 |
| 8 | 0018370 | CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 3/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 05 | R\$ 2,35 |
| 9 | 0006579 | CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 4/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 05 | R\$ 2,35 |
| 10 | 0006580 | CLIPES PARA PAPEL, FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, TAMANHO 6/0. CAIXA COM 50 UNIDADES. | 05 | R\$ 2,35 |
| 11 | 0014638 | COLA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA. COMPOSIÇÃO: ACETATO DE POLIVINILA. UNIDADE COM 90G. | 03 | R\$ 2,50 |
| 12 | 0018371 | ESTILETE COM CORPO EM PLÁSTICO. TRAVA DE DESLIZAR. LÂMINA LARGA DE 18MM. | 03 | R\$ 2,30 |
| 13 | 0006629 | EXTRATOR DE GRAMPO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TAMANHO 150X18MM. | 03 | R\$ 2,90 |
| 14 | 0018372 | FITA ADESIVA GOMADA CONFECCIONADA EM PAPEL NATURAL 80G/M2 E COLA VEGETAL, REFORÇO DE NYLON (FIOS DE NYLON), MONOFASE, ROLO COM 45MMX50M. | 03 | R\$ 21,50 |
| 15 | 0018373 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 12MMX30M. | 05 | R\$ 1,28 |
| 16 | 0018849 | FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 45MMX50M. | 05 | R\$ 6,15 |
| 17 | 0014664 | GRAMPEADOR MÉDIO 26/6, CAPACIDADE DE 30 FL 0-300. | 03 | R\$ 22,20 |
| 18 | 0014674 | LIVRO DE PONTO, CAPA DURA, FORMATO 297X210MM, COM 100 FOLHAS OFF-SET, BRANCAS. | 03 | R\$ 21,00 |
| 19 | 0006590 | MINA DE GRAFITE, DIÂMETRO 0,7 MM, PARA LAPISEIRA. TUBO COM 12 UNIDADES. | 03 | R\$ 0,95 |
| 20 | 0018374 | PAPEL A4, 210X297MM, 75G/M2, 20LB. CAIXA COM 10 UNIDADES DE 500 FOLHAS. | 05 | R\$ 267,50 |
| 21 | 0018376 | PAPEL PESO 40 KG: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PESO 40. ESPECIFICAÇÃO: PAPEL PESO 40 KG CORES BRANCO, RESMA COM 250 FOLHAS. TAMANHO A4. | 02 | R\$ 41,00 |
| 22 | 0018377 | PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO, COR AMARELA, MEDINDO 250X345MM, 480G. | 50 | R\$ 6,95 |
| 23 | 0018378 | PASTA CLASSIFICADORA, EM CARTOLINA, COM GRAMPO TRILHO, COR AZUL, MEDINDO 250X345MM, 480G. | 50 | R\$ 6,95 |
| 24 | 0014689 | PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRANDE (11,5CM DE BASE MAIOR), TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, HÍBRIDA, COM PINOS INOXIDÁVEIS E BASE PLÁSTICA, COM INDICAÇÃO PARA CENTRAGEM DO PAPEL, CAPACIDADE PERFURAÇÃO DE ATÉ 12 FOLHAS DE GRAMATURA 75G/M2. | 03 | R\$ 11,50 |
| 25 | 0018379 | PLACA DE ISOPOR EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, ESPESSURA 15MM: MEDINDO 1X0,5M. | 04 | R\$ 5,90 |
| 26 | 0014705 | PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO, TAMANHO 25 MM. | 30 | R\$ 0,75 |
| 27 | 0014706 | PRENDEDOR DE PAPEL EM AÇO, TAMANHO 40 MM. | 30 | R\$ 1,55 |
| 28 | 0006633 | RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL ACRÍLICO/PLÁSTICO COMPRIMENTO 20CM, ESPESSURA 2MM, GRADUAÇÃO CENTÍMETRO/MILÍMETRO, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR CRISTAL, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE. | 05 | R\$ 1,25 |
| VALOR TOTAL: R\$ 2.881,80 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) | | | | |

2 – UNIDADE INTERESSADA: Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV.

3 – FORNECEDOR: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19.

4 – FORMA DE CONTRATAÇÃO: Os materiais serão adquiridos mediante Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5 – DESPESAS: A Dispensa de Licitação resultará em uma despesa total de R\$ 2.881,80 (dois mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

6 – FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Versa o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93:

Art. 24 – É dispensável a licitação: (...) II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|-----------------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------|
| Unidade Orçamentária: | 29.001 | Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó |
| Ação: | 2919 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV |
| Natureza: | 3.3.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Fonte: | 18020000 | Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração |
| Região: | 0001 | JARDIM DO SERIDÓ |
| Setor: | 020 | PREVIDENCIA DE JARDIM DO SERIDO |

8 – DAS PRÁTICAS FRAUDULENTAS E DE CORRUPÇÃO:

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nº 8.429/1992 e nº 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;

II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;

III – comprometem-se em notificar à Controladoria do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;

IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas em leis, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

9 – PARECER JURÍDICO: Aprovado conforme Parecer Jurídico Referencial nº 02/2023, acostado aos autos.

10 – JUSTIFICATIVA: A presente contratação dar-se-á pela necessidade de aquisição de material de expediente e correlatos, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó/RN. A aquisição de materiais de expediente é imprescindível a esta Autarquia Municipal, para suprir as necessidades de fornecimento interno do almoxarifado, bem como para conceder atendimento satisfatório às constantes demandas dos setores do JardimPrev (Presidência, Financeiro, Controladoria e os Conselhos – Deliberativo, Fiscal e Investimentos). Dessa forma, a não formalização deste processo inviabilizaria a continuidade das atividades desenvolvidas por este órgão.

11 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Justifica-se, a razão da escolha do fornecedor PAPELARIA SANTA DULCE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.210.207/0001-19, com sede na Avenida Seridó, nº 787, Bairro Centro – Caicó/RN – CEP: 59.300-000: **a)** Por apresentar o melhor valor para a Autarquia Previdenciária, em relação as demais cotações, conforme documentação acostadas aos autos do Processo, comprovando o valor de mercado (fls. 050 a 051), consoante o determinado no art. 26, parágrafo único, inciso III da Lei Federal nº 8.666/1993; **b)** Pela atividade econômica da empresa ser compatível com os produtos a serem adquiridos, no que diz respeito ao **“comércio varejista de artigos de papelaria”**; **c)** Pela empresa está regular com as obrigações fiscais e trabalhistas, no tocante a: I. Fazenda Municipal (fls. 107); II. Fazenda Estadual (fls. 108); III. Fazenda Federal (fls. 109); IV. Fazenda Trabalhista (fls. 110); V. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 111); e, VI. Certidão Negativa Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial (fls. 112); **d)** Por ter comprovado a Capacidade Técnica, conforme Atestados fornecidos por outros órgãos públicos (fls. 115 a 123).

12 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Para deflagração de preços do referido processo, considerou-se a recomendação dos órgãos de controle, além do Decreto Municipal nº 1.895/2023, que **“dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Municipal”**, para que seja feita ampla pesquisa de preços praticados no mercado, cuja orientação é que deverá ser feita pesquisas com, no mínimo, três empresas/propostas distintas. Entre as pesquisas realizadas pela Direção do JARDIMPREV, o preço ofertado pela empresa supracitada, foi apontado como o mais vantajoso, menos oneroso e com qualidade comprovada para a realização dos serviços, sendo assim, considerada vencedora. Ademais, a forma de cotação foi devidamente justificada nos autos processuais, conforme fls. 052 a 053 do Processo de Despesa nº 1.108.001/2023.

13 – FISCAL:

Nome: Terezinha de Medeiros Silva
Matrícula: 1530

Jardim do Seridó/RN, 20 de novembro de 2023.

TEREZINHA DE MEDEIROS SILVA
Assistente Previdenciário do JARDIMPREV
Portaria nº 032/2022

Publicado por:
Andreza Silva Dos Santos
Código Identificador:4CA57F1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10100001/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com essa Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o Lei 10.520

ADJUDICOo presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

| Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50 | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | BISCOITO COMUM – Tipo padaria, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional. Fardo com 30 und com Emb. Plástica de 250g cada. | KEROMAIS | FARDO | 196,00 | 93,80 | 18.384,80 |
| 00002 | BISCOITO DO TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses, pacote de 400g | 03 DE MAIO | Pacote | 1146,00 | 7,00 | 8.022,00 |
| 00003 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses, pacote de 400g | 03 DE MAIO | UND | 1376,00 | 6,80 | 9.356,80 |
| 00004 | BISCOITO DOCE TIPO RAIVINHAS -Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. UM 1.150 | KEROMAIS | UND | 426,00 | 4,80 | 2.044,80 |
| 00005 | BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, | KEROMAIS | FARDO | 146,00 | 120,00 | 17.520,00 |

| | | | | | | | | |
|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----------|---------|--------|-----------|--|--|
| | nome e endereço fabricante. Fardo com 30 und de 300g. | | | | | | | |
| 00008 | BOLACHA COMUM – Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, contendo fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, fardo com 30 und | DELÍCIA | FARDO | 140,00 | 70,30 | 9.842,00 | | |
| 00009 | BOLACHA DE LEITE - Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, fabricação e validade; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem com 300g. Fardo com 20 unidades. | KEROMAI | FARDO | 110,00 | 80,00 | 8.800,00 | | |
| 00010 | BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem plástica, c/ 250g, fardo com 30 und | DELÍCIA | FARDO | 290,00 | 118,00 | 34.220,00 | | |
| 00011 | BOLACHA SETE CAPAS - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, FARDO COM 30 UND, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | KEROMAI | FARDO | 137,00 | 119,00 | 16.303,00 | | |
| 00012 | BOLINHOS DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionados de outros ingredientes necessários; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem de 500g com 10 unidades de bolinhos | BOLO MIRNA | DA PCT | 536,00 | 6,00 | 3.216,00 | | |
| 00013 | BOLO DE CENOURA - À base de cenoura e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | BOLO MIRNA | DA KG | 486,00 | 19,80 | 9.622,80 | | |
| 00014 | BOLO DE LEITE - À base de farinha de trigo e leite, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa. | BOLO MIRNA | DA KG | 496,00 | 17,90 | 8.878,40 | | |
| 00015 | BOLO DE MILHO - À base de milho e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa. | BOLO MIRNA | DA KG | 486,00 | 17,40 | 8.456,40 | | |
| 00016 | BOLO DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | BOLO MIRNA | DA KG | 666,00 | 19,40 | 12.920,40 | | |
| 00017 | BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE - À base de farinha de trigo e chocolate em pó adicionado de outros ingredientes necessários, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa. | BOLO MIRNA | DA KG | 701,00 | 19,00 | 13.319,00 | | |
| 00018 | BOLO SIMPLES DE FUBA - À base de fubá e adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | BOLO MIRNA | DA KG | 296,00 | 16,00 | 4.736,00 | | |
| 00019 | BOLO TIPO "PÉ DE MOLEQUE" - à base de farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários, incluindo castanhas de caju. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2022, da Anvisa. | BOLO MIRNA | DA KG | 246,00 | 28,00 | 6.888,00 | | |
| 00020 | CANJICA - produto regional à base de milho, feita com leite, açúcar, coco, canela. Deverá ser produzido no máximo 24h antes da entrega. O produto deve estar em perfeito estado organoléptico (cor, sabor, textura e cheio) adequadas para consumo. Embalagem de plástico, devidamente fechada, com peso médio de 350g | CASA PAMONHA | DA UND | 500,00 | 8,50 | 4.250,00 | | |
| 00021 | CROISSANT MASSA FOLHADA- Com recheios: presunto e mussarela; frango e catupiry; e calabresa e muçarela; carne na nata. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 306,00 | 37,00 | 11.322,00 | | |
| 00022 | EMPADA DE FORNO - empada feita à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 80g a 100g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 356,00 | 42,00 | 14.952,00 | | |
| 00023 | MINI PIZZA ASSADA - Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheios diversos de calabresa, presunto, muçarela, carne, contendo também queijo, molho de tomate e orégano. Apresentação assado, contendo no mínimo 10 cm de diâmetro, e no mínimo 30g, cada. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 301,00 | 43,60 | 13.123,60 | | |
| 00024 | PAMONHA - produto regional à base de milho, feita com leite, açúcar, coco. Embalada na palha, feito no máximo 24h antes da entrega. O produto deve estar em perfeito estado organoléptico (cor, sabor, textura e cheio) adequadas para consumo. Embalagem com peso médio de 300g. | CASA PAMONHA | DA UND | 500,00 | 5,80 | 2.900,00 | | |
| 00025 | PÃO DE FORMA INTEGRAL – Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote de 200g contendo 20 fatias | PAN DÃO | UND | 1116,00 | 6,00 | 6.696,00 | | |
| 00026 | PÃO DE FORMA TRADICIONAL - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote de 200g contendo 20 fatias | PAN DÃO | UND | 741,00 | 6,00 | 4.446,00 | | |
| 00027 | PÃO DE HAMBURGUER TRADICIONAL – KG - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos de gergelim. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 366,00 | 15,20 | 5.563,20 | | |
| 00028 | PAO DE LEITE RECHEADO COM PATE DE SABORES VARIADOS – pão de leite recheado com queijo parmesão e patê que pode ser de frango ou de carne. Tamanho/peso médio de de 80 a 100g cada. O sabor do patê será definido na ordem de compra. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 288,00 | 55,00 | 15.840,00 | | |
| 00029 | PAO DE QUEIJO – Produto à base polvilho e queijo. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 346,00 | 42,00 | 14.532,00 | | |
| 00030 | PAO DOCE - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), açúcar, sal, leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada por meio de sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g. KG 600 COM COCO | DELÍCIA PÃO | DE KG | 356,00 | 15,00 | 5.340,00 | | |
| 00031 | PÃO SEDA - composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 736,00 | 14,00 | 10.304,00 | | |
| 00032 | PAO TIPO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 596,00 | 14,60 | 8.701,60 | | |
| 00033 | PASTEL DE FORNO - Pastel feito à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 371,00 | 45,00 | 16.695,00 | | |
| 00034 | PATÊ DE ATUM - patê de atum, cremoso, recheado com creme de leite, requeijão, maionese, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares | DELÍCIA PÃO | DE KG | 131,00 | 85,00 | 11.135,00 | | |
| 00035 | PATE DE CARNE DE SOL NA NATA – patê cremoso de carne de sol recheado com nata, creme de leite, nata, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares | DELÍCIA PÃO | DE KG | 186,00 | 85,00 | 15.810,00 | | |
| 00036 | PATE DE FRANGO – patê de frango, cremoso, recheado com creme de leite, requeijão, maionese, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares | DELÍCIA PÃO | DE KG | 236,00 | 79,00 | 18.644,00 | | |
| 00037 | QUEIJADA FOLHADA – queijada em massa folhada, com recheio de queijo de manteiga e parmesão, peso aproximado 100g | DELÍCIA PÃO | DE KG | 311,00 | 37,00 | 11.507,00 | | |
| 00038 | ROCAMBOLE DE CHOCOLATE - elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga, recheio com chocolate, leite condensado, ninho e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 236,00 | 41,00 | 9.676,00 | | |
| 00039 | ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO – Produto de panificação à base de farinha de trigo, embalagem de 400g, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | RANCHEIRO | UND | 1872,00 | 8,40 | 15.724,80 | | |
| 00040 | SALGADINHO EM PETISCOS - petiscos de salgados assados no forno, diversos sabores (cebola com salsa, alho, entre outros), em formato redondo, em tiras, ou outros. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 366,00 | 38,00 | 13.908,00 | | |
| 00041 | SALGADOS DIVERSOS - tipo coquetel peso médio de (+/-25g): tipo coxinha de frango, esfirra, empadinhas, pão de queijo com patê, risole de frango-carne, croissant, mini quiche, pastel e folhado; com o recheio; variedades: calabresa' requeijão' azeitonas' frango' carne do sol' queijo e presunto. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo e sabores a definir no ato da ordem de compra. Caixa com 100 unidades. | DELÍCIA PÃO | DE CENTO | 1255,00 | 60,00 | 75.300,00 | | |
| 00042 | SANDUICHE NATURAL - Feito com pão integral, patê de frango, peito de peru e salada. | DELÍCIA PÃO | DE UND | 3600,00 | 8,40 | 30.240,00 | | |
| 00043 | SANDUICHE SIMPLES - Feito com pão de hambúrguer, recheado com queijo mussarela, presunto, alface e tomate. | DELÍCIA PÃO | DE UND | 2500,00 | 6,80 | 17.000,00 | | |
| 00044 | TORRADINHA DE PÃO TIPO FRANCÊS - Embalagem de 300g contendo torradas assadas com manteiga. Validade de 30 dias | DELÍCIA PÃO | DE PCT | 702,00 | 5,90 | 4.141,80 | | |
| 00045 | TORTA DOCE - Torta doce recheada com diferentes sabores conforme escolha (chocolate, coco, morango, ameixa, chocolate branco, dentre | DELÍCIA | DE KG | 595,00 | 52,00 | 30.940,00 | | |

| | | | | | | |
|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|--------|-------|------------|
| | outros), proveniente de panificação, à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionadas em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | PÃO | | | | |
| 00046 | TORTA SALGADA - Torta salgada recheada com diferentes sabores, conforme escolha (frango, queijo, carne, dentre outros), proveniente de panificação à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionados em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | DELÍCIA DE PÃO | KG | 325,00 | 47,00 | 15.275,00 |
| Total: | | | | | | 596.497,40 |

Valor Total R\$ 596.497,40 (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior;

Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:6869C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1010001/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

| Vencedor(es): JOAO GUILHERME DE OLIVEIRA NASCIMENTO - CNPJ: 35.360.172/0001-50 | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
| 00001 | BISCOITO COMUM – Tipo padaria, fabricação; validade; ingredientes; Informação Nutricional. Fardo com 30 und com Emb. Plástica de 250g cada. | KEROMAIS | FARDO | 196,00 | 93,80 | 18.384,80 |
| 00002 | BISCOITO DO TIPO MARIA - A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses, pacote de 400g | 03 DE MAIO | Pacote | 1146,00 | 7,00 | 8.022,00 |
| 00003 | BISCOITO DOCE TIPO MAISENA – A base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, prazo de validade mínima de 03 meses, pacote de 400g | 03 DE MAIO | UND | 1376,00 | 6,80 | 9.356,80 |
| 00004 | BISCOITO DOCE TIPO RAIVINHAS -Tipo padaria, embalagem plástica c/ 250g, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. UM 1.150 | KEROMAIS | UND | 426,00 | 4,80 | 2.044,80 |
| 00005 | BISCOITO PALITO DOCE - Embalagem plástica, transparente e resistente, contendo dizeres de rotulagem, data de fabricação, prazo de validade, nome e endereço fabricante. Fardo com 30 und de 300g. | KEROMAIS | FARDO | 146,00 | 120,00 | 17.520,00 |
| 00008 | BOLACHA COMUM – Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, contendo fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, fardo com 30 und | DELÍCIA | FARDO | 140,00 | 70,30 | 9.842,00 |
| 00009 | BOLACHA DE LEITE - Tipo padaria, à base de leite e farinha de trigo, fabricação e validade; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem com 300g. Fardo com 20 unidades. | KEROMAIS | FARDO | 110,00 | 80,00 | 8.800,00 |
| 00010 | BOLACHA MANTEIGA - Tipo padaria, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem plástica, c/ 250g, fardo com 30 und | DELÍCIA | FARDO | 290,00 | 118,00 | 34.220,00 |
| 00011 | BOLACHA SETE CAPAS - Tipo padaria, embalagem plástica, c/ 250g, FARDO COM 30 UND, fabricação e validade; Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | KEROMAIS | FARDO | 137,00 | 119,00 | 16.303,00 |
| 00012 | BOLINHOS DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionados de outros ingredientes necessários; livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa, embalagem de 500g com 10 unidades de bolinhos | BOLO DA MIRNA | PCT | 536,00 | 6,00 | 3.216,00 |
| 00013 | BOLO DE CENOURA - À base de cenoura e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | BOLO DA MIRNA | KG | 486,00 | 19,80 | 9.622,80 |
| 00014 | BOLO DE LEITE - À base de farinha de trigo e leite, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa. | BOLO DA MIRNA | KG | 496,00 | 17,90 | 8.878,40 |
| 00015 | BOLO DE MILHO - À base de milho e farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa. | BOLO DA MIRNA | KG | 486,00 | 17,40 | 8.456,40 |
| 00016 | BOLO DE OVOS - À base de farinha de trigo e ovos, adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | BOLO DA MIRNA | KG | 666,00 | 19,40 | 12.920,40 |
| 00017 | BOLO SIMPLES DE CHOCOLATE - À base de farinha de trigo e chocolate em pó adicionado de outros ingredientes necessários, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002 da Anvisa. | BOLO DA MIRNA | KG | 701,00 | 19,00 | 13.319,00 |
| 00018 | BOLO SIMPLES DE FUBA - À base de fubá e adicionado de outros ingredientes necessários. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | BOLO DA MIRNA | KG | 296,00 | 16,00 | 4.736,00 |
| 00019 | BOLO TIPO "PÉ DE MOLEQUE" - à base de farinha de trigo, adicionado de outros ingredientes necessários, incluindo castanhas de caju. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC259 de 2022, da Anvisa. | BOLO DA MIRNA | KG | 246,00 | 28,00 | 6.888,00 |
| 00020 | CANJICA - produto regional à base de milho, feita com leite, açúcar, coco, canela. Deverá ser produzido no máximo 24h antes da entrega. O produto deve estar em perfeito estado organoléptico (cor, sabor, textura e cheiro) adequadas para consumo. Embalagem de plástico, devidamente fechada, com peso médio de 350g | CASA DA PAMONHA | UND | 500,00 | 8,50 | 4.250,00 |
| 00021 | CROISSANT MASSA FOLHADA- Com recheios: presunto e mussarela; frango e catupiry; e calabresa e muçarela; carne na nata. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | DELÍCIA DE PÃO | KG | 306,00 | 37,00 | 11.322,00 |
| 00022 | EMPADA DE FORNO - empada feita à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 80g a 100g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | DELÍCIA DE PÃO | KG | 356,00 | 42,00 | 14.952,00 |
| 00023 | MINI PIZZA ASSADA - Ingredientes: farinha de trigo, sal, leite - recheios diversos de calabresa, presunto, muçarela, carne, contendo também | DELÍCIA DE PÃO | KG | 301,00 | 43,60 | 13.123,60 |

| | | | | | | | |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|---------|-------|------------|--|
| | queijo, molho de tomate e orégano. Apresentação assado, contendo no mínimo 10 cm de diâmetro, e no mínimo 30g, cada. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | PÃO | | | | | |
| 00024 | PAMONHA - produto regional à base de milho, feita com leite, açúcar, coco. Embalada na palha, feito no máximo 24h antes da entrega. O produto deve estar em perfeito estado organoléptico (cor, sabor, textura e cheiro) adequadas para consumo. Embalagem com peso médio de 300g. | CASA DA PAMONHA | UND | 500,00 | 5,80 | 2.900,00 | |
| 00025 | PAO DE FORMA INTEGRAL – Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos integrais. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote de 200g contendo 20 fatias | PAN DÃO | UND | 1116,00 | 6,00 | 6.696,00 | |
| 00026 | PAO DE FORMA TRADICIONAL - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja, sal, emulsificantes. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. Pacote de 200g contendo 20 fatias | PAN DÃO | UND | 741,00 | 6,00 | 4.446,00 | |
| 00027 | PAO DE HAMBURGUER TRADICIONAL – KG - Produto à base de farinha de trigo fortificada com ferro e Ácido fólico, açúcar, óleo de soja de soja, sal, emulsificantes, contendo grãos de gergelim. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 366,00 | 15,20 | 5.563,20 | |
| 00028 | PAO DE LEITE RECHEADO COM PATE DE SABORES VARIADOS – pão de leite recheado com queijo parmesão e patê que pode ser de frango ou de carne. Tamanho/peso médio de de 80 a 100g cada. O sabor do patê será definido na ordem de compra. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 288,00 | 55,00 | 15.840,00 | |
| 00029 | PAO DE QUEIJO – Produto à base polvilho e queijo. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 346,00 | 42,00 | 14.532,00 | |
| 00030 | PAO DOCE - Produto à base de farinha de trigo especial, fermento fresco, ovos, (gordura hidrogenada ou banha), açúcar, sal, leite em pó integral de origem animal. Embalagem deverá ser acondicionada por meio de sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente; O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade de 50g. KG 600 COM COCO | DELÍCIA PÃO | DE KG | 356,00 | 15,00 | 5.340,00 | |
| 00031 | PAO SEDA - composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Unidade 50g. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 736,00 | 14,00 | 10.304,00 | |
| 00032 | PAO TIPO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 596,00 | 14,60 | 8.701,60 | |
| 00033 | PASTEL DE FORNO - Pastel feito à base de farinha de trigo, recheado com frango e catupiry, assado em forno. Unidade aproximadamente de 150g. Validade diária. Livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 371,00 | 45,00 | 16.695,00 | |
| 00034 | PATÊ DE ATUM - patê de atum, cremoso, recheado com creme de leite, requeijão, maionese, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares | DELÍCIA PÃO | DE KG | 131,00 | 85,00 | 11.135,00 | |
| 00035 | PATE DE CARNE DE SOL NA NATA – patê cremoso de carne de sol recheado com nata, creme de leite, nata, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares | DELÍCIA PÃO | DE KG | 186,00 | 85,00 | 15.810,00 | |
| 00036 | PATE DE FRANGO – patê de frango, cremoso, recheado com creme de leite, requeijão, maionese, cenoura, azeitona e/ou ingredientes similares | DELÍCIA PÃO | DE KG | 236,00 | 79,00 | 18.644,00 | |
| 00037 | QUEIJADA FOLHADA – queijada em massa folhada, com recheio de queijo de manteiga e parmesão, peso aproximado 100g | DELÍCIA PÃO | DE KG | 311,00 | 37,00 | 11.507,00 | |
| 00038 | ROCAMBOLE DE CHOCOLATE - elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, ovos, leite, manteiga, recheio com chocolate, leite condensado, ninho e outras substâncias permitidas, acondicionadas em embalagem de plástico atóxico transparente (embalagem com 1 kg) com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária: caixa de papel resistente. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 236,00 | 41,00 | 9.676,00 | |
| 00039 | ROSQUINHAS DOCES – DIVERSOS SABORES: CHOCOLATE, LEITE, NATA, COCO – Produto de panificação à base de farinha de trigo, embalagem de 400g, livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Embalagem padronizada em conformidade com as exigências contidas na RDC 259 de 2002, da Anvisa. | RANCHEIRO | UND | 1872,00 | 8,40 | 15.724,80 | |
| 00040 | SALGADINHO EM PETISCOS - petiscos de salgados assados no forno, diversos sabores (cebola com salsa, alho, entre outros), em formato redondo, em tiras, ou outros. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 366,00 | 38,00 | 13.908,00 | |
| 00041 | SALGADOS DIVERSOS - tipo coquetel peso médio de (+/-25g): tipo coxinha de frango, esfirra, empadinhas, pão de queijo com patê, risole de frango-carne, croissant, mini quiche, pastel e folhado; com o recheio; variedades: calabresa' requeijão' azeitonas' frango' carne do sol' queijo e presunto. Deve apresentar cor, cheiro, sabor, textura e aparência agradável e característico do produto em excelente estado de conservação. Pronto para consumo e sabores a definir no ato da ordem de compra. Caixa com 100 unidades. | DELÍCIA PÃO | DE CENTO | 1255,00 | 60,00 | 75.300,00 | |
| 00042 | SANDUICHE NATURAL - Feito com pão integral, patê de frango, peito de peru e salada. | DELÍCIA PÃO | DE UND | 3600,00 | 8,40 | 30.240,00 | |
| 00043 | SANDUICHE SIMPLES - Feito com pão de hambúrguer, recheado com queijo mussarela, presunto, alface e tomate. | DELÍCIA PÃO | DE UND | 2500,00 | 6,80 | 17.000,00 | |
| 00044 | TORRADINHA DE PÃO TIPO FRANCÊS - Embalagem de 300g contendo torradas assadas com manteiga. Validade de 30 dias | DELÍCIA PÃO | DE PCT | 702,00 | 5,90 | 4.141,80 | |
| 00045 | TORTA DOCE - Torta doce recheada com diferentes sabores conforme escolha (chocolate, coco, morango, ameixa, chocolate branco, dentre outros), proveniente de panificação, à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser acondicionadas em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 595,00 | 52,00 | 30.940,00 | |
| 00046 | TORTA SALGADA - Torta salgada recheada com diferentes sabores, conforme escolha (frango, queijo, carne, dentre outros), proveniente de panificação à base de farinha de trigo. Embalada livre de sujidades, fungos ou quaisquer outros aspectos que evidenciem contaminação do alimento. Deverão ser ar condicionado em bandejas cobertas, resistentes e transparentes, de forma que o produto seja entregue íntegro. o produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. | DELÍCIA PÃO | DE KG | 325,00 | 47,00 | 15.275,00 | |
| Total: | | | | | | 596.497,40 | |

Valor Total **R\$ 596.497,40** (quinhentos e noventa e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos);

CONVOQUEM-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da **Ata de Registro de Preços**.

Jucurutu/RN, 20 de novembro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:9E23C09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14070002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.210.207/0001-19, com Inscrição Estadual nº 20.297.151-1 e sede na AV. Seridó, 787, Centro, Cep: 59.300-000 – Caicó - RN, neste ato representada pelo Sr.ª **Lybia Maria de Araújo**, nacionalidade brasileira, divorciada, empresária, portador de RG nº 865.776 ITEP/RN e CPF nº 538.162.854-49, residente na Rua Quintino Bocaiuva, 145, AP 101, Paraíba, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL ESCOLAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|------------|-------------|-------------|
| 08 | CANECA ESCOLAR EM PLÁSTICO RESISTENTE E DE QUALIDADE, NA COR AZUL. DIMENSÃO DO PRODUTO 80MM X 86MM X 223MM. CAPACIDADE 300ML. | LUMAR | UN | 700 | 2,40 | 1.680,00 |
| 11 | COLA LÍQUIDA BRANCA 90G PARA PAPEL A BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. DIMENSÃO DO PRODUTO 3 X 6 X 3CM. | BAMBINI | UN | 1.300 | 1,90 | 2.470,00 |
| 17 | FITA ADESIVA PAPEL KRAFT LISO, 18MM X 50M. DIMENSÕES 7 X 7 X 7, PESO DO PRODUTO 100G. | EURO | UN | 150 | 7,10 | 1.065,00 |
| 24 | MINI FITA CORRETIVA 5MM X 6M, CORES DIVERSAS. DIMENSÃO DO PRODUTO 5 X 5 X 5CM; 50G. | MASTERP | UN | 150 | 2,35 | 352,50 |
| 27 | KIT GEOMÉTRICO PROFESSOR (RÉGUA 1M, COMPASSO GIZ 40CM, ESQUADRO 30 60 90 GRAUS ESCALA MÉTRICA 50CM, ESQUADRO DE 45 GRAUS ESCALA MÉTRICA 50CM, TRANSFERIDOR 180° ESCALA MÉTRICA 40CM, MATERIAL COM ACABAMENTO DE QUALIDADE, EM MADEIRA PINUS OU MDF (OBSERVAÇÃO: SERÁ DISTRIBUÍDO PARA A ESCOLA DE ACORDO COM O PORTE DE CADA INSTITUIÇÃO DE ENSINO). | SOUZA | UN | 30 | 45,90 | 1.377,00 |
| Total: | | | | | | 6.944,50 |

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 20 de novembro de 2023.

| | |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA P/ Promitente Contratante | LYBIA MARIA DE ARAÚJO P/ Promitente Contratada |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

Publicado por:
Jânat Érika Fernandes de Medeiros
Código Identificador:C416616E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 239/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023 – PROC. ADMIN. Nº 14070002/2023

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Iogo Nielson de Queiroz e Silva, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **R H COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.281.300/0001-82, com Inscrição Estadual nº 20.506.472-8 e sede na Rua Professor João Diniz, 117, Jardins, CEP: 59.293-864, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representada pelo Sr. **Rinaldo Silva de Holanda Neto**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, portador de RG nº 3418190 – SSP-RN e CPF nº 117.569.144-51, residente na Rua Ipueira do Potengi, 2431, Potengi, Natal/RN – CEP : 59.108-390, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO EVENTUAL E GRADATIVA DE MATERIAL ESCOLAR**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quantidade | Preço (R\$) | Total (R\$) |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|------------|-------------|-------------|
| 21 | REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO FRASCO COM 200ML, COR AZUL, TINTA ESPECIAL, FÓRMULA SUPER, GARANTIA 48 MESES | PILOT | UN | 150 | 6,68 | 1.002,00 |
| 22 | REABASTECEDOR PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO FRASCO COM 200ML, COR PRETA, TINTA ESPECIAL, FÓRMULA SUPER, GARANTIA 48 MESES | PILOT | UN | 150 | 6,68 | 1.002,00 |
| Total: | | | | | | 2.004,00 |

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 26 de outubro de 2023.

| | |
|----------------------------------------|--------------------------------------|
| IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA | RINALDO SILVA DE HOLANDA NETO |
| P/ Promitente Contratante | P/ Promitente Contratada |

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:FE7CFFDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55

Fone (084) 3285-5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a

classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 2.659/2023, SRP Pregão Presencial nº 016/2023, homologado em 13/11/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| EMPRESA: 52.469.923 JOSE PAULINO DE LIMA JUNIOR | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------|------------|-----------------------|
| CNPJ/MF Nº: 52.469.923/0001-90 | | TELEFONE: (84) 98863-9340 | | | |
| ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 241, CENTRO, JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000 | | | | | |
| E-MAIL: junior87361524@gmail.com | | | | | |
| REPRESENTANTE LEGAL: JOSE PAULINO DE LIMA JUNIOR | | | | | |
| RG Nº: 3.744.593 SSP/RN | | CPF/MF Nº: 702.653.364-90 | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
| 01 | SERVIÇO DE ENTREGA CAFÉ DA MANHÃ (MARMITA) – Composto de fruta, café, leite, suco de polpa de fruta, pão, tapioca, bolo, salgados, cuscuz, biscoito, salsicha, ovos e presunto, refeição para uma pessoa. | UND | 1000 | 11,90 | 11.900,00 |
| 03 | Refeição servida em quentinha com suco, contendo basicamente: feijão, arroz, macarrão, verdura ou legume e carne, frango ou peixe para atendimento ao pessoal/funcionário que presta serviço nas localidades deste município. (por pessoa) | UND | 8000 | 17,50 | 140.000,00 |
| 05 | SERVIÇO DE SELF SERVICE (JANTAR) – Canja, sopa, cuscuz, ovos, macaxeira, carne, frango, pão, café, e suco de polpa de fruta. | UND | 1000 | 13,90 | 13.900,00 |
| 06 | Serviço de lanche tipo (5 tipos de salgados fritos, 1 copo de 300 ml - suco/refrigerante, 2 fatias de bolo, 2 pães de queijo e um cachorro quente). | UND | 5000 | 11,90 | 59.500,00 |
| 07 | Coffee break, tipo 01 (bolos, biscoitos, torradas, frutas da época, suco natural café e pão, saladas de frutas) (por pessoa) | UND | 5000 | 11,90 | 59.500,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | | R\$ 284.800,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irreajustável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Não será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

5.2 O prazo de entrega do produto ofertado será de imediato, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA /

RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

6.1 Em razão de haver vários prestadores de serviços neste Município do objeto acima, podendo haver uma competição justa, como também em razão de não haver sentido em deslocamento de funcionários para se deslocar a outro município para poder fazer sua refeição, as refeições acima citadas serão servidas nas dependências da empresa CONTRATADA, obrigatoriamente com sede no Município de Jundiá/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

- a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.
- h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.
- i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.
- e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
 - b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.
- Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 016/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa 52.469.923 JOSE PAULINO DE LIMA JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 52.469.923/0001-90, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

52.469.923 JOSE PAULINO DE LIMA JUNIOR

Representante Legal Da Empresa

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:2920CFAA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Rua da Matriz, 305 - Centro - CNPJ: 04.214.217/0001-55
Fone (084) 3285-5036

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº04.214.217/0001-55, sediada à Rua da Matriz, nº 305, centro – Jundiá/RN, CEP 59188-000, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ ARNOR DA SILVA**, brasileiro, casado, Servidor Público Federal aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 403.342, expedida pela SSP/RN e do CPF nº 201.550.004-97, residente e domiciliado no Sítio Lajedo Grande, nº 19, Zona Rural, CEP: 59.188-000, Jundiá/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no Processo Administrativo nº 2.659/2023, SRP Pregão Presencial nº 016/2023, homologado em 13/11/2023, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

| | |
|------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| EMPRESA: MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA 01048904440 | |
| CNPJ/MF Nº: 33.232.589/0001-02 | TELEFONE: (84) 99985-8482 |
| ENDEREÇO: RUA DA MATRIZ, 380, CENTRO, JUNDIÁ/RN, CEP: 59.188-000 | |
| E-MAIL: andreia.biquine@gmail.com | |
| REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA | |
| RG Nº: 001.727.941 – ITEP/RN | CPF/MF Nº: 010.489.044-40 |

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------------|-------------|
| 02 | SERVIÇO DE SELF SERVICE (DESJEJUM) - 01 tipo de fruta, café, leite, suco de polpa de fruta, pão, tapioca, bolo, cusuz, biscoito, salsicha, ovos e presunto. | UND | 200 | 10,90 | 2.180,00 |
| 04 | SERVIÇO DE SELF SERVICE (ALMOÇO) - saladas frias (alface, tomate, beterraba, maionese, repolho, cenoura e outros); comidas quentes (feijão- preto, branco e carioca, arroz branco, arroz a grega, batata doce, purê, creme de galinha, macaxeira, jerimum, batata frita, bolinho recheado, pirão de carne e etc.); Carnes: carne de sol, linguça assada, frango assado, porco assado, frango ao molho, galinha, paçoca, cozido, costela, peixe, carneiro, bife, almôdegas, guisado, estrogonofe e fígado; Bebidas: (um copo de suco de polpa de fruta ou um refrigerante de 350ml). | UND | 1000 | 18,90 | 18.900,00 |
| 08 | Serviço de fornecimento de lanches sendo pão tipo (cachorro quente) com salsicha e carne moída, acompanhado de refrigerante de 350ml ou suco de fruta da época copo 300ml. | UND | 3500 | 8,90 | 31.150,00 |
| VALOR TOTAL REGISTRADO | | | | R\$ 52.230,00 | |

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas, destinado a atender as necessidades das secretarias municipais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital e quantidades constantes da proposta da empresa cujo preço é agora registrado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (DOZE) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto nº 7.892/2013.

3.3. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6. Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.2 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 do item 4 desta cláusula será formalizado por despacho da **PREFEITURA MUNICIPAL**, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

5.1 Não será permitida a adesão por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório.

5.2 O prazo de entrega do produto ofertado será de imediato, contados a partir da comprovação do recebimento da ordem de compra.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA / RECEBIMENTO DEFINITIVO E PROVISÓRIO

6.1 Em razão de haver vários prestadores de serviços neste Município do objeto acima, podendo haver uma competição justa, como também em razão de não haver sentido em deslocamento de funcionários para se deslocar a outro município para poder fazer sua refeição, as refeições acima citadas serão servidas nas dependências da empresa CONTRATADA, obrigatoriamente com sede no Município de Jundiá/RN.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LIQUIDAÇÃO

7.1 A liquidação da despesa iniciará com o protocolo da Nota Fiscal ou documento equivalente pelo credor no Setor de Protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN e deverá ser concluído no prazo máximo de 19 (dezenove) dias corridos.

7.2 O Setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação de cobrança protocolada e encaminhá-la à Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, para que esta proceda com o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

7.3 Após o registro contábil a que se refere o artigo anterior, a Secretaria Municipal de Finanças terá 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar a documentação apresentada pelo credor, acompanhada da cópia da nota de empenho, para fins de liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento da despesa deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão do atesto pelo gestor de contratos responsável pelo atesto da despesa, ou do transcurso de etapa ou de parcela, contanto que previsto e autorizado o parcelamento da prestação em conformidade com o cronograma de execução e o cronograma financeiro, desde que inexistentes qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada;

8.2 O processo de pagamento será iniciado na Secretaria Municipal de Finanças, com a fatura/nota fiscal apresentada pelo fornecedor, bem como os documentos de comprovação da regularidade fiscal junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social – INSS, FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.2.1 Caso seja detectado algum problema na documentação entregue anexa à nota fiscal, será concedido, pela Contratante, prazo para regularização. Após o decurso deste, em permanecendo a inércia da Contratada, o contrato será rescindido com aplicação de multa prevista em capítulo próprio.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 Caberá à licitante vencedora:

a) Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência - Anexo I do edital, no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência – Anexo I do edital, edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de garantia ou validade.

c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência - Anexo I do edital, o objeto com avarias ou defeitos.

e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

f) Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

g) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados à Contratante, em decorrência da entrega do bem, incluindo-se danos causados a terceiros, a que título for.

h) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto do Termo de Referência – Anexo I do edital, sem prévia autorização da Contratante.

i) Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam independentemente de solicitação.

9.2 Caberá a Prefeitura Municipal:

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

e) Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, preços e prazos pactuados.

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 A inexecução do contrato, de que trata o item 10.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

10.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 10.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.4 Ocorrendo a inexecução de que trata o item 10.1, reserva-se a Prefeitura Municipal o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, o Gestor da Prefeitura Municipal, para as providências cabíveis.

10.5 Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

10.6 A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do Gestor da Prefeitura Municipal.

10.7 As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram esta ARP, o edital do SRP Pregão Presencial nº 016/2023 e seus anexos, bem como a proposta da empresa MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA 01048904440, inscrita no CNPJ nº 33.232.589/0001-02, classificada no certame anteriormente referenciado.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jundiá/RN, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipal

MARIA ANDREIA ALVES DE SOUZA

Representante Legal da Empresa

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:7DD43D67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL – REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural.

É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN.

Deste modo, o Município de Lagoa de Velhos – RN, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 35.838,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou que tenha propriedade no Município de Lagoa de Velhos – RN, há pelo menos 02 anos. A COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc) IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação; II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos procedimentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14/11/2023 à 24/11/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

7.2 de forma física e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo a mesma quantidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 01 (um) ano.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais; IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.

10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas conforme previsto no item 7.5 deste edital.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão Intersetorial de Seleção, formada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representante do Setor Jurídico Municipal, representante da Controladoria Geral do Município e representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.4 A Comissão Intersetorial de Seleção, será coordenada por Francisca Joelma Vitória de Moura, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstando-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Procuradoria do Município de Lagoa de Velhos – RN.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na página oficial da prefeitura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos a créditos tributários estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a Procuradoria do Município.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem

o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Lagoa de Velhos – RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail educacao@lagoavelhos.rn.gov.br e telefone (84) 3695-0091.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Intersetorial de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa de Velhos - RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 (um) ano.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 35.838,11 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e onze centavos) distribuídos da seguinte forma:

- Até R\$ 26.678,42 (vinte e seis mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos) para apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem e/ou videoclipe;
- Até R\$ 6.098,62 (seis mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos) para apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua;
- Até R\$ 3.061,62 (três mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) para apoio à realização de ação de Formação Audiovisual;

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe

Produção de curtas-metragens:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta-metragem** com duração de até **15 minutos**, de ficção, documentário, animação etc.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

Produção de videoclipes:

Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de **videoclipe** de **artistas locais** com duração de **3 a 6 minutos**.

O fomento à produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

B) Inciso II do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante*:

Para este edital, **cinema itinerante** é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

Apoio à realização de ação de Cinema de Rua:

Para este edital, **cinema de rua** é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) Inciso III do art. 6º da LPG: apoio à realização de ação de Formação Audiovisual Apoio à realização de ação de Formação Audiovisual

Neste edital, a **Formação Audiovisual** refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de **oficinas** voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos.

A **Formação Audiovisual** deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação; e

II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

* No caso de propostas de itinerância deverá ser apresentada justificativa e previsão dos locais onde ocorrerão as sessões.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PESSOAS NEGRAS | COTAS ÍNDIGENAS | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|-----------------|---------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem | 1 | 1 | 1 | 3 | R\$ 6.882,81 | R\$ 20.648,43 |
| Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe | 3 | 1 | 1 | 5 | R\$ 1.206,00 | R\$ 6.030,00 |
| Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua (mínimo de 2 sessões) | 1 | - | - | 1 | R\$ 6.098,07 | R\$ 6.098,07 |
| Inciso III Ação de Formação Audiovisual | 1 | - | - | 1 | R\$ 3.061,62 | R\$ 3.061,62 |

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**1. DADOS DO PROPONENTE**

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

 Pessoa Física Pessoa Jurídica**PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver): CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas? Zona urbana central Zona urbana periférica Zona rural Área de vulnerabilidade social Unidades habitacionais Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares) Áreas atingidas por barragem Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).**Pertence a alguma comunidade tradicional?** Não pertença a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas Outra comunidade tradicional**Gênero:** Mulher cisgênero Homem cisgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Mulher Transgênero Não informar**Raça, cor ou etnia:** Branca Preta Parda Indígena Amarela**Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** Sim Não**Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual**Qual o seu grau de escolaridade?** Não tenho Educação Formal Ensino Fundamental Incompleto Ensino Fundamental Completo Ensino Médio Incompleto Ensino Médio Completo Curso Técnico Completo Ensino Superior Incompleto Ensino Superior Completo Pós Graduação Completo**Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?**

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

 Nenhuma renda. Até 1 salário mínimo De 1 a 3 salários mínimos De 5 a 8 salários mínimos

- De 8 a 10 salários mínimos Acima de 10 salários mínimos
 De 3 a 5 salários mínimos

Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra Seguro-Defeso Outro

Se sim. Qual?

- Pessoa negra Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s _____

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não Sim

Caso tenha respondido "sim":

| | |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Nome do coletivo: | |
| Ano de Criação: | |
| Quantas pessoas fazem parte do coletivo? | |
| Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo: | |
| PARA PESSOA JURÍDICA: | |
| Razão Social | |
| Nome fantasia | |
| CNPJ | |
| Endereço da sede: | |
| Cidade: | |
| Estado: | |
| Número de representantes legais | |
| Nome do representante legal | |
| CPF do representante legal | |
| E-mail do representante legal | |
| Telefone do representante legal | |
| Gênero do representante legal | |
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero | <input type="checkbox"/> Homem Transgênero |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero | <input type="checkbox"/> Não Binária |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Não informar |
| Raça/cor/etnia do representante legal | |
| <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Amarela |
| <input type="checkbox"/> Preta | <input type="checkbox"/> Indígena |
| <input type="checkbox"/> Parda | |
| Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? | |
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? | |
| <input type="checkbox"/> Auditiva | |
| <input type="checkbox"/> Física | |
| <input type="checkbox"/> Intelectual | |
| <input type="checkbox"/> Múltipla | |
| <input type="checkbox"/> Visual | |

| | |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Escolaridade do representante legal | <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo |
| <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal | <input type="checkbox"/> Curso Técnico completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Pós Graduação completo |

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar

o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confeção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade?

Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada.

É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome do profissional/empresa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|------------------------------|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|-----------------|---------------|------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------|
| Ex: Comunicação | Pré- produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 | |

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quant | Valor total | Referência de preço |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|-------|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$1.100,00 | Salicnet – Oficina/workshop/ seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço |

4. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

- RG e CPF do proponente
- Currículo do proponente
- Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATORIOS | | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Lagoa de Velhos – RN. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Lagoa de Velhos – RN. | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do | 10 |

| | | |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | 10 |
| G | Trajetória artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|--------------------------------------------------|--------------------------------|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| I | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| J | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| K | Proponentes com deficiência | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 15 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| L | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| M | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| N | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |

| | |
|------------------------------|------------------|
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | 15 PONTOS |
|------------------------------|------------------|

-A pontuação final de cada candidatura será A PONTUAÇÃO FINAL, POR MÉDIA DAS NOTAS ATRIBUÍDAS INDIVIDUALMENTE POR CADA MEMBRO.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: OS CRITÉRIOS ADICIONAIS DE DESEMPATE, TAIS COMO, PROPONENTE COM MAIOR IDADE E SORTEIO.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº

195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Lagoa de Velhos – RN, neste ato representado pela Senhora Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Lagoa de Velhos – RN:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao Município de Lagoa de Velhos – RN, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Lagoa de Velhos – RN a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.
- 7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.
- 7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:
- I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

- I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Lagoa de Velhos/RN.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I - extinto por decurso de prazo;
- II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Por envio de relatórios, entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé – RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural. Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
 Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
- Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
- Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
 Não

| 3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados? | |
|--------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. | |
| <input type="checkbox"/> Publicação | <input type="checkbox"/> Documentário |
| <input type="checkbox"/> Livro | <input type="checkbox"/> Filme |
| <input type="checkbox"/> Catálogo | <input type="checkbox"/> Relatório de pesquisa |
| <input type="checkbox"/> Live (transmissão on-line) | <input type="checkbox"/> Produção musical |
| <input type="checkbox"/> Vídeo | <input type="checkbox"/> Jogo |

| | |
|---------------------------------------|----------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Artesanato | <input type="checkbox"/> Site |
| <input type="checkbox"/> Obras | <input type="checkbox"/> Música |
| <input type="checkbox"/> Espetáculo | <input type="checkbox"/> Outros: _____ |
| <input type="checkbox"/> Show musical | |

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
 Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
 Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
 Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/em presa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|-------------------------------|-------------------|---------------|----------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789 101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial.
 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica.
 Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social.
 Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.
 Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|
| | | |

[LOCAL]

[DATA]

ANEXO VII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas) Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:537359A6

GABINETE DA PREFEITA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” (APOIO DIRETO A PROJETOS) - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTA

Praça Fabião das Queimadas, 700, Centro - Lagoa de Velhos - RN
CEP: 59430-000 – Telefone (84) 3695-0091

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

**FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”
(APOIO DIRETO A PROJETOS)**

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença.

As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN. Deste modo, o Município de Lagoa de Velhos – RN torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais das “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lagoa de Velhos – RN.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 14.517.53 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente ou que tenha propriedade no Município de Lagoa de Velhos – RN, há pelo menos 02 anos. A

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA PODE SER DISPENSADA CONFORME ITEM 14.2.1.1

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoafísica como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão no projeto.

3.6 O Anexo I deve ser consultado para fins de verificação das condições de participação de todos os proponentes.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

4.2 O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 4.1.

4.3 Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos daquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas no tópico 4.1.

4.4 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem I do item 4.1.

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

a) no mínimo 20% para pessoas negras (pretas e pardas); e

b) no mínimo 10% para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.6, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo VII.

5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - procedimento de heteroidentificação;

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I – pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;

II – pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, entre os dias 14/11/2023 à 24/11/2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item

7.2 de forma física e entregue na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN;

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Currículo do proponente;

c) Documentos pessoais do proponente CPF e RG (se Pessoa Física);

d) Mini currículo dos integrantes do projeto;

e) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 Cada Proponente poderá concorrer neste edital com, no máximo dois projetos e poderá ser contemplado com no máximo a mesma quantidade.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 01 (um) ano.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DOS PROJETOS

8.1 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

8.2 A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

8.3 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado será avaliada pelos membros da comissão de seleção, de acordo com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação de valores praticados no mercado.

8.4 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

8.5 Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

8.6 Caso o proponente discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural, conforme dispõe o item 12.8.

8.7 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - for inaplicável em razão das características do objeto cultural; ou

II - quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes medidas:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exposições com interação popular por meio da internet ou exposições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

10.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas conforme previsto no item 7.5 deste edital.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

I - Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e

II - Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por Comissão Intersetorial de Seleção, formada por representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representante do Setor Jurídico Municipal, representante da Controladoria Geral do Município e representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

12.4 A Comissão Intersetorial de Seleção, será coordenada por Francisca Joelma Vitória de Moura, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

I - tenham interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo III.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Procuradoria do Município de Lagoa de Velhos – RN.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.18 deverão ser apresentados no prazo de prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do art. 16 do Decreto 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado na página oficial da prefeitura.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de “Demais áreas culturais”.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas de débitos relativos ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas por órgão competente;

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado a destinado a Procuradoria do Município.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, não cabendo recurso administrativo da decisão após esta fase.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.6 Caso o proponente esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Lagoa de Velhos – RN, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 30 (trinta) dias após homologação do resultado final.

15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 5 (cinco) dias corridos após a homologação do resultado final sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

16.1 Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.7 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 30 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no site - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/> e nas mídias sociais oficiais.

18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site - <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e- mail educacao@lagoavelhos.rn.gov.br e telefone (84) 3695-0091.

18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Intersetorial de Seleção.

18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando o Município de Lagoa de Velhos - RN de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.8 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

18.9 O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 1 (um) ano.

18.10 Compõem este Edital os seguintes anexos: Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto;

Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo; e Anexo VII - Declaração étnico-racial

Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

FRANCISCA JOELMA VITÓRIA DE MOURA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

ANEXO I – DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 14.517,53 (quatorze mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e três centavos) distribuídos da seguinte forma:

- a) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para dança;
- b) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para música;
- c) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para teatro;
- d) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para artes plásticas e visuais;
- e) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para artesanato;
- f) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para Leitura, escrita e oralidade;
- g) Até R 1.451,76 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) para Cultura Popular e Manifestações Tradicionais;
- h) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para Circo e cultura circense;
- i) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para projetos livres;
- j) Até R\$ 1.451,75 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e cinco centavos) para capoeira;

1. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: dança contemporânea; danças urbanas; danças populares e tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de espetáculos de dança;

II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III - realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;

IV – publicações na área da dança ou

V – outro objeto com predominância na área da dança.

1.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

I – produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;

II – formação musical: ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;

III – gravações de álbuns musicais;

IV – criação de obras musicais;

V – realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;

VI – publicações na área da música; ou

VII - outro objeto com predominância na área da música.

1.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infantojuvenil, teatro musical, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

I – montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais;

II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;

III – realização de mostras e festivais;

IV – publicações na área do teatro; ou

V – outro objeto com predominância na área de teatro.

1.4. Artes Plásticas e Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de exposição ou feiras de artes;
 II - ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
 III – produção de obras de arte;
 IV – publicações na área de artes plásticas e visuais; ou
 V - outros projetos com predominância na área de artes plásticas e visuais.

1.5. Artesanato

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – realização de feiras, mostras, exposições;
 II – produção de peças artesanais;
 III – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
 IV – publicações na área de artesanato; ou
 V – outro objeto com predominância na área do artesanato.

1.6. Leitura, escrita e oralidade

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
 II - organização de eventos e demais atividades com foco na difusão da literatura, do Livro, da leitura e da oralidade, tais como feiras, mostras, saraus e batalhas de rimas;
 III – projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
 IV - apoio à modernização e qualificação de espaços e serviços em bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, ampliando o acesso à informação, à leitura e ao livro;
 V – formação e circulação de contadores de histórias, mediador de leitura em bibliotecas, escolas, pontos de leitura ou espaços públicos;
 VI - outro objeto com predominância nas áreas de leitura, escrita e oralidade.

1.7. Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (Circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, projetos sociais que utilizem a linguagem circense, dentre outros.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – manutenção e recomposição da infraestrutura circense;
 II – montagem, produção e circulação de espetáculos circenses;
 III – ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
 IV – realização de mostras e festivais;
 V – publicações na área do circo; ou
 VI – outro objeto com predominância na área de circo.

1.8. Projetos de Cultura Popular, Manifestações Culturais, e Projetos Livres

Podem concorrer nesta categoria projetos de qualquer linguagem artística/cultural não contemplada nominalmente nas outras categorias.

Os projetos podem ter como objeto:

- I – produção de espetáculos, apresentações e afins;
 II – ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
 III - realização de eventos, mostras, festas e festivais; ou
 IV – outro objeto cultural.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

| CATEGORIAS | QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA | COTAS PARA PESSOAS NEGRAS | COTAS PARA PESSOAS ÍNDIGENAS | QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS | VALOR MÁXIMO POR PROJETO | VALOR TOTAL DA CATEGORIA |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------|------------------------------|---------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| Dança | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.451,75 | R\$ 1.451,75 |
| Música | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.451,75 | R\$ 1.451,75 |
| Teatro | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.451,75 | R\$ 1.451,75 |
| Artes Plásticas e Visuais | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.451,75 | R\$ 1.451,75 |
| Artesanato | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.451,75 | R\$ 1.451,75 |
| Leitura escrita e oralidade | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.451,75 | R\$ 1.451,75 |
| Circo | 1 | - | - | 1 | R\$ 1.451,75 | R\$ 1.451,75 |
| Projetos de Cultura Popular, Manifestações Culturais, e Projetos Livres | 3 | - | - | 3 | R\$ 1.451,76 | R\$ 4.355,28 |
| | | | | | | Valor total: 14.517,53 |

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Áreas atingidas por barragem | |
| <input type="checkbox"/> Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.). | |
| Pertence a alguma comunidade tradicional? | |
| <input type="checkbox"/> Não pertence a comunidade tradicional | <input type="checkbox"/> Povos Ciganos |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Extrativistas | <input type="checkbox"/> Pescadores(as) Artesanais |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Ribeirinhas | <input type="checkbox"/> Povos de Terreiro |
| <input type="checkbox"/> Comunidades Rurais | <input type="checkbox"/> Quilombolas |
| <input type="checkbox"/> Indígenas | <input type="checkbox"/> Outra comunidade tradicional |
| Gênero: | |
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero | <input type="checkbox"/> Homem Transgênero |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero | <input type="checkbox"/> Pessoa Não Binária |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Não informar |
| Raça, cor ou etnia: | |
| <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Indígena |
| <input type="checkbox"/> Preta | <input type="checkbox"/> Amarela |
| <input type="checkbox"/> Parda | |
| Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD? | |
| <input type="checkbox"/> Sim | |
| <input type="checkbox"/> Não | |
| Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência? | |
| <input type="checkbox"/> Auditiva | <input type="checkbox"/> Intelectual |
| <input type="checkbox"/> Física | <input type="checkbox"/> Múltipla |
| <input type="checkbox"/> Visual | |
| Qual o seu grau de escolaridade? | |
| <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal | <input type="checkbox"/> Curso Técnico Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | <input type="checkbox"/> Pós Graduação Completo |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo | |
| Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses? | |
| (Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.) | |
| <input type="checkbox"/> Nenhuma renda. | <input type="checkbox"/> De 5 a 8 salários mínimos |
| <input type="checkbox"/> Até 1 salário mínimo | <input type="checkbox"/> De 8 a 10 salários mínimos |
| <input type="checkbox"/> De 1 a 3 salários mínimos | <input type="checkbox"/> Acima de 10 salários mínimos |
| <input type="checkbox"/> De 3 a 5 salários mínimos | |
| Você é beneficiário de algum programa social? | |
| <input type="checkbox"/> Não | |
| <input type="checkbox"/> Bolsa família | |
| <input type="checkbox"/> Benefício de Prestação Continuada | |
| <input type="checkbox"/> Programa de Erradicação do Trabalho Infantil | |
| <input type="checkbox"/> Garantia-Safra | |
| <input type="checkbox"/> Seguro-Defeso | |
| <input type="checkbox"/> Outro | |
| Vai concorrer às cotas ? | |
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Se sim. Qual? | |
| <input type="checkbox"/> Pessoa negra | <input type="checkbox"/> Pessoa indígena |

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ [Outro(a)s]

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia
 CNPJ
 Endereço da sede:
 Cidade:
 Estado:
 Número de representantes legais
 Nome do representante legal
 CPF do representante legal
 E-mail do representante legal
 Telefone do representante legal

| | |
|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| Gênero do representante legal | |
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero | <input type="checkbox"/> Homem Transgênero |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero | <input type="checkbox"/> Não Binária |
| <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero | <input type="checkbox"/> Não informar |
| Raça/cor/etnia do representante legal | |
| <input type="checkbox"/> Branca | <input type="checkbox"/> Amarela |
| <input type="checkbox"/> Preta | <input type="checkbox"/> Indígena |
| <input type="checkbox"/> Parda | |
| Representante legal é pessoa com deficiência - PCD? | |
| <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência? | |
| <input type="checkbox"/> Auditiva | <input type="checkbox"/> Física |
| <input type="checkbox"/> Intelectual | <input type="checkbox"/> Múltipla |
| <input type="checkbox"/> Visual | |
| Escolaridade do representante legal | |
| <input type="checkbox"/> Não tenho Educação Formal | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Incompleto | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo | |
| <input type="checkbox"/> Curso Técnico completo | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Incompleto | |
| <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo | |
| <input type="checkbox"/> Pós Graduação completo | |

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Quais atividades e/ou produtos estão previstos no seu projeto? Por favor, quantifique.

| | |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Bolsa de estudos | Fomento |
| Bolsa para desenvolvimento de processos criativos | Fotografia Intercâmbio |
| Campanha de comunicação | Jogo |
| Capacitação | Live |
| Catálogo | Livro |
| Cine-clubes | Mostra |
| Concerto | Música |
| Cortejo | Espetáculo Musical |
| Curso livre | Obra |
| Curso regular | Oficina |
| Desfile | Palestra |
| Documentário | Performance |
| Ebook | Pesquisa |
| Encontro | Podcast |
| Espetáculo | Premiação |
| Evento cultural | Produção audiovisual |
| Evento institucional | Produção de arte digital |
| Exibição | Produção de publicações |
| Exposição | Produção musical |
| Feira | Produção radiofônica |
| Festival | Produtos artesanais |
| Filme | Programa de rádio |
| Projeto | Site |
| Publicação | Single |
| Reforma | Texto teatral |
| Relatório de pesquisa | Tombamento, Registro |
| Residência | Vídeo |
| Restauração | Visita espontânea |
| Roda de samba | Visita mediada programada |
| Roteiro cinematográfico | Visita programada |
| Seminário | Vivência |
| Quais são as principais áreas de atuação do projeto? | |
| (Marque entre 1 e 3 principais áreas da cultura que seu projeto alcança:) | Cultura LGBTQIAP+ |
| | Cultura Negra |
| Arte de rua | Cultura Popular |
| Arte digital | Cultura Quilombola |
| Arte e Cultura Digital | Cultura Tradicional |
| Artes visuais | Dança |
| Artesanato | Design |
| Audiovisual | Direito Autoral |
| Cenografia | Economia Criativa |
| Cinema | Figurino |
| Circo | Filosofia |
| Comunicação | Fotografia |

| | |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Cultura Afro-brasileira | Gastronomia |
| Cultura Alimentar | Gestão Cultural |
| Cultura Cigana | História |
| Cultura DEF | Humor e Comédia |
| Cultura Digital | Jogos Eletrônicos |
| Cultura Estrangeira (imigrantes) | Jornalismo |
| Cultura Indígena | |
| Leitura | Patrimônio Material |
| Literatura | Performance |
| Livro | Pesquisa |
| Meio ambiente | Povos Tradicionais de Matriz Africana |
| Memória | Produção Cultural |
| Moda | Rádio |
| Museu | Sonorização e iluminação |
| Música | Teatro |
| Patrimônio Imaterial | Televisão |

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência

Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico

Mulheres

Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais

Povos e comunidades tradicionais

Negros e/ou negras

Ciganos

Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos

Outros

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa nº xxxx.)

Acessibilidade arquitetônica:

rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

piso tátil;

rampas;

elevadores adequados para pessoas com deficiência;

corrimãos e guarda-corpos;

banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

assentos para pessoas obesas;

iluminação adequada;

Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

o sistema Braille;

o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

a audiodescrição;

as legendas;

a linguagem simples;

textos adaptados para leitores de tela; e

Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

| Nome profissional/empresa | do | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|---------------------------|----|-------------------|--------------|---------------|------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| Ex.: João Silva | | Cineasta | 123456789101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

| Atividade Geral | Etapa | Descrição | Início | Fim | [INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO] |
|------------------|--------------|------------------------------------------------|------------|------------|---------------------------------------|
| Ex.: Comunicação | Pré-produção | Divulgação do projeto nos veículos de imprensa | 11/10/2023 | 11/11/2023 | |

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Apoio financeiro municipal

Apoio financeiro estadual

Recursos de Lei de Incentivo Municipal

Recursos de Lei de Incentivo Estadual

Recursos de Lei de Incentivo Federal

Patrocínio privado direto

Patrocínio de instituição internacional

Doações de Pessoas Físicas

Doações de Empresas

Cobrança de ingressos

Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo.

| Descrição do item | Justificativa | Unidade de medida | Valor unitário | Quantidade | Valor total | Referência de preço |
|-------------------|--------------------------------------------------|-------------------|----------------|------------|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: Fotógrafo | Profissional necessário para registro da oficina | Serviço | R\$1.100,00 | 1 | R\$1.100,00 | Salicnet Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília Fotografia Artística – Serviço |

4. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

| CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS | | |
|---------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Critério | Descrição do Critério | Pontuação Máxima |
| A | Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto - A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 10 |
| B | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Lagoa de Velhos/RN. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município de Lagoa de Velhos/RN. | 10 |
| C | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 10 |
| D | Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto. | 10 |
| E | Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. | 10 |
| F | Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, | 10 |

| | | |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| | verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). | |
| G | Trajectoria artística e cultural do proponente - Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta | 10 |
| H | Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural | 10 |
| PONTUAÇÃO TOTAL: | | 80 |

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

| PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS | | |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| I | Proponentes do gênero feminino | 5 |
| J | Proponentes negros e indígenas | 5 |
| K | Proponentes com deficiência | 5 |
| L | Proponente residente em regiões de menor IDH | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

| PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Identificação do Ponto Extra | Descrição do Ponto Extra | Pontuação Máxima |
| M | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas | 5 |
| N | Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres | 5 |
| O | Pessoas jurídicas sediadas em regiões de menor IDH ou coletivos/grupos pertencentes a regiões de menor IDH | 5 |
| P | Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social | 5 |
| PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL | | 20 PONTOS |

• A pontuação final de cada candidatura será por consenso dos membros da comissão.

- Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior idade, sorteio.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº XX/2023 –, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O Município de Lagoa de Velhos – RN, neste ato representado pela Senhora Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).
- 4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do Município de Lagoa de Velhos/RN:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;

- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações ao Município de Lagoa de Velhos – RN, por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo Município de Lagoa de Velhos – RN a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura;

- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

- 7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.
- 7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou

II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;

II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou

III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do Município de Lagoa de Velhos/RN.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 Por envio de relatórios, entre outras medidas.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no site <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de São Tomé – RN, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lagoa de Velhos – RN, 06 de novembro de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Agente Cultural:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
 Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações. Uma parte das ações planejadas não foi feita.
 As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

- META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida] Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):
 - META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
 - Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
- Metas não cumpridas (se houver)
- Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?** Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc. Sim

Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades. Publicação

- Livro
 Catálogo
 Live (transmissão on-line)
 Vídeo
 Documentário
 Filme
 Relatório de pesquisa
 Produção musical
 Jogo
 Artesanato
 Obras
- Espetáculo
 Show musical Site
 Música
 Outros:

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele

...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
 Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
 Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
 Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido. Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais. Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
 Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

| Nome do profissional/em presa | Função no projeto | CPF/CNPJ | Pessoa negra ? | Pessoa indígena? | Pessoa com deficiência? | [INSERIR MAIS COLUNAS SE NECESSÁRIO] |
|-------------------------------|-------------------|---------------|----------------|------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| Ex.: João Silva | Cineasta | 123456789 101 | Sim/Não | Sim/Não | Sim/Não | |

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

1. Presencial. 2. Virtual.
 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube
 Instagram / IGTV
 Facebook
 TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros:

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção. Zona urbana central.

- Zona urbana periférica. Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social. Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).

- Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros:

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal. Equipamento cultural público estadual. Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque. Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana periférica. Zona rural.
 Área de vulnerabilidade social. Unidades habitacionais.
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 Áreas atingidas por barragem.
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequiizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.

- ()Praça.
 ()Rua.
 ()Parque.
 ()Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais municípios o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Zona urbana central.
 ()Zona urbana periférica.
 ()Zona rural.
 ()Área de vulnerabilidade social.
 ()Unidades habitacionais.
 ()Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
 ()Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
 ()Áreas atingidas por barragem.
 ()Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
 ()Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- ()Equipamento cultural público municipal.
 ()Equipamento cultural público estadual.
 ()Espaço cultural independente.
 ()Escola.
 ()Praça.
 ()Rua.
 ()Parque.
 ()Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | DADOS PESSOAIS | ASSINATURAS |
|--------------------|----------------|-------------|
| | | |
| | | |

[LOCAL]

[DATA]

Publicado por:
 João Maria Damascena
Código Identificador:AB22D912

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0192/2023 – SMADMRH

Portaria nº 0192/2023 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 20 de novembro de 2023.

“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de dezembro de 2023.

| MAT. | NOME | LOTAÇÃO | PERÍODO AQUISITIVO | CARGO | PERÍODO DE GOZO |
|--------|-------------------------|------------|--------------------|------------------------|-------------------------|
| Nº 138 | MARIA VERONICA DA SILVA | SEC. SAÚDE | 2021/2022 | AUXILIAR ENFERMAGEM DE | 04.12.2023 a 02.01.2024 |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Klinton Kennendy Ramos da Silva

Código Identificador:680EBD19

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 428, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023***

Dispõe sobre a nomeação dos membros que compõe o conselho municipal de saúde - CMS do município de Lajes/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto no memorando nº 372 de 23 de agosto de 2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o disposto no processo administrativo nº 1.011/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Saúde do município de Lajes com referência ao biênio 2023-2025, conforme segue **Anexo I**;

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

ANEXO I

| NOME | CPF | REPRESENTATIVIDADE | FUNÇÃO |
|------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|----------------------|
| Gilney Djean Pereira Felisberto | ##6.673.104-## | Trabalhadores (as) da Saúde | Titular |
| Larissa Ferreira Ribeiro de Oliveira | ##0.735.814-## | Trabalhadores (as) da Saúde | Suplente |
| Juliana Pereira Maciel Camara | ##4.840.984-## | Trabalhadores (as) da Saúde | Titular (Presidente) |
| João Paulo de Oliveira | ##5.493.314-## | Trabalhadores (as) da Saúde | Suplente |
| Josélio Lopes de Oliveira | ##6.514.804-## | Representantes da Igreja Católica | Titular |
| Maria da Conceição Albuquerque Vireira | ##8.269.914-## | Representantes da Igreja Católica | Suplente |
| Francisca Eliene Martins Almeida | ##1.647.284-## | Prestadores (as) de Serviço – APAMI | Titular |
| Maria Leda Fernandes Paulo | ##7.543.624-## | Prestadores (as) de Serviço – APAMI | Suplente |
| Regina Monique de Oliveira Cunha Tavares | ##8.561.464-## | Representante da Igreja Evangélica | Titular |
| Francisca Adalgiza de Souza Salviano | ##2.550.184-## | Representante da Igreja Evangélica | Suplente |
| Shirley da Silva Medeiros | ##3.819.994-## | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Titular |
| Raimunda Hélio Pereira | ##7.548.694-## | Sindicato dos Trabalhadores Rurais | Suplente |
| José Carlos Vitorino | ##4.034.784-## | Associação 03 de Agosto | Titular |
| Helena Eulália Fernandes | ##3.288.724-## | Associação 03 de Agosto | Suplente |
| Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz | ##5.764.964-## | Representantes do Governo | Titular |
| Renata Barbosa Bezerra Barbosa | ##9.655.774-## | Representantes do Governo | Suplente |

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 08 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Augusto Cosme Souza
Código Identificador:98778E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1127/2023, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

Decreto Nº. 1127/2023 Lucrécia/ RN, 20 de novembro de 2023.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 39.719,74 (trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 39.719,74 (trinta e nove mil e setecentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de novembro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

ANEXO I**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

| Suplementação | | | | | |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | | | |
| 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia | | | | | |
| | 2201 - GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | | 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | |
| | | | 390 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 2.400,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 2.400,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 2.400,00 |
| | 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | | 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento | | | |
| | | | 717 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 27040000 | R\$ 5.311,98 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 5.311,98 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 5.311,98 |
| | 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | |
| | | 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças | | | |
| | | | 5 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 900,00 |
| | | | 9 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 2.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 2.900,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 2.900,00 |
| | 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA | | | | |
| | | 2.13 - Manutenção da Educação Infantil - 25% - Creche | | | |
| | | | 259 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15001001 | R\$ 4.272,01 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 4.272,01 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 4.272,01 |

| | | | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|----------------------|
| | 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA | | | | |
| | | 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca | | | |
| | | | 34 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 1.482,82 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 1.482,82 |
| | | 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria | | | |
| | | | 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 4.144,66 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 4.144,66 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 5.627,48 |
| | 10001 - SEC. MUN. DA JUVENTUDE TURISMO E ESPORTE | | | | |
| | | 2.59 - Manutenção da Sec. de Juventude/ Turismo e Esporte Cultura | | | |
| | | | 712 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 27040000 | R\$ 1.163,42 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 1.163,42 |
| | | 2.60 - Programa de Incentivo Esporte, Turismo Apoio Juventude | | | |
| | | | 419 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ 703,53 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 703,53 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 1.866,95 |
| | 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | | | | |
| | | 2.61 - Manutenção da Sec. Municipal de Urbanismo Meio Ambiente | | | |
| | | | 763 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 25000000 | R\$ 15.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 15.000,00 |
| | 13013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | | | | |
| | | 2.122 - Manutenção Sec. Mun. Transporte | | | |
| | | | 715 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 27040000 | R\$ 349,83 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 349,83 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 349,83 |
| | 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL | | | | |
| | | 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal | | | |
| | | | 438 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 15000000 | R\$ 1.600,90 |
| | | | 716 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 27040000 | R\$ 390,59 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 1.991,49 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 1.991,49 |
| Valor total Suplementado: | | | | | R\$ 39.719,74 |
| Redução | | | | | |
| 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia | | | | | |
| | 2201 - GABINETE DO PREFEITO | | | | |
| | | 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | | | |
| | | | 389 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | Fonte: 15000000 | R\$ 700,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 700,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 700,00 |
| | 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS | | | | |
| | | 2.5 - Encargos Especiais | | | |
| | | | 450 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais | Fonte: 15000000 | R\$ 2.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 2.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 2.000,00 |
| | 4401 - SEC. MUN. DE FINANÇAS E ORÇAMENTO | | | | |
| | | 2.8 - Manutenção da Sec. Finanças | | | |
| | | | 718 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais | Fonte: 27040000 | R\$ 7.215,82 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 7.215,82 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ 7.215,82 |
| | 5003 - FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO LUCRÉCIA | | | | |
| | | 1.9 - Cons. Ampl. Ref. Escolas | | | |
| | | | 494 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 15001001 | R\$ 1.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ 1.000,00 |
| | | 2.10 - Manutenção Educ. Basica FUNDAMENTAL 25% | | | |
| | | | 170 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes | Fonte: 15001001 | R\$ 1.000,00 |

| | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------|-----|-----------|
| Total da Ação: | | | | | R\$ | 1.000,00 |
| | | 2.68 - Conferências Municipais de Educação | | | | |
| | | | 213 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15001001 | R\$ | 2.272,01 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ | 2.272,01 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ | 4.272,01 |
| | 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA | | | | | |
| | | 2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca | | | | |
| | | | 35 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ | 200,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ | 200,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ | 200,00 |
| | 11001 - SEC. MUNIC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE | | | | | |
| | | 1.117 - Pavim. Drenagem Rec. Calçamento Z.Rural | | | | |
| | | | 695 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações | Fonte: 25000000 | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ | 15.000,00 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ | 15.000,00 |
| | 12001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | | | | | |
| | | 2.62 - Manutenção das Atividades da Controladoria Geral | | | | |
| | | | 56 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | Fonte: 15000000 | R\$ | 940,00 |
| | | | 59 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ | 1.100,00 |
| | | | 60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ | 382,82 |
| | | | 62 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | Fonte: 15000000 | R\$ | 20,64 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ | 2.443,46 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ | 2.443,46 |
| | 14001 - CONTADORIA MUNICIPAL | | | | | |
| | | 2.107 - Manutenção Contadoria Municipal | | | | |
| | | | 436 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores | Fonte: 15000000 | R\$ | 540,00 |
| | | | 437 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | Fonte: 15000000 | R\$ | 1.570,00 |
| | | | 439 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | Fonte: 15000000 | R\$ | 3.000,00 |
| | | | 440 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | Fonte: 15000000 | R\$ | 2.778,45 |
| Total da Ação: | | | | | R\$ | 7.888,45 |
| Total da Unidade Orçamentária: | | | | | R\$ | 7.888,45 |
| Valor total Reduzido: | | | | | R\$ | 39.719,74 |

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:15437A2A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua dos Poderes, 256 – Centro, conforme as disposições do Edital de Processo Seletivo Simplificado no 001/2023, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL, do referido Processo Seletivo, e o faz na forma do disposto no demonstrado abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA - CEO
CIRURGIÃO DENTISTA/ 40h (02 VAGAS)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-------------------------------------------------|-----------------|-----------------------|--|--------------------------------------------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 127 | DEBORA NUNES FERNANDES | 096.***.***.*** | 94 | | 1º CLASSIFICADO |
| 128 | ROBERTO SOLANO DE FREITAS SUASSUNA DANTAS FILHO | 072.***.***.*** | 89 | | 2º CLASSIFICADO |
| 168 | ANA BARBARA CARLOS PAIVA SILVA | 060.***.***.*** | 48 | | CLASSIFICADO |
| 159 | GERALDO ANTONIO DA COSTA NETO | 567.***.***.*** | 0 | | DESCCLASSIFICADO ITEM 10.3 DO EDITAL Nº 001/2023 |

CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO
CIRURGIÃO DENTISTA/20h (02 VAGAS)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 177 | ROLDÃO DANTAS DE MEDEIROS NETO | 069.***.***.*** | 92 | | 1º CLASSIFICADO |

| | | | | |
|----|-------------------------------|----------------|----|-----------------------------------------------------|
| 29 | ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA | 014.***.***-** | 82 | 2º CLASSIFICADO |
| 73 | ERNANI CARLOS MAIA DE AMORIM | 221.***.***-** | 81 | CLASSIFICADO |
| 30 | BRENDA MERCES VIEIRA DE SOUSA | 097.***.***-** | 0 | DESCCLASSIFICADO ITEM 10.3 DO EDITAL Nº 001/2023 |

**CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA – CEO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL/CEO (03 VAGAS)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 75 | MARIA JOSE ALVES FERREIRA | 073.***.***-** | 89 | | 1º CLASSIFICADO |
| 76 | MARIA LUCINEIDE VIEIRA MONTENEGRO | 876.***.***-** | 85 | | 2º CLASSIFICADO |
| - | - | - | - | | - |

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
MÉDICO (02 VAGAS)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|----------------------------|----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 153 | JOAB LEITE SOARES | 056.***.***-** | 86 | | 1º CLASSIFICADO |
| 66 | LUCAS RAFAEL COSTA HOLANDA | 082.***.***-** | 81 | | 2º CLASSIFICADO |

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF
ENFERMEIRO (02 VAGAS)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-------------------------------|----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 53 | CLAUDIA DANTAS DE OLIVEIRA | 721.***.***-** | 100 | | 1º CLASSIFICADO |
| 114 | FABRICIA KARINY ALVES | 082.***.***-** | 56 | | 2º CLASSIFICADO |
| 07 | ANTÔNIA GOMES DE ALMEIDA NETA | 105.***.***-** | 30 | | CLASSIFICADO |

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
TECNICO EM ENFERMAGEM (01 VAGA)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-------------------------|----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 117 | FRANCISCA ALENILDA MAIA | 275.***.***-** | 90 | | 1º CLASSIFICADO |

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
CARGO PLETEADO – CIRURGIÃO DENTISTA (02 VAGAS)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------------------|----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 112 | ROMÁRIO DIAS DA CUNHA | 071.***.***-** | 99 | | 1º CLASSIFICADO |
| 81 | LILIAN FABIANA DANTAS | 050.***.***-** | 94 | | 2º CLASSIFICADO |

**ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF
CARGO PLETEADO – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL (02 VAGAS)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------|----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 77 | ELINEIDE DANTAS DE OLIVEIRA | 253.***.***-** | 81 | | 1º CLASSIFICADO |
| 115 | JOANA IZELDA DIAS DA COSTA | 028.***.***-** | 80 | | 2º CLASSIFICADO |

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ENFERMEIRO (04 VAGAS E 01 VAGA RESERVA)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|--------------------------------------|----------------|--------------------------|--|-------------------------------------------------------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 103 | FRANCISCO HUGO DE FREITAS LIMA | 060.***.***-** | 100 | | 1º CLASSIFICADO |
| 39 | TALES RAMON RODRIGUES DE OLIVEIRA | 084.***.***-** | 94 | | 2º CLASSIFICADO |
| 78 | SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA | 057.***.***-** | 86 | | 3º CLASSIFICADO |
| 146 | EGISLANDIA MARIA SILVA OLIVEIRA | 065.***.***-** | 82 | | 4º CLASSIFICADO |
| 158 | SUSANA DUSK DOS SANTOS OLIVEIRA | 057.***.***-** | 64 | | 5º CLASSIFICADO (VAGA RESERVA) |
| 171 | FLAVIANA CALIXTA DE MEDEIROS SILVA | 094.***.***-** | 60 | | CLASSIFICADO |
| 04 | FERNANDO JEFERSON QUEIROZ DOS SANTOS | 076.***.***-** | 50 | | CLASSIFICADO |
| 21 | PAULO ANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA | 055.***.***-** | 49 | | CLASSIFICADO |
| 59 | RANYELLE MESQUITA MELLO | 107.***.***-** | 49 | | CLASSIFICADO |
| 109 | JEFERSSON OLIMPIO DA SILVA | 124.***.***-** | 46 | | CLASSIFICADO |
| 92 | CLARA MADELINE TORRES OLIVEIRA | 094.***.***-** | 40 | | CLASSIFICADO |
| 110 | IANNE PEREIRA DOS SANTOS | 701.***.***-** | 30 | | CLASSIFICADO |
| 56 | MATHEUS ENEAS PEREIRA DE MEDEIROS | 702.***.***-** | 22 | | CLASSIFICADO |
| 167 | VERONEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA | 018.***.***-** | 20 | | CLASSIFICADO |
| 95 | LUMA GABRIELLE PRAXEDES DE SALES | 089.***.***-** | 20 | | CLASSIFICADO |
| 91 | SILVIA KALYMA PAIVA LUCENA | 069.***.***-** | 0 | | DESCCLASSIFICADO (ITEM 10.3 DO EDITAL Nº 001/2023) |

| | | | | |
|----|----------------------------|-----------------|---|----------------------------------------------------------|
| 06 | IARA WANDERBIA SANTOS LIMA | 105.***.***.*** | 0 | DECLASSIFICADO (ITEM 5.2 DO EDITAL Nº 001/2023) |
|----|----------------------------|-----------------|---|----------------------------------------------------------|

**UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA/ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
TECNICO EM ENFERMAGEM (11 VAGAS)**

ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE (03 VAGAS)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|---------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 74 | APARECIDA KAROL COSTA DE MORAIS | 101.***.***.*** | 85 | 1º CLASSIFICADO |
| 131 | JUCILENE PAULINA DE QUEIROZ | 049.***.***.*** | 75 | 2º CLASSIFICADO |
| 132 | RAU CELIO FERREIRA DOS SANTOS | 061.***.***.*** | 75 | 3º CLASSIFICADO |

UNIDADE MISTA DE SAÚDE MARIA LALA DA COSTA (08 VAGAS)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|-----------------------------------------------|-----------------|--------------------------|--------------------------------------------------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 24 | MARIA LIGIANA DA COSTA | 055.***.***.*** | 88 | 1º CLASSIFICADO |
| 11 | RAISSA DANIELLE DIAS DE OLIVEIRA DANTAS | 066.***.***.*** | 87 | 2º CLASSIFICADO |
| 96 | FRANCISCO MAURICIO SOARES GAUDENCIO | 057.***.***.*** | 86 | 3º CLASSIFICADO |
| 83 | PATRICIA KALLIANE COSTA DE QUEIROZ | 061.***.***.*** | 82 | 4º CLASSIFICADO |
| 123 | MARIA RITA DA SILVA | 037.***.***.*** | 76 | 5º CLASSIFICADO |
| 124 | MARIA IVANICE DE MORAIS | 028.***.***.*** | 75 | 6º CLASSIFICADO |
| 08 | ERICA VALERIA PAIVA FREITAS | 070.***.***.*** | 75 | 7º CLASSIFICADO |
| 10 | WENDELL AMARAL BADU | 609.***.***.*** | 70 | 8º CLASSIFICADO |
| 181 | LUANA RAAMA LAURENTINO DE PAIVA DO NASCIMENTO | 087.***.***.*** | 64 | CLASSIFICADO |
| 144 | JOSENEIDE SILVA DE SOUZA ARAUJO | 074.***.***.*** | 61 | CLASSIFICADO |
| 172 | JOELMA PAULO DE SOUSA MESQUITA | 110.***.***.*** | 60 | CLASSIFICADO |
| 36 | ARLINDA SALDANHA OLIVEIRA | 073.***.***.*** | 59 | CLASSIFICADO |
| 65 | CLEDINILMA BARBOSA GOMES | 108.***.***.*** | 52 | CLASSIFICADO |
| 149 | SUZIANE TURIBIO DA SILVA | 073.***.***.*** | 47 | CLASSIFICADO |
| 40 | ALCIVANA NOBRE DE OLIVEIRA | 046.***.***.*** | 47 | CLASSIFICADO |
| 09 | LUZIA KAYONARA ALVES DE AQUINO | 112.***.***.*** | 43 | CLASSIFICADO |
| 152 | JOAO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO | 045.***.***.*** | 41 | CLASSIFICADO |
| 156 | ROSEANE KARLA XAVIER DA SILVA | 107.***.***.*** | 41 | CLASSIFICADO |
| 41 | CARLA DANIELE DA COSTA LINHARES | 084.***.***.*** | 39 | CLASSIFICADO |
| 64 | AGNA ANDRIELLY COSTA DE ARAÚJO | 429.***.***.*** | 39 | CLASSIFICADO |
| 173 | FERNANDA JESSICA GOMES DA COSTA | 099.***.***.*** | 36 | CLASSIFICADO |
| 42 | MARIA UBIRAILMA DA SILVA | 057.***.***.*** | 35 | CLASSIFICADO |
| 69 | FRANCISCO ERIVERTON SILVA DANTAS | 016.***.***.*** | 33 | CLASSIFICADO |
| 170 | ANDREIA NAYARA ALVES DO AMARAL | 112.***.***.*** | 32 | CLASSIFICADO |
| 166 | ELIZABETH XAVIER DE SOUSA LINS | 056.***.***.*** | 31 | CLASSIFICADO |
| 160 | MARCELIA MARIA DA SILVA | 011.***.***.*** | 29 | CLASSIFICADO |
| 38 | FRANCISCA VALQUIRIA DA SILVA OLIVEIRA | 117.***.***.*** | 29 | CLASSIFICADO |
| 71 | FRANCISCO VANDELTON DE OLIVEIRA | 030.***.***.*** | 27 | CLASSIFICADO |
| 60 | PATRICIA DO AMARAL GOMES | 303.***.***.*** | 25 | CLASSIFICADO |
| 37 | PATRICIA RENATA DE MELO DIAS | 107.***.***.*** | 25 | CLASSIFICADO |
| 18 | RAIMUNDA PEDRO DE OLIVEIRA NETA | 010.***.***.*** | 24 | CLASSIFICADO |
| 57 | DANIELA SOUZA ALVES | 103.***.***.*** | 24 | CLASSIFICADO |
| 180 | OTILIA VITORIA SILVA SABINO | 078.***.***.*** | 24 | CLASSIFICADO |
| 129 | FRANCISCO DAS CHAGAS DE PAIVA | 967.***.***.*** | 22 | CLASSIFICADO |
| 58 | FRANCISCA JAQUELINE TEODORO DE OLIVEIRA | 054.***.***.*** | 22 | CLASSIFICADO |
| 55 | MARIA AUXILADORA DA SILVA LOPES | 076.***.***.*** | 20 | CLASSIFICADO |
| 19 | ANTONIA GILBERVANIA DA SILVA | 009.***.***.*** | 20 | CLASSIFICADO |
| 174 | ANGELA JAYANE SILVA | 094.***.***.*** | 20 | CLASSIFICADO |
| 63 | ANA CRISTINNA MARQUES DE LIMA REGO | 079.***.***.*** | 20 | CLASSIFICADO |
| 52 | ALEX DOMINNY OLIVEIRA NASCIMENTO | 099.***.***.*** | 20 | CLASSIFICADO |
| 148 | ANA REGINA SABINO COSTA | 635.***.***.*** | 19 | CLASSIFICADO |
| 12 | JOSE ADSON ALVES OLIVEIRA | 085.***.***.*** | 0 | DECLASSIFICADO (ITEM 5.2 DO EDITAL Nº 001/2023) |
| 183 | EDINALDO DE PAIVA TORRES | 029.***.***.*** | 0 | DECLASSIFICADO (ITEM 10.3 DO EDITAL Nº 001/2023) |

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE
ASSISTENTE SOCIAL (01 VAGA)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|-------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 106 | MARIA ANDREA ALVES CAVALCANTE | 081.***.***.*** | 92 | 1º CLASSIFICADO |
| 34 | MARIA SUEGNA PAULO DOS SANTOS | 035.***.***.*** | 84 | CLASSIFICADO |
| 46 | LEOTONIO PAIVA DA SILVA | 041.***.***.*** | 74 | CLASSIFICADO |
| 104 | POLLANA DIAS PINHEIRO | 056.***.***.*** | 41 | CLASSIFICADO |

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE
PSICÓLOGO (01 VAGA)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|-------------------|-----|--------------------------|--------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |

| | | | | |
|----|-----------------------------|-----------------|----|-----------------|
| 85 | SARA HIASMIN REZENDE AMARAL | 080.***.***.*** | 46 | 1º CLASSIFICADO |
| 67 | MARIA LUIZA GOMES PEREIRA | 086.***.***.*** | 25 | CLASSIFICADO |

**EQUIPE E-MULTI/POLO ACADEMIA DA SAÚDE
NUTRICIONISTA (01 VAGA)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICADO |
|-----------------|----------------------|-----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 100 | FERNANDA SILVA COSTA | 116.***.***.*** | 100 | | 1º CLASSIFICADO |

ASSISTENCIA FARMACIA BÁSICA

FARMACÊUTICO (01 VAGA)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICADO |
|-----------------|--------------------------------|-----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 26 | MARCELA VITÓRIA DANTAS SAMPAIO | 120.***.***.*** | 42 | | 1º CLASSIFICADO |
| 162 | ANNA LARA DE CASTRO PIMENTA | 701.***.***.*** | 30 | | CLASSIFICADO |

LABORATORIO PUBLICO MUNICIPAL

BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO (01 VAGA)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICADO |
|-----------------|-------------------------------|-----------------|--------------------------|--|----------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 97 | MATHEUS DA SILVA BEZERRA | 077.***.***.*** | 56 | | 1º CLASSIFICADO |
| 05 | JOÃO FELIPE DIAS SILVA | 089.***.***.*** | 30 | | CLASSIFICADO |
| 51 | ALUIZIO FERREIRA DOS SANTOS | 034.***.***.*** | 0 | | DECLASSIFICADO ITEM 10.3 DO EDITAL Nº 001/2023 (NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA). |
| 72 | LENA PATRICIA TAVARES GODEIRO | 721.***.***.*** | 0 | | DECLASSIFICADO ITEM 10.3 DO EDITAL Nº 001/2023 (NÃO COMPARECEU A ENTREVISTA). |

**A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA/RN
VETERINÁRIO (01 VAGA)**

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICADO |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 151 | RAFAEL DUARTE DE ALMEIDA | 050.***.***.*** | 74 | | 1º CLASSIFICADO |
| 01 | HILGARDE FERREIRA PESSOA | 055.***.***.*** | 52 | | CLASSIFICADO |
| 61 | HALISON HUSTON BATISTA DANTAS | 056.***.***.*** | 48 | | CLASSIFICADO |
| 137 | ADAUCIDES CÂMARA | 023.***.***.*** | 40 | | CLASSIFICADO |
| 62 | SILVIA PEREIRA ALVES DA SILVA DANTAS | 065.***.***.*** | 40 | | CLASSIFICADO |

REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS) / (06 VAGAS)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | | CLASSIFICADO |
|-----------------|---------------------------------------|-----------------|--------------------------|--|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | | |
| 82 | SARA NAYARA MAIA | 078.***.***.*** | 99 | | 1º CLASSIFICADO |
| 32 | MARIA CLEIA ALVES | 050.***.***.*** | 96 | | 2º CLASSIFICADO |
| 48 | VANESSA KARINE DE OLIVEIRA DUARTE | 075.***.***.*** | 96 | | 3º CLASSIFICADO |
| 31 | MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO | 045.***.***.*** | 95 | | 4º CLASSIFICADO |
| 23 | MARGARIDA MARIA DE QUEIROZ ALVES | 969.***.***.*** | 94 | | 5º CLASSIFICADO |
| 47 | ANA CRISTINA DA SILVA | 064.***.***.*** | 94 | | 6º CLASSIFICADO |
| 141 | FRANCIANE SOARES DE QUEIROZ | 011.***.***.*** | 90 | | CLASSIFICADO |
| 164 | MARIA SUELHI DA SILVA ALVES | 712.***.***.*** | 90 | | CLASSIFICADO |
| 20 | MONARA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA | 066.***.***.*** | 90 | | CLASSIFICADO |
| 140 | MEIRELLE ALVES DA COSTA | 071.***.***.*** | 90 | | CLASSIFICADO |
| 161 | KELLYSSON KENNEDY DE OLIVEIRA CARDOSO | 090.***.***.*** | 90 | | CLASSIFICADO |
| 102 | GLEYS OCIDALIA DE LIMA SILVA FREITAS | 076.***.***.*** | 90 | | CLASSIFICADO |
| 93 | JOZELIA DIAS DE QUEIROZ | 029.***.***.*** | 88 | | CLASSIFICADO |
| 138 | MARIA EUDIVANIA DA COSTA NASCIMENTO | 052.***.***.*** | 88 | | CLASSIFICADO |
| 70 | ANA CRISTINA DE BRITO QUEIROZ | 010.***.***.*** | 85 | | CLASSIFICADO |
| 84 | ELIANE DIAS DE OLIVEIRA | 057.***.***.*** | 85 | | CLASSIFICADO |
| 135 | FRANCINETE ALVES FERREIRA | 045.***.***.*** | 85 | | CLASSIFICADO |
| 179 | MARIA SOLANGE BATISTA DA SILVA | 082.***.***.*** | 85 | | CLASSIFICADO |
| 87 | RANIELE CRISTINA OLIVEIRA DIAS | 012.***.***.*** | 84 | | CLASSIFICADO |
| 118 | MARIA ALZENIRA COSTA DE MORAIS | 030.***.***.*** | 80 | | CLASSIFICADO |
| 121 | MARIA DE FATIMA CANDIDO DA SILVA | 100.***.***.*** | 80 | | CLASSIFICADO |
| 175 | DANIELLY BESSERRA DA SILVA | 058.***.***.*** | 80 | | CLASSIFICADO |
| 15 | DAMIÃO GALU DA SILVA | 050.***.***.*** | 79 | | CLASSIFICADO |
| 16 | RITA DE CASSIA DE SOUSA BARBOSA | 106.***.***.*** | 79 | | CLASSIFICADO |
| 35 | MIRIAM BEZERRA DE ARAUJO | 289.***.***.*** | 76 | | CLASSIFICADO |
| 116 | ABILIA LEANE DIAS CUNHA | 057.***.***.*** | 75 | | CLASSIFICADO |
| 185 | FABRICIA CLEMENTE DA SILVA | 017.***.***.*** | 74 | | CLASSIFICADO |
| 113 | ADRIANA GOMES | 052.***.***.*** | 70 | | CLASSIFICADO |

| | | | | |
|-----|------------------------------------|-----------------|----|------------------------------------------------------|
| 49 | VIVIAM KAROLINY DE OLIVEIRA DUARTE | 077.***.***.*** | 53 | CLASSIFICADO |
| 165 | RITA VIVIANE SILVA BOSCO | 078.***.***.*** | 52 | CLASSIFICADO |
| 68 | MARCELENE DE OLIVEIRA LIMA SALES | 041.***.***.*** | 49 | CLASSIFICADO |
| 14 | CLARICE CAROBA DE SOUZA | 102.***.***.*** | 44 | CLASSIFICADO |
| 157 | MARIA ELICLEIDE DA SILVA COSTA | 044.***.***.*** | 30 | CLASSIFICADO |
| 155 | DANUZIA DE FREITAS BELARMINO | 017.***.***.*** | 22 | CLASSIFICADO |
| 111 | CLEBERSON DANTAS DE BRITO | 019.***.***.*** | 0 | DESCLASSIFICADO ITEM 5.2 DO EDITAL Nº 001/2023 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA-PRÉ-ESCOLA E SÉRIES INICIAIS (1º AO 5º ANOS) / (01 VAGA - DEFICIENTE)

| | | | | |
|-----|----------------------------------|-----------------|----|-----------------|
| 133 | ANTONIA EVANIA ARAUJO DOS SANTOS | 065.***.***.*** | 86 | 1º CLASSIFICADO |
|-----|----------------------------------|-----------------|----|-----------------|

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (05 VAGAS)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|-------------------------------------|-----------------|--------------------------|------------------------------------------------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 119 | BARBARA SUELEN PAULO DOS SANTOS | 061.***.***.*** | 98 | 1º CLASSIFICADO |
| 122 | MISMA SAVANA PAULO DIAS | 087.***.***.*** | 97 | 2º CLASSIFICADO |
| 130 | ANGELIA MIRACI SOARES DA COSTA | 008.***.***.*** | 95 | 3º CLASSIFICADO |
| 33 | MARIA EDIVANIA ARAUJO DOS SANTOS | 050.***.***.*** | 94 | 4º CLASSIFICADO |
| 143 | ELVILANIA ALVES DO AMARAL | 050.***.***.*** | 94 | 5º CLASSIFICADO |
| 80 | ADRIANA PATRÍCIO DE QUEIROZ | 021.***.***.*** | 92 | CLASSIFICADO |
| 101 | NATHALIA DE FATIMA SILVA | 061.***.***.*** | 90 | CLASSIFICADO |
| 134 | CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA | 094.***.***.*** | 90 | CLASSIFICADO |
| 98 | KARINA BLANDINA SOARES REZENDE LIMA | 090.***.***.*** | 90 | CLASSIFICADO |
| 147 | ELISSANDRA ALINNY DA SILVA | 101.***.***.*** | 90 | CLASSIFICADO |
| 176 | MISLENE ALVES DA COSTA | 061.***.***.*** | 90 | CLASSIFICADO |
| 25 | RACHEL AMARAL DA SILVA | 969.***.***.*** | 88 | CLASSIFICADO |
| 27 | SUELHI MARIA DE QUEIROZ | 076.***.***.*** | 86 | CLASSIFICADO |
| 54 | MARIA ELIZETE DE QUEIROZ | 023.***.***.*** | 80 | CLASSIFICADO |
| 17 | WIRLENE NUNES DOS REIS | 011.***.***.*** | 80 | CLASSIFICADO |
| 44 | ANTONIA HOLANDA DA SILVA | 068.***.***.*** | 72 | CLASSIFICADO |
| 178 | VANDERLEIA MARIA DA SILVA CARLOS | 029.***.***.*** | 70 | CLASSIFICADO |
| 139 | ANDREA FERREIRA DA COSTA | 062.***.***.*** | 70 | CLASSIFICADO |
| 99 | RITA ALVES SANTANA DE ARAUJO | 019.***.***.*** | 66 | CLASSIFICADO |
| 90 | FRANCISCA ERLUCIVANIA DE FARIAS | 011.***.***.*** | 66 | CLASSIFICADO |
| 145 | ALTAIZA DE SOUZA FERNADES | 093.***.***.*** | 60 | CLASSIFICADO |
| 125 | VANESSA MIRLI COSTA CONRADO | 121.***.***.*** | 60 | CLASSIFICADO |
| 89 | ANA CLAUDIA PEREIRA DE QUEIROZ | 080.***.***.*** | 59 | CLASSIFICADO |
| 108 | SULAMITA DE AZEVEDO FONSECA | 111.***.***.*** | 59 | CLASSIFICADO |
| 105 | ALINE PEREIRA DA SILVA | 113.***.***.*** | 57 | CLASSIFICADO |
| 86 | AMANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 075.***.***.*** | 39 | CLASSIFICADO |
| 154 | JESSILMA MARIA SILVA | 056.***.***.*** | 0 | DESCLASSIFICADO ITEM 5.2 DO EDITAL Nº 001/2023 |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA BIOLOGIA (01 VAGA)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 22 | MARA LIBIA DE OLIVEIRA | 060.***.***.*** | 63 | 1º CLASSIFICADO |
| 13 | FRANCISCA KARINA LEITE | 068.***.***.*** | 22 | CLASSIFICADO |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA MATEMÁTICA (01 VAGA)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|----------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 107 | ADRIANA MARIA ALVES | 037.***.***.*** | 98 | 1º CLASSIFICADO |
| 120 | MAXIMILIANO PAULO DA SILVA | 070.***.***.*** | 93 | CLASSIFICADO |
| 163 | FELIPE CANDIDO FERREIRA DA SILVA | 072.***.***.*** | 90 | CLASSIFICADO |
| 126 | FRANCISCO SUELTON DE MORAIS | 050.***.***.*** | 73 | CLASSIFICADO |
| 88 | KATIA JULIANA BEZERRA DA SILVA | 095.***.***.*** | 63 | CLASSIFICADO |
| 79 | PEDRO SILVANO DIAS | 095.***.***.*** | 60 | CLASSIFICADO |
| 02 | LOURENA BARBOSA CAVALCANTE PAIVA | 065.***.***.*** | 56 | CLASSIFICADO |
| 142 | DAMIANA BEZERRA DE LIMA | 076.***.***.*** | 52 | CLASSIFICADO |
| 43 | RITA DE CASSIA DE SOUZA OLIVEIRA | 069.***.***.*** | 32 | CLASSIFICADO |
| 28 | VIVIANE DE OLIVEIRA SILVA | 111.***.***.*** | 32 | CLASSIFICADO |
| 150 | ALECIA LUCIO DE OLIVEIRA | 054.***.***.*** | 25 | CLASSIFICADO |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEDAGOGIA (02 VAGAS)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICADO |
|-----------------|--------------------------------------|-----------------|--------------------------|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 03 | JOSE WASHINGTON ALVES | 058.***.***.*** | 96 | 1º CLASSIFICADO |
| 50 | MARIA GILNÁRIA GOMES MELO SILVA | 701.***.***.*** | 53 | 2º CLASSIFICADO |
| 182 | MILLA KATIUSKA ALVES DUARTE | 050.***.***.*** | 49 | CLASSIFICADO |
| 169 | JOSEANE OLIVEIRA DA SILVA | 072.***.***.*** | 41 | CLASSIFICADO |
| 184 | NATHAN ANTUNES ARAUJO DE OLIVEIRA | 118.***.***.*** | 28 | CLASSIFICADO |
| 136 | REGIVANIA FERNANDES ALVES DOS SANTOS | 706.***.***.*** | 20 | CLASSIFICADO |

NUTRICIONISTA/EDUCAÇÃO (01 VAGA)

| Nº DE INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CPF | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|-----------------------------------|----------------|--------------------------|-----------------|
| | | | TITULAÇÃO/ ENTREVISTA | |
| 94 | PAULA HIANDRA DIAS OLIVEIRA COSTA | 052.***.***.** | 80 | 1º CLASSIFICADO |
| 45 | VIVIANE LALIA PINTO DA SILVA | 083.***.***.** | 50 | CLASSIFICADO |

Lucrécia/RN, 20 de novembro de 2023.

DENISI MIKAELY DA SILVA DANTAS

Presidente

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Membro

MARIA JOELMA DE OLIVEIRA

Membro

Publicado por:
Maria Amélia do Amaral
Código Identificador:C54C98C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 001/2023 – PML/SEMEC EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

“EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS FIRMADOS ATRAVÉS DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL”.

Este Edital é realizado com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

| ETAPA | DATA |
|-------------------------------------------------------|------------------------------|
| Lançamento do edital | 20 de novembro de 2023 |
| Inscrições | 22 a 29 de novembro de 2023 |
| Habilitação | 30 de novembro de 2023 |
| Publicação dos habilitados | 01 de dezembro de 2023 |
| Recurso a fase de habilitação | 02 de dezembro de 2023 |
| Seleção | 03 a 06 de dezembro de 2023 |
| Divulgação preliminar dos selecionados | 07 de dezembro de 2023 |
| Recurso a fase de seleção | 08 a 10 de novembro de 2023 |
| Publicação e convocação dos contemplados | 11 de dezembro de 2023 |
| Período de formalização de termo de execução cultural | 12 a 15 de dezembro de 2023. |
| Fase de pagamento | até 31 de dezembro de 2023 |

1. OBJETO

1.1 – Este Edital é para seleção de projetos culturais a serem desenvolvidos por meio da linguagem AUDIOVISUAL, contendo apoio financeiro nas categorias produção de curta metragem, documentários, clipes, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar a linguagens de audiovisual do Município de Lucrécia/RN.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 31.526,15 (Trinta e um mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos), dividido entre as seguintes categorias de apoio:

- a) – 4 projetos culturais para produção de documentários no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) totalizando o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais)
- b) – 5 projetos culturais para produção de clipes musicais, no valor de R\$ 3.105,23 (Três mil, cento e cinco reais e vinte e três centavos), totalizando o valor de R\$ 15.526,15 (Quinze mil, quinhentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

2.2 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Recursos na LOA, Lei 753/2023, de 14 de agosto de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Lucrécia/RN.

2.3 – Os recursos destinados aos contemplados seguirá ordem de assinatura do Termo de Execução Cultural, sem necessidade de aguardar ordem cronológica de pagamentos.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem, videoclipe, documentários ou web série, seguindo as seguintes características:

a) Produção de videoclipes: Refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipedartistas locais com duração de 3 a 6 minutos, com música autoral de autoria do proponente, artista local ou artista potiguar.

b) Produção de documentário: Refere-se ao apoio concedido à produção de trabalhos de artistas locais com duração de 15 a 30 minutos.

3.2 – Todas os proponentes pessoa jurídica ou pessoa física, devem apresentar comprovações referentes a atividades realizadas anteriormente em audiovisual e/ou atividades culturais desenvolvidas nos últimos 12 meses de forma contínua, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

3.3 – O proponente que não apresentar comprovação de atuação na área cultural a que se refere a proposta de projeto, deverá ser desclassificado na fase de habilitação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

4.1 – Poderão participar deste edital:

- a) Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- b) Pessoa jurídica com fins e sem fins lucrativos;
- c) Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
- d) Proponente pessoa física residente e domiciliado no Município Lucrécia/RN, há pelo menos 12 meses, exceto quando for representante legal de Organizações da Sociedade Civil ou sócio, com participação no desenvolvimento de projetos.
- e) Proponente pessoa jurídica ou coletivo cultural com constituição no município, há pelo menos 24 meses.

4.2 – O proponente é a pessoa física ou pessoa jurídica, responsável pela inscrição do projeto.

4.3 – Na hipótese de proponentes que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica – sem Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, conforme modelo constante no Anexo III.

4.4 – O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque com capacidade de decisão no projeto, sob pena de desclassificação imediata da proposta.

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Educação e Cultura órgão responsável pelo edital, e do Comitê de Ação Cultural – CAC.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo na qualidade de cargos comissionados, funcionários efetivos, e contratados.

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos quando o seu representante legal, presidente e/ou coordenador se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1

5.4 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.5 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DAS COTAS

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;

b) O total de 10% correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Identificada ausência de outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo IV.

6.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

6.9 – As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo

I – Pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras ou indígenas;

II – Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;

III – pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e

IV – Outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas conforme cronograma.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua dos Poderes, nº 256, Centro, CEP.:59805-000, no horário de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.4 – A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail smelucracia@hotmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do último dia de inscrição.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 – Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente em uma das categorias de AUDIOVISUAL, será considerada a data da última inscrição.

8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 – Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas nos itens 9 e 10.

8.2 – Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Lucrecia/RN (www.lucrecia.rn.gov.br)

8.4 – Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do e-mail smelucracia@hotmail.com no prazo, conforme cronograma.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

e) Portifólio do proponente comprovando atuação na área (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

f) Dados bancários contendo (agência, conta e nome do titular da conta).

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)

h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal (www.lucrecia.rn.gov.br)

j) Mini currículo dos integrantes do projeto, quando houver;

k) Declaração étnico-racial, Anexo IV, quando concorrer por cotas.

l) Declaração de representante de coletivo, Anexo III, quando se aplicar

10 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;

c) Cópia atualizada do contrato social pra empresas ou estatuto para Organizações da Sociedade Civil e suas alterações;

d) Cópia de ata do representante legal, quando se tratar de Organização da Sociedade Civil – Não se aplica para empresas com fins lucrativos.

e) Cópia do RG e CPF representante legal da pessoa jurídica;

f) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do representante legal e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

g) Dados bancários da pessoa jurídica (nome do banco, agência e conta corrente);

h) – Portifólio do proponente (documento contendo fotos, materiais, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural)

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>)

j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)

k) Certidão de Regularidade Fiscal da Caixa Econômica Federal (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

l) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

m) Certidão de Débitos Municipal (www.lucrecia.rn.gov.br)

n) – Mini currículo dos integrantes do projeto, quando houver;

10.1 – O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

10.2 – O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações e publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

10.3 – As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

11. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

11.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pelo e do Comitê de Ação Cultural - CAC, Portaria 1.119/2023, de 19 de outubro de 2023.

11.2 – Os membros do e do Comitê de Ação Cultural - CAC, ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

11.3 – O membro do Comitê de Ação Cultural - CAC, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referido Comitê de Ação Cultural - CAC, por meio de registro documental, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

11.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

| IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO | DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A | Trajetória cultural – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima) | 0 a 20 |
| B | Qualidade do Projeto - Coerência da descrição, objetivos e metas -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos. | 0 a 20 |
| C | Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município – A análise deverá considerar a contribuição para o enriquecimento e potencialização da cultura local nos aspectos sociais, artísticos e culturais. | 0 a 20 |
| D | Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto - Analisar se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica e geográfica. | 0 a 20 |
| E | Contrapartida -Será avaliado o interesse público na proposta de execução referente a contrapartida informada pelo proponente. | 0 a 20 |
| TOTAL | | 100 |

11.5 – A nota do Comitê de Ação Cultural - CAC, será aplicada de forma coletiva, vedado identificação de nota individual.

11.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item A;

- b) maior pontuação no item B;
c) maior pontuação no item C.

11.7 - Persistindo o empate, o e do Comitê de Ação Cultural - CAC, estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

11.8 - O Comitê de Ação Cultural - CAC, indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

11.9 - A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN (www.lucrecia.rn.gov.br)

11.10 - Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural - CAC., através do e-mail smelucrecia@hotmail.com quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

11.11 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

11.12 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

11.13 - Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN (www.lucrecia.rn.gov.br)

12. PROPOSTAS DE ORÇAMENTO

12.1 - O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

12.2 - A estimativa de custos do projeto será prevista por categorias, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

12.3 - Os itens da planilha orçamentária poderão ser vetados, total ou parcialmente, pelo Comitê de Ação Cultural - CAC, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

12.4 - Caso o proponente discorde dos valores glosados poderá apresentar recurso na fase de mérito cultural.

12.5 - O valor solicitado poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, quando não houver número de inscritos ou quando o número de propostas avaliadas não atingirem o número de total das vagas, devendo ser aplicado nas ações que estejam interligadas ao projeto.

12.6 - Os projetos que receberem recursos suplementares das demais vagas na mesma linguagem, não necessitará de reenviar uma nova planilha, devendo ser informado a utilização de recursos na prestação de contas.

13. ACESSIBILIDADE

13.1 - Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

13.2 - Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

13.3 - Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

13.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 14.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

I - For inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual; ou

II - Quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

13.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade.

13.6 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

13.7 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

14. CONTRAPARTIDA

14.1 - Os proponentes, entidades, coletivos, empresas culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

14.2 - As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos.

15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

15.1 - Nas categorias onde não tenham todas as vagas preenchidas pelo número ofertado com nota mínima, os recursos serão destinados, em partes iguais, ao número de inscritos naquela categoria.

15.2 - Quando as inscrições efetuadas ou número de projetos com a nota mínima exigida, não atingirem pelo menos uma das vagas ofertadas, os recursos deverão ser remanejados para outra categoria, conforme as seguintes regras:

a) Os recursos destinados para clipes musicais serão remanejados para documentários ou sala de cinema;

b) os recursos destinados para documentários poderão ser remanejados vídeo clipes ou sala de cinema.

c) Quando não houver propostas classificadas nas vagas ofertadas por categoria e ainda assim não houver suplentes para contemplação, os recursos serão utilizados em apoio a sala de cinemas, cinema itinerante ou capacitação em audiovisual.

15.3 - Sem o total preenchimento das vagas deste edital, os recursos remanescentes serão utilizados em outro edital de audiovisual.

16. TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DE RECURSOS

16.1 – O proponente contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo estipulado de forma presencial (Anexo V).

16.2 – O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo proponente selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Lucrécia/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

16.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o proponente receberá os recursos em conta bancária indicada para o recebimento dos recursos deste Edital, em parcela única, até o dia 31 de dezembro de 2023.

16.4 – A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente.

16.5 – Será observado a validade das certidões negativas, devendo o proponente estar em dia com sua regularidade fiscal até a fase de pagamento.

16.6 – O proponente deve assinar o Termo de Execução Cultural, dentro do prazo, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e Secretaria Municipal de Educação e Cultura e as marcas do Governo Federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura.

17.2 – O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.3 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

18.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

18.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de 30 dias, após o fim da vigência estipulada no Termo de Execução Cultural.

18.3 – A ausência da prestação poderá implicar nas seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Devolução de recursos corrigidos;

III - suspensão temporária de participação em processo de seleção pública e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Lucrécia (www.lucrecia.rn.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

19.2 – O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN(www.lucrecia.rn.gov.br) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail smelucrecia@hotmail.com

19.3 – Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

19.4 – Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

19.5 – O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Lucrécia / Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.6 – O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

19.7 – A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

19.8 – O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Termo de Execução Cultural.

19.9 – Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III – Declaração de representante de coletivos culturais;

Anexo IV – Declaração étnico racial;

Anexo V – Termo de Execução Cultural

Anexo VI – Relatório de Execução do objeto.

Lucrécia/RN, 20 de novembro de 2023.

Maria da Conceição do Nascimento
Prefeita Municipal

Maria José Duarte Leite
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL Nº 001/2023 – PML/SEMEC EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

() Pessoa Física () Pessoa Jurídica

1.1 – PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

1.2 - Você reside em quais dessas áreas? Zona urbana Zona rural**1.3 – Gênero:** Mulher cisgênero Homem cisgênero Mulher Transgênero Homem Transgênero Pessoa Não Binária Não informar**1.4 - Raça, cor ou etnia:** Branca Preta Parda Indígena Amarela**1.5 - Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?** Sim Não**1.5.1 - Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual**1.6 - Qual o seu grau de escolaridade?**

- Não tenho Educação Formal
 Ensino Fundamental Incompleto
 Ensino Fundamental Completo
 Ensino Médio Incompleto
 Ensino Médio Completo
 Curso Técnico Completo
 Ensino Superior Incompleto
 Ensino Superior Completo
 Pós Graduação Completo

1.7 - Vai concorrer às cotas? Sim Não**1.7.1 – Se sim. Qual?** Pessoa negra Pessoa indígena**1.8 - Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?**

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 _____ Outro(a)s

2 – Você está representando um coletivo (sem CNPJ)? Sim Não**2.1 – Caso tenha respondido "sim":**

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

1 –

2 –

3 –

(Acréscimo o número total, sendo considerado coletivo com número mínimo de 5 pessoas).

3 - PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:
 Nome do representante legal:
 CPF do representante legal:
 E-mail do representante legal:
 Telefone do representante legal:

4 – DADOS DO PROJETO

4.1 - Nome do Projeto:

(Informe o nome de sua proposta)

4.2 -Escolha a categoria a que vai concorrer:

- Produção de curta-metragem
 Produção de videoclipe;
 Produção de documentário.

4.3 - Descrição do projeto:

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

4.4 - Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

4.5 – Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas para atores; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

4.6 – Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

4.7 - Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

4.7.1 – Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
 piso tátil;
 rampas;
 elevadores adequados para pessoas com deficiência;
 corrimãos e guarda-corpos;
 banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
 vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
 assentos para pessoas obesas;
 iluminação adequada;
 Outra _____

4.7.2 - Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;
 o sistema Braille;
 o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
 a audiodescrição;
 as legendas;
 a linguagem simples;
 textos adaptados para leitores de tela; e
 Outra _____

4.7.3 - Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
 contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
 formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
 outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitastes.

4.8 – Informe como as medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

(Descrever as fases e momentos que as medidas de acessibilidade estarão compondo o projeto)

5 – Local onde o projeto será executado:

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

6 - Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

7 - Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto:

Nome completo:

Nome artístico:

Endereço completo:

Contato:

CPF:

Função:

(Copie e cola para colar mais nomes)

8 - Metodologia

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

(O que será feito durante o período. Ex. preparação de roteiro, definição de gravação, captação de imagens, ensaios, edição, etc.)

9 - Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

10 - Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

11 - Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiros tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

12 - O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

13 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando como será utilizado o recurso pleiteado.

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|-------------|
| 01 | | |
| 02 | | |
| 03 | | |
| 04 | | |
| 05 | | |

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do proponente

**EDITAL Nº 001/2023 – PML/SEMEC
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Município de Lucrécia/RN há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”

“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço mencionado acima, mesmo sendo de terceiro.

Lucrécia/RN, ____ de novembro de 2023.

Nome completo e assinatura

**EDITAL Nº 001/2023 – PML/SEMEC
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO
ARTÍSTICO- CULTURAL**

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, membros do conjunto artístico denominado [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], selecionam a pessoa designada no campo “REPRESENTANTE” como único representante neste edital, conferindo-lhe autoridade para executar todos os procedimentos requeridos nas fases do edital, incluindo a assinatura de recibos, a troca de comunicações, a celebração de compromissos, a assunção de obrigações, a realização de transações, o recebimento de pagamentos e a emissão de quitação. Além disso, o representante está autorizado a renunciar a direitos e a realizar quaisquer outras ações relacionadas a este mencionado edital. Os declarantes declaram que não se enquadram em nenhuma das restrições de participação especificadas no edital.

| NOME DO INTEGRANTE | CPF | ASSINATURA |
|--------------------|-----|------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 2023.

Nome e assinatura do responsável

EDITAL Nº 001/2023 – PML/SEMEC**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL****ANEXO IV****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)*

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL Nº 001/2023 – PML/SEMEC**EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL****ANEXO V****TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº XXX/2023, TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 01/2023 – *EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL* NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, neste ato representada pelo prefeito, o Sr. _____, portador(a) do RG nº [COMINDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES] e a ENTIDADE, EMPRESA, COLETIVO OU AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [COMINDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com _____ selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) contemplado _____, através de conta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

5.2 O proponente pode optar pela utilização de recursos em conta corrente aberta anteriormente, sem necessidade de aplicação.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 As obrigações da Prefeitura Municipal de Lucrécia/Secretaria Municipal de Educação e Cultura são as seguintes:

- I) Transferir os recursos ao proponente.
- II) Orientar o proponente sobre os procedimentos para a prestação de informações acerca dos recursos concedidos.
- III) Analisar e emitir parecer sobre os relatórios e informações apresentados pelo proponente.
- IV) Garantir o fiel cumprimento deste termo de execução cultural.
- V) Tomar medidas corretivas e sanções em caso de inadimplemento.
- VI) Monitorar o cumprimento das obrigações do proponente.

6.2 As obrigações do Proponente são as seguintes:

- I) Efetuar a execução da ação cultural aprovada.
- II) Utilizar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo para a realização da ação cultural.
- III) Manter os recursos financeiros depositados na conta designada para a execução do Termo de Execução Cultural;
- IV) Facilitar o monitoramento, controle e supervisão do termo de execução cultural, bem como permitir o acesso ao local da ação cultural.
- V) Prestar informações à Prefeitura Municipal de Lucrécia/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Relatório de Execução do Objeto, a ser apresentado no prazo máximo de 30 dias após o término da vigência do termo de execução cultural.
- VI) Atender a todas as solicitações regulares feitas pela Prefeitura Municipal de Lucrécia/ Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do recebimento da notificação.
- VII) Divulgar nos meios de comunicação que a ação cultural aprovada recebe apoio financeiro da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas da Prefeitura Municipal de Lucrécia/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Governo federal, seguindo as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas publicado pelo Ministério da Cultura.
- VIII) Não realizar despesas antes ou após o período de vigência deste termo de execução cultural.
- IX) Manter a documentação relacionada à prestação de informações pelo prazo de 5 anos após o término da vigência deste Termo de Execução Cultural.
- X) Não destinar os recursos para fins diferentes dos estabelecidos no projeto cultural.
- XI) Cumprir com a contrapartida conforme acordado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O proponente prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I - Apresentação de relatório de execução do objeto pelo proponente no prazo de 30 dias após a vigência deste instrumento;
- II - Análise do relatório de execução do objeto pela Prefeitura Municipal de Lucrécia/Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I - Comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II - Conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- III - Anexar documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2.2 – A Prefeitura Municipal de Lucrécia elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - Encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - Recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo proponente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - Determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - Solicitar a apresentação, pelo exequente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

7.2.4 – O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.3 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

- I - Aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou
- II - Reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.4 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para que exerça a opção por:

- I - Devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;
- II - Apresentação de plano de ações compensatórias; ou
- III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - Prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - Alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, os recursos serão mantidos na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo proponente e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do proponente desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - Extinto por decurso de prazo;

II - Extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - Rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 – Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 – A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo proponente.

11.3 – A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Lucrécia / Secretaria Municipal de Educação e Cultura fará monitoramento das ações propostas por meio do Comitê de Ação Cultural - CAC, Portaria 1.119/2023, de 19 de outubro de 2023, Conselho Municipal de Política Cultural ou pela equipe administrativa do próprio órgão gestor.

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 180 dias, podendo ser prorrogado por igual período.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado do Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal de Lucrécia (www.lucracia.rn.gov.br)

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca Judicial de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 2023.

Pelo órgão:

[NOME DO REPRESENTANTE]

Pelo Proponente:

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

EDITAL Nº 001/2023 – PML/SEMEC
EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VI**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****1. DADOS DO PROJETO**

Nome do projeto:

Nome do proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO**2.1. Resumo:**

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

3. PRODUTOS GERADOS**3.1. A execução do projeto gerou algum produto?**

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Curta-metragem
- Catálogo
- Vídeo clipe
- Documentário
- Filme
- Relatório de pesquisa
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: vídeos no YouTube ou outra plataforma?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO**5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?**

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:**Nome:**

Função:

CPF:

Pessoa negra: sim não

Pessoa indígena () sim () não
(pode copiar e colar para acrescentar mais nomes)

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- () 1. Presencial.
() 2. Virtual.
() 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () YouTube
() Instagram / IGTV
() Facebook
() TikTok
() Google Meet, Zoom etc.
() Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

- () 1. Fixas, sempre no mesmo local.
() 2. Itinerantes, em diferentes locais.
() 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.6 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Zona urbana central.
() Zona urbana periférica.
() Zona rural.
() Área de vulnerabilidade social.
() Unidades habitacionais.
() Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação).
() Comunidades quilombolas (terra titulada, em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares).
() Áreas atingidas por barragem.
() Outros: _____

6.7 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- () Equipamento cultural público municipal.
() Equipamento cultural público estadual.
() Espaço cultural independente.
() Escola.
() Praça.
() Rua.
() Parque.
() Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como lista de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 20 ____.

Nome completo e assinatura

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:22435CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 002/2023 – PML/SEMEC EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

“EDITAL SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PREMIAÇÃO DE RECONHECIMENTO CULTURAL PELA ATUAÇÃO NAS DIVERSAS LINGUAGENS CULTURAIS QUE NÃO SEJAM AUDIOVISUAL POR MEIO DE SELEÇÃO DE PROJETOS COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS CULTURAIS”.

Este Edital é realizado pela Prefeitura Municipal de Lucrécia através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com recursos do Ministério da Cultura/Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto ao setor cultural da história do Brasil. Edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022 e no Decreto 11.525/2023.

Este Edital se orientará pelo seguinte cronograma:

| ETAPA | DATA |
|------------------------------------------|------------------------------|
| Lançamento do edital | 20 de novembro de 2023 |
| Inscrições | 22 a 29 de novembro de 2023 |
| Habilitação | 30 de novembro de 2023 |
| Publicação dos habilitados | 01 de dezembro de 2023 |
| Recurso a fase de habilitação | 02 de dezembro de 2023 |
| Seleção | 03 a 06 de dezembro de 2023 |
| Divulgação preliminar dos selecionados | 07 de dezembro de 2023 |
| Recurso a fase de seleção | 08 a 10 de novembro de 2023 |
| Publicação e convocação dos contemplados | 11 de dezembro de 2023 |
| Período para assinatura de recibo | 12 a 15 de dezembro de 2023. |
| Fase de pagamento | até 31 de dezembro de 2023 |

1. OBJETO

1.1 – Este Edital tem por objeto selecionar pessoas físicas as quais receberão premiação em dinheiro, através de transferência voluntária, como forma de reconhecimento e valorização de suas trajetórias culturais desenvolvidas nas diversas linguagens culturais que não sejam audiovisuais, como forma de incentivar e manter as diversas formas de manifestações culturais do Município de Lucrécia/RN.

2. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

2.1 – O valor total disponibilizado para premiação do edital é R\$ 17.155,51 (Dezessete mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

2.2 – Serão concedidos 20 prêmios por trajetória cultural no valor de R\$ 857,75 (Oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos), abrangendo as diversas áreas culturais, que não sejam audiovisuais. Ou 10 prêmios por trajetória cultural no valor de R\$ 1.715,50 (Mil, setecentos e quinze reais e cinquenta centavos). Abrangendo as diversas áreas culturais, que não sejam audiovisuais.

2.3 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas ofertadas, os valores das sobras deverão ser redistribuídos entre os proponentes selecionados.

2.4 – A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Recursos na LOA, Lei 753/2023, de 14 de agosto de 2023, incluída como Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do Município de Lucrécia/RN.

3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

3.1 – O apoio financeiro as demais áreas culturais, será orientado as seguintes características:

a) Premiação por trajetória: Refere-se ao apoio concedido exclusivo a pessoas físicas com reconhecida atuação no setor artístico cultural, podendo ser identificado no Cadastro Cultural do Município.

3.2 – Todas as propostas deverão ser acompanhar comprovações em atividades artísticas culturais de forma contínua, as quais possam ter sido afetadas pela pandemia do COVID-19 ou devendo estar em desenvolvimento há pelo menos 12 meses, antes da inscrição, a ser comprovada através de fotos, links, materiais e outros documentos.

4. QUEM PODE SE INSCREVER

4.1 – Poderão participar deste edital:

a) Proponente pessoa física residente e domiciliada no Município de Lucrécia/RN, há pelo menos 12 meses;

f) Pessoas físicas maiores de 18 anos com atuação nas diversas áreas culturais no Município, comprovada por meio de portfólio cultural.

4.2 – O proponente é a pessoa física responsável pela inscrição do projeto.

5. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, órgão responsável pelo edital, e membros do Comitê de Ação Cultural – CAC.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo, ocupantes de cargos comissionados, funcionários efetivos e contratados.

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal de Política Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.4 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

6. DAS COTAS

6.1 – Ficam garantidas cotas étnicas-raciais nas seguintes proporções:

a) O total de 20%, correspondente a duas vagas para pessoas negras;

b) O total de 10% correspondente a uma vaga para pessoas indígenas.

6.2 – Os proponentes que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

6.3 – Os proponentes negros e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.4 – Na desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.5 – Quando não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

6.6 – Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 6.1, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.7 – Para concorrer às cotas, o proponente deverá autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o Anexo III.

6.8 – Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:

I - Procedimento de heteroidentificação;

II - Solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

7.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas conforme cronograma.

7.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço Secretaria Municipal de Educação e Cultura, à Rua dos Poderes, nº 256, Centro, CEP.: 59805-000, no horário de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 12h, respeitado o cronograma de inscrições do edital.

7.4 - A inscrição se dará ainda por meio eletrônico com propostas enviadas para o e-mail smeleucrecia@hotmail.com contendo todos os arquivos assinados, em arquivo PDF, até às 00h, do último dia de inscrição.

7.5 - Cada proponente poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, exclusivamente por meio do preenchimento de todos os itens solicitados neste edital.

7.6 - Quando houver duas inscrições pelo mesmo proponente, será considerada a data da última inscrição.

8- DA HABILITAÇÃO DE PROPOSTAS

8.1 - Na etapa de Habilitação será avaliado o correto preenchimento do formulário, contendo todos os anexos obrigatórios, e o atendimento às condições previstas no item 9.

8.2 - Os procedimentos necessários à etapa de habilitação serão realizados pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou designada pelo Chefe do Executivo.

8.3 - A lista de habilitados e inabilitados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Lucrecia/RN (www.lucrecia.rn.gov.br)

8.4 - Caberá recurso na fase de habilitação, por meio de documento destinado a Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do e-mail smeleucrecia@hotmail.com conforme cronograma, não cabendo inclusão de novos documentos.

9 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA:

a) Formulário de inscrição (Anexo I) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos pessoais do proponente CPF e RG;

d) Comprovante de residência (contas, faturas ou boletos expedidos nos últimos 90 dias) em nome do requerente e quando for em nome de terceiro assinar Declaração de Residência, conforme anexo II, anexando o comprovante.

e) Portifólio do proponente comprovando atuação na área (documento contendo fotos, matérias, prints, links, páginas que comprovem a atuação cultural);

f) Dados bancários contendo (agência, conta e nome do titular da conta).

g) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>)

h) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Estadual (<https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>)

i) Certidão Negativa de Débitos Municipais Certidão de Débitos Municipal (www.lucrecia.rn.gov.br)

j) Declaração étnico-racial, Anexo II, quando concorrer por cotas.

10 – ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

10.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pelo Comitê de Ação Cultural - CAC, Portaria 1.119/2023, de 19 de outubro de 2023. 10.2 – Os membros da Comitê de Ação Cultural ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.3 – O membro da Comitê de Ação Cultural - CAC, que incorrer em impedimento deve comunicar o fato ao referida CAC, por meio de registro documental, abstenendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.4 – Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

| Identificação do critério | Descrição do critério | Pontuação máxima |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| A | Trajetória cultural do proponente – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo/portifólio e nas comprovações enviadas juntamente com a inscrição. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima) | 0 a 20 |
| B | Participação comunitária - Avaliar como as ações beneficiariam a população, em se tratando dos aspectos artísticos, estratégias utilizadas e importância das ações promovidas. | 0 a 15 |
| C | Fortalecimento da área - Contribuição cultural para o fortalecimento da sua área de atuação como linguagem formativa, se houve contribuição no repasse a outras pessoas, observando o aspecto formativo. | 0 a 15 |
| D | Aspectos de inclusão social -considera-se, para fins de avaliação, se o proponente apresenta aspectos de integração as pessoas com deficiência, idosos, mulheres, negros e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social. | 0 a 15 |
| E | Reconhecimento público e alcance – Analisar se houve reconhecimento público por outros artistas, entes públicos, foi contemplado em seleções de editais sendo citado em jornal, site, revista. | 0 a 15 |
| F | Sustentabilidade – Analisar impactos sócios-economicos utilizados ao longo da trajetória cultural que deram sustentabilidade a ação desenvolvida. Se teve incentivo público, se foi recursos próprios. Como a ação é mantida. | 0 a 20 |
| TOTAL | | 100 |

10.5 – A nota do Comitê de Ação Cultural - CAC, será aplicada de forma coletiva, sendo verificado os critérios descritos no item 12.4, vedado nota individual.

10.6 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios:

a) maior pontuação no item A;

- b) maior pontuação no item B;
c) maior pontuação no item C.

10.7 - Persistindo o empate, o Comitê de Ação Cultural - CAC, estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

10.8 - A relação dos pré-selecionados será publicada nos canais oficiais e no site da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN (www.lucrecia.rn.gov.br)

10.9 - Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao Comitê de Ação Cultural - CAC,, através do e-mail smeleucrecia@hotmail.com quando houver fato novo, não sendo permitida a inclusão de novos documentos.

10.10 - Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 3 dias, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.11 - Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.12 - Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN (www.lucrecia.rn.gov.br).

11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

11.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos referentes ao sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

11.2 - O proponente premiado deverá assinar o Recibo de Premiação, Anexo IV, no prazo estipulado no cronograma, para recebimento do recurso, devendo estar com as Certidões Negativas atualizadas.

11.3 - Os contemplados que não assinarem o Recibo no ato de convocação, será desclassificado, devendo assumir o suplente, e em ausência, o recurso deverá ser mantido em conta.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações nosite da Prefeitura Municipal de Lucrécia (www.lucrecia.rn.govbr)e nas mídias sociais oficiais.

12.2 - O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Lucrécia(www.lucrecia.rn.gov.br) e as demais informações podem ser obtidas através do e-mail e smeleucrecia@hotmail.com

12.3 - Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.4 - Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

12.5 - O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Lucrécia / Secretaria Municipal de Educação e Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.6 - A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto de Regulamentação da Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

12.7 - O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até o prazo para assinatura do Recibo de Premiação.

12.8 - Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição – Prêmio por trajetória

Anexo II – Declaração de residência;

Anexo III - Declaração étnico racial;

Anexo IV – Recibo – Prêmio trajetória cultural

Lucrécia/RN, 17 de novembro de 2023.

Maria d Conceição do Nascimento
Prefeito Municipal

Maria José Duarte Leite
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

EDITAL Nº 002/2023 – PML/SEMEC

EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CLTURAIS

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO PROPONENTE:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Agência:

Conta:

Banco:

2.1 - Você reside em quais dessas áreas?

() Zona urbana () Zona rural

2.2 - Gênero:

() Mulher cisgênero () Homem cisgênero () Mulher Transgênero () Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária () Não informar

2.3 - Raça, cor ou etnia:

() Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela

3 – VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD? Sim Não**4 - Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?** Auditiva Física Intelectual Múltipla Visual**5 – VOCÊ RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?** Zona urbana central Zona rural**6 – PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?** Não pertença a comunidade tradicional Comunidades Extrativistas Comunidades Ribeirinhas Comunidades Rurais Indígenas Povos Ciganos Pescadores(as) Artesanais Povos de Terreiro Quilombolas Outra comunidade tradicional**7 - VAI CONCORRER ÀS COTAS (PARA CATEGORIAS QUE CONTEMPLAM PESSOAS FÍSICAS)?** Sim Não**7.1 – Se sim. Qual?** Pessoa negra Pessoa indígena**8 – INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL****8.1 – Descreva sua trajetória:**

- Descreva todo histórico-cultural, quando e como iniciou suas atividades artísticas-culturais, incluindo contribuições para fortalecer a comunidade em que é desenvolvido, na afirmação de suas identidades culturais;

- Contribuições para promover e a difundir as práticas culturais; na formação cultural de populações tradicionais, vulneráveis e/ou historicamente excluídas; população em geral em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais;

- Contribuições na oferta de repertórios artísticos e culturais para a comunidade do entorno;

- Proporções de troca cultural entre os realizadores do projeto e a comunidade;

- Estratégias para manter sua atividade cultural financeiramente

9.2 – Como a sua comunidade participou dos projetos ou ações que você desenvolveu?

(Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu)

9.3 - Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?**9.4 – Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, etc? Se sim, quais?****9.5 – Quais atividades desenvolve atualmente?****10 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (item opcional)**

(Acrescente informações que poderão enriquecer sua trajetória, caso não tenha citado nas informações anteriores.)

Lucrécia/RN, ____ de novembro de 2023.

Nome e assinatura**EDITAL Nº 002/2023 – PML/SEMEC****EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CLTURAIS****ANEXO II****DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA****(Lei Nº. 7.115/83)**

(Apenas para Pessoa Física)

Eu _____ documento de identidade _____ órgão exp. _____ CPF _____ nacionalidade _____ naturalidade _____ telefone (DDD e nº) _____ celular _____ e-mail _____

na falta de documentos para comprovação de residência, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no Município de Lucrécia há ____ anos, e atualmente no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”**“Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular”.**

Observação: Esta declaração deve estar acompanhada, obrigatoriamente, do comprovante de residência correspondente ao endereço acima mencionado, mesmo sendo de terceiro.

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 2023.

Nome completo e assinatura

EDITAL Nº 002/2023 – PML/SEMEC
EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CLTURAIS**ANEXO iii****DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL***(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)*

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

EDITAL Nº 002/20**23 – PML/SEMEC****EDITAL DE APOIO AS DEMAIS ÁREAS CLTURAIS****ANEXO IV****RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL**

NOME DO PROPONENTE:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS:

PREMIADO:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Premiação Cultural [NOME E NÚMERO DO EDITAL].

Lucrécia/RN, ____ de _____ de 2023.

NOME E ASSINATURA

Publicado por:
Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:3987A6CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.16-0001**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.16-0001**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, com sede no Rua Coronel José Marcelino, nº 109, Centro, Marcelino Vieira-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.357.618/0001-15, neste ato representado pelo Sr. Kérles Jácome Sarmento, Prefeito Municipal conforme diplomação legal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços com nº 020-PE/2023, devidamente publicada na imprensa conforme anexos. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.11.16-0001, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, demais legislação pertinente e posterior, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para aquisição de Gêneros Alimentícios para merenda escolar, destinados a diversas modalidades de ensino do Município de Marcelino Vieira-RN, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo Edital de Convocação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, do fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: J RIBAMAR DE LIMA – ME CNPJ Nº 03.759.033/0001-08

Endereço: Rua Cel. Epifanio Fernandes, Centro, Marcelino Vieira-RN, CEP 59.970-000 Contatos: (84) 99989-1180 E- Mail: mercantil_amil@hotmail.com

Pessoa para Contato: Pedro Henrique Cardoso Fontes de Lima

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL | UNID. | QUANT. | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|---------|----------|
| 01 | ABACAXI – In Natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. | Quilo | 1200 | In Natura | 4,42 | 5.304,00 |

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|---------------|-------|------------|
| 02 | ACHOCOLATADO EM PÓ, 100% cacau mistura em pó para o preparo de achocolatado enriquecido com vitaminas e minerais: peso líquido de 400grs. | Pacote | 500 | Santa Clara | 3,59 | 1.795,00 |
| 03 | AÇÚCAR REFINADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo 1 Quilos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Quilo | 2500 | Duzé | 4,10 | 10.250,00 |
| 04 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE FRASCO COM 100 ML. Artificial aspecto físico líquido límpido e transparente. Principal ingrediente: SUCRALOSE. ISENTO DE SACARINA SÓDICA, CICLAMATO SÓDICO E ASPARTAME. Embalagem: Frascos de polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, quantidade do produto, número de registro e apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde de acordo com a Portaria 38 de 13/01/98 da ANVISA e NTA 83 (Decreto 12.486/78). Embalagem com 100 ml. | Unidade | 100 | Zero Call | 4,64 | 464,00 |
| 05 | ALFACE LISA DE 1ª QUALIDADE. Molho com aproximadamente 480g. In Natura, 1ª qualidade; - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. | Unidade | 800 | In Natura | 2,75 | 2.200,00 |
| 06 | ALHO DE PRIMEIRA, peso líquido de 1Quilos, sem réstia. Graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CENNA. | Quilo | 350 | In Natura | 18,90 | 6.615,00 |
| 07 | AMIDO DE MILHO 200GR, produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas são e limpo isentas de matérias terrosas e parasitos, rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimidos entre os dedos. Umidade máxima de 14% por peso, acidez 2,5% por peso, mínimo de amido 84% por peso e resíduo mineral fixo 0,2% por peso. | Caixa | 300 | Três Corações | 4,03 | 1.209,00 |
| 08 | ARROZ BRANCO PARABOLIZADO TIPO 1 - Acondicionado em pacotes de 1 Quilos | Quilo | 5000 | Caçarola | 4,38 | 21.900,00 |
| 09 | ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 1. Acondicionado em pacotes de 1 Quilos | Quilo | 3000 | Caçarola | 4,79 | 14.370,00 |
| 10 | BANANA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PRATA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CENNA | Duzia | 3000 | In Natura | 3,71 | 11.130,00 |
| 11 | BATATA DOCE DE 1ª QUALIDADE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. | Quilo | 1000 | In Natura | 4,5 | 4.500,00 |
| 12 | BATATA INGLESA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. | Quilo | 2000 | In Natura | 4,49 | 8.980,00 |
| 13 | BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE, sabores diversos, embalagem com 1 litro, para consumo doméstico embalagem, contendo 1 litro, sabores variados, como morango, salada de frutas, ameixa, graviola, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Unidade | 4000 | Isis | 3,90 | 15.600,00 |
| 14 | BETERRABA IN NATURA PRIMEIRA QUALIDADE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. | Quilo | 400 | In Natura | 4,50 | 1.800,00 |
| 15 | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL 400G | Pacote | 200 | Estrela | 5,35 | 1.070,00 |
| 16 | BISCOITO DOCE, TIPO MARIA EMB. 400G | Pacote | 2000 | Estrela | 5,20 | 10.400,00 |
| 17 | BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER - 400G | Pacote | 3000 | Estrela | 5,40 | 16.200,00 |
| 18 | BOLACHA TIPO DE PADARIA, salgado, pequeno, comum. | Pacote | 1000 | Tabuleiro | 3,90 | 3.900,00 |
| 19 | BOLACHA TIPO ROSQUINHA para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pacote | 1500 | Parati | 5,30 | 7.950,00 |
| 20 | BOLO SIMPLES SABORES VARIADOS. Especificação: Peso mínimo 01 Quilos. Ingredientes: leite, açúcar, farinha de trigo refinada ou farinha de milho, ovos, margarina, fermento em pó. Acondicionado em embalagem plástica, resistente, transparente, com informações nutricionais, datas de fabricação e validade não superior a 04 dias. O bolo deverá apresentar textura macia, não podendo estar abatulado, queimado ou contendo rachaduras, confeccionado com matéria prima de boa qualidade e deverá ser transportado e armazenado em local adequado. | Quilo | 1000 | Primus | 11,60 | 11.600,00 |
| 21 | CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA (patinho, acém, coxão duro, coxão mole) sem osso. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 2 Quilos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. | Quilo | 3000 | Oeste Frios | 35,00 | 105.000,00 |
| 22 | CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA. Embalada saco plástico transparente, em pacotes de 1 Quilos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. | Quilo | 3000 | Oeste Frios | 28,00 | 84.000,00 |
| 23 | CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE. Acondicionada em pacotes de 500g | Pacote | 2000 | Oeste Frios | 19,50 | 39.000,00 |
| 24 | CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADOS TIPO FILE. Carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, embaladas à vácuo, congeladas à 12 graus celsius (-), isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Deverá apresentar as seguintes características: cor: amarelo-rosado; pele lisa, macia e clara; cheiro: suave e em estado de congelamento. | Quilo | 3000 | Bom Todo | 17,00 | 51.000,00 |
| 25 | CEBOLA BRANCA SECA DE PRIMEIRA QUALIDADE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. | Quilo | 1500 | In Natura | 4,75 | 7.125,00 |
| 26 | CENOURA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. | Quilo | 1500 | In Natura | 5,10 | 7.650,00 |
| 27 | CHEIRO VERDE, COMPOSTO DE COENTRO E CEBOLINHA. In natura, 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. | Quilo | 400 | In Natura | 14,25 | 5.700,00 |
| 28 | CHIMICHURRI DESIDRATADO - Condimento, matéria prima Chimichurri, aspecto físico desidratado. Produto à base de cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, tomate, manjeriço, pimenta calabresa, mostarda, louro e nosmoscada. Características adicionais: sem sal, sem açúcar e sem glutamato monossódico. A embalagem deverá conter externamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Apresentação: Embalagem industrial de 500 g. Com registro no órgão competente. | Pacote | 1000 | Lesn | 6,49 | 6.490,00 |
| 29 | CHUCHU DE PRIMEIRA QUALIDADE. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. | Quilo | 1000 | In Natura | 3,50 | 3.500,00 |
| 30 | COLORIFICO SEM SAL. Com dados de identificação do produto e marca do fabricante, prazo de validade, acondicionados em pacotes de 100g | Pacote | 2000 | São Braz | 5,61 | 11.220,00 |
| 31 | CONDIMENTO, ORÉGANO, 1ª qualidade, pacote 10 gramas | Pacote | 1000 | Lesn | 2,42 | 2.420,00 |
| 32 | COSTELA BOVINA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, em tiras resfriadas, no máximo 10% sebo, cor, aspecto, cheiro e sabor próprios, subdividida em embalagem plástico transparente, em pacotes de 1 Quilos, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal de Vigilância Sanitária n.5504/99. | Quilo | 2000 | Oeste Frios | 18,95 | 37.900,00 |
| 33 | COUVE MANTEIGA DE 1ª QUALIDADE - molho c/ aproximadamente 480g | Unidade | 300 | In Natura | 9,24 | 2.772,00 |
| 34 | CREME DE LEITE PARA CONSUMO DOMÉSTICO, embalagem contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Unidade | 500 | Italac | 3,74 | 1.870,00 |
| 35 | ERVILHA EM CONSERVA ACONDICIONADA EM LATA DE 190G | Unidade | 600 | Quero | 3,87 | 2.322,00 |
| 36 | EXTRATO DE TOMATE, para consumo doméstico, embalagem contendo 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Unidade | 1200 | Quero | 3,32 | 3.984,00 |
| 37 | FARELO DE AVEIA, CAIXA COM 200 G | Unidade | 100 | São Braz | 8,60 | 860,00 |
| 38 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (Amarela), torrada, seca, fina, embalado em pacote hermético de 1Quilos. | Quilo | 1000 | Fortelli | 4,95 | 4.950,00 |
| 39 | FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 (Branca), torrada, seca, fina, embalado em pacote hermético de 1Quilos. | Quilo | 1000 | Fortelli | 5,44 | 5.440,00 |
| 40 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO. Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CENNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Quilo | 500 | Finne | 5,80 | 2.900,00 |
| 41 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO. Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CENNA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Quilo | 500 | Finne | 6,07 | 3.035,00 |
| 42 | FÉCULA DE MANDIOCA. Para consumo doméstico embalagem, contendo 1Quilos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Quilo | 800 | Lopes | 6,60 | 5.280,00 |
| 43 | FEIJÃO, DE CORDA, TIPO 1, embalado em saco plástico transparente de polietileno, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, conforme resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENNA, saco plástico 1Quilos | Quilo | 1500 | Duzé | 6,75 | 10.125,00 |
| 44 | FEIJÃO, PRETO, TIPO 1, embalagem dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENNA, saco plástico 1Quilos | Quilo | 1500 | Duzé | 8,50 | 12.750,00 |
| 45 | FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR | Frasco | 40 | Dona Benta | 3,70 | 148,00 |
| 46 | FLOCOS DE MILHO. Para consumo doméstico, embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pacote | 2100 | Três Corações | 1,84 | 3.864,00 |
| 47 | GOIABA DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CENNA. | Quilo | 600 | In Natura | 5,50 | 3.300,00 |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------|-------|-----------|
| 48 | IOGURTE DESNATADO/ DIET 170G | Unidade | 240 | Isis | 3,89 | 933,60 |
| 49 | IOGURTE SEM LACTOSE 170G | Unidade | 180 | Isis | 5,95 | 1.071,00 |
| 50 | LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1200 | In Natura | 3,90 | 4.680,00 |
| 51 | LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G. Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pacote | 3000 | Italac | 9,55 | 28.650,00 |
| 52 | LEITE EM PÓ SEM LACTOSE 260 GRAMAS PARA CONSUMO DOMESTICO | Lata | 150 | Ninho | 39,50 | 5.925,00 |
| 53 | LEITE, UHT SEM LACTOSE 1L OU ESTERILIZADO, integral, embalagem tetra pack, selo do SIF, validade mínima de 4 meses, caixa de 1.0 Litro | Unidade | 2000 | Betânia | 7,60 | 15.200,00 |
| 54 | LINGUIÇA TIPO CALABRESA | Quilo | 1000 | Seara | 19,70 | 19.700,00 |
| 55 | MAÇA NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1200 | In Natura | 9,11 | 10.932,00 |
| 56 | MACARRÃO, ESPAGUETE, resolução RDC 93/2000 - ANVISA, base de farinha, fino, sem ovos, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, pacote 500 gramas | Pacote | 3000 | Favorito | 3,22 | 9.660,00 |
| 57 | MAMÃO TIPO FORMOSO DE PRIMEIRA, IN NATURA apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1200 | In Natura | 2,83 | 3.396,00 |
| 58 | MANDIOCA DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 900 | In Natura | 5,37 | 4.833,00 |
| 59 | MANGA TIPO ROSA DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1000 | In Natura | 4,92 | 4.920,00 |
| 60 | MANTEIGA PURA SEM SAL. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas. | Unidade | 400 | Betânia | 21,30 | 8.520,00 |
| 61 | MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 600 | In Natura | 9,40 | 5.640,00 |
| 62 | MARGARINA VEGETAL 500G. Embalagem com identificação do produto. Identificação do fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Unidade | 1200 | Puro Sabor | 6,34 | 7.608,00 |
| 63 | MASSA DE SÊMOLA P/ SOPA, EMBALAGEM PRIMÁRIA C/ 500G. | Pacote | 500 | Estrela | 6,54 | 3.270,00 |
| 64 | MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1000 | In Natura | 1,90 | 1.900,00 |
| 65 | MELÃO TIPO AMARELO DE PRIMEIRA IN NATURA. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1000 | In Natura | 3,43 | 3.430,00 |
| 66 | MILHO DE MUNGUNZÁ. Para consumo doméstico embalagem, contendo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pacote | 800 | Três Corações | 3,51 | 2.808,00 |
| 67 | MILHO DE PIPOCA. Para consumo doméstico embalagem, contendo 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. | Pacote | 300 | Três Corações | 3,52 | 1.056,00 |
| 68 | MILHO VERDE EM CONSERVA ACONDICIONADO EM LATA DE 190G | Lata | 1000 | Quero | 3,72 | 3.720,00 |
| 69 | ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL | Lata | 600 | Soya | 8,66 | 5.196,00 |
| 70 | OVOS DE GALINHA DE 1ª QUALIDADE, acondicionado em bandeja c/15 unidade. | Bandeja | 1400 | Santo Antonio | 13,00 | 18.200,00 |
| 71 | PÃO, DE FORMA, FATIADO INTEGRAL - Pacote de 400g - mínimo de 2,0 g de fibras em 100g do produto. | Pacote | 1500 | Primus | 8,66 | 12.990,00 |
| 72 | PÃO FRANCÊS | Unidade | 15.000 | Primus | 0,62 | 9.300,00 |
| 73 | PÃO HOT-DOG composto de farinha de trigo, água, sal e fermento químico com 50g cada, acondicionado em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente, de forma a manter a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais e quantidade do produto, com prazo de validade mínimo de 48 horas a partir da entrega. | Pacote | 6000 | PRIMUS | 5,07 | 30.420,00 |
| 74 | PIMENTÃO DE PRIMEIRA QUALIDADE. IN NATURA. Apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Unidade | 1500 | Isis | 0,86 | 1.290,00 |
| 75 | POLPA DE FRUTA, natural, sabores (acerola, manga, cajá, cajarana, goiaba, caju, abacaxi, maracujá), em embalagem de 1 Quilos com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de -18°C com tolerância até -15°C. | Quilo | 3000 | Massa Pronta | 13,00 | 39.000,00 |
| 76 | PRESENTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e as bandejas com peso médio entre 200 a 500 gramas. | Quilo | 150 | Perdigão | 29,30 | 4.395,00 |
| 77 | QUEIJO DE COALHO | Quilo | 150 | Isis | 31,00 | 4.650,00 |
| 78 | QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem alteradas e o peso médio das bandejas entre 200 a 500 gramas. | Quilo | 150 | Isis | 38,30 | 5.745,00 |
| 79 | REPOLHO BRANCO OU ROXO. In Natura, de 1ª qualidade - isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente. | Quilo | 250 | In Natura | 6,09 | 1.522,50 |
| 80 | SAL REFINADO EM PACOTES DE 1 QUILOS, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica - emb. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência como a marca do fabricante, data de fabricação, número de lote, informações nutricionais, prazo de validade não inferior 120 dias da data da entrega do produto, peso líquido e estar de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. | Quilo | 600 | Cavalinho | 1,00 | 600,00 |
| 81 | SARDINHA EM CONSERVA 130G | Unidade | 750 | Coqueiro | 4,68 | 3.510,00 |
| 82 | TEMPEROS SECOS EMBALAGENS DE 5 GRAMAS, especificação- temperos secos- como açafrão, cominho, pimenta do reino, manjerição, salsinha, coentro acondicionado em saco plástico contendo 5 gramas do produto, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor. | Pacote | 1000 | Lesn | 1,36 | 1.360,00 |
| 83 | TOMATE - IN NATURA, de primeira, entregues em sacos plásticos transparentes de primeiro uso, com as cores características, de tamanhos uniformes (médio a grande), com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. | Quilo | 1500 | In Natura | 4,78 | 7.170,00 |
| 84 | TOUCINHO, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS DE 1 QUILOS | Quilo | 200 | Oeste Frios | 18,15 | 3.630,00 |
| 85 | VINAGRE A BASE DE ÁLCOOL GARRAFA DE 500 ML | Unidade | 300 | Regina | 1,87 | 561,00 |
| VALOR GLOBAL: 879.234,10 (Oitocentos e setenta e nove mil, duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos). | | | | | | |

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Município de Marcelino Vieira-RN, através da secretaria Demandante

4. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada uma vez por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
- 5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.3 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10 – A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.6.4 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.6.5 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13 13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 5.6.6 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.6.7 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 5.6.8 – Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.1.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.1.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 6.6.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.6.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 6.6.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 6.6.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2 – Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.6.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.6.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 – O remanejamento somente poderá ser feito:

8.1.1 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.1.2 – De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 – Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 – Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 – Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.5 – Por razão de interesse público;

9.1.6 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.1.7 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência, no edital e em especial no termo de contrato.

10.1.1 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 – O licitante vencedor do certame, após assinar a Ata de Registro de Preços- SRP, DEVERÁ:

11.1.1 – Fazer a entrega dos itens conforme o caso, junta a Secretaria Municipal Solicitante, ou seja, deverá entrar em contato com a administração municipal para se informar sobre local, data e horário de recebimento e averiguação do objeto licitado

11.1.2 – Deverá fazer a entrega dos itens conforme o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras ou Serviços, conforme o caso. E ainda o atraso injustificado, após o segundo pedido não ser atendido e ou juridicamente justificado e aceito

pela administração municipal, a empresa será notificada, caso não resolva a situação ou se omita em atender a quaisquer tipos de contato feito pela Administração Municipal, a empresa será punida administrativamente, e sua punição será publicada na imprensa oficial do município;

11.1.3 – Recolher e reenviar os itens caso apresentem algum defeito e sejam rejeitados pela administração pública municipal, através do fiscal de contrato designado pela administração municipal. Todo o custo de reenvio, extravio, ou refazer os serviços, será de responsabilidade da empresa vencedora e detentora da presente ARP, sem custos adicionais para o município, caso não faça as devidas correções ou entregas dos insumos, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a gravidade ocorrida em cada caso.

11.1.4 – As demais observações estão contidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato, documentos anexos desta ARP.

11.1.5 – A empresa vencedora deverá dispor de garantia de estoque de no mínimo 30% do quantitativos dos itens por ela vencido no certamente:

11.1.6 – A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.

11.1.7 – A Empresa vencedora utilizará de pessoal devidamente habilitado para execução dos serviços, estando incluso no valor total as despesas que incidam, direta ou indiretamente no pagamento de pessoal e seus materiais que venha a ser utilizado;

11.1.8 – Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;

11.1.9 – O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;

11.1.10 – A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na cidade de Marcelino Vieira (RN), no prazo MÁXIMO de 02 (DOIS) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra;

11.1.11 – Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados;

11.1.12 – A empresa licitante vencedora do processo obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre a prestação dos serviços, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Administração do Município de Marcelino Vieira/RN.

11.1.13 – Manter o padrão de higiene no acondicionamento e transportes dos itens, a qual poderá ser visitada por órgão do Controle Interno e Externo e responder solidariamente por não estar adequada com as Normas Sanitárias vigentes.

11.2 – A Administração Municipal, poderá realizar o pagamento das notas fiscais em até 90 (noventa) dias, caso não haja outra regulamentação, após a sua entrada no setor financeiro

11.3 – As demais recomendações quanto ao fornecimento, entrega, recebimento e pagamento deverão ser consultados no Termo de Referência que deu subsídios a este processo.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Autoridade competente Municipal, nos termos da legislação pertinente

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver). A presente Ata poderá ser assinada eletronicamente pelas partes, e será devidamente publicada.

Marcelino Vieira-RN, 16 de novembro de 2023

Assinaturas:

Pela Administração Municipal

Kerles Jácome Sarmiento
CNPJ nº 08.357.618/00014-15

Pela Empresa Vencedora

J. Ribamar de Lima – ME
CNPJ Nº 03.759.033/0001-08

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:A4AC4914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 005/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MARCELINO VIEIRA/RN, através da Comissão de Coordenação, Implementação e Fiscalização da Lei Paulo Gustavo – LPG, de acordo com as disposições contidas no Edital Nº 002/2023 para fomento nas demais áreas da cultura, em conformidade com a Lei Complementar no 195, de 8 de julho de 2022, o Decreto Federal no 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal no 11.453, de 23 de março de 2023,

Resolve:

1º - Tornar público o Resultado Final da Homologação dos Projetos Habilitados com análise de Mérito e devida situação, conforme tabela abaixo:

| Nº | PROPONENTE | ARTIGO | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
|----|------------------------------------|--------|-----------|-------------|
| | AKIRIA VANDERLAN TOMAZ DE OLIVEIRA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | ANA LÉLIA DA SILVA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | ANA SANTANA TOMAZ | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | ANNA MARIA NASCIMENTO COSTA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | ANTONIO CARLOS DE OLIVERIA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | ANTÔNIO CLÉCIO DE PONTES | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | ANTONIO RONIVON DE OLIVEIRA BESSA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | ARTHUR VICTOR CARNEIRO DA SILVA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | DANIELE MELO PEREIRA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| | EUZANI SOUZA PINTO | 8º | 93 | SELECIONADO |

| | | | |
|---------------------------------------|----|----|-------------|
| EDUARDO MATIAS DE SOUZA | 8º | 92 | SELECIONADO |
| FRANCISCO EDISIO LORENA | 8º | 92 | SELECIONADO |
| FRANCISCO GENISMAR DE LIMA | 8º | 92 | SELECIONADO |
| FRANCISCO PAULO BERNARDINO JUNIOR | 8º | 92 | SELECIONADO |
| ITALO RODRIGO DE ALMEIDA SILVA | 8º | 92 | SELECIONADO |
| JOSÉ GERVÁZIO DE LIMA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| JOÃO DAGMA NETO | 8º | 91 | SELECIONADO |
| JOSILEIDE ELIANE DE QUEIROZ | 8º | 93 | SELECIONADO |
| JOSÉ ZENAÍDO LOPES | 8º | 93 | SELECIONADO |
| LYGIA KARINA COSTA SOUZA DE LIMA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| MARCELINO CAVALCANTE DE OLIVEIRA NETO | 8º | 93 | SELECIONADO |
| MARIA APARECIDA COUTINHO COSTA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| MARILIA DANIELA DA SILVA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| MAYCON JONATHAN SILVESTRE DA COSTA | 8º | 93 | SELECIONADO |
| RAIMUNDO NONATO FILHO | 8º | 93 | SELECIONADO |

Marcelino Vieira/RN, 20 de Novembro de 2023.

LUIZ BENTO DA SILVA

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo
Portaria nº 005/2021

Publicado por:
Francisca Edneide Cesario de Oliveira
Código Identificador:46271002

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO!

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------|
| Fornecedor: ELIAS AVELINO DOS SANTOS | | |
| CNPJ: 24.208.480/0001-49 | Telefone: (84) 3212-1646 (84) 3201-6229 | Email: |
| Endereço: Av. Remador Clodoaldo Bakker, 1314, PAJUCARA, NATAL/RN, CEP: 59132-000 | | |
| Representante: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - CPF: 307.504.904-20 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 7 | 0037983 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR DIVERSA, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO DUPLO, PROFUNDIDADE 370 MM | CARBRINK | Unidade | 25,00 | 41,930 | 1.048,25 |
| 8 | 0037984 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, TIPO TRIPLEX | CARBRINK | Unidade | 20,00 | 59,710 | 1.194,20 |
| 9 | 0037985 - BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÉ, LARGURA 260 MM, ALTURA 40 MM, MODELO SIMPLES, PROFUNDIDADE 370 MM | CARBRINK | Unidade | 15,00 | 22,400 | 336,00 |
| 10 | 0037986 - BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE DE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU (ROLO COM 100 METROS) | RAYANE | Unidade | 90,00 | 5,800 | 522,00 |
| 17 | 0037993 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR AZUL E VERMELHA, APLICAÇÃO LÁPIS E CANETA. (CAIXA COM 40 UNIDADES.) | RED BOR | Unidade | 20,00 | 22,000 | 440,00 |
| 18 | 0037994 - BORRACHA APAGADORA ESCRITA MATERIAL BORRACHA, COMPRIMENTO 32MM, LARGURA 23MM, ALTURA 7MM, COR BRANCA TIPO MACIA. (CAIXA COM 40 UNIDADES) | PREMIER | Unidade | 65,00 | 16,710 | 1.086,15 |
| 20 | 0037996 - CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS | FORONI | Unidade | 350,00 | 3,750 | 1.312,50 |
| 22 | 0037998 - CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL. CAPA DURA 200 FOLHAS | FORONI | Unidade | 500,00 | 19,050 | 9.525,00 |
| 27 | 0038003 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIAL PONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) | COMPACTOR | Unidade | 70,00 | 31,990 | 2.239,30 |

| | | | | | | |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------|---------|---------|-----------|
| 29 | 0038005 - CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1, MATERIALPONTA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, SIMILAR A BIC (CAIXA COM 50 UNID.) | COMPACTOR | Unidade | 100,00 | 31,990 | 3.199,00 |
| 36 | 0038012 - CARTOLINA COLOR SET TAMANHO 48X66CM | PREMIATA | Unidade | 400,00 | 1,080 | 432,00 |
| 58 | 0038034 - ENVELOPE PARA CARTA PAPEL COLORIDO 80G 114MM X 162MM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES | SCRITY | Caixa | 20,00 | 30,000 | 600,00 |
| 59 | 0038035 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 228 MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 162 MM (PEQUENO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT | SCRITY | Caixa | 40,00 | 60,500 | 2.420,00 |
| 60 | 0038036 - ENVELOPE, MATERIAL PAPEL APERGAMINHADO, GRAMATURA 90, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, IMPRESSÃO BAIXO-RELEVO, LARGURA 240MM (MÉDIO) (CX. C/ 250 UNID.) COR CONFORME SOLICITADO BRANCO OU KRAFT | SCRITY | Caixa | 45,00 | 103,500 | 4.657,50 |
| 66 | 0038042 - ETIQUETA DE USO MANUAL 12MM. EMBALAGE CONTENDO 210 ETIQUETAS REDONDAS. CORES DIVERSAS. CARTELA | COLACRIL | Unidade | 30,00 | 3,900 | 117,00 |
| 68 | 0038044 - FICHÁRIO COM BASE EM AÇO E TAMPA EM ACRÍLICO 6X9 PARA FICHAS PADRONIZADAS | ACRINIL | Unidade | 70,00 | 108,150 | 7.570,50 |
| 87 | 0038063 - HIDROCOR - MULTICOR, PACOTE DE 12 | FUTURO | Unidade | 1230,00 | 4,150 | 5.104,50 |
| 95 | 0038071 - LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES E PSICOTRÓPICOS COM 100 PÁGINAS | GRAFSET | Unidade | 20,00 | 38,800 | 776,00 |
| 100 | 0038076 - MASSA PARA MODELAR - PACOTE DE 12 ROLOS 180G | ALCALEX | Unidade | 1200,00 | 5,300 | 6.360,00 |
| 101 | 0038077 - MÍDIA CDR COM 50 UNIDADES | ELGIN | Unidade | 50,00 | 58,090 | 2.904,50 |
| 103 | 0038079 - MOLHA DEDO 12G COMPOSIÇÃO: GLICOIS, ÁCIDO GRAXO E ESSÊNCIA | CARBRINK | Unidade | 60,00 | 3,400 | 204,00 |
| 112 | 0038088 - PAPEL CARBONO A4, MEDINDO 21 x 29 COR PRETO PACOTE COM 100 FOLHAS | RADEX | Unidade | 55,00 | 38,500 | 2.117,50 |
| 113 | 0038089 - PAPEL CARTOLINA MEDINDO 50X66CM. (PCT. C/100 FLS.) CORES DIVERSAS CONFORME SOLICITADO. | PREMIATA | Unidade | 105,00 | 98,000 | 10.290,00 |
| 116 | 0038092 - PAPEL LINHO, MATERIAL APERGAMINHADO, TIPO OFF-SET, GRAMATURA 180, TAMANHO A4, COR BRANCO, (CX. C/ 50 FLS.) | MASTER PRINT | Unidade | 30,00 | 23,750 | 712,50 |
| 122 | 0038098 - PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVESTIDO DE PVC, TIPO CATÁLOGO, LARGURA 250, ALTURA 340, COR PRETA, CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS 4 FURROS E 50 ENVELOPES PLÁSTICOS | DAC | Unidade | 90,00 | 16,950 | 1.525,50 |
| 124 | 0038100 - PASTA CLASSIFICADOR TIPO DELOCLEAN 290G. COM GRAMPO DEPLASTICO EXTENDIDO. TAMANHO 345X235MM | DELLO | Unidade | 20,00 | 4,700 | 94,00 |
| 125 | 0038101 - PASTA COM ABA ELÁSTICO EM POLIIONDA CORES DIVERSAS (FINA/SEM LOMBO) | POLYCART | Unidade | 500,00 | 2,800 | 1.400,00 |
| 132 | 0038108 - PERFURADOR DE PAPEL 2 (DOIS) FURROS, PARA 10 FOLHAS | YINS | Unidade | 45,00 | 15,000 | 675,00 |
| 136 | 0038112 - PILHA AA, ALCALINA, TENSÃO 1,5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. | ELGIN | PACOTE | 600,00 | 8,400 | 5.040,00 |
| 137 | 0038113 - PILHA AAA, ALCALINA, TENSÃO 1,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PILHAS. | ELGIN | PACOTE | 700,00 | 8,400 | 5.880,00 |
| 160 | 0038136 - TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 664 70ML - CORES DIVERSAS | MASTER PRINT | Unidade | 35,00 | 12,800 | 448,00 |
| 161 | 0038137 - TINTA PARA IMPRESSORA 554 - CORES DIVERSAS | MASTER PRINT | Unidade | 20,00 | 12,000 | 240,00 |
| 164 | 0038140 - TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - COR VERMELHO. 500ML | RADEX | Unidade | 10,00 | 90,000 | 900,00 |
| 165 | 0038141 - TINTA PARA MARCADOR PERMANENTE COR AZUL 37ML | RADEX | Unidade | 35,00 | 7,390 | 258,65 |

O valor da presente é de R\$ 81.629,55, (oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e cinco centavos)

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA
Prefeito

Empresa:

Elias Avelino Dos Santos
Representante Legal:
ELIAS AVELINO DOS SANTOS,
Representante, Brasileiro(a), ,
CPF/MF: 307.504.904-20

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:3AA91964

COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"

AV. JOÃO DE PAIVA, 373, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023

A Prefeitura Municipal de MONTE ALEGRE-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na Av. Avenida Juvenal Lamartine 33, Centro, na cidade de MONTE ALEGRE-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.365.900/0001-44, neste ato representado PREFEITO CONSTITUCIONAL, ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF nº 038.026.844-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2023, processo administrativo nº 6130323/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e no Decreto Municipal nº 019/2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de material de expediente, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES EQUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

| Fornecedor: IRILENE DA SILVA MATIAS 07042571495 | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| CNPJ: 34.310.563/0001-06 | | Telefone: 8436632045 | | | Email: | |
| Endereço: Avenida Vereador Manoel Barreto de Lima, 0 , Centro, Passagem/RN, CEP: 59259-000 | | | | | | |
| Representante: IRILENE DA SILVA MATIAS - CPF: 070.425.714-95 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 11 | 0037987 - BASTAO COLA QUENTE SILICONE GROSSO 12MM PACOTE COM 1KG | Rendicolla | PACOTE | 40,00 | 51,990 | 2.079,60 |
| 109 | 0038085 - PAPEL A4, MATERIAL PAPEL RECICLADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA, GRAMATURA 75. RESMA COM 500 FOLHAS | Bignardi | Unidade | 10,00 | 33,840 | 338,40 |
| O valor da presente é de R\$ 2.418,00, (dois mil, quatrocentos e dezoito reais) | | | | | | |

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 019/2015

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. **5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre/RN, 06 de novembro de 2023.

ANDRE RODRIGUES DA SILVA

Prefeito

Empresa:

Irilene Da Silva Matias 07042571495

Representante Legal:

IRILENE DA SILVA MATIAS,

Representante, Brasileiro(A), , CPF/MF: 070.425.714-95

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu

Código Identificador:01195998

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS PORTARIA DE Nº 058/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, do Município de Parelhas, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto de nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------|------------------|
| SERVIDOR (A): Iveraldo dos Santos Souto | | | |
| CARGO: Motorista | | | |
| MATRÍCULA: 120742-3 | | | |
| DI: CPF: 970.280.534-15 / RG: 1484260 | | | |
| LOTAÇÃO: Secretaria Municipal da Assistência Social, do Trabalho e da Habitação | | | |
| DADOS BANCÁRIOS: | | Agência: 1106-1 /Banco do Brasil | Conta: 18299-0 |
| HORÁRIO DE SAÍDA: 04:00 da manhã | | | |
| TIPO DE TRANSPORTE: Veículo da Secretaria Municipal de Assistência Social | | | |
| OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: CONDUZIR O SENHOR JOSENILDO DA COSTA SILVA PARA FAZER PROVA DE CONCURSO PÚBLICO NA CIDADE DE MAMANGUAPE - PB. | | | |
| PERÍODO: 19/11/2023 | | | |
| DESTINO: MAMANGUAPE - PB. | | | |
| QTDE | TIPO | Vr. Unit. (R\$) | Vr. Total. (R\$) |

| | | | |
|----|--------------|--------|--------|
| 01 | Sem pernoite | 100,00 | 100,00 |
|----|--------------|--------|--------|

Parelhas/RN, 20 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEANDRO JOSÉ DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte
Portaria Nº 133/2022

Publicado por:
Yvanna do Carmo Almeida Araújo
Código Identificador:0AAE5D75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº 8.122/2022 PREGÃO PRESENCIAL 53/2022 CONTRATO Nº 120/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 8.122/2022
PREGÃO PRESENCIAL 53/2022
CONTRATO Nº 120/2023

Objeto: **SERVIÇO DE BORRACHARIA.**

Data: 20/11/2023

Vigência: 20/11/2023 até 19/11/2024;

Contratante: MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA

Contratada: ELIZETE DO NASCIMENTO 87745305420 Representante: Elizete do Nascimento
CNPJ nº 28.748.399/0001-02

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor (R\$) | Unit. (R\$) | Valor (R\$) | Total |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------|-------------|--------------|-------|
| 0001 | 0008166 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO DE PASSEIO. OBS. "CARRO BAIXO OU AMBULÂNCIA". | Reparo | 598 | RS 25,00 | | RS 14.950,00 | |
| 0002 | 0008165 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE MOTOCICLETA. OBS. "MOTO". | Reparo | 312 | RS 14,00 | | RS 4.386,00 | |
| 0003 | 0008167 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO ULTILITÁRIO. OBS. "CAMIONETE". | Reparo | 707 | RS 25,00 | | RS 17.675,00 | |
| 0004 | 0008171 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO. OBS. "PIPA OU BASCULANTE". | Reparo | 759 | RS 35,00 | | RS 26.565,00 | |
| 0005 | 0008168 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO VAN COM 15 LUGARES. OBS. "SPRINTER OU AMBULÂNCIA". | Reparo | 271 | RS 40,00 | | RS 10.840,00 | |
| 0006 | 0008169 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS COM 32 LUGARES. OBS. "MICRO". | Reparo | 281 | RS 25,00 | | RS 7.025,00 | |
| 0007 | 0008170 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COM 60 LUGARES. OBS. "ÔNIBUS". | Reparo | 225 | RS 40,00 | | RS 9.000,00 | |
| 0008 | 0008172 - REPARO EM FUROS DE PNEU DE MAQUINA PESADA. OBS. "TRATOR, RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA OU PA-CARREGADEIRA". | Reparo | 356 | RS 140,00 | | RS 49.840,00 | |
| VALOR TOTAL: R\$ 140.281,00 | | | | | | | |

Publicado por:
Heloisa Cristina de Souto Silva
Código Identificador:1A687EE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0051/2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0051/2023

Objeto: Registro de Preço para Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de cesta básica de alimentos, destinados à sujeitos e famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Portalegre/RN.

LISTA DE VENCEDORES:

Proponente / Fornecedor
Representante

MIRAGEM ATACAREJO LTDA
ANTONIO GOMES DE AMORIM

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

VALOR GLOBAL: R\$ 114.996,00(cento e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais).

| MIRAGEM ATACAREJO LTDA CNPJ: 11.939.808/0001-55 R JOAQUIM CLEMENTE, SN ***** - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--------------------------------------------|---------------|
| LOTE ÚNICO | DESCRIÇÃO | UND. MED. | QUANT | V. UNIT | V. TOTAL |
| 01 | CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS CONTENDO: AÇÚCAR CRISTAL - 2KG, ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 - 2KG, BISCOITO DOCE - 2 PACOTE COM 400G CADA, BISCOITO SALGADO - 2 PACOTE COM 400G CADA, CAFÉ EM PÓ - 2 PACOTE 250G | Unidade | 1.400 | RS 82,14 (Itens de composição da cesta) | RS 114.996,00 |

| | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|-----------------------|
| CADA, FEIJÃO CARIOCA TIPO 01 - 1KG, FLOCÃO DE MILHO - 2 PACOTE COM 500G CADA, MACARRÃO (ESPAGUETE) - 2 PACOTE COM 500G CADA, ÓLEO DE SOJA - 1 UNIDADE COM 900ML, PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - 1 PACOTE COM 400G, SAL REFINADO - 1KG, PANETTONE - 1 UNIDADE COM 450G. | | | | |
| VALOR TOTAL DO LOTE: | | | | R\$ 114.996,00 |

PORTALEGRE/RN, 20 de novembro de 2023

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2023 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:30B6D98F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 201101/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n.º 201101/2023

RECONHEÇO a inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de em favor de CENTRO DE ESTUDOS E PLANEJAMENTO LEGISLATIVO, ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF de nº 27.073.834/0001-83, referente à INSCRIÇÕES DE SERVIDORES NO CURSO AVANÇADO 3º MASTERCLASS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE MOSSORÓ/RN, pelos valores abaixo descrito:

| Item | Descrição | Unid | Qtde | Unitário | Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------|------|----------|----------|
| 1 | CURSO AVANÇADO 3º MASTERCLASS EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, DIAS 29 E 30 DE NOVEMBRO EM MOSSORÓ/RN | SV | 3,00 | 1.657,00 | 4.971,00 |

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **SYDNEY FERNANDES RODRIGUES**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

RIACHO DA CRUZ/RN, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS AURELIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:0B969071

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 019/2023

Contratação de empresa para execução de serviços de tapa buracos, reparos, conservação e manutenção em pavimentos e calçadas com fornecimento de material e mão de obra.

Contratante: O Município de Riachuelo/RN.

Contratada: GIRASSOL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ/MF N° 08.570.061/0001-04.

Objeto: acréscimo de 49,97% ao valor original do contrato n° 019/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta e em virtude de readequação de planilha orçamentária.

| ITEM | COD | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | P. UNIT S/ BDI | | P. UNIT C/ BDI | | TOTAL |
|--------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----------|-------------------|-------|-------------------|-------|-----------------------|
| 2 | | PAVIMENTAÇÃO DIVERSAS RUAS | | | | | | | R\$ 369.802,00 |
| 2.1 | 100577 | REGULARIZAÇÃO DE SUBLEITO | M2 | 4.600,00 | R\$ | 0,91 | R\$ | 1,13 | R\$ 5.198,00 |
| 2.2 | 101169 | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/20202 | M2 | 4.600,00 | R\$ | 51,26 | R\$ | 63,91 | R\$ 293.986,00 |
| 2.3 | COMP 01 | MEIO FIO EM PEDRA GRANÍTICA, REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3 | M | 3.400,00 | R\$ | 16,66 | R\$ | 20,77 | R\$ 70.618,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | | R\$ 369.802,00 |

Fundamentação Legal: artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratante, JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pela Contratada, ERICSON CESAR DA SILVA.

Local/data da Assinatura: Riachuelo/RN, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:A88768E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo Administrativo nº 248/2023

OBJETO: Aquisição de Componentes Eletrônicos, material de expediente, papelaria e outros para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizados na Sala Maker da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Fornecedor: PAPELARIA SANTA DULCE LTDA | | |
| CNPJ: 19.210.207/0001-19 | Telefone: 54999297133 | Email: |
| Endereço: AVENIDA SERIDÓ, 0, CENTRO, Caicó/RN, CEP: 59300-000 | | |
| Representante: LYBIA MARIA DE ARAUJO - CPF: 538.162.854-49 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 3 | 0037728 - CLIPE, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 8, MATERIAL: ARAME DE AÇO, FORMATO: PARALELO | ECCO | Caixa | 4,00 | 3,190 | 12,76 |
| 6 | 0037731 - COLA, COMPOSIÇÃO CIANIACRILATO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO BORRACHA E MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESISTENTE A TEMPERATURA DE 75° C, TIPO INSTANTÂNEA 20G | BRASCOLA | Unidade | 10,00 | 6,440 | 64,40 |
| 10 | 0037735 - FITA ADESIVA, MATERIAL: CREPE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 25 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO: MULTIUSO | EURO | Unidade | 10,00 | 6,320 | 63,20 |
| 11 | 0037736 - FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, COR: BRANCA, APLICAÇÃO: MULTIUSO | EURO | Unidade | 10,00 | 6,750 | 67,50 |
| 12 | 0037737 - FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO: MONOFACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 30 M, APLICAÇÃO: MULTIUSO | EURO | Unidade | 10,00 | 1,300 | 13,00 |
| 25 | 0037750 - PALITO, MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 10 CM, APLICAÇÃO: PICOLÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTEAL, TIPO: PONTAS REDONDAS, PACOTE COM 100 UNIDADES | THEOTO | Pacote | 1,00 | 3,500 | 3,50 |

Importa a presente em R\$ 224,36, (duzentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). VIGÊNCIA: 12/11/2024.

SANTA CRUZ/RN, 13 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **LYBIA MARIA DE ARAUJO**–Titular/pelo Fornecedor.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:DFE0D1CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo Administrativo nº 248/2023

OBJETO: Aquisição de Componentes Eletrônicos, material de expediente, papelaria e outros para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizados na Sala Maker da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------------|
| Fornecedor: ESCOLA & ESCRITÓRIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA | | |
| CNPJ: 00.800.611/0001-14 | Telefone: (84)3222-7100 | Email: escolaescritorio@terra.com.br |
| Endereço: RUA GENERAL OLIVEIRA GALVÃO, 1045, TIROL, NATAL/RN, CEP: 59015-120 | | |
| Representante: KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE - CPF: 000.647.778-09 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 14 | 0037739 - LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO: MADEIRA, DUREZA CARGA: 6B, FORMATO CORPO: SEXTAVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENVERNIZADO, DESENHO, SEM BORRACHA | LEO LEO | Pç | 20,00 | 1,300 | 26,00 |

Importa a presente em R\$ 26,00, (vinte e seis reais). VIGÊNCIA: 12/11/2024

. SANTA CRUZ/RN, 13 de novembro de 2023.

ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **KLEYBER TINÓCO DE ANDRADE**–Titular/pelo Fornecedor

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:7FEACD1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023

Processo Administrativo nº 248/2023

OBJETO: Aquisição de Componentes Eletrônicos, material de expediente, papelaria e outros para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, a serem utilizados na Sala Maker da Escola Municipal José Rodrigues da Rocha.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|--------|
| Fornecedor: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 | | |
| CNPJ: 31.578.656/0001-10 | Telefone: 84996166096 | Email: |
| Endereço: Rua augusto Severino, 100, andar 1 - sala 4, 0, Centro, Assú/RN, CEP: 59650-000 | | |
| Representante: PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR - CPF: 074.784.274-48 | | |

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 5 | 0037730 - COLA EM BASTÃO 12 X 280 PARA PISTOLA DE COLA QUENTE | POLAR | KG | 5,00 | 25,000 | 125,00 |
| 8 | 0037733 - ESTANHO PARA SOLDA IMM BEST AZUL LIGA: SNG 63/PB37 (ESTANHO: 63% - CHUMBO: 37%). CARRETEL COM 500G | WESTERN | Pç | 2,00 | 50,000 | 100,00 |
| 21 | 0037746 - MDF CRU 3MM 40X40CM TAMANHO DA CHAPA: 2,75 X 1,80M (=30 PEÇAS 40 X 40CM) | PAVANI | Unidade | 10,00 | 120,000 | 1.200,00 |
| 23 | 0037748 - MOTOR ELÉTRICO, TIPO: MICRO MOTOR, MODELO: CILÍNDRICO, APLICAÇÃO: ARDUÍNO E ROBOTICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAIXA DE REDUÇÃO DE EIXO DUPLO, RODA DIÂMETRO 70MM, FUNCIONAMENTO: TENSÃO NOMINAL 3 A 6 V | AEXIT | Pç | 100,00 | 5,000 | 500,00 |
| 24 | 0037749 - PALITO, MATERIAL: BAMBU, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: ALGODÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, TIPO: PONTAS ACHATADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES | FIAT | Pacote | 1,00 | 10,000 | 10,00 |

Importa a presente em R\$ 1.935,00, (um mil, novecentos e trinta e cinco reais). VIGÊNCIA: 12/11/2024. SANTA CRUZ/RN, 13 de novembro de 2023. ASSINATURAS: **Ivanildo Ferreira Lima Filho. Prefeito Municipal/Pelo Órgão Gerenciador** e **PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR – Titular/pelo Fornecedor.**

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:4C3FF579

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 040/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 3093/2023

A **PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado **PREFEITA Sra. MARIA ALICE SILVA**, brasileira, casada, portadora de RG nº 926.309 SSP/RN e inscrita no CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, S/N - Santa Luzia – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 131/2023**, publicada no **DOU** dia 10/10/2023, processo administrativo n.º 3093/2023, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS** especificados no Termo de Referência, anexo VIII do edital de Pregão nº 40/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 26.240.632/0001-16

ENDEREÇO: Rua Helena Bigaton, 615 – Centro – Caibi/SC – CEP: 89.888-000.

REPRESENTANTE: Victoria Elis Matos Donini, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº 132502250 – SSP/PR – inscrita no CPF sob nº 075.150.539-09, residente na Rua Helena Bigaton, 615 – Centro – Caibi/SC – CEP: 89.888-000.

E-MAIL: contratos.higix@gmail.com TEL.: (49) 3648-0872

| ITENS | DESCRIÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 0001 | Ácido fosfórico 37% para condicionamento de esmalte (seringa com 2,5ml), pacote com 03 seringas | Iodontosul | PC | 150 | R\$ 2,90 | R\$ 435,00 |
| 0032 | Carbono oclusal do tipo biarticulado em duas cores: azul e vermelho (bloco com 12 folhas) | Pharmainox | CX | 80 | R\$ 2,00 | R\$ 160,00 |
| 0039 | Detergente enzimático 1 litro. | Farma | L | 40 | R\$ 20,40 | R\$ 816,00 |
| 0041 | Escova dental adulto com cerdas macias | Medfio | UN | 300 | R\$ 0,67 | R\$ 201,00 |
| 0042 | Escova dental infantil com cerdas macias | Medfio | UN | 400 | R\$ 0,63 | R\$ 252,00 |
| 0048 | Fio dental 100m | Higix | UN | 50 | R\$ 1,06 | R\$ 53,00 |
| 0051 | Fixador de raio x. frasco com 500ml | Iodontosul | FR | 80 | R\$ 11,61 | R\$ 928,80 |
| 0063 | Óleo para lubrificação de alta e baixa rotação tipo spray c/ 200ml | Iodontosul | UN | 20 | R\$ 25,50 | R\$ 510,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.355,80 (três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) | | | | | | |

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

O licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da Proposta não subscrever a Ata de Registro de Preços, e dentro da Validade do Registro de Preços deixar de subscrever o contrato ou receber a AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Santana do Matos/RN, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN e o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/AUTORIZAÇÃO DE COMPRA;

multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do produto não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no Anexo I;

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN enquanto não quitar as multas devidas; e

as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- São obrigações do CONTRATANTE:

Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos contratados, dentro das condições pactuadas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

Exigir que os produtos sejam fornecidos em perfeito estado para uso;

Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embarçar ou dificultar a sua fiscalização;

Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:

Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;

Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;

Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado;

Fornecer os produtos de acordo com as suas especificações e em condições perfeitas para consumo.

Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo Critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Por força do § 2º, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

DA ENTREGA

A entrega do material deverá ser parcelada mediante solicitação escrita, denominada Pedido de Compra.

A entrega do material deverá ser realizada dentro do prazo de 05 dias, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

A entrega deverá ocorrer no horário das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas, em até 05 (cinco) dias do recebimento da ordem de compra/serviço.

Os produtos deverão ser entregues na sede do Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Santana dos Matos, localizado à Rua Barão de Serra Branca, 54, centro, Santana do Matos RN, CEP: 59520-000, em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO, a qual deverá ser enviada através do Setor de Compras, por meio do endereço eletrônico comprasm17@gmail.com.

Os materiais deverão ser acondicionados em embalagens fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca modelo, de acordo com as características individuais de cada produto.

A validade dos materiais, se houver, deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega.

A proposta deverá conter modelo e referência que bem identifique o produto cotado, ficando o proponente, em caso de omissão, obrigado a fornecer o bem do modelo indicada pela Prefeitura Municipal.

No ato do recebimento, o responsável pelo Almoarifado central deverá atentar-se as quantidades, qualidades e prazos de validade, ficando designado a rejeitar quaisquer produtos que não estejam em conformidade com as descrições previstas nas Ordens de Fornecimento.

O objeto contratado será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as respectivas especificações e, definitivamente, depois de verificada sua qualidade, nos prazos estabelecidos e de acordo com o disposto na lei, salvo as prorrogações concedidas pela contratante.

A Contratada garantirá a qualidade e as especificações do material a ser entregue, durante todo o período abrangido pela presente licitação, e será responsável pela substituição em até 72 (setenta e duas) horas de qualquer item que esteja fora das exigências e/ou características legais contratadas independentemente de notificação formal da Unidade.

DO ACOMPANHAMENTO

O responsável pelo Almoarifado ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos solicitados;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob o aspecto quantitativo e qualitativo e anotar em registro próprio as falhas detectadas;

Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu atendimento à Autorização de entrega dos produtos licitados;

Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências em desacordo com o cumprimento das obrigações pactuadas, qualquer anormalidade na entrega dos produtos, podendo sustar ou recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

Fica responsável pelo o acompanhamento de entrega e execução dos produtos licitados, o responsável pelo o Almoxarifado, a Sra. Vanessa Danyelle Barbosa Mafra – Mat. 2865

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 09 de novembro de 2023.

| | |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| Município De Santana Do Matos | Dental Hígix Produtos Odontológicos Medicos Hospitalares LTDA |
| CNPJ: 08.110.439/0001-89 | CNPJ nº 26.240.632/0001-16 |
| MARIA ALICE SILVA | VICTORIA ELIS MATOS DONINI |
| CPF: 597.533.074-20 | CPF: 075.150.539-09 |
| Prefeita | Representante |

TESTEMUNHAS:

| | |
|--------------|--------------|
| 1 | 2 |
| CPF nº | CPF nº |

Publicado por:
Anderson Plinyo de Sousa Silva
Código Identificador:D769B2E2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2023 - PROCESSO ADM Nº 4804/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS-RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75. Inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO EM GARANTIA DE 01(UM) VEÍCULOS TIPO VAN SPRINTER DE PLACA OJY-6B57 (100.000km)**, a fim de atender as necessidades do Gabinete da Prefeita junto a Secretaria Municipal de Transportes.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023, na seguinte dotação orçamentária;

Dotação Orçamentária:

02.002.04.122.0002.2003 – Manutenção do Gabinete da Prefeita;

Elemento de despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo;

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

Fontes:

1.500.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos;

3 – Contratação da empresa **REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** – inscrita no CNPJ: 02.365.912/0001-92, com sede à Rodovia BR-101, Nova Parnamirim – Parnamirim/RN CEP: 59.150-010.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|----------------|
| 36377 | ANEL DE VEDAÇÃO | UN | 1 | R\$ 27,98 |
| 36381 | BRAÇADEIRA, TUBO FLEXÍVEL | UN | 1 | R\$ 22,70 |
| 36765 | COMPLEMENTO P/ MANUTENÇÃO VERIFICAR SE NECESSARIO FILTRO DE AR NECESSÁRIO, SUBSTITUIR | H | 0,20 | R\$ 60,00 |
| 36367 | COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: CINTOS DE SEGURANÇA TRAS, QUANTO A DANOS VERIFICAR EM VEIC. | H | 0,20 | R\$ 60,00 |
| 36368 | COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: EXAMINAR TODAS AS PASTILHAS E DISCOS DE FREIO QUANTO AO DESGASTE | H | 0,10 | R\$ 30,00 |
| 36366 | COMPLEMENTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO: FILTRO DE COMBUSTIVEL SUBST. | H | 0,20 | R\$ 60,00 |
| 36374 | ELEMENTO FILTRANTE DE AR | UN | 1 | R\$ 88,21 |
| 34637 | ELEMENTO FILTRO DE OLEO. | UN | 1 | R\$ 417,33 |
| 36768 | FILTRO DE COMBUSTIVEL | UN | 1 | R\$ 606,69 |
| 34094 | FILTRO DE POEIRA | UN | 1 | R\$ 241,09 |
| 36769 | JG DE PASTILHAS DE FREIO C/ SENSOR DIANT. | UN | 1 | R\$ 400,00 |
| 36770 | JOGO DE PEÇAS DA LONA FREIO | UN | 1 | R\$ 577,91 |
| 34096 | KIT REVISÃO | KIT | 1 | R\$ 52,32 |
| 34093 | OLEO SINTETICO P MOTOR 5W30 MB | L | 12 | R\$ 66,70 |

| | | | | |
|-------|----------------------------------------------------------|----|------|------------|
| 35421 | PARAMETRIZAÇÃO DO MÓDULO DE COMANDO | H | 1 | R\$ 300,00 |
| 36766 | PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS DO EIXO DIANTEIRO, SUSBT | H | 1 | R\$ 300,00 |
| 36767 | PASTILHAS/LONAS DOS FREIOS DO FREIO DE PARADA, REM./INST | H | 1 | R\$ 300,00 |
| 35523 | SENSOR DE DESGASTE LONA | UN | 2 | R\$ 36,21 |
| 34634 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO | H | 0,80 | R\$ 240,00 |

4 – Valor global da contratação R\$ 4.657,05 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Santana do Matos/RN, em 20 de novembro de 2023.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita

Publicado por:
Miria Dayane Barbosa Mafra
Código Identificador:32BC3E86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0465/2023 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), à dotação especificada a seguir:

| Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa | | | | | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | | | |
| | 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. | | | | |
| | | 1.38 - Aquisição de Máquinas, Veículos e implementos | | | |
| | | | 719 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente | Fonte: 17040000 | R\$ 2.200,00 |
| | | | | Total da Ação: | R\$ 2.200,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária: | R\$ 2.200,00 |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando | | | | | |
| | 17001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac | | | |
| | | | 512 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 16000000 | R\$ 2.000,00 |
| | | | | Total da Ação: | R\$ 2.000,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária: | R\$ 2.000,00 |

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

| | | | | | |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|--------------|
| 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando | | | | | |
| | 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento. | | | | |
| | | 2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | | | |
| | | | 450 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | Fonte: 17040000 | R\$ 2.200,00 |
| | | | | Total da Ação: | R\$ 2.200,00 |
| | | | | Total da Unidade Orçamentária: | R\$ 2.200,00 |
| 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando | | | | | |
| | 17001 - Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| | | 2.59 - Prog. Média Alta Complex - Mac | | | |
| | | | 514 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de | Fonte: | R\$ |

| | | | | | |
|--|--|--|--------------------------------|----------------|--------------|
| | | | Terceiros - Pessoa Jurídica | 16000000 | 2.000,00 |
| | | | | Total da Ação: | R\$ 2.000,00 |
| | | | Total da Unidade Orçamentária: | | R\$ 2.000,00 |

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 20 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:2088991C

SECRET. MUL. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DEFINITIVO DO REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

EDITAL 003-2023 CONCURSO MUNICIPAL PARA PROVIMENTO DE CARGOS

Todos os requerimentos de isenção foram julgados à luz dos termos do Edital 003/ 2023 – Concurso Municipal para Provimento de Cargos para a Prefeitura Municipal de São Fernando e Câmara Municipal de São Fernando/ RN, mais especificamente no contido nos itens 5.16 a 5.24 e suas alíneas correspondentes, onde se apresentam. Concluída a fase de manifestação do direito ao contraditório, conforme termos do supracitado Edital e seu aditivo 001/ 2023, apresenta-se esta lista definitiva, sobre a qual não cabem recursos administrativos.

| Nº | NOME | CARGO | STATUS DO REQUERIMENTO* |
|-----|-------------------------------------------|-------------------------------------------------|-------------------------|
| 114 | ADNA FREITAS FEITOSA | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 208 | ALBERTO CAUE MEDEIROS ARAUJO | Poder Executivo - Agente de Contratação | INDEFERIDO |
| 142 | ALLAF BRENO PEREIRA PINTO | Poder Executivo - Agente de Contratação | DEFERIDO |
| 109 | ALLISON DE OLIVEIRA ARAUJO | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 151 | AMANDA FARIAS DOS SANTOS | Poder Executivo - Agente de Contratação | DEFERIDO |
| 158 | AMANDA MARIA DA SILVA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 157 | ANA BEATRIZ BEZERRA BRIRO | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 153 | ANA PATRICIA DE ANDRADE | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 161 | ANDRÉ GOMES DOS SANTOS | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | INDEFERIDO |
| 135 | ANDRÉA CRISTINA DA SILVA SOUZA | Poder Executivo - Agente de Contratação | DEFERIDO |
| 52 | ANNA CAROLINE SANTOS | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 122 | ARTHUR RINGLESON MEDEIROS DE ARAUJO | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 150 | BENEDITO FERREIRA DA SILVA NETO | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 121 | CARLA DANIELY DUARTE DE SOUZA | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 129 | CARLA DANNIELLE ALVES DOS SANTOS MEDEIROS | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 145 | CARLA MYRELLE GOMES RIBEIRO | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 108 | CLEIDE GOMES DE FARIA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 55 | DALIANE DA SILVA BORGES | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 64 | DANIEL SILVA CASUZA | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 47 | DANIELMA ALVES DE ARAUJO QUEIROZ | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | INDEFERIDO |
| 113 | DENILA TENIELE NOBREGA DA COSTA | Poder Legislativo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 141 | DIVA FARIAS DE BRITO | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 79 | EDNOURA ARAUJO DE BARROS SILVA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 78 | EDNOURA ARAUJO DE BARROS SILVA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 88 | ELIANETE MARIA MEDEIROS DE SOUZA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 94 | ELOIZA MACIA MEDEIROS DE SOUZA | Poder Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 89 | EMILY HYPOLITO DE BARROS | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 59 | ÉRICA ABDIAS DOS SANTOS | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 177 | ERIKA JANAÍNA NUNES FELIX | Poder Executivo - Agente de Contratação | INDEFERIDO |
| 126 | ESTELA YASMIN SILVA DE LEMOS | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 82 | FELIX DE SOUZA NETO | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 134 | FERNANDA ARAUJO QUEIROZ | Poder Legislativo - Agente de Contratação | DEFERIDO |
| 97 | GETÚLIO Nóbrega da Costa | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 159 | GRAZIELA FERREIRA DA SILVA | Poder Legislativo - Agente de Contratação | INDEFERIDO |
| 132 | HELDER ERNANDO DE BRITO MEIRA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 130 | ÍCARO DA SILVA GOMES | Poder Executivo - Agente de Contratação | INDEFERIDO |
| 160 | INALDO MACENA SILVA DE LIMA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 66 | IRYELLE DA SILVA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 140 | JANAYNA ARAUJO DOS SANTOS | Poder Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 143 | JEAN CLAUDIO ALVES DA ROCHA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 127 | JEFERSON VICTOR FERREIRA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 163 | JEFFERSON JOARES BEZERRA DE MEDEIROS | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 149 | JÉSSICA SABRINA OVÍDIO DE ARAUJO | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 119 | JOÃO PAULO BRITO DA SILVA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 23 | JOÃO VICTOR ARAUJO DE MEDEIROS | Poder Legislativo - Agente de contratação | DEFERIDO |
| 93 | JORDANA NAYANE DA SILVA | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 162 | JOSÉ HILDO DOS SANTOS JUNIOR | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 148 | JOSÉ RAÍ PEREIRA DA SILVA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 96 | JOSILEIDE MARIA DE ARAUJO | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 68 | JUDSON KAIAN BEZERRA | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | INDEFERIDO |
| 83 | KENNYA WISLANE OLIVEIRA SILVA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 112 | LAERTY DE SOUSA SOARES MITTELBACH | Poder Executivo - Agente de Contratação | DEFERIDO |
| 156 | LARISSA MURIELLY DE MEDEIROS MONTEIRO | Poder Executivo - Agente de contratação | INDEFERIDO |
| 99 | LARISSA SILVA SILVESTRE | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 105 | LENIR MEDEIROS DE SOUZA LIMA | Poder Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 117 | LUHAN MAURILIO ARAUJO DE LUCENA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 111 | MALARA PATRICIA DA SILVA | Poder Executivo - Agente de Contratação | DEFERIDO |
| 9 | MARIA DE FÁTIMA SIMÕES DE OLIVEIRA | Poder Executivo - Agente de Contratação | DEFERIDO |

| | | | |
|-----|------------------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 201 | MARIA HELOISA BEZERRA DANTAS | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 166 | MARIA JOSE DE SOUZA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 98 | MARIA MERIANE SOUZA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 38 | MARIA VITÓRIA BEZERRA BRITO | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 95 | MARIANA OLIVEIRA FIGUEIREDO | Poder Executivo - Agente de Contratação | INDEFERIDO |
| 18 | MATHEUS EMANUEL BATISTA FAUSTINO | Poder Legislativo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 61 | MATHEUS SANTOS SALDANHA SILVA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 138 | NEIDE DE MEDEIROS BRITO | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 8 | PATRICIA MEDEIROS DE ARAÚJO | Copeiro - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 139 | RAYANE LARISSA TIBURCIO DE ARAÚJO | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 65 | REGINALDA ISLANDIA DA SILVA CABRAL | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | INDEFERIDO |
| 86 | REJANE SILVA DOS SANTOS | Poder Legislativo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 152 | RENAN ALVES LIMA DA SILVA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 146 | RENATO FONSÊCA JÚNIOR | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 81 | RITA DE CASSIA NASCIMENTO | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 123 | RONY CLEITON DE MEDEIROS | Poder Executivo - Agente de contratação | DEFERIDO |
| 125 | RUZINETE MOURA DOS SANTOS | Poder Legislativo - Fiscal de Contrato | INDEFERIDO |
| 195 | SAVANA VICENCIA ELIAS DA SILVA | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 87 | TAISE SANTANA DA SILVA MEDEIROS | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 49 | TALES FÉLIX SÁ | Poder Legislativo - Auxiliar de Serviços Gerais | INDEFERIDO |
| 46 | THAISIA KALINE ALVES DE QUEIROZ | Poder Executivo - Assistente Administrativo | INDEFERIDO |
| 70 | VALMIRA MAIA LOPES | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | INDEFERIDO |
| 136 | VANESSA PAULA DA SILVA | Poder Executivo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |
| 71 | VERÔNICA DE MEDEIROS SANTOS | Poder Executivo - Auxiliar de Serviços Gerais | DEFERIDO |
| 69 | VITÓRIA DOS SANTOS SALDANHA | Poder Executivo - Assistente Administrativo | DEFERIDO |
| 58 | WELISSON RAMAZONI DE PAIVA RIBEIRO | Poder Legislativo - Fiscal de Contrato | DEFERIDO |

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:252F4377

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP 013/2023 ATO DE ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

MODALIDADE: PP 013/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

| Vencedor: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA LTDA | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|----------|---------|-----------|
| CNPJ: 35.564.209/0001-62 | | | | | | | |
| Endereço: RUA JOSE MARIA GONCALVES VALE, N° 281, JOAO XXIII, CAICO/RN | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
| 19 | 5442 | BISCOITO TIPO LEITE (BROA): INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM EM PLASTICO TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VIGENTE. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 500,00 | 4,7700 | 2.385,00 |
| 23 | 5446 | BISCOITO CASEIRO (BOLACHA): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G A 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 500,00 | 4,6900 | 2.345,00 |
| 25 | 5448 | BOLO CASEIRO DE TRIGO: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 850g, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 1.500,00 | 16,9800 | 25.470,00 |
| 27 | 5450 | BOLO CASEIRO DO TIPO MACAXEIRA: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 300,00 | 15,9800 | 4.794,00 |
| 86 | 5517 | PÃO FRANCÊS, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS 50GR.* | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 1.500,00 | 0,7400 | 1.110,00 |

| | | | | | | | |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|----------|--------|-----------|
| 87 | 5518 | PÃO PARA HOT-DOG, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS50GR.* | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 3.500,00 | 0,7400 | 2.590,00 |
| | | | | | | Total | 38.694,00 |

| Vencedor: BRUNO P FERREIRA LTDA | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------|---------|----------|
| CNPJ: 19.416.511/0001-17 | | | | | | | |
| Endereço: AVENIDA MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, Nº 254, CENTRO, ASSU/RN | | | | | | | |
| Representante: BRUNO PESSOA FERREIRA | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
| 26 | 5449 | BOLO CASEIRO DO TIPO LEITE: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 1kgG, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. | UND | CASA DO BOLO | 500,00 | 19,5000 | 9.750,00 |
| | | | | | | Total | 9.750,00 |

| Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------|-----------|---------|-----------|
| CNPJ: 10.526.193/0001-72 | | | | | | | |
| Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº , CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
| 1 | 5422 | ABACAXI: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME, FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | UND | NACIONAL | 700,00 | 1,9800 | 1.386,00 |
| 2 | 5423 | ABACATE: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME, FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | KG | NACIONAL | 200,00 | 3,1400 | 628,00 |
| 3 | 5424 | ALFACE: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME, FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | KG | NACIONAL | 400,00 | 4,8900 | 1.956,00 |
| 7 | 5430 | ALHO: GRÃOS GRAÚDOS, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, COM PROCEDÊNCIA. | KG | NACIONAL | 200,00 | 12,9900 | 2.598,00 |
| 14 | 5437 | BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME, FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | KG | NACIONAL | 3.500,00 | 1,7400 | 6.090,00 |
| 15 | 5438 | BANANA PRATA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. | UND | NACIONAL | 40.000,00 | 0,3600 | 14.400,00 |
| 16 | 5439 | BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE | KG | NACIONAL | 1.000,00 | 2,6900 | 2.690,00 |
| 17 | 5440 | BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS. BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE | KG | NACIONAL | 600,00 | 1,9800 | 1.188,00 |
| 28 | 5451 | BRÓCOLIS: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO. | KG | NACIONAL | 240,00 | 7,7900 | 1.869,60 |
| 33 | 5459 | CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TERRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE | KG | NACIONAL | 2.800,00 | 4,4900 | 12.572,00 |
| 34 | 5462 | CHUCHU: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | KG | NACIONAL | 700,00 | 2,7700 | 1.939,00 |
| 39 | 5467 | CEBOLA BRANCA TIPO 1, INTEGRAL, BRANCA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 2.000,00 | 2,5700 | 5.140,00 |
| 41 | 5469 | CEBOLA ROXA TIPO 1, INTEGRAL, BRANCA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 1.000,00 | 2,3900 | 2.390,00 |
| 42 | 5470 | COENTRO: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. | MOLHO | NACIONAL | 3.000,00 | 1,4500 | 4.350,00 |
| 57 | 5486 | GOIABA: INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 2.500,00 | 4,3900 | 10.975,00 |
| 58 | 5487 | INHAME INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 500,00 | 6,7200 | 3.360,00 |
| 59 | 5488 | JERIMUM (ABÓBORA): INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. E SUJIDADES. | KG | NACIONAL | 2.000,00 | 3,9800 | 7.960,00 |
| 60 | 5489 | LARANJA LIMA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE | UND | NACIONAL | 7.500,00 | 0,6800 | 5.100,00 |

| | | | | | | | |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|----------|--------|------------|
| | | BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | | | | | |
| 61 | 5490 | LARANJA PERA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | UND | NACIONAL | 2.000,00 | 0,9500 | 1.900,00 |
| 66 | 5494 | LIMÃO: INTEGRADO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. | KG | NACIONAL | 200,00 | 4,7900 | 958,00 |
| 71 | 8314 | MAÇA NACIONAL INTEGRADA, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 800,00 | 8,9800 | 7.184,00 |
| 72 | 8315 | MAMÃO, INTEGRADO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 1.800,00 | 4,0800 | 7.344,00 |
| 73 | 8316 | MELÃO: INTEGRADO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 2.400,00 | 4,4000 | 10.560,00 |
| 74 | 8317 | MACAXEIRA: INTEGRADA, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 800,00 | 3,9800 | 3.184,00 |
| 76 | 5506 | MANGA: INTEGRADA, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 4.800,00 | 3,6900 | 17.712,00 |
| 77 | 5507 | MELANCIA: INTEGRADA, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 6.000,00 | 1,8400 | 11.040,00 |
| 78 | 5508 | MARACUJA: INTEGRADO, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 1.600,00 | 5,6900 | 9.104,00 |
| 85 | 5516 | PIMENTÃO VERDE: INTEGRADO, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | UND | NACIONAL | 2.000,00 | 0,7900 | 1.580,00 |
| 88 | 5519 | Polpa de fruta (ACEROLA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.120,00 | 3,1600 | 3.539,20 |
| 89 | 5520 | Polpa de fruta (GOIABA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.200,00 | 4,4900 | 5.388,00 |
| 90 | 5521 | Polpa de fruta (UVA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.200,00 | 6,9900 | 8.388,00 |
| 91 | 5522 | Polpa de fruta (CAJA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 600,00 | 4,9900 | 2.994,00 |
| 92 | 5523 | Polpa de fruta (CAJU) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.000,00 | 3,2400 | 3.240,00 |
| 93 | 5524 | Polpa de fruta (abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 480,00 | 3,1600 | 1.516,80 |
| 97 | 5528 | REPOLHO BRANCO TIPO 1, INTEGRADO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | SERIDÓ FRUTAS | 300,00 | 4,9500 | 1.485,00 |
| 100 | 9966 | TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME. | KG | NACIONAL | 2.500,00 | 6,0300 | 15.075,00 |
| | | | | | | Total | 198.783,60 |

Vencedor: MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**CNPJ:** 45.778.178/0001-04**Endereço:** AV DA CHEGANCA, Nº 3208, LAGOA AZUL, NATAL/RN**Representante:** ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|--------|--------|
| 81 | 5512 | ORÉGANO: PURO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 50G. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | KITANO | 60,00 | 2,9500 | 177,00 |
| | | | | | | Total | 177,00 |

Vencedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME**CNPJ:** 12.005.957/0001-00**Endereço:** RUA GENERINA VALE 1260, Nº. CENTRO, CAICO/RN**Representante:**

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|-----------|------|-------|--------|-------|-------|
|------|--------|-----------|------|-------|--------|-------|-------|

| | | | | | | | |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|---------|-----------|
| 4 | 5427 | AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 1 KG. | KG | ALEGRE | 220,00 | 3,9200 | 862,40 |
| 5 | 5428 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 2 KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO) EMBALAGEM DE 1 KG. | KG | ALEGRE | 300,00 | 3,9400 | 1.182,00 |
| 8 | 5431 | AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS SEM PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EM PACOTES DE 500 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | UND | APTI | 600,00 | 5,9000 | 3.540,00 |
| 9 | 5432 | ARROZ BRANCO: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CARBOIDRATO, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | KG | SERIDÓ | 2.500,00 | 4,6800 | 11.700,00 |
| 10 | 5433 | ARROZ VERMELHO: TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | CAICÓ | 1.200,00 | 6,4000 | 7.680,00 |
| 13 | 5436 | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLEÍCO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | UND | FAISÃO | 200,00 | 25,9800 | 5.196,00 |
| 29 | 5452 | BICARBONATO DE SÓDIO: ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 100 G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | CRISMAG | 400,00 | 8,2500 | 3.300,00 |
| 40 | 5468 | COMINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G | UND | NORDESTINO | 250,00 | 2,5000 | 625,00 |
| 43 | 5471 | CREME DE LEITE:ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. | UND | MOCOCA | 3.800,00 | 1,9900 | 7.562,00 |
| 45 | 5473 | COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ DESNATADO: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | IDEAL | 800,00 | 5,9900 | 4.792,00 |
| 47 | 5475 | FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | CUNHAÚ | 600,00 | 4,5500 | 2.730,00 |
| 48 | 5476 | FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMB. 1KG. | KG | CUNHAÚ | 500,00 | 1,8800 | 940,00 |
| 53 | 5480 | FEIJÃO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM | KG | CUNHAÚ | 2.500,00 | 7,4000 | 18.500,00 |

| | | | | | | | |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|-----------|---------|------------|
| | | DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 82 | 5513 | OVOS DE GALINHA: CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. | UND | CASCAVEL | 20.000,00 | 0,7000 | 14.000,00 |
| 84 | 5515 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND OU 1KG.PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | KG | MAURICEIA | 4.875,00 | 11,7000 | 57.037,50 |
| 94 | 5525 | QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1KG. | KG | BIANA | 560,00 | 33,0000 | 18.480,00 |
| 99 | 5530 | TAPIOCA (GOMA): DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTO DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | SERRA | 500,00 | 7,2900 | 3.645,00 |
| | | | | | | Total | 161.771,90 |

Vendedor: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24.622.067/0001-26

Endereço: SÍTIO TUIUIU, Nº 40, ZONA RURAL, SANTANA DO SERIDO/RN

Representante: WILTON SERGIO DOS SANTOS FILHO

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------|--------|----------|
| 63 | 5492 | LEITE DE SOJA EM PÓ: EMBALAGEM 300G, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LIMPA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | BETÂNIA | 500,00 | 9,2000 | 4.600,00 |
| | | | | | | Total | 4.600,00 |

Vendedor: LP LATICINIOS EPP

CNPJ: 11.696.607/0001-74

Endereço: VL DA BARRA, 18, Nº, ZONA RURAL, SAO JOAO DO SABUGI/RN

Representante:

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------|---------|-----------|
| 24 | 5447 | BEBIDA LÁCTEA: SABOR MORANGO, EMBALAGEM ATOXICA DE 1L, INTEGRAL, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRODUTO COM NO MINIMO 10 DIAS DE VALIDADE. | UND | SABUGI | 2.900,00 | 3,7600 | 10.904,00 |
| 65 | 5493 | LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E MBALADO EM 1(UM) LITRO.SACO TRANSPARENTE,IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, EMBALADO A VÁCUO. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 SEMANA. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. DENTRO DA VALIDADE. | LITRO | SABUGI | 800,00 | 4,1900 | 3.352,00 |
| 95 | 5526 | QUEIJO TIPO COALHO: produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1KG. | KG | DONA GERTRUDES | 820,00 | 31,9000 | 26.158,00 |
| | | | | | | Total | 40.414,00 |

Vendedor: M C DA SILVA

CNPJ: 29.541.660/0001-61

Endereço: RUA RINALDO ESPNELI DE MESQUITA, Nº 352, ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL, MACAIBA/RN

Representante:

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|----------|---------|-----------|
| 32 | 5457 | COXA E SOBRECORA CONGELADAS PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | KG | REAL | 2.000,00 | 8,6800 | 17.360,00 |
| 35 | 5463 | COSTELA BOVINA, TIPO COSTELA. CORTADA EM PEDAÇOS, SEM OSSO, COR PRÓPRIASEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E | KG | FRIGORÍFICO AZEVEDO | 1.500,00 | 20,9000 | 31.350,00 |

| | | | | | | | |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------|----------|---------|------------|
| | | LARVAS, MAXIMO DE 10% DE GORDURA, REGISTRO SIF, SIE OU SIM. | | | | | |
| 38 | 5466 | CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega). | KG | FRIGORÍFICO AZEVEDO | 2.000,00 | 24,0000 | 48.000,00 |
| 55 | 5482 | FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, COM CORAMARELADO SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INSPECIONADOS PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). | KG | FRIGORÍFICO AZEVEDO | 400,00 | 13,4900 | 5.396,00 |
| | | | | | | Total | 102.106,00 |

Vendedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME

CNPJ: 09.482.343/0001-04

Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº, CENTRO, CRUZETA/RN

Representante:

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|----------|--------|-----------|
| 6 | 5429 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ESPECÍFICO PARA DITAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVÍSIDEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | UND | ASSUGRIM | 350,00 | 3,5000 | 1.225,00 |
| 18 | 5441 | BISCOITO ISENTO DE LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECTINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) (SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | 3 DE MAIO | 700,00 | 6,2000 | 4.340,00 |
| 36 | 5464 | CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA: CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. | UND | VITAMILHO | 200,00 | 3,3000 | 660,00 |
| 44 | 5472 | COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ INTEGRAL: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | LACFORT | 1.500,00 | 3,7500 | 5.625,00 |
| 46 | 5474 | EXTRATO DE TOMATE: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | PALMEIRON | 1.600,00 | 1,9000 | 3.040,00 |
| 49 | 5477 | FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO: DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR UMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 500G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | UND | BOMILHO | 3.500,00 | 1,5000 | 5.250,00 |
| 50 | 5478 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA. | UND | FINA | 480,00 | 5,8200 | 2.793,60 |
| 54 | 5481 | FEIJÃO: CLASSE CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS | KG | CATOLÉ | 2.000,00 | 6,4800 | 12.960,00 |

| | | | | | | | |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|--------|-----------|
| | | DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | |
| 64 | 435 | LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 500ML, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | ASTECA | 250,00 | 3,6000 | 900,00 |
| 67 | 5495 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE; DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA | UND | ESTRELA | 4.000,00 | 3,3500 | 13.400,00 |
| 68 | 5496 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO; DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS, EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA | UND | ESTRELA | 1.800,00 | 3,4800 | 6.264,00 |
| 69 | 5497 | MARGARINA VEGETAL, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | PURO SABOR | 2.000,00 | 5,4900 | 10.980,00 |
| 70 | 5499 | MILHO PARA MUNGUZA (CANJICA) DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATOXICO DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). | UND | VITAMILHO | 2.000,00 | 2,9000 | 5.800,00 |
| 79 | 5510 | MILHO VERDE: Embalagem em lata, ou caixa tetrapack, com peso de 280g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | FUGINI | 1.500,00 | 3,3900 | 5.085,00 |
| 80 | 5511 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS: EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | CONCÓRDIA | 640,00 | 6,9500 | 4.448,00 |
| 83 | 5514 | PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA MÉDIA EMBALAGEM DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | SUPRASOY | 1.000,00 | 4,3700 | 4.370,00 |
| 96 | 5527 | Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias. | KG | VALE VERDE | 500,00 | 4,0000 | 2.000,00 |
| 98 | 5529 | SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGÂNICAS, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01KG. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). | KG | ALMIRANTE | 400,00 | 0,8500 | 340,00 |
| 101 | 9967 | VINAGRE DE ALCÓOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLÁSTICO COM 750 ml. (Prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação). | UND | PALMEIRON | 800,00 | 1,5000 | 1.200,00 |
| | | | | | | Total | 90.680,60 |

Vendedor: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.385.061/0001-15

Endereço: TRAVESSA MANOEL VICTOR, Nº 51, ANTONICO, QUIXELO/CE

Representante: WILLIAM SALES DA SILVA

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------|--------|-----------|
| 11 | 5434 | ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE | KG | MAIORAL | 6.500,00 | 4,7900 | 31.135,00 |

| | | | | | | | |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|----------|---------|-----------|
| | | 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | | | | | |
| 12 | 5435 | AVEIA EM FLOCOS FINO: ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS, SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. | UND | QUALIMAX | 1.500,00 | 3,0800 | 4.620,00 |
| 20 | 5443 | BISCOITO TIPO MARIA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECTINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | PETAYAN | 1.200,00 | 4,3700 | 5.244,00 |
| 21 | 5444 | BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES, PESO LÍQUIDO 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | PETAYAN | 500,00 | 6,0900 | 3.045,00 |
| 22 | 5445 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECTINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR UTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. - EMB. 400 GR | UND | PETAYAN | 3.000,00 | 4,1100 | 12.330,00 |
| 30 | 5455 | CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | KG | KADÃO | 2.000,00 | 14,9800 | 29.960,00 |
| 31 | 5456 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO (EMBALAGEM DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS, TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216. DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES. | KG | FORTBOI | 3.500,00 | 24,5900 | 86.065,00 |
| 37 | 5465 | COCO RALADO SECO PURO SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data | UND | MAIS COCO | 250,00 | 4,2400 | 1.060,00 |

| | | de fabricação). | | | | | |
|-----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------|---------|------------|
| 51 | 5479 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA. | UND | DONA MARIA | 580,00 | 5,4700 | 3.172,60 |
| 52 | 8312 | FEIJÃO: MACASSAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | DONA DÊ | 600,00 | 6,9800 | 4.188,00 |
| 56 | 8313 | FILE DE PEIXE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM | KG | EBA PESCADOS | 1.000,00 | 34,9900 | 34.990,00 |
| 62 | 5491 | LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE: COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. | LITRO | BETÂNIA | 800,00 | 6,4400 | 5.152,00 |
| 75 | 5505 | MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas, a embalagem deveser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto. Deveser conter identificação do PRODUTO, registro no SIF, SIE ou SIM | KG | FORTBOI | 1.500,00 | 22,8800 | 34.320,00 |
| 102 | 10151 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND OU 1KG.PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FAB 25% | KG | MIRA | 1.625,00 | 13,5900 | 22.083,75 |
| | | | | | | Total | 277.365,35 |

Valor total da contratação 924.342,45

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 07/11/2023.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador: 114BE8D5

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N.º PP 013/2023 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.

MODALIDADE: PP 013/2023

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

HOMOLOGO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

| Vencedor: A Y DIAS MEDEIROS PADARIA LTDA | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|------|-------|--------|-------|-------|
| CNPJ: 35.564.209/0001-62 | | | | | | | |
| Endereço: RUA JOSE MARIA GONCALVES VALE, Nº 281, JOAO XXIII, CAICO/RN | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |

| | | | | | | | |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------------|----------|---------|-----------|
| 19 | 5442 | BISCOITO TIPO LEITE (BROA): INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECTINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G. EMBALAGEM EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE VIGENTE. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 500,00 | 4,7700 | 2.385,00 |
| 23 | 5446 | BISCOITO CASEIRO (BOLACHA): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES. PESO LÍQUIDO 400G A 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 500,00 | 4,6900 | 2.345,00 |
| 25 | 5448 | BOLO CASEIRO DE TRIGO: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 850g. TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 1.500,00 | 16,9800 | 25.470,00 |
| 27 | 5450 | BOLO CASEIRO DO TIPO MACAXEIRA: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 500G, TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 300,00 | 15,9800 | 4.794,00 |
| 86 | 5517 | PÃO FRANCES, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS50GR.* | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 1.500,00 | 0,7400 | 1.110,00 |
| 87 | 5518 | PÃO PARA HOT-DOG, DE BOA QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS APROPRIADAS50GR.* | UND | PANIFICADORA SERTÃO | 3.500,00 | 0,7400 | 2.590,00 |
| | | | | | | Total | 38.694,00 |

Vencedor: BRUNO P FERREIRA LTDA

CNPJ: 19.416.511/0001-17

Endereço: AVENIDA MUSICISTA SAMUEL SANDOVAL DA FONSECA, Nº 254, CENTRO, ASSU/RN

Representante: BRUNO PESSOA FERREIRA

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|--------|---------|----------|
| 26 | 5449 | BOLO CASEIRO DO TIPO LEITE: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS. PESO LÍQUIDO 1kgG. TENDO EMBALAGEM EM SACO TRANSPARENTE COM TODOS OS INGREDIENTES DESCRITOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 1 SEMANA DA ENTREGA. | UND | CASA DO BOLO | 500,00 | 19,5000 | 9.750,00 |
| | | | | | | Total | 9.750,00 |

Vencedor: EDMILSON ALVES DA SILVA FILHO ME

CNPJ: 10.526.193/0001-72

Endereço: RUA MANOEL TEODORO 66A, Nº, CENTRO, SAO JOSE DO SERIDO/RN

Representante:

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|-----------|---------|-----------|
| 1 | 5422 | ABACAXI: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | UND | NACIONAL | 700,00 | 1,9800 | 1.386,00 |
| 2 | 5423 | ABACATE: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | KG | NACIONAL | 200,00 | 3,1400 | 628,00 |
| 3 | 5424 | ALFACE: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | KG | NACIONAL | 400,00 | 4,8900 | 1.956,00 |
| 7 | 5430 | ALHO: GRÃOS GRAUDOS, DO TIPO COMUM, CABEÇA INTEIRA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCAMENTO, DANOS MECÂNICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS, COM PROCEDÊNCIA. | KG | NACIONAL | 200,00 | 12,9900 | 2.598,00 |
| 14 | 5437 | BATATA INGLESA: DE BOA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS, FIRMES E TAMANHO UNIFORME. FORNECIDAS EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS E EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. | KG | NACIONAL | 3.500,00 | 1,7400 | 6.090,00 |
| 15 | 5438 | BANANA PRATA: TAMANHO MÉDIO, PRODUTOS SÃOS, LIMPOS, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS, RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. | UND | NACIONAL | 40.000,00 | 0,3600 | 14.400,00 |
| 16 | 5439 | BATATA DOCE: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE | KG | NACIONAL | 1.000,00 | 2,6900 | 2.690,00 |
| 17 | 5440 | BETERRABA: DE PRIMEIRA QUALIDADE, NÃO PERFURADAS, SEM PARASITAS ADERIDOS, | KG | NACIONAL | 600,00 | 1,9800 | 1.188,00 |

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------------|----------|--------|-----------|
| | | BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE | | | | | |
| 28 | 5451 | BRÓCOLIS: VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE PROTEÇÃO DE CABEÇA (SEMI-GLOBOSA); EXTREMAMENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO. | KG | NACIONAL | 240,00 | 7,7900 | 1.869,60 |
| 33 | 5459 | CENOURA: DE BOA QUALIDADE PARA O CONSUMO, SEM PARASITAS ADERIDOS. RAÍZES DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTO, TERRA, SEM CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE | KG | NACIONAL | 2.800,00 | 4,4900 | 12.572,00 |
| 34 | 5462 | CHUCHU: DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE | KG | NACIONAL | 700,00 | 2,7700 | 1.939,00 |
| 39 | 5467 | CEBOLA BRANCA TIPO 1, INTEGRAL, BRANCA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 2.000,00 | 2,5700 | 5.140,00 |
| 41 | 5469 | CEBOLA ROXA TIPO 1, INTEGRAL, BRANCA, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 1.000,00 | 2,3900 | 2.390,00 |
| 42 | 5470 | COENTRO-VIGOROSA, ERETA E EXCELENTE FIRME; LIVRE DE MATERIAL TERROSO E PARASITAS. | MOLHO | NACIONAL | 3.000,00 | 1,4500 | 4.350,00 |
| 57 | 5486 | GOIABA: INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 2.500,00 | 4,3900 | 10.975,00 |
| 58 | 5487 | INHAME INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 500,00 | 6,7200 | 3.360,00 |
| 59 | 5488 | JERIMUM (ABÓBORA): INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. E SUJIDADES. | KG | NACIONAL | 2.000,00 | 3,9800 | 7.960,00 |
| 60 | 5489 | LARANJA LIMA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | UND | NACIONAL | 7.500,00 | 0,6800 | 5.100,00 |
| 61 | 5490 | LARANJA PERA: PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. | UND | NACIONAL | 2.000,00 | 0,9500 | 1.900,00 |
| 66 | 5494 | LIMÃO: INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS E SUJIDADES. | KG | NACIONAL | 200,00 | 4,7900 | 958,00 |
| 71 | 8314 | MAÇÃ NACIONAL INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 800,00 | 8,9800 | 7.184,00 |
| 72 | 8315 | MAMÃO, INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 1.800,00 | 4,0800 | 7.344,00 |
| 73 | 8316 | MELÃO: INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 2.400,00 | 4,4000 | 10.560,00 |
| 74 | 8317 | MACAXEIRA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 800,00 | 3,9800 | 3.184,00 |
| 76 | 5506 | MANGA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 4.800,00 | 3,6900 | 17.712,00 |
| 77 | 5507 | MELANCIA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 6.000,00 | 1,8400 | 11.040,00 |
| 78 | 5508 | MARACUJA: INTEGRAL, SEM RACHADURAS E PERFURAÇÕES, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | NACIONAL | 1.600,00 | 5,6900 | 9.104,00 |
| 85 | 5516 | PIMENTÃO VERDE: INTEGRAL, ASPECTO BOM, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | UND | NACIONAL | 2.000,00 | 0,7900 | 1.580,00 |
| 88 | 5519 | Polpa de fruta (ACEROLA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.120,00 | 3,1600 | 3.539,20 |
| 89 | 5520 | Polpa de fruta (GOIABA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.200,00 | 4,4900 | 5.388,00 |
| 90 | 5521 | Polpa de fruta (UVA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.200,00 | 6,9900 | 8.388,00 |
| 91 | 5522 | Polpa de fruta (CAJA) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 600,00 | 4,9900 | 2.994,00 |
| 92 | 5523 | Polpa de fruta (CAJU) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 1.000,00 | 3,2400 | 3.240,00 |

| | | nº do registro do MAPA | | | | | |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------------|----------|--------|------------|
| 93 | 5524 | Polpa de fruta (abacaxi) - congelada, selecionada, isenta de contaminação embalagem de 1 kg, acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo, 06 meses e nº do registro do MAPA | UND | SERIDÓ FRUTAS | 480,00 | 3,1600 | 1.516,80 |
| 97 | 5528 | REPOLHO BRANCO TIPO 1, INTEGRO, ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, TAMANHO MEDIO, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS. | KG | SERIDÓ FRUTAS | 300,00 | 4,9500 | 1.485,00 |
| 100 | 9966 | TOMATE: MADURO, TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MADURAÇÃO, SEM FERIMENTOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME. | KG | NACIONAL | 2.500,00 | 6,0300 | 15.075,00 |
| | | | | | | Total | 198.783,60 |

| Vendedor: MENOR PRECO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|--------|--------|--------|
| CNPJ: 45.778.178/0001-04 | | | | | | | |
| Endereço: AV DA CHEGANCA, Nº 3208, LAGOA AZUL, NATAL/RN | | | | | | | |
| Representante: ALYSON VAN DEM BERG DA COSTA CAVALCANTI | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
| 81 | 5512 | ORÉGANO: PURO, NÃO CONTENDO GLÚTEN, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR EM EMBALAGEM DE 50G. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | KITANO | 60,00 | 2,9500 | 177,00 |
| | | | | | | Total | 177,00 |

| Vendedor: H L MEDEIROS DE OLIVEIRA ME | | | | | | | |
|--------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|----------|---------|-----------|
| CNPJ: 12.005.957/0001-00 | | | | | | | |
| Endereço: RUA GENERINA VALE 1260, Nº, CENTRO, CAICO/RN | | | | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
| 4 | 5427 | AÇÚCAR REFINADO: DEVERÁ SER FABRICADO DE CANA DE AÇÚCAR LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMB. 1 KG. | KG | ALEGRE | 220,00 | 3,9200 | 862,40 |
| 5 | 5428 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL, COR, CHEIRO, PRÓPRIOS E SABOR DOCE, 99,8% P/P, ISENTO DE LARVAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PLÁSTICO ATÓXICO C/ PESO LÍQUIDO DE 2 KG. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A SEIS MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO) EMBALAGEM DE 1 KG. | KG | ALEGRE | 300,00 | 3,9400 | 1.182,00 |
| 8 | 5431 | AMIDO DE MILHO: PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS SEM PARASITAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR RESÍDUO OU IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NÃO CARACTERÍSTICO EM PACOTES DE 500 G. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ CONTER TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | UND | APTI | 600,00 | 5,9000 | 3.540,00 |
| 9 | 5432 | ARROZ BRANCO: SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50 G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37 G DE CARBOIDRATO, 4 G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS, LONGOS E FINOS, SOLTOS APÓS COZIMENTO, TIPO 1. EMBALAGEM DE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | KG | SERIDÓ | 2.500,00 | 4,6800 | 11.700,00 |
| 10 | 5433 | ARROZ VERMELHO: TIPO 1, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | CAICÓ | 1.200,00 | 6,4000 | 7.680,00 |
| 13 | 5436 | AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM COM ACIDEZ MÁXIMA DE 0,5% (EM ÁCIDO OLÉICO) - PARA TEMPERAR ALIMENTOS; EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. | UND | FAISÃO | 200,00 | 25,9800 | 5.196,00 |
| 29 | 5452 | BICARBONATO DE SÓDIO: ASPECTO, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS/ LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS À VÁCUO EM EMBALAGEM DE 100 G. REGISTROS OBRIGATÓRIOS NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | CRISMAG | 400,00 | 8,2500 | 3.300,00 |

| | | | | | | | |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|-----------|---------|------------|
| 40 | 5468 | COMINHO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 50G | UND | NORDESTINO | 250,00 | 2,5000 | 625,00 |
| 43 | 5471 | CREME DE LEITE:ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATOXICA COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. | UND | MOCOCA | 3.800,00 | 1,9900 | 7.562,00 |
| 45 | 5473 | COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ DESNATADO: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | IDEAL | 800,00 | 5,9900 | 4.792,00 |
| 47 | 5475 | FARINHA DE MANDIOCA: TIPO 1, GRUPO SECA, SUBGRUPO EXTRA-FINA, COM COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | CUNHAÚ | 600,00 | 4,5500 | 2.730,00 |
| 48 | 5476 | FARINHA DE MILHO AMARELA (FINA): PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA - EMB. 1KG. | KG | CUNHAÚ | 500,00 | 1,8800 | 940,00 |
| 53 | 5480 | FEIJÃO: CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | CUNHAÚ | 2.500,00 | 7,4000 | 18.500,00 |
| 82 | 5513 | OVOS DE GALINHA: CASCA LISA, EMBALAGEM EM DÚZIAS, EM CAIXA DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, SIF. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS E NÃO TRINCADOS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS. | UND | CASCADEL | 20.000,00 | 0,7000 | 14.000,00 |
| 84 | 5515 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND OU 1KG.PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRAL QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | KG | MAURICEIA | 4.875,00 | 11,7000 | 57.037,50 |
| 94 | 5525 | QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, interfolhado, 1KG. | KG | BIANA | 560,00 | 33,0000 | 18.480,00 |
| 99 | 5530 | TAPIOCA (GOMA): DERIVADO DE MANDIOCA, ISENTOS DE PARASITAS E SUJIDADES, BRANCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA (POLIETILENO) DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | SERRA | 500,00 | 7,2900 | 3.645,00 |
| | | | | | | Total | 161.771,90 |

Vendedor: J A DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 24.622.067/0001-26

Endereço: SÍTIO TUIUIU, Nº 40, ZONA RURAL, SANTANA DO SERIDO/RN

Representante: WILTON SERGIO DOS SANTOS FILHO

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------|--------|--------|----------|
| 63 | 5492 | LEITE DE SOJA EM PÓ: EMBALAGEM 300G, INTEGRAL, INSTANTÂNEO, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM LIMPAA, RESISTENTE, ATÓXICA, ISENTA DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA. EMBALAGEM APRESENTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | BETÂNIA | 500,00 | 9,2000 | 4.600,00 |
| | | | | | | Total | 4.600,00 |

Vendedor: LP LATICINIOS EPP

CNPJ: 11.696.607/0001-74

Endereço: VL DA BARRA, 18, Nº, ZONA RURAL, SAO JOAO DO SABUGI/RN

Representante:

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----------|--------|-----------|
| 24 | 5447 | BEBIDA LÁCTEA: SABOR MORANGO, EMBALAGEM ATOXICA DE 1L, INTEGRAL, SEM VAZAMENTO, QUE CONTENHA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, PRODUTO COM | UND | SABUGI | 2.900,00 | 3,7600 | 10.904,00 |

| | | NO MÍNIMO 10 DIAS DE VALIDADE. | | | | | |
|----|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|---------|-----------|
| 65 | 5493 | LEITE INTEGRAL UHT HOMOGENEIZADO E MBALADO EM 1(UM) LITRO.SACO TRANSPARENTE,IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, EMBALADO A VÁCUO. O produto deve apresentar data de validade de no máximo 1 SEMANA. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite utilizado deve apresentar-se normal e fresco. DENTRO DA VALIDADE. | LITRO | SABUGI | 800,00 | 4,1900 | 3.352,00 |
| 95 | 5526 | QUEIJO TIPO COALHO: produto de primeira qualidade. Deve apresentar consistência semi-suave ou suave, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, textura: fibrosa, elástica e fechada, cor: branco a amarelado, uniforme, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e grau de maturação, odor: láctico, pouco perceptível. Umidade máxima de 60%. Matéria gorda de no máximo 35% em extrato seco. Embalagem a vácuo, 1KG. | KG | DONA GERTRUDES | 820,00 | 31,9000 | 26.158,00 |
| | | | | | | Total | 40.414,00 |

Vendedor: M C DA SILVA

CNPJ: 29.541.660/0001-61

Endereço: RUA RINALDO ESPINELI DE MESQUITA, Nº 352, ZONA DE EXPANSÃO URBANA SUL, MACAIBA/RN

Representante:

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------|----------|---------|------------|
| 32 | 5457 | COXA E SOBRECORA CONGELADAS PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESO, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | KG | REAL | 2.000,00 | 8,6800 | 17.360,00 |
| 35 | 5463 | COSTELA BOVINA, TIPO COSTELA, CORTADA EM PEDAÇOS, SEM OSSO, COR PRÓPRIASEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS E LARVAS, MÁXIMO DE 10% DE GORDURA, REGISTRO SIF, SIE OU SIM. | KG | FRIGORÍFICO AZEVEDO | 1.500,00 | 20,9000 | 31.350,00 |
| 38 | 5466 | CARNE BOVINA FRESCA DE 2ª SEM OSSO, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MÁXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, INSPECIONADO PELO SIF. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega). | KG | FRIGORÍFICO AZEVEDO | 2.000,00 | 24,0000 | 48.000,00 |
| 55 | 5482 | FIGADO BOVINO DE 1ª QUALIDADE, RESFRIADO, COM CORAMARELADO SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, INSPECIONADOS PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). | KG | FRIGORÍFICO AZEVEDO | 400,00 | 13,4900 | 5.396,00 |
| | | | | | | Total | 102.106,00 |

Vendedor: NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME

CNPJ: 09.482.343/0001-04

Endereço: RUA JUVENAL LAMARTINE, 43, Nº . CENTRO, CRUZETA/RN

Representante:

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------|--------|----------|
| 6 | 5429 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO: ESPECÍFICO PARA DITAS ISENTAS DE AÇÚCARES (FRUTOSE, SORBITOL E MANITOL). INGREDIENTES PERMITIDOS: ASPARTAME, SUCRALASE, STEVISÍDEO. EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 200 ML CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA. | UND | ASSUGRIM | 350,00 | 3,5000 | 1.225,00 |
| 18 | 5441 | BISCOITO ISENTO DE LACTOSE: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECITINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO) (SEM LACTOSE NA COMPOSIÇÃO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | 3 DE MAIO | 700,00 | 6,2000 | 4.340,00 |
| 36 | 5464 | CONDIMENTO COLORÍFICO EM PÓ DE PRIMEIRA: CARACTERÍSTICAS: OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDO, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDO DE MATÉRIA PRIMA DE BOA QUALIDADE E APRESENTAR ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NO MÁXIMO 10% DE SAL, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES, REGISTRO NO MS. EMBALAGENS: EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, DE 500G. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 276, DE 22 DE SETEMBRO | UND | VITAMILHO | 200,00 | 3,3000 | 660,00 |

| | | | | | | | |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|--------|-----------|
| | | DE 2005. | | | | | |
| 44 | 5472 | COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ INTEGRAL: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDEDES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | LACFORT | 1.500,00 | 3,7500 | 5.625,00 |
| 46 | 5474 | EXTRATO DE TOMATE: OBTIDO DO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ASPECTO, COR, ODORE E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUÍDEDES, PARASITAS E LARVAS, BEM COMO DE UMIDADE, FERMENTAÇÕES OU RANÇO, EM EMBALAGEM PRÓPRIA DE 200G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | PALMEIRON | 1.600,00 | 1,9000 | 3.040,00 |
| 49 | 5477 | FLOCOS DE MILHO PRE COZIDO: DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR UMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14% P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2% P/P, COM NO MÍNIMO DE 6% P/P DE PROTEÍNA - EMBALAGEM DE 500G REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. | UND | BOMILHO | 3.500,00 | 1,5000 | 5.250,00 |
| 50 | 5478 | FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUÍDEDES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA. | UND | FINA | 480,00 | 5,8200 | 2.793,60 |
| 54 | 5481 | FEIJÃO: CLASSE CARIOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTOS DE SUÍDEDES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | CATOLÉ | 2.000,00 | 6,4800 | 12.960,00 |
| 64 | 435 | LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE 500ML, NÚMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | ASTECA | 250,00 | 3,6000 | 900,00 |
| 67 | 5495 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA | UND | ESTRELA | 4.000,00 | 3,3500 | 13.400,00 |
| 68 | 5496 | MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO PARAFUSO: DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO) ATÓXICO, DE 500G E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA | UND | ESTRELA | 1.800,00 | 3,4800 | 6.264,00 |
| 69 | 5497 | MARGARINA VEGETAL, COMPOSTA COM NO MÍNIMO 80% DE GORDURA E LEITE, 0% DE GORDURA TRANS, PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, INSPECIONADOS PELO SIF, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LACRADA, EMBALADA EM POTES COM 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | PURO SABOR | 2.000,00 | 5,4900 | 10.980,00 |
| 70 | 5499 | MILHO PARA MUNGUZA (CANJICA) DE 1ª QUALIDADE, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM UMIDADE PERMITIDA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUÍDEDES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTES ATÓXICO DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). | UND | VITAMILHO | 2.000,00 | 2,9000 | 5.800,00 |
| 79 | 5510 | MILHO VERDE: Embalagem em lata, ou caixa tetrapark, com peso de 280g. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | UND | FUGINI | 1.500,00 | 3,3900 | 5.085,00 |
| 80 | 5511 | ÓLEO DE SOJA REFINADO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, 100% NATURAL; COMESTÍVEL; EXTRATO REFINADO, ACIDEZ MÁXIMA DE 0,6 MG KOH/G, ISENTO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGENS: EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET), ORIGINAL DO FABRICANTE, DE 900ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO. LEGISLAÇÃO: RESOLUÇÃO - RDC Nº 270, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 | UND | CONCÓRDIA | 640,00 | 6,9500 | 4.448,00 |

| | | | | | | | | |
|-----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|----------|--------|----------|-----------|
| | | (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | | | | | | |
| 83 | 5514 | PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA MEDIA EMBALAGEM DE 500G. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | UND | SUPRASOY | 1.000,00 | 4,3700 | 4.370,00 | |
| 96 | 5527 | Rapadura: glicídios totais dever ser de no mínimo 80% e o máximo de 6% para o teor de cinzas. Sem sujidades, com características organolépticas próprias. | KG | VALE VERDE | 500,00 | 4,0000 | 2.000,00 | |
| 98 | 5529 | SAL REFINADO, IODADO, EXTRAÍDO DE FONTES NATURAIS, AUSENCIA DE SUJIDADES E IMPUREZAS ORGANICAS, COM NO MINIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, UMIDADE MÁXIMA DE 0,2%, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO COM 01KG. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). | KG | ALMIRANTE | 400,00 | 0,8500 | 340,00 | |
| 101 | 9967 | VINAGRE DE ALCOOL, PRODUTO NATURAL, FERMENTADO, ACÉTICO SIMPLES, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGANICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM FRASCO PLASTICO COM 750 ml. (Prazo de validade não inferior a 08 meses da data de fabricação). | UND | PALMEIRON | 800,00 | 1,5000 | 1.200,00 | |
| | | | | | | | Total | 90.680,60 |

Vencedor: WS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 46.385.061/0001-15

Endereço: TRAVESSA MANOEL VICTOR, Nº 51, ANTONICO, QUIXELO/CE

Representante: WILLIAM SALES DA SILVA

| Item | Código | Descrição | UNID | Marca | QUANT. | Preço | Total |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|----------|--------|-----------|
| 11 | 5434 | ARROZ PARBOILIZADO: TIPO 1, LONGO, FINO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 01KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | KG | MAIORAL | 6.500,00 | 4,7900 | 31.135,00 |
| 12 | 5435 | AVEIA EM FLOCOS FINO: ISENTOS DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHO E MOFOS. SAFRA CORRENTE E PROCEDÊNCIA NACIONAL, EMBALAGEM ATÓXICA LIMPAS NÃO VIOLADAS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM DE 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES DA ENTREGA. | UND | QUALIMAX | 1.500,00 | 3,0800 | 4.620,00 |
| 20 | 5443 | BISCOITO TIPO MARIA: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇÚCAR REFINADO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, FERMENTO QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO) MELHORADOR DE FARINHA (METABISSULFITO DE SÓDIO), ESTABILIZANTE (LECTINA DE SOJA), AROMATIZANTE ARTIFICIAL, ANTIOXIDANTE (ÁCIDO CÍTRICO). PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA E CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | PETAYAN | 1.200,00 | 4,3700 | 5.244,00 |
| 21 | 5444 | BISCOITO INTEGRAL (SALGADO): PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE FARINHAS E INGREDIENTES INTEGRAIS, ISENTOS DE AÇÚCARES SIMPLES, PESO LÍQUIDO 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA. | UND | PETAYAN | 500,00 | 6,0900 | 3.045,00 |
| 22 | 5445 | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR UTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100G: MÍNIMO 70G DE CARBOIDRATO, 10G DE PROTEÍNA E 12,5G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400 A 500G COM DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. - EMB. 400 GR | UND | PETAYAN | 3.000,00 | 4,1100 | 12.330,00 |

| | | | | | | | |
|-----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|----------|---------|------------|
| 30 | 5455 | CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA DE 1ª QUALIDADE, COM COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, CONSISTENCIA FIRME E COMPACTA, COM NO MAXIMO 10G DE GORDURA POR 100G DO PRODUTO, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PROPRIAS DE 01KG, INSPECIONADA PELO SIF. (Prazo de validade não inferior a 06 meses da data de fabricação). | KG | KADÃO | 2.000,00 | 14,9800 | 29.960,00 |
| 31 | 5456 | CARNE BOVINA DE PRIMEIRA: SEM OSSO. CARACTERÍSTICAS: CONGELADA, COR VERMELHO-VIVO E COM ODOR AGRADÁVEL, SABOR E ASPECTO PRÓPRIO, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU DE OUTRA COLORAÇÃO, NÃO AMOLECIDA OU PEGAJOSA, DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ANIMAIS ABATIDOS EM ABATEDOUROS REGISTRADOS E FISCALIZADOS PELAS AUTORIDADES COMPETENTES, TENDO INSPEÇÃO. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM A VÁCUO (EMBALAGEM DE 1KG DE FORMA QUE NÃO GRUDE NOS DEMAIS, APÓS CONGELADOS), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM RÓTULO IMPRESSO OU ETIQUETA ADESIVA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DEVENDO TER CERTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL E PROCEDÊNCIA DA CARNE, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO TRINTA DIAS. TRANSPORTADA EM TEMPERATURA INFERIOR A -12°C (GRAUS CELSIUS), EM VEÍCULOS FECHADOS COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E NAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELA RDC 216, DEVENDO SER ENTREGUE SEMANALMENTE, NAS UNIDADES ESCOLARES. | KG | FORTBOI | 3.500,00 | 24,5900 | 86.065,00 |
| 37 | 5465 | COCO RALADO SECO PURO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 100G. (Prazo de validade não inferior a 6 meses da data de fabricação). | UND | MAIS COCO | 250,00 | 4,2400 | 1.060,00 |
| 51 | 5479 | FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO FERMENTO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA. | UND | DONA MARIA | 580,00 | 5,4700 | 3.172,60 |
| 52 | 8312 | FEIJÃO: MACASSAR, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | KG | DONA DÊ | 600,00 | 6,9800 | 4.188,00 |
| 56 | 8313 | FILE DE PEIXE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-12°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. EM PACOTE DE 1 KG, DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 6 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, REGISTRO NO SIF, SISE OU SIM | KG | EBA PESCADOS | 1.000,00 | 34,9900 | 34.990,00 |
| 62 | 5491 | LEITE UHT INTEGRAL DE VACA COM 0% LACTOSE. COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM TETRAPACK CONTENDO 1LITRO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES DA ENTREGA. | LITRO | BETÂNIA | 800,00 | 6,4400 | 5.152,00 |
| 75 | 5505 | MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO – carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. a embalagem devera ser de plástico atóxico, contendo pecas de 1kg do produto. Devera conter identificação do PRODUTO, registro no SIF, SIE ou SIM | KG | FORTBOI | 1.500,00 | 22,8800 | 34.320,00 |
| 102 | 10151 | PEITO DE FRANGO CONGELADO, PACOTE COM 2 UND OU 1KG. PRODUTO DE QUALIDADE, EMBALAGEM INTEGRA QUE CONTENHA DATA DA EMBALAGEM E PESOKG, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, INSPECIONADO PELO SIF. (PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 06 MESES DA DATA DE FAB 25% | KG | MIRA | 1.625,00 | 13,5900 | 22.083,75 |
| | | | | | | Total | 277.365,35 |

Valor total da contratação 924.342,45

São José do Seridó/RN, 07/11/2023.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Medeiros de Sá
Código Identificador:D635E7A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 028/2023
- PROCESSO N° 028/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 028/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 028/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 1</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H |
| Quantidade: | 16 Unidade(s) |
| Marca: | AGRATTO |
| Valor Unitário: | R\$ 1.600,00 |
| Valor Total: | R\$ 25.600,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 5 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 25.600,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 2</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 2 | |
| Objeto da Licitação: | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS |
| Quantidade: | 30 Unidade(s) |
| Marca: | PHILCO |
| Valor Unitário: | R\$ 2.890,00 |
| Valor Total: | R\$ 86.700,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 86.700,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 3</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 3 | |
| Objeto da Licitação: | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Ar Condicionado Split com tecnologia Inverter, funcional e moderno. |
| Quantidade: | 22 Unidade(s) |
| Marca: | AGRATTO |
| Valor Unitário: | R\$ 2.000,00 |
| Valor Total: | R\$ 44.000,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 6 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 44.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 4</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 4 | |
| Objeto da Licitação: | AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Ar Condicionado Split com tecnologia inverter, funcional e moderno. |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | PHILCO |
| Valor Unitário: | R\$ 3.900,00 |
| Valor Total: | R\$ 15.600,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 15.600,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 5</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 5 | |
| Objeto da Licitação: | ARMARIO COMPLETO PARA COZINHA |

| | |
|-------------------------|------------------------|
| Quantidade: | 3 Unidade(s) |
| Marca: | ITATIALA |
| Valor Unitário: | R\$ 1.490,00 |
| Valor Total: | R\$ 4.470,00 |
| Participante Vencedor: | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.470,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 6</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 6 | |
| Objeto da Licitação: | ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ; ARMARIO DE AÇO |
| Quantidade: | 7 Unidade(s) |
| Marca: | DIMOVESC |
| Valor Unitário: | R\$ 2.950,01 |
| Valor Total: | R\$ 20.650,07 |
| Participante Vencedor: | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 20.650,07 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 7</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 7 | |
| Objeto da Licitação: | ARMÁRIO DE AÇO |
| Quantidade: | 8 Unidade(s) |
| Marca: | GQS |
| Valor Unitário: | R\$ 1.000,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.000,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.000,00 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 8</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 8 | |
| Objeto da Licitação: | ARMÁRIO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS, PUXADOR E CHAVE. |
| Quantidade: | 8 Unidade(s) |
| Marca: | GQS |
| Valor Unitário: | R\$ 950,00 |
| Valor Total: | R\$ 7.600,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.600,00 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 9</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 9 | |
| Objeto da Licitação: | BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 105X31,5X30,5CM PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. |
| Quantidade: | 13 Unidade(s) |
| Marca: | libell |
| Valor Unitário: | R\$ 680,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.840,00 |
| Participante Vencedor: | SUPERAR LTD |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 13.482.516/0001-61 |
| Cidade UF: | Blumenau - SC |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.840,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 10</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 10 | |
| Objeto da Licitação: | BERÇO |
| Quantidade: | 40 Unidade(s) |
| Marca: | BATROL |
| Valor Unitário: | R\$ 490,00 |
| Valor Total: | R\$ 19.600,00 |
| Participante Vencedor: | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 19.600,00 |

| | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 11</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 11 | |
| Objeto da Licitação: | BIRÓ FORMATO L - COM DUAS GAVETAS, ALTURA DE 0,75 CM, PROFUNDIDADE DE 0,60 COMPRIMENTO DE 1,70 X 1,50. NA COR CINZA. |

| | |
|------------------------|----------------------------------|
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | Notavel |
| Valor Unitário: | R\$ 679,00 |
| Valor Total: | R\$ 6.790,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 6.790,00 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 12</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 12 | |
| Objeto da Licitação: | CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA |
| Quantidade: | 16 Unidade(s) |
| Marca: | FRISOKAR |
| Valor Unitário: | R\$ 300,00 |
| Valor Total: | R\$ 4.800,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.800,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 13</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 13 | |
| Objeto da Licitação: | CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO - NA COR PRETA, ERGONÔMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA. |
| Quantidade: | 12 Unidade(s) |
| Marca: | FRISOKAR |
| Valor Unitário: | R\$ 599,00 |
| Valor Total: | R\$ 7.188,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.188,00 |

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 14</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 14 | |
| Objeto da Licitação: | CALDEIRÃO PANELA PARA COZINHA - PANELA PARA COZINHA RESTAURANTE ALUMÍNIO 30 L COM TAMPA. |
| Quantidade: | 6 Unidade(s) |
| Marca: | BALDUINO |
| Valor Unitário: | R\$ 240,00 |
| Valor Total: | R\$ 1.440,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.440,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 15</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 15 | |
| Objeto da Licitação: | COLCHÃO PARA BERÇO |
| Quantidade: | 40 Unidade(s) |
| Marca: | Plunatex |
| Valor Unitário: | R\$ 100,00 |
| Valor Total: | R\$ 4.000,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.000,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 16</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 16 | |
| Objeto da Licitação: | Cadeiras Brancas - Plástico |
| Quantidade: | 250 Unidade(s) |
| Marca: | NOBRE |
| Valor Unitário: | R\$ 32,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.000,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.000,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 17</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 17 | |

| | |
|------------------------|---------------------|
| Objeto da Licitação: | ESCADA DOMÉSTICA |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | MOR |
| Valor Unitário: | R\$ 220,00 |
| Valor Total: | R\$ 880,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| | |

| | |
|-------------------------|------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 880,00 |
|-------------------------|------------|

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 18</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 18 | |
| Objeto da Licitação: | ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS. |
| Quantidade: | 25 Unidade(s) |
| Marca: | Só Aço |
| Valor Unitário: | R\$ 280,00 |
| Valor Total: | R\$ 7.000,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.000,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 19</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 19 | |
| Objeto da Licitação: | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS |
| Quantidade: | 8 Unidade(s) |
| Marca: | Só Aço |
| Valor Unitário: | R\$ 298,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.384,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.384,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 20</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 20 | |
| Objeto da Licitação: | Estante com 2 Portas |
| Quantidade: | 5 Unidade(s) |
| Marca: | Giobel |
| Valor Unitário: | R\$ 375,00 |
| Valor Total: | R\$ 1.875,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.875,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 21</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 21 | |
| Objeto da Licitação: | FOGÃO INDUSTRIAL |
| Quantidade: | 6 Unidade(s) |
| Marca: | VENANCIO |
| Valor Unitário: | R\$ 2.290,00 |
| Valor Total: | R\$ 13.740,00 |
| Participante Vencedor: | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 13.740,00 |

| | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 22</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 22 | |
| Objeto da Licitação: | FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA. |
| Quantidade: | 3 Unidade(s) |
| Marca: | Mondial / MONDIAL / Bancada / MO-01-21- W-220v |
| Valor Unitário: | R\$ 614,76 |
| Valor Total: | R\$ 1.844,28 |
| Participante Vencedor: | BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 45.329.312/0001-81 |
| Cidade UF: | Serra - ES |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.844,28 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 23</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |

| | |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 23 | |
| Objeto da Licitação: | Freezer Horizontal Uma porta Capacidade mínima de 300L. Tapa balanceada. Fechadura com chave auto expansiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato c |
| Quantidade: | 3 Unidade(s) |
| Marca: | Esmaltec |
| Valor Unitário: | R\$ 2.200,00 |
| Valor Total: | R\$ 6.600,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |

| | |
|-------------------------|-----------------|
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 6.600,00 |

Número do Lote: 24

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
|--------------------------|-------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 24 | |
| Objeto da Licitação: | Freezer Horizontal duas portas Capacidade mínima de 400L. Tampas balanceadas. Fechadura com chave auto expansiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido |
| Quantidade: | 2 Unidade(s) |
| Marca: | Esmaltec |
| Valor Unitário: | R\$ 3.081,00 |
| Valor Total: | R\$ 6.162,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 5 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 6.162,00 |

Número do Lote: 25

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
|--------------------------|-------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 25 | |
| Objeto da Licitação: | GARRAFA DE CAFÉ – 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CXLXA): 11,70 X 27,40 X 14,20CM. |
| Quantidade: | 16 Unidade(s) |
| Marca: | SOPRANO |
| Valor Unitário: | R\$ 40,00 |
| Valor Total: | R\$ 640,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 640,00 |

Número do Lote: 26

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
|--------------------------|-------------------------------------------------|

| | |
|------------------------|------------------------|
| Item 26 | |
| Objeto da Licitação: | GELADEIRA/REFRIGERADOR |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | midea |
| Valor Unitário: | R\$ 2.900,00 |
| Valor Total: | R\$ 11.600,00 |
| Participante Vencedor: | SUPERAR LTD |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 13.482.516/0001-61 |
| Cidade UF: | Blumenau - SC |
| Valor total Contratado: | R\$ 11.600,00 |

Número do Lote: 27

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
|--------------------------|-------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------|-----------------------------------------|
| Item 27 | |
| Objeto da Licitação: | LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS |
| Quantidade: | 5 Unidade(s) |
| Marca: | COLOMBO |
| Valor Unitário: | R\$ 780,00 |
| Valor Total: | R\$ 3.900,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.900,00 |

Número do Lote: 28

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
|--------------------------|-------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item 28 | |
| Objeto da Licitação: | LIXEIRA COM PEDAL – COM TAMPA, 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 25CM E ALTURA 36CM. |
| Quantidade: | 14 Unidade(s) |
| Marca: | LUMAR |
| Valor Unitário: | R\$ 45,00 |
| Valor Total: | R\$ 630,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 630,00 |

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 29</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 29 | |
| Objeto da Licitação: | MESA BIRÔ EM MDF COM 02 GAVETAS COM CADEIRA ESTOFADA |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | CATEFELI |
| Valor Unitário: | R\$ 680,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.720,00 |
| | |

| | |
|-------------------------|-----------------------|
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.720,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 30</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 30 | |
| Objeto da Licitação: | MESA DE ESCRITÓRIO - COM 2 GAVETAS E COM CHAVE, MEDINDO 120 X 120 CM, FORMATO EM L, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM. |
| Quantidade: | 6 Unidade(s) |
| Marca: | CATEFELI |
| Valor Unitário: | R\$ 550,00 |
| Valor Total: | R\$ 3.300,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.300,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 31</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 31 | |
| Objeto da Licitação: | MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA - DESCRIÇÃO: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA 70X70CM. |
| Quantidade: | 34 Unidade(s) |
| Marca: | Acqua Forte |
| Valor Unitário: | R\$ 64,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.176,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.176,00 |

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 32</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 32 | |
| Objeto da Licitação: | MESA PARA COMPUTADOR - COM GAVETA- DESCRIÇÃO: MESA DE PC COM GAVETA E CORREDEIRA METÁLICA EM MDF TAMANHO; 0,90CM LARGURA X 77 CM ALTURA. |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| | |

| | |
|-------------------------|----------------------------------|
| Marca: | Notavel |
| Valor Unitário: | R\$ 250,00 |
| Valor Total: | R\$ 1.000,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.000,00 |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 33</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 33 | |
| Objeto da Licitação: | MÁQUINA DE LAVAR COM CAPACIDADE PARA 15KG |
| Quantidade: | 1 Unidade(s) |
| Marca: | COLORMAQ / COLORMAQ / Automática / LCA 15kg-110v |
| Valor Unitário: | R\$ 2.680,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.680,00 |
| Participante Vencedor: | BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 45.329.312/0001-81 |
| Cidade UF: | Serra - ES |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.680,00 |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 34</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 34 | |
| Objeto da Licitação: | SMART TV 43 POLEGADAS |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | HQ HQSTV43N |
| Valor Unitário: | R\$ 1.599,00 |
| Valor Total: | R\$ 15.990,00 |
| Participante Vencedor: | GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 49.329.140/0001-05 |
| Cidade UF: | Bayeux - PB |
| Valor total Contratado: | R\$ 15.990,00 |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 35 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 35 | |
| Objeto da Licitação: | SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10. |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Marca: | FORCELINE |
| Valor Unitário: | R\$ 75,00 |
| Valor Total: | R\$ 750,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 750,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 36 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 36 | |
| Objeto da Licitação: | TATAMES |
| Quantidade: | 20 Unidade(s) |
| Marca: | - |
| Valor Unitário: | - |
| Valor Total: | - |
| Participante Vencedor: | Não Houve Participante Vencedor |
| Apelido: | Não Houve Participante Vencedor |
| CNPJ / CPF: | Inexistente |
| Cidade UF: | Inexistente |
| Valor total Contratado: | Inexistente |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 37 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 37 | |
| Objeto da Licitação: | VENTILADOR de PAREDE 70cm de Diâmetro oscilante, 70cm diâmetro, 03 velocidades, rotação 180/450 RPM, 220v. Com mínimo 3 meses de garantia. |
| Quantidade: | 50 Unidade(s) |
| Marca: | Arge |
| Valor Unitário: | R\$ 324,00 |
| Valor Total: | R\$ 16.200,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 7 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 16.200,00 |

São Miguel - RN, 16 de Novembro de 2023

ANTONIO MARCOS DE FREITAS

Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:90099291

COMISSÃO DE PREGÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N° 30/2023 – PROCESSO N° 30/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Antonio Marcos de Freitas, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 30/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 30/2023, que instituiu o Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 1 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | ARQUIVO COM 4 GAVETAS |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | PRÓPRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 836,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.360,00 |
| Participante Vencedor: | APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 06.198.597/0001-07 |
| Cidade UF: | Macaíba - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.360,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 2</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 2 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO CADEIRA ADULTO |
| Quantidade: | 600 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 390,00 |
| Valor Total: | R\$ 234.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 234.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 3</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 3 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO CADEIRA INFANTIL |
| Quantidade: | 200 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 2.100,00 |
| Valor Total: | R\$ 420.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 420.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 4</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 4 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO CADEIRA JUVENIL |
| Quantidade: | 400 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 380,00 |
| Valor Total: | R\$ 152.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 152.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 5</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 5 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR |
| Quantidade: | 30 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 1.500,00 |
| Valor Total: | R\$ 45.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 45.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 6</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 6 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES |
| Quantidade: | 50 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 1.100,00 |
| Valor Total: | R\$ 55.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 55.000,00 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 7</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 7 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 3.800,00 |
| Valor Total: | R\$ 38.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 38.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 8</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |

| | |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| Item 8 | |
| Objeto da Licitação: | MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELA |
| Quantidade: | 20 Unidade(s) |
| Marca: | PRÓPRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 8.676,00 |
| Valor Total: | R\$ 173.520,00 |
| Participante Vencedor: | APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 06.198.597/0001-07 |
| Cidade UF: | Macaíba - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 173.520,00 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 9 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 9 | |
| Objeto da Licitação: | MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) |
| Quantidade: | 60 Unidade(s) |
| Marca: | PRÓPRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3.163,50 |
| Valor Total: | R\$ 189.810,00 |
| Participante Vencedor: | APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 06.198.597/0001-07 |
| Cidade UF: | Macaíba - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 189.810,00 |

São Miguel - RN, 20 de Novembro de 2023

ANTONIO MARCOS DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F41D8BCA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL N°
028/2023 – PROCESSO N° 028/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo N° 028/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 028/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| | |
|--------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 1 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H |
| Quantidade: | 16 Unidade(s) |
| Marca: | AGRATTO |
| Valor Unitário: | R\$ 1.600,00 |
| Valor Total: | R\$ 25.600,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 5 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 25.600,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 2 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 2 | |
| Objeto da Licitação: | APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS |
| Quantidade: | 30 Unidade(s) |
| Marca: | PHILCO |
| Valor Unitário: | R\$ 2.890,00 |
| Valor Total: | R\$ 86.700,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 86.700,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 3 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 3 | |
| Objeto da Licitação: | AR CONDICIONADO 12.000 BTUS Ar Condicionado Split com tecnologia Inverter, funcional e moderno. |
| Quantidade: | 22 Unidade(s) |
| Marca: | AGRATTO |
| Valor Unitário: | R\$ 2.000,00 |
| Valor Total: | R\$ 44.000,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 6 |

| | |
|-------------------------|---------------------|
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 44.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 4</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 4 | |
| Objeto da Licitação: | AR CONDICIONADO 24.000 BTUS Ar Condicionado Split com tecnologia inverter, funcional e moderno. |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | PHILCO |
| Valor Unitário: | R\$ 3.900,00 |
| Valor Total: | R\$ 15.600,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 15.600,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 5</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 5 | |
| Objeto da Licitação: | ARMARIO COMPLETO PARA COZINHA |
| Quantidade: | 3 Unidade(s) |
| Marca: | ITATIAIA |
| Valor Unitário: | R\$ 1.490,00 |
| Valor Total: | R\$ 4.470,00 |
| Participante Vencedor: | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.470,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 6</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 6 | |
| Objeto da Licitação: | ARMARIO DE AÇO PARA PASTA AZ: ARMARIO DE AÇO |
| Quantidade: | 7 Unidade(s) |
| Marca: | DIMOVESC |
| Valor Unitário: | R\$ 2.950,01 |
| Valor Total: | R\$ 20.650,07 |
| Participante Vencedor: | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 20.650,07 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 7</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 7 | |
| Objeto da Licitação: | ARMARIO DE AÇO |
| Quantidade: | 8 Unidade(s) |
| Marca: | GQS |
| Valor Unitário: | R\$ 1.000,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.000,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.000,00 |

| | |
|--------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 8</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 8 | |
| Objeto da Licitação: | ARMARIO DE AÇO, 02 PORTAS DE ABRIR, 3 PRATELEIRAS, PUXADOR E CHAVE. |
| Quantidade: | 8 Unidade(s) |
| Marca: | GQS |
| Valor Unitário: | R\$ 950,00 |
| Valor Total: | R\$ 7.600,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.600,00 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 9</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 9 | |
| Objeto da Licitação: | BEBEDOURO DE COLUNA COM 02 TORNEIRAS - REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 105X31,5X30,5CM PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS. |
| Quantidade: | 13 Unidade(s) |
| Marca: | Iibell |
| Valor Unitário: | R\$ 680,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.840,00 |
| Participante Vencedor: | SUPERAR LTD |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 13.482.516/0001-61 |

| | |
|-------------------------|---------------|
| Cidade UF: | Blumenau - SC |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.840,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 10 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 10 | |
| Objeto da Licitação: | BERÇO |
| Quantidade: | 40 Unidade(s) |
| Marca: | BATROL |
| Valor Unitário: | R\$ 490,00 |
| Valor Total: | R\$ 19.600,00 |
| Participante Vencedor: | LRF DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 19.600,00 |

| | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 11 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 11 | |
| Objeto da Licitação: | BIRÓ FORMATO L - COM DUAS GAVETAS, ALTURA DE 0,75 CM, PROFUNDIDADE DE 0,60 COMPRIMENTO DE 1,70 X 1,50. NA COR CINZA. |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | Notavel |
| Valor Unitário: | R\$ 679,00 |
| Valor Total: | R\$ 6.790,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 6.790,00 |

| | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 12 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 12 | |
| Objeto da Licitação: | CADEIRA ESCRITÓRIO - CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA |
| Quantidade: | 16 Unidade(s) |
| Marca: | FRISOKAR |
| Valor Unitário: | R\$ 300,00 |
| Valor Total: | R\$ 4.800,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.800,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 13 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 13 | |
| Objeto da Licitação: | CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO ALTO - NA COR PRETA, ERGONÔMICA, BRAÇO EM ATÉ 7 ESTÁGIOS DE AJUSTE VERTICAL, APOIO LOMBAR COM 8 ESTÁGIOS PARA AJUSTE DE ALTURA. |
| Quantidade: | 12 Unidade(s) |
| Marca: | FRISOKAR |
| Valor Unitário: | R\$ 599,00 |
| Valor Total: | R\$ 7.188,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.188,00 |

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 14 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 14 | |
| Objeto da Licitação: | CALDEIRÃO PANELA PARA COZINHA - PANELA PARA COZINHA RESTAURANTE ALUMÍNIO 30 L COM TAMPA. |
| Quantidade: | 6 Unidade(s) |
| Marca: | BALDUINO |
| Valor Unitário: | R\$ 240,00 |
| Valor Total: | R\$ 1.440,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 1.440,00 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 15 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 15 | |
| Objeto da Licitação: | COLCHÃO PARA BERÇO |
| Quantidade: | 40 Unidade(s) |
| Marca: | Plumatex |
| Valor Unitário: | R\$ 100,00 |
| Valor Total: | R\$ 4.000,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 4.000,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 16 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 16 | |
| Objeto da Licitação: | Cadeiras Brancas - Plástico |
| Quantidade: | 250 Unidade(s) |
| Marca: | NOBRE |
| Valor Unitário: | R\$ 32,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.000,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.000,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 17 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 17 | |
| Objeto da Licitação: | ESCADA DOMÉSTICA |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | MOR |
| Valor Unitário: | R\$ 220,00 |
| Valor Total: | R\$ 880,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 880,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 18 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 18 | |
| Objeto da Licitação: | ESTANTE DE AÇO 05 PRATELEIRAS. |
| Quantidade: | 25 Unidade(s) |
| Marca: | Só Aço |
| Valor Unitário: | R\$ 280,00 |
| Valor Total: | R\$ 7.000,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 7.000,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 19 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 19 | |
| Objeto da Licitação: | ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS |
| Quantidade: | 8 Unidade(s) |
| Marca: | Só Aço |
| Valor Unitário: | R\$ 298,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.384,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.384,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 20 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 20 | |
| Objeto da Licitação: | Estante com 2 Portas |
| Quantidade: | 5 Unidade(s) |
| Marca: | Giobel |
| Valor Unitário: | R\$ 375,00 |
| Valor Total: | R\$ 1.875,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.875,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 21 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 21 | |
| Objeto da Licitação: | FOGÃO INDUSTRIAL |
| Quantidade: | 6 Unidade(s) |
| Marca: | VENÂNCIO |
| Valor Unitário: | R\$ 2.290,00 |
| Valor Total: | R\$ 13.740,00 |
| Participante Vencedor: | LRD DISTRIBUIDORA LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 49.464.926/0001-27 |

| | |
|-------------------------|----------------|
| Cidade UF: | Garanhuns - PE |
| Valor total Contratado: | R\$ 13.740,00 |

| | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 22 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 22 | |
| Objeto da Licitação: | FORNO MICROONDAS - CAPACIDADE 20 L, POTÊNCIA 800 W, VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PRATO GIRATÓRIO, COR BRANCA. |
| Quantidade: | 3 Unidade(s) |
| Marca: | Mondial / MONDIAL / Bancada / MO-01-21- W-220v |
| Valor Unitário: | R\$ 614,76 |
| Valor Total: | R\$ 1.844,28 |
| Participante Vencedor: | BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 45.329.312/0001-81 |
| Cidade UF: | Serra - ES |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.844,28 |

| | |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 23 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 23 | |
| Objeto da Licitação: | Freezer Horizontal Uma porta Capacidade mínima de 300L. Tampa balanceada. Fechadura com chave auto expansiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido e termostato c |
| Quantidade: | 3 Unidade(s) |
| Marca: | Esmaltec |
| Valor Unitário: | R\$ 2.200,00 |
| Valor Total: | R\$ 6.600,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |

| | |
|-------------------------|--------------|
| Valor total Contratado: | R\$ 6.600,00 |
|-------------------------|--------------|

| | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 24 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 24 | |
| Objeto da Licitação: | Freezer Horizontal duas portas Capacidade mínima de 400L. Tampas balanceadas. Fechadura com chave auto expansiva: segurança, permite o travamento do freezer. Sistema de congelamento rápido |
| Quantidade: | 2 Unidade(s) |
| Marca: | Esmaltec |
| Valor Unitário: | R\$ 3.081,00 |
| Valor Total: | R\$ 6.162,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 5 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 6.162,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 25 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 25 | |
| Objeto da Licitação: | GARRAFA DE CAFÉ - 1 LITRO, EM MATERIAL PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CXLXA): 11,70 X 27,40 X 14,20CM. |
| Quantidade: | 16 Unidade(s) |
| Marca: | SOPRANO |
| Valor Unitário: | R\$ 40,00 |
| Valor Total: | R\$ 640,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 640,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 26 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 26 | |
| Objeto da Licitação: | GELADEIRA/REFRIGERADOR |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | midea |
| Valor Unitário: | R\$ 2.900,00 |
| Valor Total: | R\$ 11.600,00 |
| Participante Vencedor: | SUPERAR LTD |
| Apelido: | Participante 3 |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| CNPJ / CPF: | 13.482.516/0001-61 |
| Cidade UF: | Blumenau - SC |
| Valor total Contratado: | R\$ 11.600,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 27 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 27 | |
| Objeto da Licitação: | LIQUIDIFICADOR COMERCIAL EM INOX 10 LTS |
| Quantidade: | 5 Unidade(s) |

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Marca: | COLOMBO |
| Valor Unitário: | R\$ 780,00 |
| Valor Total: | R\$ 3.900,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.900,00 |

| | |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 28</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 28 | |
| Objeto da Licitação: | LIXEIRA COM PEDAL – COM TAMPA, 10 LITROS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM HASTE PARA ACIONAMENTO DA TAMPA, DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO 25CM E ALTURA 36CM. |
| Quantidade: | 14 Unidade(s) |
| Marca: | LUMAR |
| Valor Unitário: | R\$ 45,00 |
| Valor Total: | R\$ 630,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 630,00 |

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 29</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 29 | |
| Objeto da Licitação: | MESA BIRÓ EM MDF COM 02 GAVETAS COM CADEIRA ESTOFADA |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | CATEFELI |
| Valor Unitário: | R\$ 680,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.720,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |

| | |
|-------------------------|--------------------|
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.720,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 30</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 30 | |
| Objeto da Licitação: | MESA DE ESCRITÓRIO - COM 2 GAVETAS E COM CHAVE, MEDINDO 120 X 120 CM, FORMATO EM L, MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TAMPO EM MDF DE 25MM. |
| Quantidade: | 6 Unidade(s) |
| Marca: | CATEFELI |
| Valor Unitário: | R\$ 550,00 |
| Valor Total: | R\$ 3.300,00 |
| Participante Vencedor: | K J DE M ANDRADE LTDA |
| Apelido: | Participante 1 |
| CNPJ / CPF: | 49.385.374/0001-61 |
| Cidade UF: | Natal - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 3.300,00 |

| | |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 31</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 31 | |
| Objeto da Licitação: | MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA - DESCRIÇÃO: MESA DE PLÁSTICO QUADRADA BRANCA 70X70CM. |
| Quantidade: | 34 Unidade(s) |
| Marca: | Acqua Forte |
| Valor Unitário: | R\$ 64,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.176,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.176,00 |

| | |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 32</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 32 | |
| Objeto da Licitação: | MESA PARA COMPUTADOR - COM GAVETA- DESCRIÇÃO: MESA DE PC COM GAVETA E CORREDEIRA METÁLICA EM MDF TAMANHO: 0,90CM LARGURA X 77 CM ALTURA. |
| Quantidade: | 4 Unidade(s) |
| Marca: | Notavel |
| Valor Unitário: | R\$ 250,00 |

| | |
|-------------------------|----------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 1.000,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 4 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 1.000,00 |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------|
| Número do Lote: 33 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 33 | |
| Objeto da Licitação: | MÁQUINA DE LAVAR COM CAPACIDADE PARA 15KG |
| Quantidade: | 1 Unidade(s) |
| Marca: | COLORMAQ / COLORMAQ / Automática / LCA 15kg-110v |
| Valor Unitário: | R\$ 2.680,00 |
| Valor Total: | R\$ 2.680,00 |
| Participante Vencedor: | BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 45.329.312/0001-81 |
| Cidade UF: | Serra - ES |
| Valor total Contratado: | R\$ 2.680,00 |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 34 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 34 | |
| Objeto da Licitação: | SMART TV 43 POLEGADAS |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | HQ HQSTV43N |
| Valor Unitário: | R\$ 1.599,00 |
| Valor Total: | R\$ 15.990,00 |
| Participante Vencedor: | GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA |
| Apelido: | Participante 3 |
| CNPJ / CPF: | 49.329.140/0001-05 |
| Cidade UF: | Bayeux - PB |
| Valor total Contratado: | R\$ 15.990,00 |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 35 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 35 | |
| Objeto da Licitação: | SUPORTE PARA CPU - SUPORTE PARA CPU EM MELAMINA, NA COR PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,45X0,28X0,10. |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | FORCELINE |
| Valor Unitário: | R\$ 75,00 |

| | |
|-------------------------|---------------------|
| Valor Total: | R\$ 750,00 |
| Participante Vencedor: | D F DE S SILVA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 04.599.190/0001-66 |
| Cidade UF: | Pau dos Ferros - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 750,00 |

| | |
|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Número do Lote: 36 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 36 | |
| Objeto da Licitação: | TATAMES |
| Quantidade: | 20 Unidade(s) |
| Marca: | - |
| Valor Unitário: | - |
| Valor Total: | - |
| Participante Vencedor: | Não Houve Participante Vencedor |
| Apelido: | Não Houve Participante Vencedor |
| CNPJ / CPF: | Inexistente |
| Cidade UF: | Inexistente |
| Valor total Contratado: | - |

| | |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Número do Lote: 37 | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 37 | |
| Objeto da Licitação: | VENTILADOR de PAREDE 70cm de Diâmetro oscilante, 70cm diâmetro, 03 velocidades, rotação 180/450 RPM, 220v. Com mínimo 3 meses de garantia. |
| Quantidade: | 50 Unidade(s) |
| Marca: | Arge |
| Valor Unitário: | R\$ 324,00 |
| Valor Total: | R\$ 16.200,00 |
| Participante Vencedor: | MARIA ELIZANGELA DANTAS DA SILVA |
| Apelido: | Participante 7 |
| CNPJ / CPF: | 02.240.485/0001-16 |
| Cidade UF: | São Miguel - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 16.200,00 |

São Miguel - RN, 16 de Novembro de 2023

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:F4AD9D79

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 83/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM SEDE NA RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, 46, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ, PREFEITO, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04226/2023, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NAS QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

| REPRESENTANTE | EMPRESA |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| CELIO MARQUES DE QUEIROZ CPF: 077.685.524-74 | SERTAO OESTE GAS LTDA CNPJ: 44.727.502/0001-94 |

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO (RECARGA) FRACIONADA DE GÁS GLP (P-13 E P-45)** ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO Nº 032/2023, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DOCUMENTO VINCULATIVO OBRIGACIONAL, COM CARACTERÍSTICA DE COMPROMISSO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO, TERÁ VALIDADE ATÉ DE **12 (DOZE) MESES**, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA, CONFORME DECRETO 3.931/2001.

3.2 A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A CONTRATADA ASSUME O COMPROMISSO DE ATENDER DURANTE O PRAZO DE SUA VIGÊNCIA OS PEDIDOS REALIZADOS E SE OBRIGA A CUMPRIR, NA ÍNTEGRA, TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, FICANDO SUJEITO, INCLUSIVE, ÀS PENALIDADES LEGALMENTE CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DE QUAISQUER DE SUAS CLÁUSULAS.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 OS PREÇOS OFERTADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, SIGNATÁRIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONSTAM DA PROPOSTA DA CONTRATADA ANEXA À PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.2 OS PREÇOS AJUSTADOS JÁ LEVAM EM CONTA TODAS E QUAISQUER DESPESAS INCIDENTES NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO SERVIÇOS DE FRETE, TRIBUTOS, TRANSPORTE, E OUTROS.

4.3 O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL NÃO SERÁ OBRIGADO A ADQUIRIR O MATERIAL REFERIDO NA CLÁUSULA PRIMEIRA EXCLUSIVAMENTE PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODENDO FAZÊ-LO MEDIANTE OUTRA LICITAÇÃO QUANDO JULGAR CONVENIENTE, SEM QUE CAIBA RECURSOS OU INDENIZAÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE ÀS EMPRESAS DETENTORAS, OU, CANCELAR A ATA, NA OCORRÊNCIA DE ALGUMA DAS HIPÓTESES LEGALMENTE PREVISTAS PARA TANTO, GARANTIDOS À DETENTORA, NESTE CASO, O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SOFRER ALTERAÇÕES, OBEDECIDAS ÀS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/93.

5.2 O PREÇO REGISTRADO PODERÁ SER REVISTO EM FACE DE EVENTUAL REDUÇÃO DAQUELES PRATICADOS NO MERCADO, OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS.

5.3 QUANDO O PREÇO INICIALMENTE REGISTRADO, POR MOTIVO SUPERVENIENTE, TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO, O CONTRATANTE CONVOCARÁ A CONTRATADA VISANDO À NEGOCIAÇÃO PARA REDUÇÃO DE PREÇOS E SUA ADEQUAÇÃO AO PRATICADO PELO MERCADO.

5.4 FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO, A CONTRATADA SERÁ LIBERADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO.

5.5 NA HIPÓTESE DO SUBITEM ANTERIOR, A CONTRATANTE CONVOCARÁ OS DEMAIS PRESTADORES, VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.6 QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E A CONTRATADA, MEDIANTE REQUERIMENTO DEVIDAMENTE COMPROVADO, NÃO PUDE CUMPRIR O COMPROMISSO, A CONTRATANTE PODERÁ:

I – LIBERAR A CONTRATADA DO COMPROMISSO ASSUMIDO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADE, CONFIRMANDO A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS, SE A COMUNICAÇÃO OCORRER ANTES DO PEDIDO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

II – CONVOCAR OS DEMAIS PRESTADORES VISANDO IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

5.7 NÃO HAVENDO ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, A CONTRATANTE PROCEDERÁ À REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 PARA GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS E SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NOS CAPÍTULOS III E IV DA LEI Nº 8.666 DE 1993, SERÁ EMITIDA NOTA DE EMPENHO, INSTRUMENTO HÁBIL PARA SUBSTITUIR O CONTRATO, CONFORME ARTIGO 62 DA CITADA LEI DE LICITAÇÕES.

6.2 PODERÁ TAMBÉM, SER EMITIDO INSTRUMENTO CONTRATUAL, ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL E A EMPRESA RESPONSÁVEL.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A FORNECEDORA TERÁ SEU REGISTRO DE PREÇO CANCELADO QUANDO:

I - DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

II - NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO NO PRAZO ESTABELECIDO PELA CONTRATANTE, SEM JUSTIFICATIVA ACEITÁVEL;

III - NÃO ACEITAR REDUZIR O SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE DE ESTE SE TORNAR SUPERIOR ÀQUELES PRATICADOS NO MERCADO;

IV - TIVER PRESENTES RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

7.2 O CANCELAMENTO DE REGISTRO, NAS HIPÓTESES PREVISTAS, ASSEGURADOS O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE DA CONTRATANTE.

7.3 A FORNECEDORA PODERÁ SOLICITAR O CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO DE PREÇO NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE VENHA COMPROMETER A PERFEITA EXECUÇÃO CONTRATUAL, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADO.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – PODERÁ UTILIZAR-SE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO QUE NÃO TENHA PARTICIPADO DO CERTAME, MEDIANTE PRÉVIA CONSULTA AO ÓRGÃO GERENCIADOR, DESDE QUE OBJETIVE REALIZAR A AQUISIÇÃO DO MATERIAL, NO QUAL O ÓRGÃO CARONA POSSA DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE DE ADERIR À ATA, TENDO EM VISTA OS PREÇOS DE MERCADO E OS DE OUTRAS ATAS EM VIGOR.

8.2 – CABERÁ AO PRESTADOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, DESDE QUE ESTA PRESTAÇÃO NÃO PREJUDIQUE AS OBRIGAÇÕES ANTERIORMENTE ASSUMIDAS.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, A QUANTIDADE, FORNECEDOR(ES) E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

2496 - SERTAO OESTE GAS LTDA (44.727.502/0001-94)

| ITEM | MATERIAL/SERVIÇO | UNID. MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO(R\$) | DESCONTO (%) |
|------|---------------------------------------------|--------------|------------|---------------------|--------------|
| 1 | 2323 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 | UNID | 1.050 | 104,87 | 3,00 |
| 2 | 2324 - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P45 | UNID | 250 | 419,48 | 3,00 |

9.2 CADASTRO DE RESERVA: O CADASTRO RESERVA SERÁ COMPOSTO CONFORME DESCRITO EM RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 SÃO ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É FACULTADO AO GESTOR DA ATA E OU À AUTORIDADE SUPERIOR, EM QUALQUER FASE DA VIGÊNCIA DESTA ATA, A PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA DESTINADA A ESCLARECER, SANAR DÚVIDAS, FISCALIZAR QUAISQUER ASSUNTOS INERENTES À ATA.

11.2 AS QUESTÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DA PRESENTE ATA QUE NÃO POSSAM SER DIRIMIDAS ADMINISTRATIVAMENTE, SERÃO PROCESSADAS E JULGADAS, NO FORO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL/RN, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO.

11.3 AS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO, TAIS COMO OS PRAZOS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, AS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DO FORNECEDOR REGISTRADO, PENALIDADES E DEMAIS CONDIÇÕES DO AJUSTE, ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É VEDADO EFETUAR ACRÉSCIMOS NOS QUANTITATIVOS FIXADOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, INCLUSIVE O ACRÉSCIMO DE QUE TRATA O § 1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTAS E CONTRATADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 01 (UM) VIA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS QUE TAMBÉM O SUBSCREVEM.

SÃO MIGUEL/RN, 16/11/2023

Prefeitura Municipal De São Miguel
CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
Prefeito

Empresas Registradas
SERTAO OESTE GAS LTDA
CNPJ: 44.727.502/0001-94

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4B68B10B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE: PREGÃO (SETOR PÚBLICO) - EDITAL Nº
30/2023 – PROCESSO Nº 30/2023

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de São Miguel, Sr. Celio Goncalves de Queiroz, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 10.520/2002 - Lei do Pregão), após exame e deliberação do processo administrativo Nº 30/2023, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 30/2023, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 1</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 1 | |
| Objeto da Licitação: | ARQUIVO COM 4 GAVETAS |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | PRÓPRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 836,00 |
| Valor Total: | R\$ 8.360,00 |
| Participante Vencedor: | APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 06.198.597/0001-07 |
| Cidade UF: | Macaíba - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 8.360,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 2</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 2 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO CADEIRA ADULTO |
| Quantidade: | 600 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 390,00 |
| Valor Total: | R\$ 234.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 234.000,00 |

| | | |
|--------------------------|---------------------------|-------------------------------------------------|
| Finalidade da Licitação: | | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 3 | | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO CADEIRA INFANTIL | |
| Quantidade: | 200 Unidade(s) | |
| Marca: | Solução Móveis | |
| Valor Unitário: | R\$ 2.100,00 | |

| | |
|-------------------------|-----------------------------------|
| Valor Total: | R\$ 420.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 420.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 4</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 4 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO CADEIRA JUVENIL |
| Quantidade: | 400 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 380,00 |
| Valor Total: | R\$ 152.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 152.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 5</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 5 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR |
| Quantidade: | 30 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 1.500,00 |
| Valor Total: | R\$ 45.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 45.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 6</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| | |

| | |
|-------------------------|-------------------------------------------|
| Item 6 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL 4 LUGARES |
| Quantidade: | 50 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 1.100,00 |
| Valor Total: | R\$ 55.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 55.000,00 |

| | |
|--------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 7</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 7 | |
| Objeto da Licitação: | CONJUNTO REFEITÓRIO COM TAMPO INJETADO COM 8 CADEIRAS ADULTO |
| Quantidade: | 10 Unidade(s) |
| Marca: | Solução Móveis |
| Valor Unitário: | R\$ 3.800,00 |
| Valor Total: | R\$ 38.000,00 |
| Participante Vencedor: | Vrp Participações e Serviços Ltda |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 39.911.183/0001-32 |
| Cidade UF: | Ipatinga - MG |
| Valor total Contratado: | R\$ 38.000,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 8</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 8 | |
| Objeto da Licitação: | MÓDULO DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA GELA |
| Quantidade: | 20 Unidade(s) |
| Marca: | PRÓPRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 8.676,00 |
| Valor Total: | R\$ 173.520,00 |
| Participante Vencedor: | APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 06.198.597/0001-07 |
| Cidade UF: | Macaíba - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 173.520,00 |

| | |
|--------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Número do Lote: 9</i> | |
| Finalidade da Licitação: | Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns |
| Item 9 | |

| | |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Objeto da Licitação: | MODULO DE ARMAZENAMENTO ALTO, COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS (AÇO CARBONO, MDF E ABS) |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|

| | |
|-------------------------|--------------------------------------------|
| Quantidade: | 60 Unidade(s) |
| Marca: | PRÓPRIA |
| Valor Unitário: | R\$ 3.163,50 |
| Valor Total: | R\$ 189.810,00 |
| Participante Vencedor: | APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA |
| Apelido: | Participante 2 |
| CNPJ / CPF: | 06.198.597/0001-07 |
| Cidade UF: | Macaíba - RN |
| Valor total Contratado: | R\$ 189.810,00 |

São Miguel - RN, 20 de Novembro de 2023

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Autoridade Competente

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:9CA7221F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, E OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1244-A/2023 de 23 de outubro de 2023, emitido pelo Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **SETEMBRO** do exercício de 2023.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|------------------|---------|----------------------------------------|-----------------|
| 001 | 0001243 | WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA | 180,80 |
| 002 | 0000213 | DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS | 180,80 |
| 003 | 0000219 | MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA | 180,80 |
| 004 | 0000221 | MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 180,80 |
| 005 | 0000223 | MARIA INES JUSTINO DA SILVA | 180,80 |
| 006 | 0000743 | CAMILA SOUZA DE MEDEIROS | 180,80 |
| 007 | 0000738 | NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO | 180,80 |
| 008 | 0001099 | ROBERTA NAYARA DE M. FERNANDES | 180,80 |
| 009 | 0001184 | EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES | 180,80 |
| 010 | 0001084 | CAINÁ ARAÚJO CRUZ | 135,60 |
| 011 | 0000744 | MAÍARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO | 90,36 |
| 012 | 0001173 | FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO | 135,60 |
| TOTAL R\$ | | | 1.988,76 |

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA

RELAÇÃO DE SERVIDORES

| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|-------------|---------|---------------------------------------|-----------|
| 001 | 0000217 | JOSEFA MARIA S. OLIVEIRA | 176,49 |
| 002 | 0000222 | MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO | 176,49 |
| 003 | 0000218 | MARIA DAS VITÓRIAS D. DO NASCIMENTO | 176,49 |
| 004 | 0000224 | PAULO MARTINS DE SOUZA | 176,49 |
| 005 | 0001257 | GUSTAVO KENNEDY PINHEIRO DE MEDEIROS | 176,49 |
| 006 | 0001130 | JOSEFA JANAINÉ LOPES | 176,49 |
| 007 | 0001127 | MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS | 176,49 |
| 008 | 0000220 | MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS | 176,49 |
| 009 | 0001102 | MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRANÇA | 176,49 |
| 010 | 0001247 | LUIZE ARAÚJO COUTINHO SALDANHA | 176,49 |

| | | | |
|------------------|---------|-----------------------------------|-----------------|
| 011 | 0000745 | LAIANE DAS GRAÇAS SILVA | 88,23 |
| 012 | 0001248 | ANA CLARA ARAÚJO LIMA | 88,23 |
| 013 | 0001174 | FRANCISCA JOSICLEIDE DE M MARINHO | 88,23 |
| 014 | 0000950 | MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO | 176,49 |
| TOTAL R\$ | | | 2.206,08 |

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | |
|-----------------------|---------|---------------------------------------|-----------------|
| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
| 001 | 0000214 | FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE | 198,12 |
| 002 | 0000215 | JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA | 198,12 |
| 003 | 0000216 | JOSÉ ROBERTO DE MORAIS | 198,12 |
| 004 | 0000226 | VALDECIR HONORATO SILVA | 198,12 |
| 005 | 0001036 | JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA | 198,12 |
| 006 | 0000421 | MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES | 198,12 |
| 007 | 0000306 | MARIA JAILMA DA SILVA NUNES | 198,12 |
| 008 | 0000939 | JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES | 198,12 |
| 009 | 0001168 | MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO | 198,12 |
| 010 | 0001195 | MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA | 99,09 |
| 011 | 0000746 | FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS | 148,59 |
| 012 | 0000998 | RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA | 198,12 |
| TOTAL R\$ | | | 2.228,88 |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 23 de outubro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C0ED94C6

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 374/2023 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO PARA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – IDAPS, AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A EQUIPES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E EQUIPES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE BUCAL, E OS PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO o teor do art. 1º da Lei nº 641/2020, de 25 de março de 2020, que instituiu o incentivo por desempenho para atenção Primária a Saúde – IDAPS.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1351/2023 de 16 de novembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder o pagamento do incentivo por desempenho para Atenção Primária aos cargos titulares de Médico, Enfermeiros, Auxiliares/Técnicos de Enfermagem, Agentes Comunitários de Saúde, Odontólogos e Auxiliares de Consultório Dentário/Técnicos em Saúde Bucal, vinculados a Equipes da Estratégia Saúde da Família e Equipes da Estratégia da Saúde Bucal, e os Profissionais da Equipe Multiprofissional da Atenção Primária a Saúde, que são lotados e em efetivo exercício na Secretaria Municipal de Saúde, no município de São Vicente/RN, adiante nominados, referente ao mês de **OUTUBRO** do exercício de 2023.

EQUIPE 1 – UNIDADE DE SAÚDE – JOSEFA ALVES DOS SANTOS/ ESF DO BAIRRO DO ALTO DA CANDELÁRIA**RELAÇÃO DE SERVIDORES**

| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|------------------|---------|----------------------------------------|-----------------|
| 001 | 0001243 | WALKERLANE ADELAIDE DAMASCENO SILVA | 176,78 |
| 002 | 0000213 | DARCY DO NASCIMENTO DE BARROS | 176,78 |
| 003 | 0000219 | MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA COSTA | 176,78 |
| 004 | 0000221 | MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS OLIVEIRA | 176,78 |
| 005 | 0000223 | MARIA INES JUSTINO DA SILVA | 176,78 |
| 006 | 0000743 | CAMILA SOUZA DE MEDEIROS | 176,78 |
| 007 | 0000738 | NATHALIA DANTAS DE ARAÚJO | 176,78 |
| 008 | 0001099 | ROBERTA NAYARA DE M. FERNANDES | 176,78 |
| 009 | 0001184 | EDUARDO JEFERSON PAIVA ALVES | 176,78 |
| 010 | 0001195 | MEGIE GIFFONI BEZERRA E SILVA | 88,38 |
| 011 | 0000746 | FRANCIEL VASCONCELOS DANTAS | 132,58 |
| 012 | 0000998 | RAYANE KÊNIA CAMPÊLO DA SILVA | 176,78 |
| TOTAL R\$ | | | 1.988,76 |

EQUIPE 2 – UNIDADE DE SAÚDE – JOÃO MARIA EVANGELISTA/ESF DO BAIRRO DA QUIXABEIRA**RELAÇÃO DE SERVIDORES**

| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
|------------------|---------|---------------------------------------|-----------------|
| 001 | 0000217 | JOSEFA MARIA S. OLIVEIRA | 157,58 |
| 002 | 0000222 | MARIA DE LOURDES C. DO NASCIMENTO | 157,58 |
| 003 | 0000218 | MARIA DAS VITÓRIAS D. DO NASCIMENTO | 157,58 |
| 004 | 0000225 | ROSA MARIA MEDEIROS | 157,58 |
| 005 | 0000224 | PAULO MARTINS DE SOUZA | 157,58 |
| 006 | 0001257 | GUSTAVO KENNEDY PINHEIRO DE MEDEIROS | 157,58 |
| 007 | 0001130 | JOSEFA JANAINÉ LOPES | 157,58 |
| 008 | 0001127 | MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS | 157,58 |
| 009 | 0000220 | MARIA DAS VITÓRIAS DA SILVA MEDEIROS | 157,58 |
| 010 | 0001102 | MARIA LUIZA SALES DE MARIA FRANÇA | 157,58 |
| 011 | 0001259 | EMILIE QUEIROGA QUEIROGA | 157,58 |
| 012 | 0001084 | CAINÁ ARAÚJO CRUZ | 118,18 |
| 013 | 0000744 | MAIARA LAIANY DA COSTA ARAÚJO | 78,75 |
| 014 | 0001173 | FERNANDA ROSÂNGELA DE ARAÚJO | 118,18 |
| 015 | 0000950 | MARIA SIMONE DANTAS DE ARAÚJO | 157,58 |
| TOTAL R\$ | | | 2.206,07 |

EQUIPE 3 – UNIDADE DE SAÚDE BRÍGIDA RODRIGUES – ESF DO SÍTIO BAIXA DO SÍTIO

| RELAÇÃO DE SERVIDORES | | | |
|-----------------------|---------|---------------------------------------|-----------------|
| Nº DE ORDEM | MAT | SERVIDOR | VALOR R\$ |
| 001 | 0000214 | FRANCISCO EDIVAN ALBUQUERQUE | 212,27 |
| 002 | 0000215 | JOÃO MARIA ALVES DA CRUZ SILVA | 212,27 |
| 003 | 0000216 | JOSÉ ROBERTO DE MORAIS | 212,27 |
| 004 | 0000226 | VALDECIR HONORATO SILVA | 212,27 |
| 005 | 0001036 | JÉSSICA DE MEDEIROS LIMA | 212,27 |
| 006 | 0000421 | MARIA SILVANEIDE PEREIRA SOARES | 212,27 |
| 007 | 0000306 | MARIA JAILMA DA SILVA NUNES | 212,27 |
| 008 | 0000939 | JULIA CRISTIANE DE MEDEIROS RODRIGUES | 212,27 |
| 009 | 0001168 | MARIA LUIZA DE HOLANDA BALBINO | 212,27 |
| 010 | 0000745 | LAIANE DAS GRAÇAS SILVA | 106,15 |
| 011 | 0001248 | ANA CLARA ARAÚJO LIMA | 106,15 |
| 012 | 0001174 | FRANCISCA JOSICLEIDE DE M MARINHO | 106,15 |
| TOTAL R\$ | | | 2.228,88 |

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 20 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A76477CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023**PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 33/2023**

PROCESSO Nº **3.168/2023**

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **08 (oito)** dias do mês de **novembro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

J. L. B. DE MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.924/0001-57, 59685-000, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOSÉ LINO BENIGNO DE MOURA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF n.º 480.543.054-00, cuja proposta foi classificada em 1º lugar do certame no (s) item (s): **R\$ 931.000,00, (novecentos e trinta e um mil reais)**

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|--------|
| Fornecedor: J. L. B. DE MOURA - ME | | |
| CNPJ: 04.563.924/0001-57 | Telefone: (84) 99861-1587 | Email: |
| Endereço: Rua: José Eufrasio, 28, Centro, Triunfo Potiguar/RN, CEP: 59685-000 | | |
| Representante: JOSÉ LINO BENIGNO DE MOURA - CPF: 480.543.054-00 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é a Formação de Registro de preço visando a Contratação de empresa para aquisição de conjunto motobombas, quadros de comando de motores e chaves de partida do tipo softstarter, a fim de suprir as necessidades de manutenção dos poços do Município de Serra do Mel, através da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolv. Economico.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLV. ECONOMICO DE SERRA DO MEL/RN;

Poderá utilizar-se da Ata de registro de preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993;

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de registro de preço será o Servidor Público: JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO FERNANDES.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ R\$ 931.000,00**, (novecentos e trinta e um mil reais, conforme planilha descritiva abaixo):

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 1 | 0047260 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO =30m³/h, AMT = 352mca, PROFUNDIDADE DE CRIVO = 372m, PARA POÇO TUBULAR DE 7 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 55°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ | EBARA | UND | 2,00 | 87.000,000 | 174.000,00 |
| 5 | 0047268 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO =5m³/h, AMT = 175mca, PROFUNDIDADE DE CRIVO = 195m, PARA POÇO TUBULAR DE 6 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 30°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ | EBARA | UND | 8,00 | 21.000,000 | 168.000,00 |
| 6 | 0047270 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO = 12m³/h, AMT = 130mca, PROFUNDIDADE DE CRIVO = 150m, PARA POÇO TUBULAR DE 6 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 30°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ | EBARA | UND | 8,00 | 20.000,000 | 160.000,00 |
| 7 | 0047271 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO = 60m³/h, INSTALAÇÃO DO TIPO "BOOSTER", TEMPERATURA DA AGUA 30°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ, POTÊNCIA DE 15CV | EBARA | UND | 10,00 | 23.000,000 | 230.000,00 |
| 9 | 0047273 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO =60m³/h, INSTALAÇÃO DO TIPO "BOOSTER", TEMPERATURA DA AGUA 30°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ, POTÊNCIA DE 30CV | EBARA | UND | 4,00 | 26.000,000 | 104.000,00 |
| 10 | 0047274 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTISTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO = 14m³/h, INSTALAÇÃO DO TIPO "BOOSTER", TEMPERATURA DA AGUA 30°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFASICO 380V 60HZ, POTÊNCIA DE 30CV | EBARA | UND | 5,00 | 19.000,000 | 95.000,00 |

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Além das responsabilidades resultantes e previstas pela Lei 8.666/93, constituem obrigações e responsabilidades da empresa CONTRATADA;

Para a empresa vencedora de todos os itens caberá a responsabilidade de fornecimento dos itens conforme especificado nesse TR;

A empresa vencedora, caberá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos adequados e necessários, para o cumprimento da demanda solicitada no prazo de até 15 dias corridos; podendo ser prorrogado após solicitação justificada.

Os equipamentos obedecerão a boa técnica, atendendo as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

Zelar pela qualidade do material fornecido, para qualquer item considerado de má qualidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar e reter o pagamento destes;

Todas as comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão se dar por meio formal e escrito;

Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista para o fornecimento dos itens;

Manter sua documentação devidamente atualizada, para efeito de pagamentos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos especificados neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município de Serra do Mel/RN, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do município de Serra do Mel/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;

Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens adquiridos e efetuá-los de acordo com as especificações deste termo de referência;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada durante o fornecimento dos equipamentos;

Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;

Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2- Obrigações da contratante:

Exercer a fiscalização do contratado através de servidor especialmente designado para acompanhamento de execução do objeto solicitado, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atestando as respectivas faturas emitidas;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas;

Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados com uniforme e crachás;
Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos, consideradas de natureza grave;

Conferir a qualidade dos produtos e equipamentos fornecidos, através do servidor designado para acompanhamento do contrato;

Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto deste termo de referência;

Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, quando for o caso;

Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos equipamentos fornecidos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos corrigidos;

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Contrato, do presente termo, e de sua proposta;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Promover, pelo servidor designado para acompanhamento do Contrato, a fiscalização dos equipamentos sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 33/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

J. L. B. DE MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª _____ - CPF: 013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:
Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:39716EEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023 PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 33/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023**PREGÃO PRESENCIAL -SRP Nº 33/2023**

PROCESSO Nº 3.168/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos **08 (oito)** dias do mês de **novembro** de **2023**, o Município de Serra do Mel/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Antonio F de Oliveira,30 – Centro – Serra do Mel/RN, inscrito no CNPJ sob o nº **12.755.971/0001-20**, neste ato representado **por seu Prefeito Constitucional, o Srº Josivan Bibiano de Azevedo**, inscrito no CPF/MF sob o 913.468.274-00, brasileiro, casado, residente e domiciliado Serra do Mel/RN. Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto Municipal nº ----005, de 2016; do Decreto nº 3.555, de 2000; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 33/2023**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

B. D ENERGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.765.455/0001-12, 59070-600, neste ato representada pelo (a) Sr(a). JOAO BOSCO GABRIEL FERREIRA, SOCIO ADMINISTRADOR, Brasileiro (a), portador do CPF nº 150.469.824-04, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame no (s) item (s): **R\$ 1.806.949,32, (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------------|
| FORNECEDOR: B. D ENERGIA LTDA | | |
| CNPJ: 40.765.455/0001-12 | Telef | EmaEMAIL:vendasrn1@bdenergia.com.br |
| AV. Endereço: AV. INTERVENTOR MARIO CÂMARA, 4264, CIDADE DA ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59070-600 | | |
| Rep: Representante: JOAO BOSCO GABRIEL FERREIRA - CPF: 054.716.876-85 | | |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto desta ata é a Formação de Registro de preço visando a Contratação de empresa para aquisição de conjunto motobombas, quadros de comando de motores e chaves de partida do tipo softstarter, a fim de suprir as necessidades de manutenção dos poços do Município de Serra do Mel, através da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Desenvolv. Economico.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN**.

Será participante o seguinte órgão:

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLV. ECONOMICO DE SERRA DO MEL/RN;

Poderá utilizar-se da Ata de registro de preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto nº 7.892, de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993;

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme artigo 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Fica designado que o Gestor da Ata de registro de preço será o Servidor Público: JAIRTON DE OLIVEIRA AZEVEDO FERNANDES.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. No caso de aumento dos preços o fornecedor deverá solicitar revisão de valor, a qual deve ser por ele fundamentada e justifica mediante a devida comprovação da real oscilação do valor de mercado.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, será realizada ou não, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15, do Decreto nº 7.892, de 2013.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

A presente ARP importa o Valor Total de **R\$ 1.806.949,32, (um milhão, oitocentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), conforme planilha descritiva abaixo:**

| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------|--------|------------------|-----------------|
| 2 | 0047261 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTIESTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO = 60m³/h, AMT = 410mca, PROFUNDIDADE DE CRIVO = 430m, PARA POÇO TUBULAR DE 13,3/8 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 55°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO 380V 60HZ | GRUNDFOS | UND | 2,00 | 317.109,330 | 634.218,66 |
| 3 | 0047262 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTIESTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO =60m³/h, AMT = 410mca, PROFUNDIDADE DE CRIVO = 430m, PARA POÇO TUBULAR DE 13,3/8 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 55°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO 380V 60 HZ | GRUNDFOS | UND | 2,00 | 317.109,330 | 634.218,66 |
| 4 | 0047263 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTIESTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO = 60m³/h, AMT = 232mca, PROFUNDIDADE DE CRIVO = 252M, PARA POÇO TUBULAR DE 9,5/8 POLEGADAS, TEMPERATURA DA AGUA 55°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO 380V 60HZ | GRUNDFOS | UND | 1,00 | 123.000,000 | 123.000,00 |
| 8 | 0047272 - CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSO DE EIXO VERTICAL, MULTIESTÁGIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL, VAZÃO = 60m³/h, INSTALAÇÃO DO TIPO "BOOSTER", TEMPERATURA DA AGUA 30°C, MOTOR ELÉTRICO SUBMERSO TRIFÁSICO 380V 60HZ, POTÊNCIA DE 25CV | BOMBAS LEAO | UND | 4,00 | 25.500,000 | 102.000,00 |
| 11 | 0047275 - CHAVE DE PARTIDA SUAVE TIPO "SOFTSTARTER"; PARA MOTORES ELÉTRICOS TRIFÁSICOS DE 100CV, 171A, ALIMENTAÇÃO DOS CONTATOS PRINCIPAIS:200-525VCA (60Hz), ALIMENTAÇÃO DO COMANDO: 220VCA, (60Hz), COM BY-PASS INCORPORADO, GRAU DE PROTEÇÃO IP00, COM DISPLAY GRÁFICO DE 4 LINHAS, KIT DE INSTALAÇÃO DO DISPLAY NA PORTA DO PAINEL, PORTA USB, CONTROLE EM 3 FASES, RAMPAS DE ACELERAÇÃO E DESACELERAÇÃO ADAPTATIVAS; PLACA DE COMUNICAÇÃO RS- 485 MODBUS-RTU; 2 ENTRADAS DIGITAIS PROGRAMÁVEIS; 3 SAÍDAS A RELÉ, SENDO PELO MENOS 2 DELAS PROGRAMÁVEIS; E 2 ENTRADAS PARA TERMISTOR. | WEG | UND | 12,00 | 12.126,000 | 145.512,00 |
| 12 | 0047276 - Quadro de Comando Elétrico BDIF1-200/380P, Montado Armários Modulares Metálicos, Grau de ProteçãoIP54, Para Acionamento de 01 (Um) Conjunto Motobomba Submerso de Até 200CV (355A), 3X380V, 60Hz, Operação Singela, Através de Inversor de Frequência, Com Controle PID Integrado e Comunicação RS485 Modbus-RTU. Proteção Geral Através de Disjuntor Termomagnético Tripolar em Caixa Moldada, Proteção Contra Curto Circuito Através de Seccionadora Tripolar com Fusíveis NH de Ação Ultra-Rápida, Proteções Contra Sobrecarga, Sub e Sobretensões Programáveis Diretamente no Drive de Partida. Proteção Contra Surtos Elétricos Através de DPS Classe II 20kA. Operação Manual Através de Botoeiras de Comando na Porta do Painel. Operação Automática Através de Sinal Digital Externo. Supervisão Através de Multimedidor de Grandezas Elétricas com Comunicação RS485 Modbus-RTU. Exaustão Compatível com a Dissipação Térmica dos Equipamentos (Considerar Temperatura Ambiente de 45°C). Incluso controlador de nível KM3P como proteção contra funcionamento a seco e monitoramento de nível do poço (Através de Sonda Hidrostática 4-20mA). Incluso também controlador de temperatura NC8438 Para Monitoramento da Temperatura Interna do Motor (PT100). | BD ENERGIA | UND | 1,00 | 168.000,000 | 168.000,00 |

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Além das responsabilidades resultantes e previstas pela Lei 8.666/93, constituem obrigações e responsabilidades da empresa CONTRATADA;
 Para a empresa vencedora de todos os itens caberá a responsabilidade de fornecimento dos itens conforme especificado nesse TR;
 A empresa vencedora, caberá o fornecimento de todos os materiais, equipamentos adequados e necessários, para o cumprimento da demanda solicitada no prazo de até 15 dias corridos; podendo ser prorrogado após solicitação justificada.
 Os equipamentos obedecerão a boa técnica, atendendo as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
 Zelar pela qualidade do material fornecido, para qualquer item considerado de má qualidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar e reter o pagamento destes;
 Todas as comunicações entre CONTRATADA e CONTRATANTE deverão se dar por meio formal e escrito;
 Responsabilizar-se pelo transporte ou custo de transporte de seus empregados, bem como pela alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista para o fornecimento dos itens;
 Manter sua documentação devidamente atualizada, para efeito de pagamentos;
 Atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto dos especificados neste Termo de Referência, sem que disso decorra qualquer ônus para o Município de Serra do Mel/RN, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;
 Manter sigilo, não reproduzindo, divulgando ou utilizando em benefício próprio, ou de terceiros, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do município de Serra do Mel/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratual;
 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens adquiridos e efetuar-los de acordo com as especificações deste termo de referência;
 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada durante o fornecimento dos equipamentos;
 Instruir seus colaboradores quanto às necessidades de acatar as orientações do preposto, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho e responsabilizar-se pelo cumprimento;
 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2- Obrigações da contratante:

Exercer a fiscalização do contratado através de servidor especialmente designado para acompanhamento de execução do objeto solicitado, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, atestando as respectivas faturas emitidas;
 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas;
 Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas suas dependências, desde que devidamente identificados com uniforme e crachás;
 Comunicar oficialmente à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos equipamentos, consideradas de natureza grave;
 Conferir a qualidade dos produtos e equipamentos fornecidos, através do servidor designado para acompanhamento do contrato;
 Prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos necessários ao fornecimento do objeto deste termo de referência;
 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, quando for o caso;
 Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela CONTRATADA, pelos equipamentos fornecidos. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à CONTRATADA para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste e pagamento, recomeçará quando da reapresentação dos documentos corrigidos;
 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do Contrato, do presente termo, e de sua proposta;
 Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos equipamentos, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 Promover, pelo servidor designado para acompanhamento do Contrato, a fiscalização dos equipamentos sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas.

CLÁUSULA DECIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os produtos serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, termo de referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará no prazo máximo fixado no Termo de Referência.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o valor e a data de apresentação da nota fiscal/ fatura (Em até cinco dias úteis contados do recebimento das faturas de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e em até trinta (30) dias contados do ATESTO para as faturas acima de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria Municipal beneficiada encaminhados à Setor Financeiro, acompanhado das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao Processo Licitatório, bem como do Procedimento Licitatório.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras, preferencialmente emitindo nova Nota Fiscal devidamente corrigida. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, poderá ser efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Multa de até **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **60 (sessenta)** dias;

Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN**, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Presencial **para Registro de Preços nº 33/2023** e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 10.024, de 2019, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147/2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com exclusão de qualquer outro.

Serra do Mel-RN, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

B. D ENERGIA LTDA

TESTEMUNHAS:

FRANCIVANIA MENDONÇA DINIZ DA SILVA

1ª _____ - CPF: 013.342.274-70

YOHANA RÍZIA DE SOUZA COSTA

2ª _____ - CPF: 126.725.194-80

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

Código Identificador:D3BC3E5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 508/2023**

O PORTARIA Nº:508/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | |
|---------------|-------------------------|
| Servidor: | MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO |
| Cargo/Função: | motorista |
| CPF Nº: | 031.803.094-23 |

| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| 1/2 | Currais Novos - RN | 16 de novembro de 2023 | 80,00 | 40,00 |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | R\$ 40,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Currais Novos - RN, no dia 16 de novembro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:6E5E95AD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 510/2023**

O PORTARIA Nº:510/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

| | | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|----------------------|-------------------|
| Servidor: | DANIEL DE ARAÚJO GUEDES | | | |
| Cargo/Função: | motorista | | | |
| CPF N°: | 009.239.484-14 | | | |
| Quant. | Destino | Data | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| 1/2 | Natal - RN | 16 de novembro de 2023 | 150,00 | 75,00 |
| <input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite | | | TOTAL | R\$ 75,00 |

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal - RN, no dia 16 de novembro de 2023, RESSARCIMENTO por conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 16 de novembro de 2023.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:7D2EFFE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

SEC DE TURISMO - PORT 007-2023 - DIVULGA RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DE SELECIONADOS SUBMETIDOS AO EDITAL PÚBLICO 001/2023.

Portaria 008/2023

Divulga RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO de Selecionados submetidos ao Edital Público 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Serrinha dos Pintos/RN e REMANEJAMENTO DE RECURSOS do Edital 002/2023.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista de propostas Selecionadas referentes ao Edital 001/2023 – Edital de Apoio ao Audiovisual, referente a apresentação de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Serrinha dos Pintos/RN, para seleção por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Será remanejado o valor de R\$ 2.192,00 (uma vaga na produção de clipes musicais)), para os projetos inscritos na mesma categoria, conforme Edital 001/2023, Item 15. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS. Subitem 15.1 - *Nas categorias onde não tenham todas as vagas preenchidas pelo número ofertado com nota mínima, os recursos serão destinados, em partes iguais, ao número de inscritos naquela categoria.*

Art. 3º - Abrir prazo de 21 a 24 de novembro de 2023 para formalização de termo de execução cultural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Portaria: 018/2021 - CPF. 061.122.834-33

RESULTADO PRELIMINAR DE SELEÇÃO

EDITAL 001/2023 – EDITAL DE APOIO AO AUDIOVISUAL

RESULTADO PRELIMINAR DE PROJETOS SELECIONADOS MEDIANTE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL

CURTA-METRAGEM – PESSOA JURÍDICA – 1 VAGA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO | VALOR |
|---------------|------------------------------------------------------|-----------------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | LEANDRO BARRETO DE VASCONCELOS - NAUTILUS ESTÚDIO | ENTRE PÁGINAS | 73 | SELECIONADO | R\$ 4.000,00 |

CURTA-METRAGEM – PESSOA FÍSICA – 1 VAGA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO | VALOR |
|---------------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | EMILLY MAIANY FERNANDES DE QUEIROZ | CONFOÇA: QUERIDO POR TODOS, IMCOMPREENDIDO POR MUITOS | 72 | SELECIONADO | R\$ 4.000,00 |

CLIPES MUSICAIS – PESSOA FÍSICA – 2 VAGAS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO | VALOR |
|---------------|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|---------------------|
| 01 | WIVIANN SWELLEN ALVES E SILVA | RAIZES DO SERTÃO | 72 | SELECIONADO | R\$ 4.384,00 |
| 02 | VALOR REMANEJADO | VALOR REMANEJADO | VALOR REMANEJADO | VALOR REMANEJADO | VALOR REMANEJADO |

DOCUMENTÁRIOS – PESSOA FÍSICA – 5 VAGAS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO | VALOR |
|---------------|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | JOSÉ ARISTIDES DE OLIVEIRA | A HISTÓRIA DO ESPORTE EM SERRINHA DOS PINTOS | 80 | SELECIONADO | R\$ 2.300,00 |
| 02 | JACKSON EMANUEL DA SILVA | BONIFÁCIO PEDRO DA SILVA – A LENDA DO FUTEBOL SERRINHENSE | 78 | SELECIONADO | R\$ 2.300,00 |
| 03 | LUCAS EDUARDO DA SILVA | A MISSÃO AOS QUATRO CANTOS | 77 | SELECIONADO | R\$ 2.300,00 |
| 04 | MARIA ELICLESIA WILIANA DE ARRUDA | A HISTÓRIA DA JUNINA BALÃO NORDESTINO EM DOC | 76 | SELECIONADO | R\$ 2.300,00 |
| 05 | ARIANNE QUÉZIA DE SOUZA SENA | DOCUMENTÁRIO MENSAGEM PARA VOCÊ | 67 | SELECIONADO | R\$ 2.300,00 |

DOCUMENTÁRIOS – PESSOA JURÍDICA – 1 VAGA

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO | VALOR |
|---------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PROGRESSIVA DE SERRINHA DOS PINTOS | VSFM UMA HISTÓRIA EM DOC | 82 | SELECIONADO | R\$ 2.300,00 |

WEBASÉRIE – PESSOA FÍSICA – 2 VAGAS

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | NOME DO PROJETO | PONTUAÇÃO | RESULTADO | VALOR |
|---------------|-------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-------------|--------------|
| 01 | IANDARA TAWANE DE BRITO AMORIM | SERRINHA DOS PINTOS E SEUS ENCANTOS | 72 | SELECIONADO | R\$ 2.500,00 |
| 02 | VIVIAN JOANY OLIVEIRA NASCIMENTO | CONHECENDO A HISTÓRIA DE SERRINHA DOS PINTOS | 71 | SELECIONADO | R\$ 2.500,00 |

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Portaria: 018/2021 - CPF. 061.122.834-33

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F118AB8C

GABINETE DO PREFEITO**SEC DE TURISMO - PORT 008-2023 - DIVULGA RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS SERRINHENSES SELECIONADOS NO EDITAL PÚBLICO 002/2023.****Portaria 007/2023**

Divulga **RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** dos produtores culturais serrinhenses **SELECIONADOS** no Edital Público 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no município de Serrinha dos Pintos/RN e **REMANEJAMENTO DE RECURSOS** do Edital 002/2023.

O Secretário Municipal de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Edital 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar lista preliminar das propostas selecionadas referentes ao Edital 002/2023 – Edital de Apoio a Diversidade Cultural, contendo lista de projetos artísticos culturais dos trabalhadores e trabalhadoras da cultura de Serrinha dos Pintos/RN, para seleção por meio da Lei Complementar, Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º - Será remanejado o valor de R\$ 1.350,00 (uma vaga não preenchida de coletivos), para 3 projetos individuais selecionados que estavam na suplência, conforme Item 2 e subitem 2.4 do edital 002/2023: 2. 4 – Quando não houver número de inscritos ou contemplados dentro das vagas ofertadas, os valores das sobras deverão ser redistribuídos entre os proponentes selecionados.

Art. 3º - Abrir prazo de 21 a 24 de novembro de 2023 para formalização de termo de execução cultural.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Portaria: 018/2021 - CPF. 061.122.834-33

RESULTADO DE PRELIMINAR DE SELECIONADOS E SUPLENTES

EDITAL 002/2023 – EDITAL DE APOIO A DIVERSIDADE CULTURAL

DE SERRINHA DOS PINTOS/RN

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E SUPLÊNCIA CONFORME ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS INDIVIDUAIS.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | LINGUAGEM/CATEGORIA | PONTUAÇÃO | RESULTADO | VALOR PREMIAÇÃO |
|---------------|------------------------------------|---------------------|-----------|--------------|-----------------|
| 01 | ARIOSVALDO FRANCISCO DE QUEIROZ | CULTURA POPULAR | 95 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 02 | ODI SANTOS DE QUEIROZ | ARTESANATO | 94 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 03 | MOISES SIQUEIRA MENEZES | MÚSICO | 92 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 04 | FRANÇOIS COSME DA SILVA | RADIALISTA | 92 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 05 | ALAN DELON FERNANDES QUEIROZ | ARTESANATO | 91 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 06 | JONATHAS FERNANDES DE QUEIROZ | MÚSICO | 91 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 07 | VITOR EMANOEL LOPES DA COSTA | MÚSICO | 91 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 08 | FRANCISCO ALVES DA SILVA | MÚSICO | 90 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 09 | FRANCINETE FERREIRA CHAVES | ARTESANATO | 90 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 10 | JAMILSON GOMES DE OLIVEIRA | MÚSICO | 90 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 11 | FRANCISCA DAS CHAGAS DE HOLANDA | ARTESANATO | 89 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 12 | MARIA GILCILEIDE ALVES DOS SANTOS | ARTESANATO | 88 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 13 | FELIPE FERNANDES DE QUEIROZ | MÚSICO | 88 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 14 | MARIA JANIKELI DE AQUINO | RADIALISTA | 87 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 15 | JEANI FERNANDES FERREIRA | ARTESANATO | 87 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 16 | CINTIA SABLINA DA SILVA | ECONOMIA CRIATIVA | 86 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 17 | ALEXANDRE MACIO DE AMORIM | ARTES PLÁSTICAS | 85 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 18 | EDSON ARANTES BARBOZA | ARTESANATO | 83 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 19 | FRANCISCA ERINALDA DE QUEIROZ | ARTESANATO | 79 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 20 | ROSIVÂNIA MARIA DE AQUINO | ECONOMIA CRIATIVA | 77 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 21 | ALBERTO LEANDRO MORAIS DE QUEIROZ | ARTESANATO | 75 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 22 | ZILANDIA BRENDA DE QUEIROZ | ARTES PLÁSTICAS | 75 | SELECIONADO | R\$ 450,00 |
| 23 | JOSÉ SILVA JÚNIOR | CULINÁRIA CULTURAL | 73 | 1ª SUPLÊNCIA | R\$ 450,00 |
| 24 | HERICLES EDUARDO DA SILVA | ARTESANATO | 73 | 2ª SUPLÊNCIA | R\$ 450,00 |
| 25 | JOSENILDA FERREIRA DA SILVA AQUINO | ECONOMIA CRIATIVA | 72 | 3ª SUPLÊNCIA | R\$ 450,00 |

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO E SUPLÊNCIA CONFORME ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS GRUPOS/COLETIVOS.

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO PROPONENTE | LINGUAGEM/CATEGORIA | PONTUAÇÃO | RESULTADO |
|---------------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 01 | JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA - RODA DE FOGO | ECONOMIA CRIATIVA | 91 | SELECIONADO |
| 02 | HERMES NONATO DE QUEIROZ | MÚSICA | 85 | SELECIONADO |
| 03 | CLEODÉCIO GOMES DA SILVA | CULTURA POPULAR | 81 | SELECIONADO |
| 04 | JOÃO PEDRO ALVES DA SILVA | DANÇA | 80 | SELECIONADO |
| 05 | NAIÁRIA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA - BANDINHA DE PERCUSSÃO: GUERREIROS DA FÉ | MÚSICA | 77 | SELECIONADO |
| 06 | VALOR REMANEJADO | VALOR REMANEJADO | VALOR REMANEJADO | VALOR REMANEJADO |

Serrinha dos Pintos/RN, 20 de novembro de 2023.

ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal De Turismo E Cultura

Portaria: 018/2021 - CPF. 061.122.834-33

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D2FC8AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 01 - 5º BIM DE 2023.

| RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º) | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| Balanço Orçamentário | | | | | | | |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | |
| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.750.000,00 | 33.750.000,00 | 4.208.022,62 | 12,47 | 21.382.168,60 | 63,35 | 12.367.831,40 |
| Receitas Correntes | 32.386.830,40 | 32.386.830,40 | 4.208.022,62 | 12,99 | 20.704.919,35 | 63,93 | 11.681.911,05 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 878.225,84 | 878.225,84 | 198.389,35 | 22,58 | 382.808,65 | 43,58 | 495.417,19 |
| Impostos | 674.825,84 | 674.825,84 | 195.129,40 | 28,91 | 333.532,98 | 49,42 | 341.292,86 |
| Taxas | 7.700,00 | 7.700,00 | 200,00 | 2,59 | 230,00 | 2,98 | 7.470,00 |

| | | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|--------------|----------------------|---------------|----------------------|
| Contribuição de Melhoria | 195.700,00 | 195.700,00 | 3.059,95 | 1,56 | 49.045,67 | 25,06 | 146.654,33 |
| Contribuições | 203.300,00 | 203.300,00 | 238,21 | 0,11 | 2.546,68 | 1,25 | 200.753,32 |
| Contribuições Sociais | 3.300,00 | 3.300,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.300,00 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 200.000,00 | 200.000,00 | 238,21 | 0,11 | 2.546,68 | 1,27 | 197.453,32 |
| Receita Patrimonial | 155.000,00 | 155.000,00 | 30.904,40 | 19,93 | 186.348,05 | 120,22 | -31.348,05 |
| Valores Mobiliários | 55.000,00 | 55.000,00 | 30.904,40 | 56,18 | 186.348,05 | 338,81 | -131.348,05 |
| Demais Receitas Patrimoniais | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| Receita de Serviços | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Outros Serviços | 80.000,00 | 80.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 |
| Transferências Correntes | 30.872.304,56 | 30.872.304,56 | 3.978.490,66 | 12,88 | 20.126.508,45 | 65,19 | 10.745.796,11 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 21.214.798,96 | 21.214.798,96 | 2.857.124,45 | 13,46 | 13.667.110,15 | 64,42 | 7.547.688,81 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 2.811.465,60 | 2.811.465,60 | 390.731,18 | 13,89 | 2.243.714,34 | 79,80 | 567.751,26 |
| Transferências dos Municípios e de suas Entidades | 1.993.432,00 | 1.993.432,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 | 0,00 | 1.993.427,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.542.608,00 | 4.542.608,00 | 730.635,03 | 16,08 | 4.215.678,96 | 92,80 | 326.929,04 |
| Demais Transferências Correntes | 310.000,00 | 310.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 310.000,00 |
| Outras Receitas Correntes | 198.000,00 | 198.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.707,52 | 3,38 | 191.292,48 |
| Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 44.000,00 | 44.000,00 | 0,00 | 0,00 | 6.707,52 | 15,24 | 37.292,48 |
| Demais Receitas Correntes | 154.000,00 | 154.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 154.000,00 |
| Receitas de Capital | 1.363.169,60 | 1.363.169,60 | 0,00 | 0,00 | 677.249,25 | 49,68 | 685.920,35 |
| Operações de Crédito | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 55.000,00 | 55.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 |
| Transferências de Capital | 978.169,60 | 978.169,60 | 0,00 | 0,00 | 677.249,25 | 69,23 | 300.920,35 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 275.000,00 | 275.000,00 | 0,00 | 0,00 | 666.857,14 | 242,49 | -391.857,14 |
| Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 703.169,60 | 703.169,60 | 0,00 | 0,00 | 10.392,11 | 1,47 | 692.777,49 |
| Outras Receitas de Capital | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| Demais Receitas de Capital | 330.000,00 | 330.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 330.000,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 33.750.000,00 | 33.750.000,00 | 4.208.022,62 | 12,47 | 21.382.168,60 | 63,35 | 12.367.831,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | 0,00 | 0 |
| Operações de Crédito Internas | - | - | - | - | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Operações de Crédito Externas | - | - | - | - | - | 0,00 | 0 |
| Mobiliária | - | - | - | - | - | - | 0 |
| Contratual | - | - | - | - | - | - | 0 |
| TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV) | 33.750.000,00 | 33.750.000,00 | 4.208.022,62 | 12,47 | 21.382.168,60 | 63,35 | 12.367.831,40 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | 0 |
| TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI) | 33.750.000,00 | 33.750.000,00 | 4.208.022,62 | 12,47 | 21.382.168,60 | - | 12.367.831,40 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 0,00 | - | - | - | - | 0 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - | 0,00 | - | - | - | - | 0 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | - | - | - | - | - | 0 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO EMPENHAR A = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO LIQUIDAR A = (i-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|-----------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|---------------------|----------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 33.750.000,00 | 34.784.553,38 | 3.698.204,85 | 23.024.764,50 | 11.759.788,88 | 3.865.281,79 | 20.591.957,98 | 14.192.595,40 | 20.298.683,65 | |
| DESPESAS CORRENTES | 25.446.458,00 | 30.121.546,07 | 3.611.684,91 | 21.234.087,43 | 8.887.458,64 | 3.820.478,06 | 19.131.675,58 | 10.989.870,49 | 18.838.401,25 | |
| Pessoal e encargos sociais | 10.606.892,00 | 12.965.339,23 | 1.907.532,53 | 9.708.434,20 | 3.256.905,03 | 1.958.057,57 | 9.653.485,44 | 3.311.853,79 | 9.553.422,40 | |
| Juros e encargos da dívida | 36.300,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | |
| Outras despesas correntes | 14.803.266,00 | 17.136.206,84 | 1.704.152,38 | 11.525.653,23 | 5.610.553,61 | 1.862.420,49 | 9.478.190,14 | 7.658.016,70 | 9.284.978,85 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 8.253.542,00 | 4.613.007,31 | 86.519,94 | 1.790.677,07 | 2.822.330,24 | 44.803,73 | 1.460.282,40 | 3.152.724,91 | 1.460.282,40 | |
| Investimentos | 7.989.442,00 | 4.451.419,19 | 62.496,93 | 1.633.131,76 | 2.818.287,43 | 14.653,44 | 1.306.864,28 | 3.144.554,91 | 1.306.864,28 | |
| Amortização da dívida | 264.100,00 | 161.588,12 | 24.023,01 | 157.545,31 | 4.042,81 | 30.150,29 | 153.418,12 | 8.170,00 | 153.418,12 | |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| Reserva de contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 33.750.000,00 | 34.784.553,38 | 3.698.204,85 | 23.024.764,50 | 11.759.788,88 | 3.865.281,79 | 20.591.957,98 | 14.192.595,40 | 20.298.683,65 | |
| TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI) | 33.750.000,00 | 34.784.553,38 | 3.698.204,85 | 23.024.764,50 | 11.759.788,88 | 3.865.281,79 | 20.591.957,98 | 14.192.595,40 | 20.298.683,65 | |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 790.210,62 | - | 1.083.484,95 | |
| TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII) | 33.750.000,00 | 34.784.553,38 | 3.698.204,85 | 23.024.764,50 | 11.759.788,88 | 3.865.281,79 | 21.382.168,60 | 14.192.595,40 | 21.382.168,60 | |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a-c) |
|-------------------------------------|------------------|-------------------------|---------------------|---------|--------------------|---------|------------------------|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO EMPENHAR A = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO LIQUIDAR A = (i-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k) |
|-------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|---------------------|------------------|--------------------------|-----------------------------------|----------------------------------|
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (f) | | No Bimestre | Até Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 02 - 5º BIM DE 2023.

| RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|---------------------|----------------------|---------------|----------------------------|----------------------------------|
| Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção | | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | | | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | | | | | |
| Função/SubFunção | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO EMPENHAR (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d) | INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f) |
| | | | No Bimestre | Até Bimestre (b) | % (b) / t (b) | | No Bimestre | Até Bimestre (d) | % (d) / t (d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 33.750.000,00 | 34.784.553,38 | 3.698.204,85 | 23.024.764,50 | 100,00 | 11.759.788,88 | 3.865.281,79 | 20.591.957,98 | 100,00 | 14.192.595,40 | 0,00 |
| 01 - Legislativa | 1.215.000,00 | 1.317.165,58 | 49.463,69 | 840.903,88 | 3,65 | 476.261,70 | 78.849,01 | 713.853,20 | 3,47 | 603.312,38 | 0,00 |
| 031 - Ação Legislativa | 1.215.000,00 | 1.317.165,58 | 49.463,69 | 840.903,88 | 3,65 | 476.261,70 | 78.849,01 | 713.853,20 | 3,47 | 603.312,38 | 0,00 |
| 04 - Administração | 5.695.436,00 | 4.526.391,37 | 532.104,70 | 3.583.771,73 | 15,56 | 942.619,64 | 578.500,99 | 2.958.762,53 | 14,37 | 1.567.628,84 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 4.508.486,00 | 3.669.668,98 | 490.132,50 | 3.108.830,15 | 13,50 | 560.838,83 | 498.474,50 | 2.535.105,81 | 12,31 | 1.134.563,17 | 0,00 |
| 123 - Administração Financeira | 1.170.450,00 | 856.722,39 | 41.972,20 | 474.941,58 | 2,06 | 381.780,81 | 80.026,49 | 423.656,72 | 2,06 | 433.065,67 | 0,00 |
| 692 - Comercialização | 16.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08 - Assistência Social | 2.892.064,00 | 3.074.147,00 | 165.768,53 | 1.085.032,50 | 4,71 | 1.989.114,50 | 213.780,45 | 983.074,68 | 4,77 | 2.091.072,32 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 2.034.660,00 | 2.329.794,40 | 147.516,75 | 879.007,75 | 3,82 | 1.450.786,65 | 170.832,94 | 808.431,26 | 3,93 | 1.521.363,14 | 0,00 |
| 241 - Assistência ao Idoso | 28.600,00 | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.600,00 | 0,00 |
| 243 - Assistência a Criança e ao Adolescente | 226.344,00 | 214.568,60 | 2.772,00 | 19.156,43 | 0,08 | 195.412,17 | 2.772,00 | 19.156,43 | 0,09 | 195.412,17 | 0,00 |
| 244 - Assistência Comunitária | 597.460,00 | 501.184,00 | 15.479,78 | 186.868,32 | 0,81 | 314.315,68 | 40.175,51 | 155.486,99 | 0,76 | 345.697,01 | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09 - Previdência Social | 166.000,00 | 144.588,12 | 24.023,01 | 120.781,63 | 0,52 | 23.806,49 | 24.023,01 | 120.781,63 | 0,59 | 23.806,49 | 0,00 |
| 272 - Previdência do Regime Estatutário | 166.000,00 | 144.588,12 | 24.023,01 | 120.781,63 | 0,52 | 23.806,49 | 24.023,01 | 120.781,63 | 0,59 | 23.806,49 | 0,00 |
| 10 - Saúde | 6.994.752,00 | 8.240.481,91 | 1.115.306,89 | 6.755.592,53 | 29,34 | 1.484.889,38 | 1.108.336,24 | 6.175.345,12 | 29,99 | 2.065.136,79 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 849.000,00 | 22.907,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.907,41 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 22.907,41 | 0,00 |
| 301 - Atenção Básica | 488.832,00 | 557.742,72 | 87.455,96 | 486.929,02 | 2,11 | 70.813,70 | 87.455,96 | 486.929,02 | 2,36 | 70.813,70 | 0,00 |
| 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 5.425.600,00 | 7.508.856,27 | 1.006.835,15 | 6.155.775,31 | 26,74 | 1.353.080,96 | 997.864,50 | 5.578.527,90 | 27,09 | 1.930.328,37 | 0,00 |
| 304 - Vigilância Sanitária | 168.600,00 | 25.720,00 | 0,00 | 9.000,00 | 0,04 | 16.720,00 | 2.000,00 | 6.000,00 | 0,03 | 19.720,00 | 0,00 |
| 305 - Vigilância Epidemiológica | 62.720,00 | 125.255,51 | 21.015,78 | 103.888,20 | 0,45 | 21.367,31 | 21.015,78 | 103.888,20 | 0,50 | 21.367,31 | 0,00 |
| 12 - Educação | 9.865.904,00 | 10.775.529,49 | 1.122.502,91 | 6.725.374,34 | 29,21 | 4.050.155,15 | 1.207.721,43 | 6.212.280,92 | 30,17 | 4.563.248,57 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 340.730,00 | 120.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 120.730,00 | 0,00 |
| 361 - Ensino Fundamental | 7.396.244,00 | 8.225.375,48 | 934.014,23 | 5.411.165,15 | 23,50 | 2.814.210,33 | 992.172,75 | 4.960.615,23 | 24,09 | 3.264.760,25 | 0,00 |
| 364 - Ensino Superior | 47.760,00 | 7.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.720,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.720,00 | 0,00 |
| 365 - Educação Infantil | 1.756.530,00 | 2.137.952,01 | 176.553,24 | 1.273.192,67 | 5,53 | 864.759,34 | 203.613,24 | 1.210.649,17 | 5,88 | 927.302,84 | 0,00 |
| 366 - Educação de Jovens e Adultos | 45.760,00 | 14.872,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.872,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.872,00 | 0,00 |
| 367 - Educação Especial | 278.880,00 | 268.880,00 | 11.935,44 | 41.016,52 | 0,18 | 227.863,48 | 11.935,44 | 41.016,52 | 0,20 | 227.863,48 | 0,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13 - Cultura | 789.820,00 | 947.282,41 | 161.326,38 | 539.160,63 | 2,34 | 408.121,78 | 155.273,74 | 533.107,99 | 2,59 | 414.174,42 | 0,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 789.820,00 | 947.282,41 | 161.326,38 | 539.160,63 | 2,34 | 408.121,78 | 155.273,74 | 533.107,99 | 2,59 | 414.174,42 | 0,00 |
| 15 - Urbanismo | 2.739.656,00 | 3.007.748,81 | 284.179,21 | 1.867.847,50 | 8,11 | 1.139.901,31 | 268.834,32 | 1.585.754,69 | 7,70 | 1.421.994,12 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 1.548.656,00 | 2.228.948,81 | 284.179,21 | 1.660.405,29 | 7,21 | 568.543,52 | 268.834,32 | 1.424.821,30 | 6,92 | 804.127,51 | 0,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 265.000,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 |
| 452 - Serviços Urbanos | 836.000,00 | 758.800,00 | 0,00 | 207.442,21 | 0,90 | 551.357,79 | 0,00 | 160.933,39 | 0,78 | 597.866,61 | 0,00 |
| 541 - Preservação e Conservação Ambiental | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 17 - Saneamento | 117.160,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 512 - Saneamento Básico Urbano | 117.160,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 20 - Agricultura | 798.920,00 | 285.668,13 | 9.378,20 | 231.111,14 | 1,00 | 54.556,99 | 20.506,84 | 206.691,25 | 1,00 | 78.976,88 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 269.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 606 - Extensão Rural | 529.420,00 | 285.668,13 | 9.378,20 | 231.111,14 | 1,00 | 54.556,99 | 20.506,84 | 206.691,25 | 1,00 | 78.976,88 | 0,00 |
| 22 - Indústria | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 662 - Produção Industrial | 5.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.000,00 | 0,00 |
| 23 - Comércio e Serviços | 643.500,00 | 399.900,00 | 53.263,70 | 162.143,91 | 0,70 | 237.756,09 | 49.384,76 | 156.833,20 | 0,76 | 243.066,80 | 0,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 695 - Turismo | 593.500,00 | 399.900,00 | 53.263,70 | 162.143,91 | 0,70 | 237.756,09 | 49.384,76 | 156.833,20 | 0,76 | 243.066,80 | 0,00 |
| 25 - Energia | 214.320,00 | 99.000,00 | 60.000,00 | 69.000,00 | 0,30 | 30.000,00 | 7.398,10 | 16.398,10 | 0,08 | 82.601,90 | 0,00 |
| 451 - Infraestrutura Urbana | 180.000,00 | 99.000,00 | 60.000,00 | 69.000,00 | 0,30 | 30.000,00 | 7.398,10 | 16.398,10 | 0,08 | 82.601,90 | 0,00 |
| 752 - Energia Elétrica | 34.320,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26 - Transporte | 811.368,00 | 1.010.807,51 | 78.751,56 | 785.728,82 | 3,41 | 225.078,69 | 103.892,97 | 713.915,65 | 3,47 | 296.891,86 | 0,00 |
| 122 - Administração Geral | 811.368,00 | 1.010.807,51 | 78.751,56 | 785.728,82 | 3,41 | 225.078,69 | 103.892,97 | 713.915,65 | 3,47 | 296.891,86 | 0,00 |
| 27 - Desporto e Lazer | 751.100,00 | 850.843,05 | 42.136,07 | 258.315,89 | 1,12 | 592.527,16 | 48.779,93 | 215.159,02 | 1,04 | 635.684,03 | 0,00 |
| 392 - Difusão Cultural | 161.000,00 | 283.203,77 | 31.861,07 | 220.804,60 | 0,96 | 62.399,17 | 38.504,93 | 177.647,73 | 0,86 | 105.556,04 | 0,00 |
| 812 - Desporto Comunitário | 590.100,00 | 567.639,28 | 10.275,00 | 37.511,29 | 0,16 | 530.127,99 | 10.275,00 | 37.511,29 | 0,18 | 530.127,99 | 0,00 |
| 99 - Reserva | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| 999 - Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 33.750.000,00 | 34.784.553,38 | 3.698.204,85 | 23.024.764,50 | 100,00 | 11.759.788,88 | 3.865.281,79 | 20.591.957,98 | 100,00 | 14.192.595,40 | 0,00 |

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 04 - 5º BIM DE 2023.

| RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores | | |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | |
| FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | |
| VALOR | 0,00 | | | | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------|
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | |
| Outros Aportes para o RPPS | |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | SALDO ATUAL |
|-------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) | 0,00 | 0,00 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária entre os regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | APORTES REALIZADOS |
|--------------------------------------------------------|--------------------|
| Recursos para Formação de Reserva | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | |

| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | SALDO ATUAL |
|-----------------------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS | | |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII) | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS | SALDO ATUAL |
|-----------------------------------------|-------------|
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 |

| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO | | |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| Contribuições dos Servidores | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII) | | |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII) | | | | | |
| RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:5DOEF0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 06 - 5º BIM DE 2023.

| RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III) | | |
|----------------------------------------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal | | SETEMBRO-OUTUBRO/2023 |
| R\$ 1,00 | | |
| ACIMA DA LINHA | | |
| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2023 |
| RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I) | 32.386.830,40 | 20.704.919,35 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 878.225,84 | 382.808,65 |
| IPTU | 120.000,00 | 1.621,34 |
| ISS | 275.000,00 | 112.502,06 |
| ITBI | 23.300,00 | 29,27 |
| IRRF | 165.000,00 | 183.254,43 |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 294.925,84 | 85.401,55 |
| Contribuições | 203.300,00 | 2.546,68 |
| Receita Patrimonial | 155.000,00 | 186.348,05 |
| Aplicações Financeiras (II) | 55.000,00 | 186.348,05 |

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Outras Receitas Patrimoniais | 100.000,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 30.872.304,56 | 20.126.508,45 |
| Cota-Parte do FPM | 15.580.936,16 | 10.077.316,78 |
| Cota-Parte do ICMS | 1.759.388,80 | 1.722.020,01 |
| Cota-Parte do IPVA | 108.476,80 | 162.900,00 |
| Cota-Parte do ITR | 880,00 | 600,08 |
| Transferências da LC 61/1989 | 17.600,00 | 3.643,59 |
| Transferências do FUNDEB | 5.199.608,00 | 5.160.089,23 |
| Outras Transferências Correntes | 8.205.414,80 | 2.999.938,76 |
| Demais Receitas Correntes | 278.000,00 | 6.707,52 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | 44.000,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Restantes | 234.000,00 | 6.707,52 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III)) | 32.287.830,40 | 20.518.571,30 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII) | 1.363.169,60 | 677.249,25 |
| Operações de Crédito (VIII) | 55.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IX) | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X) | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Alienações de Bens | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 978.169,60 | 677.249,25 |
| Convênios | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Capital | 978.169,60 | 677.249,25 |
| Outras Receitas de Capital | 330.000,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital Primárias | 330.000,00 | 0,00 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII)) | 1.308.169,60 | 677.249,25 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV) | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV) | 33.596.000,00 | 21.195.820,55 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII) | 33.596.000,00 | 21.195.820,55 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (a) | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b) | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| | | | | | | LIQUIDADOS | PAGOS (c) |
| DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII) | 30.121.546,07 | 21.234.087,43 | 19.131.675,58 | 18.838.401,25 | 77.677,68 | 644.323,27 | 597.363,25 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.965.339,23 | 9.708.434,20 | 9.653.485,44 | 9.553.422,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (XIX) | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 17.136.206,84 | 11.525.653,23 | 9.478.190,14 | 9.284.978,85 | 77.677,68 | 644.323,27 | 597.363,25 |
| Transferências Constitucionais e Legais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX) | 30.101.546,07 | 21.234.087,43 | 19.131.675,58 | 18.838.401,25 | 77.677,68 | 644.323,27 | 597.363,25 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII) | 4.613.007,31 | 1.790.677,07 | 1.460.282,40 | 1.460.282,40 | 0,00 | 24.722,30 | 24.722,30 |
| Investimentos | 4.451.419,19 | 1.633.131,76 | 1.306.864,28 | 1.306.864,28 | 0,00 | 24.722,30 | 24.722,30 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de Título de Crédito (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XXVII) | 161.588,12 | 157.545,31 | 153.418,12 | 153.418,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)] | 4.451.419,19 | 1.633.131,76 | 1.306.864,28 | 1.306.864,28 | 0,00 | 24.722,30 | 24.722,30 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX) | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX) | 34.602.965,26 | 22.867.219,19 | 20.438.539,86 | 20.145.265,53 | 77.677,68 | 669.045,57 | 622.085,55 |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX) | 34.602.965,26 | 22.867.219,19 | 20.438.539,86 | 20.145.265,53 | 77.677,68 | 669.045,57 | 622.085,55 |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIc) | 350.791,79 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc) | 350.791,79 |
| META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO | VALOR CORRENTE |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| JUROS NOMINAIS | VALOR INCORRIDO |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI) | 186.348,05 |
| JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII) | 537.139,84 |

| ABAIXO DA LINHA | SALDO | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| | Em 31/Dez/2022 (a) | Até o Bimestre 2023 (b) |
| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX) | -173.706,16 | -283.384,16 |
| DEDUÇÕES (XL) | 158.913,09 | 522.196,57 |
| Disponibilidade de Caixa | 158.913,09 | 522.196,57 |
| Disponibilidade de Caixa bruta | 1.886.023,81 | 2.671.174,46 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XLI) | 264.063,90 | 233.346,24 |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados | 1.463.046,82 | 1.915.631,65 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL) | -332.619,25 | -805.580,73 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb) | 472.961,48 | |

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|
| META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA | 0,00 |
| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre / 2023 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa) | -30.717,66 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII) | 0,00 |
| VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII) | 0,00 |
| OUTROS AJUSTES (XLXIX) | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)] | 442.243,82 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII) | 255.895,77 |
| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | 0,00 |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:F1A7E219

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 08 - 5º BIM DE 2023.

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) | |
| MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS | | |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE | SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | |
| | R\$ 1,00 | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) | | |
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 1- RECEITA DE IMPOSTOS | 583.300,00 | 297.407,10 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU | 120.000,00 | 1.621,34 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI | 23.300,00 | 29,27 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS | 275.000,00 | 112.502,06 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF | 165.000,00 | 183.254,43 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.781.693,20 | 14.722.726,19 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 17.423.761,20 | 12.402.907,81 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 16.423.761,20 | 11.694.278,86 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e | 1.000.000,00 | 708.628,95 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 2.199.236,00 | 2.152.524,74 |
| 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação | 22.000,00 | 3.643,59 |
| 2.4- Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 750,05 |
| 2.5- Cota-Parte IPVA | 135.596,00 | 162.900,00 |
| 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) | 20.364.993,20 | 15.020.133,29 |
| 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) | 2.314.411,44 | 2.756.245,73 |
| 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) | 1.334.909,66 | 952.213,87 |

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------------------------------------|
| FUNDEB | | |
| RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) |
| 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 5.199.608,00 | 5.160.089,23 |
| 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.542.608,00 | 4.215.678,96 |
| 6.1.1- Principal | 4.542.608,00 | 4.215.678,96 |
| 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 207.000,00 | 6.557,29 |
| 6.2.1- Principal | 207.000,00 | 6.557,29 |
| 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 259.000,00 | 907.547,78 |
| 6.3.1- Principal | 259.000,00 | 907.547,78 |
| 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 191.000,00 | 30.305,20 |
| 6.4.1- Principal | 191.000,00 | 30.305,20 |
| 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira | 0,00 | 0,00 |
| 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb | 0,00 | 0,00 |
| 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1 | 2.228.196,56 | 1.459.433,23 |
| RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) | VALOR | |
| 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT | 0,00 | |
| 8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR | 0,00 | |
| 8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS | 0,00 | |
| 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) | 5.160.089,23 | |

| | | | | | |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB | 7.369.273,52 | 4.963.642,96 | 4.837.899,66 | 4.834.270,48 | |
| 10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 5.164.329,79 | 4.109.204,87 | 4.097.979,91 | 4.097.979,91 | |
| 10.1.1- Educação Infantil | 830.968,04 | 681.342,81 | 681.342,81 | 681.342,81 | |
| 10.1.2- Ensino Fundamental | 4.333.361,75 | 3.427.862,06 | 3.416.637,10 | 3.416.637,10 | |
| 10.1.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.4- Educação Especial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.1.5- Administração Geral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--|
| 10.2- OUTRAS DESPESAS | 2.204.943,73 | 854.438,09 | 739.919,75 | 736.290,57 | |
| 10.2.1- Educação Infantil | 998.703,73 | 533.644,65 | 471.101,15 | 467.471,97 | |
| 10.2.2- Ensino Fundamental | 880.240,00 | 279.776,92 | 227.802,08 | 227.802,08 | |
| 10.2.3- Educação de Jovens e Adultos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.4- Educação Especial | 220.000,00 | 41.016,52 | 41.016,52 | 41.016,52 | |
| 10.2.5- Administração Geral | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 10.2.7- Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| INDICADORES DO FUNDEB | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS EM DISPONIBILIDADE CAIXA (h) | DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i) |
| 11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO | 5.002.267,96 | 4.876.524,66 | 4.872.895,48 | | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 4.522.949,75 | 4.451.701,75 | 4.451.701,75 | | 0,00 | 236.022,79 |
| 11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF | 55.182,72 | 55.182,72 | 55.182,72 | | 0,00 | 48.625,43 |
| 11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT | 424.135,49 | 369.640,19 | 366.011,01 | | 0,00 | 0,00 |
| 11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 |
| 12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 4.109.204,87 | 4.097.979,91 | 4.097.979,91 | | 0,00 | 0,00 |
| 13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 414.377,19 | 369.640,19 | 366.011,01 | | 0,00 | 0,00 |
| 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL | 393.427,31 | 338.932,01 | 338.932,01 | | 0,00 | 0,00 |

| INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal | VALOR EXIGIDO (j) | VALOR APLICADO (k) | VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l) | % APLICADO (m) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| 15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA | 3.590.848,82 | 4.097.979,91 | 4.097.979,91 | 79,88 |
| 16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL | 453.773,89 | 369.640,19 | 369.640,19 | 40,72 |
| 17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL | 136.132,17 | 338.932,01 | 338.932,01 | 37,34 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) | VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) | VALOR NÃO APLICADO (o) | VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p) | VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) | % NÃO APLICADO (r) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO | 516.008,92 | 283.564,57 | 283.564,57 | 0,00 | 5,49 |

| INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) | VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) | VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) | VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) | VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) | VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w) | VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) | | | | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) | |
| 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS | 2.600.702,97 | 1.383.148,64 | 1.093.031,46 | 1.053.046,89 | | |
| 20.1- Educação Infantil | 223.280,24 | 25.799,24 | 25.799,24 | 25.799,24 | | |
| 20.2- Ensino Fundamental | 2.190.538,73 | 1.352.959,40 | 1.062.842,22 | 1.022.857,65 | | |
| 20.3- Educação de Jovens e Adultos | 14.872,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20.4- Educação Especial | 48.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20.5- Administração Geral | 4.730,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20.6- Transporte (Escolar) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 20.7- Outras | 118.402,00 | 4.390,00 | 4.390,00 | 4.390,00 | | |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB | 9.954.294,49 | 6.381.026,60 | 5.965.166,12 | 5.921.552,37 | |
| 21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 2.052.952,01 | 1.240.786,70 | 1.178.243,20 | 1.174.614,02 | |
| 21.1.1- Creche | 1.378.672,77 | 836.106,41 | 773.562,91 | 769.933,73 | |
| 21.1.2- Pré-escola | 674.279,24 | 404.680,29 | 404.680,29 | 404.680,29 | |

| | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|---------------------|--|
| 21.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 7.901.342,48 | 5.140.239,90 | 4.786.922,92 | 4.746.938,35 | |
| APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | | | | VALOR | |
| 22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) | | | | 1.093.031,46 | |
| 23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) | | | | 2.756.245,73 | |
| 24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) | | | | 0,00 | |
| 25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x) | | | | 0,00 | |
| 26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 | | | | 0,00 | |
| 27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af)) | | | | 0,00 | |
| 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27) | | | | 3.849.277,19 | |

| APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL | VALOR EXIGIDO (x) | | VALOR APLICADO (w) | % APLICADO (y) | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------|----------------------|---------------------------|---------------------------------------------|
| 29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS | 3.755.033,32 | | 3.849.277,19 | 25,62 | |
| RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB | SALDO INICIAL (z) | RP LIQUIDADOS (aa) | RP PAGOS (ab) | RP CANCELADOS (ac) | SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac) |
| 30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 324.887,76 | 164.085,92 | 166.983,42 | 28.833,00 | 129.071,34 |
| 30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos | 42.084,75 | 23.377,00 | 26.274,50 | 0,00 | 15.810,25 |
| 30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos | 39.520,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.520,37 |
| 30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) | 243.282,64 | 140.708,92 | 140.708,92 | 28.833,00 | 73.740,72 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | | | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | | Até o Bimestre (b) | |
| 31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 1.449.500,00 | | | 250.385,81 | |
| 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) | 1.229.500,00 | | | 250.385,81 | |
| 31.1.1- Salário-Educação | 210.500,00 | | | 79.942,84 | |
| 31.1.2- PDDE | 20.000,00 | | | 1.140,00 | |
| 31.1.3- PNAE | 340.000,00 | | | 114.735,00 | |
| 31.1.4 - PNATE | 125.000,00 | | | 54.567,97 | |
| 31.1.5- Outras Transferências do FNDE | 534.000,00 | | | 0,00 | |
| 31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 220.000,00 | | | 0,00 | |
| 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO | 0,00 | | | 0,00 | |
| 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | | | 0,00 | |
| OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | 816.235,00 | 344.347,74 | 247.114,80 | 247.114,80 | |
| 32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL | 85.000,00 | 32.405,97 | 32.405,97 | 32.405,97 | |
| 32.2- ENSINO FUNDAMENTAL | 731.235,00 | 311.941,77 | 214.708,83 | 214.708,83 | |
| 32.3- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.4- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.5- ENSINO PROFISSIONAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 32.8- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) | DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) |
| 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) | 10.770.529,49 | 6.725.374,34 | 6.212.280,92 | 6.168.667,17 | |
| 33.1- Despesas Correntes | 9.631.040,66 | 6.146.044,87 | 5.695.440,05 | 5.651.826,30 | |
| 33.1.1- Pessoal Ativo | 5.685.016,21 | 4.202.831,25 | 4.191.606,29 | 4.191.606,29 | |
| 33.1.2- Pessoal Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.1.4- Outras Despesas Correntes | 3.946.024,45 | 1.943.213,62 | 1.503.833,76 | 1.460.220,01 | |
| 33.2- Despesas de Capital | 1.139.488,83 | 579.329,47 | 516.840,87 | 516.840,87 | |
| 33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 33.2.2- Outras Despesas de capital | 1.139.488,83 | 579.329,47 | 516.840,87 | 516.840,87 | |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA | FUNDEB (ae) | SALÁRIO EDUCAÇÃO (af) |
|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------|
| 34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 | 0,00 | 5,77 |
| 35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) | 5.160.089,23 | 79.942,84 |
| 36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) | 5.013.604,40 | 600,00 |
| 37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 146.484,83 | 79.348,61 |
| 38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 567.839,87 | 30,00 |
| 39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) | 371.757,52 | 0,00 |
| 40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) | 342.567,18 | 79.378,61 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:0FC03B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 12 - 5º BIM DE 2023.

| |
|------------------------------------------------------------------------------|
| RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) |
| DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 |
| R\$ 1,00 |

| RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS (I) | 583.300,00 | 583.300,00 | 297.407,10 | 50,98% |
| Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 120.000,00 | 120.000,00 | 1.621,34 | 1,35% |
| Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 23.300,00 | 23.300,00 | 29,27 | 0,12% |
| Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 275.000,00 | 275.000,00 | 112.502,06 | 40,90% |
| Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF | 165.000,00 | 165.000,00 | 183.254,43 | 111,06% |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.781.693,20 | 18.781.693,20 | 14.014.097,24 | 74,61% |
| Cota-Parte FPM | 16.423.761,20 | 16.423.761,20 | 11.694.278,86 | 71,20% |
| Cota-Parte ITR | 1.100,00 | 1.100,00 | 750,05 | 68,18% |
| Cota-Parte IPVA | 135.596,00 | 135.596,00 | 162.900,00 | 120,13% |
| Cota-Parte ICMS | 2.199.236,00 | 2.199.236,00 | 2.152.524,74 | 97,87% |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 22.000,00 | 22.000,00 | 3.643,59 | 16,56% |
| Outras Transferências ou Compensações Financeiras Proventos de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% |
| TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II) | 19.364.993,20 | 19.364.993,20 | 14.311.504,34 | 73,90% |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processadas (g) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|--------------|-------------------------------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até o bimestre (e) | % (e/c) | Até o bimestre (f) | % (f/c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) | 3.257.920,00 | 3.819.633,94 | 3.383.989,51 | 88,59% | 3.042.519,94 | 79,65% | 3.020.769,94 | 79,08 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 3.154.700,00 | 3.783.499,64 | 3.353.575,21 | 88,63% | 3.037.845,64 | 80,29% | 3.016.095,64 | 79,71 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 103.220,00 | 36.134,30 | 30.414,30 | 84,17% | 4.674,30 | 12,93% | 4.674,30 | 12,93 | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) | 200.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 170.000,00 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X) | 3.457.920,00 | 3.821.633,94 | 3.383.989,51 | 88,54% | 3.042.519,94 | 79,61% | 3.020.769,94 | 79,04 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS | DESPESAS EMPENHADAS (d) | DESPESAS LIQUIDADAS (e) | DESPESAS PAGAS (f) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) | 3.383.989,51 | 3.042.519,94 | 3.020.769,94 |
| (-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV) | 3.383.989,51 | 3.042.519,94 | 3.020.769,94 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012) | 0,00 | 2.146.725,65 | 0,00 |
| Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal) | 0,00 | 2.146.725,65 | 0,00 |
| Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) | 1.237.263,86 | 895.794,29 | 0,00 |
| Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) | | | 0,00 |
| PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal) | 23,64 | 21,25 | 21,10 |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012 | Saldo Inicial (no exercício atual) (h) | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | | Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j)) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
| | | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | DESPESAS EMPENHADAS (i) | DESPESAS LIQUIDADAS (j) | |
| Diferença de limite não cumprido em 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR | | | | | | | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXERCÍCIO DO EMPENHO | Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m) | Valor aplicado em ASPS no exercício (n) | Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0 | RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d) | Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0) | Total de RP pagos (s) | Total de RP a pagar (t) | Total de RP cancelados ou prescritos (u) | Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u) |
| Empenhos de 2023 | 2.146.725,65 | 3.042.519,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Empenhos de 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 203.606,14 | 122.615,25 | 80.990,89 | 0,00 | 203.606,14 |
| Empenhos de 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.111,85 | 0,00 | 14.111,85 | 0,00 | 14.111,85 |
| Empenhos de 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 40,00 |
| Empenhos de 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) | | | | | | | | | 0,00 |
| TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012) | | | | | | | | | 0,00 |

| CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | | | Saldo Final (não aplicado) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------------|----------|----------|----------------------------|
| | Saldo Inicial | Despesas Custeadas no Exercício de Referência | | | |
| | | DESPESAS | DESPESAS | DESPESAS | |
| | | | | | |

| | (w) | EMPENHADAS (x) | LIQUIDADAS (y) | PAGAS (z) | (aa) = (w - (x ou y)) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|--------------|-----------------------|
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------|---------------------|---------------|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII) | 2.448.432,00 | 2.448.432,00 | 1.717.679,59 | 70,15 |
| Provenientes da União | 265.000,00 | 265.000,00 | 1.717.679,59 | 648,18 |
| Provenientes dos Estados | 550.000,00 | 550.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Proveniente de outros Municípios | 1.633.432,00 | 1.633.432,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS (XXX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|-------------------------------------|
| | | | Até o bimestre (d) | % (d/c) | Até bimestre (e) | % (e/c) | Até bimestre (f) | % (f/c) | |
| ATENÇÃO BÁSICA (XXXII) | 488.832,00 | 557.742,72 | 486.929,02 | 87,30% | 486.929,02 | 87,30% | 486.929,02 | 87,30% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 458.832,00 | 547.742,72 | 486.929,02 | 88,89% | 486.929,02 | 88,89% | 486.929,02 | 88,89% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 30.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII) | 2.167.680,00 | 3.689.222,33 | 2.771.785,80 | 75,13% | 2.536.007,96 | 68,74% | 2.429.839,57 | 65,86% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.714.520,00 | 3.344.842,33 | 2.618.672,00 | 78,28% | 2.382.894,16 | 71,24% | 2.276.725,77 | 68,06% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 453.160,00 | 344.380,00 | 153.113,80 | 44,46% | 153.113,80 | 44,46% | 153.113,80 | 44,46% | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV) | 168.600,00 | 25.720,00 | 9.000,00 | 34,99% | 6.000,00 | 23,32% | 6.000,00 | 23,32% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 15.720,00 | 25.720,00 | 9.000,00 | 34,99% | 6.000,00 | 23,32% | 6.000,00 | 23,32% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 152.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI) | 62.720,00 | 125.255,51 | 103.888,20 | 82,94% | 103.888,20 | 82,94% | 94.346,53 | 75,32% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 61.526,00 | 124.111,51 | 103.888,20 | 83,70% | 103.888,20 | 83,70% | 94.346,53 | 76,01% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 1.194,00 | 1.144,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII) | 649.000,00 | 20.907,41 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas Correntes | 264.000,00 | 15.907,41 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| Despesas de Capital | 385.000,00 | 5.000,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII) | 3.536.832,00 | 4.418.847,97 | 3.371.603,02 | 76,30% | 3.132.825,18 | 70,89% | 3.017.115,12 | 68,27% | 0,00 |
| DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | DESPESAS PAGAS | | Inscritas em RP não Processados (g) |
| ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII) | 488.832,00 | 557.742,72 | 486.929,02 | 87,30% | 486.929,02 | 87,30% | 486.929,02 | 87,30% | 0,00 |
| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII) | 5.425.600,00 | 7.508.856,27 | 6.155.775,31 | 81,98% | 5.578.527,90 | 74,29% | 5.450.609,51 | 72,58% | 0,00 |
| SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV) | 168.600,00 | 25.720,00 | 9.000,00 | 34,99% | 6.000,00 | 23,32% | 6.000,00 | 23,32% | 0,00 |
| VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI) | 62.720,00 | 125.255,51 | 103.888,20 | 82,94% | 103.888,20 | 82,94% | 94.346,53 | 75,32% | 0,00 |
| ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII) | 849.000,00 | 22.907,41 | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX) | 6.994.752,00 | 8.240.481,91 | 6.755.592,53 | 81,98% | 6.175.345,12 | 74,93% | 6.037.885,06 | 73,27% | 0,00 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:16007E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 13 - 5º BIM DE 2023.

| RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) | | | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------|--|--------------------|--|-------------|--|--------------------|--|
| Demonstrativo das Parcerias Público-Privada | | | | | | | | | |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | | | |
| IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2023 | | | | | | | |
| | | No bimestre | | Até o bimestre (b) | | No bimestre | | Até o bimestre (b) | |
| TOTAL DE ATIVOS | | | | | | | | | |
| Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | |
| TOTAL DE PASSIVOS (I) | | | | | | | | | |
| Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE | | | | | | | | | |
| Provisões de PPP | | | | | | | | | |
| Outros Passivos | | | | | | | | | |
| ATOS POTENCIAIS PASSIVOS | | | | | | | | | |
| Obrigações Contratuals | | | | | | | | | |
| Riscos Não Provisionados | | | | | | | | | |
| Garantias Concedidas | | | | | | | | | |
| Outros Passivos Contingentes | | | | | | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE (EC) | EC +1 | EC +2 | EC +3 | EC +4 | EC +5 | EC +6 | EC +7 | EC +8 | EC +9 |
|------------------------------|--------------------|-------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Do Ente Federado (IV) | | | | | | | | | | | |
| Das Estatais Não-Dependentes | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS | | | | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----------------------------------------------|---------------|---------------|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|--|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V) | 23.158.290,03 | 25.401.319,53 | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nota: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:7A8AEF14

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 14 - 5º BIM DE 2023.

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) | |
| Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | |
| | RS 1,00 |
| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 33.750.000,00 |
| Previsão Atualizada | 33.750.000,00 |
| Receitas Realizadas | 21.382.168,60 |
| Déficit Orçamentário | |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 0,00 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 33.750.000,00 |
| Créditos Adicionais | 1.034.553,38 |
| Dotação Atualizada | 34.784.553,38 |
| Despesas Empenhadas | 23.024.764,50 |
| Despesas Liquidadas | 20.591.957,98 |
| Despesas Pagas | 20.298.683,65 |
| Superávit Orçamentário | 790.210,62 |
| DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
| Despesas Empenhadas | 23.024.764,50 |
| Despesas Liquidadas | 20.591.957,98 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
| Receita Corrente Líquida | 25.401.319,53 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento | 25.372.427,82 |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal | 25.372.427,82 |
| RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
| Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |
| Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO) | 0,00 |
| Receitas Previdenciárias Realizadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Liquidadas | 0,00 |
| Resultado Previdenciário | 0,00 |

| | | | |
|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------------------------------------|----------------------------------|
| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado Até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
| Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 350.791,79 | 0,00 |
| Resultado Nominal (Sem RPPS) - Acima da Linha | 0,00 | 537.139,84 | 0,00 |

| | | | | |
|--------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento Até o Bimestre | Pagamento Até o Bimestre | Saldo a Pagar |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 264.063,90 | 0,00 | 77.677,68 | 186.386,22 |
| Poder Executivo | 264.063,90 | 0,00 | 77.677,68 | 186.386,22 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 1.212.926,31 | 28.833,00 | 622.085,55 | 562.007,76 |
| Poder Executivo | 1.212.926,31 | 28.833,00 | 622.085,55 | 562.007,76 |
| Poder Legislativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 1.476.990,21 | 28.833,00 | 699.763,23 | 748.393,98 |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------|----------------------------------|
| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.849.277,19 | 25,00 | 25,62 |
| Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica | 4.097.979,91 | 70,00 | 79,88 |
| Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil | 369.640,19 | 50,00 | 40,72 |
| Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital | 338.932,01 | 15,00 | 37,34 |

| | | |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
| Receita de Operação de Crédito | 0,00 | 55.000,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 1.790.677,07 | 2.822.330,24 |

| | | | | |
|-----------------------------------------------------|------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Exercício | 10º Exercício | 20º Exercício | 35º Exercício |
| Plano Previdenciário | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |
| Plano Financeiro | | | | |
| Receitas Previdenciárias | | | | |
| Despesas Previdenciárias | | | | |
| Resultado Previdenciário | | | | |

| | | |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor Apurado Até o Bimestre | Saldo não realizado |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------|

| | | |
|------------------------------------------------------|------|------|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | | |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor Apurado Até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|----------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado Até o Bimestre |
| Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde | 3.042.519,94 | 15,00 | 21,25 |
| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | | | Valor Apurado no Exercício Corrente |
| Total das Despesas / RCL (%) | | | 0,00 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador:558755A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município, conforme disposto no art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| SERVIDOR | CPF | |
| ARISVALDO BANDEIRA JUNIOR | 122.046.504-63 | |
| CARGO/FUNÇÃO | MATRÍCULA | |
| PREFEITO MUNICIPAL | 1226-2 | |
| LOTAÇÃO DO SERVIDOR | | |
| Gabinete do Prefeito | | |
| ENDEREÇO | | |
| Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN | | |
| QUANTIDADE DE DIÁRIA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 05 (CINCO) | R\$ 800,00 | R\$ 4.000,00 |
| DATA/PERÍODO | DESTINO | |
| 21 e 25/11/2023 | Porto Alegre/RS | |
| OBJETIVO DA VIAGEM | | |
| Participar da Segunda Edição em 2023 do SMART CITIES PARK, Evento de Inovação voltado ao Setor Público Municipal, na cidade de Nova Petrópolis/RS. | | |

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARCELO LEONE FERREIRA DE QUEIROZ
Chefe de Gabinete

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:30721B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2023

Pregão Eletrônico nº 21/2023

Processo Administrativo nº 84/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PRÓTESES, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ/RN.

PRODUTOS – QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS E FORNECEDOR

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|
| Fornecedor: A K H A DANTAS | | |
| CNPJ: 42.081.812/0001-59 | Telefone: | Email: amandakellyha@gmail.com |
| Endereço: TV JOSE ETELVINO PINHEIRO, 176, CENTRO, SÃO RAFAEL/RN, CEP: 59.518-000 | | |
| Representante: AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS - CPF: 102.203.394-81 | | |

| LOTE 1 | | | | | | |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|----------------|--------|------------------|-------------------|
| Item | Descrição | Marca | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
| 1 | 0024263 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR | PRÓPRIA | UNIDADE | 300 | 220,00 | 66.000,00 |
| 2 | 0024264 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR | PRÓPRIA | UNIDADE | 300 | 220,00 | 66.000,00 |
| 3 | 0024265 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR | PRÓPRIA | UNIDADE | 300 | 220,00 | 66.000,00 |
| 4 | 0024266 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR | PRÓPRIA | UNIDADE | 300 | 220,00 | 66.000,00 |
| 5 | 0024267 - MOLDAGEM DENTO-GENGIVAL PARA CONSTRUÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | SERVIÇO | UNIDADE | 1.200 | 22,08 | 26.496,00 |
| 6 | 0024268 - ADAPTAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | SERVIÇO | UNIDADE | 1.200 | 22,08 | 26.496,00 |
| 7 | 0024269 - AJUSTE DE PRÓTESE DENTÁRIA | SERVIÇO | UNIDADE | 1.200 | 22,08 | 26.496,00 |
| 8 | 0024270 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA | SERVIÇO | UNIDADE | 1.200 | 22,08 | 26.496,00 |
| VALOR GLOBAL LOTE 1 | | | | | | 369.984,00 |

Importa a presente ata em R\$ 369.984,00 (trezentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais)

VIGÊNCIA: 20 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2024.

ASSINATURAS: **José Airton Bezerra, Prefeito Municipal, de Tangará/RN** pelo Órgão Gerenciador, e **AMANDA KELLY HENRIQUE ALVES DANTAS** – Titular/pelo Fornecedor.

Tangará/RN, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Anita Gomes Dos Santos Januário
Código Identificador:40A30719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023 AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.181.562/0001-90, sediada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo, aderiu à Ata de Registro de Preços 001/2023, oriunda do Pregão Eletrônico SRP 001/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ, inscrita no CNPJ nº 07.950.742/0001-27, com sede na Rua Professor João Félix, 1024 – Bairro Lixeira, Cuiabá/MT, para contratação da empresa **VOLT ENERGIA LTDA**, CNPJ: 34.621.857/0001-40, com sede na quadra 110 Sul, Avenida Juscelino Kubitschek, SN, lote 04 – sala 05 A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, detentora do registro de preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza, conforme a seguir especificado:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT | V. UNIT. | V.TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|------------------|
| 1 | registro de preço para fornecimento e instalação de gerador fotovoltaico e em locais distintos, composto por módulos solares, inversores, quadros elétricos, tubulações, acessórios, cabos ca e cc e comissionamento, fornecimento e instalação de estrutura de fixação de solo ou telhado conforme cada projeto. Transformador rebaixador, execução de projeto elétrico, civil e ambiental, fornecimento e instalação padrão elétrico e cabine primária, conforme exigência da concessionária, serviços de monitoramento de funcionamento, manutenção, treinamento para equipe mantenedora da usina solar e limpeza. | KWP | 278 | R\$ 8.473,33 | R\$ 2.355.585,74 |

Florânia/RN, 20 de NOVEMBRO de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município

Aderente

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:46940BC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023

CNPJ Nº 08.349.102/0001-29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 629021/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, FRALDAS GERIÁTRICAS E CORRELATOS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 038/2023 – Processo Administrativo nº 629021/2023, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Considerando que não houvera a interposição de recurso.

Considerando o parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa conforme discriminado:

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Item: 1 | | | |
| Descrição: Abaixador Língua | | | |
| Descrição Complementar: Abaixador Língua Material: Madeira , Tipo: Descartável , Comprimento: 14 CM, Formato: Tipo Espátula, Embalagem Individual , Largura: 1,50 CM, Espessura: 2 M | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 5,5900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,4800 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, |
| Homologado | 10:17:46 17/11/2023 | ANTONIO | CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,4800 |
| | 10:41:34 | ALVES DA SILVA | |
| Item: 2 | | | |
| Descrição: Água destilada | | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Bidestilada, Estéril, Apirogênica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | | Unidade de fornecimento: Frasco 10,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 0,6300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 2.000 Frasco 10,00 ML . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:47 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Homologado | 17/11/2023 10:41:46 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 3 | | | |
| Descrição: Água destilada | | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.500 | | Unidade de fornecimento: Galão 5,00 L | |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Estimado: R\$ 15,8700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,7900 e a quantidade de 2.500 Galão 5,00 L . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,7900 |
| Homologado | 17/11/2023 10:41:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 4 | | | |
| Descrição: Água destilada | | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Líquido Incolor, Inodoro, Insípido, Características Adicionais: Conforme Farmacopéia Brasileira, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.500 | | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 10,2500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,3000 e a quantidade de 2.500 Frasco 1000,00 ML . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:50 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 01.722.296/0001-17, Melhor lance: R\$ 3,3000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:42:09 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 5 | | | |
| Descrição: Peróxido de hidrogênio (água oxigenada) | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: 10 Volumes, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 7,8100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2000 e a quantidade de 400 Frasco 100,00 ML . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,2000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:42:21 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 6 | | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 29 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril Ajustado, Conector Universal: Conector Luer Lock, C/ Visor Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,0700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:52 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8900 |
| Homologado | 17/11/2023 10:42:33 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 7 | | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Bloqueio De Plexo, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 20 G X 6", Tipo Ponta: Bisel Especial 30°, Isolado C/ Teflon, Componente: C/ Cabo Eletrodo Isolado, Componente Ii: Tubo P/ Injetar Em Pvc, Conector Universal: Conector Fêmea C/ Tampa, Característica Adicional: P/ Neuroestimulador, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 7,5200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,2500 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:53 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,2500 |
| Homologado | 17/11/2023 10:42:45 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 8 | | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 3 1/2", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,7500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,8900 e a quantidade de 100 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,8900 |
| Homologado | 17/11/2023 10:42:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 9 | | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 7", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Característica Adicional: Longa, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,2500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,3700 e a quantidade de 500 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,3700 |
| Homologado | 17/11/2023 10:43:07 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 10 | | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 7", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Característica Adicional: Longa, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 700 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 8,7500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,6700 e a quantidade de 700 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,6700 |
| Homologado | 17/11/2023 10:43:20 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 11 | | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Bloqueio De Plexo, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 22 G X 4", Tipo Ponta: Bisel Especial 30°, Isolado C/ Teflon, Componente: C/ Cabo Eletrodo Isolado, Componente Ii: Tubo P/ Injetar Em Pvc, Conector Universal: Conector Fêmea C/ Tampa, Característica Adicional: P/ Neuroestimulador, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 200 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 6,9800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 200 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 5,4800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:43:33 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 12 | | | |
| Descrição: Agulha anestésica | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Bloqueio De Plexo, Material: Aço Inoxidável, Centimetrada, Dimensão: 22 G X 4 3/4", Tipo Ponta: Bisel Curto 15°, Isolado C/ Teflon, Componente: C/ Cabo Eletrodo Isolado, Componente Ii: Tubo P/ Injetar Em Pvc, Conector Universal: Conector Fêmea C/ Tampa, Característica | | | |

Adicional: P/ Neuroestimulador, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 18,7400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,3500 e a quantidade de 1.000 Unidade.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:17:59 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,3500 |
| Homologado | 17/11/2023 10:43:45 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 13**Descrição:** Agulha anestésica**Descrição Complementar:** Aplicação: P/ Raquidiana, Material: Aço Inoxidável, Dimensão: 25 G X 7", Tipo Ponta: Ponta Quincke, Componente: C/ Mandril, Conector Universal: Conector Luer Lock, Cônico E Transparente, Característica Adicional: Longa, Tipo Uso: Descartável, Esterilidade: Estéril,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 39,5100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,3500 e a quantidade de 1.000 Unidade.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,3500 |
| Homologado | 17/11/2023 10:43:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 14**Descrição:** Alcool etílico**Descrição Complementar:** Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000**Unidade de fornecimento:** Bolsa 1,00 L**Valor Estimado:** R\$ 9,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,2000 e a quantidade de 1.000 Bolsa 1,00 L.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:01 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,2000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:44:08 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 15**Descrição:** Alcool Etilico**Descrição Complementar:** Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°G), Apresentação: Líquido,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Bolsa 1,00 L**Valor Estimado:** R\$ 9,6100**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,9500 e a quantidade de 2.000 Bolsa 1,00 L.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:02 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,9500 |
| Homologado | 17/11/2023 10:44:18 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 16**Descrição:** Alcool etílico**Descrição Complementar:** Tipo: Hidratado, Teor Alcoólico: 70%_(70°G), Apresentação: Gel,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 700**Unidade de fornecimento:** Frasco 500,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 15,2200**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 700 Frasco 500,00 ML .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:03 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,7000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:44:31 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 17

Descrição: Álcool etílico

Descrição Complementar: Teor Alcoólico: Absoluto, Mínimo De 95%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML

Valor Estimado: R\$ 113,8800

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 30,0000 e a quantidade de 10 Frasco 1000,00 ML .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:04 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 30,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:44:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 18

Descrição: Algodão

Descrição Complementar: Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Roleta, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: Embalagem 500,00 G

Valor Estimado: R\$ 23,9900

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 12,1100 e a quantidade de 1.000 Embalagem 500,00 G .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:05 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 12,1100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:44:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 19

Descrição: Frasco - tipo almotolia

Descrição Complementar: Material: Teflon, Tipo Bico: Bico Curvo, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML, Características Adicionais: Autoclavável,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,8200

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,1100 e a quantidade de 500 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:06 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,1100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:45:07 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 20

Descrição: Frasco - tipo almotolia

Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500 ML,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 7,2300

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 300 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Homologado | 17/11/2023 10:45:21 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 21

Descrição: Frasco - tipo almotolia

Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Cor: Transparente, Capacidade: 250 ML, Gradação: Graduado,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 2,8400

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,1100 e a quantidade de 500 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:08 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,1100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:45:32 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 22

Descrição: Frasco - tipo almotolia

Descrição Complementar: Material: Polietileno (Plástico), Tipo Bico: Bico Curvo, Tipo Tampa: Tampa Em Rosca, Capacidade: 500 ML,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 4,0100

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Homologado | 17/11/2023 10:45:45 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 23

Descrição: Atadura

Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 10 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18.000

Unidade de fornecimento: Rolo

Valor Estimado: R\$ 0,7000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 18.000 Rolo.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Homologado | 17/11/2023 10:45:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 24

Descrição: Atadura

Descrição Complementar: Tipo 1: Elástica, Material 1: Tecido Misto, Dimensões: 12 CM, Adicional: Hipoalergênica, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Rolo

Valor Estimado: R\$ 0,5700

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,3000 e a quantidade de 30.000 Rolo.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:11 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,3000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:46:08 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 25

Descrição: Atadura

Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 15 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 30.000

Unidade de fornecimento: Rolo

Valor Estimado: R\$ 0,9100

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3700 e a quantidade de 30.000 Rolo .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,3700 |
| Homologado | 17/11/2023 10:46:19 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 26

Descrição: Atadura

Descrição Complementar: Tipo 1: Gessada, Material 1: 100% Poliéster, Dimensões: 20 CM,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18.000 **Unidade de fornecimento:** Rolo
Valor Estimado: R\$ 1,3100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4600 e a quantidade de 18.000 Rolo .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:13 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4600 |
| Homologado | 17/11/2023 10:46:32 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 27

Descrição: Atadura

Descrição Complementar: Tipo 1: Crepom, Material 1: 100% Algodão, Dimensões: 30 CM, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 18.000 **Unidade de fornecimento:** Rolo
Valor Estimado: R\$ 1,4600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7100 e a quantidade de 18.000 Rolo .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:14 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:46:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 28

Descrição: Avental

Descrição Complementar: Material: Tnt, Modelo: Unisex, Tipo: Impermeável, Características Adicionais: Manga Longa, Punho Com Elástico, Tira Na Cintura, Tamanho: Único,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Pacote 10,00 UN
Valor Estimado: R\$ 18,9300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,2000 e a quantidade de 200 Pacote 10,00 UN .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,2000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:46:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 29

Descrição: Bolsa coletora de hemoderivados

Descrição Complementar: Material: Eva, Aplicação: Para Bioprocessamento, Capacidade: 2000 ML, Composição: 3 Vias, C/ Conectores, Outros Componentes: Filtro, Sensores, Esterilidade: Estéril,Atóxica,Apirogênica,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 5,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3500 e a quantidade de 1.000 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:16 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,3500 |
| Homologado | 17/11/2023 10:47:08 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 30

Descrição: Bolsa coletora de hemoderivados

Descrição Complementar: Material: Eva, Aplicação: Para Bioprocessamento, Capacidade: 2000 ML, Outros Componentes: Filtro, Sensores, Composição: 3 Vias, C/ Conectores, Esterilidade: Estéril,Atóxica,Apirogênica,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 7.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 0,8000

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,3400 e a quantidade de 7.000 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:17 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,3400 |
| Homologado | 17/11/2023 10:47:22 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 31

Descrição: Sistema P/ Estomia

Descrição Complementar: Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa C/ Base Adesiva 1 Peça, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Adesivo Microporoso E Resina Sintética, Estrutura: Convexa, Tipo Recorte Base Adesiva: Pré- Cortada Até 70 Mm, Tipo Uso: Adulto,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 5,2800

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,9000 e a quantidade de 400 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:17 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,9000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:47:36 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 32

Descrição: Sistema p/ estomia

Descrição Complementar: Aplicação: Intestinal, Tipo: Bolsa E Base Adesiva Compatível 2 Peças, Modelo: Drenável, Tipo Bolsa: Antiodor Transparente, Componentes: C/ Filtro Gases, Tipo Base: Resina Sintética, Estrutura: Plana, Tipo Recorte Base Adesiva: Recortável, Diâmetro: Flange Acima 70 MM, Tipo Uso: Adulto,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 179,2700

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,5000 e a quantidade de 200 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:18 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:47:48 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 33

Descrição: Coletor lixo

Descrição Complementar: Material: Papelão, Capacidade: 10 L, Cor: Azul, Formato Base: Retangular, Dimensão: 255 X 155 X 255 MM,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 10,0800

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,5000 e a quantidade de 1.100 Unidade .

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:19 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:48:00 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 34

Descrição: Coletor lixo

Descrição Complementar: Material: Papelão, Formato Base: Retangular, Capacidade: 10 L, Dimensão: 255 X 155 X 255 MM, Cor: Azul,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 9,0400

Intervalo Mínimo entre Lances:1,00 %

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5100 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:20 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,5100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:48:12 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 35 | | | |
| Descrição: Coletor lixo | | | |
| Descrição Complementar: Material: Papelão, Formato Base: Retangular, Capacidade: 10 L, Dimensão: 255 X 155 X 255 MM, Cor: Azul, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,8500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:48:26 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 36 | | | |
| Descrição: Coletor de urina | | | |
| Descrição Complementar: Material*: Plástico, Tipo*: Sistema Aberto, Capacidade*: Cerca De 1200 ML, Graduação: Graduada, Esterilidade*: Não Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 6,7000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4900 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:22 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,4900 |
| Homologado | 17/11/2023 10:48:38 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 37 | | | |
| Descrição: Cálice | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Tipo: Graduado, Capacidade: 200 ML, Adicional: Com Orla E Bico, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 25,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0000 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:23 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 3,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:48:50 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 38 | | | |
| Descrição: Coletor de urina | | | |
| Descrição Complementar: Material*: Plástico, Tipo*: Sistema Fechado, Modelo: Infantil, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Graduação: Graduada, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Componentes: C/ Sistema Fixação Leito, Esterilidade*: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 6,2500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,8100 e a quantidade de 500 Pacote 10,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:49:01 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 39 | | | |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: Coletor de urina | | | |
| Descrição Complementar: Componentes: C/ Sistema Fixação Leito, Modelo: Infantil, Tipo*: Sistema Fechado, Material*: Plástico, Esterilidade*: Estéril, Descartável, Capacidade*: Cerca De 100 ML, Válvula: Válvula Anti-Refluxo, Pinça: Clamp Corta Fluxo, Graduação: Graduada, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Pacote 10,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 9,0300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2,8100 e a quantidade de 500 Pacote 10,00 UN. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:25 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,8100 |
| Homologado | | | |
| 17/11/2023 10:49:14 | ANTONIO ALVES DA SILVA | | |
| Item: 40 | | | |
| Descrição: Frasco coletor | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: P/ Fluidos Corporais, Material: Plástico Transparente, | | | |
| Capacidade: Cerca De 70 ML, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Componentes: 2 Vias, Componentes Adicionais: C/ Alça, Mangueiras, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,5700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 5.000 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:25 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Homologado | 17/11/2023 10:49:31 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 41 | | | |
| Descrição: Malha p, fixação curativo | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Tubular, Material*: Tecido Misto, Largura*: Cerca De 20 CM, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 18,1700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de 0,0100 % (valor com desconto: R\$ 18,1682) e a quantidade de 50 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:26 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: 0,0100 % |
| Homologado | 17/11/2023 10:49:43 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 42 | | | |
| Descrição: Malha p, fixação curativo | | | |
| Descrição Complementar: Embalagem: Embalagem Individual, Material*: Tecido Misto, Largura*: Cerca De 20 CM, Tipo: Tubular, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 21,7800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,3800 e a quantidade de 50 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:27 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 15,3800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:49:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 43 | | | |
| Descrição: Curativo / cobertura | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Malha / Gaze, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Poliéster, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 600 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 127,3000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,8400 e a quantidade de 600 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:28 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 15,8400 |
| Homologado | 17/11/2023 10:50:13 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 44 | | | |
| Descrição: Curativo / Cobertura | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa, Composição: À Base De Carvão Ativado, Componente 4: C/ Prata, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 58,6700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 14,4100 e a quantidade de 400 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:29 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,4100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:50:28 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 45 | | | |
| Descrição: Curativo / Cobertura | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Espuma Pu / Hidropolímero / Hidrocelular, Componente 1: C/ Película Pu / Polietileno, Componente 3: C/ Silicone, Componente 4: C/ Prata E Carvão Ativado, Dimensão: Cerca De 10 X 10 CM, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 369,7100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GLOBAL COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3800 e a quantidade de 300 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:30 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: |
| Homologado | 17/11/2023 10:50:40 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 46 | | | |
| Descrição: Curativo / Cobertura | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Placa Multicamada C/ Borda, Composição: À Base De Cmc E Partículas Lipofílicas, Componente 1: C/ Película E Espuma Pu, Dimensão: Cerca De 20 X 20 CM, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 340,6100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 28,5000 e a quantidade de 100 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:31 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 11.619.992/0001-56, Melhor lance: R\$ 28,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:50:53 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 47 | | | |
| Descrição: Clorexidina digluconato | | | |
| Descrição Complementar: Dosagem: 0,5%, Aplicação: Solução Tópica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 150 | | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 17,6800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,5800 e a quantidade de 150 Frasco 1000,00 ML. | | | |
| Eventos do Item | | | |

| Evento | Data | Nome | Observações |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:51:06 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 48 | | | |
| Descrição: Clorexidina digluconato | | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 0,2%, Forma Farmacêutica: Colutório, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 150 | | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 20,5800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6,5000 e a quantidade de 150 Frasco 1000,00 ML . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:51:21 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 49 | | | |
| Descrição: Fita adesiva | | | |
| Descrição Complementar: Material: Acetato, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 45 M, Cor: Marrom, Aplicação: Empacotamento, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 700 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 16,7100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,8500 e a quantidade de 700 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,8500 |
| Homologado | 17/11/2023 10:51:32 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 50 | | | |
| Descrição: Fita adesiva | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Largura: 45 MM, Comprimento: 40 M, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 10,5800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7500 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,7500 |
| Homologado | 17/11/2023 10:51:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 51 | | | |
| Descrição: Fita adesiva | | | |
| Descrição Complementar: Material: Filme De Polietileno, Tipo: Monoface, Largura: 1200 MM, Comprimento: 50 M, Espessura: 45 MM, Cor: Azul, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Adesivo À Base De Resina Acrílica, Resistente Tem, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 800 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 7,9600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,6800 e a quantidade de 800 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:35 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,6800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:54:57 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 52 | | | |
| Descrição: Fita adesiva | | | |
| Descrição Complementar: Material: Adesivo Acrílico Alta Resistência, Tipo: Aluminizada, Largura: 5 CM, Comprimento: 10 M, Aplicação: Fixação E Isolamento Térmico, Características Adicionais: Aderente Ao Aço, Resistente À Unidade E Solventes, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 900 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 10,7800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,0000 e a quantidade de 900 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:36 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:55:09 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 53 | | | |
| Descrição: Fita adesiva | | | |
| Descrição Complementar: Material: Adesiva Refletiva Lateral, Largura: 5 Cm CM, Comprimento: 5 M, Cor: Branca E Vermelha, Características Adicionais: Nome Do Desenho Prismática, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,6200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,7100 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:37 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,7100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:55:21 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 54 | | | |
| Descrição: Fita adesiva | | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel Especial Acid-Free, Tipo: Auto-Adesiva, Largura: 2,5 CM, Comprimento: 39,62 M, Cor: Incolor, Aplicação: Restauração De Livros E Documentos, Características Adicionais: Livre Ácido E Solventes, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 700 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,8000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,2700 e a quantidade de 700 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:38 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 2,2700 |
| Homologado | 17/11/2023 10:55:32 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 55 | | | |
| Descrição: Escova endocervical | | | |
| Descrição Complementar: Material Cabo: Plástico, Material Cerda: Microcerdas Em Nylon, Ponta Da Escova Cônica, Comprimento: Cabo Cerca De 16 A 18 Cm E Cerdas Cerca De 2 Cm, Características Adicionais: Descartável, Atóxica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 32,0100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,4600 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:39 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,4600 |
| Homologado | 17/11/2023 10:55:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 56 | | | |
| Descrição: Escova limpeza geral | | | |
| Descrição Complementar: Material Corpo: Polietileno, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo 40 Cm, Cerdas Grossa Atóxica, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 80 MM, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,7600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,7600 e a quantidade de 30 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:40 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,7600 |
| Homologado | 17/11/2023 10:55:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 57 | | | |
| Descrição: Escova limpeza geral | | | |
| Descrição Complementar: Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Cabo E Haste De Aço, Aplicação: Recipientes Tubular E Vidrarias, Diâmetro: 1 POL, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 26,9400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,6300 e a quantidade de 50 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:40 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 13,6300 |
| Homologado | 17/11/2023 10:56:07 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 58 | | | |
| Descrição: Espátula uso médico | | | |
| Descrição Complementar: Modelo 1: De Ayres, Material*: Madeira, Comprimento*: Cerca De 18 CM, Esterilidade: Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 10,4700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,0000 e a quantidade de 500 Pacote 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:41 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:56:18 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 59 | | | |
| Descrição: Espéculo uso médico | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Pequeno, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,6400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9800 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:42 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,9800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:56:31 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 60 | | | |
| Descrição: Espéculo uso médico | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Médio, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Não Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 8.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,8100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0300 e a quantidade de 8.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,0300 |
| Homologado | 17/11/2023 10:56:50 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 61 | | | |
| Descrição: Espéculo uso médico | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Vaginal, Modelo: Collin, Tamanho: Grande, Adicional 1: C/ Via P/ Iluminar Cavidade, Travamento: C/ Trava Tipo Rosca, Material: Polímero, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,9200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:44 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:57:02 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 62 | | | |
| Descrição: Equipó de infusão venosa gravitacional | | | |
| Descrição Complementar: Material: Pvc Transparente, Sem Dehp, Volume Bureta: Bureta Cerca De 100 ML, Características Bureta: Graduada, C/ Alça, Respiro, Injetor E Filtro, Câmara Gotejamento: Microgotas, Flexível, C/ Filtro, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Comprimento Tubo: Até 180 Cm, Tipo Injetor Lateral: C/ 1 Injetor, Autocicatrizante, Conector Paciente: Luer, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,0800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5700 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:45 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5700 |
| Homologado | 17/11/2023 10:57:12 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 63 | | | |
| Descrição: Equipó de nutrição enteral | | | |
| Descrição Complementar: Material: Pvc Sem Dehp, C/ Cor, Tipo: P/ Bomba Infusão, Sem Segmento De Silicone, 1 Via, Câmara Gotejamento: Macrogotas, Flexível, Regulador De Fluxo Manual: Pinça Rolete, Conector Dieta: Ponta Em Cruz, Conector Paciente: Escalonado, Comprimento Total Do Tubo: Acima De 181 Cm, Adicional: C/ Clamp, Compatibilidade: C/ Equipamento, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Tipo Embalagem: Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 6.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 2,7700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8100 e a quantidade de 6.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: N N DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.253.536/0001-68, Melhor lance: R\$ 0,8100 |
| Homologado | 17/11/2023 10:57:24 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 64 | | | |
| Descrição: Estante tubo ensaio | | | |
| Descrição Complementar: Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 60 Unidades, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 43,4200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 23,0800 e a quantidade de 20 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:47 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 23,0800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:57:36 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 65 | | | |
| Descrição: Estante tubo ensaio | | | |
| Descrição Complementar: Material: Plástico, Diâmetro Tubo: Para Tubos Até 20 MM, Capacidade*: Até 75 Unidades, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 45,7000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 22,7900 e a quantidade de 20 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 22,7900 |
| Homologado | 17/11/2023 10:57:49 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 66

Descrição: Filme abrasivo

Descrição Complementar: Comprimento: 215 MM, Largura: 150 MM, Granulometria: 0,3 Microns, Características Adicionais: Aderida A Filme Plástico, Aplicação: Afição Navalha Micrótopo,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 40

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 141,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 50,2000 e a quantidade de 40 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 50,2000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:58:01 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 67

Descrição: Fio De Sutura S/ Agulha

Descrição Complementar: Material: Seda Preto, Modelo: Multifilar, Diâmetro: 0 / 1-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 126,6600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 81,1800 e a quantidade de 20 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:49 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, |
| Homologado | 17/11/2023 10:58:11 | ANTONIO ALVES DA SILVA | 81,1800 |

Item: 68

Descrição: Fio de sutura agulhado

Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 72,3000

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 72,3000 e a quantidade de 20 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:50 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 72,3000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:58:21 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 69

Descrição: Fio De Sutura Agulhado

Descrição Complementar: Material Fio: Aço Inoxidável, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 2-0, Comprimento Fio: 4 X Cerca De 50 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 45 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 139,6600

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:58:33 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 70**Descrição:** Fio de sutura agulhado**Descrição Complementar:** Material Fio: Poliglecaprone Violeta, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 128,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:52 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:58:45 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 71**Descrição:** Fio de sutura agulhado**Descrição Complementar:** Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 149,8000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:53 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:58:57 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 72 Descrição: Fio de sutura agulhado**Descrição Complementar:** Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 129,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:59:10 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 73**Descrição:** Fio De Sutura S/ Agulha**Descrição Complementar:** Material: Seda Preto, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 0 / 1-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 93,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 80,0000 e a quantidade de 20 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 80,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 10:59:22 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 74**Descrição:** Fio de sutura s/ agulha**Descrição Complementar:** Material: Poliéster C/ Algodão Azul, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 2-0, Comprimento: 10 X Cerca De 75 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 128,7000**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 81,1800 e a quantidade de 20 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 81,1800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:59:47 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 75 | | | |
| Descrição: Fio de sutura s/ agulha | | | |
| Descrição Complementar: Material: Linho Branco, Modelo: Multifilamentar, Diâmetro: 3-0, Comprimento: 15 X Cerca De 45 CM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 147,3100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 81,1800 e a quantidade de 20 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 81,1800 |
| Homologado | 17/11/2023 10:59:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 76 | | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 175,8600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,2200 e a quantidade de 20 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 94,2200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:00:18 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 77 | | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Polipropileno Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: 2 Agulhas 1/2 Círculo Nas Extremidades, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 10 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 108,9800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 94,2200 e a quantidade de 20 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:58 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 94,2200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:00:29 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 78 | | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 0 / 1-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 5/8 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 26 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 49,5500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:18:59 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:00:39 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 79 | | | |

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Descrição: Fio de sutura agulhado | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: Nº 1, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cilíndrica, Comprimento Agulha: Cerca De 35 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | |
| Tratamento Diferenciado: - | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 33,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:00:51 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Item: 80 | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Poliéster Verde, Modelo Fio: Multifilamentar, Componente Fio: C/ Revestimento Deslizante, Diâmetro Fio: Nº 2, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 40 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | |
| Tratamento Diferenciado: - | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Quantidade: 20 | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 41,1400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:01 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:01:03 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Item: 81 | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Incolor, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | |
| Tratamento Diferenciado: - | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Quantidade: 300 | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 39,9800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 300 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:02 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:01:13 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| Item: 82 | |
| Descrição: Fio De Sutura Agulhado | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 30 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | |
| Tratamento Diferenciado: - | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | |
| Quantidade: 450 | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 45,2700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|--------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 28,7000 e a quantidade de 450 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:03 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 28,7000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:01:25 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 83 | | | |
| Descrição: Fio de sutura agulhado | | | |
| Descrição Complementar: Material Fio: Nylon / Poliamida Preto, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 5-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 3/8 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 20 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 41,4000 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,0000 e a quantidade de 20 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:04 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 32,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:01:37 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 84 | | | |
| Descrição: Indicador biológico | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Terceira Geração, Apresentação: Autocontido, Ampola Com Meio De Cultura, Espécie: Bacillus Stearothermophilus, Características Adicionais: Resposta Em 48 Horas, Aplicação: Para Esterilização A Vapor, Componentes Adicionais: Com Indicador Químico E Controle De Processo, Adicionais: Pacote Para Teste, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 6,6200 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,7700 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:05 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,7700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:01:47 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 85 | | | |
| Descrição: Recipiente nutrição enteral | | | |
| Descrição Complementar: Material: Plástico Transparente, Capacidade: 300 ML, Componentes: Com Tampa Rosqueada, Alça, Etiqueta, Bico Conector, Graduação: Graduado, Esterilidade: Não Estéril, Atóxico, Tipo Uso: Descartável, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 6.000 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 2,9600 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GLOBAL COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 6.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:06 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GLOBAL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 17.892.706/0001-08, Melhor lance: R\$ 1,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:01:57 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 86 | | | |
| Descrição: Fralda descartável | | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Adulto Tamanho P., Peso Usuário: 20 A 40 Kg. KG, Características Adicionais: Com Elástico Nas Pernas E Flocos De Gel Consistent, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 15,5400 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,5500 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |

| Evento | Data | Nome | Observações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,5500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:02:09 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 87 | | | |
| Descrição: Fralda descartável | | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Médio, Peso Usuário: De 40 A 70 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Tipo Usuário: Adulto, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.800 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 18,3200 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8200 e a quantidade de 2.800 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:02:20 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 88 | | | |
| Descrição: Fralda descartável | | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Grande, Peso Usuário: Acima De 90 KG, Características Adicionais: Barreira Antivazamento/Fitas Com Velcro/, Tipo Adesivo Fixação: Duplo Adesivo De Fixação, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3.000 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 27,6700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8200 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,8200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:02:34 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 89 | | | |
| Descrição: Fralda descartável | | | |
| Descrição Complementar: Tipo Formato: Anatômico, Tamanho: Extra Grande, Peso Usuário: Acima De 120 KG, Características Adicionais: Flocos De Gel, Abas Antivazamento, Faixa Ajustável, Tipo Adesivo Fixação: Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Uso: Algodão Não Desfaça Quando Molhado, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.500 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 16,7100 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 9,0000 e a quantidade de 1.500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:11 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 9,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:02:46 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 90 | | | |
| Descrição: Garrote | | | |
| Descrição Complementar: Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural, Tamanho: Tamanho Único, Tipo Uso: Reutilizável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 11,7500 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 50 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |

| Evento | Data | Nome | Observações |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 8,7300 |
| Homologado | 17/11/2023 11:02:59 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 91 | | | |
| Descrição: Garrote | | | |
| Descrição Complementar: Material*: Borracha Sintética, Isento De Látex Natural, Tipo*: Tipo Fita, Dimensões: Cerca De 2,5 X 35 CM, Apresentação: Em Rolo, Pré Cortada, Embalagem Dispensadora, Tipo Uso: Uso Único, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 11,3200 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,7300 e a quantidade de 30 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:13 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 8,7300 |
| Homologado | 17/11/2023 11:03:10 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 92 | | | |
| Descrição: Compressa gaze | | | |
| Descrição Complementar: Material: Tecido 100% Algodão, Modelo: Cor Branca,Isenta De Impurezas, Camadas: 8 Camadas, Quantidade Fios: 13 Fios/Cm2, Largura: 91 CM, Comprimento: 91 M, Dobras: 3 Dobras, Características Adicionais: Embalagem Plástica Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 4.000 | | | Unidade de fornecimento: Rolo 91,00 M |
| Valor Estimado: R\$ 44,3800 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 14,8500 e a quantidade de 4.000 Rolo 91,00 M . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:13 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 14,8500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:03:22 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 93 | | | |
| Descrição: Compressa gaze | | | |
| Descrição Complementar: Material: Viscose E Poliéster, Dimensões: Cerca De 7,5 X 7,5 CM, Gramatura: 40 G/M2, Adicional: 2 Dobras, Características Adicionais*: Hipoalergênica, Acessórios: Não Aderente, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 600 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 161,8200 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 600 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:14 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:03:35 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 94 | | | |
| Descrição: Gel | | | |
| Descrição Complementar: Composição: A Base De Água, Aplicação: Condutor, Características Adicionais: Ph Neutro, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 300 | | | Unidade de fornecimento: Frasco 1000,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 7,3700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,8500 e a quantidade de 300 Frasco 1000,00 ML . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Homologado | 17/11/2023 11:03:45 | ANTONIO ALVES DA SILVA | MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,8500 |
| Item: 95 | | | |
| Descrição: Curativo / cobertura | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Ferida, Aspecto Físico: Frasco C/ Gel, Composição: À Base De Hidrogel, Componente 4: C/ Phmb, Esterilidade: Estéril, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 45,4900 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 7,9200 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:16 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 7,9200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:03:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 96 | | | |
| Descrição: Hipoclorito de sódio | | | |
| Descrição Complementar: Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 15,8900 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,3800 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:17 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001- 75, Melhor lance: R\$ 8,3800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:04:09 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 97 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 10, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 33,4200 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:18 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:04:23 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 98 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 12, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 32,6600 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:19 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: |

| | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Homologado | 17/11/2023 11:04:36 | ANTONIO ALVES DA SILVA | R\$ 20,9800 |
| Item: 99 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 15 C, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 300 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 35,8700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 300 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:20 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:04:49 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 100 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 15c, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 90 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 35,4000 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 90 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:19:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:05:00 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 101 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Micro Corte Completo Ponta Seta, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: P/ Cabo Redondo, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 36,5400 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,9800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:29:23 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 102 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 20, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 45,4500 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,9800 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Homologado | 17/11/2023 11:29:36 | ANTONIO ALVES DA SILVA | R\$ 20,9800 |
| Item: 103 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 21, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 200 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 44,7400 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:58 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:29:48 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 104 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 22, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 37,4700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:21:59 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:30:01 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 105 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Tamanho: Nº 23, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 200 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 38,3700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5600 e a quantidade de 200 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 20,5600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:30:21 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 106 | | | |
| Descrição: Lâmina bisturi | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Carbono, Tamanho: Nº 24, Tipo: Descartável, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Embalada Individualmente, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 38,5000 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 8,8600 e a quantidade de 30 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:01 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 8,8600 |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Homologado | 17/11/2023 11:30:31 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 107 | | | |
| Descrição: Lâmina laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Fosca, Adicional: Com 8 Áreas, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 8,7700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,8200 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:02 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUCAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 5,8200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:30:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 108 | | | |
| Descrição: Lâmina laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Material: Vidro, Aplicação: Para Imunofluorescência, Dimensões: Cerca De 75 X 25 MM, Tipo Borda: Borda Lisa, Adicional: Com 12 Áreas, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | | Unidade de fornecimento: Unidade |
| Valor Estimado: R\$ 9,7100 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,1500 e a quantidade de 50 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:03 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001- 75, Melhor lance: R\$ 5,1500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:30:56 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 109 | | | |
| Descrição: Lanceta | | | |
| Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Ultra Fina, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 5,9600 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,9600 e a quantidade de 500 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:04 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 5,9600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:31:08 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 110 | | | |
| Descrição: Lanceta | | | |
| Descrição Complementar: Material Lâmina: Aço Inoxidável,Ponta Afiada,Trifacetada, Uso: Descartável, Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual, Tipo: Com Sistema Retrátil, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 29,4700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,2800 e a quantidade de 1.000 Caixa 100,00 UN . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:05 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 3,2800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:31:20 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 111 | | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: Lugol | | | |
| Descrição Complementar: Concentração: 2%, Forma Farmacêutica: Solução Oral, Adicional: Formulação Especialmente Manipulada, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | | Unidade de fornecimento: Frasco 15,00 ML |
| Valor Estimado: R\$ 62,1700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 62,1700 e a quantidade de 10 Frasco 15,00 ML . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:06 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 62,1700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:31:32 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 112 | | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 6,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.500 | | | Unidade de fornecimento: Par |
| Valor Estimado: R\$ 3,1100 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 1.500 Par . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:31:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 113 | | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 7, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3.000 | | | Unidade de fornecimento: Par |
| Valor Estimado: R\$ 2,0600 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0900 e a quantidade de 3.000 Par . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:31:57 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 114 | | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 7,50, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica,Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 6.000 | | | Unidade de fornecimento: Par |
| Valor Estimado: R\$ 1,8700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 6.000 Par . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:08 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0400 |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Homologado | 17/11/2023 11:32:09 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 115 | | | |
| Descrição: Luva cirúrgica | | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex Natural, Tamanho: 8, Esterilidade: Estéril, Características Adicionais: Sem Pó, Punho Longo Com Bainha, Apresentação: Hipoalergênica, Alta Resistência E Sensibilidade, Tipo Uso: Descartável, Formato: Anatômico, Aplicação: Antiderrapante, Embalagem: Dupla Embalagem, Abertura Asséptica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | | | Unidade de fornecimento: Par |
| Valor Estimado: R\$ 1,6300 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0400 e a quantidade de 2.000 Par. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 1,0400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:32:22 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 116 | | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | | |
| Descrição Complementar: Material: Nitrila, Tamanho: Extrapequeno, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, Modelo: Hipoalérgica, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3.000 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 14,5000 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 3.000 Caixa 100,00 UN. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:32:35 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 117 | | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | | |
| Descrição Complementar: Material: Nitrile, Tamanho: Pequeno, Características Adicionais: Com Pó, Cor: Com Cor, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 4.000 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 21,4800 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 4.000 Caixa 100,00 UN. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:11 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:32:46 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 118 | | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | | |
| Descrição Complementar: Material: Látex, Tamanho: Médio, Características Adicionais: Sem Pó, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5.000 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 19,8500 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 12,9000 e a quantidade de 5.000 Caixa 100,00 UN. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ |

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------|
| Homologado | 17/11/2023 11:33:00 | ANTONIO ALVES DA SILVA | 12,9000 |
| Item: 119 | | | |
| Descrição: Luva para procedimento não cirúrgico | | | |
| Descrição Complementar: Material: Silicone, Tamanho: Grande, Características Adicionais: Sem P6, Tipo: Ambidestra, Tipo Uso: Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | | | Unidade de fornecimento: Caixa 100,00 UN |
| Valor Estimado: R\$ 21,2700 | | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ | | | |

12,9000 e a quantidade de 2.000 Caixa 100,00 UN .

| Eventos do | Item | | |
|------------|---------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:13 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 12,9000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:33:11 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 120**Descrição:** Nebulizador**Descrição Complementar:** Tipo*: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 16,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,3500 e a quantidade de 60 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:14 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,3500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:33:22 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 121**Descrição:** Nebulizador**Descrição Complementar:** Tipo*: Ultrassônico, Modelo: De Mesa, Ajuste: Com Interruptor Liga/Desliga, Material: Compressor C/ Gabinete Plástico, Componentes: C/ No Mínimo: Máscara, Traqueia, Componente 1: C/Copos De Medicação Descartáveis,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 12,9700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8,3500 e a quantidade de 60 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|------------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 8,3500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:33:33 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 122**Descrição:** Máscara Cirúrgica**Descrição Complementar:** Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 7,5500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,1500 e a quantidade de 2.000 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|------------------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:16 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 48.778.881/0001-00, Melhor lance: R\$ 4,1500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:33:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 123**Descrição:** Máscara multiuso

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição Complementar: Material: Poliéster E Algodão, Tipo Uso: Reutilizável, Finalidade: Proteção Individual, Tripla Camada, Tipo Correia: Ajuste C/ Elástico Orelhas, Tamanho: Adulto, Cor: Com Cor, Características Adicionais: Semifacial, Modelo Anatômico, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 2,7100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5000 e a quantidade de 3.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:16 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 48.778.881/0001-00, Melhor lance: R\$ 0,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:33:57 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 124 | | | |
| Descrição: Óculos proteção | | | |
| Descrição Complementar: Material Armação: Acrílico, Tipo Proteção: Frontal, Tipo Lente: Plumbífera, Cor Lente: Incolor, Aplicação: Proteção Plumbífera, Características Adicionais: Modelo D4, 0,75mm De Pb, Material Lente: Vidro Plumbífero, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 7,7700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,3900 e a quantidade de 200 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:17 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 4,3900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:34:08 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 125 | | | |
| Descrição: Ácidos graxos essenciais | | | |
| Descrição Complementar: Composição: Óleo De Girassol E Alantóina, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 800 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 6,5500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 4,7000 e a quantidade de 800 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:18 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,7000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:34:18 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 126 | | | |
| Descrição: Ácidos graxos essenciais | | | |
| Descrição Complementar: Composição: Óleo De Girassol E Alantóina, Componentes: Aloe Vera, Lanilona E Bisabolol, Forma Farmacêutica: Loção Hidratante, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 4,5700 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,4600 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:19 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 3,4600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:34:30 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 127 | | | |
| Descrição: Óleo de imersão | | | |
| Descrição Complementar: Composição: Bálsamo Do Canadá Sintético, Uso: Para Microscopia, Aspecto Físico: Líquido, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5 | Unidade de fornecimento: Frasco 100,00 ML | | |
| Valor Estimado: R\$ 35,2200 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 29,0000 e a quantidade de 5 Frasco 100,00 ML.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:20 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 29,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:34:43 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 128

Descrição: Papel de filtro

Descrição Complementar: Tipo: Qualitativo, Diâmetro: Cerca De 110 MM,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Valor Estimado: R\$ 36,6200

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 36,6200 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 36,6200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:34:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 129

Descrição: Embalagem p. esterilização

Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 2ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 450

Valor Estimado: R\$ 87,9000

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 35,0000 e a quantidade de 450 Rolo 100,00 M.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:22 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 35,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:34:56 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 130

Descrição: Embalagem p. esterilização

Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 2ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 120 X 120 CM, Tipo Uso: Uso Único,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 550

Valor Estimado: R\$ 83,3300

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 42,0000 e a quantidade de 550 Rolo 100,00 M.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:23 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 42,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:35:07 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 131

Descrição: Embalagem p

Descrição Complementar: Material: Polipropileno - Sms, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 150 X 150 CM, Tipo Uso: Uso Único,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300

Valor Estimado: R\$ 109,5300

Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M

Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 52,0000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 52,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:35:19 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 132

Descrição: Embalagem p. esterilização

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição Complementar: Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado, Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope, Componentes Adicionais: Autosselante, Tamanho: Cerca De 100 X 200 CM, Componentes: C/ Indicador Químico, Tipo Uso: Uso Único, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 300 | | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 181,4900 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 70,0000 e a quantidade de 300 Rolo 100,00 M . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:26 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 70,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:35:28 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 133 | | | |
| Descrição: Embalagem p/ esterilização | | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel Crepado, Composição: 3ª Geração, Gramatura / Espessura: Cerca De 78 G/M2, Apresentação: Folha, Tamanho: Cerca De 100 X 100 CM, Tipo Uso: Uso Único, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 200 | | Unidade de fornecimento: Rolo 100,00 M | |
| Valor Estimado: R\$ 280,1100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 105,0000 e a quantidade de 200 Rolo 100,00 M . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:27 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 105,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:35:38 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 134 | | | |
| Descrição: Toalha de papel | | | |
| Descrição Complementar: Material: Papel, Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca, Características Adicionais: Interfolhada, Aplicação: Higiene Pessoal, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | | Unidade de fornecimento: Embalagem 1000,00 FL | |
| Valor Estimado: R\$ 15,4100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 11,3700 e a quantidade de 2.000 Embalagem 1000,00 FL . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:28 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 11,3700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:35:49 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 135 | | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Esterilizável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 28,7400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CRM COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,0000 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:29 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.679.119/0001-93, Melhor lance: R\$ 16,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:36:01 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 136 | | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Conduativa, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 31,4100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: CRM COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,7100 e a quantidade de 10 Unidade.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:30 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CRM COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 04.679.119/0001-93, Melhor lance: R\$ 15,7100 |
| Homologado | 17/11/2023 11:36:10 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 137

Descrição: Porta lâmina

Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 3 Lâminas, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Adicional: Com Divisórias,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5.000
Valor Estimado: R\$ 0,8600
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 5.000 Unidade.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:31 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 0,4200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:36:20 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 138

Descrição: Iodopovidona (pvpi)

Descrição Complementar: Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Degermante,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200
Valor Estimado: R\$ 42,9600
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 200 Frasco 1,00 L.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 31,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:36:32 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 139

Descrição: Iodopovidona (pvpi)

Descrição Complementar: Concentração: A 10% (Teor De Iodo 1%), Forma Farmaceutica: Solução Tópica Aquosa,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 250
Valor Estimado: R\$ 42,4400
Unidade de fornecimento: Frasco 1,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 31,5000 e a quantidade de 250 Frasco 1,00 L.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 31,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:36:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 140

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Capacidade: 100 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 75 CM, Altura: 105 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe li - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400
Valor Estimado: R\$ 70,1300
Unidade de fornecimento: Pacote 100,00 UN
Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 26,7300 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN.

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 26,7300 |
| Homologado | 17/11/2023 11:36:57 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 141

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Capacidade: 50 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 63 CM, Altura: 80 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Normas Técnicas: Classe li - Nbr 9191, Material: Resina Termoplástica,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 32,7100 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo melhor lance de R\$ 15,6200 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:35 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 15,6200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:37:10 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 142

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Capacidade: 30 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 59 CM, Altura: 62 CM, Aplicação: Hospitalar, Material: Polietileno Alta Densidade,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 27,0500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: PHOSPODONT LTDA, pelo melhor lance de R\$ 11,4400 e a quantidade de 400 Pacote 100,00 UN.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:36 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PHOSPODONT LTDA, CNPJ/CPF: 04.451.626/0001-75, Melhor lance: R\$ 11,4400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:37:23 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 143

Descrição: Saco plástico lixo

Descrição Complementar: Capacidade: 15 L, Cor: Branco Leitoso, Largura: 39 CM, Altura: 58 CM, Características Adicionais: Com Simbologia De Substância Infectante, Aplicação: Coleta De Resíduos De Serviços De Saúde,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 200 **Unidade de fornecimento:** Pacote 100,00 UN

Valor Estimado: R\$ 21,0600 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 9,8400 e a quantidade de 200 Pacote 100,00 UN.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:37 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 9,8400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:37:35 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 144

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 19 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Estimado: R\$ 37,0300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,3000 e a quantidade de 50 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:38 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 21,3000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:37:46 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 145

Descrição: Cateter periférico

Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 21 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo

Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 50 **Unidade de fornecimento:** Unidade

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Valor Estimado: R\$ 38,7000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 50 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:39 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 21,8000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:37:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 146 | | | |
| Descrição: Cateter periférico | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 23 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 27,8300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,3000 e a quantidade de 50 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:41 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 21,3000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:38:10 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 147 | | | |
| Descrição: Cateter periférico | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 25 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componente 1: C/ Adaptador Coleta À Vácuo, Componente 2: C/ Sistema Segurança Segundo Nr/32, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 37,3600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 22,7200 e a quantidade de 50 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:42 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 22,7200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:38:22 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 148 | | | |
| Descrição: Cateter periférico | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Venoso, Modelo: Tipo Escalpe, Material Agulha: Agulha Aço Inox, Diâmetro: 27 GAU, Componente Adicional: C/ Asa De Fixação, Tubo Extensor, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 37,3600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,8000 e a quantidade de 50 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:43 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.520.483/0001-34, Melhor lance: R\$ 20,8000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:38:34 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 149 | | | |
| Descrição: Seringa | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 1 ML, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada (Escala Ui), Numerada, Tipo Agulha: C/ Agulha Fixa Cerca 30 G X 8 Mm, Esterilidade: Estéril, Uso Único, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 70.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,3100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,1300 e a quantidade de 70.000 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |

| Evento | Data | Nome | Observações |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:44 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1300 |
| Homologado | 17/11/2023 11:38:46 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 150 | | | |
| Descrição: Seringa | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 3 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Adicional: Graduada, Numerada, Modelo: P/ Coleta De Sangue, Componente: C/ Tampa De Vedação De Borracha, Princípio Ativo: C/ Cálcio E Heparina De Lítio, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,3200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1700 e a quantidade de 30.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:45 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:38:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 151 | | | |
| Descrição: Seringa | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 5 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Compatibilidade: Compatível Com Bomba Infusora, Esterilidade: Estéril, Uso Único, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 40.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,3000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,1900 e a quantidade de 40.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,1900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:43:39 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 152 | | | |
| Descrição: Seringa | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 10 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Princípio Ativo: C/ Solução Salina, Esterilidade: Estéril, Descartável, Apresentação: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,5600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,2600 e a quantidade de 50.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:47 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,2600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:43:52 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 153 | | | |
| Descrição: Seringa | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: 20 ML, Tipo Bico: Bico Central Luer Lock Ou Slip, Tipo Vedação: Êmbolo De Borracha, Adicional: Graduada, Numerada, Modelo: P/ Transferência De Soluções Parenterais, Componente: C/ 2 Conectores P/ Uso Sem Agulha, Compatibilidade: Compatível C/ Sistema Automatizado, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 20.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,6800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,4200 e a quantidade de 20.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,4200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:44:02 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 154 | | | |
| Descrição: Cloreto de sódio | | | |

Descrição Complementar: Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000 **Unidade de fornecimento:** Bolsa 100,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 7,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3,9500 e a quantidade de 1.000 Bolsa 100,00 ML.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:49 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 3,9500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:44:15 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 155**Descrição:** Cloreto de sódio**Descrição Complementar:** Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000 **Unidade de fornecimento:** Bolsa 250,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 10,3000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4,3600 e a quantidade de 2.000 Bolsa 250,00 ML.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:50 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 4,3600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:44:29 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 156**Descrição:** Cloreto de sódio**Descrição Complementar:** Concentração: 0,9 %, Forma Farmaceutica: Solução Injetável,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15.000 **Unidade de fornecimento:** Bolsa 500,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 15,0800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,0900 e a quantidade de 15.000 Bolsa 500,00 ML.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,0900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:44:41 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 157**Descrição:** Glicose**Descrição Complementar:** Concentração: 5%, Forma Farmaceutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, Embalagem Primária Isenta De Pvc,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.000 **Unidade de fornecimento:** Bolsa 500,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 13,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,5100 e a quantidade de 1.000 Bolsa 500,00 ML.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:53 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,5100 |
| Homologado | 17/11/2023 11:44:53 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 158**Descrição:** Ringer**Descrição Complementar:** Composição: Simples, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500 **Unidade de fornecimento:** Bolsa 500,00 ML**Valor Estimado:** R\$ 13,7800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,3800 e a quantidade de 500 Bolsa 500,00 ML.

| Eventos do Item | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 6,3800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:45:06 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 159 | | | |
| Descrição: Ringer | | | |
| Descrição Complementar: Composição: Associado Com Lactato De Sódio, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: Sistema Fechado, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | | Unidade de fornecimento: Bolsa 500,00 ML | |
| Valor Estimado: R\$ 13,0200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7,3500 e a quantidade de 500 Bolsa 500,00 ML. | | | |

| Eventos do Item | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 7,3500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:45:18 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 160 | | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 6 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6500 e a quantidade de 2.000 Unidade. | | | |

| Eventos do Item | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:45:31 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 161 | | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,7600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6700 e a quantidade de 2.000 Unidade. | | | |

| Eventos do Item | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:45:43 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 162 | | | |
| Descrição: Sistema fechado aspiração traqueal | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 10 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 2.000 Unidade. | | | |

| Eventos do Item | | | |
|-----------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:58 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:45:53 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 163**Descrição:** Sistema fechado aspiração traqueal**Descrição Complementar:** Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 12 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1,0900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 5.000 Unidade.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:22:59 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,5900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:46:06 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 164**Descrição:** Sistema fechado aspiração traqueal**Descrição Complementar:** Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 14 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1,3900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5900 e a quantidade de 3.000 Unidade.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 34.180.445/0001-12, Melhor lance: R\$ 0,5900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:46:17 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 165**Descrição:** Sistema fechado aspiração traqueal**Descrição Complementar:** Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 16 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1,1900**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7400 e a quantidade de 3.000 Unidade.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:02 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 15.218.561/0001-39, Melhor lance: R\$ 0,7400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:46:28 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 166**Descrição:** Sistema fechado aspiração traqueal**Descrição Complementar:** Aplicação: P/ Traqueostomia, Tamanho: 8 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo E Aerosolterapia, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1,1400**Intervalo Mínimo entre Lances:** 1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,7700 e a quantidade de 2.000 Unidade.**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:03 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.520.483/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,7700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:46:41 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 167**Descrição:** Sistema fechado aspiração traqueal**Descrição Complementar:** Aplicação: P/ Tubo Endotraqueal, Tamanho: 5 Fr, Tipo Sonda: Sonda Graduada E Protegida, Conector: Conectores Padrão, Vias: Via Irrigação Antirrefluxo, Válvula Sucção: Válvula Sucção C/ Tampa E Trava De Segurança, Esterilidade: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8700 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:04 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:46:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 168 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 9,3500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,9200 e a quantidade de 50 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:05 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,9200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:47:07 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 169 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 4,2700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:06 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:47:19 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 170 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 5,5600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:07 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:47:32 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 171 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:08 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:47:44 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 172 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4000 e a quantidade de 400 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:09 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:47:54 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 173 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,9400 e a quantidade de 400 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:10 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,9400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:48:06 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 174 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2500 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4700 e a quantidade de 400 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:11 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ/CPF: 17.771.867/0001-43, Melhor lance: R\$ 2,4700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:48:19 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 175 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 22 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 3,2800 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 400 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:12 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 2,4900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:48:29 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 176 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 24 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 400 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 5,6300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,4900 e a quantidade de 400 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:13 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 2,4900 |
| Homologado | 17/11/2023 11:48:41 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 177 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 223,6800 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:14 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 60,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:48:54 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 178 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 4, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:14 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:49:06 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 179 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 6, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:15 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,6400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:49:17 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 180 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 8, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |

Situação: Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:16 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:49:28 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 181**Descrição:** Sonda trato digestivo**Descrição Complementar:** Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1,3200**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7200 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:17 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:49:39 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 182**Descrição:** Sonda trato digestivo**Descrição Complementar:** Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 12, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 0,8600**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,7400 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:18 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,7400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:49:50 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 183**Descrição:** Sonda trato digestivo**Descrição Complementar:** Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 14, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8300 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:19 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8300 |
| Homologado | 17/11/2023 11:50:02 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 184**Descrição:** Sonda trato digestivo**Descrição Complementar:** Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 1,0100**Intervalo Mínimo entre Lances:**1,00 %**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 300 Unidade .**Eventos do Item**

| Evento | Data | Nome | Observações |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:20 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,8500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:50:24 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 185 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 4, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,9700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8500 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:21 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,8500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:50:38 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 186 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: N° 6, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,8200 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:22 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,8200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:50:51 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 187 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: N° 8, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 100 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,9600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9400 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:23 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 0,9400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:51:03 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 188 | | | |
| Descrição: Sonda trato digestivo | | | |
| Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: N° 10, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual. | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4200 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,0200 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:24 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,0200 |
| Homologado | 17/11/2023 11:51:16 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 189

Descrição: Sonda trato digestivo

Descrição Complementar: Aplicação: Retal, Material: Pvc, Calibre: Nº 12, Comprimento: Cerca 40 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Semi Aberta C/ Orifício Lateral, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,3800 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:25 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,0700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:51:28 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 190

Descrição: Sonda trato digestivo

Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 14, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,0500 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,0000 e a quantidade de 300 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:25 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 11:51:40 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 191

Descrição: Sonda trato digestivo

Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 16, Tamanho: Longa, Comprimento: Cerca 120 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 300 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,4500 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,2600 e a quantidade de 300 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:26 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,2600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:51:55 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 192

Descrição: Sonda trato digestivo

Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Pvc, Calibre: Nº 18, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 1,5100 Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1,3700 e a quantidade de 100 Unidade.

Eventos do Item

| Evento | Data | Nome | Observações |
|------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:27 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 1,3700 |
| Homologado | 17/11/2023 11:52:07 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Item: 193

Descrição: Sonda trato digestivo

Descrição Complementar: Aplicação: Oro Ou Nasogástrica, Modelo: Levine, Material: Silicone, Calibre: Nº 20, Tamanho: Curta, Comprimento: Cerca 50 CM, Conector: Conector Padrão C/ Tampa, Componentes: Ponta Distal Fechada, C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual,

| | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 100 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,1600 e a quantidade de 100 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:28 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 1,1600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:52:19 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 194 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Borracha, Calibre: 4 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conectores Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 5 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica Fechada, Componentes: C/ Orifícios Laterais, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 0,6600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6100 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:29 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6100 |
| Homologado | 17/11/2023 11:52:31 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 195 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 6 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 2.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 0,9300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 2.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:30 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:52:45 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 196 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 8 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 4.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 0,7100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5500 e a quantidade de 4.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:31 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84, Melhor lance: R\$ 0,5500 |
| Homologado | 17/11/2023 11:52:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 197 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 10 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 0,8100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | | |

| Eventos do Item | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:32 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:53:10 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 198 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 12 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,1600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,5600 e a quantidade de 5.000 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:33 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 0,5600 |
| Homologado | 17/11/2023 11:53:24 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 199 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: P/ Hipospádia, Material: Silicone, Calibre: 14 FRENCH, Esterilidade: Estéril, Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 4.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,3400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6400 e a quantidade de 4.000 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:34 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6400 |
| Homologado | 17/11/2023 11:53:34 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 200 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 16 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de | | Preferência: Não | |
| Quantidade: 5.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6800 e a quantidade de 5.000 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:23:35 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6800 |
| Homologado | 17/11/2023 11:53:47 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 201 | | | |
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 18 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,4300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |

Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 1.000 Unidade .

| Eventos do Item | | | |
|------------------|---------------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:45 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900 |
| Homologado | 17/11/2023 12:06:59 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 202 | | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: Sonda trato urinário | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Foley, Material: Silicone C/ Agente Redutor De Biofilme, Calibre: 20 FRENCH, Vias: 2 Vias, Conector: Conector Padrão, Volume: C/ Balão Cerca 10 ML, Tipo Ponta: Ponta Distal Cilíndrica C/ Orifício, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 1.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,5100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,6900 e a quantidade de 1.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:46 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 0,6900 |
| Homologado | 17/11/2023 12:07:11 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 203 | | | |
| Descrição: Tampa laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Para Tubo De Ensaio, Dimensões: Cerca De 17 MM, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 144,4300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 144,4300 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:47 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, CNPJ/CPF: 45.003.125/0001-03, Melhor lance: R\$ 144,4300 |
| Homologado | 17/11/2023 12:07:23 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 204 | | | |
| Descrição: Tela cirúrgica | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Implantável, Material: Polipropileno + Poliglicaprone, Aplicação: Parcialmente Absorvível, Dimensões: Cerca De 15 X 15 CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 30 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 138,7400 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 30 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:48 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82, Melhor lance: R\$ 34,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:07:24 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 205 | | | |
| Descrição: Tela cirúrgica | | | |
| Descrição Complementar: Modelo: Implantável, Material: Polipropileno + Poliglicaprone, Aplicação: Parcialmente Absorvível, Dimensões: Cerca De 30 X 30 CM, Esterilidade: Estéril, Tipo Uso: Uso Único, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 119,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,0000 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:49 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: INDUSTRIAS H. A. BARONE LTDA, CNPJ/CPF: 04.040.383/0001-82, Melhor lance: R\$ 86,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:07:35 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 206 | | | |
| Descrição: Indicador químico | | | |
| Descrição Complementar: Classe: Classe Iii, Tipo Uso: Externo, Tipo: Monoparamétrico, Apresentação: Tira De Papel, Características Adicionais: Esterilização Por Formaldeído, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 7.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 29,5100 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,3000 e a quantidade de 7.000 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:50 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 10.538.476/0001-34, Melhor lance: R\$ 17,3000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:07:47 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 207 | | | |
| Descrição: Touca hospitalar | | | |
| Descrição Complementar: Material*: Não Tecido 100% Polipropileno, Modelo: Com Elástico Em Toda Volta, Cor*: Sem Cor, Gramatura*: Cerca De 50 G/M2, Tamanho*: Único, Tipo Uso*: Descartável, Característica Adicional 01: Hipoalergênica, Atóxica, Inodora, Unisex, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 3.000 | | Unidade de fornecimento: Embalagem 100,00 UN | |
| Valor Estimado: R\$ 10,5700 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 6,9000 e a quantidade de 3.000 Embalagem 100,00 UN. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:51 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO LTDA, CNPJ/CPF: 32.127.100/0001-70, Melhor lance: R\$ 6,9000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:07:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 208 | | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Centrífuga, Material: Polialômero, Tipo Fundo: Fundo Auto Sustentável, Capacidade: 5 ML, Adicional: Com Orla, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 50 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 67,1600 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 50 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:52 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 18.588.224/0001-21, Melhor lance: R\$ 34,0000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:08:10 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 209 | | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Ensaio, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 15 X 100 MM, Adicional: Com Orla, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 12.500 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 0,5300 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,2300 e a quantidade de 12.500 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:53 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,2300 |
| Homologado | 17/11/2023 12:08:22 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 210 | | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Ensaio, Material: Plástico, Tipo Fundo: Fundo Redondo, Dimensões: Cerca De 10 X 75 MM, Acessórios: Com Tampa, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5.000 | | Unidade de fornecimento: Unidade | |
| Valor Estimado: R\$ 1,0000 | | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 0,5200 e a quantidade de 5.000 Unidade. | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:54 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,5200 |
| Homologado | 17/11/2023 12:08:35 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 211 | | | |

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Descrição: Tubo laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Centrífuga, Material: Vidro, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: 100 ML, Graduação: Graduado, Adicional: Com Orla, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 5.000 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 1,2500 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 0,9100 e a quantidade de 5.000 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:55 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 0,9100 |
| Homologado | 17/11/2023 12:08:47 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 212 | | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Centrífuga, Material: Polipropileno, Tipo Fundo: Fundo Cônico, Capacidade: 12 ML, Acessórios: Tampa Rosqueável, Graduação: Graduado, Esterilidade: Estéril, Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Uso: Descartável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 200 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 3,4000 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 1,4800 e a quantidade de 200 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:56 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 1,4800 |
| Homologado | 17/11/2023 12:08:59 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 213 | | | |
| Descrição: Microtubo | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Cerca De 1,5 ML, Graduação: Graduado, Tipo Tampa: Tampa Rosqueável, Tipo Fundo: Fundo Cônico, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 49,5300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 43,6900 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:57 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 43,6900 |
| Homologado | 17/11/2023 12:09:12 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 214 | | | |
| Descrição: Tubo laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Tipo: Capilar, Material: Politetrafluoretileno (Ptfe), Dimensões: Cerca De 1 Mm X 5 M, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 10 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 118,3300 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 35,5000 e a quantidade de 10 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:58 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 35,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:09:23 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 215 | | | |
| Descrição: Cânula de traqueostomia | | | |
| Descrição Complementar: Material*: Pvc Siliconizado, Tipo: S/ Balão, Diâmetro: Cerca De 6,0 MM, Características Adicionais*: C/ Asa De Fixação Lateral Flexível, Acessórios: C/ Fita P/ Fixação, Acessórios 02: Conector Universal, Esterilidade: Estéril, Descartável, Embalagem: Embalagem Individual, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 500 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 59,6100 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA , pelo melhor lance de R\$ 24,3800 e a quantidade de 500 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:31:59 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 40.787.152/0001-09, Melhor lance: R\$ 24,3800 |
| Homologado | 17/11/2023 12:09:36 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 216 | | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 1000 Mcl, Esterilidade*: Apirogênico, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Esterilizável, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 26,7600 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 15 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:32:00 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 16,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:09:48 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |
| Item: 217 | | | |
| Descrição: Ponteira laboratório | | | |
| Descrição Complementar: Material: Polipropileno, Capacidade: Até 200 Mcl, Acessórios: Com Filtro Hidrófobo, Esterilidade*: Estéril, Livre De Dnase E Rnase, Tipo Uso*: Descartável, Adicional: Condutiva, | | | |
| Tratamento Diferenciado: - | | | |
| Aplicabilidade Decreto 7174: Não | | | |
| Aplicabilidade Margem de Preferência: Não | | | |
| Quantidade: 15 | Unidade de fornecimento: Unidade | | |
| Valor Estimado: R\$ 45,6400 | Intervalo Mínimo entre Lances: 1,00 % | | |
| Situação: Homologado | | | |
| Adjudicado para: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 15 Unidade . | | | |
| Eventos do Item | | | |
| Evento | Data | Nome | Observações |
| Adjudicado | 17/11/2023 10:32:01 | - | Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA, CNPJ/CPF: 20.352.354/0001-02, Melhor lance: R\$ 16,5000 |
| Homologado | 17/11/2023 12:09:58 | ANTONIO ALVES DA SILVA | |

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 17 de novembro de 2023.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:0CB57D8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 426/2023 - DE 29 DE OUTUBRO DE 2023

Praça Fabião das Queimadas, 700 - Centro – CEP: 59430-000.
CNPJ 08.159.162/0001-89

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 426/2023

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sonyara de Souza Ribeiro, Prefeita Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2024, será elaborado conforme previsto no art. 165, inciso II, § 2º da Constituição Federal, art. 4º da LRF e será executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal; III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município; V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2024, estão identificadas nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as entidades da administração direta, indireta e fundos municipais, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, previsto no § 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da Portaria nº 495/2017-STN.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no arts. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I - Metas Anuais;

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada unidade gestora e a sua consolidação constituirá nas metas fiscais do município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o “Demonstrativo I - Metas Anuais” será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública, para o exercício de referência 2024 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2024, 2025 e 2026 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades.

Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 495/2017 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior”, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o “Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores”, de receitas, despesas, resultado primário e nominal, dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, o “Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido”, deve traduzir as variações do patrimônio de cada ente do município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio

dos servidores públicos. O “Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos”, estabelece de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o anexo de metas fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas correspondentes ao aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13 - O art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O “Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado”, destina-se a permitir possível a inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de metas anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 495/2017-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita

realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de resultado primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da meta de resultado primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16 - O cálculo do resultado nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das metas anuais do resultado nominal deverá levar em conta a dívida consolidada, da qual deverá ser deduzida o ativo disponível, mais haveres financeiros menos restos a pagar processados, que resultará na dívida consolidada líquida, que somada às receitas de privatizações e deduzidos os passivos reconhecidos, resultará na dívida fiscal líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 17 - Dívida pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de balanços e balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2024, 2025 e 2026.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2024 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, § 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2024 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2024, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada entidade da administração municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as receitas e despesas de cada uma das unidades gestoras, especificando aqueles vínculos a fundos, autarquias, e aos orçamentos fiscais e da seguridade social, desdobrada as despesas por função, sub função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as portarias expedidas da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas a normas de contabilidade pública, conforme anexos próprios definidos.

Art. 21 - A mensagem de encaminhamento da proposta orçamentária será elaborada em conformidade com o que determina o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2024 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativos e Executivos, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e outras (art. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2024 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativos e Executivos, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à receita corrente líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas, tomando-se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual para 2023 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em anexo desta lei.

Art. 26 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, com a redução dos investimentos municipais.

§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o executivo municipal poderá elaborar decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27 - O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para a reserva de contingência, que serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da lei orçamentária anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O chefe do Poder Executivo municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da lei orçamentária anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os projetos e atividades prioritizados na lei orçamentária para 2024 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, serão executados prioritariamente com suas respectivas fontes, podendo receber complemento de fontes próprias para sua execução de acordo com o ingresso no fluxo de caixa. (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2024, constante do anexo próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do tesouro municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 90 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2024, em cada evento, não exceda ao valor limite fixado no item I, "a" e no item II, "a" do art. 23 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela administração municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa / modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de contabilidade pública.

§ 1º - O Poder Executivo e o Legislativo poderão:

I - mediante decreto, usando limites autorizados na Lei Orçamentária, suplementar as dotações orçamentárias e os créditos adicionais, quando houver, em decorrência da insuficiência dessas, obedecidos os preceitos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

II – mediante portaria, sem exceder os valores totais da Lei Orçamentária, bem como de cada Categoria Econômica, aprovados pelo Legislativo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar total ou parcialmente os valores das dotações aprovadas no orçamento corrente.

§ 2º - A autorização para suplementação constará da lei orçamentária de 2024, conforme inteligência do § 8º do artigo 165 da Constituição Federal, limitado ao percentual mínimo de 30% (dez por cento) e máximo de 50% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício.

§ 3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo.

§ 4º - A criação de novos elementos de despesas e/ou alterações dos valores dos já existentes, fixados através do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, quando não alterarem os valores votados pelo Legislativo para aquela ação e acontecerem dentro do mesmo órgão e da mesma categoria econômica, poderão ser realizadas através de portarias editadas pelo titular da Unidade Gestora.

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras, na forma de crédito especial, desde que se

enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2024 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, § 1º, I da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2024, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma de lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2024.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e

Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 30%, obedecido o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a administração municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O orçamento do município para o exercício de 2024 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal até 30 de outubro de 2023.

Art. 48 - O Executivo municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II - eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no plano de cargos da administração municipal, ou ainda, atividades próprias da administração pública municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2024, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não deste Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais, sem fins lucrativos, que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos - RN, em 29 de outubro de 2023

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| I - RECEITAS | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| RECEITAS CORRENTES | 17.062.333,59 | 22.562.558,93 | 25.302.488,89 | 28.391.887,87 | 34.070.265,45 | 40.884.318,54 |
| Receita Tributária | 321.364,28 | 658.378,76 | 347.765,00 | 822.973,45 | 987.568,14 | 1.185.081,77 |
| Receita de Contribuição | 133.791,71 | 150.387,50 | 193.500,00 | 277.984,38 | 333.581,25 | 400.297,50 |
| Receita Patrimonial | 55.694,37 | 350.380,33 | 210.014,00 | 437.975,41 | 525.570,50 | 630.684,59 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 16.464.610,38 | 21.344.357,41 | 24.498.709,89 | 26.680.446,76 | 32.016.536,12 | 38.419.843,34 |
| Outras Receitas Correntes | 86.872,85 | 59.054,93 | 45.000,00 | 172.507,87 | 207.009,45 | 248.411,34 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1.294.134,75 | 1.350.489,70 | 2.377.511,11 | 1.598.112,13 | 1.917.734,55 | 2.301.281,46 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.294.134,75 | 1.278.489,70 | 1.917.311,11 | 1.598.112,13 | 1.917.734,55 | 2.301.281,46 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 460.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total | 18.356.468,34 | 23.913.048,63 | 27.680.000,00 | 29.990.000,00 | 35.988.000,00 | 43.185.600,00 |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|--|------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| I - RECEITAS | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |
| Receita Tributárias | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2021 | 321.364,28 | | |
| 2022 | 658.378,76 | | 104,87 |
| 2023 | 347.765,00 | | -47,18 |
| 2024 | 822.973,45 | | 136,65 |
| 2025 | 987.568,14 | | 20,00 |
| 2026 | 1.185.081,77 | | 20,00 |
| Nota: | | | |
| As correções dessa receita foram feitas prevendo um aumento gradual, fruto de uma política de intensificação da fiscalização tributária e modernização da Secretaria. | | | |
| Receita de Contribuição | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | | Variação % |
| 2021 | 133.791,71 | | |
| 2022 | 150.387,50 | | 12,40 |
| 2023 | 193.500,00 | | 28,67 |

| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| 2024 | 277.984,38 | 43,66 |
| 2025 | 333.581,25 | 20,00 |
| 2026 | 400.297,50 | 20,00 |
| Nota: | | |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Receita Patrimonial | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 55.694,37 | |
| 2022 | 350.380,33 | 529,11 |
| 2023 | 210.014,00 | -40,06 |
| 2024 | 437.975,41 | 108,55 |
| 2025 | 525.570,50 | 20,00 |
| 2026 | 630.684,59 | 20,00 |
| Nota: | | |
| Esta receita apresenta crescimento, seguindo a premissa de que o Município através de um planejamento mais apurado terá como resultado um aumento na receita resultante de aplicações financeiras. | | |

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| I - RECEITAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| Transferências Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 16.464.610,38 | |
| 2022 | 21.344.357,41 | 29,64 |
| 2023 | 24.498.709,89 | 14,78 |
| 2024 | 26.680.446,76 | 8,91 |
| 2025 | 32.016.536,12 | 20,00 |
| 2026 | 38.419.843,34 | 20,00 |
| Nota: | | |
| O aumento gradual e constante previsto para essa receita foi observado de forma que os valores sejam corrigidos baseados nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Outras Receitas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 86.872,85 | |
| 2022 | 59.054,93 | -32,02 |
| 2023 | 45.000,00 | -23,80 |
| 2024 | 172.507,87 | 283,35 |
| 2025 | 207.009,45 | 20,00 |
| 2026 | 248.411,34 | 20,00 |
| Nota: | | |
| Nessa receita a expectativa é de aumento constante. | | |
| Operações de Crédito | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 0,00 | |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa os mesmos índices. Não foi prevista a arrecadação dessa receita para o ano de 2024. | | |

| | | |
|------------------------------------------------------|--|--|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| I - RECEITAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| Alienação de bens | | |

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2021 | 0,00 | |
| 2022 | 72.000,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa o mesmos índices de correção.

Transferências de Capital

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2021 | 1.294.134,75 | |
| 2022 | 1.278.489,70 | -1,21 |
| 2023 | 1.917.311,11 | 49,97 |
| 2024 | 1.598.112,13 | -16,65 |
| 2025 | 1.917.734,55 | 20,00 |
| 2026 | 2.301.281,46 | 20,00 |

Nota:

Nesse grupo de receitas estão previstos os Convênios, tanto os convênios com a União quanto com o Estado, obedecendo-se as previsões contidas no PPA do município.

Outras Receitas de Capital

| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Varição % |
|--------------|---------------------|-----------|
| 2021 | 0,00 | |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 460.200,00 | 100,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |

Nota:

Seguindo a linha de previsão utilizada para as demais receitas, foi previsto também para essa o mesmos índices de correção.

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

| CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS | EXECUTADA | | ORÇADA | | PREVISÃO | |
|------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| DESPESAS CORRENTES (I) | 16.220.526,25 | 20.615.312,25 | 21.682.113,89 | 27.615.164,91 | 33.013.197,89 | 39.555.087,46 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.279.107,69 | 10.117.615,09 | 13.876.482,56 | 13.907.108,60 | 16.688.530,32 | 20.026.236,39 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 55.500,00 | 61.050,00 | 67.155,00 | 73.870,50 |
| Outras Despesas Correntes | 6.941.418,56 | 10.497.697,16 | 7.750.131,33 | 13.647.006,31 | 16.257.512,57 | 19.454.980,57 |
| DESPESAS DE CAPITAL (II) | 573.378,92 | 1.458.568,66 | 5.697.886,11 | 2.074.835,09 | 2.569.802,11 | 3.083.762,54 |
| Investimentos | 326.551,06 | 1.224.921,09 | 5.127.886,11 | 1.747.728,50 | 2.177.274,20 | 2.612.729,03 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 246.827,86 | 233.647,57 | 570.000,00 | 327.106,60 | 392.527,92 | 471.033,50 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 405.000,00 | 546.750,00 |
| Total | 16.793.905,17 | 22.073.880,91 | 27.680.000,00 | 29.990.000,00 | 35.988.000,00 | 43.185.600,00 |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| II.a - DESPESAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| Pessoal e Encargos Sociais | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 9.279.107,69 | |
| 2022 | 10.117.615,09 | 9,04 |
| 2023 | 13.876.482,56 | 37,15 |
| 2024 | 13.907.108,60 | 0,22 |
| 2025 | 16.688.530,32 | 20,00 |
| 2026 | 20.026.236,39 | 20,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta uma aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Juros e Encargos da Dívida | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 0,00 | |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 55.500,00 | 0,00 |
| 2024 | 61.050,00 | 0,00 |
| 2025 | 67.155,00 | 0,00 |
| 2026 | 73.870,50 | 0,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta crescimento baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Outras Despesas Correntes | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 6.941.418,56 | |
| 2022 | 10.497.697,16 | 51,23 |
| 2023 | 7.750.131,33 | -26,17 |
| 2024 | 13.647.006,31 | 76,09 |
| 2025 | 16.257.512,57 | 19,13 |
| 2026 | 19.454.980,57 | 19,67 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta um aumento gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | |
| II.a - DESPESAS | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | |
| Investimentos | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 326.551,06 | |
| 2022 | 1.224.921,09 | 275,11 |
| 2023 | 5.127.886,11 | 318,63 |
| 2024 | 1.747.728,50 | -65,92 |
| 2025 | 2.177.274,20 | 24,58 |
| 2026 | 2.612.729,03 | 20,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta uma redução gradual baseado nos índices de inflação previstos para o período. | | |
| Inversões Financeiras | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 0,00 | |
| 2022 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 |
| Nota: | | |

Esse grupo de despesas apresenta continuidade nas variações.

| Amortização da Dívida | | |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|------------|
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % |
| 2021 | 246.827,86 | |
| 2022 | 233.647,57 | -5,34 |
| 2023 | 570.000,00 | 143,96 |
| 2024 | 327.106,60 | -42,61 |
| 2025 | 392.527,92 | 20,00 |
| 2026 | 471.033,50 | 20,00 |
| Nota: | | |
| Esse grupo de despesas apresenta uma redução para este período. | | |

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | |
| II.a - DESPESAS | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | |
| Metas Anuais | Valor Nominal - R\$ | Variação % | |
| 2021 | 0,00 | | |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | |
| 2023 | 300.000,00 | 0,00 | |
| 2024 | 300.000,00 | 0,00 | |
| 2025 | 405.000,00 | 35,00 | |
| 2026 | 546.750,00 | 35,00 | |
| Nota: | | | |
| Os recursos destinados a Reserva de Contingência apresenta uma variação baseada nas de cada o período. | | | |

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|--|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | | |
| III - RESULTADO PRIMÁRIO | | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 17.062.333,59 | 22.562.558,93 | 25.302.488,89 | 28.391.887,87 | 34.070.265,45 | 40.884.318,54 | |
| Receitas Tributárias | 321.364,28 | 658.378,76 | 347.765,00 | 822.973,45 | 987.568,14 | 1.185.081,77 | |
| Receitas de Contribuição | 133.791,71 | 150.387,50 | 193.500,00 | 277.984,38 | 333.581,25 | 400.297,50 | |
| Receita Patrimonial | 55.694,37 | 350.380,33 | 210.014,00 | 437.975,41 | 525.570,50 | 630.684,59 | |
| Aplicações Financeiras (II) | 0,00 | 0,00 | 183.762,25 | 383.228,49 | 459.874,18 | 551.849,02 | |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 26.251,75 | 54.746,93 | 65.696,31 | 78.835,57 | |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 7.500,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências Correntes | 16.464.610,38 | 21.344.357,41 | 24.498.709,89 | 26.680.446,76 | 32.016.536,12 | 38.419.843,34 | |
| Outras Receitas Correntes | 17.062.333,59 | 22.562.558,93 | 25.302.488,89 | 28.391.887,87 | 34.070.265,45 | 40.884.318,54 | |
| RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II) | 17.062.333,59 | 22.562.558,93 | 25.118.726,64 | 28.008.659,39 | 33.610.391,26 | 40.332.469,52 | |
| RECEITAS DE CAPITAL (IV) | 1.294.134,75 | 1.350.489,70 | 2.377.511,11 | 1.598.112,13 | 1.917.734,55 | 2.301.281,46 | |
| Operações de Crédito (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Alienação de Bens (VI) | 0,00 | 72.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Amortização de Empréstimos (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Transferências de Capital | 1.294.134,75 | 1.278.489,70 | 1.917.511,11 | 1.598.112,13 | 1.917.734,55 | 2.301.281,46 | |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 460.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII) | 1.294.134,75 | 1.278.489,70 | 2.377.511,11 | 1.598.112,13 | 1.917.734,55 | 2.301.281,46 | |
| RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII) | 18.356.468,34 | 23.841.048,63 | 27.496.237,75 | 29.606.771,51 | 35.528.125,81 | 42.633.750,98 | |
| RECEITA TOTAL | 18.356.468,34 | 23.913.048,63 | 27.680.000,00 | 29.990.000,00 | 35.988.000,00 | 43.185.600,00 | |
| DESPESAS CORRENTES (X) | 16.220.526,25 | 20.615.312,25 | 21.682.113,89 | 27.615.164,91 | 33.013.197,89 | 39.555.087,46 | |
| Pessoal e Encargos Sociais | 9.279.107,69 | 10.117.615,09 | 13.876.482,56 | 13.907.108,60 | 16.688.530,32 | 20.026.236,39 | |
| Juros e Encargos da Dívida (XI) | 0,00 | 0,00 | 55.500,00 | 61.050,00 | 67.155,00 | 73.870,50 | |

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| Outras Despesas Correntes | 6.941.418,56 | 10.497.697,16 | 7.750.131,33 | 13.647.006,31 | 16.257.512,57 | 19.454.980,57 |
| DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI) | 16.220.526,25 | 20.615.312,25 | 21.626.613,89 | 27.554.114,91 | 32.946.042,89 | 39.481.216,96 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XIII) | 573.378,92 | 1.458.568,66 | 5.697.886,11 | 2.074.835,09 | 2.569.802,11 | 3.083.762,54 |
| Investimentos | 326.551,06 | 1.224.921,09 | 5.127.886,11 | 1.747.728,50 | 2.177.274,20 | 2.612.729,03 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 246.827,86 | 233.647,57 | 570.000,00 | 327.106,60 | 392.527,92 | 471.033,50 |
| DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV) | 326.551,06 | 1.224.921,09 | 5.127.886,11 | 1.747.728,50 | 2.177.274,20 | 2.612.729,03 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI) | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 405.000,00 | 546.750,00 |
| DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI) | 16.547.077,31 | 21.840.233,34 | 27.054.500,00 | 29.601.843,41 | 35.528.317,09 | 42.640.695,99 |
| DESPESA TOTAL | 16.793.905,17 | 22.073.880,91 | 27.680.000,00 | 29.990.000,00 | 35.988.000,00 | 43.185.600,00 |
| RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII) | 1.809.391,03 | 2.000.815,29 | 441.737,75 | 4.928,11 | -191,27 | -6.945,02 |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Sec. Mun. De Administração

| | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| IV - RESULTADO NOMINAL | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| Especificação | 2021 (b) | 2022 (c) | 2023 (d) | 2024 (e) | 2025 (f) | 2026 (g) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.360.344,86 | 1.401.350,31 | 1.261.215,28 | 1.166.624,13 | 1.079.127,32 | 998.192,77 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.917.693,41 | 5.671.511,80 | 5.104.360,62 | 4.593.924,56 | 4.134.532,10 | 3.721.078,89 |
| Ativo Disponível | 2.014.333,17 | 5.797.876,23 | 5.218.088,61 | 4.696.279,75 | 4.226.651,77 | 3.803.986,59 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-)Restos a Pagar Processados | 96.639,76 | 126.364,43 | 113.727,99 | 102.355,19 | 92.119,67 | 82.907,70 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | 442.651,45 | (4.270.161,49) | (3.843.145,34) | (3.427.300,42) | (3.055.404,78) | (2.722.886,12) |
| RECEITA DE PRVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (IIII + IV - V) | 442.651,45 | (4.270.161,49) | (3.843.145,34) | (3.427.300,42) | (3.055.404,78) | (2.722.886,12) |
| Resultado Nominal | (b - a*) (1.072.472,41) | (c - b) (4.712.812,94) | (d - c) 427.016,15 | (e - d) 415.844,92 | (f - e) 371.895,65 | (g - f) 332.518,66 |
| Notas: | | | | | | |
| -O cálculo Das Metas Anuais Relativas ao resultado Nominal, foi executado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional. | | | | | | |
| * "a" Corresponde ao valor da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2020 R\$1.515.123,86 | | | | | | |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Sec. Mun. De Administração

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------|------|------|------|------|------|------|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos/RN | | | | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS | | | | | | |
| V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | |
| (RS) | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |

| | | | | | | |
|----------------------------|--------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 2.360.344,86 | 1.401.350,31 | 1.261.215,28 | 1.166.624,13 | 1.079.127,32 | 998.192,77 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 2.360.344,86 | 1.401.350,31 | 1.261.215,28 | 1.166.624,13 | 1.079.127,32 | 998.192,77 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.917.693,41 | 5.671.511,80 | 5.104.360,62 | 4.593.924,56 | 4.134.532,10 | 3.721.078,89 |
| Ativo Disponível | 2.014.333,17 | 5.797.876,23 | 5.218.088,61 | 4.696.279,75 | 4.226.651,77 | 3.803.986,59 |
| Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar | 96.639,76 | 126.364,43 | 113.727,99 | 102.355,19 | 92.119,67 | 82.907,70 |
| Dívida Consolidada Líquida | 442.651,45 | -4.270.161,49 | -3.843.145,34 | -3.427.300,42 | -3.055.404,78 | -2.722.886,12 |
| Notas: | | | | | | |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Sec. Mun. De Administração

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|--------------------|-----------------|---------------------|---------------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo I - Metas Anuais | | | | | | | | | | | | |
| Art. 4º, §1º da LRF | | | | | | | | | | | | |
| (RS) | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | 2023 | | | | 2024 | | | | 2025 | | | |
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a /RCL) X 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a /RCL) X 100 | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a/PIB) x 100 | %RCL (a /RCL) X 100 |
| Receita Total | 29.990.000,00 | 29.684.546,02 | 39,736 | 105,629 | 35.988.000,00 | 35.233.191,79 | 45,478 | 105,629 | 43.185.600,00 | 42.734.833,19 | 52,049 | 104,526 |
| Receita Primárias (I) | 29.606.771,51 | 29.305.220,79 | 39,229 | 104,279 | 35.528.125,81 | 34.782.962,95 | 44,897 | 104,279 | 42.633.750,98 | 42.188.744,32 | 50,848 | 103,191 |
| Despesa Total | 29.990.000,00 | 29.684.546,02 | 39,736 | 105,629 | 35.988.000,00 | 35.233.191,79 | 45,478 | 105,629 | 43.185.600,00 | 42.734.833,19 | 51,506 | 104,526 |
| Despesa Primárias (II) | 29.601.843,41 | 29.300.342,88 | 39,222 | 104,262 | 35.528.317,09 | 34.783.150,21 | 44,897 | 104,280 | 42.640.695,99 | 42.195.616,84 | 50,856 | 103,207 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 4.928,11 | 4.877,91 | 0,007 | 0,017 | (191,27) | (187,26) | 0,000 | -0,001 | (6.945,02) | (6.872,53) | -0,008 | -0,017 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 1.166.624,13 | 1.154.741,84 | 1,546 | 4,109 | 1.079.127,32 | 1.056.493,83 | 1,364 | 3,167 | 998.192,77 | 987.773,74 | 1,191 | 2,416 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | (3.427.300,42) | (3.392.392,70) | -4,541 | -12,071 | (3.055.404,78) | (2.991.321,07) | -3,861 | -8,968 | (2.722.886,12) | (2.694.464,92) | -3,247 | -6,590 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha | 415.844,92 | 411.609,45 | 0,551 | 1,465 | 371.895,65 | 364.095,55 | 0,470 | 1,092 | 332.518,66 | 329.047,87 | 0,397 | 0,805 |
| Nota: | - O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico: | | | | | | | | | | | |

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| VARIÁVEIS | 2024 | 2025 | 2026 |
| PIB real (crescimento % anual) | 1,30 | 2,00 | 1,70 |
| Taxa real e juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual) | 1,69 | 1,75 | 5,00 |
| Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano) | 5,20 | 5,20 | 5,20 |
| Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação | 1,03 | 1,07 | 1,42 |
| Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares | 75.472.261,99 | 79.132.666,69 | 82.970.601,03 |
| Receita Corrente Líquida -RCL - R\$ milhares | 28.391.887,87 | 34.070.265,45 | 40.884.318,54 |

| | | | |
|------------------------------------------------|-------|----------------|-------|
| Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes: | | | |
| 2023 | 2024 | 2025 | |
| Valor Corrente | 1,010 | Valor Corrente | 1,021 |
| | | Valor Corrente | 1,011 |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------|---------|---------------------------|--------------------|---------|---------------|-----------|---------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | |
| Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do | | | | | Exercício Anterior | | | | |
| Art. 4º, §2º, inciso I da LRF | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas 2022 (a) | % PIB | % RCL | Metas Realizadas 2022 (b) | % PIB | % RCL | Valor | | % (c/a) x 100 |
| | | | | | | | | | |
| Receita Total | 18.461.590,00 | 27,972 | 108,201 | 23.913.048,63 | 27,972 | 140,151 | 5.451.458,63 | 29,53 | |
| Receita Primárias (I) | 18.461.590,00 | 27,972 | 108,201 | 23.841.048,63 | 27,972 | 139,729 | 5.379.458,63 | 29,14 | |
| Despesa Total | 18.461.590,00 | 27,972 | 108,201 | 22.073.880,91 | 27,972 | 129,372 | 3.612.290,91 | 19,57 | |
| Despesa Primárias (II) | 18.461.590,00 | 27,972 | 108,201 | 22.073.880,91 | 27,972 | 129,372 | 3.612.290,91 | 19,57 | |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 0,00 | 0,000 | 0,000 | 1.767.167,72 | 0,000 | 10,357 | 1.767.167,72 | #DIV/0! | |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 2.360.344,86 | 3,576 | 13,834 | 1.401.350,31 | 3,576 | 8,213 | 958.994,55 | -40,63 | |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 442.651,45 | 0,671 | 2,594 | -4.270.161,49 | 0,671 | -25,027 | -4.712.812,94 | -1.064,68 | |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -1.072.472,41 | -1,625 | -6,286 | -4.712.812,94 | -1,625 | -27,621 | -3.640.340,53 | 339,43 | |

Nota:

| ESPECIFICAÇÃO | Valor Previsto 2022 | Valor Relizado 2022 |
|--------------------------------|---------------------|---------------------|
| Valor do PIB Estadual | 66.000.000,00 | 71.577.000,00 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 16.197.000,00 | 23.913.048,63 |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|-------|----------------|--------|----------------|---------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | | | | | | |
| Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores | | | | | | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 18.356.468,34 | 23.913.048,63 | 30,27 | 27.680.000,00 | 15,75 | 29.990.000,00 | 8,3 | 35.988.000,00 | | 43.185.600,00 | 20,00 |
| Receita Primárias (I) | 18.356.468,34 | 23.841.048,63 | 29,88 | 27.496.237,75 | 15,33 | 29.606.771,51 | 7,7 | 35.528.125,81 | 19,74 | 42.633.750,98 | 20,00 |
| Despesa Total | 16.793.905,17 | 22.073.880,91 | 31,44 | 27.680.000,00 | 25,40 | 29.990.000,00 | 8,3 | 35.988.000,00 | 20,26 | 43.185.600,00 | 20,00 |
| Despesa Primárias (II) | 16.547.077,31 | 22.073.880,91 | 33,40 | 27.054.500,00 | 22,56 | 29.601.843,41 | 9,4 | 35.528.317,09 | 20,02 | 42.640.695,99 | 20,02 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | 1.809.391,03 | 1.767.167,72 | -2,33 | 441.737,75 | -75,00 | 4.928,11 | -98,9 | (191,27) | -1,23 | (6.945,02) | 3530,95 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 2.360.344,86 | 1.401.350,31 | -40,63 | 1.261.215,28 | -10,00 | 1.166.624,13 | -7,5 | 1.079.127,32 | 2,55 | 998.192,77 | -7,50 |
| Dívida Líquida Consolidada (DCL) | 442.651,45 | -4.270.161,49 | -1064,68 | -3.843.145,34 | -10,00 | -3.427.300,42 | -10,8 | (3.055.404,78) | -10,85 | (2.722.886,12) | -10,88 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | -1.072.472,41 | -4.712.812,94 | 339,43 | 427.016,15 | -109,06 | 415.844,92 | -2,6 | 371.895,65 | -3,77 | 332.518,66 | -10,59 |
| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 19.285.305,64 | 33.568.850,71 | 74,06 | 29.248.647,21 | -12,87 | 29.684.546,02 | 1,49 | 35.233.191,79 | 18,7 | 42.734.833,19 | 21,29 |
| Receita Primárias (I) | 19.285.305,64 | 33.467.777,97 | 73,54 | 29.054.471,01 | -13,19 | 29.305.220,79 | 0,86 | 34.782.962,95 | 18,7 | 42.188.744,32 | 21,29 |

| | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|---------|
| Despesa Total | 17.643.676,77 | 30.987.049,13 | 75,63 | 29.248.647,21 | -5,61 | 29.684.546,02 | 1,49 | 35.233.191,79 | 18,7 | 42.734.833,19 | 21,29 |
| Despesa Primárias (II) | 17.384.359,42 | 30.987.049,13 | 78,25 | 28.587.699,63 | -7,74 | 29.300.342,88 | 2,49 | 34.783.150,21 | 18,7 | 42.195.616,84 | 21,31 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II) | 1.900.946,22 | 2.480.728,84 | 30,50 | 466.771,37 | -81,18 | 4.877,91 | -98,95 | -187,26 | -103,8 | -6.872,53 | 3570,03 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 2.479.778,31 | 1.967.198,75 | -20,67 | 1.332.689,33 | -32,25 | 1.154.741,84 | -13,35 | 1.056.493,83 | -8,5 | 987.773,74 | -6,50 |
| Dívida Líquida Consolidada (DCL) | 465.049,61 | -5.994.401,46 | -1388,98 | -4.060.939,39 | -32,25 | -3.392.392,70 | -16,46 | -2.991.321,07 | -11,8 | -2.694.464,92 | -9,92 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da Linha | -1.126.739,51 | -6.615.790,25 | 487,16 | 451.215,49 | -106,82 | 411.609,45 | -8,78 | 364.095,55 | -11,5 | 329.047,87 | -9,63 |

Nota:

Metodologia de Cálculos dos Valores Constantes

INDICES DE INFLAÇÃO

| | | | | | |
|------|------|------|------|------|------|
| 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
| 5,06 | 6,97 | 4,70 | 5,01 | 4,10 | 3,00 |

VALORES DE REFERÊNCIA

| | | | | | | | | | |
|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|
| Valor Corrente | 1,051 | Valor Corrente | 1,404 | Valor Corrente | 1,057 | Valor Corrente | 1,057 | Valor Corrente | 1,057 |
|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|----------------|-------|

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE.

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

| | | | | | | |
|---------------------------------------------------|------|--------|------|--------|------|--------|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF | | | | | | |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
| Patrimônio/Capital | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |
| Reservas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Acumulado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 | 0,00 | 100,00 |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

| | | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | |
| Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso III da LRF | | | |
| RECEITAS | 2022 | 2021 | 2020 |
| REALIZADAS | (a) | (b) | (c) |
| RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|----------------------------------------------------|---------------|---------------|-----------|
| Alinação de Bens imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alinação de Bens Intangíveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2022 (d) | 2021 (e) | 2020 (f) |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID. | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral de Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | (g)=(a-b)+(h) | (h)=(b-e)+(i) | (i)=(c-f) |
| SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Notas: Deixamos de preencher o presente demonstrativo em função de não ter ocorrido alienação de ativos .

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | | | | |
|---------------------------------------------------------------------|------------|------------------------|-------------------------------------|------|------|-------------|
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | | | | | | |
| Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita | | | | | | |
| Art. 4º, §2º, Inciso V da LRF | | | | | | |
| TRIBUTOS | MODALIDADE | PROGRAMA /BENEFICIÁRIO | SETOR /RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA | | | COMPENSAÇÃO |
| | | | 2024 | 2025 | 2026 | |
| - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | | | - | - | - | - |

Notas: O Município não Trabalha com a Hipótese de que haja renúncia de Receitas para o Período Demonstrado.

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO

Sec. Mun. De Administração

| | |
|------------------------------------------------------|--------------------------|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | |
| ANEXO DE METAS FISCAIS | |
| Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas | |
| Art. 4º, §2º, Inciso v da LRF | |
| EVENTOS | Valor Previsto para 2024 |
| Aumento Permanente da Receita | - |
| (-) Transferências Constitucionais | - |
| (-) Transferências ao FUNDEB | - |

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | - |
| Redução Permanente de Despesas (II) | - |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | - |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | - |
| Novas DOCC | - |
| Novas DOCC geradas por PPP | - |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC V = (III - IV) | - |
| Natas: O município não está prevendo expansão em suas despesas, apenas projetando a variação da inflação para o período, por isso deixamos de preencher o presente demonstrativo. | |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Sec. Mun. De Administração

| | | | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------|-------|
| Prefeitura Municipal de Lagoa de Velhos | | | |
| ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE | | | |
| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS | | | |
| ANEXO DE RISCOS FISCAIS | | | |
| Art. 4º, §3º, da LRF | | | |
| Art. 4º, §3º, da LRF | | (R\$) | |
| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demanda Judiciais | - | - | - |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | - | - | - |
| Avais e Garantias Concedidas | - | - | - |
| Assunção de Passivos | - | - | - |
| Assistências Diversas | - | - | - |
| Outros Passivos Contingentes | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | SUBTOTAL | - |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | - | - | - |
| Restituição de Tributos a Maior | - | - | - |
| Discrepância de Projeções: | - | - | - |
| Outros Riscos Fiscais | - | - | - |
| SUBTOTAL | - | SUBTOTAL | - |
| TOTAL | - | TOTAL | - |
| Nota: | | | |
| Passivos Contingentes: obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações, desapropriações, etc. | | | |
| Riscos Fiscais: Emergência, calamidade pública, frustrações de arrecadação prevista, despesas planejadas a menor. | | | |
| Eventos Fiscais Imprevistos: extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas. | | | |
| De conformidade com Art. 25 desta Lei, não está prevista riscos ou eventos fiscais para o período. | | | |

Lagoa de Velhos-RN, em 29 de outubro de 2023.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA
Prefeita Municipal

SÔNIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO
Sec. Mun. De Administração

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:C0202E15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA |DEZEMBRO| 2023

| ESCALA MENSAL DO SETOR DE MOTORISTA DEZEMBRO 2023 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------|-----------------------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|-------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|------|
| DIAS DO MÊS | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 | 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 | 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 | C.H. |
| DIAS DA SEMANA | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | S | T | Q | Q | S | S | D | 160 |
| FUNCIONÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 | ERISVAN RODRIGUES | P1 | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | | P2 | | | | | P1 | | | 168 |
| 2 | RAIMUNDO RIBAMAR | P2 | | | | P1 | | | | | P1 | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | | P2 | | | 168 |
| 3 | MANOEL THOMÉ | | P1 | | | P2 | | | | P2 | | | | | P2 | | | | | P1 | | | | | P1 | | | | P1 | | | 168 |
| 4 | CARLOS AUGUSTO | | P2 | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | | | P2 | | | | | P2 | | | 168 |
| 5 | JOSE ERIBERTO | | | P1 | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | 168 |
| 6 | GILBERTO M. DA CUNHA | | | P2 | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | 168 |
| 7 | ROBSON S. DE MEDEIROS | | | | P1 | | | P2 | | | | | P1 | | | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | | | P1 | 168 |
| 8 | CLEBIO MANOEL | | | | P2 | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | | P2 | | | | | P1 | | | P2 | 168 |
| 9 | ADAILTON DAMASCENO | | | | | P1 | | | | P2 | | | | | P1 | | | | P2 | | | | | | P1 | | | P2 | | | D | 156 |
| 10 | HUGO VICTOR B. ROCHA | | | | | | | | | | | | | F É R | | | I | A | S | | | | | | | | | | | | | |

LEGENDA: P1 = PRIMEIRA VIAGEM – P2 = SEGUNDA VIAGEM – A = ATESTADO – F = FALTA – E = EVENTUAL DE 12HS – E* = EVENTUAL DE 24HS
- ATENÇÃO! OS DOIS MOTORISTAS DEVEM PRMANECER NA UNIDADE, EXCETO QUANDO VIAJAREM.

AMANDA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES

Dir. Adm. De Unidade Hospitalar

Portaria Nº 206/2023

Publicado por:
Amanda Cristina de Oliveira Alves
Código Identificador:65BBA49F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 03 - 5º BIM DE 2023.

| RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------------|--------------------------|
| Demonstrativo da Receita Corrente Líquida | | | | | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | | | | | | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS MESES) | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
| | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | | |
| 1- RECEITAS CORRENTES (I) | 2.116.602,42 | 3.182.628,14 | 2.221.230,75 | 2.693.833,90 | 1.988.703,42 | 2.124.012,93 | 2.369.601,62 | 2.360.386,19 | 2.934.562,77 | 2.094.083,37 | 2.330.046,02 | 2.344.704,11 | 28.760.395,64 | 34.701.241,84 |
| 1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 25.789,12 | 10.395,15 | 6.374,44 | 11.655,37 | 27.761,92 | 19.558,09 | 13.043,14 | 13.895,92 | 75.050,65 | 17.079,77 | 3.276,25 | 195.113,10 | 418.992,92 | 878.225,84 |

| | | | | | | | | | | | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|------------------------------|----------------------|---------------------------------|
| 1.1.1- IPTU | 18.570,89 | 2.440,34 | 688,44 | 352,56 | 0,00 | 1,11 | 0,00 | 0,00 | 403,33 | 170,76 | 5,14 | 0,00 | 22.632,57 | 120.000,00 | |
| 1.1.2- ISS | 4.216,78 | 6.407,99 | 4.035,87 | 9.646,89 | 6.710,37 | 6.299,53 | 2.379,75 | 3.297,36 | 65.671,79 | 7.879,78 | 993,08 | 5.587,64 | 123.126,83 | 275.000,00 | |
| 1.1.3- ITBI | 0,00 | 84,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 29,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 114,21 | 23.300,00 | |
| 1.1.4- IRRF | 789,45 | 789,45 | 756,96 | 742,74 | 742,74 | 742,74 | 756,08 | 530,50 | 476,36 | 443,55 | 443,55 | 177.619,21 | 184.833,33 | 165.000,00 | |
| 1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.212,00 | 672,43 | 893,17 | 913,18 | 20.308,81 | 12.514,71 | 9.907,31 | 10.068,06 | 8.469,90 | 8.585,68 | 1.834,48 | 11.906,25 | 88.285,98 | 294.925,84 | |
| 1.2- Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.485,62 | 0,00 | 822,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 238,21 | 0,00 | 2.546,68 | 203.300,00 | |
| 1.3- Receita Patrimonial | 16.614,13 | 16.403,24 | 14.723,85 | 23.044,04 | 17.209,59 | 17.754,14 | 22.756,75 | 19.014,94 | 20.840,28 | 20.100,06 | 19.337,72 | 11.566,68 | 219.365,42 | 155.000,00 | |
| 1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira | 16.614,13 | 16.403,24 | 14.723,85 | 23.044,04 | 17.209,59 | 17.754,14 | 22.756,75 | 19.014,94 | 20.840,28 | 20.100,06 | 19.337,72 | 11.566,68 | 219.365,42 | 55.000,00 | |
| 1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | |
| 1.4- Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.5- Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 1.6- Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 80.000,00 | |
| 1.7- Transferências Correntes | 2.073.390,28 | 3.155.825,25 | 2.199.945,12 | 2.657.648,87 | 1.943.731,80 | 2.085.877,85 | 2.333.801,73 | 2.327.475,33 | 2.832.151,77 | 2.056.903,54 | 2.307.193,84 | 2.138.024,33 | 28.111.969,71 | 33.186.716,00 | |
| 1.7.1- Cota-Parte do FPM | 1.265.874,18 | 1.966.914,63 | 1.276.764,96 | 1.701.515,17 | 1.040.894,89 | 1.190.067,69 | 1.322.951,30 | 1.235.626,59 | 1.530.472,31 | 1.046.671,81 | 1.066.975,87 | 990.967,22 | 15.635.696,62 | 17.423.761,20 | |
| 1.7.2- Cota-Parte do ICMS | 202.262,73 | 191.189,09 | 196.963,36 | 197.588,81 | 201.723,90 | 190.659,49 | 241.897,76 | 208.433,65 | 235.554,75 | 249.006,09 | 218.871,46 | 211.825,47 | 2.545.976,56 | 2.199.236,00 | |
| 1.7.3- Cota-Parte do IPVA | 7.750,71 | 4.498,82 | 10.772,34 | 12.784,59 | 19.412,97 | 20.858,18 | 21.189,58 | 19.886,93 | 14.766,63 | 17.631,68 | 14.415,83 | 11.181,27 | 175.149,53 | 135.596,00 | |
| 1.7.4- Cota-Parte do ITR | 12,03 | 29,78 | 0,00 | 0,00 | 41,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12,28 | 99,95 | 596,71 | 791,86 | 1.100,00 | |
| 1.7.5- Transferências da LC 61/1989 | 136,44 | 193,85 | 379,49 | 270,62 | 335,39 | 357,54 | 321,53 | 400,93 | 364,25 | 324,22 | 420,20 | 469,42 | 3.973,88 | 22.000,00 | |
| 1.7.6- Transferências do FUNDEB | 400.365,38 | 427.262,55 | 554.364,14 | 575.619,79 | 460.156,05 | 488.712,73 | 540.683,72 | 552.221,98 | 488.011,22 | 533.574,24 | 480.122,84 | 486.622,52 | 5.987.717,16 | 5.199.608,00 | |
| 1.7.7- Outras Transferências Correntes | 196.988,81 | 565.736,53 | 160.700,83 | 169.869,89 | 221.167,49 | 195.222,22 | 206.757,84 | 310.905,25 | 562.982,61 | 209.683,22 | 526.287,69 | 436.361,72 | 3.762.664,10 | 8.205.414,80 | |
| 1.8- Outras Receitas Correntes | 808,89 | 4,50 | 187,34 | 0,00 | 0,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.520,07 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.520,91 | 198.000,00 | |
| 2- DEDUÇÕES (II) | -293.629,75 | -309.200,63 | -294.745,62 | -379.820,77 | -248.531,91 | -276.145,40 | -312.969,77 | -288.811,99 | -229.354,78 | -259.137,98 | -226.049,71 | -240.677,80 | -3.359.076,11 | -2.314.411,44 | |
| 2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB | -293.629,75 | -309.200,63 | -294.745,62 | -379.820,77 | -248.531,91 | -276.145,40 | -312.969,77 | -288.811,99 | -229.354,78 | -259.137,98 | -226.049,71 | -240.677,80 | -3.359.076,11 | -2.314.411,44 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) | 1.822.972,67 | 2.873.427,51 | 1.926.485,13 | 2.314.013,13 | 1.740.171,51 | 1.847.867,53 | 2.056.631,85 | 2.071.574,20 | 2.705.207,99 | 1.834.945,39 | 2.103.996,31 | 2.104.026,31 | 25.401.319,53 | 32.386.830,40 | |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV) | 0,00 | 27.960,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 931,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 28.891,71 | 150.000,00 | |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDUAMENTO (V) = (III - IV) | 1.822.972,67 | 2.845.467,51 | 1.926.485,13 | 2.314.013,13 | 1.740.171,51 | 1.847.867,53 | 2.056.631,85 | 2.070.642,49 | 2.705.207,99 | 1.834.945,39 | 2.103.996,31 | 2.104.026,31 | 25.372.427,82 | 32.236.830,40 | |
| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL (ÚLTIMOS MESES) | 12 | PREVISÃO ATUALIZADA 2023 |
| | 11/2022 | 12/2022 | 01/2023 | 02/2023 | 03/2023 | 04/2023 | 05/2023 | 06/2023 | 07/2023 | 08/2023 | 09/2023 | 10/2023 | | | |
| 4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 25.000,00 |
| 4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS | 1.822.972,67 | 2.845.467,51 | 1.926.485,13 | 2.314.013,13 | 1.740.171,51 | 1.847.867,53 | 2.056.631,85 | 2.070.642,49 | 2.705.207,99 | 1.834.945,39 | 2.103.996,31 | 2.104.026,31 | 25.372.427,82 | 32.211.830,40 | |

LIMITES DA DESPESA
COM PESSOAL (VII) = (V
- VI)Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: E2F70864SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
RREO ANEXO 07 - 5º BIM DE 2023.

| RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) | | | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------|------------------|-------------|-------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------|-------------------|
| Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão | | | | | | | | | | | | |
| SETEMBRO-OUTUBRO/2023 | | | | | | | | | | | | |
| R\$ 1,00 | | | | | | | | | | | | |
| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total (a+b) | |
| | Inscritos | | | | | Inscritos | | | | | | |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2022 | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2022 | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 122.196,78 | 141.867,12 | 77.677,68 | 0,00 | 186.386,22 | 6.301,94 | 1.206.624,37 | 669.045,57 | 622.085,55 | 28.833,00 | 562.007,76 | 748.393,98 |
| Executivo | 122.196,78 | 141.867,12 | 77.677,68 | 0,00 | 186.386,22 | 6.301,94 | 1.206.624,37 | 669.045,57 | 622.085,55 | 28.833,00 | 562.007,76 | 748.393,98 |
| 02 - ÓRGÃO | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 40,00 |
| 0202 - GABINETE DA PREFEITURA | 0,00 | 9.071,27 | 0,00 | 0,00 | 9.071,27 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9.071,27 |
| 0203 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | 0,00 | 69.232,36 | 17.324,00 | 0,00 | 51.908,36 | 2.162,50 | 221.444,73 | 112.116,76 | 111.286,76 | 0,00 | 112.320,47 | 164.228,83 |
| 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.302,96 | 2.375,00 | 760,00 | 760,00 | 0,00 | 4.917,96 | 4.917,96 |
| 0206 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | 95,00 | 40.880,35 | 38.695,00 | 0,00 | 2.280,35 | 0,00 | 36.906,90 | 23.377,00 | 23.377,00 | 0,00 | 13.529,90 | 15.810,25 |
| 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 13.528,37 | 6.465,00 | 6.465,00 | 0,00 | 13.528,37 | 583,08 | 197.141,14 | 150.860,25 | 116.150,25 | 0,00 | 81.573,97 | 95.102,34 |
| 0208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 1.024,46 | 0,00 | 0,00 | 1.024,46 | 253,00 | 46.429,67 | 16.500,00 | 13.000,00 | 0,00 | 33.682,67 | 34.707,13 |
| 0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MEIO AMBIENTE E URBANISMO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 119.451,34 | 71.931,34 | 64.011,34 | 0,00 | 55.440,00 | 55.440,00 |
| 0210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 0,00 | 38.546,91 | 37.178,91 | 37.178,89 | 0,00 | 1.368,02 | 3.268,02 |
| 0211 - DESPORTO E LAZER | 0,00 | 15.193,68 | 15.193,68 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 33.144,79 | 32.184,79 | 32.184,79 | 0,00 | 960,00 | 960,00 |
| 0212 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 1.425,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.425,00 | 0,40 | 150.881,25 | 81.927,60 | 81.927,60 | 0,00 | 68.954,05 | 70.379,05 |
| 0213 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 117.020,00 | 1.500,00 | 1.500,00 | 0,00 | 115.520,00 | 115.520,00 |
| 0214 - MAN. SEC. MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA | 65.688,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.688,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 65.688,04 |
| 0215 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 39.520,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 39.520,37 | 0,00 | 243.282,64 | 140.708,92 | 140.708,92 | 28.833,00 | 73.740,72 | 113.261,09 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 122.196,78 | 141.867,12 | 77.677,68 | 0,00 | 186.386,22 | 6.301,94 | 1.206.624,37 | 669.045,57 | 622.085,55 | 28.833,00 | 562.007,76 | 748.393,98 |

Publicado por:
Raul Paulo Dos Santos Oliveira
Código Identificador: 182CA9F6ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORSECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 452/2023.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2024, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vila Flôr/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (artigo 165, II, Parágrafo 2º), combinada com a Lei Federal Complementar nº 101/2000 (artigo 4º), do Município de Vila Flôr/RN, para o ano de 2024, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024,

incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II

Das Definições

Art. 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III

Do Orçamento Municipal SEÇÃO I

Do Equilíbrio

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2024 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Art. 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Art. 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2024 será composta das seguintes peças:

I- projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e

II- anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:

- a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
- b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde;
- c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
- d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
- e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
- g) receitas e despesas por categorias econômicas;
- h) evolução da receita e despesa orçamentária;
- i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica e elemento;
- j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
- k) consolidado por funções e programas;
- l) despesas por órgãos e funções;
- m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
- n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
- o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;
- p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, e outros Fundos; e
- q) especificação da legislação da receita.

§ 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2023, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2024 e as disposições da presente Lei.

§ 2º - As receitas e as despesas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "superávit" corrente.

§ 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, à Câmara Municipal.

Art. 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2024, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em até quarenta por cento da despesa geral.

Art. 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem a existência de recursos disponíveis.

Art. 8º - Constará na proposta orçamentária a “Reserva de Contingência” para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Art. 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta.

Art. 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Art. 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria econômica, indicando em seguida o grupo da natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

Categoria Econômica:

DESPESAS CORRENTES

Grupo de Natureza de Despesa:

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

Categoria Econômica:

DESPESAS DE CAPITAL

Grupo de Natureza de Despesa:

- d) Investimentos
- e) Inversões Financeiras
- f) Transferências de Capital
- g) Amortização da Dívida Interna

§ 1º - As categorias de econômicas de que trata o *caput* deste artigo serão apresentadas, primeiramente, pelo grupo de natureza de despesa, seguida da função e sub-função programática, seguida por projeto e/ou atividade, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964.

§ 2º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2024 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

§ 3º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2024 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024 poderá contemplar despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Art. 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2023.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2024 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- a. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- b. variações de índices de preços;
- c. crescimento econômico;
- d. evolução da receita nos últimos três anos; e

IV. indicativos da receita já arrecadada, até o primeiro semestre do ano em curso.

Art. 13 - Não será permitida no exercício de 2024, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas Seção I

Das Despesas com Pessoal

Art. 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão, e
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal.

Parágrafo único- Fica autorizado opagamento, ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e aos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Flor/RN, do 13º (décimo terceiro) salário e das férias, acrescida do terço constitucional, previstos respectivamente no artigo 7º, incisos VIII e XVII, da Constituição Federal, a ser regulamentados por Lei Municipal, com vigência apartir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais, dentre destaque para a Receita Corrente Líquida; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

§ 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Art. 16 - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a conceder reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Art. 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Parágrafo Único - Esse repasse terá limites máximo e mínimo, conforme as disposições contidas nos Incisos I e II do Parágrafo 2º do artigo 29/A da Constituição.

Seção III

Das Despesas Irrelevantes

Art. 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com os termos legais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Seção IV

Das Despesas com Convênios

Art. 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados; e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V

Das Despesas com novos Projetos

Art. 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (Oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI

Dos Repasses às Instituições Públicas e Privadas

Art. 21 - Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2024, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários às instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde, agricultura e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização do repasse;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos anteriormente, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único do artigo 70 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2023;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII

Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Art. 22 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único - Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII

Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos, das realocações e modificações do Projeto de lei do Orçamento

Art. 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;

III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;

IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e

V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Art. 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma unidade orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Art. 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Art. 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Art. 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2023, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Art. 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Secretaria Municipal de Administração os pedidos de abertura de novos créditos adicionais.

CAPÍTULO IX

Da Execução Orçamentária e da Fiscalização Seção I

Do Cumprimento das Metas Fiscais

Art. 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais. Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2024, como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Art. 30 - Se verificado ao final do período, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos noventa dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Art. 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas com pessoal, encargos sociais e aquelas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Art. 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Art. 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único – Além da vedação definida no *caput* não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – atividades e propagandas político-partidárias;

II – objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;

III – obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e

IV – auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas Seção Única

Da Dívida Fundada Interna Sub-seção I

Dos Precatórios

Art. 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2024, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2023, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

Sub-seção II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Art. 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Art. 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2024, programas, projetos e metas constantes do Plano plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Art. 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2024.

Art. 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Art. 39 – Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2024, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPITULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2024 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2023.

Art. 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2024, será entregue ao Poder Executivo até 15 de julho de 2023, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Art. 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2024, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2023, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Art. 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

I. Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2023, junto ao Gabinete do Prefeito; e

II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas ao orçamento indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Art. 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2023, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único – Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida;

c) projetos e execuções no ano de 2023 e que perdurem até 2024, ou mais;

d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e

e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal. Art. 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 47 – Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 17 de novembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;

1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;

1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;

1.1.4 - Modernizar a administração municipal;

1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

1.2.1- Viabilizar as atribuições da área de planejamento;

1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;

1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;

1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;

1.2.5 – Estimular as receitas do município e o combate à sonegação fiscal;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;

1.3.2 - Recuperar e limpar rios e lagoas;

1.3.3 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;

1.3.4 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;

1.3.5 - Desenvolver programas de educação ambiental;

1.3.6 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;

1.3.7 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;

1.3.8 - Implantar programa de legalização dos prédios públicos;

1.4 - Na área da Educação

1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;

1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;

1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no Ensino Fundamental, no Ensino Especial e na Educação de Jovens e Adultos;

1.4.4 - Revisar o Plano de Carreira, de Cargos e Salários dos profissionais da Educação Básica pública Municipal;

1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;

1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;

1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;

1.4.8 - Promover melhorias na estrutura física e nos equipamentos das instituições de ensino, revitalizando o espaço escolar;

1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;

1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;

1.4.11 - Elaborar planos de ações dentro da escola, para desenvolvê-los em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, incluindo exames periódicos e atendimento odontológico aos educandos;

1.4.12 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;

1.4.13 - Criar uma equipe multidisciplinar, para atender crianças e adolescentes com transtornos e dificuldades de aprendizagem;

1.4.14 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;

1.4.15 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da Educação Especial;

1.4.16 - Garantir e dar apoio a inclusão das crianças com necessidades especiais, assegurando a acessibilidade e equipamentos adequados, dando apoio aos profissionais para capacitação e formação continuada na área da educação especial;

1.4.17 - Apoiar a realização das festas de formaturas das Escolas Municipais;

1.4.18 - Implantar projetos de políticas públicas, voltada à busca ativa a alunos desistentes ou faltosos, em parceria com a Secretaria de Assistência Social (Conselho Tutelar);

1.4.19 - Garantir o fardamento e material escolar para todos os alunos da rede Municipal de Ensino;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;

1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;

1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;

1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;

1.5.5 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;

1.5.7 - Promover a sinalização das ruas;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

1.6.1 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;

1.6.2 – Implementação de feira livre no município;

1.6.3 – Firmar parceria com a EMATER, visando a orientação ao pequeno agricultor;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

1.7.1 – Apoiar as ações da Lei Aldir Blanc e Paulo Gustavo;

- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore, culinária e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Retomar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo
- 1.7.6 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.7 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.8 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;
- 1.7.9 - Implantação e implementação de projetos culturais, visando à valorização dos artistas locais nos diversos segmentos: música, literatura, dança, folclore, artesanato, teatro, festival de quadrilhas etc.,

1.8 – Na área Tributária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência e aumentar o combate à sonegação fiscal;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;
- 1.10.4 – Manter as ações da Ouvidoria;
- 1.10.5 – Manter o Portal da transparência sempre ativo e atualizado;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 - Implementar programas habitacionais para moradores da Zona Rural;
- 1.12.4 - Regularizar e estruturar o setor de Habitação de Interesse Social e Moradia com orçamento e local próprio;

1.13 - Na área do Emprego

- 1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

2.1 – Na área da Saúde

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.3 - Promover campanhas de combate e controle as pandemias, epidemias e endemias;
- 2.1.4 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;

- 2.1.5 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.6 - Manter e recuperar a frota vinculada à política pública de saúde;
- 2.1.7 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio à saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.8 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.10 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.11 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.12 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.13 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.14 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.15 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município;

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Manutenção das ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover ações de educação profissional para população de baixa renda, que viabilizem geração de emprego e renda;
- 2.2.3 – Implantação, manutenção e estruturação dos Projetos Sociais desenvolvidos no âmbito da Assistência Social;
- 2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos / SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Especial de média e alta complexidade;
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 – Manutenção do Programa Primeira Infância;
- 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12 - Assistência emergencial no combate à fome e ao enfrentamento as vulnerabilidades temporárias, através dos benefícios Eventuais;
- 2.2.13 – Distribuição de cestas básicas na Semana Santa e no Natal;
- 2.2.14 – Distribuição de presentes nas datas comemorativas ao Dia das Mães e Dia das Crianças;
- 2.2.15 Implementar o Plano de Capacitação Permanente para os trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e das instâncias de controle do SUAS;
- 2.2.17 - Manutenção e estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica e Especial no domicílio para pessoas com deficiência e idosas;
- 2.2.18 - Regulamentação e estruturação da Vigilância Socioassistencial;
- 2.2.19 - Manutenção do Programa BPC na Escola e BPC (benefício de prestação Continuada);
- 2.2.20 - Ampliação do quadro de recursos humanos dos profissionais do SUAS e do organograma da gestão municipal da política de assistência social;
- 2.2.21 - Implantação e manutenção do setor para execução das políticas públicas direcionadas a idosos, população LGBT QIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência, juventude e Direitos Humanos;
- 2.2.22 – Distribuição de cestas básicas na Semana Santa e no Natal;
- 2.2.23 – Distribuição de presentes nas datas alusivas ao dia das mães e dia das crianças;

Em, 17 de novembro de 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flor/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO

I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:

1.1 – Na área da Administração

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 - Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.5 - Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 - Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 - Construção de nova escola;
- 1.3.3 - Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 - Edificar e estruturar áreas de prática esportiva na escola;
- 1.3.5 - Equipar cozinhas e refeitórios nas escolas;
- 1.3.6 - Implantar acessibilidade nas escolas;

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 - Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
- 1.4.2 - Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer;

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 - Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
- 1.5.2 - Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
- 1.5.3 - Instalar novos abrigos rodoviários;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 - Edificar novas unidades de habitação popular;
- 1.6.2 - Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 - Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 - Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
- 1.7.2 - Construir e instalar poços artesianos na zona rural;

1.8 - Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 - Ampliação e manutenção do campo de futebol;
- 1.8.2 - Construção de área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 - Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 - Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
- 1.9.2 - Ampliar o cemitério público;
- 1.9.3 - Construir e reformar praças públicas;
- 1.9.4 - Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.10 - Na área Tributária

- 1.10.1 - Adquirir equipamentos e softwares voltados à atividade tributária, para eficientizar a arrecadação e o combate à sonegação fiscal;

II - ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
- 2.1.2 - Ampliar o sistema de saúde pública local;
- 2.1.3 - Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
- 2.1.4 - Melhorar as instalações físicas das UBS municipais e do Hospital Municipal;

2.2 - Na área da Assistência Social

2.2.1 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);

2.2.2 – Equipar e reformar os prédios da Assistência Social;

2.2.3 – Aquisição de veículos para a Política Municipal de Assistência Social;

Em, 17de novembrode 2023.

THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA

Prefeita do Município de Vila Flôr/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**I - METAS ANUAIS**

2024

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | 2024 | | | | 2025 | | | | 2026 | | | |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|-----------------|-----------------------|-----------------------|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | % PIB (a / PIB) x 100 | % RCL (a / RCL) x 100 | Valor Corrente (b) | Valor Constante | % PIB (b / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 | Valor Corrente (c) | Valor Constante | % PIB (c / PIB) x 100 | % RCL (b / RCL) x 100 |
| Receita Total | 28.014.684,82 | 26.216.250,06 | 524.325.001,27 | 99,65 | 31.586.257,23 | 29.558.541,30 | 579.579.241,15 | 99,78 | 34.472.788,36 | 32.259.768,26 | 614.120.850,18 | 100,13 |
| Receitas Primárias (I) | 27.759.621,10 | 25.977.560,45 | 519.551.209,06 | 98,74 | 31.292.933,96 | 29.284.048,25 | 574.197.024,44 | 98,85 | 34.135.466,60 | 31.944.101,25 | 608.111.579,10 | 99,15 |
| Receitas Primárias Correntes | 17.339.125,86 | 5.779.708,62 | 115.594.172,38 | 21,97 | 33.785.075,43 | 11.261.691,81 | 220.817.486,48 | 38,01 | 36.788.757,50 | 12.262.919,17 | 233.446.014,99 | 38,06 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 650.605,96 | 216.868,65 | 4.337.373,04 | 0,82 | 700.099,43 | 233.366,48 | 4.575.813,29 | 0,79 | 862.661,23 | 287.553,74 | 5.474.086,11 | 0,89 |
| Transferências Correntes | 16.609.720,35 | 5.536.573,45 | 110.731.469,00 | 21,04 | 32.994.356,52 | 10.998.118,84 | 215.649.388,99 | 37,13 | 35.821.883,87 | 11.940.627,96 | 227.310.640,69 | 37,06 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 78.799,55 | 26.266,52 | 525.330,34 | 0,10 | 90.619,48 | 30.206,49 | 592.284,21 | 0,10 | 104.212,41 | 34.737,47 | 661.288,19 | 0,11 |
| Receitas Primárias de Capital | 1.705.950,54 | 568.650,18 | 11.373.003,62 | 2,16 | 1.961.843,12 | 653.947,71 | 12.822.504,08 | 2,21 | 2.256.119,59 | 752.039,86 | 14.316.388,05 | 2,33 |
| Despesa Total | 28.014.684,82 | 26.216.250,06 | 524.325.001,29 | 99,65 | 31.586.257,23 | 10.528.752,41 | 206.446.125,69 | 35,54 | 34.472.788,36 | 11.490.929,45 | 218.749.846,79 | 35,67 |
| Despesas Primárias (II) | 27.270.428,73 | 25.519.772,35 | 510.395.446,94 | 97,00 | 30.691.862,73 | 10.230.620,91 | 200.600.409,99 | 34,53 | 33.407.234,68 | 11.135.744,89 | 211.988.290,36 | 34,57 |
| Despesas Primárias Correntes | 26.097.258,44 | 8.699.086,15 | 173.981.722,93 | 33,07 | 29.216.911,62 | 9.738.970,54 | 190.960.206,65 | 32,87 | 31.595.516,44 | 10.531.838,81 | 200.491.886,80 | 32,69 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 13.194.701,94 | 4.398.233,98 | 87.964.679,60 | 16,72 | 14.717.167,55 | 4.905.722,52 | 96.190.637,57 | 16,56 | 16.239.633,16 | 5.413.211,05 | 103.049.896,29 | 16,80 |
| Outras despesas Correntes | 12.902.556,50 | 4.300.852,17 | 86.017.043,33 | 16,35 | 14.499.744,07 | 4.833.248,02 | 94.769.569,08 | 16,32 | 15.355.883,29 | 5.118.627,76 | 97.441.990,51 | 15,89 |
| Despesas Primárias de Capital | 983.170,29 | 327.723,43 | 6.554.468,60 | 1,25 | 1.294.951,11 | 431.650,37 | 8.463.732,75 | 1,46 | 1.641.718,24 | 547.239,41 | 10.417.654,91 | 1,70 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias | 190.000,00 | 63.333,33 | 1.266.666,67 | 0,24 | 180.000,00 | 60.000,00 | 1.176.470,59 | 0,20 | 170.000,00 | 56.666,67 | 1.078.748,65 | 0,18 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (III) = (I - II) | 489.192,37 | 457.788,11 | 9.155.762,12 | 1,74 | 601.071,23 | 562.484,77 | 11.029.113,19 | 1,90 | 728.231,92 | 681.482,24 | 12.973.200,78 | 2,12 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 45.500.000,00 | 15.166.666,67 | 303.333.333,33 | 57,65 | 52.325.000,00 | 17.441.666,67 | 341.993.464,05 | 58,88 | 60.173.750,00 | 20.057.916,67 | 381.837.362,78 | 62,26 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 42.899.480,00 | 14.299.826,67 | 285.996.533,33 | 54,35 | 42.899.480,00 | 14.299.826,67 | 280.388.758,17 | 48,27 | 34.929.938,05 | 11.643.312,68 | 221.650.726,89 | 36,14 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha | (9.499.880,00) | (8.890.024,33) | ### | (33,79) | (6.434.922,00) | (6.021.824,82) | ### | (20,33) | (7.400.160,30) | (6.925.098,54) | ### | (21,50) |

Fonte: /Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS**II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2024

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | Metas Previstas em 2022 | % PIB | % RCL | Metas Realizadas em 2022 | % PIB | % RCL | Variação | |
|-------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------|--------|--------------------------|-------|--------|-----------------|-------------|
| | | | | | | | Valor (c)=(b-a) | % (c/a)x100 |
| Receita Total | 23.682.684,00 | - | 107,58 | 21.446.215,99 | - | 101,31 | (2.236.468,01) | (9,44) |
| Receitas Primárias (I) | 23.643.996,40 | - | 107,40 | 21.250.013,13 | - | 100,38 | (2.393.983,27) | (10,13) |
| Despesa Total | 25.136.513,67 | - | 114,18 | 22.115.072,84 | - | 104,47 | (3.021.440,83) | (12,02) |
| Despesas Primárias (II) | 24.822.048,98 | - | 112,75 | 21.875.652,77 | - | 103,34 | (2.946.396,21) | (11,87) |
| Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II) | (1.178.052,58) | - | (5,35) | (625.639,64) | - | (2,96) | 552.412,94 | (46,89) |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 8.000.000,00 | - | 36,34 | 36.329.370,24 | - | 171,61 | 28.329.370,24 | 354,12 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 6.549.600,00 | - | 29,75 | 34.929.938,05 | - | 165,00 | 28.380.338,05 | 433,31 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | (2.286.831,56) | - | - | (28.380.338,05) | - | - | (26.093.506,49) | 1.141,03 |

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2024

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II) R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CORRENTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------|----------|---------------|----------|----------------|----------|----------------|-------|----------------|-------|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 17.222.130,63 | 21.446.215,99 | 24,53 | 24.892.476,00 | 16,07 | 28.014.684,82 | 12,54 | 31.586.257,23 | 12,75 | 34.472.788,36 | 9,14 |
| Receitas Primárias (I) | 17.170.254,95 | 21.250.013,13 | 23,76 | 24.846.050,88 | 16,92 | 27.759.621,10 | 11,73 | 31.292.933,96 | 12,73 | 34.135.466,60 | 9,08 |
| Despesa Total | 16.101.256,72 | 22.115.072,84 | 37,35 | 24.850.476,00 | 12,37 | 28.014.684,82 | 12,73 | 31.586.257,23 | 12,75 | 34.472.788,36 | 9,14 |
| Despesas Primárias (II) | 15.446.901,92 | 21.875.652,77 | 41,62 | 24.931.876,00 | 13,97 | 27.270.428,73 | 9,38 | 30.691.862,73 | 12,55 | 33.407.234,68 | 8,85 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II) | 1.723.353,03 | (625.639,64) | (136,30) | (85.825,12) | (86,28) | 489.192,37 | (669,99) | 601.071,23 | 22,87 | 728.231,92 | 21,16 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 5.716.598,11 | 36.329.370,24 | 535,51 | 35.000.000,00 | (3,66) | 45.500.000,00 | 30,00 | 52.325.000,00 | 15,00 | 60.173.750,00 | 15,00 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 4.262.768,44 | 34.929.938,05 | 719,42 | 33.399.600,00 | (4,38) | 42.899.480,00 | 28,44 | 49.334.402,00 | 15,00 | 56.734.562,30 | 15,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | (530.285,34) | (28.380.338,05) | ### | 1.530.338,05 | (105,39) | (9.499.880,00) | (720,77) | (6.434.922,00) | | (7.400.160,30) | |

| ESPECIFICAÇÃO | VALORES A PREÇOS CONSTANTES | | | | | | | | | | |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------|----------|---------------|---------|----------------|----------|----------------|-------|----------------|---------|
| | 2021 | 2022 | % | 2023 | % | 2024 | % | 2025 | % | 2026 | % |
| Receita Total | 16.477.354,22 | 19.485.931,30 | 18,26 | 23.294.475,01 | 19,55 | 26.216.250,06 | 12,54 | 29.558.541,30 | 12,75 | 32.259.768,26 | 9,14 |
| Receitas Primárias (I) | 16.427.721,92 | 19.307.662,30 | 17,53 | 23.251.030,21 | 20,42 | 25.977.560,45 | 11,73 | 29.284.048,25 | 12,73 | 31.944.101,25 | 9,08 |
| Despesas Total | 15.404.952,85 | 20.093.651,50 | 30,44 | 23.255.171,25 | 15,73 | 26.216.250,06 | 12,73 | 29.558.541,30 | 12,75 | 32.259.768,25 | 9,14 |
| Despesas Primárias (II) | 14.778.895,83 | 19.876.115,55 | 34,49 | 23.331.345,69 | 17,38 | 25.519.772,35 | 9,38 | 28.721.563,47 | 12,55 | 31.262.619,01 | 8,85 |
| Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (III) = (I - II) | 1.648.826,09 | (568.453,24) | (134,48) | (80.315,48) | (85,87) | 457.788,11 | (669,99) | 562.484,77 | 22,87 | 681.482,24 | 21,16 |
| Dívida Pública Consolidada (DC) | 5.469.382,04 | 33.008.695,48 | 503,52 | 32.753.134,94 | (0,77) | 42.579.075,43 | 30,00 | 48.965.936,74 | 15,00 | 20.057.916,67 | (59,04) |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL) | 4.078.423,69 | 31.737.177,95 | 678,17 | 31.255.474,45 | (1,52) | 40.145.498,78 | 28,44 | 46.167.323,60 | 15,00 | 53.092.422,14 | 15,00 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha | (507.352,99) | (25.786.242,10) | | 1.432.096,25 | | (8.890.024,33) | | (6.021.824,82) | | (6.925.098,54) | |

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 2024

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
|---------------------|------------------------|---------------|---------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Patrimônio/Capital | (30.815.139,88) | 100,00 | (187.090,33) | 100,00 | (593.040,62) | 100,00 |
| Reservas | - | - | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | (30.815.139,88) | 100,00 | (187.090,33) | 100,00 | (593.040,62) | 100,00 |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO | | | | | | |
|-----------------------|-----------------|----------|----------|----------|----------|----------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2022 | % | 2021 | % | 2020 | % |
| Patrimônio | - | - | - | - | - | - |
| Reservas | NADA A DECLARAR | #VALOR! | - | - | - | - |
| Resultado Acumulado | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL | - | - | - | - | - | - |

Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
 2024

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

| RECEITAS REALIZADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
|-----------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | - | - |
| Alienação de Bens Móveis | NADA A | DECLARAR | - |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | - |
| Alienação de Bens Intangíveis | - | - | - |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras | - | - | - |
| DESPESAS EXECUTADAS | 2022 | 2021 | 2020 |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | - | - | - |
| Investimentos | - | - | - |
| Inversões Financeiras | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - |
| DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | - | - | - |
| Regime Geral de Previdência Social | - | - | - |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | - | - | - |
| SALDO FINANCEIRO | 2022 | 2021 | 2020 |
| VALOR (III) | - | - | - |
| Fonte: / Relatórios da LRF | | | |

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS | | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|
| FUNDO EME CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2020 | 2021 | 2022 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| VALOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | NADA A | DECLARAR | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| RECEITAS CORRENTES (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS – (IX) = (VII + VIII) 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2020 | 2021 | 2022 |
| Benefícios | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões por Morte | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financeira entre os Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)2 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS | 2020 | 2021 | 2022 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) | 2020 2021 | | 2022 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos e Aplicações | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outro Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

| | | | | | | |
|--------------|--|--|-------------|-------------|-------------|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Fonte:**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS****VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

| EVENTO | VALOR PREVISTO 2024 |
|---------------------------------------------------------|----------------------------|
| Aumento Permanente da Receita | 3.122.208,82 |
| (-) Transferências Constitucionais | 0,00 |
| (-) Transferências ao FUNDEB | 1.644.429,26 |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I) | 1.477.779,56 |
| Redução Permanente de Despesa (II) | 1.031.980,00 |
| Margem Bruta (III) = (I + II) | 2.509.759,56 |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV) | 1.113.290,50 |
| Novas DOCC | 1.113.290,50 |
| Novas DOCC geradas por PPP | 0,00 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 1.396.469,06 |
| Fonte: | |

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLÔR/RN**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS**

2024

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

| PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|---------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas Judiciais | | | |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | | Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência | 132.000,00 |
| Avais e Garantias Concedidas | | | |
| Assunção de Passivos | | | |
| Assistências Diversas | | | |
| Outros Passivos Contingentes | 193.550,00 | | |
| SUBTOTAL | 193.550,00 | SUBTOTAL | 132.000,00 |
| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS | | PROVIDÊNCIAS | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de Arrecadação | | | |
| Restituição de Tributos a Maior | | Abertura de créditos adicionais a partir da | |
| Discrepância de Projeções: | | redução de dotação de despesas | |
| Outros Riscos Fiscais | | discricionárias | 61.550,00 |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 61.550,00 |
| TOTAL | 193.550,00 | TOTAL | 193.550,00 |

Fonte:

Publicado por:
Grinaldo Joaquim de Souza
Código Identificador:CEE36268